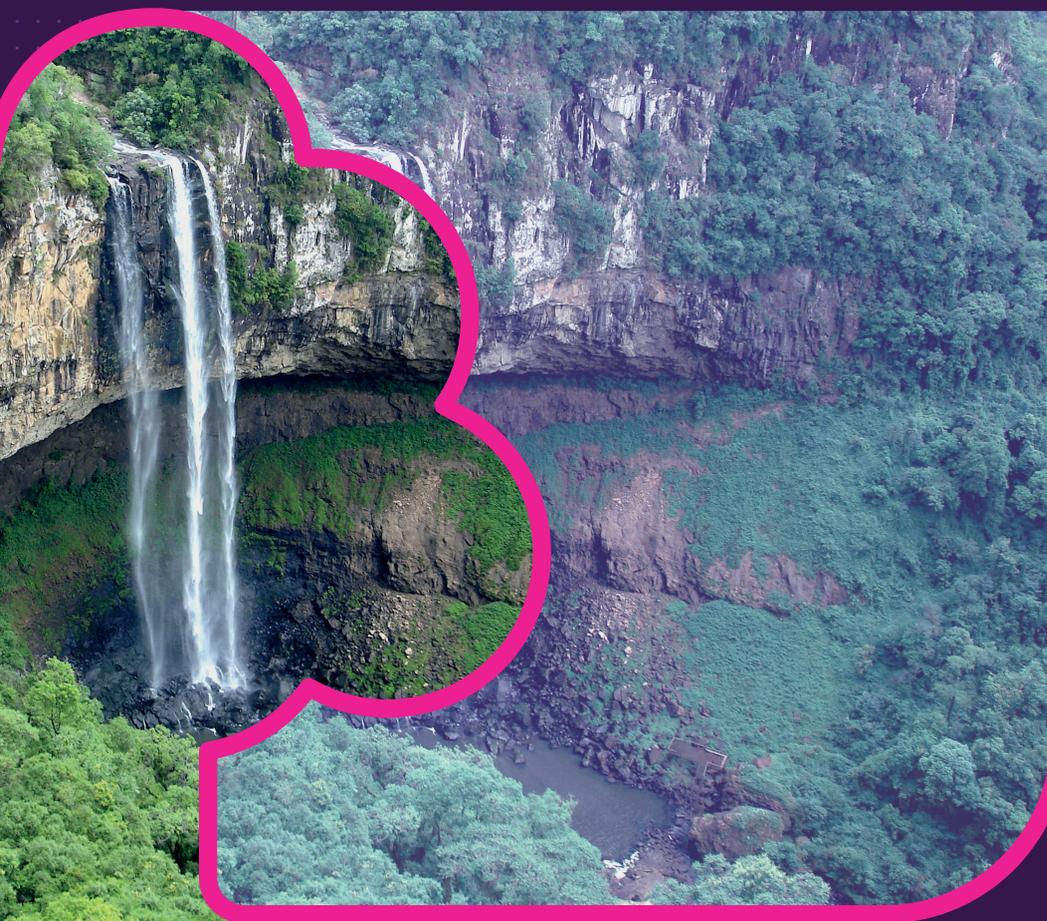


PARQUES NACIONAIS DO BRASIL

CEUB



MÁRCIA DIEGUEZ LEUZINGER | PAULO CAMPANHA SANTANA | LORENE RAQUEL DE SOUZA

BRASÍLIA 2020 | ISBN 978-65-87823-17-1

Organização

**Márcia Dieguez Leuzinger
Paulo Campanha Santana
Lorene Raquel de Souza**

**PARQUES NACIONAIS
DO BRASIL**

PESQUISA E PRESERVAÇÃO

Coordenação

**Solange Teles da Silva
Mariana Barbosa Cirne
André Ricardo Rosa Leão
Izabela Zanutelli Collares
Carolina Flávia F. A. Nogueira
Loren Dutra Franco
Wagner Cerqueira Nunes**

**Brasília
2020**

CEUB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB

Reitor

Getúlio Américo Moreira Lopes

CONSELHO EDITORIAL

Solange Teles da Silva

Pós-Doutorado pela Universidade Paris I (Panthéon-Sorbonne)

Professora da Faculdade de Direito - Graduação e Programa de Pós-graduação Stricto

Sensu em Direito Político e Econômico – da Universidade Presbiteriana Mackenzie

(UPM).

Letícia Rodrigues da Silva

Doutora pela Universidade Federal do Paraná

Mestre pela Universidade Estadual de Londrina

Integrante do grupo de Desenvolvimento e Evolução de Sistemas Técnicos – DEST

Paulo Campanha Santana

Doutor em Direito pelo Centro Universitário de Brasília -UniCEUB

Coordenador do Curso de Direito e Professor do Programa de Mestrado em Direito das

Relações Sociais e Trabalhistas do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF

(Brasília-DF, Brasil).

Mariana Barbosa Cirne

Doutora e Mestre em Direito pela UNB

Professora de Direito Constitucional e Ambiental pelo UniCEUB.

Lorene Raquel de Souza

Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília -UniCEUB

Integrante da Coordenação do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e

Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília – Uniceub, (Brasília -

DF, Brasil).

Coordenação Científica

Solange Teles da Silva

Mariana Barbosa Cirne

André Ricardo Rosa Leão

Izabela Zanotelli Collares

Carolina Flávia F. A. Nogueira

Loren Dutra Franco

Wagner Cerqueira Nunes

Diagramação

Biblioteca Reitor João Herculino

Documento disponível no link

repositorio.uniceub.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Parques nacionais do Brasil: pesquisa e preservação / Márcia Dieguez Leuzinger; Paulo Campanha Santana; Lorene Raquel de Souza, organizadores – Brasília: UniCEUB, 2020.

740 p.

ISBN 978-65-87823-17-1

1.Parques Brasileiros. I. Centro Universitário de Brasília. II. Título.

CDU 502.33

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Reitor João Herculino

Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
SEPN 707/709 Campus do CEUB
Tel. (61) 3966-1335 / 3966-1336

PARQUES NACIONAIS DA REGIÃO CENTRO-OESTE

1 PARQUE NACIONAL DE BRASÍLIA	10
2 PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS	28
3 PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES	47
4 PARQUE NACIONAL DAS EMAS	58
5 PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE	71
6 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BODOQUENA	82
7 PARQUE NACIONAL DO PANTANAL MATO-GROSSENSE	96
8 PARQUE NACIONAL DO JURUENA	110
CONSIDERAÇÕES FINAIS	122

PARQUES NACIONAIS DA REGIÃO NORTE

1 PARQUE NACIONAL DO ACARI	130
2 PARQUE NACIONAL DA AMAZÔNIA	145
3 PARQUE NACIONAL DE ANAVILHANAS	159
4 PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA	176
5 PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE	183
6 PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS AMAZÔNICOS	193
7 PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	204
8 PARQUE NACIONAL DO JAMANXIM	216
9 PARQUE NACIONAL DO JAÚ	225
10 PARQUE NACIONAL MAPINGUARI	236
11 PARQUE NACIONAL MONTANHAS DO TUMUCUMAQUE	247
12 PARQUE NACIONAL MONTE RORAIMA	259
13 PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI	272
14 PARQUE NACIONAL NASCENTES DO RIO PARNAÍBA	280
15 PARQUE NACIONAL DE PACAÁS NOVOS	288
16 PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA	297
17 PARQUE NACIONAL DO RIO NOVO	306
18 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CUTIA	314
19 PARQUE NACIONAL SERRA DA MOCIDADE	324
20 PARQUE NACIONAL DA SERRA DO DIVISOR	336
21 PARQUE NACIONAL DA SERRA DO PARDO	349
22 PARQUE NACIONAL DO VIRUÁ	361
CONSIDERAÇÕES FINAIS	374

PARQUES NACIONAIS DA REGIÃO NORDESTE

1 PARQUE NACIONAL DO CATIMBAU	378
2 PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DAS MESAS.....	384
3 PARQUE NACIONAL DO DESCOBRIMENTO	389
4 PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES.....	397
5 PARQUE NACIONAL FURNA FEIA	407
6 PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS.....	413
7 PARQUE NACIONAL CHAPADA DIAMANTINA.....	420
8 PARQUE NACIONAL E HISTÓRICO DO MONTE PASCOAL	431
9 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CAPIVARA	437
10 PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES.....	449
11 PARQUE NACIONAL SERRA DAS LONTRAS	461
12 PARQUE NACIONAL DA SERRA DAS CONFUSÕES	466
13 PARQUE NACIONAL DO PAU BRASIL.....	472
14 PARQUE NACIONAL BOA NOVA	481
15 PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI.....	488
16 PARQUE NACIONAL DA SERRA DE ITABAIANA.....	495
17 PARQUE NACIONAL DE UBAJARA	501
18 PARQUE NACIONAL DE JERICOACOARA	509
19 PARQUE NACIONAL MARINHO DOS ABROLHOS	516
20 PARQUE NACIONAL MARINHO DE FERNANDO DE NORONHA.....	526
21 PARQUE NACIONAL BOQUEIRÃO DA ONÇA	537
CONSIDERAÇÕES FINAIS	546

PARQUES NACIONAIS DA REGIÃO SUDESTE

1 PARQUE NACIONAL DO CAPARAÓ.....	548
2 PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA.....	554
3 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA	561
4 PARQUE NACIONAL CAVERNAS DO PERUAÇU.....	569
5 PARQUE NACIONAL SEMPRE VIVAS.....	575
6 PARQUE NACIONAL RESTINGA DE JURUBATIBA.....	582
7 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA	588
8 PARQUE NACIONAL SERRA DO CIPÓ	594
9 PARQUE NACIONAL DA SERRA DO GANDARELA	599
10 PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS	604
11 PARQUE NACIONAL DA TIJUCA.....	613

PARQUES NACIONAIS DA REGIÃO SUL

1	PARQUE NACIONAL DO SUPERAGUI.....	623
2	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.....	633
3	PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS GERAIS	645
4	PARQUE NACIONAL MARINHO DAS ILHAS DOS CURRAIS	652
5	PARQUE NACIONAL SAINT-HILAIRE/LANGE.....	663
6	PARQUE NACIONAL GUARICANA.....	674
7	PARQUE NACIONAL DAS ARAUCÁRIAS.....	682
8	PARQUE NACIONAL DA SERRA DO ITAJAÍ.....	690
9	PARQUE NACIONAL DE SÃO JOAQUIM	702
10	PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA	714
11	PARQUE NACIONAL DA SERRA GERAL	723
12	PARQUE NACIONAL LAGOA DO PEIXE	732

APRESENTAÇÃO

O objetivo do presente trabalho é avaliar os Parques Nacionais existentes no Brasil, destacando, quando possível, aspectos relevantes, como a localização, o bioma, o histórico de criação, o ato de legal de instituição e se há ou não zona de amortecimento, equipe de gestão, plano de manejo, conselho gestor, estrutura de manejo e uso público, além de problemas de sobreposição ou de regularidade fundiária, entre outros.

Para tanto, os integrantes do Grupo de Pesquisa Direito e Desenvolvimento Sustentável (alunos de graduação, mestrado e doutorado em direito ou de outras áreas do conhecimento), que é vinculado à estrutura da pós-graduação stricto sensu do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, fizeram uma ampla pesquisa, nos anos de 2017 a 2020.

Por meio de pesquisa bibliográfica e de campo, buscou-se identificar todos os 74 parques nacionais brasileiros instituídos até setembro de 2020. Em alguns casos, contatou-se também o gestor da unidade. Cada subgrupo do grupo de pesquisa ficou responsável pela análise de uma das cinco regiões brasileiras, havendo, portanto, um ou mais autores para cada unidade. A revisão e redação final ficaram sob a responsabilidade da equipe de coordenação científica e dos organizadores da presente pesquisa.

Todas as informações obtidas sobre cada Parque Nacional foram sistematizadas numa linguagem clara, visando facilitar a obtenção de dados relevantes por pesquisadores, usuários ou por aqueles que desejam saber mais sobre a matéria.

Márcia Dieguez Leuzinger
Pós-Doutora pela University of New England

Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito e Políticas
Públicas do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

Lorene Raquel de Souza¹

A Região Centro-Oeste do Brasil², composta pelos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal³, abriga importantes Parques Nacionais, os quais estão total ou parcialmente inseridos no seu território.

São eles: Parque Nacional de Brasília, Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, Parque Nacional das Emas, Parque Nacional de Ilha Grande, Parque Nacional de Bodoquena, Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense e Parque Nacional do Juruena.

A maior parte dessas Unidades protege bioma Cerrado, com exceção do Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense, no qual predomina o bioma Pantanal, o Parque Nacional de Ilha Grande, o qual protege a Mata Atlântica, e do Parque Nacional de Juruena, que abriga o bioma Amazônia.

O bioma Cerrado⁴ possui uma das maiores biodiversidades do planeta e é de fundamental importância para garantir a segurança hídrica do país, pois abriga as

¹ Graduada em Direito pela Universidade Católica de Brasília, pós-graduada em Direito do Estado pela Uniderp, Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – Uniceub. Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Advogada, do Instituto Brasília Ambiental. Chefe da Assessoria Jurídica da EMATER-DF e Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

² Juntos esses estados formam a segunda maior região brasileira, quando se trata de extensão territorial, e ocupam o segundo lugar no Produto Interno Bruto (PIB) per capita do país, mesmo com o menor contingente populacional. BNDES. Um olhar territorial para o desenvolvimento: Centro-Oeste. Disponível em: file:///C:/Users/Lorene/Downloads/Um%20olhar%20territorial%20sobre%20o%20desenvolvimento-Centro-Oeste_P.pdf. Acesso em: 29 ago. 2020.

³ IBGE. Mapas Regionais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/10861-mapas-regionais.html?=&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: 29 ago. 2020.

⁴ Cardoso, Murilo Raphael Dias; Faria, Thiago Guimarães; Marcuzzo, Francisco Fernando Noronha. CHUVAS NO CERRADO DA REGIÃO CENTRO-OESTE DO BRASIL: análise histórica e tendência futura. Disponível em: <file:///C:/Users/Lorene/Downloads/15234-Texto%20do%20artigo-82551-1-10-20120829.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2020.

nascentes das três maiores bacias hidrográficas da América do Sul: Amazônica/Tocantins, São Francisco e Prata⁵.

Já o Pantanal, apesar de ocupar apenas 1.76% do território brasileiro, é “considerado uma das maiores extensões úmidas contínuas do planeta”, sendo fortemente influenciado pelos biomas Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica⁶.

O bioma Mata Atlântica, por sua vez, tem natureza singular, ao equilibrar serviços ecossistêmicos importantes e abrigar 20 mil espécies de plantas, 850 tipos de aves, 350 espécies de peixes, além de répteis e anfíbios⁷.

A proposta do presente capítulo é estudar esses Parques Nacionais, destacando, além de seus biomas, aspectos relacionados aos atos de criação, aos Planos de Manejo, aos Conselhos Gestores e à infraestrutura de gestão e de uso público, conforme se verá a seguir.

⁵ MMA. O Bioma Cerrado. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/biomas/cerrado>. Acesso em: 29 ago. 2020.

⁶ MMA. O Bioma Pantanal. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/biomas/pantanal.html>. Acesso em: 29 ago. 2020.

⁷ MMA. O Bioma Mata Atlântica. Disponível em: https://www.mma.gov.br/images/imagens/responsabilidade_socioambiental/a3p/FolderAlterado_copy.png. Acesso em: 30 ago. 2020.

1 PARQUE NACIONAL DE BRASÍLIA

Lorene Raquel de Souza¹

O Parque Nacional de Brasília foi instituído pelo Decreto nº 241, no dia 29 de novembro de 1961², com área inicial de 30.000 hectares³, para proteger os recursos hídricos e manter a vegetação em estado natural⁴.

A história de criação da unidade está associada ao próprio surgimento da capital federal⁵. Isso porque a área que originou o parque foi inicialmente utilizada

¹ Graduada em Direito pela Universidade Católica de Brasília, pós-graduada em Direito do Estado pela Uniderp, Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – Uniceub. Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Advogada, do Instituto Brasília Ambiental. Chefe da Assessoria Jurídica da EMATER-DF e Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

² Nessa época, a legislação vigente não exigia realização de consulta pública para a criação de Parque Nacional.

³ BRASIL. Decreto nº 241, de 29 de novembro de 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dcm/dcm241.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁴ ICMBIO. Parna de Brasília é referenciado por atletas. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9995-parna-de-brasilia-e-referenciado-por-atletas>. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁵ Em 1960, Ezechias Heringer, que era o executor do executor do convênio entre o Ministério da Agricultura e a NOVACAP apresentou para o Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, algumas razões para a criação do Parque Nacional de Brasília: “1. a área é coberta por flora típica de Cerrado, formação vegetal que ocupa mais da sexta parte do Território Nacional, localizando-se Brasília no centro deste tipo de vegetação; 2. a área é rica em fauna típica da Região e são necessárias providências para que esta permaneça intacta; 3. a topografia possui acidentes "sui generis" somente ali verificados, como nascentes de águas cristalinas, penhascos de arenito, etc., que devem ser protegidos; 4. a área inclui as bacias dos três rios fornecedores de água potável da Capital. Trata-se portanto de conseguir o domínio efetivo sobre as áreas destes mananciais e colocá-las à guarda de um organismo – o Parque Nacional de Brasília; 5. a manutenção desta área em estado natural contribuiria também para o equilíbrio das condições climáticas e evitar-se-ia a erosão do solo; 6. o Parque deve servir como instituição educacional para educar o povo nas práticas conservacionistas e servir para preservação de material básico para estudos e pesquisas”. Abdala, Guilherme Cardoso Uma abordagem socioecológica do Parque Nacional de Brasília – estudo de caso / Guilherme Cardoso Abdala. Brasília: UNESCO, 2002. 82p. (Cadernos UNESCO Brasil. Série Meio Ambiente; 4). Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000049.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2020.

para abrigar o viveiro da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP)⁶, de onde se extraíam as mudas para a arborização da nova cidade⁷. Na mesma região, devido à retirada de areia das proximidades do córrego Acampamento, surgiram também grandes poços, dando origem às piscinas naturais, consideradas as atrações mais importantes do local⁸. Desde então, o Parque passou a ser popularmente conhecido como Água Mineral⁹.

Em 2006, com a edição da Lei nº 11.285, os limites da unidade foram ampliados para 42.389 hectares¹⁰. O parque, que abarca o Distrito Federal e as cidades de Planaltina e Padre Bernardo, ambas no Estado de Goiás¹¹, também está sobreposto à Floresta Nacional de Brasília¹² (6,15%) e à Área de Proteção Ambiental de Cafuringa¹³ (25,34%)¹⁴.

⁶ ARQUIVOPÚBLICODODISTRITOFEDERAL. Brasília 50 anos: 21 de abril de 1960 a 21 de abril de 2010. 2010.

⁷ GLOBOCIÊNCIA. Parque Nacional de Brasília faz parte da história da capital há 50 anos. Disponível em: <http://redeglobo.globo.com/globociencia/noticia/2011/09/parque-nacional-de-brasilia-faz-parte-da-historia-da-capital-ha-50-anos.html>. Acesso em: 26 ago. 2020.

⁸ ICMBIO. Parna de Brasília é referenciado por atletas. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9995-parna-de-brasilia-e-referenciado-por-atletas>. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁹ XAPURISOCIOAMBIENTAL. Água Mineral: o Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.xapuri.info/parques-ambientais/agua-mineral-o-parque-nacional-de-brasilia/>. Acesso em: 15 ago. 2020.

¹⁰ BRASIL. Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11285.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

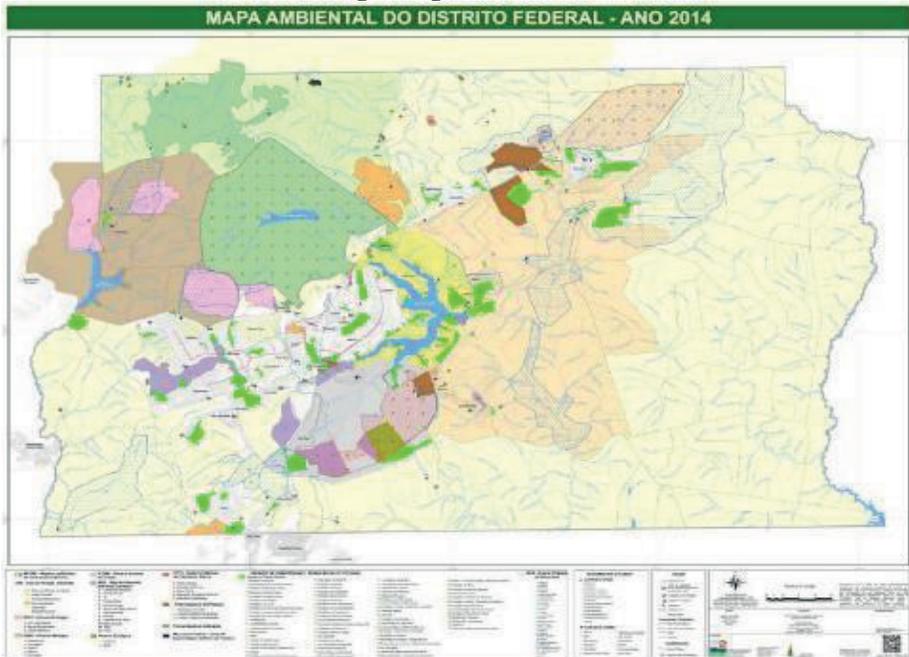
¹¹ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/1279>. Acesso em: 15 ago. 2020.

¹² ICMBIO. Floresta Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/flona-de-brasilia?highlight=WyJicmFzXHUwMGVkbGhII0=>. Acesso em: 23 ago. 2020.

¹³ IBRAM. APA de Cafuringa. Disponível em: <http://www.ibram.df.gov.br/area-de-protecao-ambiental-de-cafuringa/>. Acesso em: 23 ago. 2020.

¹⁴ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/1279>. Acesso em: 22 ago. 2020.

Figura 1 - Mapa ambiental do Distrito Federal com destaque para o PARNA Brasília, que abriga o Lago Santa Maria.



Fonte: IBRAM/DF¹⁵.

A UC protege o bioma Cerrado, o qual ocupa 22% do território nacional e é apontado como a savana mais abastada do globo terrestre¹⁶. Diferentes formações vegetais podem ser encontradas no local, como: mata de galeria (pantanosa e não pantanosa), vereda, cerrado típico, cerradão, além de vários tipos de campos (sujo, limpo, rupestre, úmido e de murundus)¹⁷.

A flora do PARNA Brasília ainda carece de estudos mais aprofundados, de modo que as informações registradas, até o momento, podem não refletir toda a

¹⁵ IBRAM/DF. Mapa ambiental. Disponível em: <http://www.ibram.df.gov.br/mapa-ambiental/>. Acesso em: 22 ago. 2020.

¹⁶ Segundo site do MMA, o bioma Cerrado se estende pelos seguintes Estados brasileiros: “Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Piauí, Rondônia, Paraná, São Paulo e Distrito Federal, além dos enclaves no Amapá, Roraima e Amazonas”. MMA. O Bioma Cerrado. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/biomas/cerrado>. Acesso em: 23 ago. 2020.

¹⁷ CNUC. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=159>. Acesso em: 23 ago. 2020.

riqueza da área¹⁸. Pode-se mencionar, no entanto, a presença dos seguintes exemplares: pequi, jatobá¹⁹, buriti, mangaba, ingá e guariroba²⁰.

Figura 2 - Cagaiteira



Fonte: A Autora (2020).

Já com relação à fauna, os estudos demonstram que a vida animal é bastante diversificada com a presença de espécies raras ou ameaçadas de extinção, como: tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e jaguatirica (*Leopardus pardalis*). No local, há, ainda, a presença de

¹⁸ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA%20Brasilia.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2020.

¹⁹ ROVERATTI, Juliene. Flora vascular do cerrado sensu stricto do Parque Nacional de Brasília, Distrito Federal, Brasil e chave de identificação das espécies. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33529593.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2020.

²⁰ WIKIPARQUES. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Bras%C3%ADlia. Acesso em: 23 ago. 2020.

espécies exclusivas da região, como a gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*) e o papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*)²¹.

Figura 3 - Registro da presença da Onça Parda no PARNA Brasília em 2016:



Fonte: PARNA Brasília²².

A UC, que abriga várias nascentes por estar localizada na divisa entre as Bacias Amazônica e Paraná, tem importância fulcral para a segurança hídrica do Distrito Federal²³. O reservatório de Santa Maria, encravado no parque, possui 7,65

²¹ ICMBIO. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/213-parque-nacional-de-brasil.html#:~:text=A%20fauna%20%C3%A9%20abundante%20e,\)%3B%20al%3%A9m%20de%20esp%C3%A9cies%20end%C3%AAsicas](https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/213-parque-nacional-de-brasil.html#:~:text=A%20fauna%20%C3%A9%20abundante%20e,)%3B%20al%3%A9m%20de%20esp%C3%A9cies%20end%C3%AAsicas). Acesso em: 23 ago. 2020.

²² G1. Armadilha fotográfica registra onça parda no Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/02/armadilha-fotografica-registra-onca-parda-no-parque-nacional-de-brasil.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

²³ CNUC. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=159>. Acesso em: 23 ago. 2020.

km² de espelho d'água²⁴ e abastece, aproximadamente, 29% da população do Distrito Federal²⁵. No momento, o referido reservatório está com quase 100% de sua capacidade, situação bem diferente daquela vivenciada em novembro de 2017, no período de crise, quando o volume hídrico caiu para menos de 22%²⁶.

Figura 4 - Amostra de curso hídrico que corta o Parque.



Fonte: A autora (2020).

²⁴ Quando o reservatório está cheio. ADASA. Disponível em: <http://www.adasa.df.gov.br/area-de-imprensa/noticias/1720-barragem-de-santa-maria-transborda-pela-primeira-vez-no-ano/>. Acesso em: 23 ago. 2020.

²⁵ CORREIOBRAZILIENSE. 'Não há risco de crise hídrica este ano', garante presidente da Caesb. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/05/20/interna_cidadesdf,755974/nao-ha-risco-de-crise-hidrica-este-ano-garante-presidente-da-caesb.shtml#:~:text=Santa%20Maria%2C%20Bananal%20e%20Torto,de%207%2C65%20km%3B.. Acesso em: 23 ago. 2020.

²⁶ ADASA. Níveis atuais e histórico de reservatórios. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTlhZTMwNTAtOWU2My00NWQ1LWE5OTItYzNmMjA5OWJlZjU1IiwidCI6IjczZGJmMTMyLWE0YTQtNDkwMy1hYzI2LWJiMjh mY2Y3NDdhNCJ9>. Acesso em: 23 ago. 2020.

O PARNA Brasília dispõe de Plano de Manejo²⁷. O primeiro instrumento foi constituído em 1978 pelo Departamento de Parques Nacionais²⁸. No *site* do ICMBio, consta que esse documento foi revisado em 1998, sem que haja registro do número da Portaria responsável pela validação de tal ato²⁹. Em fevereiro de 2016, foi realizada nova adequação por meio da Portaria nº 12, para permitir novas modalidades de recreação, mediante a inclusão do passeio de bicicleta e do aumento do percurso da trilha Cristal Água³⁰.

O Plano de Manejo traz informações técnicas relevantes, além de dispor sobre os aspectos culturais e históricos, atividades apropriadas e as normas que devem orientar o uso e gestão da UC³¹. As diretrizes afetas ao uso do entorno do Parque Nacional de Brasília, no entanto, estão previstas em documentos esparsos.

No âmbito federal, o Plano de Manejo³² da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central³³ traz uma zona de proteção específica, a qual visa controlar o uso do solo para a proteção do entorno do PARNA de Brasília e da Reserva Biológica da Contagem.

²⁷ Souza relata que os primeiros planos de manejo foram construídos no Brasil, a partir da Década de 70, quando foram editados os instrumentos de gestão dos Parques Nacionais de Sete Cidades, da Amazônia e de Brasília. SOUZA, Lorene Raquel. Desafios ao Fomento do Uso Público Sustentável dos Parques Nacionais. In: LEUZINGER, Márcia Dieguez, *et al.* Ensaio sobre Sustentabilidade. 1. Ed. Brasília: Coutinho, Preceptor, 2018.

²⁸ ICMBIO. Plano de manejo do Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA%20Brasilia.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2020.

²⁹ ICMBIO. Plano de Manejos. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/planosmanejo>. Acesso em: 26 ago. 2020.

³⁰ ICMBIO. Portaria nº 12, de 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_Portaria_12_de_12_de_fevereiro_de_2016_altera_pm_Parna_Brasilia.pdf. Acesso em: 26 ago. 2020.

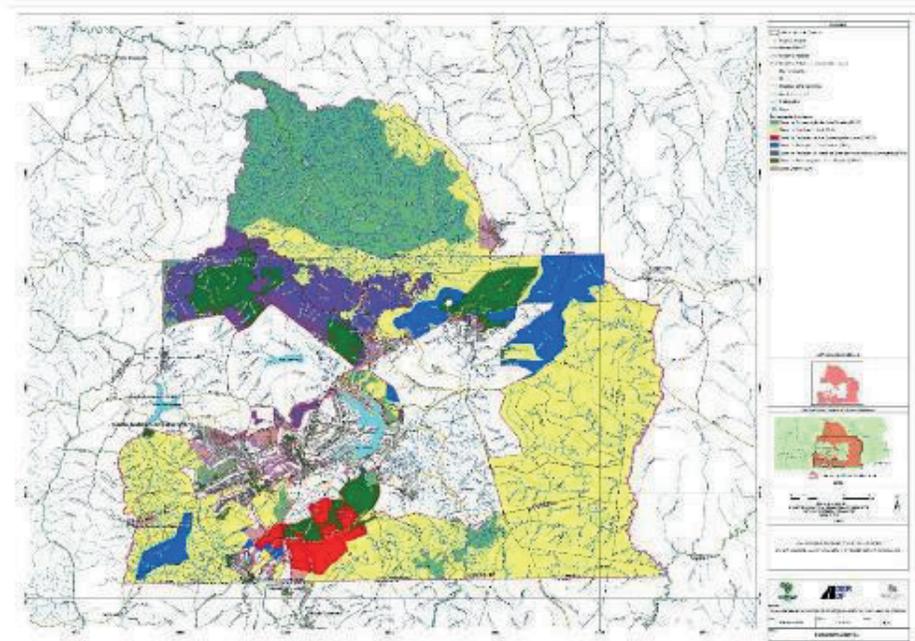
³¹ ICMBIO. Plano de manejo do Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA%20Brasilia.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2020.

³² ICMBIO. Plano de Manejo da APA do Planalto Central. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/apa_planalto_central_pm_encarte_3.pdf. Acesso em: 26 ago. 2020.

³³ BRASIL. Decreto nº 9.468/2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9468.htm. Acesso em: 26 ago. 2020.

Nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, tal faixa circundante pode ser considerada a zona de amortecimento³⁴ da referida unidade por trazer normas e disposições específicas com o objetivo de reduzir as externalidades negativas sobre o PARNA.

Figura 5 - Zoneamento da APA do Planalto Central:



Fonte: ICMBio³⁵.

No âmbito distrital, a Lei Complementar nº 715, de 24 de janeiro de 2006³⁶, prevê “uma faixa de tamponamento de trezentos metros (300m) de largura entre a

³⁴ Lei nº 9.985/2000, artigo 2º, inciso XVIII: “zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”.

³⁵ ICMBIO. APA do Planalto Central. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2059-apa-do-planalto-central>. Acesso em: 27 ago. 2020.

³⁶ DISTRITOFEDERAL. Lei Complementar nº 715/2006. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/52540/Lei_Complementar_715_24_01_2006.html. Acesso em: 26 ago. 2020.

poligonal da Vila Estrutural e os limites do Parque Nacional de Brasília, passível de ampliação caso os estudos ambientais assim determinem”.

O PARNA Brasília também é uma das zonas-núcleos da Reserva da Biosfera³⁷ do Cerrado no Distrito Federal³⁸, instituída pela Lei nº 742, de 28 de julho 1994, juntamente com a Estação Ecológica de Águas Emendadas, o Jardim Botânico de Brasília, a Reserva Ecológica do IBGE e a Fazenda Água Limpa, da Universidade de Brasília³⁹.

A unidade dispõe de Conselho Gestor, desde 2001⁴⁰. Em 2011, sua composição foi modificada com o advento da Portaria nº 106, de 9 de outubro⁴¹. Tal ajuste, no entanto, preservou a participação dos entes da Administração Pública, da academia e da sociedade civil.

A UC dispõe de boa infraestrutura, como portaria, lanchonetes e estacionamentos. A sede também fica situada dentro dos limites da UC⁴², assim como o Centro de Educação Ambiental, que desenvolve importantes projetos de conscientização e difusão do conhecimento⁴³. Não há, porém, informações no *site* do

³⁷ “Reserva da Biosfera é uma porção representativa dos ecossistemas característicos da região onde é estabelecida, sejam eles terrestres ou marinhos. Seu objetivo é otimizar a convivência homem-natureza em projetos que se norteiam pela preservação, convivência com áreas vizinhas e uso sustentável de seus recursos”. ECO. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/140624>. Acesso em: 27 ago. 2020.

³⁸ Existem 7 Reservas da Biosfera no Brasil. ECO. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/140624>. Acesso em: 27 ago. 2020. Para saber mais: IBRAM. Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal. Disponível em: http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Reserva_da_biosfera.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

³⁹ DISTRITO FEDERAL. Lei nº 742, de 28 de julho 1994. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/48701/Lei_742_28_07_1994.html. Acesso em: 27 ago. 2020.

⁴⁰ ICMBIO. Portaria nº 80 de 04 de junho de 2001. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna_Brasilia_Port_080_de_04_06_2001.pdf. Acesso em: 27 ago. 2020.

⁴¹ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1749_20141024_141504.pdf. Acesso em: 27 ago. 2020.

⁴² MMA. CNUC. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=159>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁴³ PROTEGENATURA. PARCERIA ICMBio + PMDF/BPMA + SEEDF NO CEA/PNB - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE NACIONAL DE BRASÍLIA.

ICMBio a respeito da participação da UC em mosaico ou corredor ecológico formalmente instituído.

Figura 6 - Trilha Cristal Água.

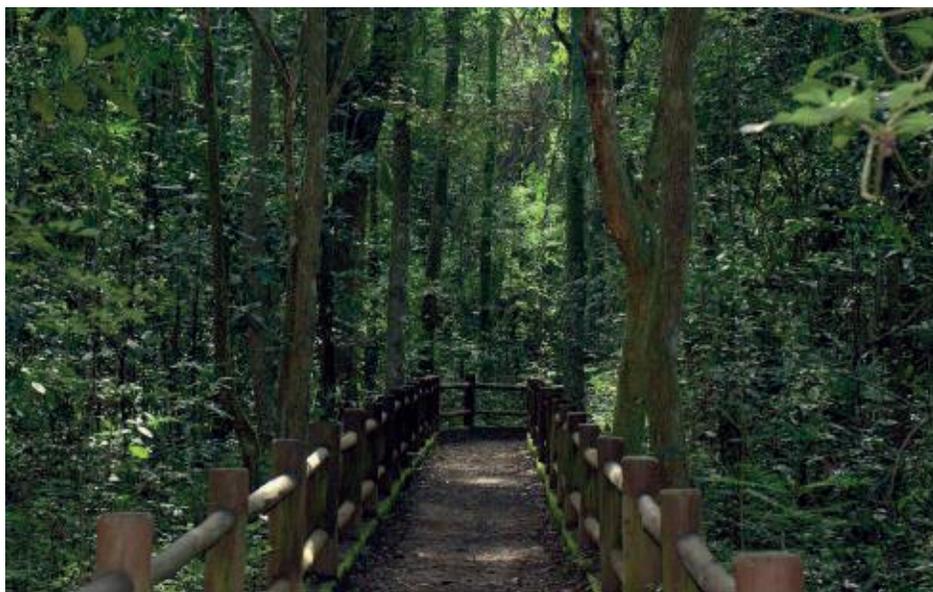


Fonte: A autora (2020).

Disponível em: <http://protegenatura.blogspot.com/2019/08/ceapnb-centro-de-educacao-ambiental-do.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

Os visitantes podem desfrutar das piscinas naturais de água corrente e das trilhas, as quais podem ser percorridas a pé ou de bicicleta, além de contemplar a beleza natural do local e suas espécies representativas⁴⁴. Há, no entanto, a cobrança para ingresso, que varia entre 14 e 28 reais⁴⁵. Em 2019, o PARNA Brasília recebeu, aproximadamente, 251 mil visitantes⁴⁶.

Figura 7 - Trilha da Capivara:



⁴⁴ O ICMBio lançou em 2011 um Guia para Observação de Aves no Parque Nacional de Brasília. Para saber mais, acesse: Guia para observação das aves do Parque Nacional de Brasília / Aílton Carneiro de Oliveira ... [et al.]; Fotografia de Aves: Marcelo Pontes Monteiro, Nélio dos Santos, Paulo André Lima Borges. – Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio, 2011. 300 p. : il. color. ; 21 cm. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/234145690_Guia_para_observacao_das_aves_do_Parque_Nacional_de_Brasilia. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁴⁵ ICMBIO. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/213-parque-nacional-de-brasilia.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁴⁶ ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_uc_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

Fonte: ICMBio⁴⁷.

No dia 7 agosto de 2020, foi editado o Decreto nº 10.447 com o objetivo de qualificar o Parque Nacional de Brasília e Parque Nacional de São Joaquim para fins de concessão da prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, à conservação, à proteção e à gestão das unidades, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI⁴⁸.

A concessão de serviços de apoio à visitação já é uma realidade em diversas UCs federais⁴⁹. No caso do PARNA Brasília, no entanto, a edição da referida norma trouxe apreensão porque consta expressamente no texto do decreto que esse processo de concessão também se refere aos serviços de gestão⁵⁰. De acordo com o ICMBio, contudo, a gestão da unidade, incluindo os atos de fiscalização e proteção, não será transferida a terceiros⁵¹, permanecendo com a entidade estatal⁵².

A UC não enfrenta problemas com invasores, embora ainda existam pendências com relação à situação fundiária⁵³. No entorno do parque, porém, a situação é bem diferente, principalmente na região limítrofe à cidade Estrutural. Por causa das ocupações irregulares na zona de tamponamento do PARNA e de outras

⁴⁷ ICMBIO. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/213-parque-nacional-de-brasilia.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁴⁸ UCSOCIOAMBIENTAL. Decreto nº 10.447, de 7 agosto de 2020. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4946_20200813_122405.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁴⁹ ICMBIO. Parque Nacional de Brasília e de São Joaquim foram incluídos no PPI. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/11262-parque-nacional-de-brasilia-e-sao-joaquim-foram-incluidos-no-ppi>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁵⁰ CORREIOBRAZILIENSE. Privatização do Parque Nacional de Brasília deixa dúvidas. Disponível em: <https://www.correiobrasiliense.com.br/cidades-df/2020/08/4867612-concessao-deixa-duvidas.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁵¹ ICMBIO. Parque Nacional de Brasília e de São Joaquim foram incluídos no PPI. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/11262-parque-nacional-de-brasilia-e-sao-joaquim-foram-incluidos-no-ppi>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁵² Existem, no entanto, alternativas ao modelo estatal de gestão. Para saber mais: SOUZA, Lorene Raquel. A Gestão das Unidades de Conservação do Distrito Federal. Dissertação (Mestrado) Centro Universitário de Brasília. Programa de Mestrado em Direito, 2017. Disponível em: https://www.uniceub.br/arquivo/144ng_20190710103628*pdf?AID=2923. Acesso em: 21 ago. 2020.

⁵³ ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA%20Brasilia.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2020.

irregularidades ambientais na região, o Ministério Público do Distrito Federal ajuizou Ação Civil Pública, que culminou com o reconhecimento da necessidade de remoção das ocupações irregulares dos limites da UC, sob pena de multa⁵⁴. O planejamento para a desocupação da área começou em 2016⁵⁵ e suas ações ainda estão em andamento⁵⁶.

Os diversos usos das áreas em torno do PARNA Brasília para agricultura, pastagem ou habitação aumentam também os riscos de incêndios⁵⁷, que se tornam recorrentes principalmente nos períodos de seca. Por isso, ações preventivas de queima controlada e de monitoramento são extremamente importantes para a preservação da área⁵⁸.

⁵⁴ TJDF. Ação Civil Pública nº 2015.01.1.057244-4. Disponível em: <http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjegi1?MGWLPN=SERVIDOR1&NXTPGM=tjhtml122&ORIGEM=INTER&CIRCUN=1&SEQAND=180&CDNUPROC=20150110572444>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁵⁵ DISTRITO FEDERAL. Agefis criará grupo de trabalho para planejar desocupação de Santa Luzia. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2016/03/02/agefis-criara-grupo-de-trabalho-para-planejar-desocupacao-de-santa-luzia/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁵⁶ ANADEP. DF: Defensoria Pública Estadual busca garantia dos direitos humanos em desocupação na chácara Santa Luzia. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=43276>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁵⁷ NETO, Gervásio Barbosa Soares; BAYMA, Adriana Panhol; FARIA, Karla Maria Silva de; OLIVEIRA, Erivan Germano de; MENEZES, Paulo Henrique Bretanha Junker. Riscos de incêndios florestais no parque nacional de Brasília. Disponível em: https://impactum-journals.uc.pt/territorium/article/view/1647-7723_23_13. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁵⁸ REVISTASÁGUASCLARAS. Passa de 1,6 mil Ocorrências de Incêndio Registrados no DF em 2019. Disponível em: <https://www.revistaaguasclaras.com.br/cidade/3058-passa-de-1-6-mil-ocorrencias-de-incendio-registrados-no-df-em-2019>. Acesso em: 28 ago. 2020.

Figura 8 - Caliandra



Fonte: A autora (2020).

O Parque Nacional de Brasília é uma unidade de conservação consolidada, já que dispõe de Plano de Manejo, Conselho Gestor, infraestrutura básica de gestão e de uso público, além de ter poucos problemas afetos à questão da dominialidade. As atividades executadas no seu entorno, no entanto, merecem atenção devido a seu potencial lesivo no que concerne aos atributos ambientais do PARNA.

REFERÊNCIAS

ABDALA, Guilherme Cardoso Uma abordagem socioecológica do Parque Nacional de Brasília – estudo de caso / Guilherme Cardoso Abdala. Brasília: UNESCO, 2002. 82p. (Cadernos UNESCO Brasil. Série Meio Ambiente; 4). Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000049.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2020.

ADASA. Disponível em: <http://www.adasa.df.gov.br/area-de-imprensa/noticias/1720-barragem-de-santa-maria-transborda-pela-primeira-vez-no-ano>. Acesso em: 23 ago. 2020.

ADASA. Níveis atuais e histórico de reservatórios. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTBlZTMwNTAtOWU2My00NWQ1LWE>

50TItYzNmMjA5OWJlZjU1IiwidCI6IjczZGJmMTMyLWE0YTQtNDkwMy1hYzI2LWJiMjhmY2Y3NDdhNCJ9. Acesso em: 23 ago. 2020.

AGENCIABRASÍLIA. Agefis criará grupo de trabalho para planejar desocupação de Santa Luzia. Disponível em:

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2016/03/02/agefis-criara-grupo-de-trabalho-para-planejar-desocupacao-de-santa-luzia/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ANADEP. DF: Defensoria Pública Estadual busca garantia dos direitos humanos em desocupação na chácara Santa Luzia. Disponível em:

<https://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=43276>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ARQUIVOPÚBLICODODISTRITOFEDERAL. Brasília 50 anos: 21 de abril de 1960 a 21 de abril de 2010. 2010.

BRASIL. Decreto nº 241, de 29 de novembro de 1961. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dcm/dcm241.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. Decreto nº 9.468/2002. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9468.htm. Acesso em: 26 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11285.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: 28 ago. 2020.

CNUC. Parque Nacional de Brasília. Disponível em:

<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=159>. Acesso em: 23 ago. 2020.

CORREIOBRAZILIENSE. 'Não há risco de crise hídrica este ano', garante presidente da Caesb. Disponível em:

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/05/20/interna_cidad_esdf,755974/nao-ha-risco-de-crise-hidrica-este-ano-garante-presidente-da-caesb.shtml#:~:text=Santa%20Maria%2C%20Bananal%20e%20Torto,de%207%2C65%20km%3B.. Acesso em: 23 ago. 2020.

CORREIOBRAZILIENSE. Privatização do Parque Nacional de Brasília deixa dúvidas. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2020/08/4867612-concessao-deixa-duvidas.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 742, de 28 de julho 1994. Disponível em:

http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/48701/Lei_742_28_07_1994.html. Acesso em: 27 ago. 2020.

DISTRITOFEDERAL. Lei Complementar nº 715/2006. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/52540/Lei_Complementar_715_24_01_2006.html. Acesso em: 26 ago. 2020.

ECO. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/140624>. Acesso em: 27 ago. 2020.

G1. Armadilha fotográfica registra onça parda no Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/02/armadilha-fotografica-registra-onca-parda-no-parque-nacional-de-brasilia.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

GLOBOCIÊNCIA. Parque Nacional de Brasília faz parte da história da capital há 50 anos. Disponível em: <http://redeglobo.globo.com/globociencia/noticia/2011/09/parque-nacional-de-brasilia-faz-parte-da-historia-da-capital-ha-50-anos.html>. Acesso em: 26 ago. 2020.

IBRAM. APA de Cafuringa. Disponível em: <http://www.ibram.df.gov.br/area-de-protecao-ambiental-de-cafuringa/>. Acesso em: 23 ago. 2020.

IBRAM. Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal. Disponível em: http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Reserva_da_biosfera.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

IBRAM/DF. Mapa ambiental. Disponível em: <http://www.ibram.df.gov.br/mapa-ambiental/>. Acesso em: 22 ago. 2020.

ICMBIO. APA do Planalto Central. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2059-apa-do-planalto-central>. Acesso em: 27 ago. 2020.

ICMBIO. Floresta Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/flona-de-brasilia?highlight=WyJicmFzXHUwMGVkbGhI0=>. Acesso em: 23 ago. 2020.

ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_uc_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

ICMBIO. Parna de Brasília é referenciado por atletas. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9995-parna-de-brasilia-e-referenciado-por-atletas>. Acesso em: 15 ago. 2020.

ICMBIO. Parque Nacional de Brasília e de São Joaquim foram incluídos no PPI. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/11262-parque-nacional-de-brasilia-e-sao-joaquim-foram-incluidos-no-ppi>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ICMBIO. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/213-parque-nacional-de-brasilia.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ICMBIO. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/213-parque-nacional-de-brasilia.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo da APA do Planalto Central. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/apa_planalto_central_pm_encarte_3.pdf. Acesso em: 26 ago. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA%20Brasilia.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejos. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/planosmanejo>. Acesso em: 26 ago. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 80 de 04 de junho de 2001. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna_Brasilia_Port_080_de_04_06_2001.pdf. Acesso em: 27 ago. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 12, de 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_Portaria_12_de_12_de_fevreiro_de_2016_altera_pm_Parna_Brasilia.pdf. Acesso em: 26 ago. 2020.

MMA. O Bioma Cerrado. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/biomas/cerrado>. Acesso em: 23 ago. 2020.

NETO, Gervásio Barbosa Soares; BAYMA, Adriana Panhol; FARIA, Karla Maria Silva de; OLIVEIRA, Erivan Germano de; MENEZES, Paulo Henrique Bretanha Junker. Riscos de incêndios florestais no parque nacional de Brasília. Disponível em: https://impactum-journals.uc.pt/territorium/article/view/1647-7723_23_13. Acesso em: 28 ago. 2020.

OLIVEIRA, Aílton Carneiro [et al.]; Fotografia de Aves: Marcelo Pontes Monteiro, Nélio dos Santos, Paulo André Lima Borges. – Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio, 2011. 300 p.: il. color.; 21 cm. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/234145690_Guia_para_observacao_das_aves_do_Parque_Nacional_de_Brasilia. Acesso em: 28 ago. 2020.

PROTEGENATURA. PARCERIA ICMBio + PMDF/BPMA + SEEDF NO CEA/PNB - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE NACIONAL DE BRASÍLIA. Disponível em: <http://protegenatura.blogspot.com/2019/08/ceapnb-centro-de-educacao-ambiental-do.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

REVISTASÁGUASCLARAS. Passa de 1,6 mil Ocorrências de Incêndio Registrados no DF em 2019. Disponível em: <https://www.revistaaguasclaras.com.br/cidade/3058-passa-de-1-6-mil-ocorrencias-de-incendio-registrados-no-df-em-2019>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ROVERATTI, Juliene. Flora vascular do cerrado sensu stricto do Parque Nacional de Brasília, Distrito Federal, Brasil e chave de identificação das espécies. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33529593.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2020.

SOUZA, Lorene Raquel. A Gestão das Unidades de Conservação do Distrito Federal. Dissertação (Mestrado) Centro Universitário de Brasília. Programa de Mestrado em Direito, 2017. Disponível em: https://www.uniceub.br/arquivo/144ng_20190710103628*pdf?AID=2923. Acesso em: 21 ago. 2020.

SOUZA, Lorene Raquel. Desafios ao Fomento do Uso Público Sustentável dos Parques Nacionais. In: LEUZINGER, Márcia Dieguez, *et al.* Ensaios sobre Sustentabilidade. 1. Ed. Brasília: Coutinho, Preceptor, 2018.

TJDFT. Ação Civil Pública nº 2015.01.1.057244-4. Disponível em: <http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgil?MGWLPN=SERVIDOR1&NXTPGM=tjhtml122&ORIGEM=INTER&CIRCUN=1&SEQAND=180&CDNUPROC=20150110572444>. Acesso em: 28 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Decreto nº 10.447, de 7 agosto de 2020. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4946_20200813_122405.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/1279>. Acesso em: 15 ago. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional de Brasília. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Bras%C3%ADlia. Acesso em: 23 ago. 2020.

XAPURISOCIOAMBIENTAL. Água Mineral: o Parque Nacional de Brasília. Disponível em: <https://www.xapuri.info/parques-ambientais/agua-mineral-o-parque-nacional-de-brasilia/>. Acesso em: 15 ago. 2020.

2 PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS

Yana Fernandes Medeiros Silva¹

O Parque Nacional Chapada dos Veadeiros localiza-se no Estado de Goiás, a 260 quilômetros da capital federal Brasília e a 460 quilômetros de Goiânia/GO². A unidade abrange os Municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João da Aliança³.

Criado originalmente (com o nome de Parque Nacional do Tocantins⁴e extensão de 625 mil hectares), por meio do Decreto 49.875, de 11 de janeiro de 1961, a unidade sofreu numerosas diminuições em sua área de abrangência por conta das pressões do setor produtivo⁵. Em 1981, por exemplo, com a edição do Decreto

¹ Advogada pública. Coordenadora da Unidade de Litígios Estratégicos da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília - UnB. Especialista em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás - UFG. Mestranda em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Membro do grupo de pesquisa de Direito e Desenvolvimento Sustentável e de Direito Público e Política Urbana e da Clínica de Direitos Humanos, todos do Centro Universitário de Brasília- UniCEUB.

² ICMBIO. Quem somos. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/quem-somos/localizacao.html>>. Acesso em: 15 ago. 2020.

³ O Município de Colinas do Sul, em que pese não ter sido citado no Decreto nº S/N, de 05/06/2017, consta como “Município Abrangido” no sítio <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-por-uc.html>>, acesso em: 15 ago. 2020. Por sua vez, os demais municípios foram arrolados no Decreto nº S/N, de 05/06/2017. BRASIL. Decreto nº S/N, de 05/06/2017 Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14471.htm>. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁴ BRASIL. Decreto 49.875/61. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D49875.htm>. Acesso em: 8 ago. 2020.

⁵ ICMBIO. Quem somos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/quem-somos/historia.html>. Acesso em 8 ago. 2020. Também é possível conferir em Agência Brasil. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-12/impasse-com-governo-de-goias-ameaca-ampliacao-do-parque-da-chapada-dos>>. Acesso em: 8 ago. 2020.

⁶ Quanto ao setor produtivo agrícola, Borges de Oliveira e Silva de Faria, em Análise do conflito potencial de uso da terra na microrregião Chapada dos Veadeiros (GO): cobertura e uso versus aptidão agrícola. *Élisée - Revista de Geografia da UEG*, v. 8, n. 1, p. e81192, 11 mar. 2019. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/elisee/article/view/8477>. Acesso em: 2 ago.

86.596⁷, a UC passou a ter 65 mil hectares somente⁸. A última alteração na poligonal do parque ocorreu com o Decreto S/N, de 5 de junho de 2017, que aumentou a área para aproximadamente 240.611 mil hectares de extensão⁹.

Figura 1- Entrada do PARNA:



Fonte: Acervo Pessoal de Larissa Suassuna.

2020., alertam haver forte tendência na expansão da fronteira agrícola goiana em direção aos municípios que integram a unidade de conservação.

⁷ BRASIL. Decreto 86.596, de 17 de novembro de 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D86596.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁸ Segundo a Agência Brasil a área chegou a representar apenas 10% da extensão original. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-06/parque-nacional-da-chapada-dos-veadeiros-sera-ampliado-para-240-mil-hectares>. Acesso em: 17 ago. 2020.

⁹ BRASIL. Decreto nº S/N, de 5 de junho de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14471.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

Encravado no Cerrado para a proteção da biodiversidade desse que é o segundo maior bioma brasileiro¹⁰, o PARNA está inserido na Bacia Hidrográfica do Tocantins¹¹ e foi reconhecido como sítio natural da humanidade pela Unesco por seu papel na proteção desse ecossistema¹².

A unidade é refúgio para espécies raras e ameaçadas de extinção¹³, tais como, *Alectrurus tricolor* (Galito); *Conopophagalineata* (chupa-dente); *Geosittapociloptera* (Andarilho); *Mergusoctosetaceus* (Pato-mergulhão); *Tigrisomafasciatum* (Socó-boi-escuro); *Taoniscusnanus* (Inhambu-carapé); *Eremanthusargenteus*; *Lonchorhinaaurita* (Morcego)¹⁴ e, ainda, *Harpyhaliaetuscoronatus* (Águia-cinzenta); *Nothuraminor* (Codorna-buraqueira); *Blastocerusdichotomus* (Cervo-do-pantanal); *Chrysocyonbrachyurus* (Lobo-guará); *Myrmecophagatridactyla* (Tamanduá-bandeira); *Pantheraonca* (Onça-pintada); *Priodontesmaximus* (Tatu-canastra); *Leoparduspardalimitis* (Gato-maracajá); *Leoparduscolocolo* (Gato-palheiro); *Leopardustigrinus* (Gato-do-mato)¹⁵¹⁶.

¹⁰ Informações sobre o bioma Cerrado podem ser acessadas em: MMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biomas/cerrado>>. Acesso em: 17 ago. 2020.

¹¹ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/1277>>. Acesso em: 17 ago. 2020. UNESCO. Cerrado Protected Areas: Chapada dos Veadeiros and Emas National Parks. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/list/1035>>. Acesso em : 30/11/2018.

¹² UNESCO. Cerrado ProtectedAreas: Chapada dos Veadeiros and Emas National Parks. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/list/1035>>. Acesso em: 17 ago. 2020.

¹³ ICMBIO. O que fazemos. Disponível em:<<https://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/o-que-fazemos/pesquisa-cientifica.html>>. Acesso em: 7 abr. 2020.

¹⁴ ICMBIO. Portal da Biodiversidade. Disponível em: <<https://portaldabiodiversidade.icmbio.gov.br/portal/search>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

¹⁵ ICMBIO. Parna Chapada dos Veadeiros. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2081-parna-da-chapada-dos-veadeiros>>. Acesso em: 07 ago. 2020.

¹⁶ Optou-se por apresentar rol simplificado decorrente de pesquisa no sítio do gestor da unidade, Plano de manejo e cruzamento com as informações constantes do portal de biodiversidade brasileira anteriormente citados. Consta do sítio da Biodiversidade Brasileira *disclaimer* sobre a diversidade da base de dados que compõem as informações compiladas, mas que não há garantia da confiabilidade de dados ante a ausência de vínculo com o Instituto dos profissionais, embora decorrentes de uso do sistema do ICMBio por esses profissionais. O Plano de Manejo da unidade também traz em seus itens 2.2.6 e 2.2.7 outras informações acerca da flora e fauna, respectivamente.

Figura 2 – Lobo Guará



Fonte: MORIYAMA, Victor¹⁷.

O Parque também registra um grande número de serpentes se comparado às demais áreas do bioma Cerrado da América do Sul¹⁸. A flora, por sua vez, também possui espécies endêmicas, raras e ameaçadas, tais como a *Myracodruonurundeuva* (aroeira); a *Lynchnophoraericoides* (arnica); e a *Calea irwinii*¹⁹²⁰.

¹⁷ MORIYAMA, Victor. Chapada dos Veadeiros – antes e depois do maior incêndio de sua história. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meioambiente/2018/04/parquenacionalchapada-dos-veadeirosincendioflorestalcerrado#:~:text=Em%20outubro%20de%202017%2C%20o,cidade%20do%20Rio%20de%20Janeiro..> Acesso em: 15 ago. 2020.

¹⁸ FRANÇA, Frederico Gustavo Rodrigues; BRAZ, Vívian da Silva. Diversity, activity patterns, and habitat use of the snake fauna of Chapada dos Veadeiros National Park in Central Brazil. *Biota Neotropica*, Campinas, v. 13, n. 1, p. 74-84, jan./mar. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1676-06032013000100008>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-06032013000100008&lng=en&tlng=en. Acesso em: 04 ago. 2020.

¹⁹ CNCFloora. Lista vermelha. <<http://www.cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Calea%20irwinii>>. Acesso em: 10 abr. 2020. A espécie está classificada como EP - em perigo. O procedimento para a flora observou o procedimento descrito na nota 16.

²⁰ Não foi possível localizar o nome popular da espécie.

Em 2017, aquele que foi considerado o maior incêndio da história do PARNA²¹ colocou em risco a sua vasta diversidade de fauna e flora. Na época, aproximadamente, 65 mil hectares foram incenarados pelas chamas²². Acredita-se que o incêndio tenha sido criminoso, devido a sua velocidade, a sua capacidade de dispersão e ao período em que ocorreu.²³ O motivo: o aumento de sua poligonal, que teria causado insatisfação nos fazendeiros da região.²⁴ Apesar disso, também ganhou repercussão nacional a mobilização da população local que se somou a um grande efetivo governamental de diferentes esferas para o combate ao fogo.²⁵ Infelizmente, eventos como esses voltaram a ocorrer em certa proporção em anos seguintes²⁶.

²¹ SANTANA, Vitor Santana. Incêndio na Chapada dos Veadeiros já é o maior da história, diz ICMBio. Disponível em: <<https://g1.globo.com/goias/noticia/incendio-na-chapada-dos-veadeiros-ja-e-o-maior-da-historia-diz-icmbio.ghtml>> Acesso em: 07 set. 2020.

²² Nas notícias citadas em seguida (nota 23), observa-se uma pequena divergência na exata extensão da área atingida pelo fogo.

²³ O caso ganhou repercussão nacional. Foram veiculadas pela imprensa local e nacional notícias apontando para possível ação criminosa. Sobre o tema é possível conferir: Correio Braziliense. Ministério tem evidências de que incêndio na Chapada foi criminoso. Disponível em <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/11/30/interna_cidadesdf,644660/incendio-na-chapada-foi-criminoso-apontam-informacoes-passadas-ao-mma.shtml> Acesso em: 07 set. de 2020; SOUZA, Felipe. Incêndio que já destruiu 26% da Chapada dos Veadeiros 'foi causado por ação humana', diz chefe do parque. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41729961>> Acesso em: 07 set. de 2020; MORIYAMA, Victor. Chapada dos Veadeiros – antes e depois do maior incêndio de sua história. Disponível em: < <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2018/04/parque-nacional-chapada-dos-veadeiros-incendio-florestal-cerrado>> Acesso em: 07 set. de 2020; SANTANA, Vitor Santana. Incêndio na Chapada dos Veadeiros já é o maior da história, diz ICMBio. Disponível em: <<https://g1.globo.com/goias/noticia/incendio-na-chapada-dos-veadeiros-ja-e-o-maior-da-historia-diz-icmbio.ghtml>> Acesso em: 07 set. 2020.

²⁴ MORIYAMA, Victor. Chapada dos Veadeiros – antes e depois do maior incêndio de sua história. Disponível em: < <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2018/04/parque-nacional-chapada-dos-veadeiros-incendio-florestal-cerrado>> Acesso em: 07 set. 2020.

²⁵ El País. O desastre que queimou a Chapada dos Veadeiros e uniu um povo: Mobilização dos moradores foi fundamental no combate ao grande incêndio no parque nacional e para conseguir apoio em todo o Brasil. Acesso em: 07 set. 2020.; Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/30/politica/1509322219_038642.html> Acesso em: 07 set. 2020.

²⁶ Em 2019 e 2020, igualmente foram reportados incêndios na área do parque. Sobre o tema: RODRIGUES, Alex. Incêndio na Chapada dos Veadeiros ameaça território quilombola. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-09/incendio-na-chapada-dos-veadeiros-ameaca-territorio-quilombola>> Acesso em: 07 set. 2020. Diário de Goiás.Parque da Chapada dos Veadeiros continua fechado após incêndio. Disponível em: <<https://diariodegoias.com.br/parque-da-chapada-dos-veadeiros-continua-fechado-apos-incendio/>> Acesso em: 07 set. 2020.

Figura 3 - Imagem área da GO – 239.



Fonte: MORIYAMA, Victor²⁷.

De fato, após a alteração da poligonal, ainda não houve a integralização da propriedade imobiliária ao patrimônio público. Até 2018, pelo menos, cinquenta processos administrativos estavam em curso no Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade-ICMBio, gestor da unidade de conservação para análise de pedidos de indenização e desapropriação²⁸. Alguns requerentes, inclusive, já foram contemplados²⁹, pois o procedimento³⁰, a teor da Instrução Normativa ICMBio 02/2009, prevê etapa de indenização ainda na via administrativa³¹.

²⁷ MORIYAMA, Victor. Chapada dos Veadeiros – antes e depois do maior incêndio de sua história. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2018/04/parque-nacional-chapadadosveadeirosincendioflorestalcerrado#:~:text=Em%20outubro%20de%202017%2C%20o,cidade%20do%20Rio%20de%20Janeiro..> Acesso em: 15 ago. 2020.

²⁸ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pncchapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.

²⁹ UCSOCIOAMBIENTAL. MMA quadruplica pagamento de indenização para regularização de UCs. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/207629>. Acesso em: 15 ago. 2020.

³⁰ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge

O PARNA dispõe de Plano de Manejo, que foi pontualmente atualizado em 2018 e está disponível para consulta pública no sítio do gestor da unidade³². A zona de amortecimento também será, segundo o gestor^{33 34}, objeto de revisão. Os usos das áreas circundantes, no entanto, estão estabelecidos em outros instrumentos normativos, como o Plano de Manejo³⁵ da APA de Pouso Alto³⁶ e a Resolução CONAMA 428/2010³⁷³⁸.

Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pnhapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.

- ³¹ Em consulta à IN 02/2009 – ICMBio indicado pelo gestor, de fato verificou-se que o art. 4, inciso IV, estabelece a etapa administrativa de pagamento de indenização. O parágrafo único, no entanto, prescreve que a ordem das etapas estabelecidas no art. 4º poderá ser alterada em observância ao princípio da eficiência e em benefício do razoável e racional uso dos recursos públicos. A adoção da esfera administrativa parece indicar a busca pela solução consensuada de eventuais conflitos. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in022009.pdf>>. Acesso em: 08 de set. de 2020.
- ³² ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2081>. Acesso em: 15 ago. 2020.
- ³³ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pnhapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.
- ³⁴ Segundo FRAGA, a atualização do Plano de Manejo também figura como necessária medida protetiva da fauna sujeita a atropelamentos nas rodovias que margeiam a unidade. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/21530/1/2018_LeonardoPereiraFraga_tcc.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2020.
- ³⁵ O Plano de Manejo da APA de Pouso Alto encontra-se disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2016-06/resumo-executivo.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2020.
- ³⁶ Cuida-se de unidade de conservação criada pelo Decreto 5.419, de 07 de maio de 2001, do Governo do Estado de Goiás. Disponível em: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/decretos/numerados/2001/decreto_5419.htm. Acesso em: 7 jan. 2019.
- ³⁷ A Resolução CONAMA 428/2010 cuida da competência do órgão responsável pela unidade de conservação para autorizar o licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar as Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento (art. 1º).
- ³⁸ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pnhapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.

A unidade conta, ainda, com um Plano de Proteção, revisado anualmente, que prevê ações de monitoramento, prevenção e combate a incêndios florestais, de acordo com a sazonalidade de eventos na região³⁹.

Seu Conselho Consultivo paritário, que foi criado por meio da Portaria nº 82 de 26 de junho de 2001 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA⁴⁰, passou por reformulação para comportar representantes dos municípios afetados diretamente com a expansão do PARNA⁴¹.

As reuniões do Conselho são periódicas com frequência de 3 (três) a 4 (quatro) encontros anuais⁴². Representantes da sociedade civil igualmente integram o Conselho e desenvolvem, por intermédio de voluntários, associações, universidades e Organizações Não- Governamentais-ONG projetos em parceria com o gestor do PARNA⁴³. Iniciativas conjuntas renderam ao PARNA o prêmio de melhor projeto de

³⁹ ICMBIO. O que fazemos. Proteção. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/o-que-fazemos/protECAo.html>>. Acesso em: 9 abr. 2020.

⁴⁰ ICMBIO. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/uc_chapadavead/Portaria-08-de-07out2015_modificaoCONPARQUE.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁴¹ Informações prestadas pelo gestor do PARNA e conselheiros, por meio de entrevista realizada por e-mail com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, e por whatsapp com o conselheiro substituto Wallace Santos Cavalcante e com a conselheira Dra. **Joana Paula Sánchez**, em dezembro de 2018. Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pnchapadadosveadeiros@icmbio.gov.br. Entrevista realizada, por whatsapp, com o conselheiro substituto Wallace Santos Cavalcante, membro do Conselho Deliberativo e do Conselho de Programas e Projetos da UnB Cerrado, em dezembro de 2018. Endereço: Sede - Chapada dos Veadeiros, Rua 06, Quadra 07, Lote 09, Setor Planalto, Alto Paraíso de Goiás-GO, Brasil | CEP 73770-000. Sítio: <https://www.unb.br/> e www.unbcerrado.unb.br/. Entrevista realizada, por whatsapp, com a conselheira Dra. **Joana Paula Sánchez**, Professora Adjunta da Universidade Federal de Goiás – UFG. Endereço: Universidade Federal de Goiás, Instituto de Ciência e Tecnologia. Rua Mucuri Parque Itatiaia 74968755 - Aparecida de Goiânia, GO – Brasil. Telefone: (62) 35187106. Email: joaninhasanchez@ufg.br. Sítio: <https://www.ufg.br/>.

⁴² Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pnchapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.

⁴³ Segundo informações prestadas pelo gestor do PARNA, atividades de orientação à prevenção de queimada e prevenção de atropelamentos e monitoramento da fauna silvestres, mapeamento de novas trilhas, restauração ambiental, dentre outras, são realizadas em parceria com associações, voluntários, ONGs e universidades. Entrevista

recuperação de área degradada na VII Conferência Mundial da Sociedade Internacional de Restauração Ecológica (SER)⁴⁴.

No âmbito da gestão, vale a pena acrescentar ainda a existência de estudos para a consolidação do Mosaico Veadeiros-Paraná, envolvendo o PARNA e outras unidades de conservação que protegem o bioma Cerrado, visando a implantação de uma gestão integrada⁴⁵.

Desde 2018, deu-se início ao processo de concessão dos serviços de apoio à visitação⁴⁶. A gestão da UC permanecerá com o ICMBio enquanto os serviços de controle de acesso ao Parque, recepção de visitantes, comercialização de ingressos, de alimentos, e de outros produtos, acampamento e transporte interno ficarão sob responsabilidade do Consórcio formado com as empresas Parquetur Participações

realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pnchapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.

⁴⁴ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9140-icmbio-ganha-premio-em-evento-internacional>. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁴⁵ Segundo o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Disponível em: <https://www.funbio.org.br/mosaico-de-uc-no-cerrado/>). Acesso em: 16 ago. 2020) ao se consolidar a proposta de criação do Mosaico Veadeiros-Paraná em que se inseriria o PARNA o modelo de gestão representaria o maior da categoria com a integração, participação e gestão de pelo menos 42 (quarenta e duas) unidades de conservação, abrangendo 1,6 milhão de hectares, incluindo áreas protegidas sob a gestão tanto pública quanto particular. Neste sentido, é possível encontrar a adesão de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN ao mosaico, à exemplo do Parque do Capetinga, criada pela Portaria do Ibama nº 73 de 13 de outubro de 2005 (Disponível em: <http://www.parquedocapetinga.com.br/2018/07/parque-do-capetinga-adere-ao-mosaico-de-areas-protetidas-da-chapada-dos-veadeiros/>). Acesso em: 16 jan. 2019), bem como menção à integração com o Território Quilombola Kalunga (conferir acerca do reconhecimento e regularização do território Kalunga o sítio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, www.incra.gov.br). Acerca da integração da comunidade kalunga à cadeia produtiva do turismo ecológico da região é possível confira-se , CRUZ e VALENTE, A cachoeira do Poço Encantado: empreendimento familiar e presença Kalunga na cadeia do ecoturismo em Teresina de Goiás. (Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032005000400008&lang=pt). Acesso em: 17 ago. 2020). Outras iniciativas de gestão integrada também são mencionadas por Alan Gonçalves Barbosa, em As estratégias de Conservação da Biodiversidade na Chapada dos Veadeiros: Conflitos e Oportunidades, fls. 93/103. (Disponível em http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1040/1/2008_AlanGoncalvesBarbosa.pdf. Acesso em: 16 jan. 2019).

⁴⁶ MMA. Publicada concessão de serviços em Veadeiros. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/informma/item/15170-publicado-edital-de-concess%C3%A3o-da-chapada-dos-veadeiros.html>. Acesso em: 16 ago. 2020.

S.A e Socicam Terminais Rodoviários e Representações⁴⁷. O contrato firmado terá duração de 20 anos com investimento estimado na ordem de 14 milhões⁴⁸ de reais na UC. Desse total, dois milhões de reais serão investidos diretamente na infraestrutura e no manejo do PARNA e o restante corresponde a repasse financeiro ao ICMBio⁴⁹.

Até a concessão da exploração turística, a visitação às quatro trilhas, Travessia das Sete Quedas, Trilha dos Saltos, Carrossel e Corredeiras, Trilha dos Cânions e Cariocas e Trilha da Seriema, era realizada de modo gratuito, limitada a capacidade a cada um dos percursos, respectivamente, a 30 pessoas acampadas por noite, 450 visitantes ao dia, 300 visitantes ao dia, 30 visitantes ao dia⁵⁰. A partir de julho de 2019, no entanto, passou-se a cobrar ingressos na UC cujos valores variam entre R\$ 4 e R\$ 36 reais⁵¹.

⁴⁷ ICMBIO. Chapada dos Veadeiros ampliará infraestrutura. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/10142-parna-da-chapada-dos-veadeiros-ampliar-a-infraestrutura?fbclid=IwAR3EbC4ZifNBAQz5C0oyda69NuVRUV-8uVsXpVMtoFF9YGTIuTmCMBtGNSc>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

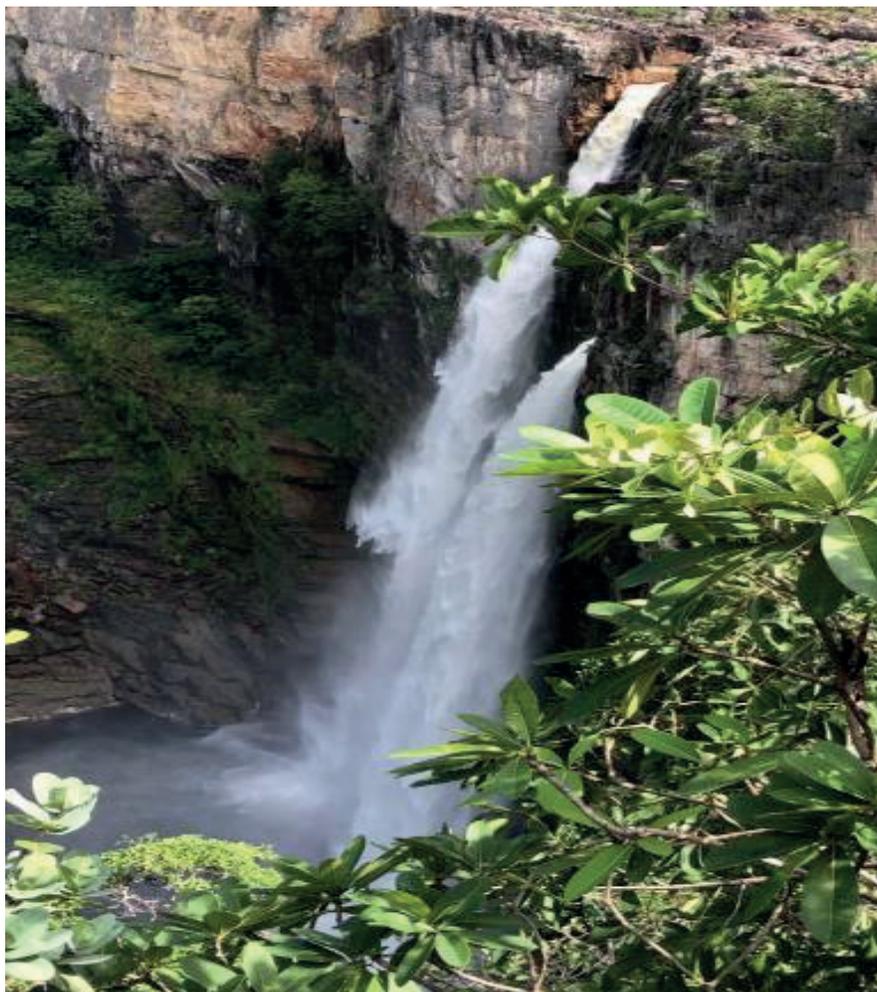
⁴⁸ TURISMO. Disponível em <<http://www.turismo.gov.br/%C3%BAultimas-not%C3%ADcias/12238-cons%C3%B3rcio-assina-contrato-para-ampliar-infraestrutura-da-chapada-dos-veadeiros.html>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

⁴⁹ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pnachapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.

⁵⁰ ICMBIO. Disponível em:< <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

⁵¹ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 16 ago. 2020.

Figura 4 - Beleza natural da UC:



Fonte: Acervo Pessoal de Larissa Suassuna.

O PARNA é um destino tradicional de ecoturismo dos moradores da capital federal, Brasília, e do Estado de Goiás⁵², tendo recebido mais de 79 mil visitantes em 2019⁵³.

⁵² O PARNA é citado em jornais de grande circulação, revistas e sítios especializadas como importante destino de ecoturismo. Foram consultados para a presente pesquisa o jornal Correio Braziliense (Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/12/22/interna_cidadesdf,727029/destino-turistico-chapada-dos-veadeiros-e-cedida-a-iniciativa-privada.shtml>).

Apesar disso, o PARNA não conta com estrutura de hospedagem. É permitida, entretanto, a realização de acampamento rústico, atividades de caminhada, observação de fauna e flora, banhos de rio, canoismo e escalada⁵⁴. O gestor mantém, ainda, registro dos visitantes⁵⁵ e cadastro dos condutores (guias)⁵⁶ que deverão em determinadas situações acompanhar obrigatoriamente os passeios, conforme orientações acessíveis no sítio do PARNA⁵⁷. Também são realizadas visitas didáticas⁵⁸.

Os municípios da área abrangida pelo PARNA contam com Centros de Atendimento ao Turista (CATs)⁵⁹, assim como os Governos do Distrito Federal⁶⁰ e de Goiás⁶¹ desenvolvem iniciativas de roteiros integrados inclusive para visitantes de outros países⁶².

Acesso em: 07/01/2019), sítio Melhores Destinos (Disponível em: <<https://guia.melhoresdestinos.com.br/chapadadosveadeiros-235-c.html>>. Acesso em: 07 jan. 2019).

⁵³ ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. p. 17. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_ucsfederais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2020.

⁵⁴ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 16 ago. 2020.

⁵⁵ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 16 ago. 2020.

⁵⁶ ICMBIO. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/images/stories/guia_do_visitante/SeteQuedas/CONDUTORES_SITE_2018.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁵⁷ ICMBIO. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/images/stories/guia_do_visitante/SeteQuedas/CONDUTORES_SITE_2018.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁵⁸ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/o-que-fazemos/pesquisa-cientifica.html>. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁵⁹ A informação consta tanto do sítio do PARNA quanto nos sítios oficiais das municipalidades.

⁶⁰ DISTRITO FEDERAL. Agência Brasília. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/02/28/conheca-opcoes-para-aproveitar-a-natureza-em-brasilia/>. Acesso em: 16 ago. 2020.

⁶¹ GOIAS. Goiás Turismo. Disponível em: <<https://www.goiasturismo.go.gov.br/noticias/1203-observat%C3%B3rio-do-turismo-divulga-invent%C3%A1rio-da-oferta-tur%C3%ADstica-e-censo-hoteleiro-de-alto-para%C3%ADso-e-s%C3%A3o-jorge.html>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

⁶² LIS, Lais. Brasília e região da Chapada farão parte de programa de incentivo ao turismo nacional. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/05/28/brasilia-e-regiao-da-chapada-farao-parte-de-programa-de-incentivo-ao-turismo-nacional.ghtml>> Acesso em: 07 set. 2020.

Além disso, o PARNA é objeto de numerosas pesquisas, algumas listadas, a título ilustrativo, no sítio oficial da unidade⁶³, e conta com estrutura de apoio com alojamentos e biblioteca. Governo, pesquisadores e sociedade civil realizam anualmente, desde 2013, o Encontro de Pesquisadores e Sociedade da Chapada dos Veadeiros⁶⁴.

No que se refere a eventuais moradores irregulares dentro da poligonal ampliada no PARNA, não foram identificadas sobreposições com populações tradicionais, indígenas ou quilombolas⁶⁵. Todavia, como nem todas as desapropriações foram finalizadas, ainda é possível encontrar utilização de áreas como pasto⁶⁶.

Assim, é possível afirmar que o PARNA Chapada dos Veadeiros possui importância ímpar na conservação do bioma Cerrado caracterizando-se como exemplo dos constantes avanços e retrocessos que a implantação deste tipo de unidade de conservação pode enfrentar. Em que pese os desafios decorrentes da ainda necessária integralização ao patrimônio imobiliário da área ampliada e das tensões com o setor produtivo local, pode-se dizer que não se trata de mera “unidade de papel”, sendo efetivamente, implementada e gerida.

REFERÊNCIAS

AGENCIA BRASIL. Disponível em:

<<http://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2016-12/impasse-com-governo-de-goias-ameaca-ampliacao-do-parque-da-chapada-dos>>. Acesso em: 8 ago. 2020.

⁶³ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/o-que-fazemos/pesquisa-cientifica.html>. Acesso em: 30 jul. 2020.

⁶⁴ UNB. Disponível em: <https://informe.unb.br/index.php/601-centros-vinculados-ao-gre/cer-unb-cerrado/8469-vii-encontro-de-pesquisadores-da-chapada-dos-veadeiros.html>. Acesso em: 16 ago. 2020.

⁶⁵ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pnchapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.

⁶⁶ Segundo informações obtidas com o gestor, os moradores da região são informados de que a completa proibição de uso somente ocorrerá após as indenizações. Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pnchapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.

AGENCIA BRASIL. Disponível em:

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-06/parque-nacional-da-chapada-dos-veadeiros-sera-ampliado-para-240-mil-hectares>. Acesso em: 17 ago. 2020.

BARBOSA, Álan Gonçalves. As estratégias de Conservação da Biodiversidade na Chapada dos Veadeiros: Conflitos e Oportunidades, fls. 93/103. Disponível em

<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1040/1/2008_AlanGoncalvesBarbosa.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2019.

BORGES DE OLIVEIRA, R.; SILVA DE FARIA, K. Análise do conflito potencial de uso da terra na microrregião Chapada dos Veadeiros (GO): cobertura e uso versus aptidão agrícola. *Élisée - Revista de Geografia da UEG*, v. 8, n. 1, p. e81192, 11 mar. 2019. Disponível

em:<https://www.revista.ueg.br/index.php/elisee/article/view/8477>. Acesso em: 2 ago. 2020.

BRASIL. Decreto 49.875/61. Disponível

em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D49875.htm>. Acesso em: 8 ago. 2020.

BRASIL. Decreto 86.596, de 17 de novembro de 1981. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D86596.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. Decreto nº S/N, de 05/06/2017. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14471.htm>. Acesso em: 15 ago. 2020.

CNCFlora. Lista vermelha. <<http://www.cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Calea%20irwinii>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

CORREIO BRAZILIENSE. Ministério tem evidências de que incêndio na Chapada foi criminoso. Disponível em:

<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/11/30/interna_cidadesdf,644660/incendio-na-chapada-foi-criminoso-apontam-informacoes-passadas-ao-mma.shtml> Acesso em: 07 set. de 2020.

CORREIO BRAZILIENSE. Destino turístico, Chapada dos Veadeiros é cedida a iniciativa privada. Disponível em:

<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/12/22/interna_cidadesdf,727029/destino-turistico-chapada-dos-veadeiros-e-cedida-a-iniciativa-privada.shtml>. Acesso em: 07/01/2019.

CRUZ e VALENTE, A cachoeira do Poço Encantado: empreendimento familiar e presença Kalunga na cadeia do ecoturismo em Teresina de Goiás. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032005000400008&lang=pt. Acesso em: 17 ago. 2020. Outras iniciativas de gestão integrada também são mencionadas por Álan Gonçalves Barbosa, em As

estratégias de Conservação da Biodiversidade na Chapada dos Veadeiros: Conflitos e Oportunidades, fls. 93/103. Disponível em http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1040/1/2008_AlanGoncalvesBarbosa.pdf. Acesso em: 16 jan. 2019.

DIÁRIO DE GOIÁS. Parque da Chapada dos Veadeiros continua fechado após incêndio. Disponível em: <<https://diariodegoias.com.br/parque-da-chapada-dos-veadeiros-continua-fechado-apos-incendio/>> Acesso em: 07 set. 2020.

DISTRITO FEDERAL. Agência Brasília. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/02/28/conheca-opcoes-para-aproveitar-a-natureza-em-brasilia/>. Acesso em: 16 ago. 2020.

Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba, em dezembro de 2018. Endereço da UC: Rod GO 239, Km 36 Vila de São Jorge Cx Postal 96 -Alto Paraíso/GO – CEP: 73.770-000. E-mail: pncchapadadosveadeiros@icmbio.gov.br.

Entrevista realizada, por whatsapp, com a conselheira Dra. **Joana Paula Sánchez**, Professora Adjunta da Universidade Federal de Goiás – UFG. Endereço: Universidade Federal de Goiás, Instituto de Ciência e Tecnologia. Rua Mucuri Parque Itatiaia 74968755 - Aparecida de Goiânia, GO – Brasil. Telefone: (62) 35187106. Email: joaninhasanchez@ufg.br. Sítio: <https://www.ufg.br/>.

Entrevista realizada, por whatsapp, com o conselheiro substituto Wallace Santos Cavalcante, membro do Conselho Deliberativo e do Conselho de Programas e Projetos da UnB Cerrado, em dezembro de 2018. Endereço: Sede - Chapada dos Veadeiros, Rua 06, Quadra 07, Lote 09, Setor Planalto, Alto Paraíso de Goiás-GO, Brasil | CEP 73770-000. Sítio: <https://www.unb.br/> e www.unbcerrado.unb.br/.

EL PAÍS. O desastre que queimou a Chapada dos Veadeiros e uniu um povo

: Mobilização dos moradores foi fundamental no combate ao grande incêndio no parque nacional e para conseguir apoio em todo o Brasil. Acesso em: 07 set. 2020.: Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/30/politica/1509322219_038642.html> Acesso em: 07 set. 2020.

FRANÇA, Frederico Gustavo Rodrigues; BRAZ, Vívian da Silva. Diversity, activity patterns, and habitat use of the snake fauna of Chapada dos Veadeiros National Park in Central Brazil. *Biota Neotropica*, Campinas, v. 13, n. 1, p. 74-84, jan./mar. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1676-06032013000100008>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-06032013000100008&lng=en&tlng=en. Acesso em: 04 ago. 2020.

FRAGA, Leonardo Pereira. Aspectos ecológicos e espaciais da fauna silvestre atropelada na APA Pouso Alto, Chapada dos Veadeiros. . Disponível em:

<http://bdm.unb.br/bitstream/10483/21530/1/2018_LeonardoPereiraFraga_tcc.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2020.

FUNBIO. Fundo Brasileiro para a Biodiversidade. Disponível em: <https://www.funbio.org.br/mosaico-de-uc-no-cerrado/>. Acesso em: 16 ago. 2020

GOIAS. Decreto 5.419, de 07 de maio de 2001, do Governo do Estado de Goiás. Disponível em: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/decretos/numerados/2001/decreto_5419.htm. Acesso em: 7 jan. 2019.

GOIAS. Goiás Turismo. Disponível em: <https://www.goiasturismo.go.gov.br/noticias/1203-observat%C3%B3rio-do-turismo-divulga-invent%C3%A1rio-da-oferta-tur%C3%ADstica-e-censo-hoteleiro-de-alto-para%C3%ADso-e-s%C3%A3o-jorge.html>. Acesso em: 16 ago. 2020.

GOIÁS. Plano de Manejo da APA de Pouso Alto. Disponível em: <<http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2016-06/resumo-executivo.pdf>>. Acesso em: 7 ago. 2020.

LIS, Lais. Brasília e região da Chapada farão parte de programa de incentivo ao turismo nacional. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/05/28/brasil-ia-e-regiao-da-chapada-farao-parte-de-programa-de-incentivo-ao-turismo-nacional.ghtml>> Acesso em: 07 set. 2020.

IBAMA. Portaria do Ibama nº 73, de 13 de outubro de 2005. Disponível em: <<http://www.parquedocapetinga.com.br/2018/07/parque-do-capetinga-adere-ao-mosaico-de-areas-protetidas-da-chapada-dos-veadeiros/>>. Acesso em: 16 jan. 2019

ICMBIO. Chapada dos Veadeiros ampliará infraestrutura. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/10142-parna-da-chapada-dos-veadeiros-ampliar-a-infraestrutura?fbclid=IwAR3EbC4ZifNBAQz5C0oyda69NuVRUV-8uVsXpVMtoFF9YGTluTmCMBtGNsc>. Acesso em: 16 ago. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 16 ago. 2020.

ICMBIO. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/images/stories/guia_do_visitante/SeteQuedas/CONDUTORES_SITE_2018.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/o-que-fazemos/pesquisa-cientifica.html>. Acesso em: 30 jul. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2081>. Acesso em: 15 ago. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9140-icmbio-ganha-premio-em-evento-internacional>. Acesso em: 15 ago. 2020.

ICMBIO. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/uc_chapadavead/Portaria-08-de-07out2015_modificaoCONPARQUE.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve

ICMBIO. O que fazemos. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/o-que-fazemos/pesquisa-cientifica.html>. Acesso em: 7 abr. 2020.

ICMBIO. panorama histórico. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_uc_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf. Acesso em: 16 ago. 2020.

ICMBIO. Parna Chapada dos Veadeiros. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2081-parna-da-chapada-dos-veadeiros>. Acesso em: 07 ago. 2020.

ICMBIO. Portal da Biodiversidade. Disponível em: <https://portaldabiodiversidade.icmbio.gov.br/portal/search>. Acesso em: 07 abr. 2020.

ICMBIO. Quem somos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/quem-somos/localizacao.html>. Acesso em: 15 ago. 2020.

ICMBIO. Instrução normativa 02, de 03 de setembro de 2009. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in022009.pdf>. Acesso em: 08 de set. de 2020.

INCRA. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-processosabertos-quilombolas-v2.pdf>. Acesso em: 25 de set. de 2020.

MELHORES DESTINOS. Chapada dos Veadeiros. Disponível em: <https://guia.melhoresdestinos.com.br/chapadadosveadeiros-235-c.html>. Acesso em: 07 jan. 2019.

MMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-por-uc.html>>, acesso em: 15 ago. 2020.

MMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biomas/cerrado>>. Acesso em: 17 ago. 2020.

MMA. Publicada concessão de serviços em Veadeiros. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/informma/item/15170-publicado-edital-de-concess%C3%A3o-da-chapada-dos-veadeiros.html>. Acesso em: 16 ago. 2020.

MMA. Resolução nº 428, de 17 de dezembro de 2010. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=641>>. Acesso em: 25 de set. de 2020.

MORIYAMA, Victor. Chapada dos Veadeiros – antes e depois do maior incêndio de sua história. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2018/04/parque-nacional-chapadadosveadeirosincendioflorestalcerrado#:~:text=Em%20outubro%20de%202017%2C%20o,cidade%20do%20Rio%20de%20Janeiro..> Acesso em: 15 ago. 2020.

PARQUE DO CAPETINGA. Portaria do Ibama nº 73 de 13 de outubro de 2005. Disponível em: <http://www.parquedocapetinga.com.br/2018/07/parque-do-capetinga-adere-ao-mosaico-de-areas-protegidas-da-chapada-dos-veadeiros/>. Acesso em: 16 jan. 2019.

SGC. Plano de Manejo da APA de Pouso Alto. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2016-06/resumo-executivo.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2020.

RODRIGUES, Alex. Incêndio na Chapada dos Veadeiros ameaça território quilombola. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-09/incendio-na-chapada-dos-veadeiros-ameaca-territorio-quilombola>> Acesso em: 07 set. 2020.

SANTANA , Vítor Santana . Incêndio na Chapada dos Veadeiros já é o maior da história, diz ICMBio. Disponível em: <<https://g1.globo.com/goias/noticia/incendio-na-chapada-dos-veadeiros-ja-e-o-maior-da-historia-diz-icmbio.ghtml>> Acesso em: 07 set. 2020.

SOUZA, Felipe. Incêndio que já destruiu 26% da Chapada dos Veadeiros 'foi causado por ação humana', diz chefe do parque. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41729961>.: Acesso em: 07 set. de 2020.

TURISMO. Disponível em <http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/12238-cons%C3%B3rcio-assina-contrato-para-ampliar-infraestrutura-da-chapada-dos-veadeiros.html>. Acesso em: 15 jan. 2019.

UCSOCIOAMBIENTAL. MMA quadruplica pagamento de indenização para regularização de UCs. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/207629>. Acesso em: 15 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/1277>. Acesso em: 17 ago. 2020.

UNB Disponível em:

http://bdm.unb.br/bitstream/10483/21530/1/2018_LeonardoPereiraFraga_tcc.pdf.

Acesso em: 2 abr. 2020.

UNB. Disponível em: <https://informe.unb.br/index.php/601-centros-vinculados-aogre/cer-unb-cerrado/8469-vii-encontro-de-pesquisadores-da-chapada-dos-veadeiros.html>. Acesso em: 16 ago. 2020.

UNESCO. Cerrado ProtectedAreas: Chapada dos Veadeiros and Emas National Parks. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/list/1035>. Acesso em: 17 ago. 2020.

3 PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES

Lorene Raquel de Souza¹

O Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, situado integralmente no Estado do Mato Grosso, foi instituído com o advento do Decreto nº 97.656, de 12 de abril de 1989, visando proteger os recursos naturais e assegurar o uso público, a educação ambiental e a pesquisa científica do local².

Os esforços para a criação da unidade, no entanto, datam do início da década de 1980, quando diversos eixos da sociedade se organizaram em defesa da área, que passava por um processo intenso e desordenado de uso³. Na época, diversas ações, incluindo o lançamento de um manifesto e uma campanha nacional, foram lançadas reivindicando a criação de um Parque Nacional⁴.

Atualmente, a unidade, que tem mais de 32 mil hectares e abriga o bioma Cerrado⁵, está totalmente sobreposta à Área de Proteção Ambiental da Chapada dos Guimarães, unidade de conservação estadual⁶.

¹ Graduada em Direito pela Universidade Católica de Brasília, pós-graduada em Direito do Estado pela Uniderp, Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – Uniceub. Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Advogada, do Instituto Brasília Ambiental. Chefe da Assessoria Jurídica da EMATER-DF e Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

² BRASIL. Decreto nº 97.656, de 12 de abril de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97656.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

³ ICV. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães completa 30 anos com novos desafios. Disponível em: <https://www.icv.org.br/2019/04/parque-nacional-da-chapada-dos-guimaraes-completa-30-anos-com-novos-desafios/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

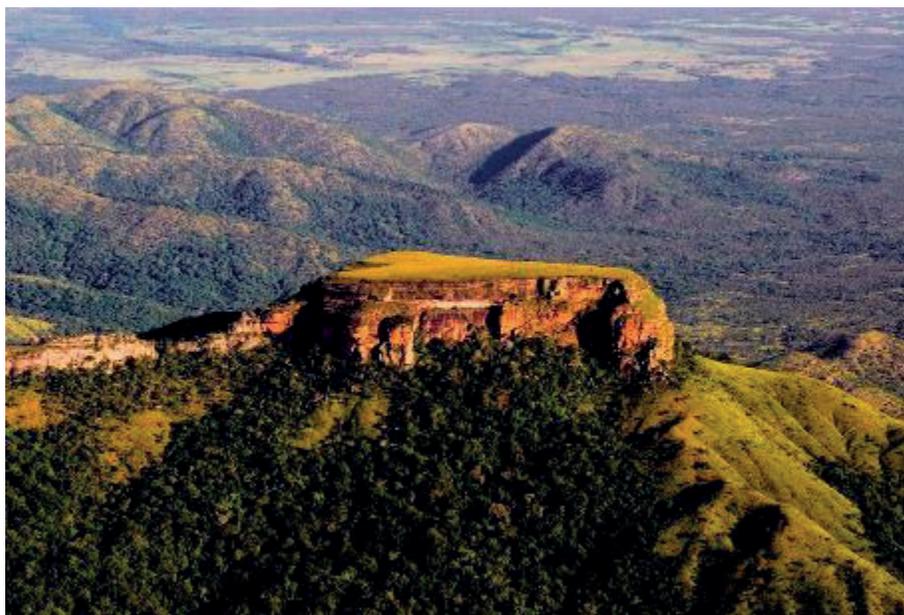
⁴ ICMBIO. Plano de Manejo do Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada-dos-guimaraes.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁵ ICMBIO. Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2080-parna-da-chapada-dos-guimaraes>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁶ UCSOCIOAMBIENTAL. Lei nº 7.804, de 5 de dezembro de 2002. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3547_20180618_184157.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

O relevo do local, formado por encostas e *canyons*, é surpreendente. Estima-se que há 500 milhões de anos, o local era gelado e, há 300 milhões de anos, o mar o dominava. Houve também um período de deserto (há 150 milhões de anos) e de vegetação (há 64 milhões de anos) até o afloramento da Cordilheira dos Andes há 15 milhões de anos, quando a Chapada se formou⁷ devido a processos geotectônicos⁸.

Figura 1 - Parque Nacional da Chapada dos Guimarães:



Fonte: VERGUEIRO, 2020⁹.

A vegetação da unidade é composta por diferentes amostras de cerrado (típico, cerradão, rupestre, denso), matas (ciliar, seca e de galeria) e campos (sujo e

⁷ PREFEITURA CHAPADA DOS GUIMARÃES. História. Disponível em: <https://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/hist%C3%B3ria>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁸ ROSS, Jurandy Luciano Sanches. Chapada Dos Guimarães: Borda da Bacia do Paraná. Disponível em: <file:///C:/Users/Lorene/Downloads/90011-Texto%20do%20artigo-129176-1-10-20150204.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2020.

⁹ VERGUEIRO, Marcos. SECOM/MT. In: G1. Parque Nacional de Chapada dos Guimarães (MT) é fechado por tempo indeterminado como prevenção ao coronavírus. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/03/19/parque-nacional-de-chapada-dos-guimaraes-mt-e-fechado-por-tempo-indeterminado-como-prevencao-ao-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2020.

limpo), além de veredas¹⁰. Há na região espécies endêmicas de flora, como a *Talisia subalbans* (Mart.) Radlk (Sapindaceae)¹¹, popularmente denominada de cascudo ou cascudinho, ameaçadas pela ação antrópica¹².

A fauna é rica, contemplando invertebrados, peixes, mamíferos¹³ e aves¹⁴, além de várias espécies ameaçadas como Tamanduá-bandeira - *Myrmecophaga tridactyla*, Tatu-canastra - *Priodontes maximus*, Onça-pintada - *Panthera onca*, Onça-parda - *Puma concolor capricornensis*, e Socó-jararaca - *Tigrisoma fasciatum*¹⁵.

O parque faz parte da Bacia do Alto Paraguai, uma das principais formadoras da Planície Pantaneira ou do Pantanal Mato-grossense¹⁶. Vários rios nascem na unidade, como o Aricá¹⁷.

¹⁰ ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA da Chapada dos Guimarães. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada-dos-guimaraes.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

¹¹ MMA. CNUC. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=138>. Acesso em: 28 ago. 2020.

¹² OLIVEIRA, Hilton Morbeck et al. Comportamento germinativo de sementes de talisia subalbans (mart.)radlk. (sapindaceae) submetidas a diferentes temperaturas e condições de secagem. Ciênc. agrotec., Lavras, v. 33, n. 2, p. 391-396, Apr. 2009. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-70542009000200005&lng=en&nrm=iso>. Access on 28 Aug. 2020.

¹³ ICMBIO. Plano de Manejo do Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada-dos-guimaraes.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

¹⁴ Lopes et al identificou 333 espécies de aves no local. LOPES, Leonardo Esteves et al . Aves da Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, Brasil: uma síntese histórica do conhecimento. Pap. Avulsos Zool. (São Paulo), São Paulo, v. 49, n. 2, p. 9-47, 2009 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0031-10492009000200001&lng=en&nrm=iso>. access on 28 Aug. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0031-10492009000200001>.

¹⁵ ICMBIO. Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2080-parna-da-chapada-dos-guimaraes>. Acesso em: 28 ago. 2020.

¹⁶ CICLOVIVO. Websérie sobre a Chapada dos Guimarães mostra as riquezas do Cerrado. Disponível em: <https://ciclovivo.com.br/vida-sustentavel/equilibrio/webserie-chapada-dos-guimaraes-cerrado/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

¹⁷ MMA. CNUC. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=138>. Acesso em: 28 ago. 2020.

A UC tem Plano de Manejo, devidamente aprovado pela Portaria nº 45, de 4 de junho de 2009¹⁸. Não há notícias, no entanto, sobre a atualização do referido instrumento de gestão, o qual possui mais de 10 anos.

A Zona de Amortecimento do Parque está descrita no Plano de Manejo. O seu estabelecimento levou em consideração fatores importantes, como a proteção de nascentes e microbacias. Dentre as normas que devem ser seguidas no entorno da unidade, destacam-se a obrigatoriedade de “comunicação prévia, ao Parque Nacional, da autorização de quaisquer atividades com potencial impacto ambiental que sejam precedidas de autorização ou licenciamento pelo Estado (governo federal, estadual ou municipal)” e “autorização da administração do PNCG nos processos de outorga de uso da água na Zona de Amortecimento¹⁹.

O parque tem Conselho Gestor formalmente instituído pela Portaria nº 6, de 1º de fevereiro de 2008²⁰. Sua composição, contudo, já sofreu modificação em três oportunidades²¹. A mais recente foi no dia 30 de dezembro de 2019, quando foi publicada a Portaria nº 786²².

O referido órgão é composto, de forma paritária, por entes públicos e representantes da sociedade civil. É competência do Conselho Gestor definir a quantidade de vagas e seus respectivos representantes²³.

¹⁸ UCSOCIOAMBIENTAL. Portaria nº 45, de 4 de junho de 2009. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1565_20140806_152012.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

¹⁹ ICMBIO. Plano de Manejo do Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada-dos-guimaraes.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

²⁰ ICMBIO. Portaria nº 6, de 1º de fevereiro de 2008. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Chapada%20dos%20Guimaraes%20Port%20006%20de%2006%2002%202008.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2020.

²¹ UCSOCIOAMBIENTAL. Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/599>. Acesso em: 28 ago. 2020.

²² DOU. Portaria nº 786, de 18 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/12/2019&jornal=515&pagina=954&totalArquivos=1483>. Acesso em: 28 ago. 2020.

²³ DOU. Portaria nº 786, de 18 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/12/2019&jornal=515&pagina=954&totalArquivos=1483>. Acesso em: 28 ago. 2020.

O PARNA integra, também, a Reserva da Biosfera²⁴ do Pantanal²⁵, composta pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e uma pequena parte de Goiás, abarcando, assim, todo o Pantanal e os tributários do sistema hídrico pantaneiro²⁶.

A unidade dispõe de infraestrutura, com portaria, sede dentro dos limites da UC, telefone, internet, acesso à veículos de tração, e banheiros. A equipe de gestão, por sua vez, é composta por servidores efetivos, terceirizados e temporários²⁷. Não há informações no *site* do ICMBio a respeito de gestão compartilhada ou de participação da UC em algum corredor ecológico formalmente instituído.

Todos os dias, os visitantes podem desfrutar das belezas naturais da unidade, como o circuito de cachoeiras (7 de setembro, Pulo, Degraus, Prainha, Andorinhas e Independência), o mirante da Cachoeira Vêu de Noiva, a travessia do Morro de São Jerônimo²⁸, que é um dos pontos mais altos do PARNA, e a denominada Cidade de Pedras²⁹. As trilhas podem ser realizadas a pé ou de bicicleta³⁰.

²⁴ “Reserva da Biosfera é uma porção representativa dos ecossistemas característicos da região onde é estabelecida, sejam eles terrestres ou marinhos. Seu objetivo é otimizar a convivência homem-natureza em projetos que se norteiam pela preservação, convivência com áreas vizinhas e uso sustentável de seus recursos”. Atualmente, existem 7 Reservas da Biosfera no Brasil ECO. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/140624>. Acesso em: 27 ago. 2020.

²⁵ ICMBIO. Plano de Manejo do Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada-dos-guimaraes.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

²⁶ RBPANTANAL. Sobre a Reserva da Biosfera do Pantanal. Disponível em: <http://www.rbpantanal.org.br/sobre/>. Acesso em: 29 ago. 2020.

²⁷ MMA. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=138>. Acesso em: 29 ago. 2020.

²⁸ ECOBOOKING. Travessia do Morro de São Jerônimo. Disponível em: <https://www.ecobooking.com.br/site3/destinoAtrativo.php?gHtY=j4q4u3cc3cmtn047s28z>. Acesso em: 29 ago. 2020.

²⁹ ECOBOOKING. Cidade de pedras. Disponível em: <https://www.ecobooking.com.br/site3/destinoAtrativo.php?gHtY=vkku57h94e5z19cc0dd4>. Acesso em: 29 ago. 2020.

³⁰ ICMBIO. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnaguimaraes/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 29 ago. 2020.

Figura 2 - Véu de Noiva:



Fonte: MT, 2016³¹.

Não há cobrança de ingressos. A realização de alguns passeios, no entanto, depende da presença de guias cadastrados junto à unidade. O ICMBio também disponibiliza guias, visando orientar a conduta consciente do visitante³².

No entorno da UC, há vários atrativos que podem enriquecer ainda mais a experiência dos exploradores³³. Em 2019, o PARNA recebeu mais 183 mil visitantes, tornando-se, assim, o nono Parque Nacional mais acessado pelo público naquele período³⁴.

³¹ MT. Circuito das Cachoeiras e trilhas estão entre os atrativos turísticos. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/3665205-belezas-naturais-de-chapada-dos-guimaraes-encantam-jornalistas>. Acesso em: 29 ago. 2020.

³² ICMBIO. Guia do Visitante. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/visite-os-parques/guia2.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2020.

³³ ICMBIO. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnaguimaraes/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 29 ago. 2020.

³⁴ ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. Disponível em:

Em 2018, surgiu uma proposta de estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. O Ministério Público Federal, contudo, manifestou imediatamente a sua contrariedade ao pleito, que perdeu forças³⁵.

No PARNA, não há áreas ocupadas ou indígenas. A questão fundiária, no entanto, é bastante complexa e perdura por anos. Existem processos parados e mal instruídos, bem como áreas não regularizadas, que merecem a atenção do Poder Público para sua correta proteção³⁶. De acordo com o ICMBio, mais de 64% das terras do PARNA pertencem a particulares³⁷.

A área é ameaçada com frequência por incêndios; alguns por causas naturais, mas a prevalência são os incêndios provocados pelo homem³⁸. Em 2019, peritos americanos vieram ao Brasil para investigar as causas do incêndio que estava atingindo o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães³⁹.

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_ucs_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf. Acesso em: 29 ago. 2020.

³⁵ G1. Proposta quer passar gestão de Parque Nacional de Chapada dos Guimarães ao governo de MT. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/proposta-quer-passar-gestao-de-parque-nacional-de-chapada-dos-guimaraes-ao-governo-de-mt.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2020.

³⁶ ICMBIO. Plano de Manejo do Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada-dos-guimaraes.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

³⁷ ICMBIO. Regularização fundiária. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnaguimaraes/quem-somos/gestao/11-regularizacao-fundiaria-.html#:~:text=A%20situa%C3%A7%C3%A3o%20fund%C3%A1ria%20do%20Parque,est%C3%A3o%20sob%20dom%C3%ADnio%20de%20particulares.&text=Hoje%2C%20s%C3%A3o%20conhecidas%20144%20ocupa%C3%A7%C3%B5es,no%20interior%20do%20Parque%20Nacional..> Acesso em: 29 ago. 2020.

³⁸ PARREIRA, Rosianne Rosa Paes; CABRAL, Ivaniza de Lourdes Lazzarotto. Agentes Causadores das Queimadas no Parque Nacional de Chapada dos Guimarães – MT. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal13/Procesosambientales/Impactoambiental/09.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2020.

³⁹ METRÓPOLES. Chapada dos Guimarães: peritos americanos investigam incêndios. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/meio-ambiente-brasil/chapada-dos-guimaraes-peritos-americanos-investigaram-incendios>. Acesso em: 29 ago. 2020.

Figura 3. Fogo no PARNA Chapada dos Guimaraes em 2019:



Fonte: MMA⁴⁰.

O Parque Nacional da Chapada dos Guimaraes é uma unidade consolidada, pois dispõe de Plano de Manejo e de Conselho Gestor, além de infraestrutura de gestão e de uso público. Os problemas decorrentes da falta de regularização fundiária, no entanto, são preocupantes porque colocam em risco a preservação de suas belezas naturais, devendo, portanto, serem urgentemente enfrentadas pelo Poder Público.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 97.656, de 12 de abril de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97656.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

⁴⁰ MMA. ICMBio combate incêndio na Chapada dos Guimarães. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/informma/item/15573-governo-combate-inc%C3%AAndio-na-chapada-dos-guimar%C3%A3es.html>. Acesso em: 29 ago. 2020.

CICLOVIVO. Websérie sobre a Chapada dos Guimarães mostra as riquezas do Cerrado. Disponível em: <https://ciclovivo.com.br/vida-sustentavel/equilibrio/webserie-chapada-dos-guimaraes-cerrado/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

DOU. Portaria nº 786, de 18 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/12/2019&jornal=515&pagina=954&totalArquivos=1483>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ECO. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/140624>. Acesso em: 27 ago. 2020.

ECOBOOKING. Travessia do Morro de São Jerônimo. Disponível em: <https://www.ecobooking.com.br/site3/destinoAtrativo.php?gHtY=j4q4u3cc3cmtn047s28z>. Acesso em: 29 ago. 2020.

ECOBOOKING. Cidade de pedras. Disponível em: <https://www.ecobooking.com.br/site3/destinoAtrativo.php?gHtY=vkuu57h94e5z19cc0dd4>. Acesso em: 29 ago. 2020.

G1. Proposta quer passar gestão de Parque Nacional de Chapada dos Guimarães ao governo de MT. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/proposta-quer-passar-gestao-de-parque-nacional-de-chapada-dos-guimaraes-ao-governo-de-mt.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2020.

ICV. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães completa 30 anos com novos desafios. Disponível em: <https://www.icv.org.br/2019/04/parque-nacional-da-chapada-dos-guimaraes-completa-30-anos-com-novos-desafios/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada-dos-guimaraes.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

ICMBIO. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnaguimaraes/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 29 ago. 2020.

ICMBIO. Guia do Visitante. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/visite-os-parques/guia2.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2020.

ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_uc_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf. Acesso em: 29 ago. 2020.

ICMBIO. Regularização fundiária. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/parnaguimaraes/quem-somos/gestao/11-regularizacao-fundiaria-.html#:~:text=A%20situa%C3%A7%C3%A3o%20fundi%C3%A1ria%20do%20Parque,est%C3%A3o%20sob%20dom%C3%ADnio%20de%20particulares.&text=Hoje%2C%20s%C3%A3o%20conhecidas%20144%20ocupa%C3%A7%C3%B5es,no%20interior%20do%20Parque%20Nacional..> Acesso em: 29 ago. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 6, de 1º de fevereiro de 2008. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Chapada%20dos%20Guimaraes%20Port%20006%20de%2006%2002%202008.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ICMBIO. Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2080-parna-da-chapada-dos-guimaraes>. Acesso em: 28 ago. 2020.

LOPES, Leonardo Esteves et al. Aves da Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, Brasil: uma síntese histórica do conhecimento. Pap. Avulsos Zool. (São Paulo), São Paulo, v. 49, n. 2, p. 9-47, 2009. Available from

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0031-10492009000200001&lng=en&nrm=iso>. access on 28 Aug. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0031-10492009000200001>.

MMA. CNUC. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Disponível em:

<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=138>. Acesso em: 28 ago. 2020.

MMA. Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Disponível em:

<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=138>. Acesso em: 29 ago. 2020.

MMA. ICMBio combate incêndio na Chapada dos Guimarães. Disponível em:

<https://www.mma.gov.br/informma/item/15573-governo-combate-inc%C3%AAndio-na-chapada-dos-guimar%C3%A3es.html>. Acesso em: 29 ago. 2020.

METRÓPOLES. Chapada dos Guimarães: peritos americanos investigam incêndios. Disponível em:

<https://www.metropoles.com/brasil/meio-ambiente-brasil/chapada-dos-guimaraes-peritos-americanos-investigaram-incendios>. Acesso em: 29 ago. 2020.

MT. Circuito das Cachoeiras e trilhas estão entre os atrativos turísticos. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/3665205-belezas-naturais-de-chapada-dos-guimaraes-encantam-jornalistas>. Acesso em: 29 ago. 2020.

OLIVEIRA, Hilton Morbeck et al. Comportamento germinativo de sementes de *talisia subalbans* (mart.)radlk. (sapindaceae) submetidas a diferentes temperaturas e

condições de secagem. *Ciênc. agrotec.*, Lavras, v. 33, n. 2, p. 391-396, Apr. 2009. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-70542009000200005&lng=en&nrm=iso>. Access on 28 Aug. 2020.

PARREIRA, Rosianne Rosa Paes; CABRAL, Ivaniza de Lourdes Lazzarotto. *Agentes Causadores das Queimadas no Parque Nacional de Chapada dos Guimarães – MT*. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal13/Procesosambientales/Impactoambiental/09.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Lei nº 7.804, de 5 de dezembro de 2002. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3547_20180618_184157.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Portaria nº 45, de 4 de junho de 2009. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1565_20140806_152012.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Parna da Chapada dos Guimarães. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/599>. Acesso em: 28 ago. 2020.

PREFEITURACHAPADADOSGUIMARÃES. História. Disponível em: <https://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/hist%C3%B3ria>. Acesso em: 28 ago. 2020.

RBPANTANAL. Sobre a Reserva da Biosfera do Pantanal. Disponível em: <http://www.rbpantanal.org.br/sobre/>. Acesso em: 29 ago. 2020.

ROSS, Jurandy Luciano Sanches. *Chapada Dos Guimarães: Borda da Bacia do Paraná*. Disponível em: <file:///C:/Users/Lorene/Downloads/90011-Texto%20do%20artigo-129176-1-10-20150204.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2020.

VERGUEIRO, Marcos. SECOM/MT. In: G1. Parque Nacional de Chapada dos Guimarães (MT) é fechado por tempo indeterminado como prevenção ao coronavírus. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/03/19/parque-nacional-de-chapada-dos-guimaraes-mt-e-fechado-por-tempo-indeterminado-como-prevencao-ao-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2020.

4 PARQUE NACIONAL DAS EMAS

Flávio Louzada¹
Lorene Raquel de Souza²

O Parque Nacional das Emas foi criado pelo Decreto nº 49.874, de 11 de janeiro de 1961³ com área, aproximada de 180 mil hectares⁴. Após a revisão de seus limites pelo Decreto nº 70.375, de 6 de abril de 1972⁵, a unidade passou a ter uma superfície de 132.787,86 hectares⁶, respeitando-se a existência de importantes divisores de água, como a Bacia Amazônica e a Bacia do Prata⁷. O Parque abarca os municípios goianos de Mineiros (GO) e Chapadão do Céu (GO), e parte do município mato-grossense de Costa Rica⁸.

¹Mestre em Direito pelo UNICEUB. Pós graduado em Docência no Ensino Superior. Pós graduado em Direito Público. Graduado em Direito pela Universidade Luterana do Brasil. Exerce docência no curso de Direito na área Cível e Processual Civil, bem como atua como docente em cursos preparatórios para concursos. Membro do IBDFAM/DF (Instituto Brasileiro de Direito de Família do Distrito Federal). Atuou como vice-presidente do IBDFAM/DF no biênio 2016/2017. Advogado em Brasília na área Cível.

²Advogada. Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Instituto Brasília Ambiental. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – Uniceub. Especialista em Direito do Estado pela Uniderp, Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Brasília. Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

³BRASIL. Decreto nº 49.874, de 11 de janeiro de 1964. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UCRPPN/decreto_49874_11jan1961_cria_parna_das_emas.pdf. Acesso em 29 fev. 2020.

⁴SHUVARTZ, Marilda. Representações Sociais de Biodiversidade na Região do Parque Nacional Das Emas-GO. 2006. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais). Universidade Federal de Goiás, Goiás.

⁵BRASIL. Decreto nº 70.375, de 6 de abril de 1972. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Emas_1.pdf. Acesso 29 fev. 2020.

⁶ICMBIO. Parna das Emas. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2093:parna-das-emas>. Acesso em: 20 fev. 2020.

⁷SHUVARTZ, Marilda. Representações Sociais de Biodiversidade na Região do Parque Nacional Das Emas-GO. 2006. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais). Universidade Federal de Goiás, Goiás.

⁸ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Acesso em: 20 fev. 2020.

Figura 1 - Mapa do Parque Nacional das Emas.



Fonte: MMA⁹.

A Unidade de Conservação recebeu essa denominação em referência ao elevado número de emas (*Rhea americana*) presentes no local¹⁰. A área, que atualmente abriga essa UC, foi doada pelo fazendeiro Filogônio Garcia¹¹, cuja atuação, inclusive, como vereador de Jataí nos anos 1950, contribuiu para a instituição do PARNA. A proposta de criação, no entanto, foi feita pelo Senador Coimbra Bueno ao Presidente Juscelino Kubitschek, o qual assinou o Decreto de criação em 1961¹².

⁹ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. Relatório Parametrizado – Unidade de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnucc/rel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=155>. Acesso em: 29 fev. 2020.

¹⁰ WIKIPARQUES. Parque Nacional das Emas. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_das_Emas. Acesso em: 29 fev. 2020.

¹¹ IPHAN. Reservas do Cerrado. Disponível em: <https://iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=DDCF42102BE2A8253146F69D00118CDA?id=366>. Acesso em: 29 fev. 2020; SHUVARTZ, Marilda. Representações Sociais de Biodiversidade na Região do Parque Nacional Das Emas-GO. 2006. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais). Universidade Federal de Goiás, Goiás.

¹² ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Acesso em: 20 fev. 2020.

Figura 2- Ema.



Fonte: ICMBio¹³.

O Parque tem como objetivo geral a preservação de ecossistemas naturais relevantes e de grande beleza cênica, bem como a promoção de pesquisas científicas, de atividades de educação ambiental, de recreação e de turismo ecológico¹⁴.

Os objetivos específicos estão claramente voltados à preservação do Cerrado, das áreas de chapada, das nascentes dos rios Jacuba e Formoso, além das espécies

¹³ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/204-parque-nacional-das-emas>. Acesso em: 29 fev. 2020.

¹⁴ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. Relatório Parametrizado – Unidade de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=155>. Acesso em: 20 fev. 2020.

vulneráveis ou em risco de extinção tanto da fauna quanto da flora, aliadas ao incentivo técnico as atividades de pesquisa científica¹⁵.

O Parque abriga uma formação muito diversificada do Cerrado brasileiro, com campos limpos, campos sujos, veredas e matas ciliares, sendo de extrema relevância para várias espécies nativas¹⁶. Além disso, ressalta-se a presença de animais próprios da região como veados-campeiros, tamadua-bandeira, cachorro do mato, emas, antas, dentre outras espécies¹⁷.

A topografia plana com chapadões, que ficam localizados nos extremos da Serra dos Caiapós, atingindo altitudes de 800 metros¹⁸, é apenas uma das belezas naturais da unidade.

O PARNA conta com uma equipe de gestão formada por três pessoas: dois analistas ambientais e um técnico ambiental. A UC não integra nenhum mosaico, nem participa de sistema de gestão integrada de áreas protegidas, uma vez que se encontra isolada de outras Unidades de Conservação Federais, o que inviabilizaria esse tipo de gestão¹⁹.

O Conselho Gestor foi criado pela Portaria n.º 151, de 21 de novembro de 2002²⁰. Em 2015, no entanto, sua composição foi modificada pela Portaria n.º 1, de 22 de junho, do ICMBio, oportunidade em que passou a prever, também, a

¹⁵ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Acesso em: 29 fev. 2020. p. 258.

¹⁶ ICMBIO. Parque Nacional das Emas completa 57 anos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9407-parque-nacional-das-emas-completa-57-anos>. Acesso em: 29 fev. 2020.

¹⁷ ICMBIO. http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9407-parque-nacional-das-emas-completa-57-anos>. Acesso em: 29 fev. 2020.

¹⁸ ICMBIO. http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9407-parque-nacional-das-emas-completa-57-anos>. Acesso em: 29 fev. 2020.

¹⁹ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Marcos da Silva Cunha, Analista Ambiental, em janeiro de 2019.

²⁰ IBAMA. Portaria n.º 151, de 21 de novembro de 2002. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20das%20emasPort%20151%2021%2011%202002.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2020.

observância da paridade entre órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, usuários do território de influência da UC e organizações da sociedade civil²¹. Anualmente, são realizadas, pelo menos, quatro reuniões ordinárias²².

O Plano de Manejo da Unidade foi, inicialmente, elaborado em 1978. Em 1993, o Plano de Ação Emergencial promoveu a revisão do referido instrumento²³. Em 2005, contudo, um novo documento foi editado por meio da Portaria nº 3, de 7 de janeiro, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis²⁴. Nesse instrumento consta também a zona de amortecimento da unidade de aproximadamente 263.423 hectares e perímetro de 381.049,47 metros, conforme se verifica na figura abaixo²⁵

²¹ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional das Emas. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/1276#ambiente>. Acesso em: 29 fev. 2020.

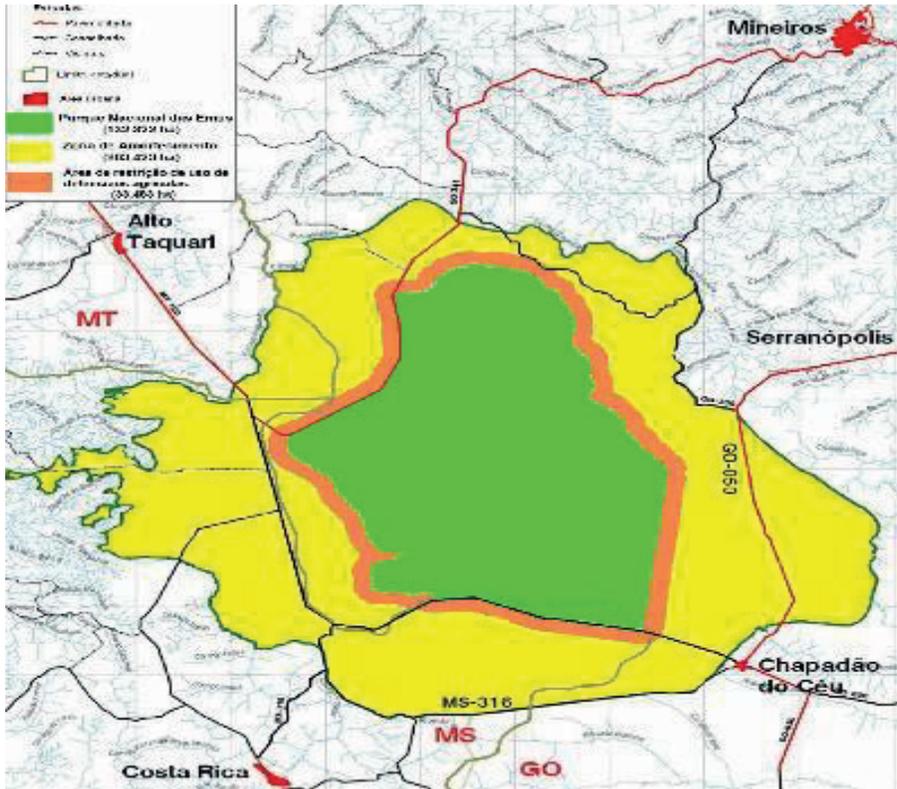
²² Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Marcos da Silva Cunha, Analista Ambiental, em janeiro de 2019.

²³ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Acesso em: 29 fev. 2020.

²⁴ IBAMA. Portaria nº 3, de 7 de janeiro de 2005. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/Portaria-plano-de-manejo/portaria_3_7jan2005_aprova_plano_de_manejo_parna_das_emas.PDF. Acesso em: 1º mar. 2020.

²⁵ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Acesso em: 29 fev. 2020.

Figura 3 - Mapa da Zona de Amortecimento do Parque.



Fonte: CCPNE²⁶

Na área do parque, o uso de agrotóxicos é limitado e as atividades passíveis de impacto ambiental devem ser licenciadas. Não são admitidas, ainda, novas atividades de mineração, instalação de indústrias potencialmente poluidoras, de carvoarias ou de cerâmicas na zona de amortecimento²⁷.

O Parque, no entanto, está inserido numa região de grande expansão agrícola, o que demanda monitoramento da área circunvizinha para que não haja

²⁶ CCPNE. Conselho Consultivo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.ccpne.xpg.com.br/PNEmas_zona_amortecimento.jpg. Acesso em: 1º mar. 2020.

²⁷ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Acesso em: 29 fev. 2020.

comprometimento do equilíbrio ecossistêmico²⁸ e isolamento da unidade²⁹. A unidade, na verdade, já enfrenta algumas dificuldades relacionadas à estruturação de um corredor ecológico³⁰, o que limita a sua conexão com outras áreas ambientalmente importantes. A zona de amortecimento, no entanto, apresenta alguns potenciais para a criação de corredores ecológicos ou de outras unidades de conservação, por conter remanescente de vegetação³¹.

Já o acesso à unidade, tendo como ponto de partida o Distrito Federal, pode ser feito pela rodovia BR-060, passando por Goiânia, até a cidade de Jataí. Após, pode-se utilizar duas vias: pela GO-184, até Serranópolis, seguindo pela GO-302 até Chapadão do Céu e dali até o Parque Nacional das Emas, ou pela BR-364, até a cidade de Mineiros e seguindo pela BR-359/GO-341. Pela via aérea, existe a opção de usar um campo de pouso para pequenas aeronaves, a partir de Goiânia, com tempo aproximado de duas horas de voo³².

O Parque tem portaria, centro de visitantes, guarita, *camping*, lanchonete, estacionamento, mirante natural e residência para os funcionários. Na UC, também há sistema local com água, porém, sem tratamento. A destinação do esgoto ainda é

²⁸ SANTOS, Ana Cláudia; SILVA, Elaine Barbosa da; SOARES, Daniel de Oliveira. Análise das classificações supervisionada e não supervisionada com o uso de imagens Landsat 5 TM e RapidEye, e suas contribuições para o mapeamento do uso e cobertura do solo no Parque Nacional das Emas. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:T29BrHgTVXgJ:https://periodicos.utfr.edu.br/rbgeo/article/download/5492/3422+&cd=7&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁹ SANTOS, J. S; OLIVEIRA, Sandra de Fatima. (2008). SÍNDROME DE ILHA: PARQUE NACIONAL DAS EMAS - DOI 10.5216/bgg.v20i1.4231. *Boletim Goiano De Geografia*, 20(1), 127-135. <https://doi.org/10.5216/bgg.v20i1.4231>.

³⁰ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Marcos da Silva Cunha, Analista Ambiental, em janeiro de 2019.

³¹ MARTINS, Alécio Perini; DAMASCENO, Carlos Eduardo; OLIVEIRA, Bruno Jefferson. GEOTECNOLOGIAS APLICADAS EM ESTUDOS DE ALOCAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE NACIONAL DAS EMAS. Disponível em: <http://www.editora.ufc.br/images/imagens/pdf/geografia-fisica-e-as-mudancas-globais/298.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³² ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Pg. 142. Acesso em: 1º mar. 2020.

feita em fossa séptica³³. Não há atracadouro, havendo apenas píer de apoio a atividades aquáticas³⁴

A sede da UC está localizada dentro do Parque. Há pesquisas científicas autorizadas, uma vez que o PARNA é muito procurado por pesquisadores, por dispor de alojamento, com quatro vagas em cada um dos dois portões³⁵.

A visitação ocorre diariamente entre das 6:00 às 20:00³⁶. O ICMBio informa na página da unidade os dias em que a visita é suspensa. Além disso, há informações sobre o clima da região para que o visitante possa avaliar em que época prefere visitar a unidade. A seca predomina entre os períodos de junho e setembro. Entre dezembro e março, as chuvas são mais rotineiras. A partir de setembro, no entanto, a incidência de raios, muitas vezes causadores de incêndios, aumentam³⁷. Em 2019, por exemplo, um incêndio consumiu 6 mil hectares, provavelmente, ocasionado por causas naturais³⁸. Em 2017, a UC enfrentou também problemas para funcionar em razão da ausência de funcionários³⁹.

Para entrar no Parque, o público paga R\$ 18,00 reais. Já os moradores da região contribuem apenas com metade do valor, R\$ 9,00 reais. Maiores de 60 anos, menores de 12 e estudantes que estejam participando de atividades de educação ambiental são isentos do pagamento⁴⁰.

³³ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. Relatório Parametrizado – Unidade de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=155>. Acesso em: 21 fev. 2020.

³⁴ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Marcos da Silva Cunha, Analista Ambiental, em janeiro de 2019.

³⁵ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Marcos da Silva Cunha, Analista Ambiental, em janeiro de 2019.

³⁶ WIKIPARQUES. Parque Nacional das Emas. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_das_Emas. Acesso em: 1º mar. 2020.

³⁷ ICMBIO. <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/204-parque-nacional-das-emas>. Acesso em: 1º mar. 2020.

³⁸ CORREIO BRAZILIENSE. Disponível em: https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/09/03/interna_cidadesdf,780602/incendio-no-parque-nacional-das-emas-consome-6-mil-hectares-do-parque.shtml. Acesso em: 1º mar. 2020.

³⁹ G1. Disponível em: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2017/01/sem-funcionarios-parque-nacional-das-emas-e-fechado-para-visitacao.html>. Acesso em: 1º mar. 2020.

⁴⁰ ICMBIO. <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/204-parque-nacional-das-emas>. Acesso em: 1º mar. 2020.

O número de visitantes chega a 2300 por ano. Há duas portarias de acesso. O centro de visitantes possui um tamanho reduzido, mas atende a atual demanda de público.

Na Unidade, dos 354 quilômetros de trilhas, autoguiadas ou com o acesso condicionado à presença de guias credenciados, o visitante pode desfrutar de passeios de bote, boiacross (feitos no ponto do rio Formoso, em que há maior intensidade de corredeiras), ciclismo (há bicicletas disponíveis para aluguel) e carro safari, o qual dura em torno de 8 horas⁴¹.

Os visitantes podem ainda circular por 250 quilômetros de estrada no seu próprio veículo, desde que acompanhados de um guia, como nas trilhas do Glória e do Jacobina, que possuem, respectivamente 20 e 25 quilômetros⁴².

O Parque também é famoso pelo fenômeno da bioluminescência, que surge quando vagalumes colocam seus ovos nos buracos dos cupinzeiros. Mesmo em estado de larva, tal espécie emite luz durante a noite. Entretanto, só é possível presenciar este fenômeno entre os meses de junho e setembro⁴³.

⁴¹ ICMBIO. <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/204-parque-nacional-das-emas>. Acesso em: 1º mar. 2020.

⁴² VIAGEMEMPAUTA. Disponível em: <http://viagemempauta.com.br/2017/01/27/parque-nacional-das-emas-reabre-em-goias-confira-atracoes/>. Acesso em: 1º mar. 2020.

⁴³ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8660-parque-nacional-das-emas-guarda-riquezas-naturais-do-cerrado>. Acesso em: 1º mar. 2020.

Figura 4.- Fenômeno da bioluminescência.



Fonte: Cabral⁴⁴.

Em 2017, em comemoração aos 57 anos da unidade, deu-se início ao programa de voluntariado na região. Com esse projeto, qualquer pessoa pode contribuir com o Parque e, conseqüentemente, com a preservação da biodiversidade. Os voluntários já desenvolveram projetos de mapeamento de áreas de incêndio natural, pesquisas sobre o manejo de fauna das populações de queixadas, sinalização, além do plantio de mudas e para reflorestamento⁴⁵.

Não há residências ilegais no perímetro do PARNA, nem conflitos ou sobreposições territoriais com populações tradicionais, indígenas e quilombolas nessa UC⁴⁶.

Por fim, cabe ressaltar que o parque foi reconhecido, em 2001, como Patrimônio Natural da Humanidade pela UNESCO⁴⁷, sendo considerado o mais

⁴⁴ CABRAL, Márcio. Curta Mais. Disponível em: <http://www.curtamais.com.br/goiania/parque-nacional-das-emas-um-paraiso-em-goias-que-voce-precisa-conhecer>. Acesso em: 1º mar. 2020.

⁴⁵ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9407-parque-nacional-das-emas-completa-57-anos>. Acesso em: 1º mar. 2020.

⁴⁶ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Marcos da Silva Cunha, Analista Ambiental, em janeiro de 2019.

⁴⁷ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8660-parque-nacional-das-emas-guarda-riquezas-naturais-do-cerrado>. 1º mar. 2020.

relevante Parque Nacional do Cerrado por abrigar em seus limites consideráveis e variadas amostras desse bioma⁴⁸.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 49.874, de 11 de janeiro de 1964. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UCRPPN/decreto_49874_11jan1961_cria_parna_das_emas.pdf. Acesso em 29 fev. 2020.

BRASIL. Decreto nº 70.375, de 6 de abril de 1972. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Emas_1.pdf. Acesso 29 fev. 2020.

CABRAL, Márcio. Curta Mais. Disponível em: <http://www.curtamais.com.br/goiania/parque-nacional-das-emas-um-paraiso-em-goias-que-voce-precisa-conhecer>. Acesso em: 1º mar. 2020.

CCPNE. Conselho Consultivo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.ccpne.xpg.com.br/PNEmas_zona_amortecimento.jpg. Acesso em: 1º mar. 2020.

CORREIOBRAZILIENSE. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/09/03/interna_cidad esdf,780602/incendio-no-parque-nacional-das-emas-consome-6-mil-hectares-do-parque.shtml. Acesso em: 1º mar. 2020.

Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Marcos da Silva Cunha, Analista Ambiental, em janeiro de 2019.

G1. Disponível em: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2017/01/sem-funcionarios-parque-nacional-das-emas-e-fechado-para-visitacao.html>. Acesso em: 1º mar. 2020.

ICMBIO. Parna das Emas. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2093:parna-das-emas>. Acesso em: 20 fev. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional das Emas. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Acesso em: 20 fev. 2020.

⁴⁸ WIKIPARQUES. Parque Nacional das Emas. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_das_Emas. Acesso em: 1º mar. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/204-parque-nacional-das-emas>. Acesso em: 29 fev. 2020.

ICMBIO. http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9407-parque-nacional-das-emas-completa-57-anos>. Acesso em: 29 fev. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8660-parque-nacional-das-emas-guarda-riquezas-naturais-do-cerrado>. Acesso em: 1º mar. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8660-parque-nacional-das-emas-guarda-riquezas-naturais-do-cerrado>. 1º mar. 2020.

IBAMA. Portaria nº 151, de 21 de novembro de 2002. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20das%20emasPort%20151%2021%2011%202002.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2020.

IBAMA. Portaria nº 3, de 7 de janeiro de 2005. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/Portaria-plano-de-manejo/portaria_3_7jan2005_aprova_plano_de_manejo_parna_das_emas.PDF. Acesso em: 1º mar. 2020.

IPHAN. Reservas do Cerrado. Disponível em: <https://iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=DDCF42102BE2A8253146F69D00118CDA?id=366>. Acesso em: 29 fev. 2020; SHUVARTZ, Marilda. Representações Sociais de Biodiversidade na Região do Parque Nacional Das Emas-GO. 2006. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais). Universidade Federal de Goiás, Goiás.

MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. Relatório Parametrizado

– Unidade de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=155>. Acesso em: 20 fev. 2020.

MARTINS, Alécio Perini; DAMASCENO, Carlos Eduardo; OLIVEIRA, Bruno Jefferson. GEOTECNOLOGIAS APLICADAS EM ESTUDOS DE ALOCAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE NACIONAL DAS EMAS. Disponível em: <http://www.editora.ufc.br/images/imagens/pdf/geografia-fisica-e-as-mudancas-globais/298.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

SANTOS, Ana Cláudia; SILVA, Elaine Barbosa da; SOARES, Daniel de Oliveira. Análise das classificações supervisionada e não supervisionada com o uso de imagens Landsat 5 TM e RapidEye, e suas contribuições para o mapeamento do uso e cobertura do solo no Parque Nacional das Emas. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:T29BrHgTVXgJ:https://periodicos.utfpr.edu.br/rbgeo/article/download/5492/3422+&cd=7&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 20 jul. 2020.

SANTOS, J. S; OLIVEIRA, Sandra de Fatima. (2008). SÍNDROME DE ILHA: PARQUE NACIONAL DAS EMAS - DOI 10.5216/bgg.v20i1.4231. *Boletim Goiano De Geografia*, 20(1), 127-135. <https://doi.org/10.5216/bgg.v20i1.4231>.

SHUVARTZ, Marilda. Representações Sociais de Biodiversidade na Região do Parque Nacional Das Emas-GO. 2006. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais). Universidade Federal de Goiás, Goiás.

UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional das Emas. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/1276#ambiente>. Acesso em: 29 fev. 2020.

VIAGEMEMPAUTA. Disponível em: <http://viagemempauta.com.br/2017/01/27/parque-nacional-das-emas-reabre-em-goias-confira-atracoes/>. Acesso em: 1º mar. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional das Emas. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_das_Emas. Acesso em: 1º mar. 2020.

5 PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE

Flávio Louzada¹

Lorene Raquel de Souza²

O Parque Nacional de Ilha Grande foi criado pelo Decreto s/nº, de 30 de setembro de 1997³. A Unidade de Conservação está situada na fronteira dos estados Paraná e Mato Grosso do Sul, na Bacia do rio Paraná⁴.

Figura 1 - Vista do Parque Nacional de Ilha Grande:



Fonte: ICMBio⁵

¹ Mestre em Direito pelo UNICEUB. Pós graduado em Docência no Ensino Superior. Pós graduado em Direito Público. Graduado em Direito pela Universidade Luterana do Brasil. Exerce docência no curso de Direito na área Cível e Processual Civil, bem como atua como docente em cursos preparatórios para concursos. Membro do IBDFAM/DF (Instituto Brasileiro de Direito de Família do Distrito Federal). Atuou como vice-presidente do IBDFAM/DF no biênio 2016/2017. Advogado em Brasília na área Cível.

² Advogada. Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Instituto Brasília Ambiental. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – Uniceub. Especialista em Direito do Estado pela Uniderp, Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Brasília. Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

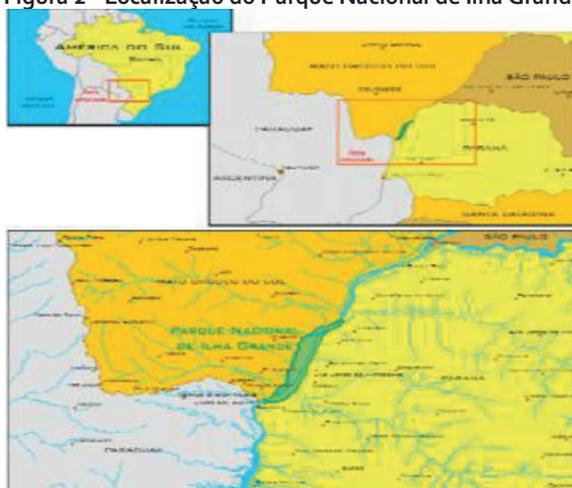
³ BRASIL. Decreto s/n, de 30 de setembro de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1997/Dnn5785.htm>. Acesso em: 5 jun. 2020.

⁴ ICMBIO. PARNA Ilha Grande. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitaacao1/unidades-abertas-a-visitacao/4239-parna-ilha-grande>>. Acesso em: 8 jul. 2020.

Com área aproximada de 78.875 hectares⁶, o parque está situado no arquipélago fluvial de Ilha Grande, que lhe dá nome. A UC abarca os seguintes municípios: Guaíra (5,72%), São Jorge do Patrocínio (20,16%), Altônia (17,59%), Vila Alta (29,56%), Icaraíma (1,90%), Querência do Norte (0,13%), Terra Roxa (0,35%), localizados no Paraná. Mundo Novo (7,43%), e Eldorado (3,47%); Naviraí (9,91%), Itaquiraí (3,78%) situados no Mato Grosso do Sul⁷.

O PARNA também protege uma das últimas áreas livre de barragens do rio Paraná, décimo maior do mundo em se tratando de descarga de água⁸. Ainda no que tange à localização, o parque está a aproximadamente 2,5 quilômetros do território da República do Paraguai, conforme apresentado na figura abaixo⁹:

Figura 2 - Localização do Parque Nacional de Ilha Grande



⁵ ICMBIO. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2180:parna-de-ilha-grande>>. Acesso em: 5 jun. 2020.

⁶ BRASIL. Decreto s/n, de 30 de setembro de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1997/Dnn5785.htm>. Acesso em: 5 jun. 2020.

⁷ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_ilha_grande_pm.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

⁸ De acordo com o Plano de Manejo da UC, dentre as “principais bacias hidrográficas da América do Sul, a do Paraná é a que sofreu o maior número de represamentos para geração de energia”. ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_ilha_grande_pm.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

⁹ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_ilha_grande_pm.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

Fonte: ICMBio¹⁰.

As primeiras proposições de preservação da região onde a unidade está situada datam de 1876, quando André Rebouças, engenheiro abolicionista, sugeriu a criação do Parque Nacional de Sete Quedas. Assim, em 1939, criou-se no território o Parque Nacional do Iguaçu e, em 1961, o Parque Nacional de Sete Quedas¹¹. O PARNA de Sete Quedas, no entanto, foi extinto em 1983 por conta da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, o que alagou a região, em 1982¹².

Criado oficialmente em 1997, o PARNA Ilha Grande é um reflexo dos impactos gerados pelos empreendimentos elétricos na Bacia do rio Prata, o que culminou com junção de esforços por parte do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e do Consórcio Intermunicipal para a Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influência (CORIPA) para a preservação da região¹³. Importante ressaltar que o CORIPA criado nesse período, visando à gestão dos espaços especialmente protegidos e ao planejamento ambiental¹⁴.

O desencadeamento do processo de criação do PARNA Ilha Grande também pode ser atribuído às pressões da sociedade, especialmente, de Guaíra, no Paraná, que sofreu um forte abalo econômico com o desaparecimento das “Sete Quedas”¹⁵.

Assim, o PARNA nasceu com os seguintes objetivos gerais: “a preservação e a conservação das áreas naturais, bem como a recuperação daquelas que foram, de

¹⁰ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_ilha_grande_pm.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

¹¹ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_ilha_grande_pm.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

¹² FOLHADESAOPAULO. Cidade do PR remói 'luto' 35 anos após fechamento de parque das Sete Quedas. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/11/1936856-cidade-do-pr-remoi-luto-35-anos-apos-fechamento-de-parque-das-sete-quedas.shtml>. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹³ ICMBIO. PARNA Ilha Grande. Disponível em:<<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/4239-parna-ilha-grande>>. Acesso em: 8 jul. 2020.

¹⁴ CORIPA. A entidade. Disponível em:<<http://www.coripa.org.br/coripa.php>>. Acesso em: 8 jul. 2018.

¹⁵ SCHNEIDER, Michelle Milhorança Moreira. O Parque Nacional de Ilha Grande, Produção e Consumo do Território Turístico. Dourados, MS: UFGD, 2009. 189f. p. 35.

uma forma ou outra, degradadas ou alteradas. Estes objetivos têm como finalidade a manutenção da diversidade biológica e dos ecossistemas naturais da região”¹⁶.

A Unidade de Conservação também possui como objetivos específicos: a preservação e a restauração dos ecossistemas naturais; a conservação das espécies da flora rupícola (Paredão das Araras); a proteção de espécies da fauna endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção; a proteção das espécies da flora consideradas raras e ameaçadas de extinção; a proteção dos sítios de reprodução, forrageamento e repouso de aves migratórias situados nos bancos de areia e nas ilhas existentes nos trechos do rio Paraná, entre a foz do rio Ivaí e Amambai, ao norte, o reservatório de Itaipu e foz do rio Piquiri, ao sul, a proteção dos sítios arqueológicos, entre outros¹⁷.

Na UC existem sítios históricos e arqueológicos, incluindo as cidades jesuíticas (índios Guarani) e as áreas ocupadas pelos índios Xetá, as quais se afiguram como elementos importantes para o entendimento da ocupação humana na parte sul do Continente Americano¹⁸.

A Mata Atlântica é bioma protegido pelo PARNA¹⁹. A vegetação pode ser classificada como Floresta Estacional Semidecidual²⁰, que são “formações de ambientes menos úmidos do que aqueles onde se desenvolve a floresta ombrófila densa. Em geral, ocupam ambientes que transitam entre a zona úmida costeira e o ambiente semiárido”²¹.

¹⁶ BRASIL. Decreto s/n, de 30 de setembro de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1997/Dnn5785.htm>. Acesso em: 5 jun. 2020.

¹⁷ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_ilha_grande_pm.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

¹⁸ SCHNEIDER, Michelle Milhorança Moreira. O Parque Nacional de Ilha Grande, Produção e Consumo do Território Turístico. Dourados, MS: UFGD, 2009. 189f. p. 35.

¹⁹ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. Relatório Parametrizado – Unidade de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=161>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁰ BATISTA, Antonio Carlos; KOPROSKI, Leticia de Paulo; SOARES, Ronaldo Viana. Ocorrências de Incêndios Florestais no Parque Nacional de Ilha Grande – Brasil. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/floresta/article/view/2395/2003>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²¹ ARAUJO FILHO, José Coelho de. Agencia EMBRAPA de Informação Tecnológica. Disponível em: <

A fauna é diversa, contemplando espécies como a onça-pintada, a anta, e o jacaré-do-papo-amarelo. Há também várias aves (colhereiro, mutum e jaburu), mamíferos (tamanduá-bandeira), e peixes (jaú, o dourado e pacu)²².

Figura 3 – Paredão das Araras



Fonte: Erick Xavier/ICMBio²³.

O PARNA conta com uma equipe de gestão formada por um chefe, cinco analistas ambientais, uma técnica administrativa, duas recepcionistas, cinco estagiários, quinze brigadistas.

https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/territorio_mata_sul_pernambucana/arvore/CONT000gt7eon7l02wx7ha087apz2x2zjco4.html>. Acesso em: 8 jul. 2020.

²² WIKIPARQUES. Parque Nacional de Ilha Grande. Disponível em:<http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Ilha_Grande>. Acesso em: 8 jul. 2020.

²³ ICMBIO. Parna de Ilha Grande. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/4239-parna-ilha-grande>. Acesso em: 21 jul. 2020.

A UC também atua como Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Rio Paraná, que congrega o parque e a APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, além de fazer parte da Rede Gestora do Corredor de Biodiversidade do Rio Paraná²⁴. Em 2017, o PARNA passou a ser reconhecido como Sítio Ramsar, o que trouxe à região visibilidade e acesso a recursos²⁵.

A unidade também dispõe de Conselho Gestor, que foi instituído pela Portaria nº 44, de 6 de outubro de 2015²⁶, reunindo-se quatro vezes ao ano. O referido colegiado foi unificado em 2018 com o Conselho da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná²⁷. A sua composição também foi alterada em 2019, de modo que o quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor passassem a ser aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade definido no processo eletivo²⁸.

A participação de ONGs está restrita ao Conselho Gestor e às parcerias desenvolvidas em projetos específicos²⁹. O Parque possui Plano de Manejo, publicado pela Portaria nº 95, de 20 de novembro de 2008³⁰, disponível para consulta no site do ICMBio³¹.

²⁴ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Erick Caldas Xavier, em outubro de 2018. NGI ICMBIO Rio Paraná, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87.501-370. E-mail: erick.xavier@icmbio.gov.br.

²⁵ UCSOCIOAMBIENTAL. Brasil tem mais três sítios Ramsar. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/183128>. Acesso em: 21 jul. 2020.

²⁶ ICMBIO. Conselho Gestor. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/portaria_44_06out2015_conselho_Parna_Ilha_Grande.pdf. Acesso em: 8 jul. 2020.

²⁷ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Ilha Grande e APA têm conselho unificado. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/190750>. Acesso em: 21 jul. 2020.

²⁸ UCSOCIOAMBIENTAL. Portaria nº 1, de 9 de maio de 2019. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3979_20190516_110500.pdf. Acesso em: 21 jul. 2020.

²⁹ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Erick Caldas Xavier, em outubro de 2018. NGI ICMBIO Rio Paraná, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87.501-370. E-mail: erick.xavier@icmbio.gov.br.

³⁰ ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional de Ilha Grande. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/planosmanejo>. Acesso em: 8 jul. 2020.

³¹ ICMBIO. PARNA de Ilha Grande. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2180-parna-de-ilha-grande>. Acesso em: 8 jul. 2020.

Em 2019, o Parque Nacional de Ilha Grande foi a trigésima primeira unidade de conservação mais visitada no país ao receber 42.015 pessoas³². O local dispõe de portaria, mas não conta com centro de visitantes. Há, contudo, serviços de apoio à visitação como restaurantes, lanchonetes, trilhas, campings, passeios de barco. A UC não possui mirante, nem atracadouro, mas existem rampas no rio que dão acesso ao Parque.³³

A sede da UC não está dentro do Parque, uma vez que todas as áreas estão sujeitas a alagamento no local. Assim, a sede do Parque Nacional de Ilha Grande (PNIG) fica no município de Guaíra/PR (porção sul do Parque)³⁴.

De igual modo, por conta da possibilidade de alagamentos, os alojamentos para pesquisadores estão situados fora da UC. Eles ficam no CEMPA, localizado no Porto Camargo, município de Icaraíma, e em escritórios menores de Umuarama e Guaíra, todos municípios paranaenses³⁵. No Parque, existem algumas pesquisas científicas autorizadas. A procura, no entanto, é aquém do potencial a ser explorado, se comparado com outras UCs³⁶.

A unidade pode ser visitada durante todo o ano, em qualquer dia da semana. O acesso pode ser feito por meio da PR-323 (Maringá-Umuarama) e da BR-487. Também é possível chegar pela BR 467 e pela BR 163, pelo eixo Cascavel/Toledo,

³² ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_ucs_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf. Acesso em: 21 jul. 2020.

³³ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Erick Caldas Xavier, em outubro de 2018. NGI ICMBIO Rio Paraná, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87.501-370. E-mail: erick.xavier@icmbio.gov.br.

³⁴ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2180:parna-de-ilha-grande>. Acesso em: 20 jul. 2020. p. 281

³⁵ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Erick Caldas Xavier, em outubro de 2018. NGI ICMBIO Rio Paraná, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87.501-370. E-mail: erick.xavier@icmbio.gov.br.

³⁶ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Erick Caldas Xavier, em outubro de 2018. NGI ICMBIO Rio Paraná, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87.501-370. E-mail: erick.xavier@icmbio.gov.br.

até Guaira, e, de lá, até o Mato Grosso do Sul. Como opção, há ainda a possibilidade de acesso por via fluvial³⁷.

A visitação sem o devido planejamento é uma questão bastante preocupante porque não existem estudos dimensionando o seu impacto. Alguns danos, porém, são evidentes como o abandono de lixo, a degradação de ambientes, a poluição hídrica e do solo com combustíveis, óleos e graxas³⁸. O controle efetivo é dificultado porque há pelas diversas áreas de acesso à UC, o que favorece incursões não autorizadas ao Parque.

A estrutura fundiária da região, no que se refere ao lado paranaense do entorno do Parque, teve sua ocupação nas décadas de cinquenta e sessenta, por meio de pequenas propriedades, predominantemente, de monocultura cafeeira. Já na década de 1970, houve o declínio da cafeicultura, passando-se à exploração do cultivo de soja e trigo, bem como de pastagens.³⁹

Além disso, há residências ilegais no perímetro do PARNA, no seu interior e no seu entorno, com a presença de ribeirinhos e casas de veraneio. Existe também conflito de sobreposições territoriais com ilhéus, na região, os quais derivam de antes mesmo da criação do parque. Recentemente, surgiu, ainda, uma proposta de criação de terra indígena⁴⁰.

As desapropriações de propriedades privadas na UC estão em curso, sendo a compensação de reserva legal o mecanismo mais utilizado. Paralelamente, estão sendo construídos termos de ajuste de conduta ou outros instrumentos conciliatórios visando à resolução de conflitos territoriais na UC para ilhéus, moradores e

³⁷ ICMBIO. Parna Ilha Grande. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/4239-parna-ilha-grande>>. Acesso em: 8 jul. 2020.

³⁸ ICMBIO. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_ilha_grande_pm.pdf. p. 207. Acesso em 10 jul. 2020.

³⁹ ICMBIO. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_ilha_grande_pm.pdf. p. 74. Acesso em 10 jul. 2020.

⁴⁰ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Erick Caldas Xavier, em outubro de 2018. NGI ICMBIO Rio Paraná, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87.501-370. E-mail: erick.xavier@icmbio.gov.br.

pescadores⁴¹. A ação do órgão gestor na área, objetivando a demolição de ocupações irregulares nas ilhas do Parque, da APA e da APP, contudo, enfrenta resistência e tem causado reações sociais como a destruição da base de apoio do ICMBio no Paraná em 2019⁴².

O parque também sofre com incêndios. Vários focos foram registrados nos últimos anos ⁴³. Também em 2019, um incêndio consumiu 61% da área dessa unidade⁴⁴.

Por abrigar uma vasta biodiversidade, observa-se que a preservação do PARNA de Ilha Grande, sem dúvidas, é muito importante e necessária. Sua área refugia uma imensa quantidade de espécies da fauna e da flora, além de recursos hídricos vitais para a subsistência e sobrevivência da região e de seus moradores.

REFERÊNCIAS

ARAUJO FILHO, José Coelho de. Agencia EMBRAPA de Informação Tecnológica. Disponível em: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/territorio_mata_sul_pernambucana/arvore/CONT000gt7eon7l02wx7ha087apz2x2zjco4.html>. Acesso em: 8 jul. 2020.

BATISTA, Antonio Carlos; KOPROSKI, Letícia de Paulo; SOARES, Ronaldo Viana. Ocorrências de Incêndios Florestais no Parque Nacional de Ilha Grande – Brasil. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/floresta/article/view/2395/2003>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Decreto s/n, de 30 de setembro de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1997/Dnn5785.htm>. Acesso em: 5 jun. 2020.

⁴¹ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Erick Caldas Xavier, em outubro de 2018. NGI ICMBIO Rio Paraná, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87.501-370. E-mail: erick.xavier@icmbio.gov.br.

⁴² UCSOCIOAMBIENTAL. Base de apoio do ICMBio no Paraná é destruída. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/196806>. Acesso em: 21 jul. 2020.

⁴³ Gazeta do Povo. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/incendio-no-parque-nacional-de-ilha-grande-chega-ao-sexto-dia-2od9uhdecl8tn1rescpqj84em>. Acesso em 10/07/2018

⁴⁴ FOLHADELONDRINA. Incêndio já consumiu 61% da área do parque nacional de Ilha Grande. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/incendio-ja-consumiu-61-da-area-do-parque-nacional-de-ilha-grande-2958216e.html>. Acesso em: 21 jul. 2020.

CORIPA. A entidade. Disponível em: <<http://www.coripa.org.br/coripa.php>>. Acesso em: 8 jul. 2020.

Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sr. Erick Caldas Xavier, em outubro de 2018. NGI ICMBIO Rio Paraná, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87.501-370. E-mail: erick.xavier@icmbio.gov.br.

FOLHADELONDRINA. Incêndio já consumiu 61% da área do parque nacional de Ilha Grande. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/incendio-ja-consumiu-61-da-area-do-parque-nacional-de-ilha-grande-2958216e.html>. Acesso em: 21 jul. 2020.

FOLHADESAOPAULO. Cidade do PR remói 'luto' 35 anos após fechamento de parque das Sete Quedas. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/11/1936856-cidade-do-pr-remoi-luto-35-anos-apos-fechamento-de-parque-das-sete-quedas.shtml>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Gazeta do Povo. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/incendio-no-parque-nacional-de-ilha-grande-chega-ao-sexto-dia-2od9uhdeel8tn1rescpqj84em>. Acesso em 10 jul. 2018.

ICMBIO. PARNA Ilha Grande. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/4239-parna-ilha-grande>>. Acesso em: 8 jul. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2180:parna-de-ilha-grande>>. Acesso em: 5 jun. 2020.

ICMBIO. Conselho Gestor. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/portaria_44_06out2015_conselho_Parna_Ilha_Grande.pdf>. Acesso em: 8 jul. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_ilha_grande_pm.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

ICMBIO. PARNA de Ilha Grande. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2180-parna-de-ilha-grande>>. Acesso em: 8 jul. 2020.

ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_ucsf_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf. Acesso em: 21 jul. 2020.

MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. Relatório Parametrizado

SCHNEIDER, Michelle Milhorança Moreira. O Parque Nacional de Ilha Grande, Produção e Consumo do Território Turístico. Dourados, MS: UFGD, 2009. 189f. p. 35.

UCSOCIOAMBIENTAL. Brasil tem mais três sítios Ramsar. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/183128>. Acesso em: 21 jul. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Ilha Grande e APA têm conselho unificado. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/190750>. Acesso em: 21 jul. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Portaria nº 1, de 9 de maio de 2019. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3979_20190516_110500.pdf. Acesso em: 21 jul. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Base de apoio do ICMBio no Paraná é destruída. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/196806>. Acesso em: 21 jul. 2020.

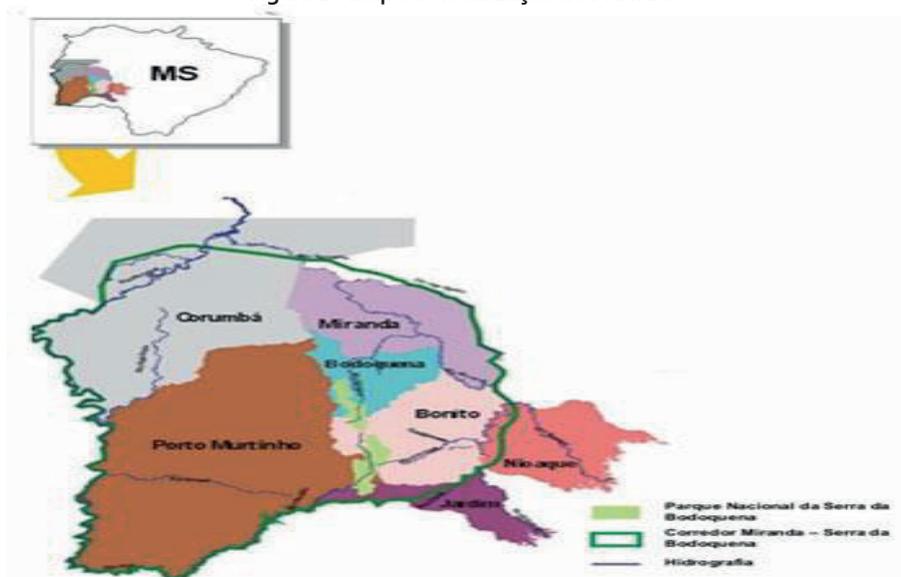
WIKIPARQUES. Parque Nacional de Ilha Grande. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Ilha_Grande. Acesso em: 8 jul. 2020.

6 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BODOQUENA

Jacqueline Maria Cavalcante da Silva¹

O Parque Nacional da Serra da Bodoquena foi criado pelo Decreto s/nº, de 21 de setembro de 2000, sendo constituído por duas áreas distintas, delimitadas pelos rios Salobra e Perdido, com superfície total aproximada de 76.481 hectares². Está localizado no município de Bonito/MS, abrangendo, também, os municípios Porto Murtinho (MS), Jardim (MS) e Bodoquena (MS)³.

Figura 1 - Mapa de localização do PARNA



Fonte: Disponibilizada pelo Chefe da Unidade, via correspondência eletrônica, em 19/7/2017.

¹ Doutoranda em Direito no Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), onde é membro do grupo de pesquisa “Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável”. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

² ICMBIO. **Decreto s/nº, de 21 de setembro de 2000**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-da-serra-da-bodoquena?highlight=WyJzZXJyYSIsIidzZXJyYSIsImRhIiwYm9kb3F1ZW5hIiwic2VycmEgZGEiLCJzZXJyYSBkYSBib2RvcXVlbnEiLCJkYSBib2RvcXVlbnEiXQ=>>>. Acesso em 12 ago. 2020.

³ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC). **Relatório Parametrizado: Unidade de Conservação**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>>. Acesso em 14 ago. 2020.

Durante os anos 1990 iniciaram-se as discussões, com a comunidade da Serra da Bodoquena, sobre a possibilidade da criação de uma unidade de conservação baseando-se inicialmente em documentos técnicos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo Projeto RADAMBRASIL do Ministério das Minas e Energia e pelos subsequentes Macrozoneamento Geoambientais do Estado de Mato Grosso do Sul, coordenados pela Secretaria de Planejamento em parceria com as equipes do IBGE e a Secretaria Especial do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (SEMA/MS)⁴.

Dentre os órgãos e as entidades que participaram das ações e das discussões destacam-se: as Organizações Não Governamentais (ONG's) Fundação Neotrópica do Brasil e Ecologia e Ação (Ecoa); as Fundações Boticário de Proteção à Natureza e SOS Mata Atlântica; a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); e a equipe técnica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)⁵.

A proposta inicial do IBGE sugeriu a criação do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, com uma área de 90.000 hectares, incluindo o Vale do rio Salobra e a Bacia do rio Formoso. Já a proposta da Federação dos Agricultores de Mato Grosso do Sul (FAMASUL) recomendou a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA). Prevaleceu a proposta do IBAMA - de Parque Nacional - com área menor, por incluir apenas as regiões de morraria, cuja maioria já consiste em Áreas de Preservação Permanente, em razão da declividade do terreno⁶.

Muitas dificuldades foram enfrentadas pelos governos para a criação dessa Unidade, em razão do valor madeireiro das espécies locais e da força política dos proprietários rurais no Estado, com representação significativa na bancada ruralista

⁴ SILVA, Normandes Matos da. Dinâmica de uso das terras nos municípios de Bonito, Jardim e Bodoquena (MS) e o estado de conservação dos recursos biológicos do Parque Nacional da Serra da Bodoquena e de sua zona de amortecimento. São Paulo, USP, 2008. Tese (Doutorado em Ciências na área de Ecologia), Universidade de São Paulo, 2008.

⁵ SILVA, Normandes Matos da. Dinâmica de uso das terras nos municípios de Bonito, Jardim e Bodoquena (MS) e o estado de conservação dos recursos biológicos do Parque Nacional da Serra da Bodoquena e de sua zona de amortecimento. São Paulo, USP, 2008. Tese (Doutorado em Ciências na área de Ecologia), Universidade de São Paulo, 2008.

⁶ BOGGIANI, Paulo César. Serra da Bodoquena: P. Nacional ou Apa? Disponível em: <<http://www.portalbonito.com.br/colunistas/paulo-boggiani/353/serra-da-bodoquena-p-nacional-ou-apa>>. Acesso em 14 ago. 2020.

que, de forma persistente e estratégica, ocupa a liderança das Comissões de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa e da Câmara Federal⁷.

Visando garantir a proteção das florestas no interior do País, o governo federal, pressionado pelas ONGs e pela comunidade científica, instituiu o Decreto nº 750, em 10 de fevereiro de 1993, que definia as formações vegetais das florestas e proibia desmatamento ou outra atividade que pudesse comprometer a integridade do respectivo ecossistema. Mas, durante o período de 1995 a 1999, acentuaram-se as denúncias de exploração ilegal de madeira na região, principalmente pelas entidades da sociedade civil, o que contribuiu de forma positiva para fortalecer o movimento em favor da criação do Parque Nacional da Serra da Bodoquena⁸

O processo de criação do PARNÁ teve início, de forma efetiva, em 1998, com a assinatura de um protocolo de intenções pelo Presidente da República. Com o impacto da divulgação na imprensa, a Confederação Nacional de Agricultura (CNA) e a FAMESUL recorreram à Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul para que fossem realizadas audiências públicas a fim de discutir o tema. Foram realizadas cinco audiências com a participação da comunidade local, em cada um dos municípios. Desencadeou-se um movimento contra a criação do Parque, composto eminentemente pela classe ruralista⁹. Por outro lado, foram realizadas uma série de palestras em escolas e universidades, iniciadas em agosto de 1999 pelo comitê pró-Parque¹⁰.

⁷ SILVA, Normandes Matos da. Dinâmica de uso das terras nos municípios de Bonito, Jardim e Bodoquena (MS) e o estado de conservação dos recursos biológicos do Parque Nacional da Serra da Bodoquena e de sua zona de amortecimento. São Paulo, USP, 2008. Tese (Doutorado em Ciências na área de Ecologia), Universidade de São Paulo, 2008.

⁸ SILVA, Normandes Matos da. Dinâmica de uso das terras nos municípios de Bonito, Jardim e Bodoquena (MS) e o estado de conservação dos recursos biológicos do Parque Nacional da Serra da Bodoquena e de sua zona de amortecimento. São Paulo, USP, 2008. Tese (Doutorado em Ciências na área de Ecologia), Universidade de São Paulo, 2008.

⁹ PEREIRA, Márcio de Araújo. Gestão de recursos comuns no entorno de áreas protegidas: ação coletiva e desenvolvimento rural no Sistema Sócio- Ecológico (SES) do Parque Nacional da Serra da Bodoquena – MS. Porto Alegre, UFRS, 2013. Tese. (Doutorado em Desenvolvimento Rural). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

¹⁰ SILVA, Normandes Matos da. Dinâmica de uso das terras nos municípios de Bonito, Jardim e Bodoquena (MS) e o estado de conservação dos recursos biológicos do Parque Nacional da Serra da Bodoquena e de sua zona de amortecimento. São Paulo, USP, 2008. Tese (Doutorado em Ciências na área de Ecologia), Universidade de São Paulo, 2008.

Destacaram-se, nesse processo, dois grupos de atores - o primeiro, liderado pela FAMASUL, representando os interesses dos produtores rurais e o segundo, liderado pela Fundação Neotrópica, representando os interesses de preservação e conservação ambiental¹¹. O desfecho foi a publicação do citado Decreto s/nº, de 21 de setembro de 2000.

Não obstante o parque tenha sido criado em 2000, ao longo dos anos, a UC tem enfrentado alguns empecilhos jurídicos para a sua consolidação¹². Em razão disso, apenas 18,34% da área foi adquirida pela União, sendo o restante ocupado por particulares. Além disso, em suas adjacências, há assentamentos e a Terra Indígena Kadiwéu, com mais de 500 mil hectares e histórico de danos ambientais e ilicitudes como arrendamentos em terra indígena, incêndios florestais causados por fogo em pastagens, desmatamento, roubo de madeira, criações de gado em áreas de preservação permanente (APP) e uso de agrotóxicos em lavouras no entorno¹³.

O bioma predominante desse PARNA é o Cerrado¹⁴ com cobertura vegetal composta por Savana¹⁵. A vegetação arbórea é densa, com remanescentes de Mata Atlântica e transições para Cerrado e Floresta¹⁶, em especial a Floresta Estacional

¹¹ PEREIRA, Márcio de Araújo. Gestão de recursos comuns no entorno de áreas protegidas: ação coletiva e desenvolvimento rural no Sistema Sócio- Ecológico (SES) do Parque Nacional da Serra da Bodoquena – MS. Porto Alegre, UFRS, 2013. Tese. (Doutorado em Desenvolvimento Rural). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

¹² Considera-se uma boa notícia o fato do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) ter extinguido uma ação judicial movida pela Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul) desde 2006, e que dificultava a implantação desse Parque. Cf. PELLEGRINI, Fábio. Justiça extingue ação contra o Parque Nacional da Serra da Bodoquena - 6 jul. 2016. Disponível em: < <http://www.oeco.org.br/noticias/justica-extingue-acao-contra-o-parque-nacional-da-serra-da-bodoquena/>>. Acesso em 14 ago. 2020.

¹³ PELLEGRINI, Fábio. Justiça extingue ação contra o Parque Nacional da Serra da Bodoquena - 6 jul. 2016. Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/noticias/justica-extingue-acao-contra-o-parque-nacional-da-serra-da-bodoquena/>>. Acesso em 14 ago. 2020.

¹⁴ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC). Relatório Parametrizado – Unidade de Conservação. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>>. Acesso em 14 ago. 2020.

¹⁵ UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Ambiente. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>>. Acesso em 14 out. 2019.

¹⁶ UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Características. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>> Acesso em 29 jul. 2017.

Decidual, considerada uma das últimas remanescentes nacionais desse tipo de vegetação, sendo esse um dos argumentos para a implantação definitiva dessa Unidade¹⁷.

Na serra da Bodoquena, os principais rios são o Sucuri, o do Peixe, o Formoso e o Formosinho, que possui duas ressurgências; o Perdido, cujo nome resulta do imaginário popular, por percorrer trecho subterrâneo antes de lançar-se na planície; e o Salobra, que percorre cânion no Parque Nacional, tendo o gosto salobro de suas águas carbonatadas. Cabe destacar que a supersaturação em carbonato de cálcio e a ausência de siliciclásticos nas rochas calcárias da região são responsáveis pela extrema limpidez dos cursos d'água que brotam na serra da Bodoquena, conforme se verifica nos rios Formoso e Sucuri, por exemplo, nas figuras a seguir¹⁸.

Figura 2 - Rio Formoso (Bonito).



Fonte: ROLIM e THEODOROVICZ, 2010¹⁹.

¹⁷ LUNAS, José Roberto da Silva. Ecoturismo Sociedade Anônima: sustentabilidade, dilemas e perspectivas do turismo na Serra da Bodoquena - MS. Brasília, UnB, 2006. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável), Universidade de Brasília, 2006.

¹⁸ ROLIM, Fábio Guimarães; e THEODOROVICZ, Antonio. **Geoparque Bodoquena – Pantanal (MS) - proposta**. Extraída do dossiê de candidatura à Rede Global de Geoparques Nacionais junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura (Unesco), em outubro de 2010, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB). Disponível em: <<http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/17164/bodoquena.pdf?sequence=1>>. Acesso em 15 out. 2019.

¹⁹ ROLIM, Fábio Guimarães; e THEODOROVICZ, Antonio. **Geoparque Bodoquena – Pantanal (MS) - proposta**. Extraída do dossiê de candidatura à Rede Global de Geoparques Nacionais junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e

De sua fauna destacam-se as araras azul, vermelha, canindé e o gavião real. Entre os canídeos a raposa, o lobinho e o lobo guará. No grupo dos felinos, a jaguatirica, a suçuarana, a onça pintada e outros animais como a paca, capivara, cutia, anta, queixada e cateto, além de uma riquíssima fauna de invertebrados²⁰.

Os objetivos gerais do PARNA da Serra da Bodoquena são a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, bem como a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico²¹.

A Unidade de Conservação possui Plano de Manejo, o qual foi aprovado pela Portaria nº 178, de 3 de abril de 2013, emitida pelo presidente do ICMBio. O referido documento foi publicado no DOU de 4 de abril de 2013²², e se encontra disponível no sítio eletrônico do ICMBio. Esse plano dispõe sobre a zona de amortecimento, cuja proposta abrange os assentamentos Canaã e Guaiacurus, sem sobreposição com a terra indígena Kadiwéu ou com áreas urbanas, como o distrito de Morraria do Sul, cujos limites abrangem todo fluxo hídrico que flui para o parque²³.

São objetivos específicos do Plano de Manejo desse PARNA: a) proteger as feições geomorfológicas inerentes ao relevo cárstico e os demais fenômenos

Cultura (Unesco), em outubro de 2010, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB). Disponível em: <<http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/17164/bodoquena.pdf?sequence=1>>. Acesso em 15 out. 2019.

²⁰ UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Características. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>> Acesso em 14 out. 2019.

²¹ ICMBIO. Decreto s/nº, de 21 de setembro de 2000. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-da-serra-da-bodoquena?highlight=WyJzZXJyYSIsIldzZXJyYSIsImRhIiwieYm9kb3F1ZW5hIiwic2VycmEgZGEiLCJzZXJyYSBkYSBib2RvcXVlbnEiLCJkYSBib2RvcXVlbnEiXQ=>>>. Acesso em 14 ago. 2020.

²² UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Documentos Jurídicos. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>>. Acesso em 14 out. 2019.

²³ ICMBIO. Plano de Manejo da Serra da Bodoquena – Encarte 4. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2082:parna-da-serra-da-bodoquena>>. Acesso em 14 ago. 2020.

geológicos encontrados no Parque; b) manter os processos de especiação associados ao represamento natural dos rios e às cavernas; c) preservar o maior remanescente de Florestas Estacionais Deciduais do Mato Grosso do Sul e ecossistemas associados; d) possibilitar a ampliação do conhecimento e a definição das diferenças e similaridades existentes entre as formações vegetais do Parque; e) proteger o patrimônio espeleológico; f) proteger os recursos hídricos, especialmente as nascentes e mananciais das bacias hidrográficas que nascem total ou parcialmente no Parque, tais como as dos rios: Perdido, Salobra e Formoso; g) preservar in situ o patrimônio genético, especialmente relacionado às espécies raras, endêmicas ou ameaçadas; h) promover a educação ambiental; i) promover a integração com as comunidades de assentados, indígenas e demais produtores rurais do entorno visando à eliminação ou diminuição dos impactos ambientais; j) incentivar e dar suporte a pesquisas específicas e interdisciplinares que gerem conhecimento sobre a região e auxiliem na formulação de estratégias de conservação²⁴.

Os objetivos da zona de amortecimento²⁵ desse PARNA são: a) minimizar eventuais impactos negativos sobre o Parque; b) circunscrever a área onde as atividades apresentam potencial de afetar a biota da região; c) facilitar a interpretação dos limites da zona de amortecimento pelas comunidades abrangidas e pela sociedade como um todo; d) inserir segmentos necessários à zona de amortecimento, observando a Lei nº 9.985/2000²⁶.

O PARNA dispõe de Conselho Consultivo, criado pela Portaria ICMBio nº 79, de 27 de agosto de 2010. Sua composição foi modificada pela Portaria nº 3, de 8 de dezembro de 2015, emitida pelo Coordenador Regional do ICMBio e publicada

²⁴ ICMBIO. Plano de Manejo da Serra da Bodoquena – Encarte 4. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2082:parna-da-serra-da-bodoquena>>. Acesso em 14 out. 2019.

²⁵ A Lei nº 9.985/2000, artigo 2º, inciso XVIII, define zona de amortecimento como “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=322>>. Acesso em 30 jul. 2017.

²⁶ ICMBIO. Plano de Manejo da Serra da Bodoquena – Encarte 4. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2082:parna-da-serra-da-bodoquena>>. Acesso em 20 jul. 2017.

no DOU de 23 de dezembro de 2015²⁷. De acordo com o regimento interno desse conselho²⁸, será realizada, no mínimo, uma reunião ordinária a cada trimestre e reuniões extraordinárias quando necessário. O Conselho está em atividade desde agosto de 2010 e tem realizado quatro reuniões ordinárias por ano²⁹.

Conforme a Portaria nº 3/2015, esse Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do Parque, sendo composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, e observância do critério de paridade, distribuído em: a) órgãos públicos ambientais e órgãos do poder público, de áreas afins; b) universidades e instituições de pesquisa, ensino e extensão; c) usuários do território de influência da unidade de conservação - instituições representativas de setores de agricultura, pecuária, turismo e comunidades do entorno; e d) organizações da sociedade civil³⁰.

A equipe de gestão desse Parque conta com três analistas ambientais concursados (dois biólogos e um agrônomo), uma estagiária de meio período e dezoito brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais, com contratos temporários, que duram seis meses ao ano. Embora a Unidade não seja oficialmente integrante de mosaicos ou sistema de gestão integrada de áreas protegidas, participa das reuniões de conselhos de duas outras unidades de conservação da região, ambas de âmbito estadual³¹.

²⁷ UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Documentos Jurídicos. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>> Acesso em 15 out. 2019.

²⁸ Aprovado na 21ª Reunião do Conselho Consultivo do Parna da Serra da Bodoquena, realizada em 2 de março de 2016. Informação disponibilizada em entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe substituto do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, Sr. Fernando Villela, no dia 10 de agosto de 2017. Endereço da UC: Rua Olívio Jacques, 795 - Bonito/MS – CEP: 79.290-000.

²⁹ Cf. Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe substituto do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, Sr. Fernando Villela, no dia 10 de agosto de 2017. Endereço da UC: Rua Olívio Jacques, 795 - Bonito/MS – CEP: 79.290-000.

³⁰ UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Documentos Jurídicos. **Portaria ICMBio, nº 3, de 8 de dezembro de 2015**. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>> Acesso em 15 out. 2019.

³¹ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe substituto do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, Sr. Fernando Villela, no dia 10 de agosto de 2017. Endereço da UC: Rua Olívio Jacques, 795 - Bonito/MS – CEP: 79.290-000.

Atualmente a gestão da UC é feita pelo ICMBIO com apoio do seu Conselho Consultivo, no qual está presente a ONG Fundação Neotrópica do Brasil que desenvolve, em parceria com a UC, o Projeto Canaã, para trabalhar com a população de um assentamento rural do entorno do Parque atividades ligadas ao turismo de base comunitária, educação ambiental e agroecologia³².

O Parque Nacional da Serra da Bodoquena não tem visitação oficial, pois não está aberto ao público em geral, mas anualmente são acompanhados grupos específicos (alunos de escolas locais, grupos universitários da região, dentre outros) a alguns locais da Unidade. Não há portaria com controle de acesso, nem cobrança de taxa e o PARNA não dispõe de nenhuma estrutura de apoio aos visitantes. Há, contudo, autorização para pesquisa científica e a Unidade oferece alojamento para pesquisadores, no escritório do Parque, localizado em Bonito/MS (fora dos limites da UC)³³. Registros demonstram que os pesquisadores têm procurado, cada vez mais, esse parque³⁴.

A região da Serra da Bodoquena é considerada um dos locais mais paradisíacos do planeta, em razão de suas águas cristalinas repletas de peixes, grutas, cachoeiras e aquários naturais, tendo por essa razão integrado o Programa Corredor Brasil Central, cujo objetivo consistia em incentivar o turismo nos Estados do Ceará, Goiás, Paraná e Distrito Federal³⁵.

Destaca-se, dentre os fatores de importância para as pesquisas sobre a região, a vertente paleontológica (existência de fósseis). Do total de 151 cavernas existentes em Mato Grosso do Sul, conforme levantamento realizado em 2008 pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) e pelo Instituto Chico

³² Entrevista realizada, por e-mail, com a Chefe substituta do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, Sr^a Nayara de Oliveira Stacheski, no dia 24 de julho de 2018. Endereço da UC: Rua Olívio Jacques, 795 - Bonito/MS – CEP: 79.290-000.

³³ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, Sr. Sandro Roberto da Silva Pereira, nos dias 3, 4 e 19 de julho de 2017. Endereço da UC: Rua Olívio Jacques, 795 - Bonito/MS – CEP: 79.290-000.

³⁴ Em 2008 foram realizadas 8 pesquisas e em 2017, até 19 de julho, contam 27, sendo identificada uma média anual, no período de 2008 a 2016, de 16 pesquisas. Cf. Entrevista realizada com o Chefe do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, Sr. Sandro Roberto da Silva Pereira, via correspondência eletrônica efetuada nos dias 3, 4 e 19 de julho de 2017.

³⁵ SILVA, Luciana Ferreira; CAMARGO, Rafael Rodrigues. Valoração econômica das cavernas da microbacia do rio Salobra, Bodoquena-MS como subsídio ao planejamento ecoturístico. **Pesquisas em Turismo e Paisagens Cársticas**, 1(2), 2008.

Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), 140 se localizam na Serra da Bodoquena. Associado a isso, foi identificada a presença de fósseis da Megafauna Pleistocênica em diversas cavidades, como: i) na Gruta do Lago Azul, os fósseis dos gêneros *Eremotherium* e *Smilodon* pela Expedição Franco-Brasileira Bonito de 1992; e do gênero *Haplomastodon* pela equipe do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2002 (essa gruta ocorre em calcários da formação bocaina, sendo destaque na bioespeleologia e na paleontologia nacional); e ii) na Gruta das Fadas, os fósseis dos gêneros *Mylodontidae*, *Ursidae* e *Proboscidae* pela equipe da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), entre 2007 e 2008³⁶.

Figura 3 - Gruta do lago azul.



Fonte: ROLIM e THEODOROVICZ, 2010³⁷.

³⁶ ROLIM, Fábio Guimarães; e THEODOROVICZ, Antonio. **Geoparque Bodoquena – Pantanal (MS) - proposta**. Extraída do dossiê de candidatura à Rede Global de Geoparques Nacionais junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura (Unesco), em outubro de 2010, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB). Disponível em: <<http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/17164/bodoquena.pdf?sequence=1>>. Acesso em 15 out. 2019.

³⁷ ROLIM, Fábio Guimarães; e THEODOROVICZ, Antonio. **Geoparque Bodoquena – Pantanal (MS) - proposta**. Extraída do dossiê de candidatura à Rede Global de Geoparques Nacionais junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura (Unesco), em outubro de 2010, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,

De acordo com o chefe da Unidade, no tocante à gestão do território, esse PARNA integra um corredor ecológico com outras áreas protegidas, além de ser área núcleo da Reserva da Biosfera do Pantanal e da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Não existem residentes ilegais no seu perímetro e não há conflitos ou sobreposições territoriais com populações tradicionais, indígenas ou quilombolas, embora a Terra indígena Kadiwéu faça divisa com o Parque³⁸.

Considerando um raio aproximado de 2 a 15 quilômetros do Parque, vivem em torno de 1.297 famílias: i) 500 famílias de pequenos, médios e grandes produtores rurais; ii) 568 famílias distribuídas em cinco comunidades de assentamentos, Guaicurus, Santa Lúcia, Sumatra, Campina, e Canaã; e iii) 229 famílias das Nações Kadiwéu e Kinikinao, distribuídas em cinco comunidades indígenas - Alves de Barro, Barro Preto, Campina, São João e Tomázia - localizadas nos limites do município de Porto Murtinho³⁹.

Outro fator apontado pelo chefe da Unidade, relativamente à gestão de território, é a necessidade de desapropriações relativas a propriedades privadas, em função de apenas 18% da área do Parque estar regularizada até 19 de julho de 2017, o que embasa a grande expectativa que há em relação ao instrumento da Compensação de Reserva Legal, previsto no Código Florestal, para fins da regularização fundiária do PARNA. Nos últimos dois anos foram regularizadas cinco áreas por meio desse instrumento, existindo outros processos em andamento com a mesma finalidade⁴⁰.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB). Disponível em: <
<http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/17164/bodoquena.pdf?sequence=1>>.
 Acesso em 15 out. 2019.

³⁸ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, Sr. Sandro Roberto da Silva Pereira, nos dias 3, 4 e 19 de julho de 2017. Endereço da UC: Rua Olívio Jacques, 795 - Bonito/MS – CEP: 79.290-000.

³⁹ PEREIRA, Márcio de Araújo. **Gestão de recursos comuns no entorno de áreas protegidas: ação coletiva e desenvolvimento rural no Sistema Sócio- Ecológico (SES) do Parque Nacional da Serra da Bodoquena – MS.** Porto Alegre, UFRS, 2013. Tese. (Doutorado em Desenvolvimento Rural). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

⁴⁰ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, Sr. Sandro Roberto da Silva Pereira, nos dias 3, 4 e 19 de julho de 2017. Endereço da UC: Rua Olívio Jacques, 795 - Bonito/MS – CEP: 79.290-000.

O estudo demonstra, não obstante a relevância do Parque Nacional da Serra da Bodoquena e os avanços conquistados como a criação do Conselho Consultivo em 2010 e a aprovação do plano de manejo em 2013, que esforços precisam continuar sendo empreendidos visando a ampliação do território regularizado, que corresponde, hoje, a apenas 18% da UC.

REFERÊNCIAS

- BOGGIANI, Paulo César. **Serra da Bodoquena: P. Nacional ou Apa?** 26 ago. 2010. Disponível em: <<http://www.portalbonito.com.br/colonistas/paulo-boggiani/353/serra-da-bodoquena-p-nacional-ou-apa>>. Acesso em 14 out. 2019.
- BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=322>>. Acesso em 12 out. 2019.
- ICMBIO. **Decreto s/nº, de 21 de setembro de 2000.** Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-da-serra-da-bodoquena?highlight=WyJzZXJyYSIsIidzZXJyYSIsImRhIiwYm9kb3F1ZW5hIiwic2VycmEgZGEiLCJzZXJyYSBkYSBib2RvcXVlbnEiLCJkYSBib2RvcXVlbnEiXQ=>>>. Acesso em 12 out. 2019.
- _____. **Plano de Manejo da Serra da Bodoquena** – Encarte 4. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2082:parna-da-serra-da-bodoquena>>. Acesso em 20 jul. 2017.
- LUNAS, José Roberto da Silva. **Ecoturismo Sociedade Anônima: sustentabilidade, dilemas e perspectivas do turismo na Serra da Bodoquena - MS.** Brasília, UnB, 2006. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável), Universidade de Brasília, 2006.
- MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC). **Relatório Parametrizado: Unidade de Conservação.** Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>>. Acesso em 14 out. 2019.
- PELLEGRINI, Fábio. **Justiça extingue ação contra o Parque Nacional da Serra da Bodoquena** - 6 jul. 2016. Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/noticias/justica-extingue-acao-contra-o-parque-nacional-da-serra-da-bodoquena/>>. Acesso em 14 out. 2019.

PEREIRA, Márcio de Araújo. **Gestão de recursos comuns no entorno de áreas protegidas: ação coletiva e desenvolvimento rural no Sistema Sócio-Ecológico (SES) do Parque Nacional da Serra da Bodoquena – MS.** Porto Alegre, UFRS, 2013. Tese. (Doutorado em Desenvolvimento Rural). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

PEREIRA, Sandro Roberto da Silva. Chefe do Parque Nacional da Serra da Bodoquena **Entrevista** concedida via correspondência eletrônica efetuada nos dias 3, 4 e 19 jul. 2017.

ROLIM, Fábio Guimarães; e THEODOROVICZ, Antonio. **Geoparque Bodoquena – Pantanal (MS) - proposta.** Extraída do dossiê de candidatura à Rede Global de Geoparques Nacionais junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura (Unesco), em outubro de 2010, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB). Disponível em: <<http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/17164/bodoquena.pdf?sequence=1>>. Acesso em 15 out. 2019.

SILVA, Luciana Ferreira; CAMARGO, Rafael Rodrigues. Valoração econômica das cavernas da microbacia do rio Salobra, Bodoquena-MS como subsídio ao planejamento ecoturístico. **Pesquisas em Turismo e Paisagens Cársticas**, 1(2), 2008.

SILVA, Normandes Matos da. **Dinâmica de uso das terras nos municípios de Bonito, Jardim e Bodoquena (MS) e o estado de conservação dos recursos biológicos do Parque Nacional da Serra da Bodoquena e de sua zona de amortecimento.** São Paulo, USP, 2008. Tese (Doutorado em Ciências na área de Ecologia), Universidade de São Paulo, 2008.

STACHESKI, Nayara de Oliveira. Chefe Substituta do Parque Nacional da Serra da Bodoquena **Entrevista** concedida via correspondência eletrônica efetuada no dia 24 jul. 2018.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. **Ambiente.** Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>>. Acesso em 14 out. 2019.

_____. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. **Características.** Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>> Acesso em 29 jul. 2017.

_____. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. **Documentos Jurídicos.** Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>>. Acesso em 14 out. 2019.

_____. Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Documentos Jurídicos. **Portaria ICMBio, nº 3, de 8 de dezembro de 2015.** Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/594452>> Acesso em 15 out. 2019.

VILLELA, Fernando. Chefe Substituto do Parque Nacional da Serra da Bodoquena
Entrevista concedida via correspondência eletrônica efetuada no dia 10 ago. 2017.

7 PARQUE NACIONAL DO PANTANAL MATO-GROSSENSE

Jacqueline Maria Cavalcante da Silva¹

O Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense foi criado pelo Decreto nº 86.392, de 24 de setembro de 1981, e possui uma área estimada de 135.000 hectares². A Unidade de Conservação está localizada no município de Poconé/MT, na confluência dos rios Paraguai e Cuiabá, no extremo sudoeste do Estado de Mato Grosso, fronteira com o Estado do Mato Grosso do Sul e com a Bolívia³. Tem abrangência nos municípios de Corumbá/MS, Cáceres/MT, Poconé/MT⁴ e sua sede fica em um platô, a salvo de inundações⁵.

Há registros de que os primeiros ocupantes pantaneiros foram os espanhóis vindos da Bolívia por volta de 1550, existindo, ainda, lendas correntes como a do minhocão (uma enorme serpente aquática que derruba os barrancos dos rios) e a das lagoas que se enfurecem com a presença de pessoas gritando ou contando histórias de onças, sucuris e aventuras de caça e pesca⁶.

O movimento de criação dessa UC teve início nos anos 1970, decorrente de preocupações da sociedade com as modificações provocadas pelas atividades

¹ Doutoranda em Direito no Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), onde é membro do grupo de pesquisa “Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável”. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

² ICMBIO. PARNA do Pantanal Mato-grossense. Decreto nº 86.392, de 24 de setembro de 1981. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2232:PARNA-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 10 out. 2019.

³ ICMBIO. Unidades abertas à visitação. Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/195-parque-nacional-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 10 out. 2019.

⁴ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. Relatório Parametrizado – Unidade de Conservação. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>>. Acesso em 12 out. 2019.

⁵ ICMBIO. Parques e Florestas Nacionais. Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnapantanalMato-grossense/guia-do-visitante.html>>. Acesso em 12 out. 2019.

⁶ BRASIL. Portal São Francisco. Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. Disponível em: <<http://www.portalsaofrancisco.com.br/meio-ambiente/parque-nacional-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 12 out. 2019.

antrópicas. Inicialmente foi criada a Reserva Biológica do Caracará, por meio do Decreto nº 68.691, de 28 de maio de 1971, fruto de estudos e levantamentos preliminares⁷. A região do Caracará era ocupada por índios Guatós e, na década de 1980, serviu de base para operações de combate à ação dos caçadores de jacarés⁸

Posteriormente, em decorrência de uma grande enchente, a Reserva Biológica ficou imersa de 1974 a 1978, o que provocou modificações no regime hidrológico local. Em 1975, a partir de cooperação entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), por meio do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal (PRODEPEF), e a Universidade Federal de Viçosa - Escola Superior de Florestas (ESF), foi realizado um estudo com o objetivo de criar um Parque Nacional no Pantanal Mato-grossense. Nessa pesquisa, foi recomendada a ampliação da área e reestruturação da Reserva Biológica do Caracará, que passaria dos então 80.000 ha para uma área de 200.000 hectares. Seis anos após a proposta, o PARNA foi criado pelo citado Decreto nº 86.392/1981⁹.

⁷ TOCANTINS, Nely. **Áreas protegidas e turismo, estudo de caso: parque nacional do Pantanal Mato-grossense/MT e seu entorno**. São Carlos, UFSC, 2006. Tese (Doutorado em Ciências), Universidade Federal de São Carlos, 2006.

⁸ UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. **Características**. Disponível em: Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/4923>>. Acesso em 12 out. 2019.

⁹ TOCANTINS, Nely. **Áreas protegidas e turismo, estudo de caso: parque nacional do Pantanal Mato-grossense/MT e seu entorno**. São Carlos, UFSC, 2006. Tese (Doutorado em Ciências), Universidade Federal de São Carlos, 2006.

Figura 1 - Parque do Pantanal Mato-grossense



Fonte: ICMBio, 2019 ¹⁰

O bioma declarado dessa UC é o Pantanal¹¹. As pesquisas, contudo, indicam que o Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense reúne ecossistemas derivados de quatro grandes biomas: Cerrado, Amazônia, Chaco e Mata Atlântica¹². Em decorrência da influência dos biomas que o circundam, a flora é composta por espécies de ampla distribuição, seguida de contingentes de Cerrado, Floresta Decidual, combinações de grupos que ocorrem em mais de uma província fitogeográfica, Chaco, Floresta Amazônica, Floresta Atlântica e Bacia Paraná-Paraguai¹³.

¹⁰ ICMBIO. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/195-parque-nacional-do-pantanal-mato-grossense>>. Acesso em 12 out. 2019.

¹¹ MMA. CNUC. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=175>>. Acesso em 12 out. 2019.

¹² CASTELNOU, Antonio M. N. et. al. Sustentabilidade socioambiental e diálogo de saberes: o Pantanal Mato-grossense e seu espaço vernáculo como referência. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 7, p. 41-67, jan./jun. 2003. Editora UFPR.

¹³ POTT, Arnildo; e POTT, Vali Joana. **Vegetação do Pantanal: fitogeografia e dinâmica**. Anais do 2º Simpósio de Geotecnologias no Pantanal, Corumbá, 7-11 novembro 2009. Disponível em: <<https://www.geopantanal.cnptia.embrapa.br/2009/cd/palestra3.pdf>>. Acesso em 13 out. 2019.

Relacionam-se, a seguir, os sistemas fisionômicos-ecológicos¹⁴ presentes no Pantanal, seguidos da denominação regional: i) floresta estacional semidecidual aluvial (mata de galeria); ii) floresta estacional semidecidual terras baixas (mata semidecídua); iii) savana florestada (cerradão, babaçual); iv) savana arborizada (cerrado); v) savana parque (paratudal, canjiqueiral); vi) savana gramíneo-lenhosa (campo inundado, campo seco); vii) savana estépica florestada (chaco); viii) savana estépica parque (carandazal); ix) sistema edáfico de primeira ocupação, formações pioneiras – vegetação com influência fluvial e/ou lacustre (buritizal, cambarazal, pirizal; caetezal, baceiro ou batume, brejo)¹⁵.

Figura 2 – Amostra de vegetação do Pantanal Mato-grossense.



Fonte: ROLIM e THEODOROVICZ, 2010¹⁶.

¹⁴ Cf. denominação do IBGE. **Manual técnico da vegetação brasileira do IBGE**. Rio de Janeiro, 1992, 92p.

¹⁵ SILVA, Marta Pereira da et. al. Distribuição e quantificação de classes de vegetação do Pantanal através de levantamento aéreo. **Brazilian Journal of Botany**, São Paulo, V.23, n.2, p.143-152, jun. 2000. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbb/v23n2/n2a04>> Acesso em 12 out. 2019.

¹⁶ ROLIM, Fábio Guimarães; e THEODOROVICZ, Antonio. **Geoparque Bodoquena – Pantanal (MS) - proposta**. Extraída do dossiê de candidatura à Rede Global de Geoparques Nacionais junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura (Unesco), em outubro de 2010, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Serviço Geológico do

A fauna presente no Pantanal Mato-grossense dispõe de, aproximadamente, 100 espécies de mamíferos, 700 espécies de aves, 160 espécies de répteis, 35 espécies de anfíbios e em torno de 262 espécies de peixes (fauna ictiíca)¹⁷. Constam da Lista de Espécies Ameaçadas protegidas pelo PARNA as relacionadas a seguir: Cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*); Estilete (*Lamproscapha ensiformis*); Gato-maracajá (*Leopardus pardalis mitis*); Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*); Onça-pintada (*Panthera onca*); Jacu-de-barriga-castanha (*Penelope ochrogaster*); Tatu-canastra (*Priodontes maximus*); Ariranha (*Pteronura brasiliensis*); Caboclinho-do-sertão (*Sporophila nigrorufa*)¹⁸.

Figura 3 – Amostra da fauna do Pantanal Mato-grossense.



Fonte: ROLIM e THEODOROVICZ, 2010¹⁹.

Brasil (CPRM/SGB). Disponível em: <<http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/17164/bodoquena.pdf?sequence=1>>. Acesso em 13 out. 2019.

¹⁷ MAURO, R. **Estudos faunísticos na Embrapa Pantanal**. <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=279983>>. Acesso em 13 out. 2019.

¹⁸ ICMBIO. **PARNA do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2232:parna-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 12 out. 2019.

¹⁹ ROLIM, Fábio Guimarães; e THEODOROVICZ, Antonio. **Geoparque Bodoquena – Pantanal (MS) - proposta**. Extraída do dossiê de candidatura à Rede Global de Geoparques Nacionais junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e

O objetivo básico desse PARNA é a preservação dos ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico²⁰. Sua finalidade precípua, portanto, é proteger a flora, a fauna e as belezas naturais nele existentes²¹.

A UC possui plano de manejo, aprovado pela Portaria nº 13, de 2 de fevereiro de 2004, emitida pelo presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e publicada no DOU de 3 de março de 2004²². Esse documento encontra-se disponível no sítio eletrônico do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)²³. O Parque, também, possui zona de amortecimento, que se distribui, percentualmente, entre os municípios a seguir: Cáceres/MT - 2,8%; Poconé/MT - 8,2 %; e Corumbá/MS - 8,5 %, conforme consta no plano de manejo.

Os objetivos específicos de manejo do Parque são: a) proteger, em estado natural, amostras do ecossistema Pantanal, sua biodiversidade e recursos genéticos para o benefício desta e das futuras gerações; b) proteger ecossistemas lacustres e outras áreas úmidas do interior do Parque; c) propiciar a manutenção dos recursos hídricos da região e contribuir para a integridade da bacia do Alto Rio Paraguai; d) proteger a flora e fauna nativas, de modo especial as espécies endêmicas, raras, em

Cultura (Unesco), em outubro de 2010, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB). Disponível em: <<http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/17164/bodoquena.pdf?sequence=1>>. Acesso em 13 out. 2019.

²⁰ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. **Relatório Parametrizado – Unidade de Conservação**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>>. Acesso em 12 out. 2019.

²¹ ICMBIO. **Decreto nº 86.392, de 24 de setembro de 1981**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2232:PARNA-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 10 out. 2019.

²² UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. Documentos Jurídicos. **Portaria Ibama nº 13, de 2 de fevereiro de 2004**. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/4923>>. Acesso em 12 out. 2019.

²³ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. 2003. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2232:PARNA-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 12 out. 2019.

perigo, ameaçadas de extinção e migratórias; e) contribuir para a manutenção das condições ambientais de interligação entre os ecossistemas do Cerrado, no Brasil Central, do Chaco, na Bolívia e Paraguai e da Floresta Amazônica, ao Norte; f) proteger o patrimônio arqueológico e recuperar a memória da herança histórico-cultural da região onde o Parque está inserido; e g) proteger significativos habitats da região, onde foi estrategicamente instituído um mosaico de unidades de conservação, formado pelo Parque e pelas RPPNs Fazenda Acurizal, Penha e Estância Dorochê, reconhecido pela Unesco como Patrimônio Natural da Humanidade²⁴.

O ICMBio iniciou processo de revisão do Plano de Manejo desse PARNA mediante a realização de levantamentos técnicos junto à Comunidade Tradicional da Barra do São Lourenço, localizada a montante de Corumbá/MS, visando considerar meios de vida sustentáveis como, a pesca artesanal e a profissional – de pescado e iscas vivas. A ação é resultado de uma audiência pública realizada em 2015, com os moradores da Barra do São Lourenço, a ECOA, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Campus do Pantanal), a Embrapa Pantanal, o Ministério Público Federal (MPF) e outras autoridades, momento em que foram apontadas as dificuldades das famílias em garantir suas subsistências e aberta a possibilidade para que a comunidade tradicional fosse adequadamente, considerada no plano de manejo do PARNA Pantanal²⁵.

Esse PARNA estabelece ligação com a Área Natural de Manejo Integrado San Matias, localizada em território boliviano, através das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) Fazenda Acurizal e Penha, as quais se situam na fronteira brasileira²⁶. Embora a Unidade não seja oficialmente integrante de mosaicos ou sistemas de gestão integrada de áreas protegidas, compõe juntamente

²⁴ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. 2003. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2232:PARNA-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 12 out. 2019.

²⁵ Ecologia e Ação - ECOA. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense e Comunidade Tradicional começam revisão do Plano de Manejo**.< <https://ecoa.org.br/parque-nacional-do-pantanal-Mato-grossense-e-comunidade-tradicional-comecam-revisao-do-plano-de-manejo/>>. Acesso em 14 out. 2019.

²⁶ KLIMANATURALI. **Pantanal Mato-grossense, Parque Nacional do Pantanal - MS/MT**. Disponível em: < <http://www.klimanaturali.org/2010/09/parque-nacional-do-pantanal.html>>. Acesso em 12 out. 2019.

com três RPPNs o Sítio do Patrimônio Natural Mundial reconhecido pela UNESCO²⁷. Acrescente-se que esse Parque ostenta o título de Reserva da Biosfera Mundial em face do propósito de conservar a biodiversidade e perenizar os recursos biológicos mediante a utilização sustentável²⁸.

O ICMBio tem publicado uma série de estudos visando embasar a proposta de criação de um mosaico de Unidades de Conservação no Pantanal. A ideia é conectar quatro diferentes áreas protegidas já existentes na região: Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense, Estação Ecológica de Taiamã, Parque Estadual do Guirá e Parque Estadual Encontro das Águas, os quais ocupam, no total, 360.272 hectares. Com a inclusão dessas novas áreas, o mosaico totalizaria 887.855 hectares, formando um grande corredor ecológico²⁹.

Essa proposta de criação de um mosaico de Unidades de Conservação no Pantanal pode ser considerada parte de um planejamento maior, com possível inclusão futura de novas unidades de conservação, tais como, uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável para comunidade ribeirinha do rio Paraguai, um Monumento Natural abrangendo toda Serra do Amolar e a proteção de áreas ainda pouco conhecidas, como as áreas florestadas limítrofes à Bolívia ao fundo da Serra do Amolar³⁰.

A equipe de gestão desse Parque conta com um analista ambiental, um técnico administrativo e um auxiliar administrativo. Há participação de Organização

²⁷ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe do Parque Pantanal Mato-grossense, Sr. Nuno Rodrigues da Silva, no 1º de agosto de 2017. Endereço da UC: Caixa Postal 8005, Cuiabá-MT, CEP 78048-970.

²⁸ Título concedido pela Unesco. As Reservas da Biosfera fazem parte do Programa “O Homem e a Biosfera” (MAB), criado em 1971 – programa mundial de cooperação científica sobre as interações entre o homem e o seu meio. Cf. VARGAS, Icléia Albuquerque de. **Território, identidade, paisagem e governança no Pantanal Mato-grossense: um caleidoscópio da sustentabilidade complexa**. Curitiba, UFPR, 2006. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento), Universidade Federal do Paraná, 2006.

²⁹ BENTO FILHO, Warner. **Estudos reforçam aptidão para mosaico de UCs no Pantanal**, 11 Outubro 2018. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/193950>>. Acesso em 14 out. 2019.

³⁰ ICMBIO. **Resumo Executivo da Proposta de Criação do Mosaico de Unidades de Conservação do Pantanal Norte**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/Consulta_publica/resumo_executivo_mosaico_pantanal.pdf>. Acesso em 14 out. 2019.

Não Governamental (ONG) na gestão desse PARNA, mediante parceria com o Instituto Homem Pantaneiro (IHP) para apoio à gestão³¹. Para tanto, foi firmado em 16 de fevereiro de 2017 o Acordo de Cooperação nº 1, entre ICMBio e IHP³².

Por intermédio da Portaria nº 41, de 25 de junho de 2008, emitida pela Presidente do ICMBio e publicada no DOU de 26 de junho de 2008, foi criado o Conselho Consultivo do PARNA do Pantanal, com a finalidade de contribuir com a implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação do parque. O Conselho Gestor, presidido pelo chefe do PARNA (representando o ICMBio), tem setenta e um membros, entre titulares e suplentes, dos quais cerca de 32% representam órgãos e entidades do Governo e os demais, 68%, equivalem a entidades da sociedade civil, dentre as quais dois representantes da Terra Indígena Guató³³. Trata-se de composição meramente formal, pois não dispõe de regimento interno e não está em atividade, conforme informação do chefe do PARNA³⁴.

O Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense tem frequência média de visitação anual em torno de 150 visitantes. Não há portaria com controle de acesso, nem cobrança de taxa e o PARNA não dispõe de centro de visitantes ou serviços de apoio à visitação, tais como, restaurantes, lanchonetes, trilhas, camping, passeios de barco³⁵, sendo necessário contratar um barco-hotel na cidade de Corumbá/MS, ou hotel localizado no Porto Jofre, em Poconé/MT³⁶. Há, contudo, autorização para

³¹ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe do Parque Pantanal Mato-grossense, Sr. Nuno Rodrigues da Silva, no 1º de agosto de 2017. Endereço da UC: Caixa Postal 8005, Cuiabá-MT, CEP 78048-970.

³² INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO (IHP). **Acordo de Cooperação nº 01/2017-MT/CR 10**. Disponível em: <<http://www.institutohomempantaneiro.org.br/convenios>>. Acesso em 12 out. 2019.

³³ UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. Documentos Jurídicos. **Portaria ICMBio nº 41, de 25 de junho de 2008**. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/4923>>. Acesso em 12 out. 2019.

³⁴ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe do Parque Pantanal Mato-grossense, Sr. Nuno Rodrigues da Silva, no 1º de agosto de 2017 e reiterada em 18 de outubro de 2019. Endereço da UC: Caixa Postal 8005, Cuiabá-MT, CEP 78048-970.

³⁵ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe do Parque Pantanal Mato-grossense, Sr. Nuno Rodrigues da Silva, nos dias 3 e 4 de julho de 2017 e reiterada em 18 de outubro de 2019. Endereço da UC: Caixa Postal 8005, Cuiabá-MT, CEP 78048-970.

³⁶ ICMBIO. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/195-parque-nacional-do-pantanal-mato-grossense>>. Acesso em 13 out. 2019.

pesquisa científica e a Unidade dispõe de alojamento para pesquisadores, embora inexista levantamento sobre a frequência anual com que ocorrem os estudos³⁷.

O acesso à sede do Parque pode ocorrer pelos meios a seguir: a) aéreo – (acesso pela pista de pouso da Fazenda Acurizal, RPPN/Fundação Ecotrópica, gastando-se uma hora de voo e 30 minutos de barco); b) rodoviário – (acesso pela MT-060, partindo de Cuiabá até Poconé, por 102 quilômetros em via asfaltada até a Rodovia Transpantaneira, não pavimentada, por mais 147 quilômetros até Porto Jofre, às margens do rio Cuiabá); e c) fluvial – (acesso pelo Porto Jofre até o parque, navegando-se por aproximadamente 4 horas)³⁸.

De acordo com o chefe da Unidade, no tocante à gestão do território desse PARNA, há outras unidades de conservação no seu entorno, mas não há a formalização de um corredor ecológico e, embora inexistam residentes ilegais no seu perímetro, há conflitos por territórios de pesca na zona de amortecimento do parque³⁹.

Esses conflitos envolvem, de um lado, comunidades ribeirinhas e índios Guatós instalados ao norte do município de Corumbá/MS, e, de outro, Organizações Não Governamentais conservacionistas e ICMBio. As comunidades ribeirinhas e os índios Guatós reivindicam o direito de pescar, catar iscas e morar na região em que vivem há décadas, no caso dos indígenas há séculos, hoje ocupada pelo Parque e por extensas reservas particulares. Já o segundo grupo, ONGs e ICMBio, busca preservar a floresta intacta com uma área de 2,7 mil quilômetros quadrados (equivalente à metade de Brasília, Distrito Federal) e ainda, em relação à zona de

³⁷ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe do Parque Pantanal Mato-grossense, Sr. Nuno Rodrigues da Silva, nos dias 3 e 4 de julho de 2017. Endereço da UC: Caixa Postal 8005, Cuiabá-MT, CEP 78048-970.

³⁸ ICMBIO. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnapantanalMato-grossense/guia-do-visitante.html>>. Acesso em 13 out. 2019.

³⁹ Entrevista realizada com o Chefe do Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense, Sr. Nuno Rodrigues da Silva, via correspondência eletrônica efetuada nos dias 3 e 4 de julho de 2017.

amortecimento, conservar uma extensão territorial em torno de 10 quilômetros, para proteger a reprodução de peixes nas baías e bocas de rios⁴⁰.

Outro fator apontado pelo chefe da Unidade, quanto à gestão de território é que não há demanda por desapropriações relativas às propriedades privadas, inexistindo histórico de Termo de Ajuste de Conduta ou outros instrumentos conciliatórios com vistas à resolução de conflitos territoriais nesse PARNA⁴¹.

O estudo demonstra que, não obstante a importância do Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense e a necessidade de que seus objetivos sejam cumpridos, sendo um avanço a criação do plano de manejo, há, ainda, muito a ser feito. É preciso avançar, principalmente em termos de conciliação de interesses entre os que buscam defender os objetivos do Parque e os que integram o seu entorno, como as comunidades ribeirinhas e os índios Guatós. Para tanto, implementar o funcionamento efetivo do conselho consultivo torna-se imprescindível.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Manual técnico da vegetação brasileira do IBGE**. Rio de Janeiro, 1992, 92p.

Portal São Francisco. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: < <http://www.portalsaofrancisco.com.br/meio-ambiente/parque-nacional-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 12 out. 2019.

_____. Portal Rios Vivos. **Ribeirinhos e índios disputam espaço com ONGs conservacionistas no Pantanal**. Disponível em: < <http://www.riosvivos.org.br/canal.php?mat=18937>>. Acesso em 13 out. 2019.

BENTO FILHO, Warner. **Estudos reforçam aptidão para mosaico de UCs no Pantanal**, 11 Outubro 2018. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/193950>>. Acesso em 14 out. 2019.

⁴⁰ BRASIL. Portal Rios Vivos. Ribeirinhos e índios disputam espaço com ONGs conservacionistas no Pantanal. Disponível em: < <http://www.riosvivos.org.br/canal.php?mat=18937>>. Acesso em 13 out. 2019.

⁴¹ Entrevista realizada, por e-mail, com o Chefe do Parque Pantanal Mato-grossense, Sr. Nuno Rodrigues da Silva, nos dias 3 e 4 de julho de 2017. Endereço da UC: Caixa Postal 8005, Cuiabá-MT, CEP 78048-970.

CASTELNOU, Antonio M. N. et. al. Sustentabilidade socioambiental e diálogo de saberes: o Pantanal Mato-grossense e seu espaço vernáculo como referência. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 7, p. 41-67, jan./jun. 2003. Editora UFPR.

Ecologia e Ação - ECOA. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense e Comunidade Tradicional começam revisão do Plano de Manejo**. <
<https://ecoa.org.br/parque-nacional-do-pantanal-Mato-grossense-e-comunidade-tradicional-comecam-revisao-do-plano-de-manejo/>>. Acesso em 14 out. 2019.

ICMBIO. PARNA do Pantanal Mato-grossense. **Decreto nº 86.392, de 24 de setembro de 1981**. Disponível em: <
<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2232:PARNA-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 10 out. 2019.

. **Decreto nº 86.392, de 24 de setembro de 1981**. Disponível em: <
<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2232:PARNA-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 10 out. 2019.

. Unidades abertas à visitação. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/195-parque-nacional-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 10 out. 2019.

.Parques e Florestas Nacionais. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/parnapantanalMato-grossense/guia-do-visitante.html>>. Acesso em 12 out. 2019.

. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em:<
<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/195-parque-nacional-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 12 out. 2019.

. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: <
<http://www.icmbio.gov.br/parnapantanalMato-grossense/guia-do-visitante.html>>. Acesso em 13 out. 2019.

. **PARNA do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: <
<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2232:parna-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 12 out. 2019.

. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**, 2003. Disponível em: <
<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2232:PARNA-do-pantanal-Mato-grossense>>. Acesso em 12 out. 2019.

. **Resumo Executivo da Proposta de Criação do Mosaico de Unidades de Conservação do Pantanal Norte**. Disponível em: <
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/Consulta_publica/resumo_executivo_mosaico_pantanal.pdf>. Acesso em 14 out. 2019.

INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO (IHP). **Acordo de Cooperação nº 01/2017-MT/CR 10**. Disponível em: <<http://www.institutohomempantaneiro.org.br/convenios>>. Acesso em 12 out. 2019.

KLIMANATURALI. **Pantanal Mato-grossense, Parque Nacional do Pantanal - MS/MT**. Disponível em: <<http://www.klimanaturali.org/2010/09/parque-nacional-do-pantanal.html>>. Acesso em 12 out. 2019.

MAURO, R. **Estudos faunísticos na Embrapa Pantanal**. <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=279983>>. Acesso em 13 out. 2019.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. **Relatório Parametrizado**

_____. **Unidade de Conservação**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>>. Acesso em 12 out. 2019.

_____. CNUC. **Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense**. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=175>>. Acesso em 12 out. 2019.

POTT, Arnildo; e POTT, Vali Joana. **Vegetação do Pantanal: fitogeografia e dinâmica**. Anais do 2º Simpósio de Geotecnologias no Pantanal, Corumbá, 7-11 novembro 2009. Disponível em: <<https://www.geopantanal.cnpia.embrapa.br/2009/cd/palestra3.pdf>>. Acesso em 13 out. 2019.

ROLIM, Fábio Guimarães; e THEODOROVICZ, Antonio. **Geoparque Bodoquena – Pantanal (MS) - proposta**. Disponível em: <<http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/17164/bodoquena.pdf?sequence=1>>. Acesso em 13 out. 2019.

SILVA, Marta Pereira da et. al. Distribuição e quantificação de classes de vegetação do Pantanal através de levantamento aéreo. **Brazilian Journal of Botany**, São Paulo, V.23, n.2, p.143-152, jun. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbb/v23n2/n2a04>> Acesso em 12 out. 2019.

SILVA, Nuno Rodrigues da. Analista Ambiental do ICMBio. Chefe do Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. **Entrevista** concedida via correspondência eletrônica efetuada nos dias 3 e 4 de jul.; 1º ago. 2017 e 18 out. 2019.

TOCANTINS, Nely. **Áreas protegidas e turismo, estudo de caso: parque nacional do Pantanal Mato-grossense/MT e seu entorno**. São Carlos, UFSC, 2006. Tese (Doutorado em Ciências), Universidade Federal de São Carlos, 2006.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. Documentos Jurídicos. **Portaria ICMBio nº 41, de 25 de junho de 2008**. Disponível em: < <https://uc.socioambiental.org/uc/4923>>. Acesso em 12 out. 2019.

. Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. **Características**. Disponível em: Disponível em: < <https://uc.socioambiental.org/uc/4923>>. Acesso em 12 out. 2019.

. Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense. Documentos Jurídicos. **Portaria Ibama nº 13, de 2 de fevereiro de 2004**. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/4923>>. Acesso em 12 out. 2019.

VARGAS, Icléia Albuquerque de. **Território, identidade, paisagem e governança no Pantanal Mato-grossense: um caleidoscópio da sustentabilidade complexa**. Curitiba, UFPR, 2006. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento), Universidade Federal do Paraná, 2006.

8 PARQUE NACIONAL DO JURUENA

Nelson Calvoso Pinto Homem¹

Criado pelo Decreto Federal s/nº, no dia 5 de junho de 2006, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente², o Parque Nacional do Juruena abrange terras dos municípios de Apiacás, Nova Bandeirantes e Cotriguaçu (Mato Grosso), Apuí e Maués (Amazonas)³. Os municípios de Colniza (Mato Grosso), e Jacareacanga (Pará), que fazem limite com a unidade, também foram considerados parte da região do Parque⁴.

O PARNA, que tem área total de aproximadamente 1.957.000 hectares (quase 20.000 Km²), foi instituído para proteger a diversidade biológica da região do baixo Juruena, Teles Pires e alto Tapajós, de suas paisagens naturais e seus valores abióticos associados. Sua sede está situada no município de Alta Floresta, em Mato Grosso.⁵

¹ Oficial da Reserva do Exército Brasileiro. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UniCEUB.

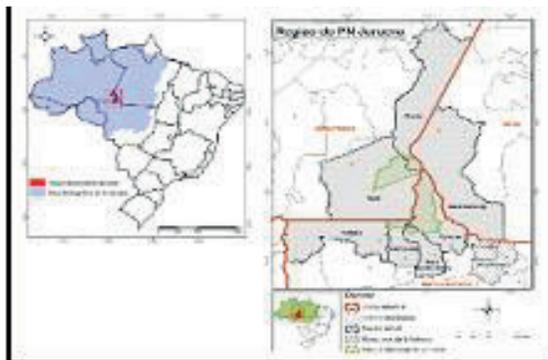
² WWF. Parque Nacional Juruena. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/exp_jur/jur/. Acesso em: 3 ago. 2020.

³ BRASIL. Decreto Federal s/nº de 5 de junho de 2006. Cria o Parque Nacional do Juruena, nos Estados de Mato Grosso e Amazonas e dá outras providências. Artigo 1º. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10846.htm. Acesso em: 1º ago. 2020.

⁴ ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA do Juruena. Encarte 2, p. 27. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Encarte2.pdf>. Acesso em: 1º ago. 2020.

⁵ MMA. CNUC. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=281>. Acesso em: 1º ago. 2020.

Figura 1 - Localização dos municípios que formam o Parque Nacional do Juruena.



Fonte: ICMBio⁶

Com a criação do PARNA do Juruena, que está integralmente situado no Bioma Amazônia, parcela da Floresta Nacional (FLONA) do Jatuarana passou a integrá-lo⁷.

O PARNA possui diferentes fitofisionomias, com predomínio de floresta tropical ombrófila densa e aberta. Existem, em menor proporção, outras coberturas vegetais, como savana e floresta estacional semidecidual⁸. Nas áreas habitadas, encontram-se ainda espécies exóticas, como mangueiras, goiabeiras e limoeiros⁹. Não se percebe, no entanto, uma cobertura homogênea de floresta densa nessa região, mas contatos de florestas secas e úmidas com as áreas de cerrado, o que é fundamental para a riqueza e a diversidade biológica¹⁰.

Cerca de 70% do Parque está inserido na bacia do rio Tapajós, abrangendo, também, 39 sub-bacias hidrográficas. A maior delas é a do rio São Tomé, que ocupa

⁶ ICMBIO. <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Encarte2.pdf>. Acesso em: 1º de ago. 2020.

⁷ BRASIL. Decreto Federal s/nº de 5 de junho de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10846.htm. Acesso em: 1º ago. 2020.

⁸ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional do Juruena. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4252>. Acesso em: 3 ago. 2020.

⁹ ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA do Juruena. Encarte 3, p. 195. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Encarte3.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2020.

¹⁰ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional do Juruena. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4252>. Acesso em: 3 ago. 2020.

quase 25% da área. A segunda maior é a do rio Sucunduri (por volta de 10%). Os rios do Parque apresentam águas claras na estiagem e barrentas na época de chuvas. É uma região de elevada diversidade, com abundância de primatas e espécies raras e endêmicas ameaçadas, de aves, de répteis, de anfíbios e de peixes¹¹.

Para a criação do PARNA do Juruena, foram marcadas consultas públicas nas cidades de Apiacás/MT e Apuí/AM¹². Na época, ocorreram algumas manifestações contrárias à federalização da floresta, sendo exteriorizada a preferência pela criação de uma Floresta Pública Estadual¹³, pertencente à categoria de Uso Sustentável. Com base nos estudos técnicos elaborados, no entanto, optou-se pela criação de um Parque Nacional, que é uma UC de Proteção Integral¹⁴.

O PARNA dispõe de Plano de Manejo aprovado pela Portaria n° 44, de 30 de junho de 2011, do ICMBio¹⁵. O referido documento regulamenta a Zona de Amortecimento da UC (em amarelo na figura), que tem área bem maior do que o próprio Parque.

¹¹ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional do Juruena. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4252>. Acesso em: 3 ago. 2020.

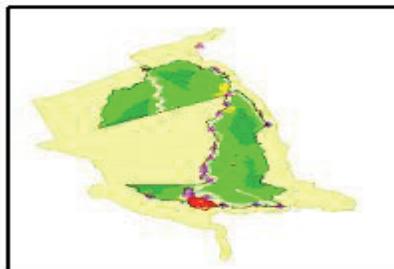
¹² BRASIL. Diário Oficial da União n° 10, de 13 de janeiro de 2006, p. 139. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/01/2006&jornal=3&pagina=139&totalArquivos=168>. Acesso em: 5 ago. 2020.

¹³ Portal Sónotícias. Apiacás diz “Não” ao Parque Nacional do Juruena. Disponível em: <https://www.sonoticias.com.br/geral/apiacas-diz-nao-ao-parque-nacional-do-juruena/>. Acesso em: 5 ago. 2020.

¹⁴ Portal Sónotícias. Criado oficialmente o Parque Estadual do Juruena em Mato Grosso. Disponível em: <https://www.sonoticias.com.br/politica/criado-oficialmente-o-parque-estadual-do-juruena-em-mato-grosso/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

¹⁵ ICMBIO. Portaria n° n° 44, de 30 de junho de 2011. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/planosmanejo>. Acesso em: 5 ago. 2020.

Figura 2 – Zona de amortecimento do Parque Nacional do Juruena.



Fonte: ICMBio¹⁶.

A gestão do PARNA do Juruena é realizada por uma equipe bastante reduzida, sendo composta por quatro servidores analistas ambientais do ICMBio, mais alguns poucos auxiliares, inclusive funcionários contratados¹⁷. A quantidade é insuficiente para o tamanho da área, que é pouco menor que Sergipe, estado com mais de 2.300.000 habitantes¹⁸.

O Conselho Gestor do Parque, instituído pela Portaria nº 45/ICMBio, de 30 de junho de 2011, alterada posteriormente pela Portaria nº 02/ICMBio, de 21 de março de 2016, é composto por representantes da sociedade e do governo, conforme quantidade estabelecida pelo próprio colegiado¹⁹.

Não há gestão compartilhada com ONGs, mas elas participam do Conselho Gestor e realizam parcerias em projetos e atividades conjuntas, a exemplo da WWF-Brasil, com quem a comunidade do entorno, denominada Barra de São Manoel, objetivando o fortalecimento da cadeia produtiva e no turismo de base comunitária.²⁰

¹⁶ ICMBIO. Resumo executivo. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Resumo%20Executivo%20-%20PNJu.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

¹⁷ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sra. Erick Caldas Xavier, em setembro de 2018. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: pn.juruena@icmbio.gov.br.

¹⁸ Portal do IBGE. População do Brasil. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em: 11 nov. 2018.

¹⁹ UCSOCIOAMBIENTAL. Portaria nº 2, de 21 de março de 2016. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2127_20160323_110342.pdf. Acesso em: 8 ago. 2020.

²⁰ ERICA RUSCH. WWF-Brasil promove turismo sustentável no sul do Amazonas. Disponível em: <https://www.ericarusch.com/2016/05/18/wwf-brasil-promove-turismo-sustentavel-no-sul-do-amazonas/>. Acesso em: 8 ago. 2020.

Figura 3 – Comunidade de Barra de São Manoel



Fonte: WWF Brasil/Jasylene Abreu²¹.

Não há estrutura para visitação no Parque. Essas atividades ocorrem esporadicamente, após comunicação prévia do interessado ao ICMBio, para que o ingresso ocorra de acordo com as normas da UC e atenda às peculiaridades locais, em função da existência de imóveis com pendências em regularização fundiária e de áreas sobrepostas, especialmente no caso da Terra Indígena Apiaká do Pontal e Isolados²². Segundo o ICMBio, em 2019, foram registradas apenas 7 visitas na unidade²³.

A UC também não dispõe de alojamento para pesquisadores, nem estrutura de apoio às pesquisas, como laboratório, por exemplo. Há apenas uma Base Flutuante, com capacidade para até 20 pessoas. Essa Base fica ancorada na

²¹ ERICA RUSCH. WWF-Brasil promove turismo sustentável no sul do Amazonas. Disponível em: <https://www.ericarusch.com/2016/05/18/wwf-brasil-promove-turismo-sustentavel-no-sul-do-amazonas/>. Acesso em: 8 ago. 2020.

²² Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sra. Erick Caldas Xavier, em fevereiro de 2019. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: pn.juruena@icmbio.gov.br.

²³ ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. Disponível em: [file:///C:/Users/Lorene/Downloads/monitoramento_visitacao_em_ucsf_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico%20\(1\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Lorene/Downloads/monitoramento_visitacao_em_ucsf_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico%20(1)%20(1).pdf). Acesso em: 12 ago. 2020.

confluência dos rios Juruena e Teles Pires, nas proximidades da comunidade Barra de São Manoel²⁴.

Figura 4 - Base Flutuante do PARNA do Juruena



Fonte: WWF²⁵.

Na UC, estão sendo desenvolvidas várias pesquisas com diversas organizações públicas e privadas. As informações são processadas e sistematizadas pelos centros de pesquisa do ICMBio²⁶. Desde 2015, por exemplo, os peixes do PARNA são monitorados na tentativa de se ampliar o conhecimento sobre a

²⁴ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sra. Erick Caldas Xavier, em setembro de 2018. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: pn.juruena@icmbio.gov.br.

²⁵ WWF. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?34602/o-flutuante--um-reforco-a-conservao-do-juruena-diz-presidente-do-icmbio>. Acesso em: 8 ago. 2020.

²⁶ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sra. Erick Caldas Xavier, em fevereiro de 2019. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: pn.juruena@icmbio.gov.br.

biodiversidade da região²⁷. Em 2017, o ICMBio e a Conservação Internacional Brasil (CI) firmaram acordo de cooperação, para implementar o sistema *Wildlife Monitoring Analytics System* (WMAS)²⁸.

O PARNA do Juruena integra o Mosaico da Amazônia Meridional, o qual constitui um bloco de conservação²⁹, que tem como objetivo conter o desmatamento³⁰. A posição do Parque no Arco do Desmatamento é estratégica, pois faz limite com outras áreas protegidas, a FLONA do Jatuarana, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Bararati, os Parques Estaduais do Sucunduri e Igarapés do Juruena, e as terras indígenas Kayabi e Munduruku, o que garante a conectividade ambiental dessas áreas³¹.

Indígenas e ribeirinhos residem na área do Parque, além de proprietários de terras que ainda aguardam indenização. Não se trata de ocupação ilegal, mas de demanda de regularização fundiária, no caso específico desses proprietários³². Uma das alternativas para a regularização fundiária é a utilização desses territórios para compensação de reserva legal, opção que não é válida para residentes em terra indígena, pois o direito de ocupação dessas regiões é originário³³.

A Terra Indígena Apiaká do Pontal e Isolados encontra-se integralmente na área do Parque, o que ocorre também com a Reserva Ecológica Apiacás, conforme o

²⁷ UCSOCIOAMBIENTAL. ICMBio inicia monitoramento de peixes no Juruena. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/156698>. Acesso em: 10 ago. 2020.

²⁸ UCSOCIOAMBIENTAL. Cooperação para monitorar a biodiversidade. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/183726>. Acesso em: 10 ago. 2020.

²⁹ ICMBIO. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/mosaicosecorredoresecologicos/moscaicos-reconhecidos-oficialmente/49-menu-o-que-fazemos/1875-unidades-de-conservacao-mosaico-da-amazonia-meridional>. Acesso em: 10 ago. 2020.

³⁰ WWF. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/areas_protegidas_na_amazonia/mam/. Acesso em: 10 ago. 2020.

³¹ ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA do Juruena. Encarte 1, p. 9. <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Encarte1.pdf>. Acesso: 2 ago. 2020.

³² WWF. Corredor ecológico ajuda a diminuir conflitos fundiários. Disponível em: https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza//index.cfm?uNewsID=2863. Acesso em: 10 ago. 2020.

³³ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sra. Erick Caldas Xavier, em setembro de 2018. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: pn.juruena@icmbio.gov.br.

Despacho da FUNAI nº 14 de 19 de abril de 2011³⁴. Estima-se que, na área, vivam 262 pessoas³⁵. Na reunião do Conselho Consultivo de junho de 2018, inclusive, foi constituída a Câmara técnica de sobreposição para tratar das questões relacionadas aos encaminhamentos de gestão na área de dupla afetação com o Território Indígena³⁶.

O PARNA do Juruena e a comunidade de Barra de São Manoel, comunidade tradicional residente no entorno da Unidade de Conservação, firmaram um Termo de Compromisso (TC)³⁷ acerca do uso dos recursos da UC pelos membros da comunidade³⁸, visando tornar compatíveis tanto a subsistência dos ribeirinhos quanto o uso sustentável dos recursos naturais do parque e de seu entorno. Essa ferramenta de gestão tem caráter temporário, enquanto se procuram fontes diversas de recursos e, mais importante, enquanto se desenvolvem estratégias para que se alcance a solução definitiva da questão. Iniciativas para a execução e o monitoramento desse TC foram propostas, observando-se três aspectos: a articulação da saúde e da educação com o meio ambiente, a melhoria na produção de alimentos, e o fortalecimento das organizações locais³⁹.

Após 14 anos de criação, o Parque Nacional do Juruena ainda é uma Unidade de Conservação em formação. Muito se caminhou em sua gestão, com destaques para a publicação do seu Plano de Manejo, que traz as principais diretrizes para a gestão da Unidade; a formação do Conselho Gestor e suas reuniões periódicas,

³⁴ NORMASBRASIL. Despacho FUNAI nº 14, de 19 de abril de 2011. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/despacho-14-2011_73022.html. Acesso em: 12 ago. 2020.

³⁵ TERRASINDIGENAS. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/5001>. Acesso em: 12 ago. 2020.

³⁶ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sra. Erick Caldas Xavier, em setembro de 2018. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: pn.juruena@icmbio.gov.br.

³⁷ DOU. Portaria nº 393, de 21 de agosto de 2013. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/08/2013&jornal=2&pagina=62&totalArquivos=76>. Acesso em: 12 ago. 2020.

³⁸ Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sra. Erick Caldas Xavier, em setembro de 2018. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: pn.juruena@icmbio.gov.br.

³⁹ Portal do ICMBio. Revista Boas Práticas na Gestão de Unidades de Conservação, 2016. p. 91. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/revista_boas_pratica_2016.pdf. Acesso em: 14 ago. 2020.

possibilitando o envolvimento de atores locais e discussões abertas com a sociedade interessada; estudos pontuais e programas de pesquisa, como o “Programa Monitora”, gerando dados e informações aplicáveis à gestão da Unidade; assim como a constante agenda de operações e ações de fiscalização visando combater atividades predatórias e crimes ambientais no Parque Nacional e seu entorno⁴⁰. Entretanto, sua consolidação plena só acontecerá por intermédio de ações explícitas de uso público, nas quais indígenas, comunidades tradicionais e empresários do ramo do turismo possam ser protagonistas e agentes diretos dessa transformação.

Recentemente, o Parque Nacional do Juruena vem estudando a criação de regras para o desenvolvimento de pesca esportiva na UC⁴¹, após a autorização dada pela Portaria do ICMBio nº 91 de 4 de fevereiro de 2020⁴², que dispõe sobre os procedimentos para a realização da atividade de pesca esportiva em Unidades de Conservação Federais. Tal atividade está prevista para iniciar em 2021⁴³, podendo ser uma oportunidade para a efetivação do uso público no interior do Parque Nacional.

A Portaria citada, no entanto, está sendo objeto de questionamento por parte dos ambientalistas, por permitir também a realização da pesca esportiva em unidades de conservação de proteção integral, permitindo que a atividade ocorra em território de população tradicional, em área regulada por Termo de Compromisso ou sob dupla afetação. Esses ativistas pontuam que, além do impacto desconhecido, a norma é incompatível com o SNUC, em se tratando de UCs de Proteção Integral, que admitem somente o uso indireto de seus recursos⁴⁴.

⁴⁰ Entrevista realizada, por e-mail, com a gestora da unidade, Sra. Ayslaner Oliveira, em março de 2020. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: ayslaner.oliveira@icmbio.gov.br.

⁴¹ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque de Juruena organiza atividade de pesca esportiva. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/207090>. Acesso em: 12 ago. 2020.

⁴² ICMBIO. Portaria estabelece regras para pesca esportiva em UCs. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/10874-portaria-estabelece-regras-para-pesca-esportiva-em-ucs>. Acesso em: 12 ago. 2020.

⁴³ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque de Juruena organiza atividade de pesca esportiva. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/207090>. Acesso em: 12 ago. 2020.

⁴⁴ OECO. Pesca Esportiva: até onde vai o turismo ecológico e começa o impacto ambiental. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/colunas/colunistas-convidados/pesca-esportiva->

Com efeito, certamente os desafios de gestão sempre existirão, pois não é tarefa fácil administrar uma Unidade de Conservação na região amazônica com quase 2 milhões de hectares, devido à dificuldade de acesso e às pressões constantes sobre recursos minerais e florestais⁴⁵. É preciso, no entanto, sempre buscar soluções para a consolidação efetiva da área, conforme exige a norma vigente.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto Federal s/nº de 5 de junho de 2006. Cria o Parque Nacional do Juruena, nos Estados de Mato Grosso e Amazonas e dá outras providências. Artigo 1º. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10846.htm. Acesso em: 1º ago. 2020.
- BRASIL. Diário Oficial da União nº 10, de 13 de janeiro de 2006, p. 139. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/01/2006&jornal=3&pagina=139&totalArquivos=168>. Acesso em: 5 ago. 2020.
- DOU. Portaria nº 393, de 21 de agosto de 2013. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/08/2013&jornal=2&pagina=62&totalArquivos=76>. Acesso em: 12 ago. 2020.
- ERICA RUSCH. WWF-Brasil promove turismo sustentável no sul do Amazonas. Disponível em: <https://www.ericarusch.com/2016/05/18/wwf-brasil-promove-turismo-sustentavel-no-sul-do-amazonas/>. Acesso em: 8 ago. 2020.
- ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA do Juruena. Encarte 2, p. 27. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Encarte2.pdf>. Acesso em: 1º ago. 2020.
- ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA do Juruena. Encarte 3, p. 195. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Encarte3.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2020.
- ICMBIO. Portaria nº 44, de 30 de junho de 2011. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/planosmanejo>. Acesso em: 5 ago. 2020.

[ate-onde-vai-o-turismo-ecologico-e-comeca-o-impacto-ambiental/](#). Acesso em: 12 ago. 2020.

⁴⁵ Entrevista realizada, por e-mail, com a gestora da unidade, Sra. Ayslaner Oliveira, em março de 2020. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: ayslaner.oliveira@icmbio.gov.br.

ICMBIO. Resumo executivo. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Resumo%20Executivo%20-%20PNJu.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ICMBIO. Entrevista realizada, por e-mail, com o gestor da unidade, Sra. Erick Caldas Xavier, em setembro de 2018. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: pn.juruena@icmbio.gov.br.

ICMBIO. Entrevista realizada, por e-mail, com a gestora da unidade, Sra. Ayslaner Oliveira, em março de 2020. Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2364 – Centro Alta Floresta- MT CEP: 78580-970. E-mail: ayslaner.oliveira@icmbio.gov.br.

ICMBIO. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. Disponível em: [file:///C:/Users/Lorene/Downloads/monitoramento_visitacao_em_ucs_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico%20\(1\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Lorene/Downloads/monitoramento_visitacao_em_ucs_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico%20(1)%20(1).pdf). Acesso em: 12 ago. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/mosaicosecorredoresecologicos/moscaicos-reconhecidos-oficialmente/49-menu-o-que-fazemos/1875-unidades-de-conservacao-mosaico-da-amazonia-meridional>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ICMBIO. Revista Boas Práticas na Gestão de Unidades de Conservação, 2016. p. 91. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/revista_boas_pratica_2016.pdf. Acesso em: 14 ago. 2020.

ICMBIO. Portaria estabelece regras para pesca esportiva em UCs. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/10874-portaria-estabelece-regras-para-pesca-esportiva-em-ucs>. Acesso em: 12 ago. 2020.

MMA. CNUC. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=281>. Acesso em: 1º ago. 2020.

NORMASBRASIL. Despacho FUNAI nº 14, de 19 de abril de 2011. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/despacho-14-2011_73022.html. Acesso em: 12 ago. 2020.

OECO. Pesca Esportiva: até onde vai o turismo ecológico e começa o impacto ambiental. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/colunas/colunistas-convidados/pesca-esportiva-ate-onde-vai-o-turismo-ecologico-e-comeca-o-impacto-ambiental/>. Acesso em: 12 ago. 2020.

Portal do IBGE. População do Brasil. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em: 11 nov. 2018.

Portal Sónotícias. Apiacás diz “Não” ao Parque Nacional do Juruena. Disponível em: <https://www.sonoticias.com.br/geral/apiacas-diz-nao-ao-parque-nacional-do-juruena/>. Acesso em: 5 ago. 2020.

Portal Sónotícias. **Criado oficialmente o Parque Estadual do Juruena em Mato Grosso. Disponível em:** <https://www.sonoticias.com.br/politica/criado-oficialmente-o-parque-estadual-do-juruena-em-mato-grosso/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

TERRASINDIGENAS. Disponível e: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/5001>. Acesso em: 12 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Portaria nº 2, de 21 de março de 2016. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2127_20160323_110342.pdf. Acesso em: 8 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional do Juruena. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4252>. Acesso em: 3 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. **ICMBio inicia monitoramento de peixes no Juruena. Disponível em:** <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/156698>. Acesso em: 10 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Cooperação para monitorar a biodiversidade. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/183726>. Acesso em: 10 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Parque de Juruena organiza atividade de pesca esportiva. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/207090>. Acesso em: 12 ago. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Parque de Juruena organiza atividade de pesca esportiva. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/207090>. Acesso em: 12 ago. 2020.

WWF. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?34602/o-flutuante--um-reforco-a-conservao-do-juruena-diz-presidente-do-icmbio>. Acesso em: 8 ago. 2020.

WWF. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/areas_protegidas_na_amazonia/mam/. Acesso em: 10 ago. 2020.

WWF. **Corredor ecológico ajuda a diminuir conflitos fundiários. Disponível em:** https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza//index.cf?uNewsID=2863. Acesso em: 10 ago. 2020.

WWF. Parque Nacional Juruena. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/exp_jur/jur/. Acesso em: 3 ago. 2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Parques Nacionais situados na Região Centro-Oeste do Brasil estão, de um modo geral, consolidados, pois possuem Plano de Manejo, Conselho Gestor e infraestrutura mínima de gestão e de uso público, com raras exceções.

Muito ainda precisa ser feito, no entanto, para melhorar o processo de gestão e de uso público dessas UCs. A questão fundiária, por exemplo, ainda necessita ser enfrentada para equacionar problemas relacionados às ocupações irregulares.

Os Planos de Manejo também carecem de revisão, pois foram editados há bastante tempo. De igual modo, a estrutura de uso público precisa ser revista ou aprimorada para atrair mais visitantes.

A conscientização da população que permeia as UCs, assim como de seus visitantes, também se afigura como relevante para a proteção e a difusão da importância dos Parques Nacionais.

PARQUES NACIONAIS DA REGIÃO NORTE

Mariana Barbosa Cirne¹

André Ricardo Rosa Leão²

A Região Norte conta com 22 (vinte e dois) Parques Nacionais que buscam a “*preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica*”³. Estão aqui as principais unidades de conservação que buscam preservar a Floresta Amazônica aliando a este objeto o turismo ecológico.

O estudo dessas unidades empreendido por este trabalho demonstrará que as áreas destes parques detêm enormes extensões. Neste sentido, o PARNA Montanhas do Tumucumaque, o maior Parque Nacional do Brasil, está nesta região⁴. Mais que isso, dos cinco maiores PARNAs, quatro estão na região Norte, o que demonstra o desafio de sua implementação.

Como se poderá observar nesta pesquisa, há um conjunto de enormes perigos em andamento nesta região. Isso porque, o desmatamento e as ocupações irregulares no território norte têm levado a rediscussões (e efetivas alterações) dos limites destas unidades. A Medida Provisória nº 756, por exemplo, reduziu a FLONA Jamanxim em 57%⁵ e alterou os limites do PARNA do Rio Novo. A Lei nº 13.090,

¹ Doutora e Mestre em Direito pela UNB. Professora de Direito Constitucional e Ambiental pelo UniCeub. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub.

² Advogado, gestor educacional e professor. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UniCEUB. Membro do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB e do Grupo de Pesquisa em Direito e Desenvolvimento Sustentável do UDF.

³ Cf. art. 11 da Lei nº 9.985/2000. BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225 §1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 8 ago. 2020.

⁴ MENEGASSI, Duda. **Os 5 maiores parques do país.** Wikiparques. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/os-5-maiores-parques-do-pais/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁵ BRASIL. **Medida Provisória nº 756, de 19 de dezembro de 2016.** Altera os limites do Parque Nacional do Rio Novo, da Floresta Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxim. Disponível em:

de 12 de janeiro de 2015⁶, alterou os limites do PARNA Nascentes do PARNAÍba. Há, ainda, a Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012⁷, que modificou os limites dos PARNAs da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Matinguari com o intuito de “*aproveitamento hidroelétrico na região*”⁸. Ao menos este retrocesso teve que ser revisto, ante o julgamento da ADI 4.717, em que o STF declarou inconstitucional a diminuição da proteção dos ecossistemas abrangidos pelas unidades de conservação por medida provisória, pois isso acarretaria ofensa ao princípio da proibição do retrocesso socioambiental⁹. O perigo aos PARNAS, contudo, persiste, visto que há outros projetos de lei em andamento com pretensão de modificar os seus limites, como o caso do PARNA do Acari¹⁰. No caso do PARNA Serra do Divisor, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6024/2019 que pretende transformá-lo em área de proteção ambiental.

Este estudo trouxe um retrato sobre as dificuldades da implementação dos parques na Região. Além dos perigos legislativos, percebeu-se que a maioria dos PARNAS não possui plano de manejo, como por exemplo o PARNA dos Campos Ferruginosos. Mesmo aqueles que o possuem, o documento parece demasiadamente

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv756.htm. Acesso em: 04 ago. 2020.

⁶ BRASIL. **Lei n. 13.090, de 12 de janeiro de 2015**. Altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio PARNAÍba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, criado pelo Decreto s/nº de 16 de julho de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13090.htm. Acesso em: 9 ago. 2020.

⁷BRASIL. **Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012**. Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Matinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12678.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

⁸ BRASIL. **Exposição de motivos Interministerial EMI nº 2 - MMA/MDA/MP/MME**. Brasília, 5 de janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Mpv/558.htm. Acesso em: 11 ago. 2020.

⁹ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4717**, Relator(a): Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-031 DIVULG 14-02-2019 PUBLIC 15-02-2019. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4197770>. Acesso em: 11 ago. 2020.

¹⁰ ISA. Nota Técnica sobre o Projeto de Lei de Redução e Revogação de Unidades de Conservação no Sul do Estado do Amazonas. Março / 2017. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nota_tecnica_ucs_sul_do_amazonas_1.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

desatualizado e distante da realidade das UCs, como no PARNA de Pacaás Novos e no PARNA da Amazônia.

Um problema comum identificado nesta região, e que merece os olhares da academia, foi a sobreposição em terras indígenas¹¹. Isso porque os contornos dados aos parques pela Lei nº 9.985/2000 não parecem conseguir fornecer instrumentos para essa gestão compartilhada entre os interesses indígenas e ambientais. A questão das sobreposições na região norte, no entanto, não se resume à pauta indígena e precisa de aprofundamento nas investigações. Este trabalho pretende contribuir com o enfrentamento deste tema.

A pesquisa mostrou que a maioria dos Conselhos Consultivos dos PARNAs são paritários, mas as reuniões não parecem ocorrer com regularidade. Percebeu-se, com o estudo, que o Programa ARPA, instituído pelo Decreto nº 4.326, de 08 de agosto de 2002¹², tem sido uma importante fonte de recursos para a gestão das unidades desta região, podendo-se citar como exemplo o PARNA do Rio Novo e o PARNA do Jamanxim¹³.

Entre os perigos associados a estas unidades, estão grandes empreendimentos nas suas proximidades, como as hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, além da BR-

¹¹ Para um aprofundamento sobre esse debate, ver: LEUZINGER, Márcia Dieguez. **Natureza e cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habit.** 2007. 357 f., il. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável)—Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

¹¹ ISA. Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/598>. Acesso em: 07 ago. 2020

¹² ICMBIO. **Decreto nº 4.326, de 08 de agosto de 2002**. Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, e dá outras providências. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/2002/dec_4326_2002_programa_areas_protegidas_amazonia_arpa.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

¹³ FUNBIO. **Termo de Referência nº 2015.1223.00023-0 para elaboração do diagnóstico socioeconômico dos Parques Nacionais do Rio Novo e do Jamanxim**. Disponível em: <http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2016/10/TdR-2015.1223.00023-0-PARNAS-Jamanxim-e-Rio-Novo-Socioeconomia.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

319, no caso PARNA Nascentes do Lago Jari. Outro fato identificado, comum a quase todos os PARNAs, é o desmatamento¹⁴.

Como se poderá notar, um resultado da análise dos PARNAs está em perceber que poucos conseguem cumprir a sua finalidade de turismo ecológico¹⁵. A maioria deles não possui estruturas básicas como portaria, guarita, centro de visitantes. Muitos são de difícil acesso, como o PARNA do Cabo Orange¹⁶. Detém uma beleza única, mas sofrem com a falta de servidores. Há, no entanto, alguns exemplos de sucesso, como o PARNA de Anavilhanas, o qual parece demonstrar que incluir a comunidade na gestão dos parques pode tornar esse turismo ecológico viável.

Ao empreender um diagnóstico sobre os PARNAs, pretende-se contribuir com o debate, compartilhando boas iniciativas, e mantendo a pretensão de concretizar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado definido no art. 225 da Constituição de 1988¹⁷. Espera-se, com este trabalho, trazer mais entusiastas para o enfrentamento destes desafios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Exposição de motivos Interministerial EMI nº 2 - MMA/MDA/MP/MME**. Brasília, 5 de janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Mpv/558.htm. Acesso em 11 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225 §1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de

¹⁴ SCHMITT, Jair. **Crime sem castigo**: a efetividade da fiscalização ambiental para o controle do desmatamento ilegal na Amazônia. 2015. 188 f., il. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

¹⁵ SANTILLI, Márcio. **Abram os parques!** ISA. Brasília, 5 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/abram-os-parques>. Acesso em: 11 ago. 2020.

¹⁶ MMA. **Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Cabo Orange**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=169>. Acesso em: 16 jul. 2020.

¹⁷ CIRNE, Mariana Barbosa. **Desvelando um Poder Executivo desenvolvimentista e avesso à Constituição verde**: um estudo dos argumentos jurídicos e políticos nos vetos presidenciais em projetos de lei ambientais de 1988 a 2016. 2018. 412 f., il. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 8 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012**. Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12678.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.090, de 12 de janeiro de 2015**. Altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio PARNAÍba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, criado pelo Decreto s/nº de 16 de julho de 2002. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13090.htm. Acesso em: 9 ago. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 756, de 19 de dezembro de 2016**. Altera os limites do Parque Nacional do Rio Novo, da Floresta Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxim. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv756.htm. Acesso em: 04 ago. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4717**, Relator(a): Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-031 DIVULG 14-02-2019 PUBLIC 15-02-2019. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4197770>. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Petição 3388/RR**. Relator(a): CARLOS BRITTO, Tribunal Pleno, julgado em 19/03/2009, DJe-181, DIVULG 24-09-2009, PUBLIC 25-09-2009 REPUBLICAÇÃO: DJe-120 DIVULG 30-06-2010 PUBLIC 01-07-2010 EMENT VOL-02408-02 PP-00229 RTJ VOL-00212-01 PP-00049.

Disponível em:

<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=630133>.

Acesso em: 11 ago. 2020.

CIRNE, Mariana Barbosa. **Desvelando um Poder Executivo desenvolvimentista e avesso à Constituição verde**: um estudo dos argumentos jurídicos e políticos nos vetos presidenciais em projetos de lei ambientais de 1988 a 2016. 2018. 412 f., il. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

FUNAI. **Povo Yanomami abre Pico da Neblina a visitantes**. Disponível em:

<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/5676-povo-yanomami-abre-pico-da-neblina-a-visitantes>. Acesso em: 12 ago. 2020.

FUNBIO. **Termo de Referência nº 2015.1223.00023-0 para elaboração do diagnóstico socioeconômico dos Parques Nacionais do Rio Novo e do Jamanxim.** Disponível em: <http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2016/10/TdR-2015.1223.00023-0-PARNAS-Jamanxim-e-Rio-Novo-Socioeconomia.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

ICMBIO. **Decreto nº 4.326, de 08 de agosto de 2002.** Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, e dá outras providências. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/2002/dec_4326_2002_programa_areas_protegidas_amazonia_arpa.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

ICMBIO. **Parque Nacional do Jaú.** Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 12 ago. 2020.

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari.** 2018. p. 63. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

ISA. **Nota Técnica sobre o Projeto de Lei de Redução e Revogação de Unidades de Conservação no Sul do Estado do Amazonas.** Março / 2017. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nota_tecnica_ucs_sul_do_amazonas_1.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

ISA. **Parque Nacional da Serra do Divisor.** Disponível em <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/598>. Acesso em: 07 ago. 2020

LEUZINGER, Márcia Dieguez. **Natureza e cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habit.** 2007. 357 f., il. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável)—Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MENEGALDO, Luciana Raffi; PEREIRA, Henrique dos Santos; FERREIRA, Aldenor da Silva. Interações socioculturais com a fauna silvestre em uma unidade de conservação na Amazônia: relações de gênero e geração. *Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciênc. hum.*, Belém, v. 8, n. 1, p. 129-151, Apr. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222013000100008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 ago. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1981-81222013000100008>.

MENEGASSI, Duda. **Os 5 maiores parques do país.** Wikiparques. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/os-5-maiores-parques-do-pais/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

MMA. **Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Cabo Orange.** Disponível em:

<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=169>. Acesso em: 16 jul. 2020.

SANTILLI, Márcio. Abram os parques! ISA. Brasília, 5 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/abram-os-parques>. Acesso em: 11 ago. 2020.

SCHMITT, Jair. **Crime sem castigo**: a efetividade da fiscalização ambiental para o controle do desmatamento ilegal na Amazônia. 2015. 188 f., il. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

ZANATTO, Vinícius Galvão. **Conflitos institucionais em territórios indígenas**: o caso das terras indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia - TO. 2014. 80 f., il. Monografia (Bacharelado em Geografia)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

1 PARQUE NACIONAL DO ACARI

Adriane Furlan Alves Ferreira¹

Nos últimos 40 anos, a Amazônia brasileira foi submetida a um desmatamento extensivo, conforme apontam os dados do Programa de Cálculo do Desflorestamento da Amazônia – PRODES. Entre os anos 1980 e 2004 foram desmatados aproximadamente 314.000 km² de florestas², justificando-se a delimitação de áreas protegidas nessa região em virtude da necessidade de manter espécies ameaçadas e territórios com alta biodiversidade, deter o aumento do desmatamento e proteger os ecossistemas tradicionais³. Na última década a perda de florestas concentrou-se no “arco do desmatamento”⁴ (sul do Estado do Amazonas), região onde uma vasta área de floresta nativa foi removida para abrigar pastagens e áreas agrícolas⁵.

Foi nesta região que o Governo Federal criou no ano de 2016 o Parque Nacional do Acari (PARNA do Acari), a Área de Proteção Ambiental dos Campos de Manicoré, a Floresta Nacional do Aripuanã, a Floresta Nacional de Urupadi e a Reserva Biológica do Manicoré com o intuito de preservar a biodiversidade local e

¹ Advogada, graduada pela Universidade Federal de Uberlândia, especializada em Análises ambientais e desenvolvimento sustentável e em Direitos sociais, ambiental e do consumidor pelo UniCeub. Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade de Brasília. Membro do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB.

² INPE. Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite-PRODES. **Desmatamento nas Unidades de Conservação**. Disponível em: <http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesuc.php>. Acesso em: 28 nov. 2019.

³ PACHECO, A.; NEVES, A. C. O.; FERNANDES, Wilson. **Uneven conservation efforts compromise Brazil to meet the Target 11 of Convention on Biological Diversity**. v. 16. 2018, p. 43-48. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.pecon.2017.12.001>. Acesso em: 12 mar. 2020.

⁴ KALAMANDEEN, M.; GLOOR, E.; MITCHARD, E.; QUINCEY, D.; ZIV, G.; SPRACKLEN, D.; SPRACKLEN, B.; ADAMI, M.; ARAGÃO, L. E. O. C.; GALBRAITH, D. **Pervasive Rise of Small-scale Deforestation in Amazonia**. *Scientific Reports*. v. 8. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41598-018-19358-2>. Acesso em: 9 mar. 2020.

⁵ FEARNSIDE, Philip M. Deforestation of the Brazilian Amazon. *Environmental Science*. 2017, p. 1-58. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780199389414.013.102>. Acesso em: 2 mar. 2020.

frear o avanço do desmatamento em áreas de influência da BR-319⁶. O território possui alta heterogeneidade ambiental, grande diversidade biológica, como espécies endêmicas de aves e primatas, bem como baixa ocupação antrópica⁷. Com a criação destas 5 UCs, Amazônia Legal Brasileira passou a ter aproximadamente 13% de sua extensão total protegida por unidades de conservação federais⁸. Esta UC integra o Bioma Amazônia⁹ e não possui sobreposições com outras áreas protegidas¹⁰.

Figura 1 - Localização do Parque Nacional do Acari



Fonte: ISA¹¹.

O ato legal de criação do PARNA do Acari foi o Decreto s/n de 11 de maio de 2016. Este parque foi instituído para proteger a diversidade biológica de parte dos rios Acari, Camaiú, Sucunduri, Abacaxis e de seus afluentes, suas paisagens naturais

⁶ WWF. **Brasil ganha cinco novas áreas protegidas no sul do Amazonas**. 2016. Disponível em: https://www.wwf.org.br/informacoes/sala_de_imprensa/?uNewsID=52242. Acesso em: 3 nov. 2019.

⁷ ICMBIO. **Resumo do estudo que subsidiou a criação e ampliação das Unidades de Conservação no Amazonas**. p. 1-4. 2016. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/TEXTOS_UC_NO_SUL_DO_AMAZONAS_5.pdf. Acesso em: 30 out. 2019.

⁸ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Nota Técnica sobre o Projeto de Lei de Redução e Revogação de Unidades de Conservação no Sul do Estado do Amazonas**. Março / 2017a. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nota_tecnica_ucs_sul_do_amazonas_1.pdf. Acesso em: 5 nov. 2019.

⁹ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação**, 2017. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>. Acesso em: 12 mar. 2020.

¹⁰ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional do Acari**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4847>. Acesso em: 19 jul. 2020.

¹¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Localização do Parque Nacional de Acari**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4847>. Acesso em: 23 jul. 2020.

e valores abióticos associados, além de garantir a perenidade dos serviços ecossistêmicos, contribuir para a estabilidade ambiental da região onde se insere e proporcionar o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico¹².

O PARNA do Acari possui uma área de 896.410,95 hectares¹³ e abrange os municípios de Apuí, Borba e Novo Aripuanã¹⁴. Esta UC está localizada entre os rios Tapajós e Aripuanã, sendo cortada pelo Rio Sucunduri, na bacia hidrográfica do Rio Madeira. Ela abriga grande diversidade de palmeiras, como o babaçu e o açaí e espécies ameaçadas de extinção, tais como a castanheira do Pará (*Bertholletia excelsa*), a cerejeira (*Amburana cearenses var. Acreana*), o mogno (*Swietenia macrophylla*) e o pau-rosa (*Aniba rosaeodora*). A diversidade da fauna é alta e pouco estudada. Estima-se que o PARNA abrigue mais de 800 espécies de aves, ou seja, quase a metade da avifauna do país. É considerada uma das regiões mais ricas em aves do mundo. A ocorrência de primatas é grande (o maior número da Amazônia) com pelo menos 13 espécies, sendo 3 delas endêmicas e descritas recentemente. A criação desta UC buscou incrementar a economia regional por meio do turismo e da exploração sustentável da floresta, propiciando a criação de empregos e a geração de renda para milhares de famílias¹⁵.

Em maio de 2007, foram realizadas 5 reuniões para discutir as propostas de criação do PARNA. As reuniões aconteceram nas câmaras municipais das cidades de Apuí e Borba, nas prefeituras municipais de Maués e de Novo Aripuanã e no escritório do IBAMA em Manicoré. Em junho do mesmo ano foi apresentado um

¹² BRASIL. **Decreto de 11 de maio de 2016**. Cria o Parque Nacional do Acari, localizado nos Municípios de Apuí, Borba e Novo Aripuanã, Estado do Amazonas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/dsn/Dsn14392.htm. Acesso em: 4 out. 2019.

¹³ ICMBIO. **Parque Nacional de Acari**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-do-acari>. Acesso em: 26 out. 2019.

¹⁴ BRASIL. **Decreto de 11 de maio de 2016**. Cria o Parque Nacional do Acari, localizado nos municípios de Apuí, Borba e Novo Aripuanã, Estado do Amazonas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14392.htm. Acesso em: 4 out. 2019.

¹⁵ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Nota Técnica sobre o Projeto de Lei de Redução e Revogação de Unidades de Conservação no Sul do Estado do Amazonas**. Março / 2017a. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nota_tecnica_ucs_sul_do_amazonas_1.pdf. Acesso em: 5 nov. 2019.

estudo de campo sobre as propostas de criação de UC na região sudeste do Amazonas, que abrangeu parte dos municípios de Apuí, Borba, Maués, Manicoré e Novo Aripuanã, englobando a área das glebas públicas federais localizadas até 100 km ao norte da BR-230. O processo de criação das áreas de proteção contou com a participação dos atores locais. Adequações de propostas foram realizadas com o intuito de ajustar as expectativas locais com as necessidades de conservação, como a adequação do tipo de UC com as atividades realizadas pela população¹⁶.

O PARNA do Acari foi estabelecido a partir de estudos financiados pelo Programa de Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)¹⁷, um programa federal criado pelo Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015¹⁸, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e gerenciado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) com o objetivo de proteger, no mínimo, 60 milhões de hectares da Floresta Amazônica¹⁹. É considerado o maior programa em conservação de florestas tropicais no mundo e tem um prazo de duração de 25 anos. São objetivos do ARPA:

I - apoiar a criação e a consolidação de unidades de conservação federais e estaduais de proteção integral e de uso sustentável na região amazônica que integram o Programa; II - auxiliar a manutenção das unidades de conservação federais e estaduais de proteção integral e de uso sustentável na região amazônica que integram o Programa, conforme seus manuais e normas; III - propor mecanismos que garantam a sustentação financeira das unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável em longo prazo e IV - promover a conservação da biodiversidade na região, bem como contribuir para o seu desenvolvimento sustentável de forma descentralizada e participativa²⁰.

¹⁶ Idem.

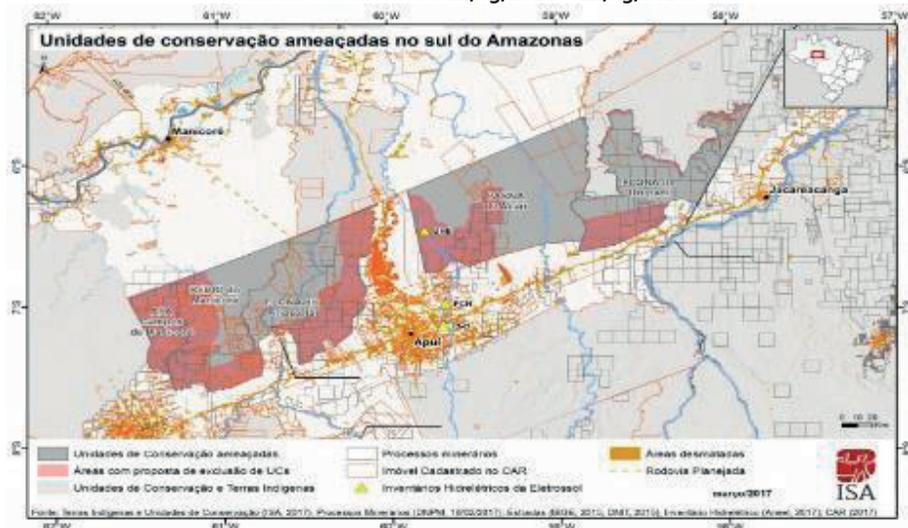
¹⁷ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Programa ARPA**. Disponível em: http://arpa.mma.gov.br/wp-content/uploads/2015/02/MMA_ARPA_PORT_final.pdf. Acesso em: 23 jul. 2020.

¹⁸ BRASIL. **Decreto n. 8.505, de 20 de agosto de 2015**. Dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia instituído no âmbito do Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Decreto/D8505.htm. Acesso em: 14 nov. 2019.

¹⁹ FUNBIO. **Programa Arpa**. 2017. Disponível em: https://www.funbio.org.br/programas_e_projetos/programa-arpa-funbio/. Acesso em: 14 nov. 2019.

²⁰ BRASIL. **Decreto n. 8.505, de 20 de agosto de 2015**. Dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia instituído no âmbito do Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Decreto/D8505.htm. Acesso em: 14 nov. 2019.

Figura 2 - Áreas prioritárias para a conservação - Áreas de importância biológica e as UCs federais criadas entre 11/05/2016 e 12/05/2016.



Fonte: ISA²¹.

A área é de fácil acesso aos turistas, estando próxima ao município de Apuí (AM), com aeroporto e voos semanais, bem como possui acesso por meio de rodovias. A infraestrutura turística é precária, havendo duas pousadas na região. O desenvolvimento do ecoturismo ainda é incipiente na localidade, apesar de possuir fauna silvestre abundante, com mais de 150 espécies de mamíferos e mais de 600 espécies de aves. O PARNA conta, também, com a presença de espécies ameaçadas de extinção²².

²¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação Ameaçadas no Sul do Amazonas.** Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/styles/mapa-paisagem/public/nsa/ucs_pl_sul_am_tudo_1.jpg?itok=iUuYYSVn. Acesso em: 23 jul. 2020.

²² WIKIPARQUES. **Parque Nacional do Acari.** Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Acari. Acesso em: 23 jul. 2020.

Figura 3 - Parque Nacional do Acari (Cachoeira do Rio Camaiú)



Fonte: ICMBio²³.

A criação e a manutenção de Unidades de Conservação e Terras Indígenas é uma das estratégias mais eficazes para a conservação da Amazônia. Todavia, pressões como o desmatamento, a exploração madeireira, a mineração e os impactos das estradas continuam acontecendo nas áreas protegidas da Amazônia Legal.

O desmatamento verificado após a criação das 5 UCs foi causado pela ausência de políticas necessárias à sua consolidação territorial, tais como a demarcação física das terras, a retirada de invasores e a fiscalização contínua²⁴.

As áreas protegidas mais desmatadas estão próximas à Transamazônica e demais estradas secundárias. Segundo Fearnside²⁵ apesar das reservas resistirem ao

²³ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Mineradoras, latifundiários e senador seriam beneficiados por redução de reservas no Amazonas.** Cachoeira do Rio Camaiú. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/mineradoras-latifundiarios-e-senador-seriam-beneficiados-por-reducao-de-reservas-no-amazonas>. Acesso em: 05 out. 2019.

²⁴ VERÍSSIMO, A.; ROLLA, A.; VEDOVETO, M.; FUTADA, S. M. (orgs.). **Áreas Protegidas na Amazônia brasileira: avanços e desafios.** Belém : Imazon ; São Paulo : Instituto Socioambiental, 2011.

²⁵ FEARNSIDE, Philip M. **Consequências do desmatamento da Amazônia.** Scientific American Brasil Especial Biodiversidade. 2010, p. 54-59. Disponível em:

desmatamento, as estradas ampliam-no ao dar acesso a migrantes e empresários de qualquer porte, aumentando os valores das terras e o lucro da especulação imobiliária. Além disso, incrementam a rentabilidade da agricultura, da exploração madeireira e de outras atividades decorrentes do transporte de produtos e insumos utilizados na produção. Para conter o desmatamento não basta fiscalizar, mas também limitar a construção de estradas, como a BR-319. As estradas, oficiais ou não, também facilitam a grilagem, as queimadas, a exploração predatória de madeira e o aumento dos conflitos pela posse de terras²⁶.

A legislação ambiental brasileira considera importante a relação entre as UCs e seu entorno. Por esta razão a Lei nº 9.985, de 2000²⁷ instituiu a Zona de Amortecimento (ZA) para as UCs, com exceção das Áreas de Proteção Ambiental e das Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Conforme consta no Decreto de criação²⁸ do PARNA do Acari, sua ZA será definida por meio de ato específico do Presidente do ICMBio. Até a presente data a ZA da UC não foi definida, expondo o parque aos impactos negativos causados pelas atividades humanas em seu entorno. A Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010 regulamentou os procedimentos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que afetem as UCs, localizados numa faixa de 3 mil metros a partir do limite destas unidades, cuja ZA não esteja estabelecida. Caso essas atividades estejam localizadas em faixa superior à estabelecida na Resolução, contudo, permanece a unidade exposta as suas consequências. Ainda que o empreendimento

https://www.academia.edu/1186083/Consequ%C3%Aancias_do_desmatamento_da_Amaz%C3%B4nia. Acesso em: 23 jul. 2020.

²⁶ SOUZA JR., C.; BRANDÃO JR., A.; ANDERSON, A.; VERÍSSIMO, A. **Avanço das estradas endógenas na Amazônia**. O Estado da Amazônia, 1. Belém: Imazon. 2005. Disponível em: https://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/estado_da_amazonia/avancodas-estradas-endogenas-na-amazonia.pdf. Acesso em: 20 nov. 2019.

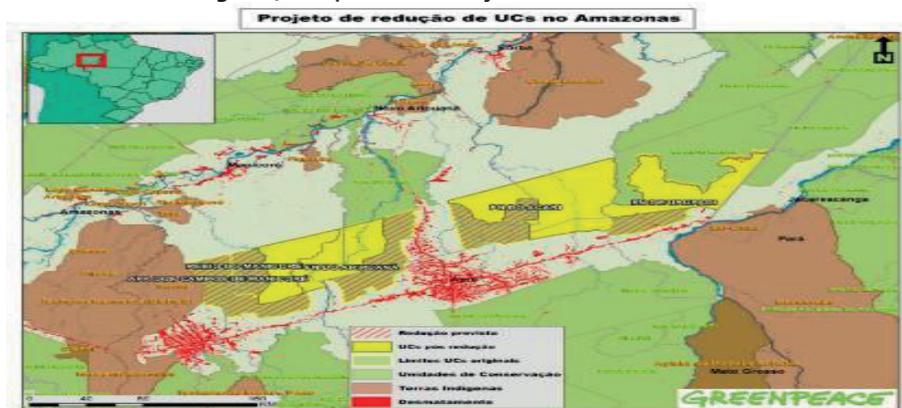
²⁷ BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225 §1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 8 out. 2019.

²⁸ BRASIL. **Decreto de 11 de maio de 2016**. Cria o Parque Nacional do Acari, localizado nos municípios de Apuí, Borba e Novo Aripuanã, Estado do Amazonas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14392.htm. Acesso em: 5. out. 2019.

não produza significativo prejuízo ambiental, de qualquer maneira a UC sofrerá as consequências do seu impacto²⁹.

Após a criação das UCs, uma comitiva de parlamentares e agricultores do Estado do Amazonas solicitou a revisão dos seus decretos de criação com o argumento de que a não reversão dos atos traria repercussões negativas nos âmbitos social e econômico para as famílias e os empreendimentos já licenciados. O objetivo do Projeto de Lei³⁰ exposto é extinguir a APA de Campos de Manicoré, diminuir o PARNA do Acari, a REBIO de Manicoré, as FLONAs de Urupadi e Aripuanã. A área protegida total diminuiria de 2,6 milhões de hectares para 1,6 milhão de hectares, um decréscimo de 65% de área de conservação, o equivalente a metade do Estado de Sergipe³¹.

Figura 4 - Proposta de Redução do PARNA do Acari



²⁹ CONAMA. **Resolução nº 428, de 17 de dezembro de 2010**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/resolucao_CONAMA_428_17dez2010.PDF. Acesso em: 14 mar. 2020.

³⁰ BRASIL. **Projeto de Lei (Sem número)**. Dispõe sobre as alterações nos limites da Reserva Biológica do Manicoré, do Parque Nacional do Acari, das Florestas Nacionais do Aripuanã e de Urupadi, e sobre a extinção da Área de Proteção Ambiental dos Campos de Manicoré. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/pl_-_alteracao_limites_ucs_-_estado_do_am_3.pdf. Acesso em: 5 dez. 2019.

³¹ INSITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Mineradoras, latifundiários e senador seriam beneficiados por redução de reservas no Amazonas**, 2017b. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/mineradoras-latifundiarios-e-senador-seriam-beneficiados-por-reducao-de-reservas-no-amazonas>. Acesso em: 12 nov. 2019

Fonte: GREENPEACE³².

A justificativa para a ocorrência deste movimento seria a existência de grandes interesses econômicos, conforme levantamento realizado pelo Programa de Monitoramento de Áreas Protegidas do Instituto Socioambiental. Parlamentares, prefeitos e a Federação de Agricultura e Pecuária do Amazonas defendem que a implantação de UC expulsará principalmente os pequenos agricultores. A extinção ou a diminuição das áreas das UC, contudo, beneficiarão as mineradoras nacionais e estrangeiras, latifundiários, grileiros de terras e um projeto hidrelétrico do senador Ivo Cassol (PP-RO)³³, o que evidencia a prevalência dos interesses econômicos em detrimento dos sociais e dos ambientais, visto que como dito anteriormente, adaptações foram realizadas para adequar o tipo de UC às atividades das populações locais.

O Ministério Público Federal (MPF), via Procuradoria da República no Estado do Amazonas, manifestou-se com relação ao Projeto de Lei por meio da Recomendação nº 01, de 9 de maio de 2017. O referido documento especificou as condições de cada uma das 5 UCs, quase 2,7 milhões de ha de áreas protegidas na região do Arco do Desmatamento, frente de expansão das atividades madeireira, pecuária ilegal e desmatamento. A instituição verificou a existência de 205 pedidos e autorizações de pesquisa e exploração protocolados no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)³⁴, cujos polígonos estão sobrepostos às UCs.

Desse total, mais da metade incide sobre os trechos que os políticos pretendem desproteger. Os processos têm como alvo a exploração de vários

³² AMAZONIA REAL. **Governo Temer pode reduzir áreas de floresta para atender agronegócio no Amazonas**. Mapa. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/governo-temer-pode-reduzir-areas-de-florestas-para-atender-agronegocio-no-amazonas/>. Acesso em: 23 jul. 2020.

³³ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Mineradoras, latifundiários e senador seriam beneficiados por redução de reservas no Amazonas**, 2017b. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/mineradoras-latifundiarios-e-senador-seriam-beneficiados-por-reducao-de-reservas-no-amazonas>. Acesso em: 12 nov. 2019.

³⁴ Desde a **Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017** [Cria a Agência Nacional de Mineração (ANM); extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); altera as Leis nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)] **o DNPM foi extinto em virtude da criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). Assim, onde se lê DNPM, leia-se ANM.**

minérios, mas a maioria visa à extração de ouro. No PARNA do Acari a extração se resume a ouro e ferro. O que mais chamou a atenção do MPF foi o desenho do PARNA do Acari proposto pelos parlamentares e pela Casa Civil, o qual excluiu de seu território quase com exatidão os polígonos dos 49 processos minerários sobrepostos ao parque. Com relação a projetos hidrelétricos o *Parquet* federal relatou que os rios Acari, Camaíu e Branco, todos com cachoeiras e corredeiras, possuem, além da beleza cênica, grande importância biológica, pois o ambiente entre as corredeiras é propício para a ocorrência de endemismo de espécies, indicando que a exclusão dessas áreas descaracteriza o PARNA³⁵.

O art. 28 da Lei nº 9.985, de 2000³⁶ proíbe quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os objetivos, o Plano de Manejo e regulamentos das áreas protegidas. Tendo em vista a ausência de plano de manejo das UC, deu-se a máxima aplicabilidade aos princípios constitucionais da prevenção e da precaução. Ao DNPM do Estado do Amazonas foi recomendado: a) o indeferimento e o arquivamento, independentemente de processo administrativo prévio, de todos os requerimentos de direitos minerários incidentes ou sobrepostos às UC; b) a expedição de ato declaratório de decaimento (ou caducidade), com baixa na transcrição do título e arquivamento após procedimento administrativo em que se observe o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal (CF), de todos os eventuais títulos minerários incidentes ou sobrepostos a áreas das UCs; c) o indeferimento e o arquivamento, após procedimento administrativo em que se observe o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF, de todos os requerimentos de lavra incidentes ou sobrepostos às áreas das UCs; d) o arquivamento, após procedimento administrativo em que se observe o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII da CF, de todos os autos dos processos minerários, incidentes ou sobrepostos a áreas das UC, com relatório final de pesquisa apresentado ou aprovado, e e) a anulação, após procedimento administrativo em que se observe o

³⁵ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Recomendação nº 01, de 9 de maio de 2017**. p. 4-5. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/docs/001-dnpm-indeferepedidos-mineracao-ucs-sul-do-am.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2019.

³⁶BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225 §1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 8 out. 2019.

disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF, todos os eventuais títulos minerários que forem equivocadamente outorgados após a criação das UC³⁷. Lembrando tratar-se de Recomendação do MPF, e não de sentença judicial transitada em julgado, ou seja, a situação ainda não está resolvida.

Por se tratar de localidade muito importante e extremamente ameaçada, seria benéfico o estabelecimento de prazos menores e bem definidos acerca das ações de implementação e funcionamento efetivas das UCs, bem como o investimento em infraestrutura. No período de agosto de 2017 a julho de 2018, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais apontou o resultado de 7.536 km² de desmatamento por corte raso (remoção completa da cobertura florestal primária independentemente da futura utilização dessas áreas) na Amazônia³⁸.

O relatório parametrizado do PARNA do Acari³⁹ indica que o parque está em conformidade com o SNUC. Todavia, a UC não possui Conselho Gestor implementado, nem Plano de Manejo ou equipe de gestão específica, o que inviabiliza a efetividade da sua criação.

O PARNA de Acari participa do Núcleo de Gestão Integrada – ICMBio Humaitá (instituído pela Portaria ICMBio nº 694, de 24 de outubro de 2017), que é um arranjo organizacional estruturado para realizar o processo gerencial e integrado entre as seguintes UCs situadas no Estado do Amazonas: a) APA dos Campos de Manicoré; b) FLONA do Aripuanã; c) FLONA de Balata-Tufari; d) FLONA de Humaitá; e) FLONA do Jatuarana; f) FLONA de Urupadi; g) PARNA do Acari; h) PARNA do Lago Jari; e I) REBIO do Manicoré⁴⁰. O regimento interno deste Núcleo é regulamentado pela Portaria ICMBio nº 1.105, de 13 de dezembro de 2018⁴¹.

³⁷ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Recomendação nº 01, de 9 de maio de 2017**. p. 26-29. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/docs/001-dnpm-indeferepedidos-mineracao-ucs-sul-do-am.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2019.

³⁸ INPE. **INPE consolida 7.536 km² de desmatamento na Amazônia em 2018**. Disponível em: http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=5138. Acesso em: 9 out. 2019.

³⁹ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação**, 2017. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>. Acesso em: 12 mar. 2020.

⁴⁰ ICMBIO. **Portaria nº 694, de 24 de outubro de 2017**. Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Humaitá, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no Estado do Amazonas (processo SEI n. 02070.009112/2017-84). Disponível em:

Trata-se, portanto, de um PARNA relativamente novo, em fase de estruturação e implementação, que necessita de união de esforços para que as atividades realizadas dentro dos seus limites sejam fiscalizadas, bem como a aplicação de investimentos para viabilizar a elaboração dos documentos normativos imprescindíveis à efetividade do seu funcionamento e da sua fiscalização, de acordo com o SNUC.

REFERÊNCIAS

AMAZONIA REAL. **Governo Temer pode reduzir áreas de floresta para atender agronegócio no Amazonas**. Mapa. Disponível em:

<https://amazoniareal.com.br/governo-temer-pode-reduzir-areas-de-florestas-para-atender-agronegocio-no-amazonas/>. Acesso em: 23 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225 §1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 8 out. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 8.505, de 20 de agosto de 2015**. Dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia instituído no âmbito do Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Decreto/D8505.htm. Acesso em: 14 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto de 11 de maio de 2016**. Cria o Parque Nacional do Acari, localizado nos municípios de Apuí, Borba e Novo Aripuanã, Estado do Amazonas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14392.htm. Acesso em: 5. out. 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei (Sem número)**. Dispõe sobre as alterações nos limites da Reserva Biológica do Manicoré, do Parque Nacional do Acari, das Florestas Nacionais do Aripuanã e de Urupadi, e sobre a extinção da Área de Proteção Ambiental dos Campos de Manicoré. Disponível em:

https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/pl_-_alteracao_limites_ucs_-_estado_do_am_3.pdf. Acesso em: 5 dez. 2019.

https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2737_20171027_110132.pdf. Acesso em: 24 jul. 2020.

⁴¹ ICMBIO. **Portaria nº 1.105, de 13 de dezembro de 2018**. Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Humaitá. Processo SEI nº 02070.009112/2017-84. http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55639348/do1-2018-12-18-portaria-n-1-105-de-13-de-dezembro-de-2018-55639299. Acesso em: 24 jul. 2020.

CONAMA. **Resolução nº 428, de 17 de dezembro de 2010.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/resolucao_CONAMA_428_17dez2010.PDF. Acesso em: 14 mar. 2020.

FEARNSIDE, Philip M. **Consequências do desmatamento da Amazônia.** Scientific American Brasil Especial Biodiversidade. 2010, p. 54-59. Disponível em: https://www.academia.edu/1186083/Consequ%C3%Aancias_do_desmatamento_da_Amaz%C3%B4nia. Acesso em: 23 jul. 2020.

FEARNSIDE, Philip M. Deforestation of the Brazilian Amazon. **Environmental Science.** 2017, p. 1-58. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780199389414.013.102>. Acesso em: 2 mar. 2020.

FUNBIO. **Programa Arpa.** 2017. Disponível em: https://www.funbio.org.br/programas_e_projetos/programa-arpa-funbio/. Acesso em: 14 nov. 2019.

ICMBIO. **Portaria nº 694, de 24 de outubro de 2017.** Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Humaitá, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado do Amazonas (processo SEI n. 02070.009112/2017-84). Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2737_20171027_110132.pdf. Acesso em: 24 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 1.105, de 13 de dezembro de 2018.** Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Humaitá. Processo SEI nº 02070.009112/2017-84. http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55639348/dol-2018-12-18-portaria-n-1-105-de-13-de-dezembro-de-2018-55639299. Acesso em: 24 jul. 2020.

ICMBIO. **Resumo do estudo que subsidiou a criação e ampliação das Unidades de Conservação no Amazonas.** p. 1-4. 2016. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/TEXTOS_UC_NO_SUL_DO_AMAZONAS_5.pdf. Acesso em: 30 out. 2019.

ICMBIO. **Parque Nacional de Acari.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-do-acari>. Acesso em: 26 out. 2019.

INPE. Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite-PRODES. **Desmatamento nas Unidades de Conservação.** Disponível em: <http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesuc.php>. Acesso em: 28 nov. 2019.

INPE. **INPE consolida 7.536 km² de desmatamento na Amazônia em 2018.** Disponível em: http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=5138. Acesso em: 9. out. 2019.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional do Acari.** Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4847>. Acesso em: 19 jul. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Localização do Parque Nacional de Acari**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4847>. Acesso em: 23 jul. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Nota Técnica sobre o Projeto de Lei de Redução e Revogação de Unidades de Conservação no Sul do Estado do Amazonas**. Março / 2017a. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nota_tecnica_ucs_sul_do_amazonas_1.pdf. Acesso em: 5 nov. 2019.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação Ameaçadas no Sul do Amazonas**. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/styles/mapa-paisagem/public/nsa/ucs_pl_sul_am_tudo_1.jpg?itok=iUUdYSVn. Acesso em: 23 jul. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Mineradoras, latifundiários e senador seriam beneficiados por redução de reservas no Amazonas**, 2017b. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/mineradoras-latifundiarios-e-senador-seriam-beneficiados-por-reducao-de-reservas-no-amazonas>. Acesso em: 12 nov. 2019

KALAMANDEEN, M.; GLOOR, E.; MITCHARD, E.; QUINCEY, D.; ZIV, G.; SPRACKLEN, D.; SPRACKLEN, B.; ADAMI, M.; ARAGÃO, L. E. O. C.; GALBRAITH, D. **Pervasive Rise of Small-scale Deforestation in Amazonia**. *Scientific Reports*. v. 8. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41598-018-19358-2>. Acesso em: 9 mar. 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Programa ARPA**. Disponível em: http://arpa.mma.gov.br/wp-content/uploads/2015/02/MMA_ARPA_PORT_final.pdf. Acesso em: 23 jul. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Recomendação nº 01, de 9 de maio de 2017**. p. 4-5. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/docs/001-dnprm-indefere-pedidos-mineracao-ucs-sul-do-am.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2019.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação**, 2017. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>. Acesso em: 12 mar. 2020.

PACHECO, A.; NEVES, A. C. O.; FERNANDES, Wilson. **Uneven conservation efforts compromise Brazil to meet the Target 11 of Convention on Biological Diversity**. v. 16. 2018, p. 43-48. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.pecon.2017.12.001>. Acesso em: 12 mar. 2020.

SOUZA JR., C.; BRANDÃO JR., A.; ANDERSON, A.; VERÍSSIMO, A. **Avanço das estradas endógenas na Amazônia**. O Estado da Amazônia, 1. Belém: Imazon. 2005. Disponível em:

[https://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/estado da amazonia/avanco-das-estradas-endogenas-na-amazonia.pdf](https://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/estado_da_amazonia/avanco-das-estradas-endogenas-na-amazonia.pdf). Acesso em: 20 nov. 2019.

VERÍSSIMO, A.; ROLLA, A.; VEDOVETO, M.; FUTADA, S. M. (orgs.). **Áreas Protegidas na Amazônia brasileira: avanços e desafios**. Belém : Imazon ; São Paulo : Instituto Socioambiental, 2011.

WIKIPARQUES. **Parque Nacional do Acari**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Acari. Acesso em: 23 jul. 2020.

WWF. **Brasil ganha cinco novas áreas protegidas no sul do Amazonas**. 2016. Disponível em: https://www.wwf.org.br/informacoes/sala_de_imprensa/?uNewsID=52242. Acesso em: 3 nov. 2019.

2 PARQUE NACIONAL DA AMAZÔNIA

Izabela Zanotelli Collares¹

De parte de uma área desapropriada, em 1971, para fins de reforma agrária², nasceu, em 17 de fevereiro de 1974, o Parque Nacional da Amazônia, com área estimada de 1.000.000 (hum milhão) de hectares, nos termos do Decreto nº 73.683³. A unidade de conservação sofreu, contudo, várias alterações. Em 1985, seus limites foram modificados⁴. Em 2006, por outro lado, o parque foi ampliado⁵. Em 2012, a Medida Provisória nº 558, de 12 de agosto de 2011⁶ buscou reajustar seus limites para incorporar a área da “Estrada do Estanho”⁷, mas teve seu prazo de vigência encerrado sem a aprovação do Congresso, perdendo, assim, sua eficácia.

¹ Advogada. Mestranda em Direito e Políticas Públicas pelo UniCeub. Membro do Grupo de Pesquisa de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub. Especialista em Direito Público pelo IDP/DF e em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela PUC/SP.

² BRASIL. **Decreto nº 68.443, de 29 de março de 1971**. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis rurais de propriedade particular, situados em polígono compreendido na zona prioritária, fixada para fins de reforma agrária, no Decreto número 67.557, de 12 de novembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D68443.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.

³ BRASIL. **Decreto nº 73.683, de 17 de fevereiro de 1974**. Cria a Parque Nacional da Amazônia e da outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D73683.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.

⁴ BRASIL. **Decreto nº 90.823, de 18 de janeiro de 1985**. Altera os limites do Parque Nacional da Amazônia, criado pelo Decreto nº 73.683, de 19 de fevereiro de 1974. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D90823.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.

⁵ BRASIL. **Decreto de 13 de fevereiro de 2006**. Amplia o Parque Nacional da Amazônia, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10771.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.

⁶ BRASIL. **Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011**. Dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Mapinguari e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Mpv/542.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.

⁷ BRASIL. **EM Nº 49 - MMA/MDA**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Exm/EM-49-MMA-MDA-Mpv542.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.

No ano seguinte, a Medida Provisória nº 558 reduziu os limites do Parque em 43.759 hectares, destinando uma parte de sua área para Projetos de Assentamento Sustentáveis (PAS) do INCRA, e outra para a implementação da Usina Hidrelétrica (UHE) São Luiz do Tapajó⁸. A MP foi convertida na Lei nº 12.687, de 2012⁹ mas em 2018 foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal¹⁰, ante a proibição de reduzir áreas protegidas por meio de medida provisória. Apesar de firmar tal tese, as alterações do Parque foram mantidas, em razão de o STF entender irreversível a situação das hidrelétricas construídas.

⁸ MMA. Relatório Parametrizado do Parque nacional da Amazônia. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=136> Acesso em: 31 julho 2020.

⁹ BRASIL. **Lei nº 12.687, de 25 de junho de 2012**. Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12678.htm Acesso em: 17 jul. 2020.

¹⁰ Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA PROVISÓRIA N. 558/2012. CONVERSÃO NA LEI N. 12.678/2012. INÉPCIA DA INICIAL E PREJUÍZO DA AÇÃO QUANTO AOS ARTS. 6º E 11 DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 558/2012 E AO ART. 20 DA LEI N. 12.678/2012. POSSIBILIDADE DE EXAME DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS PARA O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA EXTRAORDINÁRIA NORMATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO POR MEDIDA PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. CONFIGURADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE RETROCESSO SOCIOAMBIENTAL. AÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESSA PARTE, JULGADA PROCEDENTE, SEM PRONÚNCIA DE NULIDADE. 1. Este Supremo Tribunal manifestou-se pela possibilidade e análise dos requisitos constitucionais para a edição de medida provisória após a sua conversão em lei. 2. A jurisprudência deste Supremo Tribunal admite, em caráter excepcional, a declaração de inconstitucionalidade de medida provisória quando se comprove abuso da competência normativa do Chefe do Executivo, pela ausência dos requisitos constitucionais de relevância e urgência. Na espécie, na exposição de motivos da medida provisória não se demonstrou, de forma suficiente, os requisitos constitucionais de urgência do caso. 3. As medidas provisórias não podem veicular norma que altere espaços territoriais especialmente protegidos, sob pena de ofensa ao art. 225, inc. III, da Constituição da República. 4. As alterações promovidas pela Lei n. 12.678/2012 importaram diminuição da proteção dos ecossistemas abrangidos pelas unidades de conservação por ela atingidas, acarretando ofensa ao princípio da proibição de retrocesso socioambiental, pois atingiram o núcleo essencial do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado previsto no art. 225 da Constituição da República. 5. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, nessa parte, julgada procedente, sem pronúncia de nulidade. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 4717, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-031 DIVULG 14-02-2019 PUBLIC 15-02-2019. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4197770>. Acesso em: 31 jul. 2020).

O Parque Nacional da Amazônia foi o primeiro criado no bioma da Amazônia¹¹ brasileira e conta hoje com área total de 1.070.736¹² hectares. Está inserido no Corredor de Biodiversidade Madeira-Tapajós, que engloba a Floresta Nacional do Pau-Rosa, a Floresta Nacional do Amaná e a Reserva Extrativista do Tapajós-Arapiuns, num total de 9.889.373,547 hectares¹³. O parque é *habitat* de várias espécies ameaçadas de extinção, como a onça pintada (*pantera onca*), anta e a arara juba, animais que são vistos com frequência no interior da Unidade de Conservação¹⁴. É rico em biodiversidade e o monitoramento recente tem colocado a fauna da unidade entre as mais ricas do mundo em espécies primatas e mamíferos de grande porte¹⁵.

¹¹ ICMBIO. Portal: últimas notícias. **Parque da Amazônia aposta em turismo sustentável.** Brasília, 07 ago. 2018. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/>. Acesso em: 16 ago. 2020.

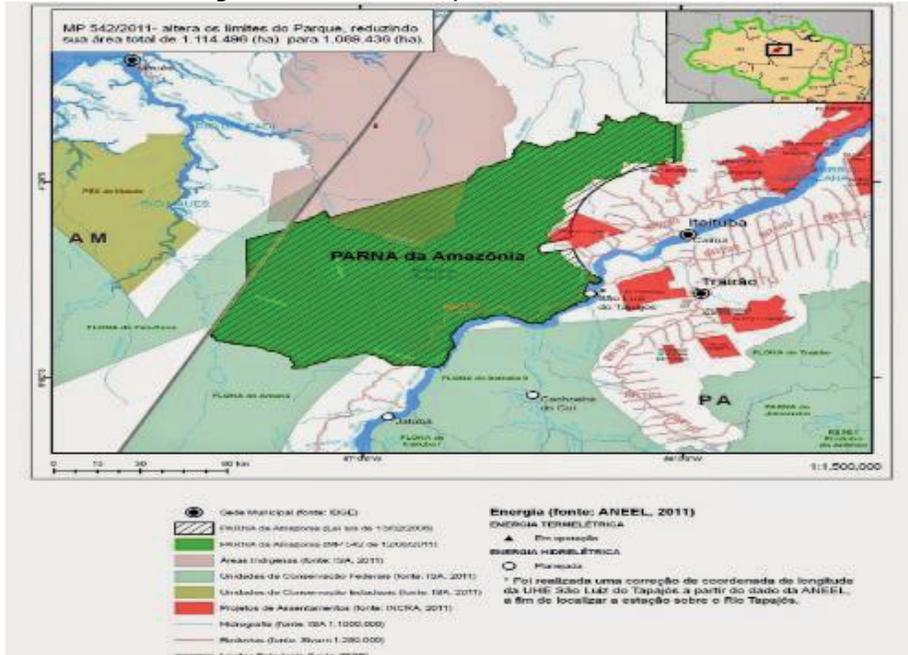
¹² ISA. Unidades de Conservação: Parque Nacional da Amazônia. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/uc/481> Acesso em: 16 jul. de 2020.

¹³ WIKIPARQUES. Parque Nacional da Amazônia. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Amaz%C3%B4nia. Acesso em: 17 jul. 2020.

¹⁴ ICMBIO. **PARNA Amazônia.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=1971:PARNA-da-amazonia> Acesso em: 20 julho 2020

¹⁵ Informações obtidas via contato eletrônico, com o gestor anterior da UC (2014-2017), Sr. Josiel Barbosa, em 31 julho 2018.

Figura 1 - Limites do Parque Nacional da Amazônia



Fonte: LÍNGUA FERINA¹⁶

O Parque Nacional da Amazônia está sob a região de influência das cidades de Itaituba e Trairão e no eixo da hidrovia do Tapajós-Teles Pires, onde é possível visualizar extensas áreas de desmatamento no entorno e na parte leste do Parque, principalmente, ligado à extração ilegal de madeira e ao garimpo¹⁷. O Parque e as regiões vizinhas apresentam longo histórico sobre a extração da borracha e do pau rosa¹⁸. Não bastasse isso, está sobreposto à Floresta Nacional Pau-Rosa, na porcentagem de 1,55% do seu território, e com a Terra Indígena Andirá-Marau, na porcentagem de 8,32%, segundo dados disponibilizados pelo ISA¹⁹

¹⁶ LINGUA FERINA. Blog do Cândido Neto. Disponível em: <http://candidoneto.blogspot.com/2011/11/pgr-propoe-adi-contra-alteracao-dos.html>. Acesso em: 07 jul. 2020.

¹⁷ ISA. Unidades de Conservação: Parque Nacional da Amazônia. **Características**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/uc/481> Acesso em: 07 jul. 2020.

¹⁸ ICMBIO. Parque Nacional da Amazônia. **Plano de Manejo**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_amazonia_pm.pdf Acesso em: 31 jul. 2018. p. 88.

¹⁹ ISA. Unidades de Conservação: Parque Nacional da Amazônia. **Aspectos Físicos**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/uc/481> Acesso em: 31 jul. 2020.

A vegetação predominante é a Floresta Tropical Úmida, com grande diversidade de espécies e formas²⁰. Entre as espécies mais comuns, destacam-se as seringueiras, castanhas do pará, freijós, acapus, angelim-rajados, maçarandubas, jacarandás e várias espécies de ipês. Cerca de 90% da Amazônia é coberta por floresta úmida, embora existam vários outros tipos de vegetação, incluindo florestas inundáveis, pântanos, savanas e campinas.

O clima da região é quente e úmido, com um a dois meses de estiagem. Possui a temperatura média anual de 26 a 28°C. O período de setembro a outubro é composto por meses mais quentes e o período de junho a julho corresponde aos meses mais amenos²¹.

Com relação à agricultura local, predominam as culturas de subsistência, praticadas em pequenos lotes que aglomeram o trabalho familiar. Os solos são preparados para o plantio pela prática de derrubadas, sendo que não são utilizados por mais de três anos, momento em que se busca áreas virgens. A região é caracterizada, principalmente, pela presença dos seguintes produtos agrícolas: a juta, o arroz, o milho, a mandioca e o feijão²².

O Parque Nacional da Amazônia não tem zona de amortecimento estabelecida pelo decreto de criação ou por outro ato normativo. A Lei nº 12.678/2012²³, que redefiniu seus limites, tratou de especificar a zona de amortecimento do Parque Campos Amazônicos e dispôs que o plano de manejo deveria tratar deste aspecto, bem como o da Floresta Nacional dos Tapajós, não especificando nada referente a zona de amortecimento do Parque Nacional da

²⁰ A casca é geralmente fina e lisa e a maioria das árvores maduras tem folhas verde escuro, grandes, com margens inteiras. Uns poucos membros da flora da floresta úmida tais como, as palmeiras e espécies de *Dracaena*, são marcadamente diferentes em aspecto do restante das árvores.

²¹ ICMBIO. Parque Nacional da Amazônia. **Plano de Manejo**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_amazonia_pm.pdf. Acesso em: 07 jul. 2020, p. 8.

²² *Idem*, p. 36.

²³ BRASIL. **Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012**. Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12678.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

Amazônia. Como o plano de manejo que tem sido utilizado data de 1978 e ainda não se tem previsão da atualização do mesmo (que deverá constar a informação sobre a zona de amortecimento), não há, até o momento, portaria, ou lei que trate deste aspecto. Em 2009, contudo, foi firmado um acordo de cooperação técnica entre o Parque Nacional da Amazônia - PNA/ICMBio e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMA/PA com o objetivo de realizar ações no Parque Nacional da Amazônia e sua zona de amortecimento, que contribuam para a gestão e consolidação do Parque. Não se identificou, no entanto, a formalização de sua zona de amortecimento a partir dessa parceria²⁴.

O Parque possui Plano de Manejo, feito em 1978 e publicado em 1979, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia – POLAMAZÔNIA. Embora não tenha sido oficializado através de uma portaria ou por outro instrumento normativo, o ICMBio considera este instrumento como plano de manejo²⁵. Elaborado pelo IBDF, é anterior à Lei nº 9.985/2000²⁶, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC e previu no seu artigo 27²⁷ o plano de manejo

²⁴ ISA. Unidades de Conservação: Parque Nacional da Amazônia. EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No- 1/2009 ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação, firmado entre o Parque Nacional da Amazônia - PNA/ICMBio e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMA/PA. OBJETO: Realização de ações no Parque Nacional da Amazônia e sua zona de amortecimento, que contribuam para a gestão e consolidação do Parque. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2009. Pelo ICMBio: MÁRCIO RICARDO FERLA - Chefe do Parque Nacional da Amazônia. Pelo SEMA/PA - ANIBAL PESSOAS PICANÇO - Secretário de Meio Ambiente. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/uc/481> Acesso em: 31 jul. 2020.

²⁵ ISA. Unidades de Conservação: Parque Nacional da Amazônia. **Histórico jurídico**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/uc/481> Acesso em: 31 jul. de 2020.

²⁶ BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm Acesso em: 31 jul. 2020.

²⁷ Os planos de manejos, previstos pelo artigo 27 da Lei do SNUC, foram regulamentados no artigo 12 do Decreto nº 4340/2002, o qual prevê que o mesmo será elaborado pelo órgão gestor ou pelo proprietário da UC, devendo ser aprovado em portaria do órgão executor, em relação a determinadas categorias de UC, ou em resolução do conselho deliberativo, após prévia aprovação do órgão executor, em relação a outras. Além dos diplomas legais acima declinados, o plano de manejo encontra-se regulamentado através de roteiros metodológicos básicos, para cada categoria de UC, os quais tem por escopo uniformizar conceitos e metodologias, fixando diretrizes para o diagnóstico da unidade, zoneamento, programas de manejo, prazo de avaliação e de revisão e fases de implementação.

como principal instrumento de gestão das unidades detalhando seu conteúdo. O Plano em questão não está atualizado, em em compatibilidade com a nova legislação²⁸. Teve como embasamento legal o art. 5º do Código Florestal revogado (Lei nº 4.771/65) e não detém todos os requisitos da legislação atual. Desde 2017, está em andamento a elaboração de um novo plano de manejo com as adequações legais necessárias, adaptações à realidade local e aos novos modelos de gestão adotado pelo ICMBIO²⁹.

O Parque possui Conselho Gestor³⁰. Segundo a Portaria nº 86/ 2004³¹, o IBAMA criou o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Amazônia -Pará, com a finalidade de contribuir para a implementação de ações voltadas à consecução dos objetivos da criação da unidade de conservação. O ICMBio, pela Portaria nº 1.133³² de 2016, renovou a portaria supramencionada e modificou a composição do Conselho Consultivo, sendo atualmente paritário.

O Parque está entre as unidades de conservação federal compreendidas pela Unidade Especial Avançada (UNA)³³. Em 2017, o ICMBio decidiu implantar uma

²⁸ Informações obtidas via contato eletrônico, com o gestor anterior da UC (2014-2017), Sr. Josiel Barbosa, em 31 julho 2018.

²⁹ Idem.

³⁰ MMA. Relatório Parametrizado do Parque nacional da Amazônia. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=136> Acesso em: 31 jul. 2020.

³¹ ICMBIO. **Portaria nº 86 de 26 de novembro de 2004**. Cria o conselho consultivo do Parque Nacional da Amazônia. Art. 2º. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Amazonia%20port%2086%2004.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³² ISA. Parque Nacional da Amazônia. **Portaria nº 1133 de 5 de dezembro de 2016**. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2533_20170320_151741.pdf. Acesso: 20 jul. 2020.

³³ UNA: Unidade Especial Avançada é uma estrutura única no ICMBio e, em teoria, transitória que possui o objetivo de intervir em locais de crise e de situação institucional frágil Essa estrutura foi montada em Itaituba – Bahia, devido ao alto índice de desmatamento em algumas unidades que são geridas lá, como a Flona Jamaxim e a Rebio Serra do Cachimbo, as quais juntas são responsáveis pela maior taxa de desmatamento de todas as UCs Federais (quase 70%). Essa estrutura responde diretamente à sede em Brasília. Conforme art. 20 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017 (02070.002900/2017-40), conforme disposto pela Portaria nº 258, de 17 de abril de 2017. ISA. Parque Nacional da Amazônia. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2550_20170418_174526.pdf Acesso em: 20 jul. 2020.

nova forma de gestão que unia a chefia das 12 unidades de conservação do complexo da BR-163. O chefe da UNA é o gestor responsável pelo conjunto das UCs apoiado diretamente pelos respectivos chefes dos que compõem a sua estrutura³⁴.

O desafio está no fato de que algumas unidades de conservação estão em um grau mais alto de implementação do que outras e não estão fragilizadas, como a situação do Parque Nacional da Amazônia, que mesmo assim, acabou sendo incluído nessa gestão unificada. Abaixo da coordenação da UNA estão as chefias que coordenam equipes de agentes nas temáticas prioritárias, sendo elas: regularização fundiária, proteção, gestão socioambiental, administração e logística. Neste caso, os servidores que estavam lotados em cada unidade de conservação passaram a integrar equipes determinadas e, então, desenvolver suas atividades voltadas para o bloco das 12 UCs que compõem a UNA. Não há especificamente encontros definidos para administração das UCs. As atividades dos grupos são desenvolvidas paralelamente, ou seja, ocorrem reuniões gerais para avaliação do andamento dos trabalhos sem uma periodicidade certa³⁵.

O Parque Nacional da Amazônia foi o primeiro a ser aberto para visitação e é o segundo maior em número de visitantes. Em 2017, recebeu mais de 3 mil visitas³⁶. A unidade de conservação tem infraestrutura básica para receber o turista, sendo possível fazer trilhas, que levam a cachoeiras, praias e serras³⁷. A Associação dos Amigos do Parque Nacional da Amazônia - AMIPARNA tem o cuidado de

³⁴ Vide Art. 1º da Portaria nº 258, de 17 de abril de 2017, com a lista dessas UCs. ISA. Parque Nacional da Amazônia. Portaria nº 258, de 17 de abril de 2017. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2550_20170418_174526.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020. Informações obtidas também via contato eletrônico, com o gestor anterior da UC (2014-2017), Sr. Josiel Barbosa, em 31 julho 2018.

³⁵ Informações obtidas via contato eletrônico com o ex-gestor responsável pelo PARNA, Srº Josiel Vasconcelos, em 04 de setembro de 2018.

³⁶ ISA. Parque Nacional da Amazônia. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/191924>. Acesso em: 31 jul. 2020.

³⁷ ICMBIO. Unidades aberta à visitação. **Parque Nacional da Amazônia**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/200-parque-nacional-da-amazonia>. Acesso em: 4 jul. 2020.

acompanhar tudo que esteja relacionado ao Parque, orienta e organiza grupos de turistas interessados em percorrer suas trilhas³⁸.

A melhor época para visitaç o do Parque   no ver o, que vai de agosto a dezembro, com a baixa do rio, momento em que h  as chuvas diminuem. Ocorre a forma o de bancos de areia que juntamente com as  guas claras do rio Tapaj s atraem os turistas para um mergulho³⁹. Aqueles que desejam visitar o parque devem levar sua pr pria alimenta o, j  que existe a possibilidade de cozinhar, bem como repelente de insetos, protetor solar, t nis para caminhada e roupas adequadas, visto que nas proximidades do parque n o h  pontos de vendas desses itens essenciais. A  gua pot vel tamb m   prec ria⁴⁰. Por isso, o visitante deve se prevenir e levar  gua mineral para beber⁴¹. Servi os de lanchonete e hot is podem ser encontrados na cidade mais pr xima, Itaituba.

No parque existem dois alojamentos na base de Uru . Um dos alojamentos disp e de banheiro, cozinha com fog o e quartos, ao estilo de flat montado. J  o outro alojamento disp e somente de v o amplo, varanda e sanit rio, devendo o visitante dormir em rede. O parque n o possui energia el trica, apenas motor e gerador, ligados por algumas horas durante o dia. N o existe sinal de telefonia celular, portaria ou guarita. Possui, apenas, resid ncia para funcion rios e permite ainda o camping. A pernoite no parque   praticada por cerca de um ter o dos visitantes⁴².

Atualmente, ingressos n o s o cobrados, mas   necess ria a retirada de Guia de Visita o na sede do ICMBio em Itaituba, tendo como per odo de visitas de

³⁸ RIBEIRO, Anezio. Blogspot. **O potencial tur stico de Itaituba**. Dispon vel em: <http://anezoribeiro.blogspot.com/2010/05/o-potencial-turistico-de-itaituba-e.html> Acesso em: 29 jul. 2020.

³⁹ ICMBIO. Unidades aberta   visita o. **Parque Nacional da Amaz nia**. Dispon vel em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/200-parque-nacional-da-amazonia>. Acesso em: 4 jul. 2020.

⁴⁰ Sistema local com  gua sem tratamento. Destina o do esgoto: fossa ou sumidouro.

⁴¹ ICMBIO. Unidades aberta   visita o. **Parque Nacional da Amaz nia**. Dispon vel em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/200-parque-nacional-da-amazonia> Acesso em: 4 jul. 2020.

⁴² MMA. Relat rio Parametrizado do Parque nacional da Amaz nia. Dispon vel em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=136> Acesso em: 31 julho 2020

segunda a segunda, das 9 horas às 18 horas (possui cadastro de visitantes)⁴³. Para se chegar ao Parque da Amazônia deve-se pegar um avião até a cidade de Itaituba pela via rodoviária o acesso é possível pela Rodovia Transamazônica, BR-230. De Santarém, o acesso é realizado via BR-163 até Rurópolis, seguindo a BR-230, ao chegar no entrocamento, até Itaituba. Da cidade de Santarém é possível também o acesso via fluvial, de navio ou lancha que saem diariamente⁴⁴.

O número de funcionários é pequeno se comparado com o tamanho do lugar: são 11, sendo que três são do ICMBio e oito cuidam da vigilância e da limpeza. A infraestrutura conta com 1 Toyota (1989); 1 Pampa (1989); 1 barco de alumínio; 1 motor de popa (3 Hp); sistema de comunicação (telefax e 8 rádios transmissores - 5 móveis e 3 fixos).

Esta unidade tem sido ameaçada por ocupações irregulares e criminosas, com destaque para a extração ilegal de madeira e ação garimpeira⁴⁵, o que gera desafios para a gestão da área. Mesmo diante dessa situação, tem se obtido avanços como a inclusão do Parque Nacional da Amazônia no Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) e a criação de Projetos Assentamentos Sustentáveis (PAS), por parte do INCRA, neste entorno, para que se possa atender as necessidades da população de pequenos agricultores da região ao mesmo tempo que se tenta frear novas ocupações e invasões⁴⁶. Considerando a redefinição dos limites do Parque, uma das prioridades é a adaptação das atividades. Ao serem incluídas na zona de amortecimento, os produtores têm que desempenhar atividades coerentes com os propósitos da área de transição para o Parque, minimizando os impactos negativos das atividades humanas sobre o ambiente⁴⁷. O INCRA criou 6 novos assentamentos

⁴³ ICMBIO. Unidades aberta à visitação. **Parque Nacional da Amazônia**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/200-parque-nacional-da-amazonia> Acesso em: 4 jul. 2020.

⁴⁴ Idem.

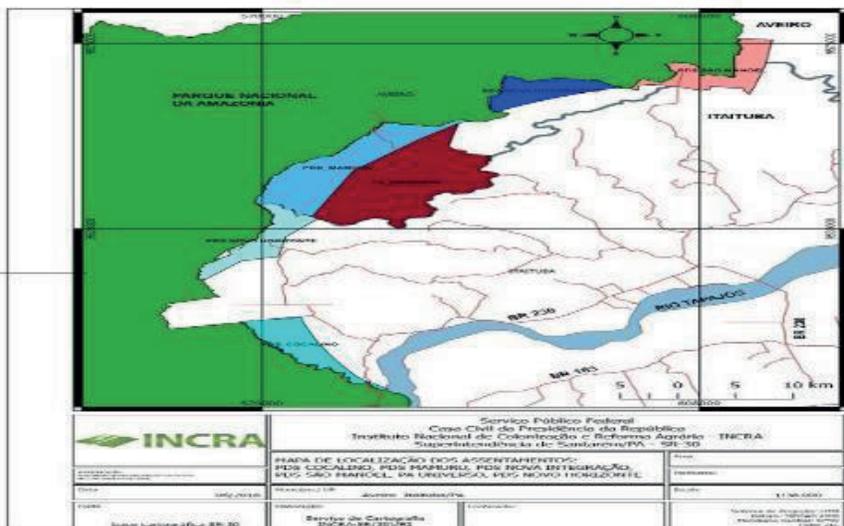
⁴⁵ WIKIPARQUES. Parque Nacional da Amazônia. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Amaz%C3%B4nia. Acesso em: 17 jul. 2020.

⁴⁶ Informações obtidas via contato eletrônico, com o gestor anterior da UC (2014-2017), Sr. Josiel Barbosa, em 31 julho 2018. Bem como, por verificação de notícias publicadas no que toca ao assunto, conforme pode ser visto no link notícias no site do ISA.

⁴⁷ SILVA, Hélio Beiroz Imbrosio da. **O Parque Nacional da Amazônia**: Desenvolvimento Sustentável e conflito fundiário. Dissertação de Mestrado em Geografia. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2010., p. 81. Disponível em:

nos municípios de Itaituba e Aveiro, no oeste do Pará, em uma área de aproximadamente 46 mil hectares. Os assentamentos têm capacidade para 429 famílias⁴⁸.

Figura 2 - Localização de 6 (seis) assentamentos criados pelo INCRA



Fonte: INCRA⁴⁹.

Percebe-se que o Parque Nacional da Amazônia está em processo de adaptação ao novo modo de gerenciamento, por ter sido incluído na gestão que une a

http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=184772. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴⁸ A portaria nº 953, de 7 de junho de 2018, e a de nº 948, de 7 de junho de 2018, que consta o ato de criação foi publicada no dia 13 de junho de 2018. Cinco assentamentos são da modalidade Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), quais sejam: Cocalino, Mamuri, Nova Integração, São Manoel e Novo Horizonte e um é da modalidade convencional: o Projeto de Assentamento Universo. As portarias de criação atendem à disposição da Lei nº 12.678, de junho de 2012, que alterou os limites de unidades de conservação ambiental na Amazônia, dentre eles, o Parque Nacional da Amazônia. Conforme dispõe o Art. 3º da Lei 12.678/2012: “As áreas desafetadas do Parque Nacional da Amazônia em seus limites leste deverão ser destinadas para o estabelecimento de Projetos de Assentamento Sustentáveis, a serem criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA” e segundo o Art. 4º da mesma Lei: “O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e o Incra procederão à demarcação dos limites leste do Parque Nacional da Amazônia”.

⁴⁹ G1. Incra cria seis assentamentos em Itaituba e Aveiro, no Pará. Santarém, Pará. Publicado em: 19.6.2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/incra-cria-seis-assentamentos-em-itaituba-e-aveiro-no-para.ghtml>. Acesso em: 3 jul. 2020. Foto: ASCOM-Incra/Divulgação.

chefia das 12 unidades de conservação do complexo da BR-163, e, assim, proporcionar a reestruturação dos gestores responsáveis pelas unidades de conservação envolvidas. Ademais, o parque está em processo de atualização do plano de manejo bem como em processo de conclusão da sua regularização fundiária. A possível implementação do complexo hidrelétrico no rio Tapajós também poderá afetar diretamente o Parque, caso o indeferimento da licença seja revisto. Sua retomada dependerá do cenário político brasileiro no período de 2018/2019⁵⁰. Os responsáveis pela Unidade Especial Avançada têm passado por capacitações na área de uso público e têm implantando diversos projetos em prol de melhorar as gestões, infraestrutura, pesquisas⁵¹.

Pode-se constatar que a unidade de conservação apresenta avanços na sua implementação, ante a sua abertura para visitação e o seu potencial turístico. As mudanças de seus limites e da sua gestão dificultaram, contudo, este processo. É necessário, portanto, avançar na atualização do plano de manejo e na melhoria da sua gestão para que o objeto do parque seja alcançado.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Decreto de 13 de fevereiro de 2006**. Amplia o Parque Nacional da Amazônia, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10771.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.
- BRASIL. **Decreto nº 73.683, de 17 de fevereiro de 1974**. Cria a Parque Nacional da Amazônia e da outras providências Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D73683.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.
- BRASIL. **Decreto nº 90.823, de 18 de janeiro de 1985**. Altera os limites do Parque Nacional da Amazônia, criado pelo Decreto nº 73.683, de 19 de fevereiro de 1974. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D90823.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.
- BRASIL. **EM Nº 49 - MMA/MDA**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Exm/EM-49-MMA-MDA-Mpv542.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.

⁵⁰ Informações obtidas via contato eletrônico, com o gestor anterior da UC (2014-2017), Sr. Josiel Barbosa, em 31 julho 2018.

⁵¹ Idem.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm Acesso em: 31 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012.** Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12678.htm Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011.** Dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Mapinguari e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Mpv/542.htm. Acesso em: 17 jul. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 4717, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-031 DIVULG 14-02-2019 PUBLIC 15-02-2019. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4197770>. Acesso em: 31 jul. 2020.

G1. Inbra cria seis assentamentos em Itaituba e Aveiro, no Pará. Santarém, Pará. Publicado em: 19.6.2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/inbra-cria-seis-assentamentos-em-itaituba-e-aveiro-no-para.ghtml>. Acesso em: 3 jul. 2020. Foto: ASCOM-Inbra/Divulgação.

ICMBIO. Parque Nacional da Amazônia. **Plano de Manejo.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_amazonia_pm.pdf Acesso em: 31 jul. 2018.

ICMBIO. Portal: últimas notícias. **Parque da Amazônia aposta em turismo sustentável.** Brasília, 07 ago. 2018. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/>. Acesso em: 16 ago. 2019.

ICMBIO. **Portaria nº 86 de 26 de novembro de 2004.** Cria o conselho consultivo do Parque Nacional da Amazônia. Art. 2º. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Amazonia%20port%2086%2004.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. Unidades aberta à visitação. **Parque Nacional da Amazônia.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/200-parque-nacional-da-amazonia>. Acesso em: 4 jul. 2020.

ISA. Parque Nacional da Amazônia. Disponível em:
<https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/191924>. Acesso em: 31 jul. 2020.

ISA. Parque Nacional da Amazônia. **Portaria nº 1133 de 5 de dezembro de 2016**. Disponível em:
https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2533_20170320_151741.pdf. Acesso: 20 jul. 2020.

ISA. Parque Nacional da Amazônia. **Portaria nº 258, de 17 de abril de 2017**. Disponível em:
https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2550_20170418_174526.pdf Acesso em: 20 jul. 2020.

ISA. Unidades de Conservação: Parque Nacional da Amazônia. **Aspectos Físicos**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/uc/481> Acesso em: 31 jul. 2020.

ISA. Unidades de Conservação: Parque Nacional da Amazônia. **Características**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/uc/481> Acesso em: 07 jul. 2020.

ISA. Unidades de Conservação: Parque Nacional da Amazônia. EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No- 1/2009 ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação, firmado entre o Parque Nacional da Amazônia - PNA/ICMBio e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMA/PA. OBJETO: Realização de ações no Parque Nacional da Amazônia e sua zona de amortecimento, que contribuam para a gestão e consolidação do Parque. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2009. Pelo ICMBio: MÁRCIO RICARDO FERLA - Chefe do Parque Nacional da Amazônia. Pelo SEMA/PA - ANIBAL PESSOAS PICANÇO - Secretário de Meio Ambiente. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/uc/481> Acesso em: 31 jul. 2020.

LÍNGUA FERINA. Blog do Cândido Neto. Disponível em:
<http://candidoneto.blogspot.com/2011/11/pgr-propoe-adi-contral-teracao-dos.html>. Acesso em: 07 jul. 2020.

MMA. Relatório Parametrizado do Parque nacional da Amazônia. Disponível em:
<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=136> Acesso em: 31 julho 2020.

RIBEIRO, Anezio. Blogspot. **O potencial turístico de Itaituba**. Disponível em:
<http://anezoribeiro.blogspot.com/2010/05/o-potencial-turistico-de-itaituba-e.html> Acesso em: 29 jul. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional da Amazônia. Disponível em:
https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Amaz%C3%B4nia. Acesso em: 17 jul. 2020.

3 PARQUE NACIONAL DE ANAVILHANAS

André Ricardo Rosa Leão¹

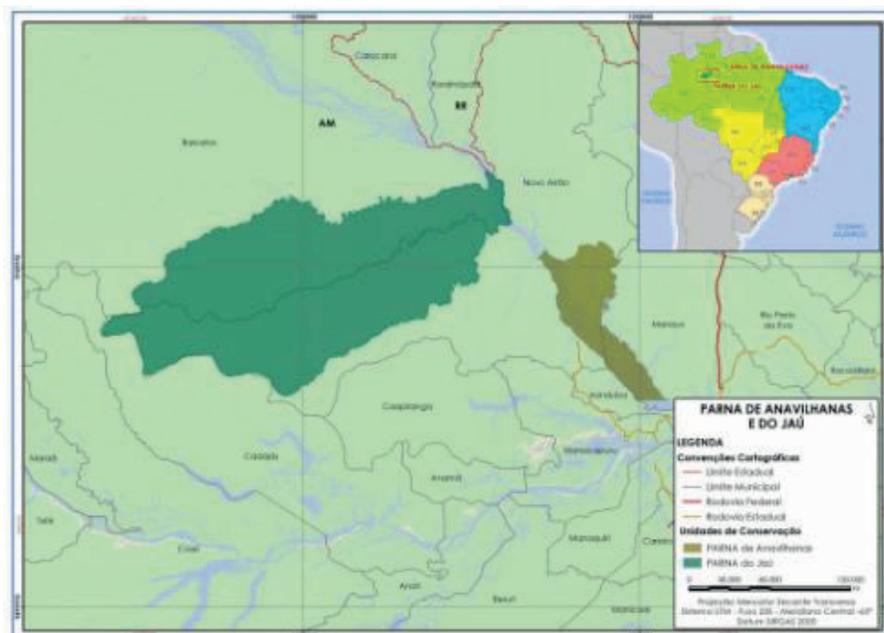
O Parque Nacional de Anavilhanas (PNA ou PARNA de Anavilhanas) possui grande relevância interna para a Região Norte do Brasil e internacional, pois, além das suas belezas naturais e cênicas, da fauna e flora diferenciadas, é um importante polo de turismo e conservação ambiental². O PNA está localizado na bacia inferior do Rio Negro, na floresta tropical da Bacia Amazônica, aproximadamente a 40 km de Manaus, Capital do Estado do Amazonas. Das suas dimensões territoriais, 29,5% se encontram no município de Manaus (AM) e as demais 70,5%, em Novo Airão (AM)³.

¹ Advogado, gestor educacional e professor. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UniCEUB. Membro do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB e do Grupo de Pesquisa em Direito e Desenvolvimento Sustentável do UDF.

² WIKIPARQUES. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Anavilhanas. Acesso em: 19 jul. 2020.

³ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 35. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

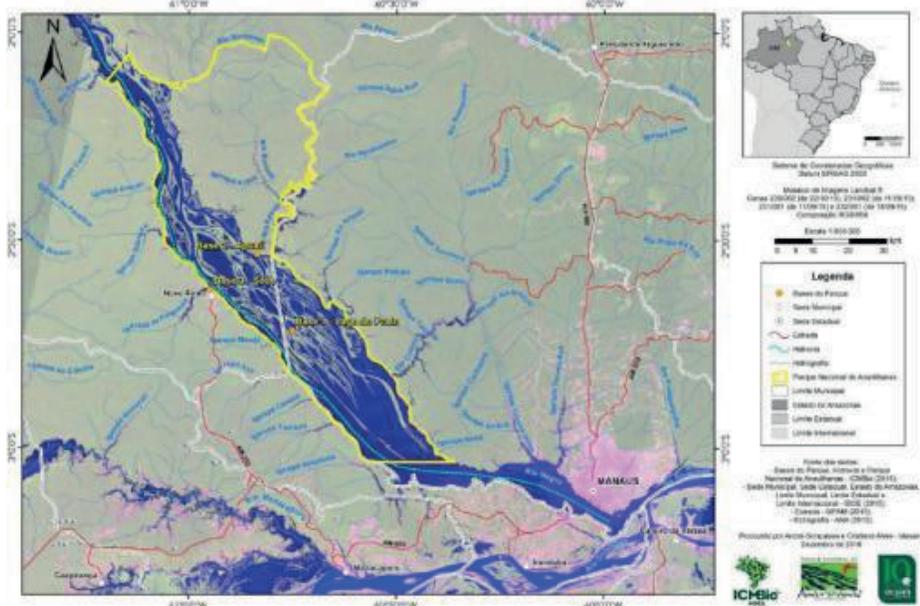
Figura 1 - Localização do Parque Nacional de Anavilhanas (juntamente com PARNA do Jaú, integrantes da Reserva da Biosfera da Amazônia Central)



Fonte: PAPP⁴.

⁴ DETZEL, Valmir Augusto; DETZEL, Lorena Carmen Folda; SILVA, Marcelo Ling Tosta da; GOMES, Manoel Eduardo Alves Camargo. ICMBio. **Parcerias ambientais público-privadas Parque Nacional de Anavilhanas e Parque Nacional do Jaú: Projeto piloto.** Detzel Consultores Associados S/S EPP. Brasília, 2018. Pág. 12. Disponível em: http://www.papp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/2017_023-papp-anavilhanas-e-jau-final.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.

Figura 2 - Localização e Acessos ao Parque Nacional de Anavilhanas



Fonte: ICMBio⁵.

A localidade contém o Arquipélago de Anavilhanas, que é considerado o segundo maior arquipélago fluvial do mundo, com aproximadamente 400 ilhas, 60 lagos, além de paranás e furos. Os seus marcos geográficos são: a) Noroeste: Ilha do Jacaré, b) Norte: Alto Rio Apuaú, c) Sul: Margens do Rio Negro e d) Sudeste: Ponta do Seringal. A localidade possui como limites na sua margem esquerda: a APA da Margem Esquerda do Rio Negro Setor Aturiá (Apuauzinho) e a RDS Puranga Conquista. Na margem direita está a APA da Margem Direita do Rio Negro Setor Paduari (Solimões) e a RDS do Rio Negro. Ao Noroeste vai da foz do Rio Baependi até as cabeceiras a Nordeste, limitando-se pela margem direita do Rio Apuaú⁶. Inclusive, a Unidade recebeu o nome de Anavilhanas em razão deste arquipélago fluvial, que é protegido⁷.

⁵ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 37. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁶ Idem. p. 36.

⁷ Ibidem. p. 38.

O território amazônico que conforma esse PNA acomoda principalmente: Amazônia, Floresta Amazônica, Floresta Ombrófila Densa: Floresta de Igapó, Floresta de Terra Firme, Campina, Campinarana, Caatinga-igapó e Chavascal, além dos ecossistemas fluvial e lacustre⁸. Entre as espécies da fauna protegidas nesta UC, por estarem ameaçadas, encontram-se: o Boto-vermelho (*Inia geoffrensis*), o Boto tucuxi (*Sotalia fluviatilis*), o Boto cor-de-rosa (*Inia geoffrensis*), o Peixe-boi-da-Amazônia (*Trichechus inunguis*), o Maracajá-peludo (*Leopardus wiedii*), o Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), a Onça-pintada (*Panthera onca*), o Tatu-canastra (*Priodontes maximus*), a Ariranha (*Pteronura brasiliensis*)⁹.

Figura 3 - Boto-vermelho (*Inia geoffrensis*)



Fonte: ICMBio¹⁰.

Destacam-se, também, como formações vegetais do PNA: a Floresta Densa de Terra Firme, a Floresta de Igapó, a Floresta de Campina (Campinarana gramíneo-

⁸ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 35. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁹ ICMBIO. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-de-anavilhanas?highlight=WyJhbmF2aW50YXoYVW5hcjJd>. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁰ ICMBIO. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Galeria de Imagens da Fauna. Foto: Rafael Pinto. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/PARNAanavilhanas/galeria-de-imagens/category/4-fauna.html>. Acesso em: 19 jul. 2020.

lenhosa), a Campinarana (Campinarada florestada), a Floresta de Caatinga-Gapó (Campinarana arbustiva) e a Floresta de Chavascal (Campinarana arborizada)¹¹.

Figura 4 - Vista aérea do PARNA de Anavilhanas



Fonte: ICMBio¹².

Estima-se que no ano de 1786 já existiam aldeias em Airão, com índios Aruaques, Manaos, Barés e Ticunas, assim como alguns comerciantes descendentes de europeus e alguns padres, somando uma população de 148 habitantes e 22 residências¹³. O PARNA de Anavilhanas foi criado pelo presidente João Figueiredo em 1981 (Decreto nº 86.061, de 02 de junho), inicialmente na categoria de Estação

¹¹ DETZEL, Valmir Augusto; DETZEL, Lorena Carmen Folda; SILVA, Marcelo Ling Tosta da; GOMES, Manoel Eduardo Alves Camargo. ICMBio. **Parcerias ambientais público-privadas Parque Nacional de Anavilhanas e Parque Nacional do Jaú: Projeto piloto**. Detzel Consultores Associados S/S EPP. Brasília, 2018. p. 32-37. Disponível em: http://www.papp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/2017_023-papp-anavilhanas-e-jau-final.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.

¹² ICMBIO. **Parque Nacional de Anavilhanas. Galeria de Imagens Aéreas**. Foto: Rafael Braga. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/PARNAanavilhanas/galeria-de-imagens/category/4-fauna.html>. Acesso em: 19 jul. 2020.

¹³ WIKIPARQUES. **Parque Nacional de Anavilhanas. Histórico**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Anavilhanas#Objetivos_espec.C3.ADFicos_da_unidade. Acesso em: 19 jul. 2020.

Ecológica (ESEC)¹⁴. A ESEC de Anavilhanas possuía o objetivo de conservar amostras de representação de ecossistemas relevantes que integram o bioma amazônico e, por isto, permitia-se apenas a visitação educativa no local. Ante a grande demanda turística, buscou-se a harmonização das relações com as comunidades tradicionais do entorno da área protegida, que necessitavam explorar economicamente a localidade¹⁵. A ESEC foi, assim, transformada em Parque Nacional. Demais disto, não constou do histórico da sua transformação a realização de audiência pública para essa finalidade¹⁶.

A recategorização para PARNA ocorreu por meio da Lei nº 11.799, de 29 de outubro de 2008¹⁷, durante a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva. O conteúdo dessa normativa apenas tratou desta modificação, referendando as informações presentes no apontado Decreto de criação da ESEC, entre as quais contidos os limites geográficos da Unidade¹⁸.

¹⁴ BRASIL. **Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981**. Cria Estações Ecológicas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D86061.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

¹⁵ WIKIPARQUES. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Anavilhanas#Objetivos_espec.C3.ADficos_da_unidade. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁶ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/601>. Acesso em: 16 jul. 2020.

¹⁷ BRASIL. **Lei nº 11.799, de 29 de outubro de 2008**. Transforma a Estação Ecológica de Anavilhanas, criada pelo Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, em Parque Nacional de Anavilhanas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/L11799.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.799%2C%20DE%2029,e m%20Parque%20Nacional%20de%20Anavilhanas. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁸ **Art. 1º** do Decreto 86.061, de 02 de junho de 1981: Ficam criadas, em terras de domínio da União, nos Estados do Amazonas, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Acre e Piauí, nos Territórios Federais do Amapá e Roraima, as seguintes Estações Ecológicas: I - **ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ANAVILHANAS**: localizada no Estado do Amazonas, Municípios de Manaus, Airão e Novo Airão, composta de 03 (três) áreas no total de 350.018 ha (trezentos e cinquenta mil e dezoito hectares), com os seguintes limites geográficos: (Vide Lei nº 11.799, de 2008). **Municípios de Manaus e Airão**: constituídos pelas ilhas pertencentes ao Arquipélago das Anavilhanas, localizado no Rio Negro, compreendido entre os paralelos de 3º02'11" S e 2º03'27" S. Partindo do ponto 1, situado à margem direita do Rio Negro, de coordenadas geográficas de latitude 2º08'19" S e longitude 61º12'25" a WGr, daí atravessa o Rio Negro no Azimute Geográfico de 47º00' numa reta de aproximadamente 9.400,00m até o ponto 2 situado à margem esquerda do referido rio, ponto este de coordenadas geográficas de latitude 2º03'27" S e longitude de 61º08'51" a WGr. Deste ponto, desce o citado rio pela sua margem esquerda, numa extensão de aproximadamente 161.000,00m até o ponto 3 de coordenadas geográficas de latitude 3º02'11" S e longitude 60º22'38" a WGr. Daí, atravessa o Rio Negro no Azimute Geográfico de 270º00', numa distância aproximada de 20.000,00m até alcançar o ponto 4

A área do PNA é de 3.504,70 km² e o seu perímetro é de 446,058 km. Em relação ao trecho fluvial, este PARNA apresenta uma largura média estimada de 20 quilômetros e o comprimento de 130 km, em linha reta¹⁹.

Os objetivos para a criação do PNA não foram apontados no seu ato de instituição, estando presentes apenas no Plano de Manejo²⁰. De acordo com o

de coordenadas geográficas de latitude 3°02'11" S e longitude de 60°13'49" a WGr. Deste ponto, sobe o Rio Negro numa extensão aproximada de 141.000,00m até alcançar o ponto 1, considerado ponto inicial da descrição deste perímetro. **Município de Airão:** partindo do ponto 1, situado a 2°25'57" de latitude S e 60°55'41" de longitude W, localizado junto à margem esquerda do Rio Negro, segue por uma linha seca e quebrada constituída de 4 (quatro) elementos nos Azimutes Geográficos aproximados de 347°; 2°; 1°; e 8°, nas distâncias aproximadas de 5.000,00m; 17.500,00m; 15.000,00m e 3.750,00m respectivamente, passando pelos pontos 2, 3 e 4, situados à 2°23'23" de latitude S e 60°56'21" e longitude W; 2°14'11" de latitude S e 60°56'05" de longitude W; 2°05'57" de latitude S e 60°55'00" de longitude W, até o ponto 5 situado a 2°04'03" de latitude S e 60°55'00" de longitude W, localizado na margem esquerda do Igarapé Pinupedi. Deste ponto, segue pela margem esquerda do Igarapé Pinupedi no sentido montante, na distância aproximada de 16.250,00m, até o ponto 6, situado a 2°02'02" de latitude S e 60°49'03" de longitude W, localizado à margem esquerda do citado Igarapé. Deste ponto, segue por uma linha reta no Azimute Geográfico aproximado de 39° e na distância aproximada de 2.500,00m, cruzando o Igarapé Pinupedi até o ponto 7, situado a 2°00'57" de latitude S e 60°48'03" de longitude W, localizado na nascente do Igarapé Pinu-Mirim. Deste ponto, segue pela margem direita do Igarapé Pinu-Mirim no sentido jusante, na distância aproximada de 17.500,00m até o ponto 8, situado a 2°06'37" de latitude S e 60°41'05" de longitude W, localizado na foz do Igarapé Pinu-Mirim, na margem direita do Rio Pinu. Deste ponto segue pela margem direita do Rio Pinu no sentido jusante, na distância aproximada de 21.250,00m até o ponto 9, situado a 2°13'39" de latitude S e 60°41'54" de longitude W, localizado na foz do Rio Pinu, na margem direita do Rio Apuaú. Deste ponto, segue pela margem direita do Rio Apuaú no sentido jusante, na distância aproximada de 65.000,00m até o ponto 10, situado a 2°32'26" de latitude S e 60°48'06" de longitude W, localizado no foz do Rio Apuaú, na margem esquerda do Rio Negro. Deste ponto, segue pela margem do Rio Negro no sentido montante, na distância aproximada de 21.500,00m até o ponto 1, ponto de origem da descrição deste memorial. **Município de Novo Airão:** partindo da foz do Rio Maepedi, ponto 3, na margem esquerda do Rio Negro, nas coordenadas 2°07' S e 61°03' WGr., sobe o Rio Maepedi até atingir a linha definida pelo Decreto-lei nº 1.164/71, nas coordenadas 2°01' S e 60°57' W, ponto 4, e descendendo deste até o cruzamento da linha definida pelo Decreto-lei nº 1.164/71, com o Igarapé Pimpedi, nas coordenadas 2°05' S e 60°50' W ponto 5, segue a mesma até a margem esquerda do Rio Negro, nas coordenadas, 2°26' S e 60°50' W, ponto 6, subindo, finalmente, por esta margem até a foz do Rio Maepedi, ponto 3. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D86061.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

¹⁹ ICMBIO. *Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas*. Págs. 34-35. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁰ Com a reformulação do Plano de Manejo do PNA, ocorrida em 2017, os objetivos gerais e específicos do PNA passaram a ser os seguintes: **OBJETIVOS GERAIS** - Preservar o arquipélago fluvial de Anavilhanas bem como suas diversas formações florestais, além de

Ministério do Meio Ambiente, entre os objetivos do PNA estão a preservação do arquipélago e das suas formações florestais; o estímulo à pesquisa e à produção do conhecimento; a educação ambiental em prol da valorização do PARNA; o turismo sustentável; e a conjugação das relações entre a comunidade e a Unidade, embasadas na sustentabilidade²¹.

estimular a produção de conhecimento por meio da pesquisa científica e valorizar a conservação do bioma Amazônia com base em ações de educação ambiental e turismo sustentável. O foco é harmonizar as relações entre as comunidades do entorno e a Unidade com ações de bases sustentáveis. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** – i) Conservar o Arquipélago de Anavilhanas, incluindo seus aspectos geológicos, pedológicos, geomorfológicos, hidrológicos e ecossistêmicos, ii) Proteger especialmente as espécies consideradas ameaçadas, a saber: representantes da fauna – *Pteronura brasiliensis* (ariranha), *Panthera onca* (onça-pintada), *Leopardus wiedii* (gato-maracajá), *Saguinus niger* (sauim), *Tayassu pecari* (queixada), *Priodontes maximus* (tatu-canastra), *Tapirus terrestris* (anta), *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá- bandeira), *Trichechus inunguis* (peixe-boi), *Inia geoffrensis* (boto-vermelho), *Atelocynus microtis* (cachorro-do-mato-de orelhas-curtas) e *Speothos venaticus* (cachorro- do-mato vinagre); e representantes da flora – *Virola surinamensis* (virola), *Mezilaurus itauba* (itaúba), *Hevea brasiliensis* (seringueira), *Bertholletia excelsa* (castanheira), entre outras; iii) Manter a integridade das Florestas de Igapó e suas espécies associadas; iv) Promover a manutenção dos ambientes de lagos e praias e suas espécies associadas; v) Preservar os ambientes naturais singulares encontrados no interior do PNA, em especial, as Campinas, Campinaranas, Chavascas e Caatingas-gapó; vi) Assegurar a conservação do ambiente de Floresta de Terra Firme; vii) Proteger e garantir a manutenção das populações e do fluxo gênico das espécies caçadas (cinegéticas) encontradas no PNA; viii) Proteger a população de Peixes-boi (*Trichechus inunguis*), uma das espécies bandeira do PNA, por meio do estímulo à pesquisa e ações educativas; ix) Proteger as espécies de boto-vermelho (*Inia geoffrensis*) e boto tucuxi (*Sotalia fluviatilis*), também espécies bandeira do PNA, por meio do estímulo à pesquisa e ações educativas, valorizando a visitação ordenada, servindo como atrativo e instrumento de educação ambiental; x) Garantir a manutenção e o equilíbrio das populações das espécies de peixes do PNA; xi) Promover o turismo de natureza, incluindo a visitação recreativa, educativa e científica por meio de atividades e serviços acessíveis a um público diversificado; xii) Compatibilizar as atividades previstas em um Parque Nacional com o entorno, tendo a população local como parceira e agente de conservação e implementação da UC, com geração de benefícios socioambientais; xiii) Fortalecer as relações do PNA com o MBRN, por meio do fomento e participação em seus fóruns, e do estabelecimento de parcerias com seus entes constituintes para o ordenamento e gestão territorial do baixo rio Negro; xiv) Promover a educação ambiental como ferramenta para sensibilização da importância da conservação da biodiversidade e xv) Fomentar a pesquisa científica com foco nas demandas, ameaças, desafios de gestão e lacunas de conhecimento do PNA. p. 243-244 do Plano de Manejo. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

²¹ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação.** Parque Nacional de Anavilhanas. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=49>. Acesso em: 19 jul. 2020.

O Decreto de criação da UC e a Lei da sua transformação para PARNA não fazem referência a uma Zona de Amortecimento. Seu Plano de Manejo, contudo, aprovado pela Portaria ICMBio nº 352, de 19 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 24 de maio de 2017²², apresenta uma proposta neste sentido, cuja área totaliza 372,06 km² (Projeção UTM Zona 20 S - Datum Sirgas 2000) e é composta por porções fluviais no rio Negro à noroeste (21.682,68 ha) e sudeste (15.523,07 ha) do PNA²³.

A equipe de gestão e funcionamento do PNA é composta por 24 colaboradores. São 7 servidores, sendo: 3 analistas ambientais (uma geógrafa, uma bióloga e um ecólogo), 3 auxiliares administrativos (auxílios de serviços gerais, limpeza e manutenção) e 1 técnico ambiental. Além dos servidores, a equipe é integrada por 17 terceirizados, sendo: 16 vigias e 1 auxiliar de serviços gerais²⁴.

O PNA está localizado no centro do Mosaico de Áreas Protegidas do Baixo Rio Negro (MBRN), Reserva da Biosfera da Amazônia Central (RBAC). Além disto, integra o Complexo de Conservação da Amazônia Central e desde 2017 é Sítio Ramsar (zona úmida de importância internacional)²⁵.

Compõe, também, o denominado Arranjo de Apoio Mútuo (APM) Baixo Rio Negro, responsável pela gestão de blocos de UCs Federais localizadas na região, contínuas ou próximas. Dele também fazem parte o PARNA do Jaú e a RESEX do Rio Unini²⁶.

O Conselho Gestor do PNA possui caráter consultivo e foi criado pela Portaria 101, de 19 de dezembro de 2006²⁷. O Conselho possui 4 setores (Usuários,

²² ICMBIO. **Portaria nº 352, de 19 de maio de 2017**. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas/AM. (Processo nº 02070.001202/2011-31). Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/portaria_352_19mai2017_aprova_pm_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 19 jul. 2020.

²³ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 34 e 287. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁴ Idem. p. 65.

²⁵ Ibidem. p. 46.

²⁶ Ibidem. p. 60-61.

²⁷ IBAMA. **Portaria nº 101, de 19 de dezembro de 2006**. Cria o Conselho Consultivo do PARNA de Anavilhanas. Disponível em:

Educação e Pesquisa, Meio Ambiente e Turismo) e o total de 19 integrantes, sendo: 8 representantes de organizações governamentais, 6 de ONGs e 5 de comunidades do entorno²⁸. As representações estão assim divididas: **a) Setor de Usuários** [RDS Puranga Conquista, APA Margem Esquerda do Rio Negro, RDS do Rio Negro, APA Margem Direita do Rio Negro, PAREST do Rio Negro Setor Norte, Classe Pesqueira (representando as quatro organizações formais de pesca de Novo Airão), FOPEC - Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus], **b) Setor de Educação e Pesquisa** [UFAM - Universidade Federal do Amazonas (titular) / UEA - Universidade do Estado do Amazonas (suplente), INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas, FVA - Fundação Vitória Amazônica], **c) Setor de Meio Ambiente** (ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, SEMA/DEMUC - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas, IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Airão) e **d) Setor de Turismo** (AMAZONASTUR - Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, SEMTUR - Secretaria Municipal de Turismo de Novo Airão, ANATUR - Associação Novoairense de Turismo, ATUNA - Associação de Operadores de Turismo de Novo Airão). Atualmente, a renovação da composição do Conselho está regida pela Portaria ICMBio nº 1, de 19 de outubro de 2018²⁹, encontrando-se ele em atividade, sendo que, no seu âmbito, desde 2010, foi criado o Grupo de Trabalho sobre Ordenamento do Turismo com Botos no PNA – GT Botos, que deu origem à proposta de Instrução Normativa para atividades de turismo com botos³⁰. As

<https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Anavilhanas%20pot%20101%2019%2012%202006.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2020.

²⁸ ICMBIO. **Parque Nacional de Anavilhanas**. O que fazemos. Conselho Consultivo. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/PARNAanavilhanas/o-que-fazemos.html?showall=1&limitstart=>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁹ ICMBIO. **Portaria nº 1, de 19 de outubro de 2018**. Aprova e Renova a portaria e modifica a composição do Conselho Consultivo do no estado do Parque Nacional de Anavilhanas no Estado do Amazonas (Processo nº 02120.010150/2016-66). Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3767_20181030_102218.pdf. Acesso em: 19 jul. 2020.

³⁰ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 147. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

reuniões realizadas no âmbito do Mosaico de Áreas Protegidas do Baixo Rio Negro também são periódicas³¹.

O PNA faz parte do Programa ARPA (Áreas Protegidas da Amazônia), regulamentado pelo Decreto 8.505, de 20 de agosto de 2015³², que além da gestão governamental do Ministério do Meio Ambiente, conta com o gerenciamento financeiro do FUNBIO (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade) e com recursos do GEF (Global Environment Facility), por meio do Banco Mundial, do governo da Alemanha, da Rede WWF (WWF Brasil), do Fundo Amazônia e outros³³. Aproximadamente, 50% dos recursos necessários para o PARNA advém do ARPA³⁴, sendo que, a Unidade também conta com o apoio de outras ONGs para a execução de projetos, a exemplo do Instituto Amor, que promove excursões embarcadas e atividades de educação ambiental no local³⁵.

O PNA é aberto à visitação pública e o seu acesso pode ser realizado por via aérea, fluvial ou terrestre³⁶. Entretanto, várias das suas atrações podem ser acessadas apenas em períodos específicos do ano, em virtude da sazonalidade³⁷. Desde 1998, um dos principais atrativos do Parque é o turismo interativo com os botos-vermelhos. A localidade chamada Flutuantes dos Botos é a mais visitada, seguida da

³¹ MENEGASSI, Duda. Com a palavra: Priscila Santos, gestora do Parque Nacional de Anavilhanas. Wikiparques, 2017. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-priscila-santos-gestora-do-parque-nacional-de-anavilhanas/>. Acesso em: 19 jul 2020.

³² BRASIL. **Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015**. Dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia, instituído no âmbito do Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8505.htm. Acesso em: 18 jul. 2020.

³³ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Programa ARPA**. Disponível em: <http://arpa.mma.gov.br/oquee/>. Acesso em: 19 jul. 2020.

³⁴ MENEGASSI, Duda. **Com a palavra: Priscila Santos, gestora do Parque Nacional de Anavilhanas**. Wikiparques, 2017. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-priscila-santos-gestora-do-parque-nacional-de-anavilhanas/>. Acesso em: 19 jul 2020.

³⁵ INSTITUTO AMOR. **Sobre nós**. Disponível em: <https://www.institutoamor.org.br/sobrenos/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³⁶ MENEGASSI, Duda. **Com a palavra: Priscila Santos, gestora do Parque Nacional de Anavilhanas**. Wikiparques, 2017. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-priscila-santos-gestora-do-parque-nacional-de-anavilhanas/>. Acesso em: 19 jul 2020.

³⁷ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 38 e 308. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

cidade de Novo Airão e das praias da orla³⁸. A Portaria de Uso Público deste PARNA, nº 47, data de 9 de abril de 2012 tendo validade até a publicação do Plano de Manejo. No atual Plano de Manejo, o qual contempla, atualmente, o Plano de Uso Público em seu Volume III³⁹.

Desde 2014 passou a ser realizado um controle de visitação no PNA pelo Flutuantes dos Botos, sendo que o número anual de visitantes é estimado em 30 mil pessoas. Não há uma portaria de acesso ou de controle de entradas no PARNA, não é cobrado ingresso, nem emitida autorização de entrada, sendo livre o acesso. Por não haver um Centro de Visitantes⁴⁰, em regra, estes promovem o contato direto com as empresas de transporte, que conduzem os turistas ao local, mas não há uma rotina detalhada de procedimentos inerentes à essa espécie de recepção⁴¹.

O Plano de Manejo prevê a instalação de uma estrutura específica de apoio à visitação, no arquipélago (Terra Firme) e também na orla, com a possibilidade de pernoite (camping individual e coletivo, redários e cabanas), mas o local específico da implantação ainda não foi definido. Em Novo Airão existe apenas um Centro de Atendimento ao Turista (CAT), mas o seu funcionamento é precário⁴². Além disto, não há restaurantes ou lanchonetes no PARNA, mas há a opção de parar em comunidades que possuem restaurantes, como as comunidades de Santo Antônio e Tiririca⁴³.

³⁸ Idem. p. 146 e 224.

³⁹ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 23-24. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴⁰ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Parque Nacional de Anavilhanas. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=49>. Acesso em: 19 jul. 2020.

⁴¹ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 211. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴² Idem. p. 227, 305 e 321.

⁴³ DETZEL, Valmir Augusto; DETZEL, Lorena Carmen Folda; SILVA, Marcelo Ling Tosta da; GOMES, Manoel Eduardo Alves Camargo. ICMBio. **Parcerias ambientais público-privadas Parque Nacional de Anavilhanas e Parque Nacional do Jaú: Projeto piloto**. Detzel Consultores Associados S/S EPP. Brasília, 2018. p. 87. Disponível em: http://www.papp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/2017_023-papp-anavilhanas-e-jau-final.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.

Além do viés turístico, um dos objetivos do Parque é o aumento da pesquisa científica. Contudo, a realização de novas das pesquisas está condicionada à prévia obtenção de autorizações via SISBIO. O Plano de Manejo do PNA estabelece as regras gerais para a realização de estudos do meio físico ou biótico⁴⁴. A temática das pesquisas é variada, a exemplo daquelas voltadas à conservação do Peixe-boi Amazônico no Baixo Rio Negro, do Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ e do estudo sobre o manejo do turismo interativo com botos, do ICMBio. Algumas também são voltadas à arqueologia, pois na região há 18 sítios arqueológicos cadastrados junto ao IPHAN⁴⁵. Atualmente algumas pesquisas ainda estão em andamento voltadas à Geomorfologia, aos Recursos Hídricos, à Fauna e ao Uso Público. Há um alojamento para pesquisadores no interior do PNA (Base Flutuante 1 – Lago do Prato) e outro em Novo Airão⁴⁶.

O PNA integra o Corredor Ecológico denominado Corredor Central da Amazônia (CCA), que se estende por uma área de mais de 52,1 milhões de hectares e é constituído por inúmeras áreas protegidas: 14 UCs Federais (sendo 6 de Proteção Integral e 8 de Uso Sustentável – RESEX Rio Jutai, ESEC Jutai-Solimões, ESEC Juami-Japurá, REBIO de Uatumã, FLONA de Teté, PARNA do Jaú, RESEX do Médio Juruá, RESEX Rio Unini, RESEX do Baixo Juruá, RESEX Auati-Paraná, ARIE Javari Buriti, além do PARNA de Anavilhanas), 14 UCs Estaduais (sendo 3 de Proteção Integral e 11 de Uso Sustentável), 3 UCs Municipais e 48 Terras Indígenas⁴⁷. Não há sobreposições do PARNA com outras áreas protegidas⁴⁸.

⁴⁴ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 294. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴⁵ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 141 e 180. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴⁶ ICMBIO. **Parque Nacional de Anavilhanas**. O que fazemos. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/PARNAanavilhanas/o-que-fazemos.html?showall=1&limitstart=>. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴⁷ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 46, 57-59. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴⁸ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/601>. Acesso em: 16 jul. 2020.

Até 1999, restavam 4 grupos domésticos dentro da UC, vivendo na Comunidade Cauixi, os quais não haviam sido retirados pois não foram localizados na época da implementação da ESEC. A Unidade é uma das poucas com a situação fundiária considerada como regularizada⁴⁹, pois das 54 famílias que habitavam a localidade, todas foram cadastradas, indenizadas e realocadas⁵⁰. Contudo, existem mais de 50 comunidades tradicionais às margens do PNA⁵¹.

Mesmo diante da proibição legal imposta pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC)⁵², para a realização de mineração em UCs de Proteção Integral, foi detectada extração de areia dentro do PARNA, o que representa uma ilegalidade. Inclusive, diante das autorizações governamentais existentes (datadas de agosto de 2011; abril, maio e dezembro de 2014), a exploração deste minério abarca aproximadamente 151,71ha da área⁵³.

Apesar da criação da Unidade de Conservação ter ocorrido no início da década de 80, ainda como ESEC, o PNA possui pouco mais de 10 anos de existência e a sua transformação objetivava, dentre outros motivos, a utilização sustentável aliada à proteção da Amazônia, visada mundialmente. De acordo com o Relatório de UCs o PARNA de Anavilhanas está em consonância com o SNUC⁵⁴. Sua infraestrutura turística, entretanto, ainda não está plenamente instituída, faltando, inclusive, um Centro de Visitantes, apesar de estar entre os PARNAs mais visitados do Brasil. O controle de acessos e a fiscalização ainda são precários, havendo a

⁴⁹ WIKIPARQUES. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Anavilhanas#Objetivos_espec.C3.ADficos_da_unidade. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁵⁰ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. p. 64. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-demanejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁵¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/601>. Acesso em: 16 jul. 2020.

⁵² BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

⁵³ LEÃO, André Ricardo Rosa. **A Mineração nas Unidades de Conservação Federais a partir da Lei nº 9.985/2000**. 2016. Dissertação apresentada no Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário de Brasília, UniCEUB. p. 107. Disponível em: <file:///C:/Users/a/Downloads/61400874.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁵⁴ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação**, 2017. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>. Acesso em: 24 jul. 2020

necessidade de regulamentação específica para algumas atividades e para a melhor integração com as comunidades do entorno. Considerando as dimensões do PARNA, a equipe de trabalhadores é bastante reduzida e a localidade ainda carece de mais pesquisas científicas. O fortalecimento da gestão compartilhada e o número de parcerias são imprescindíveis para o sucesso da implementação do Parque, de modo a minimizar os impactos socioambientais e possibilitar para que o turismo local cresça, regularmente, e contribua ainda mais para a economia da região.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981.** Cria Estações Ecológicas, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D86061.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.799, de 29 de outubro de 2008.** Transforma a Estação Ecológica de Anavilhanas, criada pelo Decreto nº 86.061, de 2 de junho de 1981, em Parque Nacional de Anavilhanas. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/L11799.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.799%2C%20DE%2029,em%20Parque%20Nacional%20de%20Anavilhanas. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015.** Dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia, instituído no âmbito do Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8505.htm. Acesso em: 18 jul. 2020.

DETZEL, Valmir Augusto; DETZEL, Lorena Carmen Folda; SILVA, Marcelo Ling Tosta da; GOMES, Manoel Eduardo Alves Camargo. **ICMBio. Parcerias ambientais público-privadas Parque Nacional de Anavilhanas e Parque Nacional do Jaú: Projeto piloto.** Detzel Consultores Associados S/S EPP. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.papp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/2017_023-papp-anavilhanas-e-jau-final.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.

IBAMA. **Portaria nº 101, de 19 de dezembro de 2006.** Cria o Conselho Consultivo do PARNA de Anavilhanas. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades->

coservacao/portarias/PARNA%20Anavilhanas%20pot%20101%2019%2012%202006.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.

ICMBIO. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-de-anavilhanas?highlight=WyJhbmF2aWxoYW5hcyJd>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_manejo_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Parque Nacional de Anavilhanas. Galeria de Imagens da Fauna**. Foto: Rafael Pinto. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/PARNAanavilhanas/galeria-de-imagens/category/4-fauna.html>. Acesso em: 19 jul. 2020.

ICMBIO. **Parque Nacional de Anavilhanas. Galeria de Imagens Aéreas**. Foto: Rafael Braga. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/PARNAanavilhanas/galeria-de-imagens/category/4-fauna.html>. Acesso em: 19 jul. 2020.

ICMBIO. **Parque Nacional de Anavilhanas. O que fazemos**. Conselho Consultivo. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/PARNAanavilhanas/o-que-fazemos.html?showall=1&limitstart=>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 352, de 19 de maio de 2017**. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional de Anavilhanas/AM. (Processo nº 02070.001202/2011-31). Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/portaria_352_19mai2017_aprova_pm_PARNA_de_anavilhanas.pdf. Acesso em: 19 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 1, de 19 de outubro de 2018**. Aprova e Renova a portaria e modifica a composição do Conselho Consultivo do no estado do Parque Nacional de Anavilhanas no Estado do Amazonas (Processo nº 02120.010150/2016-66). Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3767_20181030_102218.pdf. Acesso em: 19 jul. 2020.

INSTITUTO AMOR. **Sobre nós**. Disponível em: <https://www.institutoamor.org.br/sobre-nos/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/601>. Acesso em: 16 jul. 2020.

LEÃO, André Ricardo Rosa. **A Mineração nas Unidades de Conservação Federais a partir da Lei nº 9.985/2000**. 2016. Dissertação apresentada no Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário de Brasília, UniCEUB.

Disponível em: file:///C:/Users/a/Downloads/61400874.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

MENEGASSI, Duda. **Com a palavra: Priscila Santos, gestora do Parque Nacional de Anavilhanas**. Wikiparques, 2017. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-priscila-santos-gestora-do-parque-nacional-de-anavilhanas/>. Acesso em: 19 jul 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Parque Nacional de Anavilhanas. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=49>. Acesso em: 19 jul. 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Programa ARPA**. Disponível em: <http://arpa.mma.gov.br/oquec/>. Acesso em: 19 jul. 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação**, 2017. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>. Acesso em: 24 jul. 2020

WIKIPARQUES. **Parque Nacional de Anavilhanas**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Anavilhanas. Acesso em: 19 jul. 2020.

4 PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA

Mariana Barbosa Cirne¹

Luiza Parro Nolêto²

O Parque Nacional do Araguaia foi criado pelo Decreto nº 47.570 de 31 de dezembro de 1959³ na ilha do Bananal, no estado do Tocantins, e sofreu sucessivas alterações dos seus limites⁴. Na sua origem, anterior à Lei nº 9.985, de 2000⁵, não houve a realização de audiência pública. Conta hoje com área de 555.524,44 hectares de bioma cerrado e abrange parte dos municípios de Pium e Lagoa da Confusão⁶. O objetivo principal do parque é proteger uma área de transição entre a floresta amazônica e o cerrado, além de preservar os lagos internos, espécies endêmicas raras e ameaçadas⁷.

A UC se encontra na maior ilha fluvial do mundo, localizada entre os rios Araguaia e Javés, atualmente, habitada pelos povos Karajá e Javaé⁸. O Parque Nacional do Araguaia tem parte de seu território sobreposto a terras indígenas⁹, o

¹ Doutora e Mestre em Direito pela UNB. Professora de Direito Constitucional e Ambiental pelo UniCeub. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub.

² Graduada em Direito pelo Uniceub. Advogada.

³ BRASIL. *Decreto nº 47.570, de 31 de dezembro de 1959*. Cria o Parque Nacional de Araguaia, integrante da Seção de Parques e Florestas Nacionais de Serviço Florestal do Ministério da Agricultura. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D47570.htm. Acesso em: 19 jun. 2020.

⁴ Foi alterado pelos Decretos nºs 68.873, de 05 de julho de 1971; 71.879, de 1º de março de 1973 e 84.844, de 24 de julho de 1980.

⁵ BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 jun. 2020.

⁶ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Araguaia. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=168>. Acesso em: 30 jun. 2020.

⁷ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_araguaiaa.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

⁸ Idem.

⁹ ZANATTO, Vinícius Galvão. Conflitos institucionais em territórios indígenas: o caso das terras indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia - TO. 2014. 80 f., il. Monografia (Bacharelado em Geografia)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

que, como se explicará em seguida, torna a sua implementação muito complexa. No seu plano de manejo há estudos sobre a zona de amortecimento, mas sem definição¹⁰. Trata-se de uma área de grande relevância ecológica e beleza cênica¹¹, como atesta essa imagem:

Figura 1 – PARNA do Araguaia



Fonte: ICMBio¹²

O Parque Nacional do Araguaia possui plano de manejo desde 2001, aprovado pela Portaria nº 4, de 13 de janeiro de 2003¹³. No entanto, esse documento demanda revisão, pois depois de sua publicação, a sede do parque foi transferida¹⁴ e a área foi submetida a um regime jurídico de dupla afetação, com o objetivo de

¹⁰ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_araguaiaa.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

¹¹ LOPES, M. H.; FRANCO, J. L. DE A.; COSTA, K. S. Expressões da Natureza no Parque Nacional do Araguaia: Processos geocológicos e diversidade da vida. *Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña* (HALAC) revista de la Solcha, v. 7, n. 2, p. 65-100, 25 out. 2018.

¹² ICMBIO. PARNA do Araguaia. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2096>. Acesso em: 2 jun. 2020.

¹³ BRASIL. Portaria IBAMA nº 4, de 13 de Janeiro de 2003. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1542_20140729_171114.pdf. Acesso em: 29 jun. 2020.

¹⁴ BRASIL. Portaria IBAMA nº 47, de 29 de abril de 2004. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/755>. Acesso em: 30 jun. 2020.

preservar o meio ambiente e os direitos constitucionais dos índios¹⁵. A Terra Indígena Inãwébohona foi criada pelo Decreto Presidencial s/ nº, de 18 de abril de 2006, e sua área está sobreposta à da unidade de conservação. Isso trouxe grandes mudanças e fez com que o plano de manejo se tornasse inexecutável. Segundo o gestor da unidade, não há previsão para a elaboração de novos estudos, por falta de recursos financeiros e de servidores no local¹⁶. A unidade conta, em 2020, com apenas dois servidores na sua gestão. Não há participação de Organizações Não-Governamentais (ONGs) na gestão dessa unidade de conservação. A área da unidade de conservação não faz parte de mosaicos ou de sistemas de gestão integrada de áreas protegidas.

O Conselho Gestor foi criado pela Portaria ICMBio nº 103/11¹⁷, mas não é efetivo. Na prática, é como se ele não existisse, pois nunca houve a posse de nenhum conselheiro ante o reiterado conflito com os indígenas na área. Isso inclusive afastou a população dos municípios vizinhos da gestão do parque. Caso o conselho funcionasse, não seria paritário, pois teria 11 representantes do governo e 12 da sociedade civil¹⁸.

Importante explicar que a unidade de conservação foi reconhecida como sítio Ramsar, integrando a Lista de Zonas Úmidas de Importância Internacional¹⁹. Além disso, como explicado, há sobreposição territorial com a Terra Indígena Inãwébohona, a qual justifica o regime jurídico da dupla afetação²⁰. A aproximação com as comunidades indígenas, contudo, não é pacífica. Os conflitos são tantos que

¹⁵ BRASIL. *Decreto s/n de 18 de abril de 2006*. Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Inãwébohona, localizada nos Municípios de Pium e Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins. Brasília, 2006. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1976_20150810_164455.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

¹⁶ Informação obtida via correspondência eletrônica com o gestor da unidade.

¹⁷ BRASIL. *Portaria ICMBIO nº 103, de 06 de dezembro de 2011*. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/2011/Port_103.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

¹⁸ Idem.

¹⁹ LOPES, M. H.; FRANCO, J. L. DE A.; COSTA, K. S. Expressões da Natureza no Parque Nacional do Araguaia: Processos geocológicos e diversidade da vida. *Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña* (HALAC) revista de la Solcha, v. 7, n. 2, p. 65-100, 25 out. 2018.

²⁰ BRASIL. *Portaria IBAMA 47 de abril de 2004*. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/203_20100819_152928.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

a sede do parque foi ocupada e queimada pelos índios²¹, em resposta à repressão da pesca ilegal praticada por eles, fazendo com que os abandonassem a ilha²².

Figura 2 - Sede do parque



Fonte: ROADS&KINGDOMS²³

A tensão com os indígenas também ocasionou a apreensão de veículos e o sequestro de servidor do órgão ambiental, o que dificultou a gestão compartilhada. Em 2007, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC²⁴, que possibilitou a legalização da pesca comercial indígena, desde que fossem cumpridos alguns requisitos. Aos poucos, a aproximação com os povos indígenas está se concretizando. Atualmente, estão sendo realizadas reuniões entre a FUNAI, o ICMBio, o MPF e as comunidades indígenas, para viabilizar a gestão compartilhada

²¹ LEITÃO, Sérgio. Superposição de leis e de vontades Por que não se resolve o conflito entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação? *Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza* : o desafio das sobreposições. In: FANY, Ricardo (org). São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

²² JAPIASSU, R.; TIZIANEL, F. O Parque Nacional do Araguaia e os Povos indígenas da Ilha do Bananal. In: *Povos indígenas no Brasil*. São Paulo: ISA, 2010.

²³ BORRELL, Brendan. Lagoa da Confusão. Disponível em: <http://roadsandkingdoms.com/2015/island-in-a-storm/>. Acesso em: 2. jul. 2020.

²⁴ ISA. TAC celebrado entre o ICMBio, a FUNAI e as Comunidades Indígenas da TI INÃWÉBOHOMA com Interveniência do MPF/TO para estabelecer as obrigações dos compromissários no que tange ao uso sustentável dos recursos pesqueiros realizado por seus membros na área sobreposta do Parque Nacional do Araguaia. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1128_20120823_105551.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

da área²⁵. Em 28 de fevereiro de 2018, o ICMBio abriu o Chamamento Público nº 08/2017 com o intuito de locar um imóvel para a nova unidade do parque²⁶.

Devido aos problemas da dupla afetação, a visitação no Parque Nacional do Araguaia ainda não é regulamentada e como consequência, o local não possui nenhum tipo de serviço de apoio ao turista. Entretanto, os turistas têm visitado a área através de contato direto com as comunidades indígenas, que oferecem serviço de guia, transporte e acampamento²⁷.

Em relação às pesquisas científicas, a gestão do parque autoriza, em média, quinze por ano, porém, poucas realmente são realizadas. Acredita-se que isso ocorra devido às dificuldades de logística e ao embate com os indígenas.

O regime da dupla afetação dificulta a gestão do Parque Nacional do Araguaia, pois não existe regulamentação para áreas duplamente afetadas. Para alcançar os objetivos do parque, parece necessário estabelecer uma compatibilização entre as tradições indígenas e a conservação da natureza. Gradativamente, a aproximação entre os órgãos ambiental e indigenista tem trazido resultados. No futuro, isso poderá viabilizar a atuação em conjunto dos gestores do parque e das populações indígenas na conservação da maior ilha fluvial do mundo.

REFERÊNCIAS

BORRELL, Brendan. **Lagoa da Confusão**. Disponível em: <http://roadsandkingdoms.com/2015/island-in-a-storm/>. Acesso em: 2. Dez. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 47.570, de 31 de dezembro de 1959**. Cria o Parque Nacional de Araguaia, integrante da Seção de Parques e Florestas Nacionais de Serviço

²⁵ JAPIASSU, R.; TIZIANEL, F. O Parque Nacional do Araguaia e os Povos indígenas da Ilha do Bananal. In: Povos indígenas no Brasil. São Paulo: ISA, 2010.

²⁶ ICMBIO. Chamamento público nº 08/2017. O ICMBio avisa aos interessados que pretende locar imóvel em Paraíso do Tocantins/TO, objetivando abrigar a sede do Parque Nacional do Araguaia, em atendimento à racionalização de recursos através da locação de imóveis com toda infraestrutura pronta em situação de operação, conforme consta nos autos do processo 02070.002107/2014-06, nas condições do edital. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/edital/edital_chamamento_publico_08_2017_locacao_imovel.pdf. Acesso em 29 jun. 2020.

²⁷ Informação obtida via correspondência eletrônica com o gestor da unidade.

Florestal do Ministério da Agricultura. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D47570.htm. Acesso em:
 19 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto s/n de 18 de abril de 2006**. Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Inãwébohona, localizada nos Municípios de Pium e Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins. Brasília, 2006. Disponível em:
https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1976_20150810_164455.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. **Portaria IBAMA nº 4, de 13 de janeiro de 2003**. Disponível em:
https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1542_20140729_171114.pdf. Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. **Portaria IBAMA nº 47 de abril de 2004**. Disponível em:
https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/203_20100819_152928.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. **Portaria ICMBio nº 103, de 06 de dezembro de 2011**. Disponível em:
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/2011/Port_103.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

ICMBIO. **Chamamento público nº 08/2017**. O ICMBio avisa aos interessados que pretende locar imóvel em Paraíso do Tocantins/TO, objetivando abrigar a sede do Parque Nacional do Araguaia, em atendimento à racionalização de recursos através da locação de imóveis com toda infraestrutura pronta em situação de operação, conforme consta nos autos do processo 02070.002107/2014-06, nas condições do edital. Disponível em:
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/edital/edital_chamamento_publico_08_2017_locacao_imovel.pdf. Acesso em 29 nov. 2019.

ISA. **TAC celebrado entre o ICMBio, a FUNAI e as Comunidades Indígenas da TI INĂWÉBOHOMA** com Interveniência do MPF/TO para estabelecer as obrigações dos compromissários no que tange ao uso sustentável dos recursos pesqueiros realizado por seus membros na área sobreposta do Parque Nacional do Araguaia. Disponível em:
https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1128_20120823_105551.pdf Acesso em: 30 jun. 2020.

JAPIASSU, R.; TIZIANEL, F. **O Parque Nacional do Araguaia e os Povos indígenas da Ilha do Bananal**. In: *Povos indígenas no Brasil*. São Paulo: ISA, 2010.

LEITÃO, Sérgio. Superposição de leis e de vontades Por que não se resolve o conflito entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação? *Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza* : o desafio das sobreposições. In: FANY, Ricardo (org). São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

LOPES, M. H.; FRANCO, J. L. DE A.; COSTA, K. S. **Expressões da Natureza no Parque Nacional do Araguaia**: Processos geocológicos e diversidade da vida. *Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña* (HALAC) revista de la Solcha, v. 7, n. 2, p. 65-100, 25 out. 2018.

MMA. **Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Araguaia**. Disponível em:
<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=168>. Acesso em: 30 nov. 2020.

ZANATTO, Vinícius Galvão. **Conflitos institucionais em territórios indígenas: o caso das terras indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia - TO**. 2014. 80 f., il. Monografia (Bacharelado em Geografia)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

5 PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE

Mariana Barbosa Cirne¹

Luiza Parro Nolêto²

O Parque Nacional Cabo Orange foi a primeira unidade de conservação federal criada no Estado do Amapá, por meio do Decreto nº 84.913, de 15/07/1980³. Está localizado no extremo norte desse estado, na fronteira com a Guiana Francesa e abrange os municípios de Calçoene e Oiapoque⁴. Chama-se Cabo Orange por conta da junção entre o acidente geográfico e uma homenagem à Holanda⁵. Tem como principais objetivos proteger os biomas amazônico e marinho, bem como os ecossistemas de campos naturais, manguezais, várzeas, florestas de terra firme e manchas de cerrado⁶.

A criação do Parque Nacional Cabo Orange foi balizada pelo Eixo Nacional de Integração e Desenvolvimento Arco Norte (ENID) e pela Iniciativa para Integração Regional Sul Americana, com o objetivo de contribuir com “*a estratégia de desenvolvimento do turismo, com a conservação da biodiversidade e com a provisão de serviços ambientais*”⁷. Segundo o gestor, para a criação do parque, não

¹ Doutora e Mestre em Direito pela UNB. Professora de Direito Constitucional, Difusos e Coletivos e de Ambiental pelo UniCeub. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub.

² Graduada em Direito pelo Uniceub. Advogada.

³ BRASIL. *Decreto nº 84.913, de 15 de julho de 1980*. Cria, no Território Federal do Amapá, o Parque Nacional do Cabo Orange, com os limites que especifica e da outras providencias. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/507553>. Acesso em: 15 jul. 2020.

⁴ WWF. Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/exp_orange/PARNA_orange/. Acesso em: 30 jun. 2020.

⁵ WIKIPARQUES. Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Cabo_Orange. Acesso em: 30 nov. 2019.

⁶ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2262-PARNA-do-cabo-orange>. Acesso em: 16 jul. 2020.

⁷ Idem.

houve audiência pública, pois não era exigido pela Lei nº 9.985/2000⁸. O parque possui uma área de 657.318,06 hectares, integrando o bioma marinho costeiro⁹, sendo que 200 mil hectares estão em águas oceânicas¹⁰. O plano de manejo apresenta uma zona de amortecimento de aproximadamente 3.291.988 hectares, incluindo uma faixa de dez quilômetros além do limite de sua área marinha¹¹.

Essa unidade de conservação possui Plano de Manejo desde 2010, aprovado pela Portaria ICMBIO nº 6, de 17 de janeiro de 2011¹², e tem um Conselho Gestor constituído pela Portaria IBAMA nº 21, de 9 de março de 2006, renovado pela Portaria ICMBIO nº 147/13¹³, sendo composto por 16 representantes dos órgãos do governo e 10 membros da sociedade civil¹⁴. Não se trata, portanto, de uma composição paritária. O conselho se reúne duas vezes ao ano, segundo o gestor da unidade, mas precisa ter a sua composição atualizada, pois nele estão previstas entidades que não existem mais. Há a pretensão de reformular o Plano de Manejo,

⁸ Cf. BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 jun. 2020. De acordo com entrevista formulada com o chefe da unidade.

⁹ ICMBIO. PARNA do Cabo Orange. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2262-PARNA-do-cabo-orange>. Acesso em: 16 jul. 2020. Há, contudo, divergência de valores quanto ao que consta do Decreto de criação: 619.000 hectares.

¹⁰ WWF. Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/exp_orange/PARNA_orange/. Acesso em: 30 jun. 2020.

¹¹ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2262-PARNA-do-cabo-orange>. Acesso em: 16 jul. 2020.

¹² ISA. *Portaria ICMBio nº 6, de 17 de janeiro de 2011*. Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional do Cabo Orange, localizado nos municípios de Calçoene e Oiapoque, no Estado do Amapá. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1558_20140806_144255.pdf. Acesso em: 1. jul. 2020.

¹³ ISA. *Portaria ICMBio nº 147, de 13 de fevereiro de 2013*. Renova o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange, no Estado do Amapá. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1232_20130214_152332.pdf. Acesso em: 1. jul. 2020.

¹⁴ ICMBIO. PARNA do Cabo Orange. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2262-PARNA-do-cabo-orange>. Acesso em: 30 jun. 2020.

segundo o Chefe da Unidade, mas não há equipe suficiente para a execução dessa política.

Além de participar do Programa Áreas Protegidas da Amazônia e ser um sítio Ramsar, ou seja, integrar a Lista de Zonas Úmidas de Importância Internacional¹⁵, esse parque também faz parte do maior corredor ecológico do Brasil, o Corredor de Biodiversidade do Amapá, junto com outras doze unidades de conservação e quatro terras indígenas¹⁶.

Figura 1 - Localização do Corredor de Biodiversidade



Fonte: ISA¹⁷.

Apesar de visitação e pesquisa serem autorizadas, o parque é de difícil acesso e carece de serviço de hospedagem e turismo no entorno¹⁸, o que faz com que a visitação seja baixa. A equipe do parque conta com apenas 20 funcionários, sendo 17

¹⁵ Idem.

¹⁶ ISA. Amapá cria o maior corredor ecológico do País. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/amapa-cria-o-maior-corredor-ecologico-do-pais>. Acesso em: 16 jul. 2020.

¹⁷ ISA. Amapá cria o maior corredor ecológico do país. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/amapa-cria-o-maior-corredor-ecologico-do-pais>. Acesso em: 30 nov. 2019.

¹⁸ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=169>. Acesso em: 16 jul. 2020.

deles terceirizados¹⁹. Não existem organizações não-governamentais participando da gestão do PARNA. Além disso, falta divulgação, nem todos os moradores dos municípios vizinhos sabem da existência dessa unidade de conservação. As visitas, segundo o Chefe da Unidade, são insipientes. As informações das visitas não estão registradas nem organizadas. Não há portaria de entrada nem cobrança de ingresso. Percebe-se que o próprio parque não tem estrutura para receber turistas e pesquisadores, nem trilha demarcada, o que dificulta a locomoção no local. Tudo o que tem é uma casa como sede, a qual é utilizada como apoio em fiscalização e pesquisa²⁰.

Figura 2 - Sede do Parque Nacional do Cabo Orange



Fonte: ESTADÃO²³.

Existia um projeto de pesquisa e turismo de base comunitária²² realizado em cooperação com a Guiana Francesa. Neste projeto, a parte do Brasil estava a cargo do Parque Nacional do Cabo Orange. É o Projeto Tartaruga Imbricata, que objetiva a

¹⁹ Idem.

²⁰ MESQUITA, João Lara. Parque Nacional do Cabo Orange, divisa Norte do Brasil. *Mar sem fim*. São Paulo: Estadão. Disponível em: <https://marsemfim.com.br/parque-nacional-do-cabo-orange>. Acesso em: 2 jul. 2020.

²¹ Idem.

²² ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Depoimento: Tartaruga Imbricata no PARNA Cabo Orange. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/sustentabilidade-financeira/depoimento-tartaruga-imbricata-no-PARNA-cabo-orange>. Acesso em: 16 jul. 2020.

criação de uma rota de turismo entre os dois países²³. Infelizmente, segundo o gestor da unidade, este projeto não está mais em andamento. Não existem mais projetos científicos ou turísticos na unidade.

O parque possui uma área sobreposta à área da Comunidade Remanescente de Quilombo do Cunani, que vive, predominantemente, da agricultura e do extrativismo. Em geral, a comunidade e o parque convivem em harmonia, exceto pelo conflito pela demarcação da terra, discutido na ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal contra o Incra, ICMBio e União. Neste processo, o juiz concedeu liminar em 18 de maio de 2015²⁴ para determinar que fossem expedidas normas e realizadas ações específicas destinadas a compatibilizar a presença da Comunidade do Cunani com os objetivos da unidade. Em 3 de fevereiro de 2016, houve uma inspeção judicial na área²⁵. O processo estava concluso para sentença, mas em 2017 foi enviado para Câmara de Conciliação e Arbitragem da

²³ ICMBIO. Plano de manejo do Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2262-PARNA-do-cabo-orange>. Acesso em: 16 jul. 2020.

²⁴ Trata-se da Ação Civil Pública nº 0000005-38.2015.4.01.3102 ajuizada pelo Ministério Público Federal em face de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e União, tendo como objeto “pedido de condenação da União e das autarquias réis, cada qual em seu âmbito de competência, à finalização do processo administrativo de titulação coletiva da Comunidade Remanescente de Quilombo do Cunani, no Estado do Amapá, em prazo razoável, bem como ao pagamento de indenização por danos morais coletivos em razão da mora injustificável no cumprimento desse dever legal”. Em 18.05.2015, o juiz concedeu liminar para determinar: a) ao INCRA e ao ICMBio que promovam a participação da Comunidade do Cunani nos procedimentos de resolução do conflito de sobreposição entre o território quilombola e o Parque Nacional do Cabo Orange, demonstrando a este juízo as medidas adotadas; b) ao INCRA e ao ICMBIO que se abstenham de adotar qualquer medida ou solução que importe em diminuição do território identificado da Comunidade do Cunani (conforme RTID) ou em sua remoção/relocação; e c) de ofício, com esteio no art. 798, CPC, ao ICMBio que, em 60 dias, nos termos do art. 42, §2º, Lei 9.985/2000, estabeleça normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença da Comunidade do Cunani com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia desta população, assegurando a participação da comunidade e do Ministério Público Federal, na elaboração das referidas normas e ações. Cf. BRASIL. Justiça Federal. Ação Civil Pública nº 0538.20.15.401310-2. 1ª Vara Oiapoque. Decisão. Disponível em: <file:///C:/Users/maric/Downloads/6e014793c714b73288fdb94ea59dd00b.pdf>. Acesso em: 2. jul. 2020.

²⁵ BRASIL. Justiça Federal. Ação Civil Pública nº 0538.20.15.401310-2. 1ª Vara Oiapoque. Andamento processual. Disponível em: <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php>. Acesso em: 2. jul. 2020.

Administração Federal. No dia 26 de junho de 2017, em nova decisão, o juiz quis saber quais eram as circunstâncias do diálogo iniciado pela decisão liminar, verificando quais foram os resultados da participação da Comunidade Cunani no processo de demarcação da área quilombola²⁶. Em 2018, a Fundação Cultural Palmares passou a fazer parte do processo, mas não houve sentença. A questão da sobreposição parece estar longe se ser resolvida. Os dois principais problemas decorrente da sobreposição são a pesca praticada dentro dos limites da área protegida²⁷ e as queimadas ilegais direcionadas à monocultura²⁸. Quanto à pesca, em 2012, foi celebrado um Termo de Compromisso, entre o ICMBio e a Colônia de Pescadores de Oiapoque-AP, com interveniência do Ministério Público Federal, para ordenar a pesca de pequeno porte nas águas do Parque Nacional do Cabo Orange²⁹.

²⁶ BRASIL. Justiça Federal. Ação Civil Pública nº 0538.20.15.401310-2. 1ª Vara Oiapoque. Decisão. Disponível em: <file:///C:/Users/maric/Downloads/001286893b2bb64c0577425dfa2c0f9c.pdf>. Acesso em: 2. jul. 2020. A liminar determinou o seguinte: “Para tanto, vejo que não há necessidade de instrução probatória, devendo a questão ser dirimida após o retorno de informações a serem prestadas pelas entidades envolvidas. Isso posto: a) expeça-se OFÍCIO ao ICMBio em Oiapoque-AP, a fim de que a referida entidade esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Juízo se houve a realização de outras reuniões além daquela demonstrada às fls. 269/272v, relatando os resultados obtidos no diálogo com a Comunidade Cunani, notadamente no que toca a possibilidade de se compatibilizar a manutenção da referida entidade quilombola com os parâmetros conservacionistas do Parque Nacional do Cabo Orange; b) expeça-se OFÍCIO ao INCRA/AP para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, informações acerca do andamento do processo n. 54350.000346/06-7; c) expeça-se OFÍCIO à Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça a situação do processo n, 54350.000346/06-7, inclusive justificando o longo tempo de tramitação; d) expeça-se OFÍCIO ao Ministério da Defesa para manifestações, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre eventuais restrições e condicionantes referentes à instituição da Comunidade Quilombola Cunani, eis que se trata de área pertencente à zona de fronteira, portanto afeta aos interesses de segurança nacional; e) após a resposta dos ofícios acima, dê-se vista ao MPF para que se manifeste sobre todo o processado, bem como sobre as respostas dos ofícios e, ainda, sobre as explicações técnicas constantes do documento de fls. 121/125, no prazo de 15 (quinze) dias; f) por fim, abra-se vista ao INCRA e ICMBio para manifestações, no prazo comum de 15 (quinze) dias, que entenderem pertinentes, a fim de que se proteja o contraditório das referidas rés.”

²⁷ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2262-PARNA-do-cabo-orange>>. Acesso em: 30 jul. 2019.

²⁸ ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Depoimento: Tartaruga Imbricata no PARNA Cabo Orange. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/sustentabilidade-financeira/depoimento-tartaruga-imbricata-no-PARNA-cabo-orange>. Acesso em: 30 jul. 2019. Esse texto possui autoria e nesse caso precisaremos citar os autores.

²⁹ BRASIL. Processo no - 02070.000645/2011-13. ESPÉCIE: Termo de Compromisso, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e a

Um novo Termo de Compromisso foi firmado em 2018, com o mesmo objetivo³⁰. Há, ainda, relatos da exploração irregular de mineração dentro da unidade de conservação³¹, o que torna ainda mais difícil a implementação da unidade³².

Pelo tempo que o Parque Nacional do Cabo Orange foi criado, já deveria estar mais estruturado e próximo de concretizar a visão de futuro prevista no plano de manejo. Mesmo com a precariedade de infraestrutura, entretanto, o parque consegue desenvolver um grande papel na conservação da biodiversidade³³, além de servir como corredor ecológico para outras áreas preservadas e integrar as comunidades locais e da Guiana Francesa. O conflito da sobreposição territorial com a Comunidade do Cunani também é um fator que dificulta efetivar os objetivos propostos no plano de manejo.

Colônia de Pescadores de Oiapoque-AP com interveniência do Ministério Público Federal. Objeto: Ordenar a pesca de pequeno porte nas águas do Parque Nacional do Cabo Orange. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012. Pelo ICMBio: FABIANO GUMIER COSTA - Coordenador Regional do ICMBio em Belém. Pela Colônia: JÚLIO TEXEIRA GARCIA - Presidente. Pelo Ministério Público Federal: JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurado. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/939_20120322_102636.pdf. Acesso em 1. jul. 2020.

³⁰ ISA. Termo de Compromisso. Processo Nº: 02070.000926/2016-87. Extrato de Termo de Compromisso nº 01/2018, celebrado entre a Colônia de Pescadores de Oiapoque-AP e o ICMBio para ordenar transitariamente a pesca de pequeno porte e a pesca da tainha nas águas da porção marinha do Parque Nacional do Cabo Orange (PNCO) como forma de garantir a subsistência digna dos pescadores artesanais do Município de Oiapoque, comunidade tradicional residente no entorno. VIGÊNCIA: é válido pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser renovado, por igual período, em comum acordo entre as partes, desde que atendidas as obrigações prevista na Cláusula Décima Oitava. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 22 de março de 2018. PELO EMPREENDEDOR: Júlio Teixeira Garcia - Presidente da Colônia de Pescadores de Oiapoque/AP. PELO ICMBio: Ricardo Jose Soavinski - Presidente do ICMBio. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3111_20180327_095235.pdf. Acesso em 1. jul. 2020.

³¹ MPF quer interromper ciclo de exploração de minério em áreas protegidas da Amazônia Legal, no Amapá. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/ap/sala-de-imprensa/noticias-ap/mpf-quer-interromper-ciclo-de-exploracao-de-minerio-em-areas-protetidas-da-amazonia-legal-no-amapa>. Acesso em 1. jul. 2020.

³² KORNJEZUK, Nádia Bandeira Sacenco. *Cultura e biodiversidade: uma comparação entre a gestão do Parque Nacional do Cabo Orange, no Brasil, e a do Parque Nacional da Vanoise, na França*. 2012. 214 f. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais) – Programa de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

³³ Idem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto nº 84.913, de 15 de julho de 1980*. Cria, no Território Federal do Amapá, o Parque Nacional do Cabo Orange, com os limites que especifica e da outras providências. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/507553>. Acesso em: 1 jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. Justiça Federal. Ação Civil Pública nº 0538.20.15.401310-2. 1ª Vara Oiapoque. Decisão. Disponível em: <file:///C:/Users/maric/Downloads/6e014793c714b73288fdb94ea59dd00b.pdf>. Acesso em: 2. jul. 2020.

BRASIL. Justiça Federal. Ação Civil Pública nº 0538.20.15.401310-2. 1ª Vara Oiapoque. Andamento processual. Disponível em: <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php>. Acesso em: 2. jul. 2020.

BRASIL. Justiça Federal. Ação Civil Pública nº 0538.20.15.401310-2. 1ª Vara Oiapoque. Decisão. Disponível em: <file:///C:/Users/maric/Downloads/001286893b2bb64c0577425dfa2c0f9c.pdf>. Acesso em: 2. jul. 2020.

BRASIL. Processo no - 02070.000645/2011-13. ESPÉCIE: Termo de Compromisso, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e a Colônia de Pescadores de Oiapoque-AP com interveniência do Ministério Público Federal. Objeto: Ordenar a pesca de pequeno porte nas águas do Parque Nacional do Cabo Orange. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012. Pelo ICMBio: FABIANO GUMIER COSTA - Coordenador Regional do ICMBio em Belém. Pela Colônia: JÚLIO TEXEIRA GARCIA - Presidente. Pelo Ministério Público Federal: JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurado. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/939_20120322_102636.pdf. Acesso em 1. jul. 2020.

ICMBIO. PARNA do Cabo Orange. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2262-PARNA-do-cabo-orange>. Acesso em: 30 jun. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas->

brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2262-PARNA-do-cabo-orange. Acesso em: 30 jun. 2020.

ISA. *Portaria ICMBIO n° 6, de 17 de janeiro de 2011*. Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional do Cabo Orange, localizado nos municípios de Caçoene e Oiapoque, no Estado do Amapá. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1558_20140806_144255.pdf. Acesso em: 1. jul. 2020.

ISA. *Portaria ICMBIO n° 147, de 13 de fevereiro de 2013*. Renova o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange, no Estado do Amapá. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1232_20130214_152332.pdf. Acesso em: 1. Dez. 2019.

ISA. Termo de Compromisso. Processo Nº: 02070.000926/2016-87. Extrato de Termo de Compromisso nº 01/2018, celebrado entre a Colônia de Pescadores de Oiapoque-AP e o ICMBio para ordenar transitóriamente a pesca de pequeno porte e a pesca da tainha nas águas da porção marinha do Parque Nacional do Cabo Orange (PNCO) como forma de garantir a subsistência digna dos pescadores artesanais do Município de Oiapoque, comunidade tradicional residente no entorno. VIGÊNCIA: é válido pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser renovado, por igual período, em comum acordo entre as partes, desde que atendidas as obrigações previstas na Cláusula Décima Oitava. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 22 de março de 2018. PELO EMPREENDEDOR: Júlio Teixeira Garcia - Presidente da Colônia de Pescadores de Oiapoque/AP. PELO ICMBio: Ricardo Jose Soavinski - Presidente do ICMBio. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3111_20180327_095235.pdf. Acesso em 1. jul. 2020.

ISA. Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/amapa-cria-o-maior-corredor-ecologico-do-pais>. Acesso em: 30 jun. 2020.

ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Depoimento: Tartaruga Imbricata no PARNA Cabo Orange. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/sustentabilidade-financeira/depoimento-tartaruga-imbricata-no-PARNA-cabo-orange>. Acesso em: 30 jun. 2020.

ISA. Amapá cria o maior corredor ecológico do país. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/amapa-cria-o-maior-corredor-ecologico-do-pais>. Acesso em: 30 jun. 2020.

MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=169>. Acesso em: 30 nov. 2019.

MESQUITA, João Lara. Parque Nacional do Cabo Orange, divisa Norte do Brasil. *Mar sem fim*. São Paulo: Estadão. Disponível em: <https://marsemfim.com.br/parque-nacional-do-cabo-orange>. Acesso em: 2 jul. 2020.

MPF. MPF quer interromper ciclo de exploração de minério em áreas protegidas da Amazônia Legal, no Amapá. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/ap/sala-de-imprensa/noticias-ap/mpf-quer-interromper-ciclo-de-exploracao-de-minerio-em-areas-protegidas-da-amazonia-legal-no-amapa>. Acesso em 1. jul. 2020.

KORNIJEZUK, Nádía Bandeira Sacenco. *Cultura e biodiversidade: uma comparação entre a gestão do Parque Nacional do Cabo Orange, no Brasil, e a do Parque Nacional da Vanoise, na França*. 2012. 214 f. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais) – Programa de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, Brasília, 2012

WIKIPARQUES. PARNA do Cabo Orange. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Cabo_Orange. Acesso em: 30 jun. 2020.

WWF. Parque Nacional do Cabo Orange. Disponível em: http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/exp_orange/PARNA_orange/. Acesso em: 30 jun. 2020.

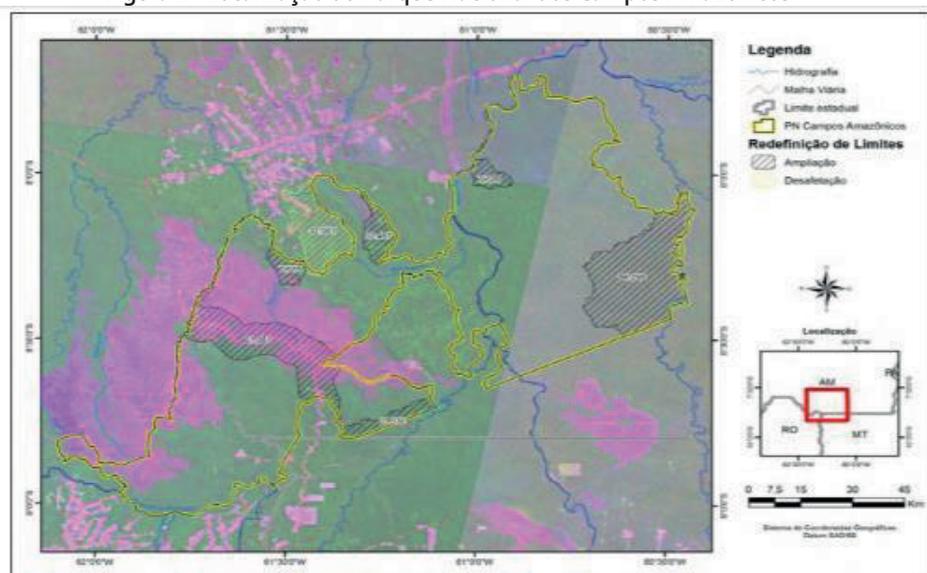
6 PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS AMAZÔNICOS

André Ricardo Rosa Leão¹

Luiza Parro Nolêto²

O Parque Nacional dos Campos Amazônicos (PNCA ou PARNA dos Campos Amazônicos) está localizado nos estados Amazonas, Mato Grosso e Rondônia, abrangendo os municípios: Novo Aripuanã (AM) [68,1%], Manicoré (AM) [18,6%], Machadinho D'Oeste (RO) [12,9%] e Colniza (MT) [0,04%]³.

Figura 1 - Localização do Parque Nacional dos Campos Amazônicos



Fonte: ICMBio⁴.

¹ Advogado, gestor educacional e professor. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UniCEUB. Membro do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB e do Grupo de Pesquisa em Direito e Desenvolvimento Sustentável do UDF.

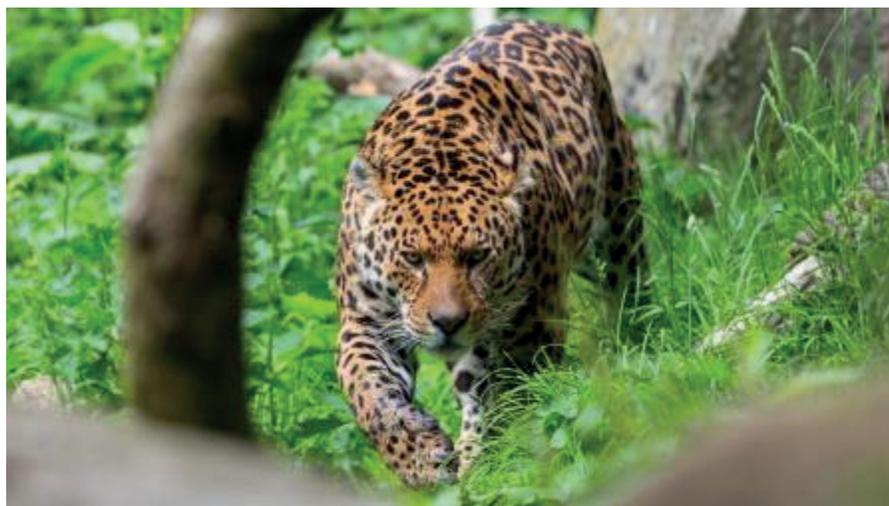
² Advogada graduada pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

³ MMA. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=284>. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴ ICMBIO. **Mapa do Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_campos_amazonicos_apresentacao.pdf. Acesso em: 29 jul. 2020.

O PNCA possui o bioma Amazônia e comporta enclave de Cerrado composto por campos sujos, campos limpos e cerradão. Apresenta, também, áreas de floresta ombrófila densa e aberta. A região contempla trechos dos rios Machado e Roosevelt, bem como protege as cabeceiras dos rios Marmelos e Manicoré⁵. As seguintes espécies ameaçadas são protegidas na localidade: gato-do-mato (*leopardus tigrinus*), maracajá-peludo (*leopardus wiedii*), onça-pintada (*panthera onca*) e ariranha (*pteronura brasiliensis*)⁶.

Figura 2 - Onça-pintada (*panthera onca*)



Fonte: Boletim Ambiental⁷.

O PARNA dos Campos Amazônicos foi criado pelo Decreto Federal s/n, de 21/06/2006⁸ e modificado pela Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012⁹. O Decreto de

⁵ MMA. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=284>. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁶ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 6. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 21 jul. 2020.

⁷ BOLETIM AMBIENTAL. **Concluída pesquisa no Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Criador Mike Robbins. Fotolia. IPTC Photo Metadata. 2017. Disponível em: <https://www.boletimambiental.com.br/noticia/2017-03-30/concluida-pesquisa-no-parque-dos-campos-amazonicos/>. Acesso em: 22 jul. 2020.

criação divergiu da área apresentada pelo projeto do IBAMA, o que fez com que o parque ficasse fragmentado em três partes isoladas, dificultando sua gestão e sua conservação¹⁰. Atualmente, a área já foi corrigida e ampliada, de modo que o PNCA contempla 961.317,77 hectares aproximadamente e possui uma Zona de Amortecimento de cerca de 707.000 hectares, a qual engloba diversas unidades de conservação: “Reserva Extrativista do Guariba (AM), Floresta Estadual do Aripuanã (AM), Floresta Nacional do Aripuanã (AM), terras indígenas Tenharim Marmelos e Tenharim do Igarajé Preto (AM), Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Machado (RO), Reserva Extrativista Rio Preto-Jacundá (RO), Reserva Biológica do Jarú (RO), Estação Ecológica do Rio Madeirinha, Parque Estadual Tucumã (MT) e Floresta Estadual de Manicoré (AM)”¹¹. Esta área de amortecimento foi incluída pela Portaria do ICMBio nº 46/16¹², alterada pela Portaria ICMBio nº 88 de 31/2016¹³, que aprovou a revisão do Plano de Manejo do PARNA.

⁸ BRASIL. **Decreto s/n, de 21 de junho de 2006**. Cria o Parque Nacional dos Campos Amazônicos, nos Estados do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10859.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁹ BRASIL. **Lei nº 12.678, de 25 de julho de 2012**. Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Matinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12678.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁰ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 6. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 21 jul. 2020.

¹¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação do Brasil**. Campos Amazônicos ganha zona de amortecimento. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/campos-amazonicos-ganha-zona-de-amortecimento>. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹² ICMBIO. **Portaria nº 46, de 16 de maio de 2016**. Aprova a revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional dos Campos Amazônicos (Processo nº 02202.000001/2014-17). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/PORTARIA_CAMPOS_AMAZ%C3%95NICOS.pdf. Acesso em: 26 ago. 2020.

¹³ ICMBIO. **Portaria nº 88, de 31 de agosto de 2016**. Altera a Portaria nº 46, de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional dos Campos Amazônicos. (Processo nº 02202.000001/2014-17). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/dcom_portaria_88_de_31_de_agosto_de_2016.pdf. Acesso em: 26 ago. 2020.

Figura 3 - Vista área do PARNA dos Campos Amazônicos



Fonte: IBAMA¹⁴.

Esta unidade de conservação possui como principais objetivos a manutenção do bioma Amazônia, a proteção do Enclave de Cerrado e a preservação da biodiversidade do interflúvio Madeira-Tapajós, onde há uma rica área de endemismo. Ademais, busca resguardar espécies ameaçadas de extinção, como o gato-do-mato, o maracajá-peludo, a onça-pintada e a ariranha¹⁵.

O processo de criação do PNCA foi iniciado com o repasse de terras públicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério do Meio Ambiente, as quais não tinham potencial para reforma agrária, servindo como compensação à reserva legal de áreas já desmatadas pelo INCRA. Para a sua criação, foram realizadas três consultas públicas nos Municípios de Manicoré/AM, em Machadinho D'Oeste/RO e em Humaitá/AM. Uma quarta consulta foi efetivada muito tempo

¹⁴ MENDE, Luciano. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Blogspot. 2010. Foto: IBAMA. Disponível em: <https://brasilcc.blogspot.com/2010/11/parque-nacional-dos-campos-amazonicos.html>. Acesso em: 22 jul. 2020.

¹⁵ ICMBIO. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

depois em Santo Antônio do Matupi, quando a área do parque foi retificada¹⁶. Além disto, até a construção da Rodovia Federal Transamazônica apenas os povos indígenas e as populações tradicionais viviam na região. Na localidade do PARNA há 20 terras indígenas¹⁷.

O Parque Nacional dos Campos Amazônicos possui Plano de Manejo desde 2011, com revisão em 2016¹⁸. Possui, também, um Conselho Gestor constituído pela Portaria ICMBio nº 132/12¹⁹, que é paritário, sendo composto por oito órgãos governamentais e nove ONGs²⁰, incluindo associações indígenas, de modo a sempre observar as especificidades de cada região e atuar fortemente na mediação entre os povos indígenas e não indígenas²¹. As reuniões ordinárias ocorrem uma vez ao ano e o seu conteúdo não é disponibilizado na internet²².

O Conselho realiza uma mediação entre os povos indígenas e os madeireiros, ajudando na implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). Trata-se de uma forma de todos se unirem por

¹⁶ ICMBIO. **Guia do Conselheiro do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 12. Disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/PARNA_camposamazonicos_guiadoconselheiro.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁷ WIKIPARQUES. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_dos_Campos_Amaz%C3%B4nicos. Acesso em: 22 jul. 2020.

¹⁸ ICMBIO. **Portaria nº 46 de 16 de maio de 2016**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/PORTARIA_CAMPOS_AMAZ%C3%95NICOS.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁹ ICMBIO. **Portaria nº 132, de 21 de novembro de 2012**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/PARNA_dos_Campos_Amazonicos-port.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2020.

²⁰ ICMBIO. **Guia do conselheiro do Parque Nacional Campos Amazônicos**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>>. Acesso em: 30 jul. 2017.

²¹ ICMBIO. **Nos Campos Amazônicos, todo dia é dia de índio**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8874-nos-campos-amazonicos-todo-dia-e-dia-de-indio>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²² Informação obtida via correspondência eletrônica com o gestor Bruno Contursi Cambraia, Analista Ambiental, Chefe do Parque Nacional Campos Amazônicos. E-mail: bruno.cambraia@icmbio.gov.br. Acesso em: 24 jul. 2018.

objetivos conservacionistas. Deste modo, o PNCA serve como modelo para outras unidades que também se relacionam com terras indígenas²³.

No ano da criação do Conselho, também foi estipulado um Plano Político Pedagógico com reuniões de planejamento envolvendo as lideranças comunitárias, ou seja, nesses encontros a comunidade participava efetivamente da gestão e da tomada de decisões²⁴. Assim, os índios que moravam em aldeias nos arredores do parque tinham uma representação dentro do Conselho e ajudavam na defesa da área protegida²⁵.

Não obstante a importância desse plano, atualmente ele não está sendo mais cumprido, devido à falta de servidores qualificados para esse tipo de atividade. De acordo com o ato de criação do PARNA dos Campos Amazônicos este seria administrado pelo IBAMA²⁶.

Demais disto, a equipe de gestão do parque é composta por três servidores vinculados ao ICMBio, sendo dois analistas ambientais e um técnico ambiental; além deles, um estagiário, um secretário terceirizado e doze brigadistas temporários (nove contratos com vigência de seis meses e três contratos de um ano)²⁷. A grande periodicidade de troca de servidores efetivos, que variam entre 3 e 4, é um dos complicadores para a gestão do parque, pois algumas atividades demandam perfis específicos e a saída dos responsáveis acaba dificultando o seu cumprimento²⁸. O

²³ ICMBIO. **Nos Campos Amazônicos, todo dia é dia de índio**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8874-nos-campos-amazonicos-todo-dia-e-dia-de-indio>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁴ ICMBIO. **Guia do Conselheiro do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 12. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/PARNA_camposamazonicos_guiadoconselheiro.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁵ ICMBIO. **Nos Campos Amazônicos, todo dia é dia de índio**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8874-nos-campos-amazonicos-todo-dia-e-dia-de-indio>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁶ BRASIL. **Decreto s/n, de 21 de junho de 2006**. Cria o Parque Nacional dos Campos Amazônicos, nos Estados do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso. Art. 5º. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10859.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁷ Informação obtida via correspondência eletrônica com o gestor Bruno Contursi Cambraia, Analista Ambiental, Chefe do Parque Nacional Campos Amazônicos. E-mail: bruno.cambraia@icmbio.gov.br. Acesso em: 24 jul. 2018.

²⁸ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 292. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas->

funcionamento do Conselho possibilita a realização de uma gestão compartilhada para o PARNA²⁹, o que minimiza parcialmente o fato de o quadro de trabalhadores ser reduzido.

Ao redor do PNCA existem, além dos municípios da região, o Mosaico do Apuí e diferentes tipos de ocupações que influenciam o parque, como ocupações ribeirinhas, vilas, estradas, projetos de assentamento, terras indígenas e empreendimentos agropastoris. Entre todas essas áreas, o PARNA dos Campos Amazônicos forma um corredor ecológico com o Mosaico da Amazônia Meridional³⁰, do qual quarenta unidades de conservação federais e estaduais fazem parte³¹.

A inclusão do Campos Amazônicos nesse mosaico foi feita pelo programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), articulada pela cooperação entre o ICMBio e algumas ONGs³². Seu objetivo é criar uma barreira para a pecuária extensiva e para a exploração ilegal de madeira³³. Não existem sobreposições entre o PARNA dos Campos Amazônicos e outras áreas protegidas³⁴.

brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos. Acesso em: 21 jul. 2020.

²⁹ ICMBIO. **Guia do Conselheiro do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 28. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/PARNA_camposamazonicos_guiadoconselheiro.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

³⁰ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 220. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 21 jul. 2020.

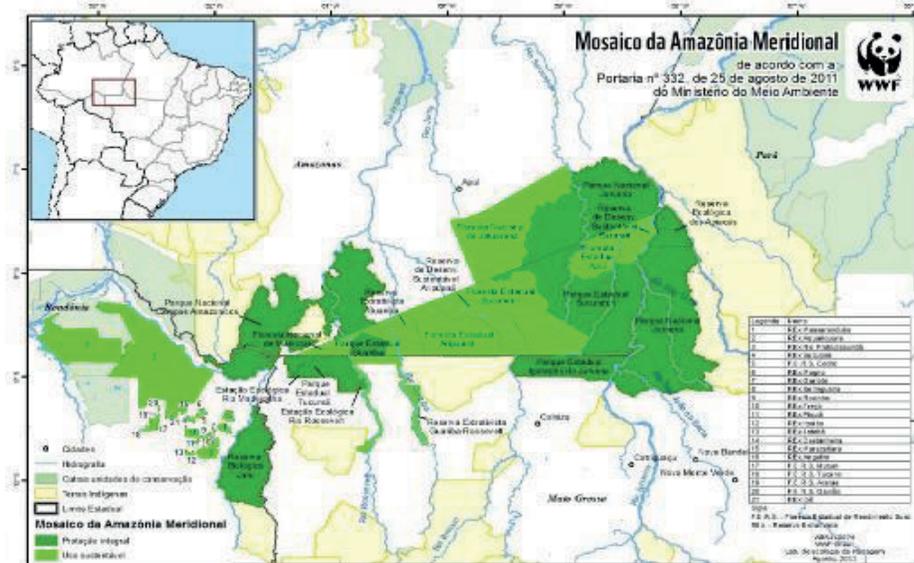
³¹ WWF BRASIL. **Mosaico da Amazônia Meridional (MAM)**. Disponível em: http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia/nossas_solucoes_na_amazonia/areas_protegidas_na_amazonia/mam/. Acesso em: 20 jul. 2020.

³² ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 1. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³³ WWF BRASIL. **Mosaico da Amazônia Meridional (MAM)**. Disponível em: http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia/nossas_solucoes_na_amazonia/areas_protegidas_na_amazonia/mam/. Acesso em: 20 jul. 2020.

³⁴ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4483>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Figura 4 - Mosaico da Amazônia Meridional



O PARNA está localizado em terras de domínio da União e sua situação fundiária ainda não foi completamente regularizada³⁶. O processo de realocação dos fundiários que moram dentro do parque nacional está em curso ante o cadastramento dos interessados que se enquadrem no perfil do Programa Terra Legal, para indenização e realocação para áreas externas ao território dos Campos Amazônicos³⁷. Contudo, esse trabalho está sendo executado de forma bastante lenta, não havendo perspectiva para o término da sua efetivação³⁸.

³⁵ WWF BRASIL. **Mosaico da Amazônia Meridional (MAM)**. Disponível em: http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia/nossas_solucoes_na_amazonia/areas_protegidas_na_amazonia/mam/. Acesso em: 20 jul. 2020.

³⁶ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 273. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³⁷ ICMBIO. **Guia do conselheiro do Parque Nacional Campos Amazônicos**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 21 jul. 2020.

³⁸ Informação obtida via correspondência eletrônica com o gestor Bruno Contursi Cambraia, Analista Ambiental, Chefe do Parque Nacional Campos Amazônicos. E-mail: bruno.cambracia@icmbio.gov.br. Acesso em: 24 jul. 2018.

A pesquisa é permitida no interior do PNCA, mas não há um controle quantitativo dos trabalhos desenvolvidos. Como apoio aos pesquisadores, há apenas a base operativa localizada no interior do parque. Já em relação à visitação, apesar de não ser manejada e do parque não ter serviços de apoio³⁹, há empreendimentos turísticos que utilizam a área para entretenimento, mantendo, para tanto, cabanas funcionando como apoio a essa atividade⁴⁰. Não há cobrança de ingresso para acesso ao PARNA, portaria, guarita, centro de visitantes, área para camping, restaurantes, alojamentos, laboratórios ou banheiros⁴¹. A Pousada do Rio Roosevelt, situada na cidade de Novo Aripuanã, mantém duas cabanas no interior do PNCA (desde antes da sua criação), que funcionam como apoio privado à visitação⁴².

Apesar dos problemas estruturais de implementação e do reduzido número dos servidores, o parque possibilita a visitação e a pesquisa científica. Ocorre que, maiores investimentos e envolvimento comunitário são necessários, inclusive, para que a conservação seja implementada de maneira concreta. A falta da completa regularização fundiária do PARNA é, também, entrave para o cumprimento dos objetivos ensejadores da sua criação.

REFERÊNCIAS

BOLETIM AMBIENTAL. **Concluída pesquisa no Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Criador Mike Robbins. Fotolia. IPTC Photo Metadata. 2017.

³⁹ MMA. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=284>. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴⁰ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 101. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/encarte_2_analise_da_regiao_plano_de_majeno_PARNA_campos_amazonicos.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴¹ MMA. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=284>. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴² ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Campos Amazônicos**. p. 280. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Disponível em: <https://www.boletimambiental.com.br/noticia/2017-03-30/concluida-pesquisa-no-parque-dos-campos-amazonicos/>. Acesso em: 22 jul. 2020.

BRASIL. Decreto s/n, de 21 de junho de 2006. Cria o Parque Nacional dos Campos Amazônicos, nos Estados do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10859.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.678, de 25 de julho de 2012. Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12678.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional Campos Amazônicos.

Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. Mapa do Parque Nacional dos Campos Amazônicos. Disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_campos_amazonicos_apresentacao.pdf. Acesso em: 29 jul. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 132, de 21 de novembro de 2012. Disponível em: <

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/PARNA_dos_Campos_Amazonicos-port.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 46, de 16 de maio de 2016. Aprova a revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional dos Campos Amazônicos (Processo nº 02202.000001/2014-17). Disponível em:

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/PORTARIA_CAMPOS_AMAZ%C3%95NICOS.pdf. Acesso em: 26 ago. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 88, de 31 de agosto de 2016. Altera a Portaria nº 46, de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional dos Campos Amazônicos. (Processo nº 02202.000001/2014-17).

Disponível em:

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/dcom_portaria_88_de_31_de_agosto_de__2016.pdf. Acesso em: 26 ago. 2020.

ICMBIO. Parque Nacional dos Campos Amazônicos. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1970-PARNA-campos-amazonicos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Nos Campos Amazônicos, todo dia é dia de índio.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8874-nos-campos-amazonicos-todo-dia-e-dia-de-indio>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Guia do Conselheiro do Parque Nacional Campos Amazônicos.** Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/PARNA_camposamazonicos_guiadoconselheiro.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação do Brasil.** Campos Amazônicos ganha zona de amortecimento. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/campos-amazonicos-ganha-zona-de-amortecimento>. Acesso em: 20 jul. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil.** Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4483>. Acesso em: 20 jul. 2020.

IBAMA. Disponível em: <https://brasilcc.blogspot.com/2010/11/parque-nacional-dos-campos-amazonicos.html>. Acesso em: 22 jul. 2020.

MENDE, Luciano. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos.** Blogspot. 2010. Foto:

MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).** Disponível Em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnuc/rel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=284>. Acesso em: 21 jul. 2020.

MMA. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos.** Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=284>. Acesso em: 20 jul. 2020.

WIKIPARQUES. **Parque Nacional dos Campos Amazônicos.** Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_dos_Campos_Amaz%C3%B4nicos. Acesso em: 22 jul. 2020.

WWF BRASIL. **Mosaico da Amazônia Meridional (MAM).** Disponível em: http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/areas_protegidas_na_amazonia/mam/. Acesso em: 20 jul. 2020.

7 PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS

Mailson Cruz de Aguiar¹

O Parque Nacional dos Campos Ferruginosos (PNCF ou PARNA Campos Ferruginosos) está localizado entre os municípios de Canaã dos Carajás (82,9%) e Parauapebas (17,1%), no sudeste do Estado do Pará². Situado no Bioma Amazônia e com a área total de 79.029 ha, o Parque protege o patrimônio espeleológico de formação ferrífera e os campos ferruginosos³, um tipo raro de ecossistema associado aos afloramentos rochosos de hematita presentes no platô da unidade de conservação. Este ecossistema também conhecido como canga ou “savana metalófila”, abriga espécies da flora e da fauna raras, ameaçadas e endêmicas, bem como ecossistemas aquáticos e cavernas de formação ferrífera, atributos importantes para a conservação⁴.

¹ Graduado em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) e Membro do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB.

² YOUTUBE. **Parque Nacional dos Campos Ferruginosos – Pará**. Documentário. CanalICMBio. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=D8xKKEw158Y>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³ BRASIL. **Decreto s/n, de 05 de junho de 2017**. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, localizado nos Municípios de Canaã de Carajás e Parauapebas, Estado do Pará. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14470.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁴ ICMBIO. **Proposta de Criação do Parque Nacional de Campos Ferruginosos de Carajás**. p. 4. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/Cartilha_baixa_.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

Figura 1 - Localização do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos (ao centro)



Fonte: ICMBio⁵.

O PARNA dos Campos Ferruginosos foi criado por meio do Decreto s/n, de 05 de junho de 2017. Consta nesta normativa que a unidade possui os seguintes objetivos:

I - proteger a diversidade biológica das Serras da Bocaina, do Tarzan e suas paisagens naturais e valores abióticos associados; II - garantir a perenidade dos serviços ecossistêmicos; III - garantir a proteção do patrimônio espeleológico de formação ferrífera e da vegetação de campos rupestres ferruginosos; IV - contribuir para a estabilidade ambiental da região onde se insere; e V - proporcionar o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e do turismo ecológico⁶.

O parque está situado entre dois platôs ferruginosos⁷, os polígonos da Serra da Bocaina (também conhecida por "Serra do Rabo") e da Serra do Tarzan,

⁵ YOUTUBE. **Parque Nacional dos Campos Ferruginosos – Pará**. Documentário. CanalICMBio. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=D8xKKEw158Y>. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁶ BRASIL. **Decreto s/n, de 05 de junho de 2017**. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, localizado nos Municípios de Canaã de Carajás e Parauapebas, Estado do Pará. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14470.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁷ Os platôs são geralmente formados pela cobertura laterítica chamada de “canga”. Neste tipo de formação é encontrada a maior riqueza de cavidades naturais subterrâneas associadas ao minério de ferro. In BEZERRA, Liliane (org.); RIBEIRO, André Afonso (coord.). **Plano**

concentrando a maior densidade de cavidades conhecidas em rochas ferríferas do mundo. São 377 cavernas abrangendo todos os tipos de rochas que acontecem em Carajás. Elas abrigam espécies diferenciadas da região, além de registros arqueológicos que datam das primeiras ocupações humanas na Amazônia⁸.

Os campos rupestres ferruginosos que integram o PARNA são tipos raros de ecossistema, associados a afloramentos rochosos ricos em ferro. A região também abriga espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, igualmente comuns na FLONA de Carajás⁹. O PARNA possui os seguintes tipos de vegetação: Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Ombrófila Densa, Refúgios Vegetativos e Vegetação Secundária¹⁰.

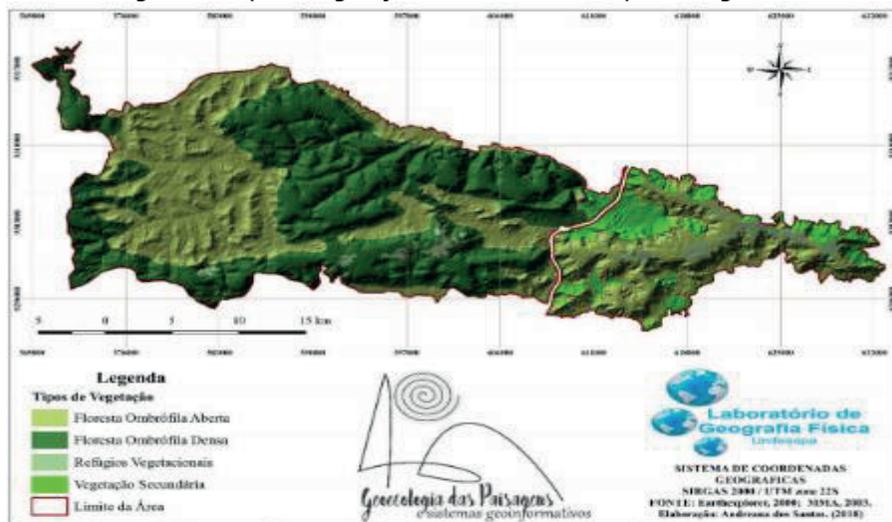
de pesquisa geossistemas ferruginosos da Floresta Nacional de Carajás: temas prioritários. Brasília : ICMBIO, 2017. p. 14 *apud* WILLIAMS, P.J.; BARTON, M.D.; JOHNSON, D.A.; FONTBOTÉ, L.; DE HALLER, A.; MARK, G.; OLIVER, N.H.S. & MARSCHIK, R. Iron oxide copper-gold deposits: geology, space-time distribution, and possible modes of origin. *Economic Geology*, pp. 371-405, 2005. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano_de_pesquisa_flonacarajas_-_06-09-2017_-_final_2.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁸ YOUTUBE. **Parque Nacional dos Campos Ferruginosos – Pará.** Documentário. CanalICMBio. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=D8xKKEw158Y>. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁹ ICMBIO. **Proposta de Criação do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos de Carajás.** p. 4. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/Cartilha_baixa_.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁰ INÁCIO, Alana Pereira; SANTOS, Andreana dos; VIDAL, Maria Rita. **Pedoambientes e a Correlação Solo-Vegetação no Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Carajás-PA.** XVIII Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada. Geografia Física e Mudanças Globais. Universidade Federal do Ceará. 2019. p. 2. Disponível em: <http://www.editora.ufc.br/images/imagens/pdf/geografia-fisica-e-as-mudancas-globais/1341.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Figura 2 - Mapa de vegetação do PARNA dos Campos Ferruginosos



Fonte: SANTOS¹¹.

O PNCF não possui sobreposição com outras Unidades de Conservação.¹² A FLONA de Carajás ocupa, contudo, grande parte do entorno do PARNA dos Campos Ferruginosos e sua normativa de criação estabelece que a Zona de Amortecimento será definida por meio de ato específico do Presidente do Instituto Chico Mendes¹³.

A Resolução CONAMA n° 428, de 17 de dezembro de 2010, estabelece que para os PARNAs cuja Zona de Amortecimento não esteja estabelecida, o licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, localizados numa faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC carecerá de prévia autorização

¹¹ SANTOS, Andreana dos. **Mapa de Vegetação do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Carajás-PA**. In INÁCIO, Alana Pereira; SANTOS, Andreana dos; VIDAL, Maria Rita. *Pedoambientes e a Correlação Solo-Vegetação no Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Carajás-PA*. XVIII Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada. Geografia Física e Mudanças Globais. Universidade Federal do Ceará. 2019. p. 2. Disponível em: <http://www.editora.ufc.br/images/imagens/pdf/geografia-fisica-e-as-mudancas-globais/1341.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

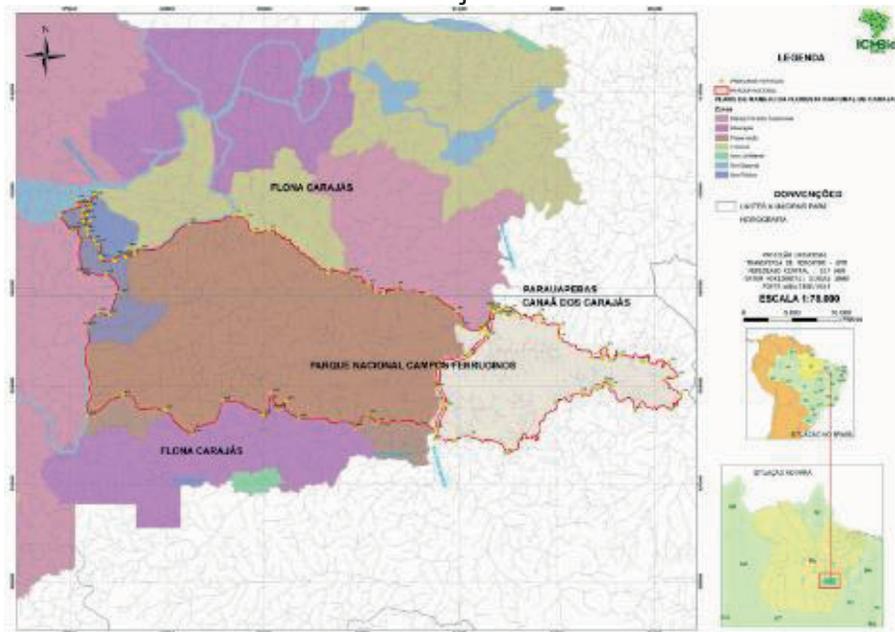
¹² ISA. **Parque Nacional dos Campos Ferruginosos**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5447>. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹³ Art. 5º do **Decreto s/n, de 05 de junho de 2017**. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, localizado nos Municípios de Canaã de Carajás e Parauapebas, Estado do Pará. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14470.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

do responsável pela Unidade, durante o prazo de 5 anos, a partir de dezembro de 2015¹⁴.

Figura 3 - Limites do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos e Floresta Nacional do Carajás



Fonte: ICMBio¹⁵.

Além disto, o ato de criação do PARNA fez referência ao estudo da terra indígena Xikrin do Rio Cateté e também ao estudo para o processo de identificação da terra indígena Canaã, nos limites da Unidade¹⁶.

¹⁴ CONAMA. **Resolução nº 428, de 17 de dezembro de 2010**. Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências. Art. 1º, §2º. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=641>. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁵ ICMBIO. **Mapa**. Parque Nacional de Campos Ferruginosos e Floresta Nacional do Carajás. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/MAPA_Campos.pdf. Acesso em: 24 jul. 2020.

¹⁶ BRASIL. **Decreto s/n, de 05 de junho de 2017**. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, localizado nos Municípios de Canaã de Carajás e Parauapebas,

A criação do PNCF foi uma medida de compensação ambiental demandada pelo IBAMA¹⁷, sendo condicionante para o licenciamento e para a instalação do maior complexo minerador da Vale, o Projeto Ferro Carajás S11D Eliezer Batista¹⁸. Para tanto, foram realizados estudos e duas consultas públicas prévias nas câmaras legislativas dos dois municípios paraenses, em novembro de 2016¹⁹.

O PARNA integra o chamado Mosaico Carajás, na região sudeste do Pará. Este conjunto de unidades de conservação protegidas por lei é composto pelas FLONAs de Carajás, de Itacaiúnas e de Tapirapé-Aquiri, pela REBIO do Tapirapé e pela APA do Igarapé Gelado, sendo de grande importância para a conservação da biodiversidade, assim como para processos ecológicos e serviços ecossistêmicos²⁰.

Estado do Pará. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14470.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁷ ICMBIO. **Proposta de Criação do Parque Nacional de Campos Ferruginosos de Carajás**. p. 4. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/Cartilha_baixa_.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁸ VALE. **Complexo S11D Eliezer Batista**. Disponível em: <http://www.vale.com/hotsite/PT/Paginas/Home.aspx>. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁹ ICMBIO. **ICMBio debate criação de parque no Pará**. 2016. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/es/noticia/172030>. Acesso em: 13 de mar. 2020.

²⁰ INÁCIO, Alana Pereira; SANTOS, Andreana dos; VIDAL, Maria Rita. **Pedoambientes e a Correlação Solo-Vegetação no Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Carajás-PA**. XVIII Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada. Geografia Física e Mudanças Globais. Universidade Federal do Ceará. 2019. p. 2. Disponível em: <http://www.editora.ufc.br/images/imagens/pdf/geografia-fisica-e-as-mudancas-globais/1341.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Figura 4 - Caverna no PARNA de Campos Ferruginosos



Fonte: ICMBio²¹.

O PARNA não possui infraestrutura para a realização de pesquisas, nem centro de visitantes ou serviços de apoio à visitação. Apesar disto, o PNCF é muito procurado por pesquisadores e a visitação ocorre por duas portarias de acesso a unidade. Todavia, ainda não há controle e os pontos de visitação são gerenciados por posseiros residentes no interior da UC, os quais cobram pelo acesso²².

Apesar de ainda não possuir infraestrutura turística apropriada, a UC conta com um potencial de 200 mil visitantes. Conforme estabelecido na Licença de Instalação 947 do IBAMA e no termo de compromisso assinado entre a Vale e o ICMBio, aquela empresa auxiliará na implementação do PARNA²³. Antes da criação

²¹ ZEDUDU. **Parque Nacional dos Campos Ferruginosos é criado em Parauapebas e Canaã dos Carajás**. Disponível em: <https://www.zedudu.com.br/parque-nacional-dos-campos-ferruginosos-e-criado-em-parauapebas-e-canaa-dos-carajas/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²² Entrevista realizada com Manoel Delvo Bizerra dos Santos. Chefe do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, em 09 de ago. 2018.

²³ ICMBIO. **Governo cria parque nacional e amplia três UCs**. 2017. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8960-governo-cria-parque-nacional-e-amplia-tres-ucs%20Leia%20tamb%C3%A9m>. Acesso em: 20 jul. 2020.

do PNCF a mineração abrangia a totalidade dos geossistemas ferruginosos do território, sendo que um terço da zona de mineração passou a integrar esta nova Unidade, aumentando sua proteção ambiental²⁴.

O PARNA não possui Plano de Manejo, Plano de Gestão individualizado ou Conselho Gestor instituído²⁵. É importante que seja realizado o monitoramento desta UC, para um manejo adequado com a finalidade de evitar disseminação das espécies exóticas e nativas na área de canga sob proteção integral²⁶.

Até 2018 a gestão do PARNA dos Campos Ferruginosos era realizada por um único servidor, o próprio chefe da UC. Além disto, não há participação de ONGs na sua gestão²⁷.

Por meio da Portaria ICMBIO n° 941, de 12 de novembro de 2018, foi instituído o Núcleo de Gestão Integrada, ICMBio Carajás, para promover a gestão conjunta das seguintes UCs localizadas no Estado do Pará: I - APA do Igarapé Gelado; II - FLONA de Carajás; III - FLONA do Itacaiunas; IV - FLONA do Tapirapé-Aquiri; V - PARNA dos Campos Ferruginosos; e VI - REBIO do Tapirapé. O arranjo de gestão conjunta está sob a responsabilidade do ICMBio Carajás, que designará servidores responsáveis pelas áreas temáticas criadas. Apesar da inexistência de quadro específico de colaboradores para o PARNA dos Campos Ferruginosos, o Núcleo possui bases operacionais no seu interior, em Parauapebas/PA²⁸.

²⁴ ICMBIO. **ICMBio publica plano de pesquisa de ferruginosos**. 2017. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9205-icmbio-publica-plano-de-pesquisa-de-ferruginosos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁵ ICMBIO. **Parque Nacional dos Campos Ferruginosos**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/8971-PARNA-dos-campos-ferruginosos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁶ MOTA, Nara Furtado de Oliveira *et al.* **Cangas da Amazônia: a vegetação única de Carajás evidenciada pela lista de fanerógamas**. Rio de Janeiro jul./set. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-78602018000301435&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁷ Entrevista realizada com Manoel Delvo Bizerra dos Santos. Chefe do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, em 09 de ago. 2018.

²⁸ ICMBIO. **Portaria n° 941, de 12 de novembro de 2018**. Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado do Pará (processo SEI n. 02122.001499/2018-59). Disponível em:

Em 2019, foi criado o Plano de Conservação Estratégico para o território do Carajás, envolvendo as UCs da região e do entorno, com o objetivo de identificar áreas prioritárias e promover, em conjunto, a conservação da biodiversidade local, também por meio da gestão socioambiental integrada. O documento estabelece as estratégias para cada área protegida, prevê a compatibilização das atividades minerárias com a conservação da natureza (para as UCs em que estas atividades não são vedadas), bem como a gestão de conflitos de uso e ocupação do solo²⁹.

A UC não integra corredor ecológico com outras áreas protegidas. Além disto, foi criada com residentes em seu território, mas não há conflitos destes com populações tradicionais³⁰.

Em relação à regularização fundiária no PARNA, ainda não concluída, foi firmado Termo de Cooperação Técnica (ACT) em 17/02/2020, objetivando proporcionar condições para que o ICMBio realizasse esta consolidação com o apoio financeiro da Vale no pagamento das indenizações, quando devidas³¹. Contudo, ainda havia conflitos entre as famílias e a Vale em relação às indenizações e à desocupação do local³², tendo sido firmado acordo para tentar resolver a questão³³.

https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3812_20181204_112839.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁹ ICMBIO. **Portaria nº 418, de 23 de agosto de 2019**. Aprova o Plano de Conservação Estratégico para o Território de Carajás, contemplando as Unidades de Conservação Federais da Região e entorno, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão (Processo nº 02122.001734/2018-92). Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-418-de-23-de-agosto-de-2019-212910155>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³⁰ Entrevista realizada com Manoel Delvo Bizerra dos Santos. Chefe do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, em 09 de Ago. 2018.

³¹ ISA. **Termo de Cooperação Técnica nº 8/2020** (Processo nº 02070.009768/2019-69). Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4348_20200413_095217.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

³² CLÉSIO, Jorge. **Em carta, advogado “desabafa” sobre caso de famílias impactadas pelo Parque Nacional de Campos Ferruginosos em Canaã dos Carajás**. Portal Canaã, 2020. Disponível em: <https://portalcanaa.com.br/site/mineracao/em-carta-advogado-desabafa-sobre-caso-de-familias-impactadas-pelo-parque-nacional-dos-campos-ferruginosos-em-canaa-dos-carajas/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³³ ZEDUDU. **ICMBio e Vale assinam acordo para regularização fundiária da Serra do Rabo**. ZE DUDU, Parauapebas, 21 de fev. 2020. Disponível em: <https://www.zedudu.com.br/icmbio-e-vale-assinam-acordo-para-regularizacao-fundiaria-da-serra-do-rabo/>. Acesso em: 09 de mar. 2020.

O Parque Nacional dos Campos Ferruginosos é uma das mais recentes unidades de conservação de proteção integral criadas no Brasil e tem fundamental importância para a conservação da biodiversidade. Os principais instrumentos (Plano de Manejo, Zona de amortecimento, conselho gestor, estruturas para pesquisa e visitação) ainda não foram implementados na UC, pois a unidade encontra-se em fase inicial, onde os esforços estão concentrados principalmente na consolidação territorial da UC marcada pela ocorrência de conflitos fundiários, pela mineração no seu entorno e pelo forte impacto antrópico.

REFERÊNCIAS

- BEZERRA, Liliane (org.); RIBEIRO, André Afonso (coord.). **Plano de pesquisa geossistemas ferruginosos da Floresta Nacional de Carajás: temas prioritários**. Brasília : ICMBIO, 2017. p. 14 *apud* WILLIAMS, P.J.; BARTON, M.D.; JOHNSON, D.A.; FONTBOTÉ, L.; DE HALLER, A.; MARK, G.; OLIVER, N.H.S. & MARSCHIK, R. Iron oxide copper-gold deposits: geology, space-time distribution, and possible modes of origin. *Economic Geology*, pp. 371-405, 2005. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano_de_pesquisa_flona_carajas_-_06-09-2017_-_final_2.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.
- BRASIL. **Decreto s/n, de 05 de junho de 2017**. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, localizado nos Municípios de Canaã de Carajás e Parauapebas, Estado do Pará. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14470.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.
- CLÉSIO, Jorge. **Em carta, advogado “desabafa” sobre caso de famílias impactadas pelo Parque Nacional de Campos Ferruginosos em Canaã dos Carajás**. Portal Canaã, 2020. Disponível em: <https://portalcanaa.com.br/site/mineracao/em-carta-advogado-desabafa-sobre-caso-de-familias-impactadas-pelo-parque-nacional-dos-campos-ferruginosos-em-canaa-dos-carajas/>. Acesso em: 20 jul. 2020.
- CONAMA. **Resolução nº 428, de 17 de dezembro de 2010**. Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências. Art. 1º, §2º. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=641>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Proposta de Criação do Parque Nacional de Campos Ferruginosos de Carajás**. p. 4. Disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/Cartilha_baixa_.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Mapa**. Parque Nacional de Campos Ferruginosos e Floresta Nacional do Carajás. Disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/MAPA_Campos.pdf. Acesso em: 24 jul. 2020.

ICMBIO. **Proposta de Criação do Parque Nacional de Campos Ferruginosos de Carajás**. p. 4. Disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/Cartilha_baixa_.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **ICMBio debate criação de parque no Pará**. 2016. Disponível em:

<https://uc.socioambiental.org/es/noticia/172030>. Acesso em: 13 de mar. 2020.

ICMBIO. **Governo cria parque nacional e amplia três UCs**. 2017. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8960-governo-cria-parque-nacional-e-amplia-tres-ucs%20Leia%20tamb%C3%A9m>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **ICMBio publica plano de pesquisa de ferruginosos**. 2017. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9205-icmbio-publica-plano-de-pesquisa-de-ferruginosos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Parque Nacional dos Campos Ferruginosos**. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/8971-PARNA-dos-campos-ferruginosos>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 941, de 12 de novembro de 2018**. Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado do Pará (processo SEI n. 02122.001499/2018-59). Disponível em:

https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3812_20181204_112839.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 418, de 23 de agosto de 2019**. Aprova o Plano de Conservação Estratégico para o Território de Carajás, contemplando as Unidades de Conservação Federais da Região e entorno, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão (Processo nº 02122.001734/2018-92). Disponível em:

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-418-de-23-de-agosto-de-2019-212910155>. Acesso em: 20 jul. 2020.

INÁCIO, Alana Pereira; SANTOS, Andreana dos; VIDAL, Maria Rita. **Pedoambientes e a Correlação Solo-Vegetação no Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Carajás-PA.** XVIII Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada. Geografia Física e Mudanças Globais. Universidade Federal do Ceará. 2019. p. 2. Disponível em: <http://www.editora.ufc.br/images/imagens/pdf/geografia-fisica-e-as-mudancas-globais/1341.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ISA. **Parque Nacional dos Campos Ferruginosos.** Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5447>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ISA. **Termo de Cooperação Técnica nº 8/2020** (Processo nº 02070.009768/2019-69). Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4348_20200413_095217.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

MOTA, Nara Furtado de Oliveira *et al.* **Cangas da Amazônia: a vegetação única de Carajás evidenciada pela lista de fanerógamas.** Rio de Janeiro jul./set. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-78602018000301435&lng=pt&tln=pt. Acesso em: 20 jul. 2020.

SANTOS, Andreana dos. **Mapa de Vegetação do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Carajás-PA.** In INÁCIO, Alana Pereira; SANTOS, Andreana dos; VIDAL, Maria Rita. **Pedoambientes e a Correlação Solo-Vegetação no Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Carajás-PA.** XVIII Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada. Geografia Física e Mudanças Globais. Universidade Federal do Ceará. 2019. p. 2. Disponível em: <http://www.editora.ufc.br/images/imagens/pdf/geografia-fisica-e-as-mudancas-globais/1341.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

VALE. **Complexo S11D Eliezer Batista.** Disponível em: <http://www.vale.com/hotsite/PT/Paginas/Home.aspx>. Acesso em: 20 jul. 2020.

YOUTUBE. **Parque Nacional dos Campos Ferruginosos - Pará.** Documentário. CanalICMBio. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=D8xKKEw158Y>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ZEDUDU. **ICMBio e Vale assinam acordo para regularização fundiária da Serra do Rabo.** Parauapebas, 21 de fev. 2020. Disponível em: <https://www.zedudu.com.br/icmbio-e-vale-assinam-acordo-para-regularizacao-fundiaria-da-serra-do-rabo/>. Acesso em: 09 de mar. 2020,

8 PARQUE NACIONAL DO JAMANXIM

Carolina Flavia Freitas de Alvarenga Nogueira¹

O Parque Nacional do Jamanxim abrange os municípios de Altamira, Itatuba e Trairão no Estado do Pará, a 1600 quilômetros da capital Belém. O bioma Amazônia é predominante na região. A UC foi criada perfazendo uma área aproximada de 859.722 (oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e dois) hectares², pelo Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006³.

Por meio da Medida Provisória n° 758/2016, convertida na Lei Ordinária 13.452/ 2017⁴, houve alteração nos limites do Parque Nacional do Jamanxim para excluir 862 (oitocentos e sessenta e dois) hectares⁵. No entanto, com a decisão proferida na ADI 4717, em 05/04/2018, o STF declarou inconstitucional a diminuição da proteção dos ecossistemas abrangidos pelas unidades de conservação por medida provisória, pois acarreta ofensa ao princípio da proibição do retrocesso socioambiental⁶. Apesar da decisão do Supremo, entidades públicas como a Agência

¹ Mestre em Direito e Políticas Públicas do UniCEUB DF. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub. Pós-graduada em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público IDP. Bacharel em Ciências Jurídicas pelo UniCEUB. Advogada nos Correios.

² Artigo 2º, do Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006. Cf. BRASIL. *Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006*. Cria o Parque Nacional do Jamanxim, localizado nos Municípios de Itatuba e Trairão, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10772.htm. Acesso em: 01 jul. 2020.

³ BRASIL. *Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006*. Cria o Parque Nacional do Jamanxim, localizado nos Municípios de Itatuba e Trairão, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10772.htm. Acesso em: 01 jul. 2020.

⁴ BRASIL. *Lei n° 13.452, de 19 de junho de 2017*. Altera os limites do Parque Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental Rio Branco. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Lei/L13452.htm. Acesso em: 01 jul. 2020.

⁵ SENADO FEDERAL. Limites que foram alterados para adequar o PARNA à passagem da ferrovia Ferrogrão (EF-170), paralela à BR-163, que liga o Centro-Oeste ao norte do Pará. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/06/20/reducao-da-area-da-floresta-nacional-do-jamanxim-e-vetada>. Acesso em: 30 nov. 2019.

⁶ BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4717, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-031 DIVULG 14-02-2019

Nacional de Transportes Terrestres - ANTT agiram em desconformidade com a decisão ao publicarem edital para contratação de projeto da ferrovia Ferrogrão considerando a área do PARNA na versão ilegalmente reduzida pela MP, o que foi repreendido pelo Ministério Público Federal.⁷

A palavra jamanxim possui origem indígena e significa um apetrecho feito de cipó utilizado para carregar coisas nas constas como se fosse uma mochila⁸. A área do PARNA é considerada um dos maiores eixos de desmatamento em toda a Amazônia⁹. Desde o asfaltamento da BR-163, o desmatamento aumentou nas suas

PUBLIC 15-02-2019. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4197770>.

Acesso em: 15 jul. 2020. Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA PROVISÓRIA N. 558/2012. CONVERSÃO NA LEI N. 12.678/2012. INÉPCIA DA INICIAL E PREJUÍZO DA AÇÃO QUANTO AOS ARTS. 6º E 11 DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 558/2012 E AO ART. 20 DA LEI N. 12.678/2012. POSSIBILIDADE DE EXAME DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS PARA O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA EXTRAORDINÁRIA NORMATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO POR MEDIDA PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. CONFIGURADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE RETROCESSO SOCIOAMBIENTAL. AÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, JULGADA PROCEDENTE, SEM PRONÚNCIA DE NULIDADE. 1. Este Supremo Tribunal manifestou-se pela possibilidade e análise dos requisitos constitucionais para a edição de medida provisória após a sua conversão em lei. 2. A jurisprudência deste Supremo Tribunal admite, em caráter excepcional, a declaração de inconstitucionalidade de medida provisória quando se comprove abuso da competência normativa do Chefe do Executivo, pela ausência dos requisitos constitucionais de relevância e urgência. Na espécie, na exposição de motivos da medida provisória não se demonstrou, de forma suficiente, os requisitos constitucionais de urgência do caso. 3. As medidas provisórias não podem veicular norma que altere espaços territoriais especialmente protegidos, sob pena de ofensa ao art. 225, inc. III, da Constituição da República. 4. As alterações promovidas pela Lei n. 12.678/2012 importaram diminuição da proteção dos ecossistemas abrangidos pelas unidades de conservação por ela atingidas, acarretando ofensa ao princípio da proibição de retrocesso socioambiental, pois atingiram o núcleo essencial do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado previsto no art. 225 da Constituição da República. 5. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, nessa parte, julgada procedente, sem pronúncia de nulidade.

⁷ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MPF recomenda que projeto Ferrogrão respeite área do PARNA do Jamanxim (PA) conforme jurisprudência do STF. Notícia de 12/09/2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-recomenda-que-projeto-ferrograo-respeite-area-do-PARNA-do-jamanxim-pa-conforme-jurisprudencia-do-stf>. Acesso em: 30 nov. 2019.

⁸ WIKIPARQUES. *Parque Nacional do Jamanxim*. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Jamanxim. Acesso em: 01 jul. 2020.

⁹ TAVARES, Paulo Amador et al. Clima, Antropização e Análise de Focos de Calor em Unidades de Conservação de Proteção Integral na Amazônia Brasileira. In. *Anais do XIX*

margens em 500%. Jamanxim é uma das unidades de conservação inseridas na área de influência do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) da rodovia BR 163¹⁰. Para essa região, foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Florestal Sustentável. Foram previstos conjuntos de políticas públicas estruturantes conciliando o crescimento econômico, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais¹¹. Nesse sentido, inclusive, há dois polêmicos projetos de infraestrutura no entorno do PARNA: a Usina Hidrelétrica de Cachoeira dos Patos e a Usina hidrelétrica Jamanxim¹².

Os objetivos da referida UC visam possibilitar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, de interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, bem como preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica¹³.

As espécies da fauna protegidas são: onça-pintada – *Panthera onca* e Ariranha – *Pteronura brasiliensis*.¹⁴ A unidade de conservação conta ainda com uma relevante quantidade de primatas, estando entre essas espécies o coatá-da-testa-

Simpósio Brasileiro de Monitoramento Remoto. Santos: INPE, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Paulo_Tavares14/publication/332786138_Clima_Antropizacao_e_Analise_de_Focos_de_Calor_em_Unidades_de_Conservacao_de_Protecao_Integral_na_Amazonia_Brasileira/links/5cc9aa344585156cd7c007cc/Clima-Antropizacao-e-Analise-de-Focos-de-Calor-em-Unidades-de-Conservacao-de-Protacao-Integral-na-Amazonia-Brasileira.pdf. Acesso em 16 jul. 2020.

¹⁰ BUSS, Gerson et al. Primatas do Parque Nacional do Jamanxim/PA: riqueza, distribuição e ameaças. Pesquisa e Conservação de Primatas em Áreas Protegidas da Amazônia. *Biodiversidade Brasileira*, n. 7, v. 2, p. 34-46, 2017. Brasília: ICMBIO. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/revistaelectronica/index.php/BioBR/article/view/719/552>. Acesso em: 16 jul. 2020.

¹¹ WIKIPARQUES. *Parque Nacional do Jamanxim*. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Jamanxim. Acesso em: 01 jul. 2020.

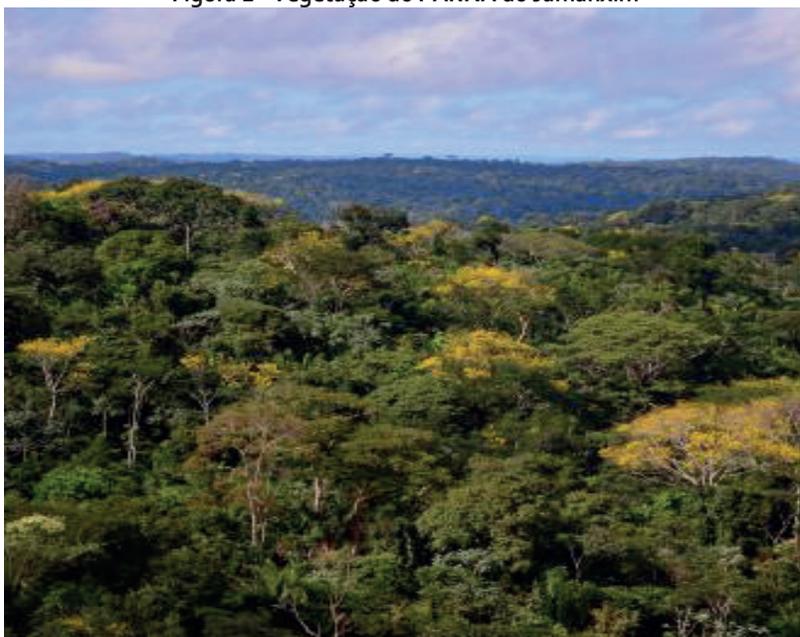
¹² ICMBIO. PLANO DE MANEJO FLONA JAMANXIM, p. 2.5 Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/flona_jamanxim.pdf. Acesso em: 01 dez 2019.

¹³ BRASIL. *Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006*. Cria o Parque Nacional do Jamanxim, localizado nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10772.htm. Acesso em: 01 jul. 2020.

¹⁴ ICMBIO. PARNA do Jamanxim. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1979-PARNA-do-jamanxim>. Acesso em: 01 dez. 2019.

branca - *Ateles marginatus*, e o guariba-de-mãos-ruivas - *Alouatta discolor*, ameaçados de extinção¹⁵. Com relação à flora, destaca-se a castanheira do Brasil e a acapu como ameaçadas de extinção na categoria “vulnerável”. Já o mogno e a ucuúba-da-várzea na categoria “em perigo”¹⁶. Também, há peixes na categoria em perigo: sabãozinho, alicate, cascudo-tigre, acari e aves na categoria vulnerável: arapaçu-do-tapajós, capitão-de-cinta, ararajuba, Jacupiranga, rabo-branco-do-bico-preto, jacamim-de-costas-marrom, curica-urubu e azulona¹⁷.

Figura 1 - Vegetação do PARNA do Jamanxim



¹⁵ BUSS, Gerson et al. Primatas do Parque Nacional do Jamanxim/PA: riqueza, distribuição e ameaças. Pesquisa e Conservação de Primatas em Áreas Protegidas da Amazônia. *Biodiversidade Brasileira*, n. 7, v. 2, p. 34-46, 2017. Brasília: ICMBIO. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/revistaelectronica/index.php/BioBR/article/view/719/552>. Acesso em: 16 jul. 2020.

¹⁶ ICMBIO. PLANO DE MANEJO FLONA JAMANXIM, p. 5.34. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/flona_jamanxim.pdf. Acesso em: 01 dez 2019.

¹⁷ ICMBIO. Painel Dinâmico de Informações. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 01 dez. 2019.

Fonte: ISA¹⁸

A equipe de gestão do PARNA, com sede em Itaituba, é formada por 6 pessoas, sendo 4 servidores efetivos de nível superior, com base nos dados de 2016. A estrutura conta com mobiliário, equipamentos e veículos. Ainda não existe Plano de Manejo no PN Jamanxim, mas já está em elaboração¹⁹. Sua conclusão foi prevista, inclusive, como estratégia de enfrentamento ao final do ano de 2017²⁰. Não consta, contudo, nas bases do ICMBIO a sua conclusão. A gestão da UC desenvolve principalmente ações de fiscalização. A perspectiva é a de que quando houver a implementação do Plano de Manejo, haverá a realização de outras atividades. Por outro lado, registra-se que organizações locais são contra a implementação de outras ações no PARNA²¹.

Há sistema de gestão integrada com 13 unidades de conservação, oficializado por meio da Portaria ICMBIO n° 258, de 17 de abril de 2017²²: Área de Proteção Ambiental de Tapajós - APA Tapajós; II - Floresta Nacional de Altamira - FLONA Altamira; III - Floresta Nacional do Crepori - FLONA Crepori; IV - Floresta Nacional do Amana - FLONA Amana; V - Floresta Nacional do Jamanxim - FLONA Jamanxim; VI - Floresta Nacional do Trairão - FLONA Trairão; VII - Floresta Nacional Itaituba I - FLONA Itaituba I; VIII - Floresta Nacional Itaituba II - FLONA Itaituba II; IX - Parque Nacional da Amazônia - PARNA da Amazônia; X - Parque Nacional do Jamanxim - PARNA Jamanxim; XI - Parque Nacional do Rio Novo - PARNA Rio Novo; XII - Reserva Biológica Nascentes da Serra do

¹⁸ ISA. Parque Nacional do Jamanxim. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3318>. Acesso em: 01 jul. 2020. Foto de Daniel Paranayba.

¹⁹ ICMBIO. Painel Dinâmico de Informações. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true >. Acesso em: 30 nov 2019.

²⁰ ICMBIO. RELATÓRIO DE GESTÃO DO ICMBio de 2017. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/acessoainformacao/images/stories/relatorio_gestao/Relatorio_d_e_Gestao-2017.pdf. Acesso em: 30 jun. 2020.

²¹ WIKIPARQUES. Parque Nacional do Jamanxim. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Jamanxim. Acesso em: 01 dez 2019.

²² BRASIL. Portaria ICMBIO n° 258, de 17 de abril de 2017. DOU Seção I, 18/04/2017. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2551_20170418_174609.pdf. Acesso em: 01 dez. 2019.

Cachimbo - REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo; e XIII - Área de Proteção Ambiental do Jamanxim - APA Jamanxim. O PARNA do Jamanxim tem um papel importante ao fazer a conexão entre as UCs da Terra do Meio e as da região do Tapajós²³.

Por meio da Portaria ICMBIO n° 17, de 13 de janeiro de 2017²⁴, foi criado o Conselho Consultivo, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação da referida unidade de conservação. Esse Conselho é presidido pelo chefe ou responsável institucional do PARNA e é composto por representantes de órgãos governamentais²⁵ e por segmentos da sociedade civil²⁶. A Portaria prevê expressamente que o Conselho deve observar critérios de paridade (artigo 1º, parágrafo). As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do PARNA terão previsão no seu regimento interno (artigo 5º), que ainda não foi elaborado²⁷.

O PARNA tem potencial para ecoturismo, trilhas, caminhadas e observação da fauna e da flora. Há pouca visitação, em sua maioria para grupos educacionais. A situação fundiária da unidade não está regularizada, sendo 100% da área de titularidade da União. Foram identificados 770 moradores residindo na UC. As atividades de fiscalização no Parque são realizadas pelo IBAMA, para conter o

²³ BUSS, Gerson et al. Primatas do Parque Nacional do Jamanxim/PA: riqueza, distribuição e ameaças. Pesquisa e Conservação de Primatas em Áreas Protegidas da Amazônia. *Biodiversidade Brasileira*, n. 7, v. 2, p. 34-46, 2017. Brasília: ICMBIO. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/revistaeletronica/index.php/BioBR/article/view/719/552>. Acesso em: 16 jul. 2020.

²⁴ BRASIL. *Portaria ICMBIO n° 17, de 13 de janeiro de 2017*. DOU, Seção I, 19/01/2017, p. 51. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2466_20170119_080846.pdf. Acesso em: 01 dez 2019.

²⁵ Os órgãos do Poder Público representados são: Órgãos públicos ambientais dos três níveis da Federação e Órgãos do Poder Público de áreas afins, dos três níveis da Federação.

²⁶ Os Usuários do Território/Sociedade Civil: a) Setor de agricultura Familiar e Extrativismo; b) Setor do Turismo, Indústria e Comércio; c) Setor de Pesca; d) Setor de Madeireiro; e) Setor de Gestão Territorial; f) Setor de Mineração; g) Setor de Produção Rural; h) Setor de Regularização de Terras. Há, ainda, uma Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão: a) Universidades e Instituições de Ensino e Pesquisa.

²⁷ BRASIL. *Portaria ICMBIO n° 17, de 13 de janeiro de 2017*, DOU, Seção I, 19/01/2017, p. 51. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2466_20170119_080846.pdf. Acesso em: 01 jul. 2020.

desmatamento na Amazônia e para apreender gado em propriedades não regularizadas²⁸.

Em termos gerais, as comunidades locais e os atores sociais envolvidos guardam muita insatisfação em relação ao processo que deu origem à criação do PARNA, o que alimenta receio de serem obrigados a deixar a região. Esses moradores, agricultores, madeireiros, pecuaristas, garimpeiros, donas de casa e pescadores sentem-se ameaçados pelos grileiros de terra e pelo próprio Estado²⁹.

No contexto de manejo do solo em razão do desmatamento, foram identificadas na região do PARNA 6 pistas de pouso³⁰. 79,39% do desmatamento ocorreu até o final de 2005, antes da criação da Unidade de Conservação³¹. A área, contudo, continua sofrendo ações de desmatamento. Entre 2009 e 2012 houve uma redução dos níveis anuais, que voltaram a se elevar entre 2013 e 2016³². Em 2018 houve novamente uma elevação no nível de desmatamento³³. Além disso, existem 20 garimpos na UC que exploram especialmente dois minerais: ouro e cassiterita³⁴.

Ainda há pouca infraestrutura, escassos funcionários e quase nenhuma expectativa quanto à implementação do Plano de Manejo, o qual poderá trazer diretrizes para a visitação na UC. As notícias de desmatamento nessa região são assustadoras e demonstram a falta de fiscalização. Verifica-se, também, a falta de apoio da população que vive nos arredores do parque com relação a sua efetivação.

²⁸ WIKIPARQUES. Parque Nacional do Jamanxim. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Jamanxim. Acesso em: 01 dez. 2019.

²⁹ Idem.

³⁰ Idem.

³¹ Idem.

³² ICMBIO. Painel Dinâmico de Informações. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 01 dez. 2019. Ver também: ALVES, Maria Salete; et al. *Análises do Desmatamento nas Unidades de Conservação da Categoria de Proteção Integral da Amazônia Legal*. Anais XIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Florianópolis, Brasil, 21-26 abril 2007, INPE, p. 6581-6583.

³³ INPE. PRODES Amazônia. Disponível em: http://www.inpe.br/noticias/busca_noticias_res.php?assunto=%E1rea+desmatada&cbo_an_o=SelecAno&cbo_mes=SelecMes&teste=Ok. Acesso em: 01 dez 2019.

³⁴ WIKIPARQUES. Parque Nacional do Jamanxim. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Jamanxim. Acesso em: 01 jul. 2020.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Maria Salete; et al. *Análises do Desmatamento nas Unidades de Conservação da Categoria de Proteção Integral da Amazônia Legal*. Anais XIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Florianópolis, Brasil, 21-26 abril 2007, INPE, p. 6581-6583.
- BRASIL. *Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006*. Cria o Parque Nacional do Jamanxim, localizado nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10772.htm. Acesso em: 01 dez 2019.
- BRASIL. *Lei n° 13.452, de 19 de junho de 2017*. Altera os limites do Parque Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental Rio Branco. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Lei/L13452.htm. Acesso em: 01 jul. 2020.
- BRASIL. *Portaria ICMBio n° 258, de 17 de abril de 2017*, DOU Seção I, 18/04/2017. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2551_20170418_174609.pdf. Acesso em: 01 dez 2019.
- BRASIL. *Portaria ICMBio n° 17, de 13 de janeiro de 2017*, DOU, Seção I, 19/01/2017, p. 51. Disponível em: < https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2466_20170119_080846.pdf >. Acesso em: 01 dez 2019.
- BRASIL. PLANO DE MANEJO FLONA JAMANXIM. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/flona_jamanxim.pdf. Acesso em: 01 dez 2019.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4717, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-031 DIVULG 14-02-2019 PUBLIC 15-02-2019. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4197770>. Acesso em: 15 jul. 2020.
- BUSS, Gerson et al. Primatas do Parque Nacional do Jamanxim/PA: riqueza, distribuição e ameaças. Pesquisa e Conservação de Primatas em Áreas Protegidas da Amazônia. *Biodiversidade Brasileira*, n. 7, v. 2, p. 34-46, 2017. Brasília: ICMBIO. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/revistaeletronica/index.php/BioBR/article/view/719/552>. Acesso em: 16 jul. 2020.

ICMBIO. PARNA do Jamanxim. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1979-PARNA-do-jamanxim>. Acesso em: 01 dez. 2019.

ICMBIO. Painel Dinâmico de Informações. Disponível em:
http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true >. Acesso em: 01 dez. 2019.

ICMBIO. RELATÓRIO DE GESTÃO DO ICMBIO de 2017. Disponível em:
http://www.icmbio.gov.br/acessoainformacao/images/stories/relatorio_gestao/Relatorio_de_Gestao-2017.pdf. Acesso em 30 jun. 2020.

ISA. Parque Nacional do Jamanxim. Disponível em:
<https://uc.socioambiental.org/uc/3318>. Acesso em: 01 jul. 2020. Foto de Daniel Paranyba.

INPE. PRODES Amazônia. Disponível em:
http://www.inpe.br/noticias/busca_noticias_res.php?assunto=%E1rea+desmatada&bo_ano=SelecAno&cbo_mes=SelecMes&teste=Ok. Acesso em: 01 dez 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MPF recomenda que projeto Ferrogrão respeite área do PARNA do Jamanxim (PA) conforme jurisprudência do STF. Notícia de 12/09/2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-recomenda-que-projeto-ferrograo-respeite-area-do-PARNA-do-jamanxim-pa-conforme-jurisprudencia-do-stf> . Acesso em: 30 jun. 2020.

SENADO FEDERAL. Limites que foram alterados para adequar o PARNA à passagem da ferrovia Ferrogrão (EF-170), paralela à BR-163, que liga o Centro-Oeste ao norte do Pará. Disponível em: <
<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/06/20/reducao-da-area-da-floresta-nacional-do-jamanxim-e-vetada> >. Acesso em: 30 nov. 2019.

TAVARES, Paulo Amador et al. Clima, Antropização e Análise de Focos de Calor em Unidades de Conservação de Proteção Integral na Amazônia Brasileira. In. *Anais do XIX Simpósio Brasileiro de Monitoramento Remoto*. Santos: INPE, 2019. Disponível em:
https://www.researchgate.net/profile/Paulo_Tavares14/publication/332786138_Clima_Antropizacao_e_Analise_de_Focos_de_Calor_em_Unidades_de_Conservacao_de_Protecao_Integral_na_Amazonia_Brasileira/links/5cc9aa344585156cd7c007cc/Clima-Antropizacao-e-Analise-de-Focos-de-Calor-em-Unidades-de-Conservacao-de-Protacao-Integral-na-Amazonia-Brasileira.pdf. Acesso em; 16 jul. 2020.

WIKIPARQUES. Disponível em:
http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Jamanxim. Acesso em: 01 dez 2019.

9 PARQUE NACIONAL DO JAÚ

Carolina Flavia Freitas de Alvarenga Nogueira¹

O Parque Nacional do Jaú está localizado nos municípios de Barcelos (ao norte) e Novo Airão (ao sul), ambos no Estado do Amazonas. Criado pelo Decreto nº 85.200, de 24 de setembro de 1980², na Bacia do Rio Jaú, está a aproximadamente 200 km ao noroeste de Manaus³. Protege uma das maiores extensões de florestas tropicais úmidas contínuas do mundo e seu bioma predominante é o Amazônico⁴.

O objetivo do PARNA é preservar os “ecossistemas naturais englobados contra quaisquer alterações que os desvirtuem, destinando-se a fins científicos, culturais, educativos e recreativos”⁵. Com uma área total de 2.272.000 hectares⁶ é considerada uma das unidades de conservação mais vastas do Brasil, a única que protege totalmente a bacia de um rio extenso (cerca de 450 km) e volumoso – o rio Jaú, preservando o ecossistema de águas pretas⁷.

¹ Mestre em Direito e Políticas Públicas do UniCEUB DF. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub. Pós-graduada em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público IDP. Bacharel em Ciências Jurídicas pelo UniCEUB. Advogada nos Correios.

² BRASIL. *Decreto nº 85.200, de 24 de setembro de 1980*. Cria, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional do Jaú. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_jau.pdf. Acesso em: 02 jul. 2020.

³ PPBio – Programa de Pesquisa em Biodiversidade. *PARNA Jaú*. Disponível em: <https://ppbio.inpa.gov.br/sitios/jau>. Acesso em: 02 dez. 2019. O nome da unidade de conservação é uma homenagem a um dos maiores peixes brasileiros, o Jaú (do tupi, ya’ú).

⁴ ICMBIO. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/189-parque-nacional-do-jau>. Acesso em: 02 dez. 2019.

⁵ Cf. art. 2º do Decreto nº 85.200, de 24 de setembro de 1980.

⁶ BRASIL. *Decreto nº 85.200, de 24 de setembro de 1980*. Cria, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional do Jaú. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_jau.pdf. Acesso em: 02 jul. 2020.

⁷ ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3569>. Acesso em: 02 dez. 2019.

As espécies protegidas são⁸: gato-do-mato, boto-cor-de-rosa, gavião-real, cachorro-vinagre, gato-maracujá, onça-pintada, onça-parda, jaguarundi, ariranha, tatu-canastra, choquinho-do tapajós, anta, tamanduá-bandeira, macaco-aranha, macaco-aranha-de-cara-preta, macaco-barrigudo, e peixe-boi-da-Amazônia⁹. Já nas espécies ameaçadas de extinção enquadram-se: o maracujá-peludo, a onça-pintada, ariranha e o peixe-boi-da Amazônia¹⁰.

Figura 1 - Cachoeira do Itaubaal



Fonte: ICMBio¹¹.

⁸ ICMBIO. *PARNA do Jaú*. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 02 jul. 2020.

⁸ ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3569>. Acesso em: 02 dez. 2019.

⁹ ICMBIO. *Painel Dinâmico de Informações*. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 02 jul. 2020. Foto: Josângela da Silva Jesus.

¹⁰ ICMBIO. *PARNA do Jaú*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/porta1/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1980-PARNA-do-jau>. Acesso em 02 dez. 2019.

¹¹ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/porta1/visita1/unidades-abertas-a-visita1/189-parque-nacional-do-jau>. Acesso em: 03 dez. 2019.

Não houve estabelecimento da zona de amortecimento, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 9.985/2000 – Lei do SNUC¹². No entanto, o Plano de Manejo elaborado no ano 2000 determina que a zona de transição abrange as bacias de drenagem do rio Unini, do rio Carabinani e um pequeno trecho do rio Negro, totalizando 2.500,000 hectares¹³.

Os estudos dessa unidade de conservação surgiram na década de 1970, momento em que houve a constituição de um Comitê Intergovernamental Técnico para Proteção junto ao programa de pós-graduação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Num primeiro momento, foi impulsionada a criação de uma Reserva Biológica. Todavia, em virtude da natureza restritiva das REBIOS à visitação pública, a área foi convertida em Parque Nacional. Essa UC foi reconhecida, mais tarde, como Sítio do Patrimônio Mundial Natural e Reserva da Biosfera pela UNESCO¹⁴.

O Plano de Manejo do PARNA do Jaú foi aprovado por meio da Portaria/IBAMA nº 163, de 24 de dezembro de 2002¹⁵. Descrito como documento preliminar, data de 1998, apesar da portaria ser de 2002¹⁶. O PARNA “faz parte do Corredor Central da Amazônia e do Mosaico de Áreas Protegidas do Baixo Rio Negro¹⁷, sendo uma das reservas mais representativas da flora e da fauna das bacias de águas pretas”¹⁸.

Havia uma previsão para que a nova revisão do Plano de Manejo ocorresse em junho de 2017, com auxílio do ICMBio, da Universidade Federal do Amazonas –

¹² BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 6 dez. 2019.

¹³ ICMBIO. *Plano de Manejo do Parque Nacional do Jaú*. Versão 8. Manaus 5/98, p. 69. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_jau_pm.pdf. Acesso em: 02 dez. 2019.

¹⁴ ISA. Parque Nacional do Jaú. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3569>. Acesso em: 02 dez. 2019.

¹⁵ ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Portaria nº 163/2002. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1585_20140813_154346.pdf. Acesso em: 03 dez. 2019.

¹⁶ ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3569>. Acesso em 02 dez 2019.

¹⁷ Idem.

¹⁸ Ibidem.

UFAM, do Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ, da Fundação Vitória Amazônica –FVA, da WWF-Brasil e de representantes comunitários do PARNA¹⁹. No entanto, ainda não ocorreu.

O Mosaico de Áreas Protegidas do Baixo Rio Negro foi criado em 2010 submetido pelo Instituto de Pesquisas Ecológicas ao Edital nº 01/2005 do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA e engloba onze unidades de conservação. Surgiu no âmbito do projeto Corredores Ecológicos²⁰. A elaboração dessa complexa conjuntura contribui para ações integradas em diversas das áreas protegidas, facilitam os processos de concertação, comunicação, interação e gestão de projetos de desenvolvimento territorial, bem como de conservação ambiental. Exige também ações de conservação em escala da paisagem, tendo em vista que esta é fruto da interação entre a sociedade e o ambiente²¹.

Por meio da Portaria ICMBIO nº 14, de 18 de março de 2008²² foi criado o Conselho Consultivo do PARNA do Jaú, com a finalidade de contribuir para ações voltadas não só à efetiva implantação e à implementação do Plano de Manejo dessa Unidade de Conservação, mas também ao cumprimento de seus objetivos originários. Por meio da Portaria ICMBIO n. 20, de 10 de março de 2010²³, houve modificação na composição do Conselho Consultivo do PARNA e, em 05 de

¹⁹ RT. Desafios do Parque Nacional do Jaú são debatidos em evento para revisão de plano de manejo. Rede Tiradentes de Rádio e Televisão. Notícia de 25/10/2016. Disponível em: <https://www.redetiradentes.com.br/desafios-parque-nacional-jau-sao-debatidos-em-evento-para-revisao-de-plano-de-manejo/>. Acesso em: 03 dez. 2019.

²⁰ MMA. Corredores Ecológicos, Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/programas-e-projetos/projeto-corredores-ecologicos>. Acesso em: 02 dez. 2019.

²¹ ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/territ%C3%B3rio/depoimento-o-mosaico-do-baixo-rio-negro>. Acesso em: 03 dez 2019.

²² ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Portaria ICMBio nº14/2008. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3569>. Acesso em: 03 dez 2019.

²³ ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Portaria ICMBio nº 20/2010. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/366_20100913_155523.pdf. Acesso em: 03 dez. 2019.

setembro de 2013, houve novamente a modificação na composição do Conselho, nos termos da Portaria ICMBIO n. 225, de 05 de setembro de 2013²⁴.

Assim, esse Conselho Consultivo é presidido pelo chefe ou responsável institucional do PARNA e é composto tanto por representantes da administração pública²⁵ quanto por segmentos da sociedade civil²⁶, conformando-se estes em maior número. As reuniões ocorrem com pouca frequência, em geral uma por ano. Três reuniões importantes ocorreram: a 14ª Reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Jaú, em 30/11/2010, a 19ª Reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Jaú de 26 a 29/11/2012 e uma em dezembro de 2013 para iniciar o segundo ciclo do SISUC²⁷.

Com relação à equipe de gestão, a unidade tem 5 analistas ambientais e 1 técnico administrativo²⁸. Em 2016, foram contabilizados 1131 visitantes²⁹. Nos dois municípios que abarcam o PARNA há alojamentos, restaurantes e lanchonetes que atendem à população local e eventuais visitantes. O acesso ao parque se dá por via fluvial ou área. Apesar de não ser cobrada taxa de entrada atualmente, é necessária uma autorização de entrada, por meio de preenchimento de formulário, que pode ser

²⁴ ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Portaria ICMBio nº 225/2013. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1361_20130909_104524.pdf. Acesso em: 03 dez. 2019.

²⁵ A Administração Pública é representada pelos seguintes órgãos: ICMBIO, Superintendência Regional no Amazonas (SR-15) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto de Terras da Amazônia - ITEAM, Centro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas - SDS/AM, Empresa Estadual de Turismo – Amazonastur e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES da prefeitura Municipal de Novo Airão.

²⁶ Sociedade Civil: Fundação Vitória Amazônica – FVA, Associação dos Moradores do Rio Unini - AMORU, Associação Indígena de Barcelos – ASIBA, Associação dos Operadores de Barco de Turismo do Amazonas – AOBT, Rede de Organização de Novo Airão-Maquira – RONA, Comunidade do Pataú do Jaú, Comunidade do Lázaro, Comunidade do Tambor, Comunidade Lago das Pedras, Comunidade Terra Nova, Comunidade do Tapiira, Comunidade Manapana, Comunidade Lago das Pombas, Comunidade Floresta, Comunidade Vista Alegre, Comunidade Vila Nunes, Comunidade Pataú.

²⁷ SISUC. Disponível em: <https://blogdosisuc.socioambiental.org/node/404.html>. Acesso em: 03 dez 2019.

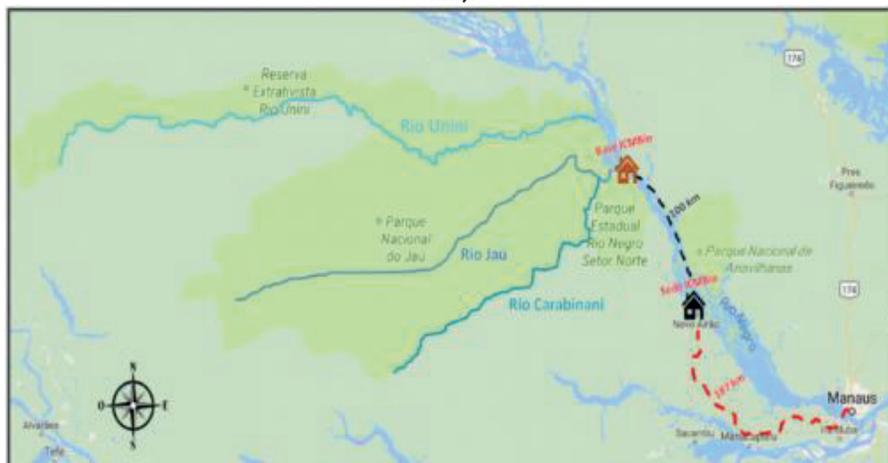
²⁸ ICMBio. *Painel Dinâmico de Informações*. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 02 jul. 2020.

²⁹ Idem.

realizado por e-mail (PARNAjau@icmbio.gov.br) ou diretamente no escritório do parque.³⁰

³⁰ ICMBIO. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/idades-abertas-a-visitacao/189-parque-nacional-do-jau> . Acesso em: 03 dez. 2019.

Figura 3 - Mapa do Parque Nacional do Jaú, ilustrando os rios que limitam o parque e as distâncias da Sede (Novo Airão/AM) para a Base (100km) e de Manaus para a Sede (187 km).



Fonte: ICMBio³¹.

A melhor forma de conhecer a região é percorrer os cursos d'água em uma voadeira. Ao longo dos rios Jaú, Carabinani e Unini, o visitante pode observar bandos de araras e papagaios sobrevoando a floresta de igapós. Na parte mais calma, orquídeas floridas refletem sua delicada forma nas águas escuras. Extensas praias de areia clara formam-se no rio Negro - entre novembro e janeiro -, nas proximidades da foz do rio Jaú³².

Os maiores atrativos do PARNA são as árvores grandiosas (sumaúma ou samaúma, macucus e macacarecuias), o banho e a contemplação da natureza nos rios Carabinani e Jaú, nas praias do Rio Negro, dos Rios Espelhados, a canoagem e outras atividades esportivas em água, as trilhas terrestres, as trilhas aquáticas/excursões de canoas, as observações de aves (birdwatching), a observação dos petróglifos e a observação noturna³³.

Com relação ao trabalho das ONGs, há a Comissão Pastoral da Terra (CPT-AM) e a ONG Fundação Vitória Amazônica. Esta tem um acordo de cooperação

³¹ Idem.

³² ICMBIO. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/189-parque-nacional-do-jau>. Acesso em: 03 dez. 2019.

³³ Idem.

técnica com o IBAMA e realiza um trabalho dirigido à conservação da integridade biológica e da sociodiversidade do parque³⁴. Há, ainda, pesquisas que atestam o interesse em plantas medicinais da unidade³⁵.

Pesquisas científicas são autorizadas na UC, sendo a região bastante procurada por pesquisadores. Entre 1990 e 2014, 196 publicações técnico-científicas foram produzidas a respeito do PARNA. De 2007 a 2016, 160 licenças foram emitidas pelo Sisbio para realização de pesquisas, sendo que 58% delas tratou da biodiversidade local. Apesar dos números relativos à pesquisa científica, ainda há muitas espécies desconhecidas dentro do PARNA com relação à flora e à fauna, inclusive dentro dos rios³⁶.

No que tange à situação fundiária, sabe-se que há muitas famílias residentes, no território, dentre estas, populações tradicionais e quilombolas³⁷. O IBAMA tentou, em 1989, realizar o pagamento de indenizações às famílias residentes na área, mas os moradores recusaram. Assim, foi apresentado pelo INCRA o Projeto de Assentamento Pacatuba³⁸. A Comissão Pastoral da Terra (CPT-AM) tem o intuito de

³⁴ ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3569>. Acesso em: 03 dez 2019.

³⁵ RODRIGUES, Eliana; DUARTE-ALMEIDA, Joaquim M.; PIRES, Júlia Movilla. Perfil farmacológico e fitoquímico de plantas indicadas pelos caboclos do Parque Nacional do Jaú (AM) como potenciais analgésicas: parte I. *Rev. bras. farmacogn.*, Curitiba, v. 20, n. 6, p. 981-991, Dec. 2010. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-695X2010000600026&lng=en&nrm=iso. access on 10 Mar. 2020. Epub July 16, 2010. <https://doi.org/10.1590/S0102-695X2010005000008>.

³⁶ DANTAS, Jorge Eduardo. “O Parque Nacional do Jaú se consolidou como um lugar privilegiado para a realização de pesquisas”, diz cientista. WWF Brasil. Notícia de 27/10/2016. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?54742>. Acesso em: 02 jul 2020.

³⁷ ICMBio. Parque Nacional do Jaú. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 02 dez 2019. Sobre o tema, ver: MENEGALDO, Luciana Raffi; PEREIRA, Henrique dos Santos; FERREIRA, Aldenor da Silva. Interações socioculturais com a fauna silvestre em uma unidade de conservação na Amazônia: relações de gênero e geração. *Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciênc. hum.*, Belém, v. 8, n. 1, p. 129-151, Apr. 2013. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222013000100008&lng=en&nrm=iso. access on 10 Mar. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1981-81222013000100008>.

³⁸ ICMBio. Plano de Manejo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_jau_pm.pdf. Acesso em: 02 dez 2019.

orientar as famílias, em conjunto com a ONG Fundação Vitória Amazônica e com o Conselho Nacional dos Seringueiros³⁹.

Além disso, foram celebrados termos de compromisso entre o ICMBio e cada um dos moradores da região, totalizando 100, com objetivo de ajustar obrigações entre as partes e estabelecer condições de uso e manejo das áreas e recursos naturais dentro do PARNA⁴⁰.

Conclui-se que o PARNA do Jaú necessita ter o plano de manejo atualizado. Além disso, o mapeamento completo da biodiversidade da UC, a qual abriga uma área muito extensa, ainda depende de novas pesquisas. Como na maioria dos parques, faz-se imprescindível maior fiscalização para controlar as ameaças existentes: pesca e caça comerciais, retirada de madeira e visitação inadequada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto n° 85.200, de 24 de setembro de 1980*. Cria, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional do Jaú. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_jau.pdf. Acesso em: 02 jul. 2020.

BRASIL. *Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 6 dez. 2019.

DANTAS, Jorge Eduardo. “O Parque Nacional do Jaú se consolidou como um lugar privilegiado para a realização de pesquisas”, diz cientista. WWF Brasil. Notícia de 27/10/2016. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?54742>. Acesso em: 02 jul 2020.

ICMBIO. *Painel Dinâmico de Informações*. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 02 jul. 2020. Foto: Josângela da Silva Jesus

³⁹ ISA. Parque Nacional do Jaú. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3569>. Acesso em: 03 dez. 2019.

⁴⁰ ISA. Parque Nacional do Jaú. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1492_20140606_161501.pdf. Acesso em: 03 dez. 2019.

ICMBIO. *Plano de Manejo do Parque Nacional do Jaú*. Versão 8. Manaus 5/98, p. 69. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_jau_pm.pdf. Acesso em: 02 dez. 2019.

ICMBIO. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/189-parque-nacional-do-jau>. Acesso em: 02 dez. 2019.

ICMBIO. *PARNA do Jaú*. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 02 jul. 2020.

ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3569>. Acesso em: 03 dez 2019.

ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Portaria ICMBio nº 20/2010. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/366_20100913_155523.pdf. Acesso em: 03 dez. 2019.

ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Portaria ICMBio nº 225/2013. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1361_20130909_104524.pdf. Acesso em: 03 dez. 2019.

ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Portaria ICMBio nº14/2008. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/3569>. Acesso em: 03 dez. 2019.

ISA. *Parque Nacional do Jaú*. Portaria nº 163/2002. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1585_20140813_154346.pdf. Acesso em: 03 dez. 2019.

MMA. *Corredores Ecológicos*, Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/programas-e-projetos/projeto-corredores-ecologicos>. Acesso em: 02 dez. 2019.

MENEGALDO, Luciana Raffi; PEREIRA, Henrique dos Santos; FERREIRA, Aldenor da Silva. Interações socioculturais com a fauna silvestre em uma unidade de conservação na Amazônia: relações de gênero e geração. *Bol. Mus. Para. Emilio Goeldi. Ciênc. hum.*, Belém, v. 8, n. 1, p. 129-151, Apr. 2013. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222013000100008&lng=en&nrm=iso. access on 10 Mar. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1981-81222013000100008>.

PPBio – Programa de Pesquisa em Biodiversidade. *PARNA Jaú*. Disponível em: <https://ppbio.inpa.gov.br/sitios/jau>. Acesso em: 02 dez. 2019. O nome da unidade de conservação é uma homenagem a um dos maiores peixes brasileiros, o Jaú (do tupi, ya'ú).

RODRIGUES, Eliana; DUARTE-ALMEIDA, Joaquim M.; PIRES, Júlia Movilla. Perfil farmacológico e fitoquímico de plantas indicadas pelos caboclos do Parque Nacional do Jaú (AM) como potenciais analgésicas: parte I. *Rev. bras. farmacogn.*, Curitiba, v. 20, n. 6, p. 981-991, Dec. 2010. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-695X2010000600026&lng=en&nrm=iso. access on 10 Mar. 2020. Epub July 16, 2010. <https://doi.org/10.1590/S0102-695X2010005000008>.

RT. Desafios do Parque Nacional do Jaú são debatidos em evento para revisão de plano de manejo. Rede Tiradentes de Rádio e Televisão. Notícia de 25/10/2016. Disponível em: <https://www.redetiradentes.com.br/desafios-parque-nacional-jau-sao-debatidos-em-evento-para-revisao-de-plano-de-manejo/>. Acesso em: 03 dez. 2019.

SISUC. Disponível em: <https://blogdosisuc.socioambiental.org/node/404.html>. Acesso em: 03 dez 2019.

10 PARQUE NACIONAL MAPINGUARI

Carolina Flavia Freitas de Alvarenga Nogueira¹

O Parque Nacional Matinguari foi criado pelo Decreto s/nº, de 05 de junho de 2008, com área aproximada de 1.572.422 hectares², precedido de audiência pública³ no Estado do Amazonas, nos municípios de Canutama e Lábrea⁴. Os limites do PARNA foram ampliados pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010⁵, passando ele a integrar parte do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho.

¹ Mestre em Direito e Políticas Públicas do UniCEUB DF. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub. Pós-graduada em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público IDP. Bacharel em Ciências Jurídicas pelo UniCEUB. Advogada nos Correios.

² BRASIL. *Decreto s/n, de 05 de junho de 2008*. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional Matinguari, nos Municípios de Canutama e Lábrea, no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11612.htm. Acesso em: 18 jul. 2020.

³ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Matinguari/AM, Cláudia Barbosa de Lima Sacramento, encaminhado por e-mail em 15 de agosto de 2017.

⁴ BRASIL. *Decreto s/n, de 05 de junho de 2008*. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional Matinguari, nos Municípios de Canutama e Lábrea, no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11612.htm. Acesso em: 18 jul. 2020.

⁵ BRASIL. *Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010*. Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nos 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei no 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nos 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10

Em 2012, por meio da Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012⁶, os limites da unidade de conservação foram redefinidos, após serem discutidos em audiência pública da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional⁷, com a exclusão de áreas a serem inundadas pelo lago da barragem das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio e de três polígonos sobrepostos à área destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau⁸. Com uma área total de aproximadamente 1.777.000,0 hectares⁹, o PARNA contribui para a proteção do bioma da Amazônia¹⁰.

de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12249.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

⁶ BRASIL. *Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012*. Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12678.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

⁷ WIKIPARQUES. Parque Nacional Mapinguari. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Mapinguari#Problemas_e_amea.C3.A7as.. Acesso em: 18 jul. 2020.

⁸ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional Mapinguari. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1633>. Acesso em: 18 jul. 2020.

⁹ ICMBIO. Painel Dinâmico de Informações. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 18 jul. 2020.

¹⁰ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4717, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-031 DIVULG 14-02-2019 PUBLIC 15-02-2019. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4197770>.

Acesso em: 15 jul. 2020. Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA PROVISÓRIA N. 558/2012. CONVERSÃO NA LEI N. 12.678/2012. INÉPCIA DA INICIAL E PREJUÍZO DA AÇÃO QUANTO AOS ARTS. 6º E 11 DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 558/2012 E AO ART. 20 DA LEI N. 12.678/2012. POSSIBILIDADE DE EXAME DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS PARA O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA EXTRAORDINÁRIA NORMATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO POR MEDIDA PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. CONFIGURADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE RETROCESSO SOCIOAMBIENTAL. AÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESSA PARTE, JULGADA PROCEDENTE, SEM PRONÚNCIA DE NULIDADE. 1. Este Supremo Tribunal manifestou-se pela possibilidade e análise dos requisitos constitucionais para a edição de medida provisória após a sua conversão em lei. 2. A jurisprudência deste Supremo Tribunal admite, em caráter excepcional, a declaração de inconstitucionalidade de medida provisória quando se comprove abuso da competência normativa do Chefe do Executivo, pela ausência dos requisitos constitucionais de

Seu objetivo é preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, com destaque para importantes regiões de savana do interflúvio Purus-Madeira, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico¹¹.

Figura 1 - PARNA Mapinguari



Fonte: ICMBio¹².

relevância e urgência. Na espécie, na exposição de motivos da medida provisória não se demonstrou, de forma suficiente, os requisitos constitucionais de urgência do caso. 3. As medidas provisórias não podem veicular norma que altere espaços territoriais especialmente protegidos, sob pena de ofensa ao art. 225, inc. III, da Constituição da República. 4. As alterações promovidas pela Lei n. 12.678/2012 importaram diminuição da proteção dos ecossistemas abrangidos pelas unidades de conservação por ela atingidas, acarretando ofensa ao princípio da proibição de retrocesso socioambiental, pois atingiram o núcleo essencial do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado previsto no art. 225 da Constituição da República. 5. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, nessa parte, julgada procedente, sem pronúncia de nulidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4717. Disponível em: < <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4197770>>. Acesso em: 18 out 2019.

¹¹ Cf. art. 1º do Decreto s/n, de 05 julho de 2008. Cf. BRASIL. *Decreto s/n, de 05 de junho de 2008*. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional Mapinguari, nos Municípios de Canutama e Lábrea, no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11612.htm. Acesso em: 18 jul. 2020.

¹² ICMBIO. PARNA Mapinguari. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas->

Uma faixa de dez quilômetros em projeção horizontal, a partir do seu perímetro foi estabelecida como limite da zona de amortecimento do PARNA, nos termos do artigo 3º, do Decreto s/n. A chefe do PARNA ressalta que essa área está sendo recomendada no projeto de Plano de Manejo, o que deve atender todas as licenças que as atividades desenvolvidas exigem¹³.

O Plano de Manejo foi publicado e aprovado em 28/12/2018, por meio da Portaria 1160, de 28/12/2018¹⁴. O documento foi dividido em duas partes: “Volume I – Diagnóstico” e “Volume II – Planejamento”. No Volume I, enfatizou-se os serviços ecossistêmicos considerados aqueles serviços básicos que beneficiam a população tais como: “disponibilidade de alimentos, remédios naturais, fibras, combustíveis, água, oxigênio, a garantia do bom funcionamento dos processos naturais como o controle do clima, a purificação da água, os ciclos de chuva e o equilíbrio climático”¹⁵.

Por sua vez, no âmbito do Volume II, destacam-se as cinco estratégias que foram priorizadas para o alcance mais efetivo dos objetivos estabelecidos em relação aos alvos de conservação: 1) implementar estratégias de fiscalização utilizando recursos de inteligência e decisões estratégicas visando otimizar os resultados; 2) estimular e executar alternativas de renda para comunidades chave em relação às ameaças prioritárias; 3) implementar um programa de divulgação e sensibilização ambiental do PARNA; 4) garantir a execução de condicionantes adequadas e

brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1989-PARNA-mapinguari>. Acesso em: 25 jul. 2020.

¹³ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Matinguari/AM, Cláudia Barbosa de Lima Sacramento, encaminhado por e-mail em 15 de agosto de 2017.

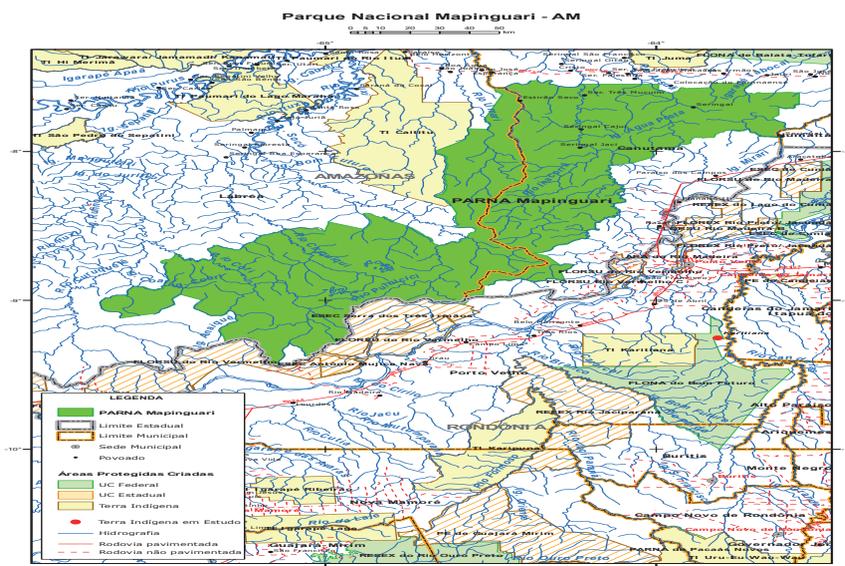
¹⁴ ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 1.160/2018*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Matinguari, localizado nos Estados do Amazonas e Rondônia. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_mapinguari.pdf. Acesso em: 21 jul. 2020.

¹⁵ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Matinguari RO/AM. Volume I – Diagnóstico, p. 185 e 186 Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/plano_manejo_PARNA_mapinguari_volume_I_Diagnostico.pdf. Acesso em: 22 jul. 2020.

monitorar a operação das UHE que afetam diretamente o PARNA e 5) manejo do fogo, para manutenção dos enclaves do Cerrado¹⁶.

¹⁶ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Mapinguari RO/AM. Volume II – Planejamento, p. 13–28. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/plano_manejo_PARNA_mapinguari_volume_II_Planejamento.pdf. Acesso em: 22 jul. 2020.

Figura 2 - Mapa do PARNA Matinguari



Fonte: MMA¹⁷.

Foram registradas noventa e cinco espécies de peixes no PARNA, das quais oito constam na lista de espécies ameaçadas de extinção. Na categoria sobrepesca (rio Coti): curimba *Prochilodus nigricans*¹⁸. Na categoria em perigo: macaco-barrigudo (*Iagothrix cana cana*)¹⁹. As espécies do gênero *Rivulus* estão na categoria de vulneráveis, devido a mudanças na estrutura dos habitats onde vivem (rio Coti)²⁰.

Da mesma forma, as seis espécies da família Lebisianidade (*Copella nigrofasciata*, *Nannostomus digrammus*, *Nannostomus eques*, *Pyrrhulina cf. Beni*, *Pyrrhulina cf. brevis*, *Pyrrhulina cf. semifasciata* e *Pyrrhulina cf. australis*) estão

¹⁷ MMA. Mapa. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/ascom_boletins/_arquivos/06052008_PARNA_mappinguari_am.pdf. Acesso em: 31 jul. 2020.

¹⁸ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Matinguari RO/AM. Volume I – Diagnóstico, p. 77. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/plano_manejo_PARNA_matinguari_volume_I_Diagnostico.pdf. Acesso em: 22 jul. 2020.

¹⁹ ICMBIO. Pannel Dinâmico de Informações. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=panel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 18 jul. 2020.

²⁰ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional Matinguari. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1633>. Acesso em: 18 jul. 2020.

com status de quase ameaçadas, também por modificações ambientais drásticas em seus habitats (rio Coti, Açuã e Igarapé Anciquê)²¹. Além disso, foi identificada uma nova espécie de ave (*Cyanocorax hafferi*) que habita de forma endêmica os ambientes de transição entre os campos naturais e a Floresta Ombrófila²².

A equipe de gestão é composta por quatro servidores. A sede administrativa situa-se em uma sala do prédio do Sistema de Proteção da Amazônia/Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM/CENSIPAM, em Porto Velho. Tanto o quantitativo da equipe, quanto a estrutura, (embarcações e veículos) são insuficientes para se fazer a gestão territorial de aproximadamente 1.800.000 hectares²³.

Por meio da Portaria ICMBIO nº 166, de 08 de março de 2013²⁴, foi criado o Conselho Consultivo do Parque Nacional Matinguari com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade. Em seguida, a Portaria nº 01, de 03 de fevereiro de 2017 modificou a composição do Conselho Consultivo do PARNA de Matinguari nos estados do Amazonas e Rondônia (Processo n. 02119.010885/2016-29)²⁵.

Esse Conselho é presidido pelo chefe ou responsável institucional do Parque Nacional Matinguari e é composto por representantes do Poder Público²⁶ e dos

²¹ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Matinguari RO/AM. Volume I – Diagnóstico, p. 77. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/plano_manejo_PARNA_matinguari_volume_I_Diagnostico.pdf. Acesso em: 22 jul. 2020.

²² Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Matinguari/AM, Cláudia Barbosa de Lima Sacramento, encaminhado por e-mail em 15 de agosto de 2017.

²³ Idem.

²⁴ ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 166, de 8 de março de 2013*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Matinguari, localizado nos Estados do Amazonas e Rondônia. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_matinguari.pdf. Acesso em: 31 jul. 2020.

²⁵ ICMBIO. *Portaria nº 01, de 3 de fevereiro de 2017*. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional Matinguari nos estados do Amazonas e Rondônia (Processo nº 02119.010885/2016-29). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/138045443/dou-secao-1-21-02-2017-pg-51>. Acesso em: 31 jul. 2020.

²⁶ Os órgãos públicos representados são: órgãos públicos ambientais, dos três níveis da Federação; Órgãos do Poder Público de áreas afins, dos três níveis da Federação.

segmentos da sociedade civil²⁷. A portaria prevê expressamente que o Conselho deve observar critérios de paridade (artigo 1º, parágrafo 1º). As reuniões ordinárias acontecem uma vez ao ano; as extraordinárias sob demanda. Geralmente as discussões permeiam assuntos como plano de manejo da UC, as demandas de uso público, o acesso aos castanhais, a apresentação de prestação de contas, dentre outros²⁸.

O PARNA tem grande potencial para visitação e turismo, mas encontra-se oficialmente fechado²⁹. No entanto, visitantes são, eventualmente, recebidos³⁰. Não há infraestrutura, apenas uma guarita. A sede da UC fica dentro da unidade. Há um veículo de tração e uma pequena embarcação. A chefe da unidade explica que a visitação está sendo regulamentada pelo Plano de Manejo, o qual prevê, inclusive, um plano específico de uso público³¹.

Há pesquisas científicas no PARNA desde 2012. Foram realizados alguns inventários de mamíferos de grande porte, primatas e vegetação, bem como um trabalho envolvendo o conflito entre pecuaristas e felinos na zona de amortecimento da UC. O PARNA ingressou no Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) em 2015 e terá seu primeiro ciclo de gestão com recursos dessa política pública no biênio 2016/2017³². Destaca-se um estudo em andamento, autorizado pelo SISBIO, sobre as áreas de campo natural no sul amazônico, as quais incluem a região do PN Matinguari, que promove o levantamento das espécies endêmicas da região,

²⁷ Sociedade Civil são representados da seguinte forma: I- usuários do território de influência do PARNA: a) Setor Agricultura e Extensão Rural; b) Setor Agroextrativismo e Manejo Florestal; e c) Setor Povos Indígenas; II - COLEGIADOS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS: a) Setor Agricultura e Extensão Rural; b) Setor Recursos Minerais e Infraestrutura. III- INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: a) Setor Educação e Pesquisa

²⁸ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Matinguari/AM, Cláudia Barbosa de Lima Sacramento, encaminhado por e-mail em 15 de agosto de 2017.

²⁹ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional Matinguari. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1633>. Acesso em: 18 jul. 2020.

³⁰ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Matinguari/AM, Cláudia Barbosa de Lima Sacramento, encaminhado por e-mail em 15 de agosto de 2017.

³¹ Idem.

³² MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional Matinguari. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1633>. Acesso em: 18 jul. 2020.

conduzido por pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA)³³.

Um dos grandes problemas dessa UC é o desmatamento ilegal de madeira, na região, agravado pela falta de fiscalização³⁴ e pela pressão dessa classe extrativista. Além disso, há outras ameaças existentes no PARNA como incêndios, mineração de cassiterita, caça, conversão do uso do solo para pecuária, pesca, impactos da produção de energia elétrica por hidrelétrica e extração da castanha e do açaí³⁵.

Com relação à gestão do território, há residentes ilegais, mas houve um acordo entre eles e o ICMBio, determinando àqueles que residiam na região antes da criação do PARNA que permaneçam até que seus processos de regularização sejam finalizados. Cerca de doze processos já obtiveram decisão presidencial do ICMBIO. O diálogo com os moradores é construtivo e há parcerias que auxiliam em alternativas para esses residentes.³⁶ Ainda com relação à população da região, em 2018 foram confirmadas 19 posses com residentes, das quais 11 se localizam às margens dos rios Mucuim e Assuã, assim como da BR 230, afastadas, contudo, uma das outras³⁷.

O PARNA Mapinguari é relativamente recente (2008) e já teve sua área totalmente alterada duas vezes. É considerada uma das unidades de conservação que mais sofrem ações de desmatamento, o que demonstra a necessidade de uma fiscalização mais efetiva na região. A publicação do Plano de Manejo foi importante para o mapeamento das quase cem espécies existentes nesse território, com previsão de estratégias não apenas para mitigar a destruição dos *habitats*, mas também para

³³ Idem.

³⁴ WIKIPARQUES. Parque Nacional Mapinguari. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Mapinguari#Problemas_e_amea.C3.A7as.. Acesso em: 18 jul. 2020.

³⁵ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Mapinguari RO/AM. Volume I – Diagnóstico, p. 187 e 188. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/plano_manejo_PARNA_mapinguari_volume_I_Diagnostico.pdf. Acesso em: 22 jul. 2020.

³⁶ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Mapinguari/AM, Cláudia Barbosa de Lima Sacramento, encaminhado por e-mail em 15 de agosto de 2017.

³⁷ ICMBio. Plano de manejo, p. 32. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/plano_manejo_PARNA_mapinguari_volume_II_Planejamento.pdf>. Acesso em 22 nov 2019.

regularizar a situação dos residentes no local, com ênfase nas possibilidades de desenvolvimento de atividades sustentáveis como alternativas de renda e que proporcionem bem-estar para essas famílias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto s/n, de 05 de junho de 2008*. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional Mapinguari, nos Municípios de Canutama e Lábrea, no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11612.htm.

Acesso em: 18 jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010*. Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; [...]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112249.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012*. Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12678.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4717, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-031 DIVULG 14-02-2019 PUBLIC 15-02-2019. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4197770>. Acesso em: 15 jul. 2020.

ICMBIO. Painel Dinâmico de Informações. Disponível em:

http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 18 jul. 2020.

ICMBIO. PARNA Mapinguari. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1989-PARNA-mapinguari>>. Acesso em: 25 jul. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Mapinguari RO/AM. Volume I – Diagnóstico. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs->

planos-de-manejo/plano_manejo_PARNA_mapinguari_volume_I_Diagnostico.pdf. Acesso em: 22 jul. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Mapinguari RO/AM. Volume II – Planejamento. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/plano_manejo_PARNA_mapinguari_volume_II_Planejamento.pdf. Acesso em: 22 jul. 2020.

ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 166, de 8 de março de 2013*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado nos Estados do Amazonas e Rondônia. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_mapinguari.pdf. Acesso em: 31 jul. 2020.

ICMBIO. *Portaria nº 01, de 3 de fevereiro de 2017*. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional Mapinguari nos estados do Amazonas e Rondônia (Processo nº 02119.010885/2016-29). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/138045443/dou-secao-1-21-02-2017-pg-51>. Acesso em: 31 jul. 2020.

MMA. Mapa. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/ascom_boletins/_arquivos/06052008_PARNA_mapinguari_am.pdf. Acesso em: 31 jul. 2020.

MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional Mapinguari. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1633>. Acesso em: 18 jul. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional Mapinguari. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Mapinguari#Problemas_e_amea.C3.A7as.. Acesso em: 18 jul. 2020.

11 PARQUE NACIONAL MONTANHAS DO TUMUCUMAQUE

Jefferson Seidy Sonobe Hable¹

O Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (PNMT ou PARNA Montanhas do Tumucumaque) é o maior parque Nacional do Brasil e possui uma extensão superior à de países da Europa, como por exemplo, a Bélgica². Ademais, era considerada a maior Unidade de Conservação de Floresta Tropical³ até a criação da Estação Ecológica Grão-Pará em 2006⁴.

Figura 1 - Vista aérea do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque



Fonte: Viagem Hoje⁵.

¹ Acadêmico do Curso de Direito do UniCEUB e membro do grupo de pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB.

² MENEGASSI, Duda. **Os 5 maiores parques do país**. Wikiparques. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/os-5-maiores-parques-do-pais/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

³ RANDERSON, James. **World's largest tropical forest park created**. NewScientist. Disponível em: <https://www.newscientist.com/article/dn2712-worlds-largest-tropical-forest-park-created/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

⁴ INDEFLOBIO. **Estação Ecológica Grão-Pará**. Disponível em: <https://ideflorbio.pa.gov.br/unidades-de-conservacao/regiao-administrativa-calha-norte-iii/estacao-ecologica-grao-para/>. Acesso em 14 mar. 2020.

⁵ PLANTIER, Renato Duarte. **Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (Amapá)**. Foto *odtur.blogspot.com.es*. 2012. Disponível em: <https://viagemhoje.com/parque-nacional-montanhas-do-tumucumaque-amapa.html>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Figura 2 - Localização do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque



Fonte: MMA – ICMBio¹⁰.

Antes mesmo da sua criação, a localidade foi alvo de países europeus que tentaram ocupar a Amazônia e remonta à época de disputa entre portugueses e espanhóis, bem como à assinatura do Tratado de Tordesilhas, também tendo sido cenário para o movimento migratório de diversos povos indígenas. A área atual do PARNA (do lado brasileiro) e seu entorno foram refúgio para os Wayana e os Wajãpi. Para os primeiros, o nome Tumucumaque era utilizado somente pelos não-indígenas para se referirem a este local de serras¹¹.

O PARNA é uma UC fronteira e, por este motivo, não possui uma Zona de Amortecimento (ZA) inerente a todo o seu perímetro. Dessa forma, há 671 km de área excluída, correspondente ao limite com a Guiana Francesa e o Suriname, tendo, respectivamente, 611 km e 60 km. Os 1.250 km restantes fazem contato com diferentes áreas protegidas (UCs de proteção integral, uso sustentável e terras

¹⁰ GUIA GEOGRÁFICO AMAPÁ. **Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: <http://www.brasil-turismo.com/amapa/tumucumaque.htm>. Acesso em: 27 jul. 2020.

¹¹ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Tumucumaque**. p. 55. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_montanhas-do-tumucumaque.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.

indígenas)¹². No PNMT adotou-se um limite de 5 km como linha-base inicial. Sua Zona de Amortecimento estende-se ainda pelos municípios de Amapá (AP), Pracuúba (AP) e Ferreira Gomes (AP)¹³.

O bioma do PNMT é Amazônia e os ecossistemas que predominam na localidade são: a Floresta de Terra Firme ou Floresta Ombrófila Densa e suas variantes, a Floresta Ombrófila Densa Aluvial, a Floresta Ombrófila Densa Submontana. Além disto, são encontrados Tabocais e vegetação pioneira sob a influência fluvial¹⁴.

Há centenas de espécies da flora e da fauna que ainda precisam ser descobertas no PARNA, sendo sua biodiversidade rica e pouco estudada. Na área habitam a onça, a suçuarana, o caxiu, a arara, a marianinha, o jacu, o beija-flor (como o beija-flor brilho-de-fogo), o jupará e grandes pássaros frugívoros (como o anambé-militar, o pássaro-boi e o gainambé). Na localidade, estão situadas as nascentes de todos os principais rios do Estado do Amapá, destacando-se: Oiapoque, Jari e Araguari¹⁵.

Figura 3 - Jupará, animal típico de Tumucumaque



¹² Idem. p. 49-50.

¹³ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Tumucumaque**. p. 12. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_montanhas-do-tumucumaque.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.

¹⁴ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/4590?page=1>. Acesso em: 08 out. 2019.

¹⁵ WIKIPARQUES. **Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Montanhas_do_Tumucumaque. Acesso em: 14 mar. 2020.

Fonte: WWF-Brasil¹⁶.

Em 2010, a equipe de gestão do PARNA era composta por 05 analistas ambientais (sendo 02 engenheiros florestais e 03 biólogos) e 01 colaborador técnico-administrativo de nível médio, encarregados de toda a extensão territorial, sob a chefia do Sr. Christoph Bernhard Jaster. Além disto, contava com uma equipe de 08 vigilantes terceirizados e de uma servente, ambos lotados na sede principal, situada na Serra do Navio¹⁷. Em 2011 o total de colaboradores era apenas 11, sendo 02 efetivos e 09 terceirizados¹⁸.

O PARNA possui Plano de Manejo aprovado pela Portaria ICMBIO nº 28, de 11 de março de 2010¹⁹ e integra uma composição com 03 terras indígenas (Terra Indígena Wajãpi, Terra Indígena Parque do Tumucumaque e Terra Indígena Rio Paru D'Este), 06 UCs (PARNA Montanhas do Tumucumaque, FLONA do Amapá, RDS do Rio Iratapuru, FLOREST do Amapá, Parque Natural Municipal do Cancão, RESEX Beija-Flor Brilho de Fog). Demais disto, faz parte de uma área que supera 12,3 milhões de hectares, denominada Mosaico da Amazônia Oriental (também conhecido como Mosaico do Oeste do Amapá e Norte do Pará). O objetivo do mosaico é acompanhar as áreas protegidas com o apoio dos moradores da região²⁰. Não há sobreposição entre o PNMT e outras áreas protegidas²¹.

¹⁶ WWF. **Fauna no Parque Nacional de Tumucumaque**. Foto de Luciano Candisani. Disponível em: https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?32764. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁷ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Tumucumaque**. p. 187. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_montanhas-do-tumucumaque.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.

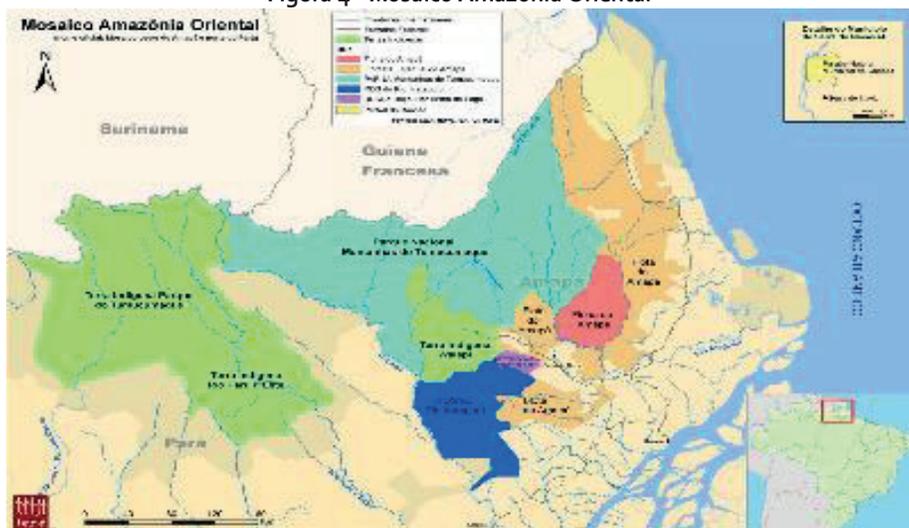
¹⁸ MMA. **Relatório Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=187>. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁹ ICMBIO. **Portaria nº 28, de 11 de março de 2010**. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_montanhas-do-tumucumaque.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.

²⁰ ICMBIO. **Mosaico da Amazônia Oriental reúne conselheiros**. 2017. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9352-laranjal-do-jari-recebe-conselheiros-do-mosaico-da-amazonia>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional de Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/3226?page=1>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Figura 4 - Mosaico Amazônia Oriental



Fonte: Mosaico da Amazônia Oriental²².

O PARNA possui Conselho Gestor constituído pela Portaria ICMBIO nº 182, de 31 de dezembro de 2002²³, cuja última renovação de composição ocorreu por meio da Portaria ICMBIO nº 84, de 28 de julho de 2014 (última atualização). Possui o total de 30 membros, sendo metade de representantes do Poder Público e a outra da Sociedade Civil²⁴.

Há participação de ONGs na gestão da UC, por exemplo: o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPÉ) e o Instituto Folclórico Artístico e Cultural

²² MOSAICO DA AMAZÔNIA ORIENTAL. **Mapa**. Disponível em: <https://mosaico.eco.br/infoteca/mapas/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

²³ ICMBIO. **Portaria nº 182, de 31 de dezembro de 2002**. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, órgão integrante da estrutura do Parque com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em regimento interno. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/porta1/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Tumucumaque%20Port%20182%2031%2012%202002.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁴ ICMBIO. **Portaria nº 84, de 28 de julho de 2014**. Renova e modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá. (Processo no 02070.001249/2014-48). Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/porta1/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/PARNA_montanhas_do_tumucumaque.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

Topazzia Pella (INFACTOPEL)²⁵. A última atividade noticiada do conselho ocorreu nos dias 05 e 06 de novembro de 2019, tendo sido realizada a 25ª Reunião Ordinária²⁶.

O PNMT é aberto à visitação e à pesquisa científica. Não é cobrado ingresso para a entrada, mas é necessário requerer uma autorização especial à equipe gestora do PARNA e agendar previamente, com disponibilidade durante todo o ano²⁷. O local conta com uma estrutura rudimentar, com cozinha e refeitório denominada Centro Rústico de Vivência (CRV)²⁸.

Por meio de parceria com a ONG Conservação Internacional do Brasil e com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA) foram implementadas pesquisas para levantamento da Biodiversidade do Estado. Além disto, a WWF é uma das doadoras do Programa ARPA (Áreas Protegidas da Amazônia), que é o mais importante instrumento financiador da UC²⁹.

Não há portaria de entrada com controle de visitantes e nem Centro de Visitantes, mas há alojamentos. Não é permitido acampar, porém é possível realizar

²⁵ BRASIL. **Portaria nº 84, de 28 de julho de 2014**. Renova e modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, 2014. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/PARNA_montanhas_do_tumucumaque.pdf. Acesso em: 14 mar. 2020.

²⁶ FACEBOOK. **Facebook do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: [https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=2628723257173459&id=273338069378668&_xts__\[0\]=68.ARD3kBb6_0SitJvcX11YZLLO-uM-5Y5fldbodf4f8Nm8pw1Gu4p2OmY-poSkOAn_0XE6AilQFHXY24F_vyfgmKhJM4ofFPWXtqwycV8Go3vCg3P4jI-1bj0IAgUXMDGbcSxW7Qee4wQjO-lnK1svNQqllbLCVwkV9bpt5F7Pec4JnJyQh9xnySUW2n3koIrIzbgmQ-irWSffgF4j-t1wYlc3btXAVQrD7Kp6Lbh54NXMFvTrm5_6OCkQLzoQaE-wthplBrrs-Pi9pcqFiwKM5wSEsvUvV6tbxfY9Q3_g6DB6Aeg7d8yix4abPmt_3_4btAbYY0dZL-RlyE3_1TdnKmfAA&_tn_=-R](https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=2628723257173459&id=273338069378668&_xts__[0]=68.ARD3kBb6_0SitJvcX11YZLLO-uM-5Y5fldbodf4f8Nm8pw1Gu4p2OmY-poSkOAn_0XE6AilQFHXY24F_vyfgmKhJM4ofFPWXtqwycV8Go3vCg3P4jI-1bj0IAgUXMDGbcSxW7Qee4wQjO-lnK1svNQqllbLCVwkV9bpt5F7Pec4JnJyQh9xnySUW2n3koIrIzbgmQ-irWSffgF4j-t1wYlc3btXAVQrD7Kp6Lbh54NXMFvTrm5_6OCkQLzoQaE-wthplBrrs-Pi9pcqFiwKM5wSEsvUvV6tbxfY9Q3_g6DB6Aeg7d8yix4abPmt_3_4btAbYY0dZL-RlyE3_1TdnKmfAA&_tn_=-R). Acesso em: 14 mar. 2020.

²⁷ WIKIPARQUES. **Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Montanhas_do_Tumucumaque. Acesso em: 14 mar. 2020.

²⁸ HILTONMC. **Tumucumaque, a floresta! Um sonho realizado!** Disponível em: <https://www.mochileiros.com/topic/32725-tumucumaque-a-floresta-um-sonho-realizado/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

²⁹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **ENTREVISTA EXCLUSIVA: Christoph Bernhard Jaster, chefe do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**. Unidades de Conservação no Brasil. 2005. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/17574>. Acesso em: 20 jul. 2020.

trilha e passeio de barco³⁰. Pedra Branca, Serra do Navio, Laranjal do Jarí, Oiapoque e Calçoene são as cidades de apoio turístico, sendo que, todas possuem meios de hospedagem e restaurantes³¹.

O PNMT integra a área protegida do Corredor da Biodiversidade do Amapá, com 10 milhões de km² percorrendo o Escudo das Guianas e a Amazônia. Neste corredor ecológico, as UCs e terras indígenas são gerenciadas em favor do fortalecimento da conectividade ecológica do planejamento integrado da utilização territorial³².

Figura 5 - Delimitação do Corredor Ecológico



Fonte: Parques e Corredores³³.

³⁰ MMA. **Relatório Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=187>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³¹ ECOVIAGEM. **Montanhas do Tumucumaque - AP/PA**. Disponível em <http://ecoviagem.com.br/brasil/amapa/parque-nacional/montanhas-do-tumucumaque/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

³² MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ. **Corredor da Biodiversidade do Amapá**. Disponível em: <https://mpap.mp.br/lista-tacs-caopambiental/tacs-caopambiental-2012?view=article&id=199:corredor-da-biodiversidade-do-amapa&catid=111>. Acesso em: 20 jul. 2020.

³³ PARQUES E CORREDORES. *Corredores da Biodiversidade e o perigo das queimadas*. Disponível em: <https://sites.google.com/site/parquesecorredores/corredores-biologicos/corredores-biologicos-e-queimadas>. Acesso em: 14 mar. 2020.

ECOVIAAGEM. **Montanhas do Tumucumaque - AP/PA**. Disponível em <http://ecoviagem.com.br/brasil/amapa/parque-nacional/montanhas-do-tumucumaque/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

FACEBOOK. **Facebook do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**.

Disponível em:

[https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=2628723257173459&id=273338069378668&xts\[0\]=68.ARD3kBb6_0SitJvcX11YZLLO-uM-5Y5fldbodf4f8Nm8pw1Gu4p2OmY-poSkOAn_0XE6AilQFHXY24F_vyfgmKhJM4ofFPWXtqwycV8Go3vCg3P4jI-1bj0IAgUXMDGbcSxW7Qee4wQjO-lnK1svNQqllbLCVvwkV9bpt5F7Pec4JnJyQh9xnySUW2n3koIrIzbgmQ-irWSffgF4j-t1wYlc3btXAVQrD7Kp6Lbh54NXMFvTrm5_6OCkQLzoQaE-wthpIBrrs-Pi9pcqFiwKM5wSEsvUvV6tbxfY9Q3_g6DB6Aeg7d8yix4abPMt_3_4btAbYY0dZL-RlyE3_1TdnKmfAA&__tn__=-R](https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=2628723257173459&id=273338069378668&xts[0]=68.ARD3kBb6_0SitJvcX11YZLLO-uM-5Y5fldbodf4f8Nm8pw1Gu4p2OmY-poSkOAn_0XE6AilQFHXY24F_vyfgmKhJM4ofFPWXtqwycV8Go3vCg3P4jI-1bj0IAgUXMDGbcSxW7Qee4wQjO-lnK1svNQqllbLCVvwkV9bpt5F7Pec4JnJyQh9xnySUW2n3koIrIzbgmQ-irWSffgF4j-t1wYlc3btXAVQrD7Kp6Lbh54NXMFvTrm5_6OCkQLzoQaE-wthpIBrrs-Pi9pcqFiwKM5wSEsvUvV6tbxfY9Q3_g6DB6Aeg7d8yix4abPMt_3_4btAbYY0dZL-RlyE3_1TdnKmfAA&__tn__=-R). Acesso em: 14 mar. 2020.

GUIA GEOGRÁFICO AMAPÁ. **Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: <http://www.brasil-turismo.com/amapa/tumucumaque.htm>. Acesso em: 27 jul. 2020.

HILTONMC. **Tumucumaque, a floresta! Um sonho realizado!** Disponível em: <https://www.mochileiros.com/topic/32725-tumucumaque-a-floresta-um-sonho-realizado/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Tumucumaque**. p. 27.

Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_montanhas-do-tumucumaque.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 182, de 31 de dezembro de 2002**.

Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, órgão integrante da estrutura do Parque com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em regimento interno. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Tumucumaque%20Port%20182%2031%2012%202002.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 84, de 28 de julho de 2014**. Renova e modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá. (Processo no 02070.001249/2014- 48). Disponível em:

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/PARNA_montanhas_do_tumucumaque.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Tumucumaque**. p. 12.

Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_montanhas-do-tumucumaque.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 28, de 11 de março de 2010.** Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_montanhas-do-tumucumaque.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.

ICMBIO. **Mosaico da Amazônia Oriental reúne conselheiros.** 2017. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9352-laranjal-do-jari-recebe-conselheiros-do-mosaico-da-amazonia>. Acesso em: 20 jul. 2020.

INDEFLOR-BIO. **Estação Ecológica Grão-Pará.** Disponível em: <https://ideflorbio.pa.gov.br/unidades-de-conservacao/regiao-administrativa-calhanorte-iii/estacao-ecologica-grao-para/>. Acesso em 14 mar. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **ENTREVISTA EXCLUSIVA: Christoph Bernhard Jaster, chefe do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.** Unidades de Conservação no Brasil. 2005. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/17574>. Acesso em: 20 jul. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional de Montanhas do Tumucumaque.** Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/3226?page=1>. Acesso em: 20 jul. 2020.

MENEGASSI, Duda. **Os 5 maiores parques do país.** Wikiparques. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/os-5-maiores-parques-do-pais/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ. **Corredor da Biodiversidade do Amapá.** Disponível em: <https://mpap.mp.br/lista-tacs-caopambiental/tacs-caopambiental-2012?view=article&id=199:corredor-da-biodiversidade-do-amapa&catid=111>. Acesso em: 20 jul. 2020.

MMA. **Relatório Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.** Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=187>. Acesso em: 20 jul. 2020.

PARQUES E CORREDORES. *Corredores da Biodiversidade e o perigo das queimadas.* Disponível em: <https://sites.google.com/site/parquesecorredores/corredores-biologicos/corredores-biologicos-e-queimadas>. Acesso em: 14 mar. 2020.

PLANTIER, Renato Duarte. **Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (Amapá).** Foto *odtur.blogspot.com.es*. 2012. Disponível em: <https://viagemhoje.com/parque-nacional-montanhas-do-tumucumaque-amapa.html>. Acesso em: 20 jul. 2020.

RANDERSON, James. **World's largest tropical forest park created.**

NewScientist. Disponível em: <https://www.newscientist.com/article/dn2712-worlds-largest-tropical-forest-park-created/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

WIKIPARQUES. **Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.** Disponível em:

http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Montanhas_do_Tumucumaque. Acesso em: 20 jul. 2020.

WWF. **Fauna no Parque Nacional de Tumucumaque.** Foto de Luciano Candisani. Disponível em:

https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?32764. Acesso em: 20 jul. 2020.

Federativa da Guiana. A área da unidade de conservação é de 116.749,2 ha/1.167,49 km² e sua extensão abrange, também, o interior da Venezuela e da Guiana,⁴ em uma região conhecida como Ingarikó.⁵ A vegetação do PNMR é de Savana Estépica e Floresta Ombrófila Densa⁶.

A origem da denominação da Unidade de Conservação Monte Roraima decorre do seu ponto culminante, com uma altitude de 2.875 metros, mas é o Estado Roraima que lhe empresta o nome. Etimologicamente é resultado de contração de “roro” (verde) e “imã” (serra ou monte). Dizem que o Monte Roraima foi batizada por indígenas pemons da Venezuela que o chamam de mãe das águas⁷. Há, ainda, uma lenda indígena que diz que o Monte Roraima é a morada de Makunaima, uma entidade sagrada. Os índios Macuxis contam que Makunaima foi fecundado no topo do monte durante um eclipse e tornou-se um índio guerreiro. Como guardião do monte, faz o tempo nublar e chover se alguém gritar em seu topo⁸.

O Parque Nacional está inserido na Unidade Morfoestrutural do Planalto Sedimentar Roraima que se constitui de relevos tabulares esculpidos em rochas sedimentares e metassedimentares do Grupo Roraima, os quais se distribuem isoladamente, recebendo denominações locais de montes e serras⁹. Os rios da

⁴ ICMBIO. Parque Nacional Monte Roraima. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-do-monte-roraima?highlight=WyJtb250ZSJd>. Acesso em: 01 jun. 2020.

⁵ MLYNARZ, Ricardo Burg. *Parque Nacional do Monte Roraima: Constituindo a Arena de Negociação Política dos Ingarikó Frente à Conservação da Natureza*, em Terra Indígena. Apresentado no III Encontro da ANPPAS, 23 a 26 de maio de 2006, Brasília-DF. ANPPAS. 2006. Disponível em: http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro3/arquivos/TA650-21032006-135856.DOC. Acesso em: 24 jul. 2020.

⁶ ISA. Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/594>. Acesso em: 24 jul. 2020.

⁷ LIEBERT, Paulo. Monte Roraima: Lendas e Aventuras. Disponível em: <https://internacional.estadao.com.br/blogs/olhar-sobre-o-mundo/monte-roraima-lendas-e-aventura/> Acesso em: 24 jul. 2020. No mesmo sentido: ICMBIO. Encarte 1- Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Encarte1%20considera%C3%A7oes%20gerais.pdf> Acesso em: 30 jul. 2020.

⁸ Idem.

⁹ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=174>. Acesso em: 23 jul. 2020.

unidade fazem parte da bacia hidrográfica do rio Branco¹⁰. A região tem muitos igarapés, além de corredeiras e cachoeiras. Há estudos da Eletronorte com o objetivo de verificar o potencial hidroenergético do rio Cotingo¹¹, o qual se encontra no PNMR.

Figura 2 – Parque Nacional Monte Roraima



Fonte: Flickr¹²

Quanto à vegetação, é importante enfatizar sua preeminência de campos amazônicos e floresta tropical ombrófila. Sua floresta densa é constituída pela sub-região do Planalto Sedimentar Roraima, apresentando áreas de refúgio, arbustivo e gramíneo. A depender dos níveis de altitude, a cobertura será de floresta¹³.

¹⁰ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=174>. Acesso em: 23 jul. 2020.

¹¹ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=174>. Acesso em: 23 jul. 2020.

¹² FLICKR. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/waldirneto/6871277969>. Acesso em: 24 jul. 2020.

¹³ ICMBIO. Parque Nacional Monte Roraima. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-do-monte-roraima?highlight=WyJtb250ZSJd>. Acesso em: 01 jun. 2020.. Acesso em: 01 jun. 2020.

A fauna do Parque Nacional Monte Roraima, segundo estudo para o plano de manejo, ainda não teve um levantamento pormenorizado¹⁴, mas espera-se que esta seja muito rica em variedade de espécies. Tal afirmação se dá devido à heterogeneidade de formações pela abundância de chuvas, aos diversos substratos geológicos e as variações de altitudes, que são vetores para a grande diversidade além de contar com a presença de espécies endêmicas e espécies raras¹⁵.

A Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Nacional Monte Roraima foi estabelecida em cinco zonas: intangível, primitiva, de uso intensivo, de uso extensivo e de uso especial (Mapa de Zoneamento) pelo plano de manejo desta unidade. Contudo, ainda não há portaria de aprovação¹⁶.

A história do PNMR muda com a edição do Decreto s/no de 15 de abril de 2005¹⁷, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 11, de 18, que homologou a demarcação administrativa da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, sobreposta à área da unidade. No art. 3º deste Decreto consta que o PNMR “é bem público da União submetido a regime jurídico de dupla afetação, destinado à preservação do meio ambiente e à realização dos direitos constitucionais dos índios.” No § 1º do art 3º resta estabelecido que o PNMR “será administrado em conjunto pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e pela Comunidade Indígena Ingarikó”¹⁸.

¹⁴ No mesmo sentido: ICMBIO. Encarte 5- Unidade de Conservação do Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/ENC5_zona%20de%20transi%C3%A7%C3%A3o1.pdf Acesso em: 30 jul. 2020.

¹⁵ Idem.

¹⁶ ICMBIO. Encarte 6 - Planejamento do Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/encarte63.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2020.

¹⁷ BRASIL. *Decreto s/nº de 15 de abril de 2005*. Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, localizada nos Municípios de Normandia, Pacaraima e Uiramutã, no Estado de Roraima. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10495.htm. Acesso em: 31 jul. 2020.

¹⁸ Idem.

Figura 3 – Mapa da sobreposição entre a TI Raposa Serra do Sol e o PARNA Monte Roraima



Fonte: ISA¹⁹.

No intuito de conciliar as duas pautas, os Ministros da Justiça e do Meio Ambiente editaram a Portaria nº 838, instituindo um Grupo de Trabalho – GT para “elaborar o Plano de Administração conjunta da área comum afetada pelo Parque Nacional Monte Roraima e a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, e o Plano de Ação Emergencial para o período de 2008”. Esta portaria foi prorrogada várias vezes.

Ocorre que a gestão da unidade ganhou novos contornos com a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, por ocasião do julgamento da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (Petição 3388/RR), em especial dos itens: (viii), (ix) e (x) que tratam da responsabilidade do ICMBIO sobre a conservação e a administração do PARNA. O julgado definiu a participação das comunidades indígenas na gestão da unidade, levando-se em conta os usos, as tradições e os costumes indígenas. Quanto ao trânsito de visitantes e pesquisadores não índios,

¹⁹ ISA. Disponível em: http://www.socioambiental.org/nsa/mapas/img/map_raposa_150. Acesso em: 02 jul. 2020.

admite-se somente a visita e a permanência conforme agenda e condições estipuladas pelo ICMBIO²⁰.

A Portaria n. 73, de 25 de julho de 2012²¹, pautada nos contornos do julgado e nos resultados do grupo de trabalho, criou o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Monte Roraima/RR, com o objetivo de fomentar ações direcionadas ao

²⁰ BRASIL, Supremo Tribunal Federal. *Petição 3388/RR*. Relator(a): CARLOS BRITTO, Tribunal Pleno, julgado em 19/03/2009, DJe-181, DIVULG 24-09-2009, PUBLIC 25-09-2009 REPUBLICAÇÃO: DJe-120 DIVULG 30-06-2010 PUBLIC 01-07-2010 EMENT VOL-02408-02 PP-00229 RTJ VOL-00212-01 PP-00049. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=630133>. Acesso em: 28 jul. 2020. Cf. AÇÃO POPULAR. DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO- DEMARCATÓRIO. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 231 E 232 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DA LEI Nº 6.001/73 E SEUS DECRETOS REGULAMENTARES. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PORTARIA Nº 534/2005, DO MINISTRO DA JUSTIÇA, ASSIM COMO DO DECRETO PRESIDENCIAL HOMOLOGATÓRIO. RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO INDÍGENA DA ÁREA DEMARCADA, EM SUA TOTALIDADE. MODELO CONTÍNUO DE DEMARCAÇÃO. CONSTITUCIONALIDADE. REVELAÇÃO DO REGIME CONSTITUCIONAL DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMO ESTATUTO JURÍDICO DA CAUSA INDÍGENA. A DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS COMO CAPÍTULO AVANÇADO DO CONSTITUCIONALISMO FRATERNAL. INCLUSÃO COMUNITÁRIA PELA VIA DA IDENTIDADE ÉTNICA. VOTO DO RELATOR QUE FAZ AGREGAR AOS RESPECTIVOS FUNDAMENTOS SALVAGUARDAS INSTITUCIONAIS DITADAS PELA SUPERLATIVA IMPORTÂNCIA HISTÓRICO-CULTURAL DA CAUSA. SALVAGUARDAS AMPLIADAS A PARTIR DE VOTO-VISTA DO MINISTRO MENEZES DIREITO E DESLOCADAS PARA A PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO. (...) “14. A CONCILIAÇÃO ENTRE TERRAS INDÍGENAS E A VISITA DE NÃO-ÍNDIOS, TANTO QUANTO COM A ABERTURA DE VIAS DE COMUNICAÇÃO E A MONTAGEM DE BASES FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU DE RELEVÂNCIA PÚBLICA. A exclusividade de usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nas terras indígenas é conciliável com a eventual presença de não-índios, bem assim com a instalação de equipamentos públicos, a abertura de estradas e outras vias de comunicação, a montagem ou construção de bases físicas para a prestação de serviços públicos ou de relevância pública, desde que tudo se processe sob a liderança institucional da União, controle do Ministério Público e atuação coadjuvante de entidades tanto da Administração Federal quanto representativas dos próprios indígenas. O que já impede os próprios índios e suas comunidades, por exemplo, de interditar ou bloquear estradas, cobrar pedágio pelo uso delas e inibir o regular funcionamento das repartições públicas. 15. A RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA ENTRE TERRAS INDÍGENAS E MEIO AMBIENTE. Há perfeita compatibilidade entre meio ambiente e terras indígenas, ainda que estas envolvam áreas de "conservação" e "preservação" ambiental. Essa compatibilidade é que autoriza a dupla afetação, sob a administração do competente órgão de defesa ambiental.

²¹ ICMBIO. Parque Nacional Monte Roraima. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-do-monte-roraima?highlight=WyJtb250ZSJd>. Acesso em: 01 jun. 2020.

cumprimento das finalidades nele previstas bem como de implementar seu Plano de Manejo²². Sua composição não é paritária²³. Não se conseguiu saber sua periodicidade e a efetividade das reuniões.

Sobre esses processos participativos da comunidade indígena na região, Ricardo Burg Mlynarz afirma que há uma importante atuação política dos Ingarikó em prol da conservação ambiental do Parque Nacional do Monte Roraima por meio de um gradual processo de interação entre essa tribo indígena, a administração do Parque e a FUNAI, o que apresentou uma alternativa aos conflitos ambientais existentes no território²⁴. Desde 2004, essa aproximação junto aos índios vinha

²² IBAMA. *Portaria ICMBIO nº 73 de 25 de junho de 2012*. Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Monte Roraima, com a finalidade de contribuir com ações voltadas ao efetivo cumprimento dos seus objetivos de criação e implementação do Plano de Manejo da Unidade. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=127480>. Acesso em: 30 jul. 2020.

²³ Cf. BRASIL. *Portaria ICMBIO nº 73, de 25 de julho de 2012*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Monte Roraima/RR. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_do_monte_roraima.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020. Cf. art. 2º Art. 2º - O Conselho Consultivo Parque Nacional do Monte Roraima é composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil: DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente; II - Coordenação Regional de Boa Vista da Fundação Nacional do Índio - CR-Boa Vista- FUNAI/RR, sendo um titular e um suplente; III - Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis no Estado de Roraima - IBAMA, sendo um titular e um suplente; IV - Universidade Federal de Roraima - UFRR, sendo um titular e um suplente; V - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, sendo um titular e um suplente; VI - Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Boa Vista/RR, sendo um titular e um suplente; VII- Comando do 7º Batalhão de Infantaria da Selva do Exército Brasileiro - Batalhão Forte São Joaquim - CC FRON RR/7ºBIS, sendo um titular e um suplente; VIII - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Roraima - DFDA/RR, sendo um titular e um suplente; IX - Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo um titular e um suplente; X - Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, sendo um titular e um suplente; DA SOCIEDADE CIVIL: XI - Núcleo Serra do Sol, sendo um titular e um suplente; XII - Núcleo Mapaé, sendo um titular e um suplente; XIII - Núcleo Manalai, sendo um titular e um suplente; XIV - Conselho do Povo Indígena Ingarikó - COPING, sendo um titular e um suplente; XV - Conselho Indígena de Roraima - CIR, sendo um titular e um suplente; XVI - Organização dos Professores Indígenas de Roraima - OPIRR sendo um titular e um suplente; XVII - Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima - SODIUR, sendo um titular e um suplente; XVIII - Instituto Socioambiental - ISA, sendo um titular e um suplente;

²⁴ MLYNARZ, Ricardo Burg. *Parque Nacional do Monte Roraima: Constituindo a Arena de Negociação Política dos Ingarikó Frente à Conservação da Natureza*, em Terra Indígena. Apresentado no III Encontro da ANPPAS, 23 a 26 de maio de 2006, Brasília-DF. ANPPAS. 2006. Disponível em:

tomando contornos, por meio da equipe do Parque Nacional do Monte Roraima, o que mudou a percepção desses indígenas, no sentido de que o Parque passasse a ser percebido como um parceiro útil para luta dos Ingarikó por sua territorialidade. Faleiro observa que mesmo sem estar a par da instituição do Parque “em termos territoriais”, ainda assim, sua criação possibilitou que os indígenas expressassem sua etnicidade e defendessem a sua territorialidade naquele espaço²⁵.

A partir de maio de 2016, o ICMBio deu início a implantação de um programa de integração gerencial de Unidades de Conservação federais - os Núcleos de Gestão Integrada (NGIs), nos quais as UCs integrantes passam a ser planejadas e geridas a partir de uma perspectiva regional, organizando as ações de conservação e de ordenamento do uso dos recursos naturais de uma forma melhor articulada às possibilidades e às pressões que incidem sobre todo o território. A Portaria nº 580 inseriu o PNMR no Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Roraima²⁶.

A administração do PNMR conta com apenas com um gestor. O plano de Manejo, muito embora finalizado em maio de 2000, ainda não foi implementado pela dificuldade da dupla imputação, visto que o PARNA está totalmente sobreposto à área da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, o que dificulta a aprovação do documento que ainda está pendente de homologação pelo ICMBio.

Por causa de sua distante localização, o PNMR se mantém preservado. Não há grandes vetores de desmatamento em sua área. O Parque está sob a gestão do ICMBio, fechado à visitação²⁷.

http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro3/arquivos/TA650-21032006-135856.DOC. Acesso em: 24 jul. 2020.

²⁵ FALEIRO, Rodrigo Paranhos. Alegorias das políticas de territorialidade: uma análise comparada da sobreposição do Parque Nacional do Monte Roraima e a terra indígena Raposa Serra do Sol em terras Ingarikó. 2015. xv, 167 f., il. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p. 123.

²⁶ ISA. *Portaria ICMBIO nº 580, de 13 de junho de 2018*. Altera as Unidades de Conservação Federais que compõem o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Roraima. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3528_20180618_102956.pdf. Acesso em: 31 jul. 2020.

²⁷ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional Monte Roraima. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=174>. Acesso em: 23 jul. 2020.

A unidade de conservação apresenta um déficit em pesquisa, restringindo-se a levantamentos de dados sobre fauna e flora. Na área de influência, há trabalhos relativos à identificação de mamíferos e inventários florísticos e fitossociológicos, encontrando-se, entretanto, na parte da UC correspondente ao território Venezuelano. O projeto de plano de manejo sugere como principais causas apontadas pela falta de conhecimento e de pesquisas nesta UC, pelos seguintes motivos: a) distanciamento da UC dos centros de pesquisa; b) carência de recursos financeiros por parte das instituições; c) desconhecimento da unidade por parte dos pesquisadores; d) dificuldades no processo de liberação de licença de pesquisa; e e) ausência de infraestrutura para apoiar os pesquisadores.²⁸Todas estas contribuem para o déficit de pesquisas básicas.

Denota-se que a homologação continuada da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, também, é entrave para a implantação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação

O PNMR oficialmente não está aberto à visitação, contudo existe o lado venezuelano pelo Monte Roraima e Caburá que é porta de entrada dos visitantes. A inexistência de controle de visitação faz com que o Brasil não tenha conhecimento do que se passa no território do parque²⁹. É sabido que onde ocorre a ocupação do homem nos espaços ambientais reservados, na maioria das vezes sem devido controle e fiscalização efetiva, resta demonstrada a sua prática degradativa ao meio ambiente, seja pela retirada de bens naturais ou por outro método. Com a criação do PNMR em território indígena tivemos uma nova dimensão de territorialidade sobre o espaço, entrelaçando terrenos estatais e indígenas. A multiterritorialidade envolveu uma sobreposição de governanças pautada em lógicas distintas, desencadeando diversos tipos de conflitos³⁰.

²⁸ ICMBIO. Encarte 5- Unidade de Conservação do Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/ENC5_zona%20de%20transi%C3%A7%C3%A3o1.pdf Acesso em: 30 jul. 2020.

²⁹ Idem.

³⁰ SARTORI. Oséias Cordeiro; BETHONICO, Maria Bárbara Magalhães. Parque Nacional do Monte Roraima: conflitos no uso e produção do território. *Novos Cadernos NAEA*, v. 21, n. 3, p. 185-186, set-dez 2018.

Segundo Nogueira, os indígenas da região têm dificuldades múltiplas para exercer alguma atividade econômica que os pudesse sustentar; há, ainda, questões concernentes ao controle do território e ao desenvolvimento de atividades voltadas para renda daquele povo. O autor defende que a comunidade indígena carece de educação profissional que fomente a independência para seu próprio etnodesenvolvimento. A ideia do turismo é considerada uma possibilidade no campo do desenvolvimento sustentável, contudo, pouco se sabe quanto à possibilidade de melhoria de vida dessa população. Alerta, também, para a falta de conhecimentos capazes de conduzir atividades produtivas³¹.

A regularização das sobreposições permanece incerta, ante a sobreposição territorial, envolvendo unidades de conservação de preservação integral e terras indígenas³². Isso porque é difícil conciliar interesses de proteção integral e de usufruto indígena pautando-se unicamente na legislação ambiental³³. Parece necessário fomentar meios do desenvolvimento etnossustentáveis na região, não obstante tratar-se de área protegida³⁴.

A implementação da unidade de conservação parece distante ante a sobreposição dos interesses indígenas às áreas de proteção integral, sem instrumentos que pudessem garantir a efetiva execução do manejo nesse parque. Somente após essa consolidação, será possível realizar um trabalho voltado para a proteção e conservação da biodiversidade dessa Unidade de Conservação brasileira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto nº 97.887, de 28 de junho de 1989*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1989/decreto-97887-28-junho-1989-448255-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 24 jul. 2020.

³¹ NOGUEIRA, Elizabete Melo. *Etnodesenvolvimento e educação indígena: problemas e Perspectivas para a implantação do etnoturismo na Terra Indígena Raposa Serra Do Sol (TIRSS), Região Ingarikó - W'II TÍPÍ*. Dissertação de Mestrado. Seropédica, RJ: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2013, p. 118.

³² Idem

³³ Idem.

³⁴ OVIEDO, Gonzalo. *Áreas Protegidas y Pueblos Indígenas: presencia de comunidades indígenas en las Áreas Protegidas*. In MORA, Stanley Arguedas, BETANCUR, Leandro Castaño e RODRÍGUEZ DE LA GUARDIA, José María (eds). *Lineamientos y Herramientas para un Manejo Creativo de las Áreas Protegidas*. Costa Rica: OET, 2004.

BRASIL. *Decreto s/nº de 15 de abril de 2005*. Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, localizada nos Municípios de Normandia, Pacaraima e Uiramutã, no Estado de Roraima. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10495.htm. Acesso em: 31 jul. 2020.

BRASIL. *Portaria ICMBIO nº 73, de 25 de julho de 2012*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Monte Roraima/RR. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_do_monte_roraima.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. Petição 3388/RR. Relator(a): CARLOS BRITTO, Tribunal Pleno, julgado em 19/03/2009, DJe-181, DIVULG 24-09-2009, PUBLIC 25-09-2009 REPUBLICAÇÃO: DJe-120 DIVULG 30-06-2010 PUBLIC 01-07-2010 EMENT VOL-02408-02 PP-00229 RTJ VOL-00212-01 PP-00049. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=630133>. Acesso em: 28 jul. 2020.

EMBARQUEPROMUNDO. Monte Roraima: Uma história em Oito dias. Disponível em: <https://www.embarquepromundo.com.br/monte-roraima-uma-historia-em-8-dias/>. Acesso em: 23 jul. 2020.

FALEIRO, Rodrigo Paranhos. *Alegorias das políticas de territorialidade: uma análise comparada da sobreposição do Parque Nacional do Monte Roraima e a terra indígena Raposa Serra do Sol em terras Ingarikó*. 2015. xv, 167 f., il. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p. 123.

FLICKR. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/waldyrneto/6871277969>. Acesso em: 24 jul. 2020.

IBAMA. *Portaria ICMBIO nº 73 de 25 de junho de 2012*. Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Monte Roraima, com a finalidade de contribuir com ações voltadas ao efetivo cumprimento dos seus objetivos de criação e implementação do Plano de Manejo da Unidade. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=127480>. Acesso em: 30 jul. 2020.

ICMBIO. Encarte 5- Unidade de Conservação do Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/ENC5_zona%20de%20transi%C3%A7%C3%A3o1.pdf Acesso em: 30 jul. 2020.

ICMBIO. Encarte 6 - Planejamento do Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/encarte63.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2020.

ICMBIO. Parque Nacional Monte Roraima. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-do-monte-roraima?highlight=WyJtb250ZSJd>. Acesso em: 01 jun. 2020.

ISA. Mapas. Disponível em:
http://www.socioambiental.org/nsa/mapas/img/map_raposa_150. Acesso em: 02 jul. 2020.

ISA. Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em:
<https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/594>. Acesso em: 24 jul. 2020.

ISA. Portaria ICMBIO nº 580, de 13 de junho de 2018. Altera as Unidades de Conservação Federais que compõem o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBIO Roraima. Disponível em:
https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3528_20180618_102956.pdf. Acesso em: 31 jul. 2020.

LIEBERT, Paulo. Monte Roraima: *Lendas e Aventuras*. Disponível em:
<https://internacional.estadao.com.br/blogs/olhar-sobre-o-mundo/monte-roraima-lendas-e-aventura/> Acesso em: 24 jul. 2020. No mesmo sentido: ICMBIO. Encarte 1- Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em:
<https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Encarte1%20considera%C3%A7oes%20gerais.pdf> Acesso em: 30 jul. 2020.

MLYNARZ, Ricardo Burg. *Parque Nacional do Monte Roraima: Constituindo a Arena de Negociação Política dos Ingarikó Frente à Conservação da Natureza*, em Terra Indígena. Apresentado no III Encontro da ANPPAS, 23 a 26 de maio de 2006, Brasília-DF. ANPPAS. 2006. Disponível em:
http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro3/arquivos/TA650-21032006-135856.DOC. Acesso em: 24 jul. 2020.

MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Monte Roraima. Disponível em:
<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=174>. Acesso em: 23 jul. 2020.

NOGUEIRA, Elizabete Melo. *Etnodesenvolvimento e educação indígena: problemas e Perspectivas para a implantação do etnoturismo na Terra Indígena Raposa Serra Do Sol (TIRSS), Região Ingarikó - WÍI TÍPÍ*. Dissertação de Mestrado. Seropédica, RJ: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2013, p. 118.

OVIEDO, Gonzalo. *Áreas Protegidas y Pueblos Indígenas: presencia de comunidades indígenas en las Áreas Protegidas*. In MORA, Stanley Arguedas, BETANCUR, Leandro Castaño e RODRÍGUEZ DE LA GUARDIA, José María (eds). *Lineamientos y Herramientas para un Manejo Creativo de las Áreas Protegidas*. Costa Rica: OET, 2004.

SARTORI, Oséias Cordeiro; BETHONICO, Maria Bárbara Magalhães. Parque Nacional do Monte Roraima: conflitos no uso e produção do território. *Novos Cadernos NAEA*, v. 21, n. 3, p. 185-186, set-dez 2018.

13 PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI

André Ricardo Rosa Leão¹

O Parque Nacional Nascentes do Lago Jari (PNNLJ ou PARNA Nascente do Lago Jari) está localizado entre os municípios de Tapauá (93,94%) e Beruri (6,06%), no Estado do Amazonas². O Parque também é influenciado por Canutama e Manicoré, municípios próximos dos seus limites, e as comunidades da BR-319. Situada no bioma Amazônia e incluída na região do Interflúvio Purus-Madeira, a área do PARNA visa a proteger, com ênfase as áreas de nascente de rios e a diversidade biológica de ambientes naturais existentes na unidade. Busca-se, também, garantir a proteção da Bacia do Rio Jari, afluente do Rio Purus, bem como dos recursos naturais e pesqueiros associados³.

Figura 1 - Localização do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari



Fonte: MMA⁴.

¹ Advogado, gestor educacional e professor. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UniCEUB. Membro do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB e do Grupo de Pesquisa em Direito e Desenvolvimento Sustentável do UDF.

² INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Parque Nacional Nascentes do Rio Jari. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/4843>. Acesso em: 08 ago. 2020.

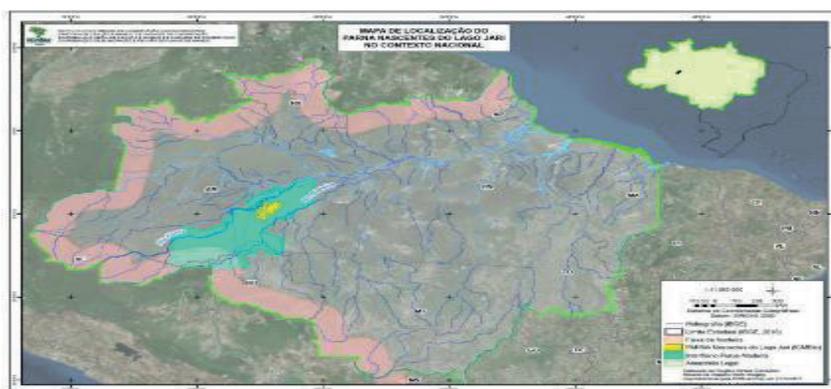
³ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari**. 2018. p. 17 e 35. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

⁴ MMA. **Parque Nacional Nascentes do Rio Jari**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnuc/rel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=1626>. Acesso em: 08 ago. 2020.

O PARNA foi criado pelo Decreto s/n, de 8 de maio de 2008, com o objetivo de preservar ecossistemas de grande relevância ecológica e beleza cênica, o que possibilita a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação e de turismo ecológico⁵.

A instituição do PNNRJ, com o mosaico de Unidades de Conservação Federais e Estaduais instituído na localidade, o qual, combinado com Terras Indígenas, é decorrente da compensação ambiental devida em razão da retomada do processo de recuperação da BR-319. A UC compõe, também, um importante corredor ecológico na Amazônia, integrado pelos rios Purus e Madeira⁶. Além disto, o PARNA faz parte da estratégia de proteção ambiental do Interflúvio Purus-Madeira, pois era necessária uma barreira de proteção para tentar conter o grande desmatamento e o processo de ocupação ilegal da região sob a influência da BR-319⁷.

Figura 2 - Parque Nacional Nascentes do Lago Jari e Interflúvio Purus-Madeira



Fonte: ICMBio⁸.

⁵ BRASIL. **Decreto s/n, de 8 de maio de 2008**. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, nos Municípios de Tapauá e Beruri, no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11576.htm. Acesso em: 05 ago. 2020.

⁶ WIKIPARQUES. **Parque Nacional Nascentes do Lago Jari**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Nascentes_do_Lago_Jar%C3%AD. Acesso em: 05 ago. 2020.

⁷ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari**. 2018. p. 47. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

⁸ Idem. p. 36.

O interflúvio dos rios Madeira e Purus é uma região de biodiversidade rica, abrigando, também, grandes projetos de infraestrutura, como a BR-319 e as hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau e a hidrovía do Rio Madeira. Estes empreendimentos provocam enormes impactos ambientais e sociais na região, o que explica projetos socioambientais em desenvolvimento pelos governos federal e estadual, bem como de ONGs que atuam na localidade visando assegurar direitos territoriais de populações tradicionais que já moravam na área⁹.

As 11 UCs que integram o Interflúvio Purus-Madeira são: REBIO Abufari; ESEC Cuniã; PARNA Mapinguari; PARNA Nascentes do Rio Jari; FLONA Balata-Tufari; FLONA Humaitá; FLONA Iquiri; RESEX do Lago do Cuniã; RESEX do Lago do Capanã Grande; RESEX do Médio-Purus e RESEX Rio Ituxi¹⁰.

A vegetação do PNNRJ é constituída por grande maciço florestal, predominando a Floresta Ombrófila Densa Terras Baixas (67,10% da área) e a Floresta Ombrófila Aberta Terras Baixas (25,47%). Além disto, considerando todos os grupos da fauna diagnosticados no PARNA, este protege um total de 27 espécies consideradas ameaçadas, sendo 8 espécies da ictiofauna, 3 espécies da herpetofauna, 9 espécies da avifauna e 7 espécies da mastofauna¹¹. A extração vegetal integra o rol da produção primária nos dois municípios pelos quais a UC perpassa¹². Dentre as espécies ameaçadas de extinção estão a onça-pintada (*Panthera onca*) e o peixe-boi (*Trichechus inunguis*)¹³.

Foram identificadas diversas ameaças à localidade, dentre as quais destacam-se: a) espécies invasoras; b) desmatamento; c) queimadas; d) extrativismo; e)

⁹ BLOG DO SISUC. **Interflúvio Perus-Madeira**. Disponível em: <http://blogdosisuc.socioambiental.org/node/346.html>. Acesso em: 05 ago. 2020.

¹⁰ TAVARES, Sandra. **PNUD contra estudo para 11 reservas e parques**. ICMBIO. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4233&Itemid=999. Acesso em: 05 ago. 2020.

¹¹ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari**. 2018. p. 41 e 44. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

¹² Idem. p. 17.

¹³ Ibidem. p. 11.

aumento no trânsito de veículos na BR-319; f) afugentamento da fauna; g) caça; h) pesca e outras¹⁴.

O PNNRJ é apoiado financeiramente pelo FUNBIO (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade) e integra o Programa ARPA (Áreas Protegidas da Amazônia), instituído pelo Decreto nº 4.326, de 8 de agosto de 2002¹⁵.

No ano de 2009, o Estado do Amazonas passou a contar com um instrumento de ordenamento territorial chamado Macrozoneamento Ecológico-Econômico (MZEE ou MacroZEE), que estabelece, espacialmente, o planejamento da ocupação do território e a utilização dos recursos naturais. Tudo isto, agregado a formas de estabelecer mecanismos de controle. Assim, a região de Tapauá, município onde está localizada a quase totalidade do PARNA Nascentes do Lago Jari, está associada às áreas de unidades de conservação e uso múltiplo¹⁶.

Desde outubro de 2017 (Portaria ICMBio nº 694, de 24 de outubro de 2017), a gestão do PARNA ocorria de modo integrado, sendo exercida juntamente com outras UCs (APA dos Campos de Manicoré, Floresta Nacional do Aripuanã; FLONA de Balata-Tufari; FLONA de Humaitá; FLONA do Jatuarana; FLONA de Urupadi; PARNA do Acari e REBIO do Manicoré) , por meio da liderança concentrada do ICMBio Humaitá¹⁷. O Plano de Manejo específico para o PNNRJ

¹⁴ *Ibidem*. p. 82.

¹⁵ ICMBIO. **Decreto nº 4.326, de 08 de agosto de 2002**. Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, e dá outras providências. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/2002/dec_4326_2002_programa_areas_protegidas_amazonia_arpa.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

¹⁶ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari**. 2018. p. 17. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

¹⁷ ICMBIO. **Portaria ICMBio nº 694, de 24 de outubro de 2017**. Institui o Núcleo de Gestão Integrada Humaitá, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial entre unidades de conservação federais, integrando a gestão das unidades localizadas no estado do Amazonas citadas a seguir: Área de Proteção Ambiental dos Campos de Manicoré, Floresta Nacional do Aripuanã; Floresta Nacional de Balata-Tufari; Floresta Nacional de Humaitá; Floresta Nacional do Jatuarana; Floresta Nacional de Urupadi; Parque Nacional do Acari; Parque Nacional Nascentes do Lago Jari e Reserva Biológica do Manicoré. O ICMBio Humaitá se constitui numa estratégia de gestão visando ao cumprimento dos objetivos específicos de cada uma das unidades de conservação, em conformidade com o SNUC, seus decretos de criação, seus planos de manejo, seus planejamentos estratégicos e orientações de seus conselhos gestores. Disponível em:

surgiu apenas em 2018, sendo regido pela Portaria ICMBio nº 503, de 22 de maio de 2018¹⁸.

O PARNA conta com 3 servidores efetivos do ICMBio para realizar sua gestão¹⁹. Esta é participativa, sendo que seu Conselho Consultivo foi instituído pela Portaria ICMBio nº 48, de 13 de abril de 2012. Sua composição é praticamente paritária: I - ICMBio; II - Superintendência Regional no Estado do Amazonas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; III - Coordenação Regional do Purus da Fundação Nacional do Índio - FUNAI/AM; IV - Universidade Federal do Amazonas - UFAM; V - Superintendência Regional, nos Estados do Amazonas e de Roraima do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT-AM/RR; VI - 3o Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 3o DR/DPPRF/MJ-AM; VII - Centro Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas - CEUC da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; VIII - Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas - AMAZONASTUR; IX - Prefeitura Municipal de Tapauá/AM e Câmara Municipal de Tapauá/AM; X - Câmara Municipal de Beruri/AM; XI - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel; XII - Wildlife Conservation Society - WCS-Brasil, e Instituto Piagaçu - IPI; XIII - Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Desenvolvimento Sustentável - APDS Samaúma/Tapauá-AM; XIV - Representantes dos Moradores do Lago Jari - Comunidades Santa Luzia, Santo Antônio, São João Batista, Nova Esperança I e II, Monte das Oliveiras, Morada Nova, Tabocal e Igarapé Sangue; XV - Representantes dos Moradores da BR-319 - Comunidades do

<https://www.icmbio.gov.br/portal/legislacao1/portarias/8628-portarias-2017>. Acesso em: 05 ago. 2020.

¹⁸ ICMBIO. **Portaria nº 503, de 22 de maio de 2018**. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, localizado no Estado do Amazonas. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_504_de_22_de_maio_d_e_2018.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

¹⁹ MMA. **Parque Nacional Nascentes do Lago Jari**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1626>. Acesso em: 05 ago. 2020.

entorno da UC; XVI - Representantes das Comunidades Indígenas do Entorno - etnias Paumari, Apurinã, Katukina e Mamori²⁰.

Quanto à consolidação territorial, o PARNA possui sobreposições a serem sanadas: com a Terra Indígena Apurinã Tauamiri e com a RDS Igapóaçua²¹. O Plano de Manejo prevê a existência de uma Zona de Ocupação Temporária (ZOT) correspondente a 0,2% da área total do PARNA. Há áreas de uso de moradias tradicionais já presentes anteriormente à criação da unidade, incluindo áreas de roçado dos indígenas Paumari²². A situação fundiária do PNNRJ ainda está em fase de regularização, havendo processos de desapropriação em andamento²³.

A Zona de Amortecimento do PARNA Nascentes do Lago Jari ainda não foi instituída²⁴. O local possui acesso limitado, grande extensão territorial, ausência de moradores no seu interior e baixa organização social no entorno. A localidade não possui portaria, guarita, centro de visitantes ou controle regular de acessos, nem cobrança de ingresso, lanchonete/restaurante, alojamento para pesquisadores e espaço para camping²⁵. O acesso à visitação está fechado²⁶. Apesar disto, a pesquisa

²⁰ ICMBIO. **Portaria nº 48, de 13 de abril de 2012**. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari/AM. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/DOU_Port_48_de_13_04_2012_-_Conselho_do_PARNA_Nascentes_do_Lago_Jari.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

²¹ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari**. 2018. p. 63. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

²² ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari**. 2018. p. 53. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

²³ Idem. p. 39.

²⁴ ICMBIO. **Portaria nº 503, de 22 de maio de 2018**. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, localizado no Estado do Amazonas. Art. 1º, parágrafo único. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_504_de_22_de_maio_d_e_2018.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

²⁵ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari**. 2018. p. 64. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

²⁶ MMA. **Parque Nacional Nascentes do Lago Jari**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1626>. Acesso em: 05 ago. 2020.

é realizada na localidade, esporadicamente, sendo permitida aos pesquisadores cadastrados no sistema SISBio (ICMBio), mediante prévia autorização²⁷.

Apesar de criado de acordo com o estabelecido pelo SNUC, a implementação do PARNA Nascentes do Lago Jari e dos seus objetivos ainda não ocorreu na sua totalidade. Há situação fundiária a ser solucionada, falta de infraestrutura mínima para a visitação e para a realização das pesquisas ou do turismo ecológico. Além disto, a enorme extensão e o reduzido número de colaboradores possibilitam a prática de ilícitudes na localidade e contribuem para a continuidade das ameaças locais.

REFERÊNCIAS

BLOG DO SISUC. **Interflúvio Perus-Madeira**. Disponível em: <http://blogdosisuc.socioambiental.org/node/346.html>. Acesso em: 05 ago. 2020.

BRASIL. **Decreto s/n, de 8 de maio de 2008**. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, nos Municípios de Tapauá e Beruri, no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11576.htm. Acesso em: 05 ago. 2020.

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari**. 2018. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

ICMBIO. **Decreto nº 4.326, de 08 de agosto de 2002**. Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, e dá outras providências. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/2002/dec_4326_2002_programa_areas_protegidas_amazonia_arpa.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 48, de 13 de abril de 2012**. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari/AM. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/DOU_Port_48_de_13_04_2012_-_Conselho_do_PARNA_Nascentes_do_Lago_Jari.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

²⁷ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional Nascente do Rio Jari**. 2018. p. 65. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_nascentes_do_lago_jari_diagnostico.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

ICMBIO. **Portaria ICMBio nº 694, de 24 de outubro de 2017.** Institui o Núcleo de Gestão Integrada Humaitá, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial entre unidades de conservação federais, integrando a gestão das unidades localizadas no estado do Amazonas citadas a seguir: Área de Proteção Ambiental dos Campos de Manicoré, Floresta Nacional do Aripuanã; Floresta Nacional de Balata-Tufari; Floresta Nacional de Humaitá; Floresta Nacional do Jatuarana; Floresta Nacional de Urupadi; Parque Nacional do Acari; Parque Nacional Nascentes do Lago Jari e Reserva Biológica do Manicoré. O ICMBio Humaitá se constitui numa estratégia de gestão visando ao cumprimento dos objetivos específicos de cada uma das unidades de conservação, em conformidade com o SNUC, seus decretos de criação, seus planos de manejo, seus planejamentos estratégicos e orientações de seus conselhos gestores. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/legislacao1/portarias/8628-portarias-2017>. Acesso em: 05 ago. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 503, de 22 de maio de 2018.** Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, localizado no Estado do Amazonas. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_504_de_22_de_maiode_2018.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil.** Parque Nacional Nascentes do Rio Jari. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/4843>. Acesso em: 08 ago. 2020.

MMA. **Parque Nacional Nascentes do Lago Jari.** Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1626>. Acesso em: 05 ago. 2020.

MMA. **Parque Nacional Nascentes do Rio Jari.** Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnuc/rel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=1626>. Acesso em: 08 ago. 2020.

TAVARES, Sandra. **PNUD contra estudo para 11 reservas e parques.** ICMBIO. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4233&Itemid=999. Acesso em: 05 ago. 2020.

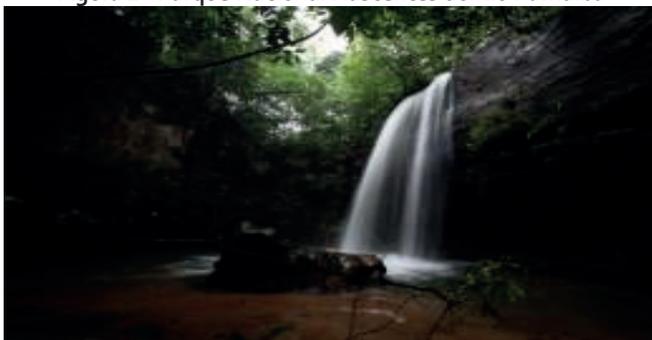
WIKIPARQUES. **Parque Nacional Nascentes do Lago Jari.** Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Nascentes_do_Lago_Jar%C3%AD. Acesso em: 05 ago. 2020.

14 PARQUE NACIONAL NASCENTES DO RIO PARNAÍBA

Flávio Aurélio Nogueira Júnior¹

O Parque Nacional Nascentes do Rio Parnaíba foi criado pelo Decreto s/n, de 16 de julho de 2002², após audiência pública³, e abrange parte dos seguintes municípios: Gilbués, São Gonçalo do Gurguéia, Barreiras do Piauí e Corrente, no Estado do Piauí; Alto Parnaíba, no Estado do Maranhão; Formosa do Rio Preto, no Estado da Bahia; Mateiros, São Felix e Lizarda, no Estado do Tocantins. Seus objetivos são assegurar a preservação dos recursos naturais e da diversidade biológica, bem como proporcionar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, de recreação e de turismo ecológico⁴.

Figura 1 - Parque Nacional Nascentes do Rio Parnaíba



Fonte: ICMBio⁵.

¹ Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB. Integrante do Grupo de Pesquisa de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB. Pós-graduado em Direito Processual pela UESPI e em Direito em Jurisdição pela ESMA/DF. Assessor Parlamentar da Câmara dos Deputados.

² BRASIL. *Decreto s/n, de 16 de julho de 2002*. Cria o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9609.htm. Acesso em: 29 jul. 2020.

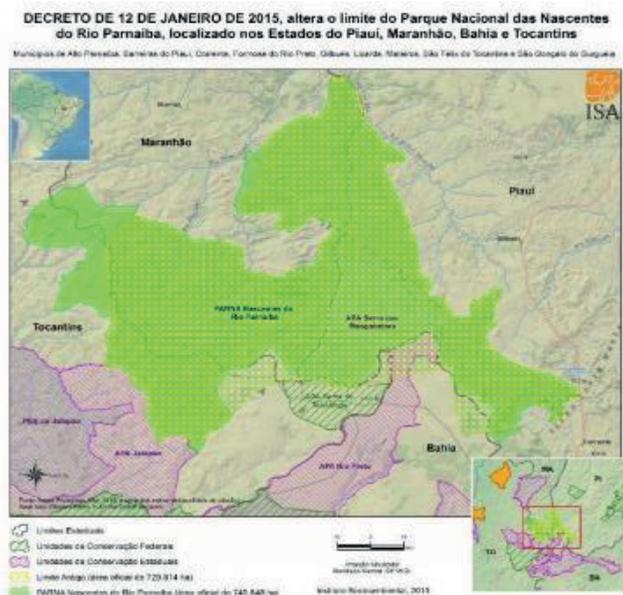
³ Informações obtidas por correspondência eletrônica pelo Chefe da Unidade, Sr. Janeil Lustosa de Oliveira, em 07 de agosto de 2017.

⁴ Cf. art. 1º do Decreto s/n, de 16 de julho de 2002. BRASIL. *Decreto s/n, de 16 de julho de 2002*. Cria o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9609.htm. Acesso em: 29 jul. 2020.

⁵ ICMBIO. PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas->

Quando da sua criação, parte da Área de Proteção Ambiental Serra da Tabatinga foi transformada para compor o Parque Nascentes do Rio Parnaíba⁶. Além disso, por meio da Lei n. 13.090, de 12 de janeiro de 2015⁷, os limites do PARNA foram alterados. A área total passou de, aproximadamente, 729.813,551 hectares⁸ para 749.848 hectares.

Figura 2 – Alteração do Parque Nascentes do Rio Parnaíba



brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2100-PARNA-nascentes-do-rio-PARNAiba. Acesso em: 7 ago. 2020.

⁶ Artigo 2º, do Decreto s/n, de 16 de julho de 2002. BRASIL. *Decreto s/n, de 16 de julho de 2002*. Cria o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9609.htm. Acesso em: 29 jul. 2020.

⁷ BRASIL. *Lei n. 13.090, de 12 de janeiro de 2015*. Altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, criado pelo Decreto s/nº de 16 de julho de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13090.htm. Acesso em: 29 jul. 2020.

⁸ ICMBIO. PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2100-PARNA-nascentes-do-rio-PARNAiba>. Acesso em: 7 ago. 2020.

⁹ ISA. Governo altera limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-monitoramento/governo-altera-limites-do-parque-nacional-das-nascentes-do-rio-PARNAiba>. Acesso em: 29 jul. 2020.

O bioma protegido é o Cerrado¹⁰ e parcialmente o da Amazônia Legal Brasileira, com parte dos estados do Tocantins e do Maranhão¹¹. Há registros das seguintes espécies ameaçadas de extinção: porco-do-mato, veado-campeiro, jaguatirica, onça-pintada, tatu-canastra, tamanduá-bandeira, gavião-real, arara-azul-grande e beija-flor-de-rabo-branco¹² e onça-parda – *Puma concolor greeni*¹³. No entanto, o gestor da unidade de conservação ressalta a necessidade de pesquisa para levantamento de espécies em extinção¹⁴. No decreto de criação do PARNA não foi definida zona de amortecimento¹⁵. Até o presente momento, não existe Plano de manejo¹⁶ para a unidade de conservação.

A equipe de gestão do PARNA é formada por dois analistas ambientais, um estagiário e, em regime temporário, vinte e quatro brigadistas¹⁷. A estrutura do PARNA é precária. Não há portaria, nem centro de visitantes, além da sede não ficar no limite da unidade de conservação¹⁸. Ainda não existe na referida UC¹⁹ estudo

¹⁰ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=156>. Acesso em: 29 jul. 2020.

¹¹ ISA. Governo altera limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-monitoramento/governo-altera-limites-do-parque-nacional-das-nascentes-do-rio-PARNAiba>. Acesso em: 29 jul. 2020.

¹² ICMBIO. Nascentes do Rio Parnaíba começa a ser demarcado. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3363-parque-nacional-das-nascentes-do-rio-PARNAiba-comeca-a-ser-demarcado>. Acesso em: 29 jul. 2020.

¹³ ICMBIO. PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2100-PARNA-nascentes-do-rio-PARNAiba>. Acesso em: 7 ago. 2020.

¹⁴ Informações obtidas por correspondência eletrônica pelo Chefe da Unidade, Sr. Janeil Lustosa de Oliveira, em 07 de agosto de 2017.

¹⁵ BRASIL. *Decreto s/n, de 16 de julho de 2002*. Cria o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9609.htm. Acesso em: 29 jul. 2020.

¹⁶ ICMBIO. PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2100-PARNA-nascentes-do-rio-PARNAiba>. Acesso em: 7 ago. 2020.

¹⁷ Informações obtidas por correspondência eletrônica pelo Chefe da Unidade, Sr. Paulo Fernando Maier Souza, em 08 de abril de 2015.

¹⁸ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=156>. Acesso em: 29 jul. 2020.

para a elaboração do plano de manejo²⁰. Ela integra o Mosaico do Jalapão, que foi reconhecido por meio da Portaria/MMA n. 434/2016²¹.

Por meio da Portaria ICMBio n. 142, de 19 de dezembro de 2014²², foi criado o Conselho Consultivo do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação da unidade. Esse conselho é presidido pelo chefe ou responsável institucional do Parque, sendo composto por representantes do Poder Público²³ e por segmentos da sociedade civil²⁴, com número equivalente de representações. As

¹⁹ ICMBIO. PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2100-PARNA-nascentes-do-rio-PARNAiba>. Acesso em: 7 ago. 2020.

²⁰ Informações obtidas por correspondência eletrônica pelo Chefe da Unidade, Sr. Janeil Lustosa de Oliveira, em 07 de agosto de 2017.

²¹ LEXMAGISTER. Portaria MMA n. 434/2016. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_27192386_PORTARIA_N_434_DE_29_DE_SETEMBRO_DE_2016.aspx. Acesso em: 29 jul. 2020.

²² ICMBIO. *Portaria ICMBIO n. 142/2014*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins (Processo nº 02070.002321/2014-54). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-conservacao/portarias/PARNA_nascentes_do_rio_paraibapdf.pdf. Acesso em: 29 jul. 2020.

²³ Os órgãos do Poder Público representados são: Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, Escritório Regional de Corrente/PI do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/ESREG Corrente/PI, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI/Campus Corrente/PI; Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti, Parque Estadual do Jalapão, Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS – SEDE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Alto Parnaíba/MA, Câmara Municipal de Alto do Parnaíba/MA, Superintendência Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis de Corrente/PI – SUMAR, Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Piauí - SEMAR/PI, Secretaria de Meio Ambiente de Barreiras do Piauí/PI, Secretaria de Meio Ambiente de São Gonçalo do Gurguéia/PI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Mateiros/TO, Secretaria de Meio Ambiente de Lizarda/PI, Secretaria de Meio Ambiente de São Félix do Tocantins/TO e Monumento Natural Canyons e Corredeiras Rio Sono - MONACC – TO. Cf. ICMBIO. *Portaria ICMBIO n. 142/2014*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins (Processo nº 02070.002321/2014-54). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-conservacao/portarias/PARNA_nascentes_do_rio_paraibapdf.pdf. Acesso em: 29 jul. 2020.

²⁴ Sociedade Civil: Associação dos Quilombolas Macacos, Brejinho e Curupá- Alto Parnaíba/MA, Comunidade Taboca - Alto Parnaíba/MA, Associação Comunitária dos Extrativistas, Artesãos, Pequenos Produtores do Povoado Prata - São Félix do Tocantins/TO, Comunidade Curupá - Alto Parnaíba/MA, Comunidade Castelo - Alto Parnaíba/MA, Comunidade Malhada Alta - Barreiras do Piauí/PI, Comunidade Brejo da

reuniões não são muito frequentes. Houve uma nova formação do conselho e haveria reunião em novembro de 2017, quando da posse dos conselheiros²⁵.

As ONGs atuantes são aquelas descritas no Conselho Consultivo. No entanto, essa atuação, nas cidades de origem, se dá de forma tímida, como, por exemplo: Associação de Proteção do Meio Ambiente de Corrente/PI- ASPAC, Amigos do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba - Barreiras do Piauí/PI, SOS Guilbués- Guilbués/PI e Centro de Defesa das Nascentes do Rio Parnaíba - CD-PAR - Alto Parnaíba/MA²⁶.

O PARNA não possui uso público desde sua criação, pois não há estrutura para receber visitantes. De todo modo, o acesso pode ser feito pela cidade de Corrente/PI, na sede administrativa do parque, distante 910 km de Teresina -BR-135 até São Gonçalo, onde se pega uma estrada sem pavimentação em bom estado de conservação até chegar no município de Barreiras do Piauí. Segue-se por 15 Km por uma estrada sem pavimentação de difícil acesso até chegar no Parque. Pelo Maranhão, o acesso é feito pela MA-006 até Alto Parnaíba, seguindo 120 km por uma estrada sem pavimentação, de difícil acesso. Já pelo estado de Tocantins, o acesso é feito por São Félix do Tocantins²⁷. Há previsão para elaboração de plano de

Lagoa - Barreiras do Piauí/PI, Comunidade Prata - Barreiras do Piauí/PI, Associação de Proteção do Meio Ambiente de Corrente/PI- ASPAC, Amigos do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba - Barreiras do Piauí/PI, SOS Guilbués- Guilbués/PI, Centro de Defesa das Nascentes do Rio Parnaíba - CD-PAR - Alto Parnaíba/MA; Associação dos Produtores Rurais da Chapada das Mangabeiras - APROCHAMA, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Barreiras do Piauí/PI, Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de São Gonçalo do Gurguéia/PI, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Gilbués/PI. Cf. ICMBIO. *Portaria ICMBIO n. 142/2014*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins (Processo nº 02070.002321/2014-54). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_nascentes_do_rio_paraibapdf.pdf. Acesso em: 29 jul. 2020.

²⁵ Informações obtidas por correspondência eletrônica pelo Chefe da Unidade, Sr. Janeil Lustosa de Oliveira, em 07 de agosto de 2017.

²⁶ Idem.

²⁷ WIKIPARQUES. Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_das_Nascentes_do_Rio_PARNA%C3%A9ADba. Acesso em: 29 jul. 2020.

uso público. Existem diversas pesquisas autorizadas no SISBio e outras já em andamento ou concluídas²⁸.

No que tange à gestão do território, verifica-se que situação fundiária é totalmente irregular, não havendo nenhuma terra indenizada²⁹. As propriedades não foram desapropriadas. Dessa forma, elas não são consideradas ilegais. Não há conflitos territoriais e a população participa da gestão do PARNA nos fóruns do Conselho³⁰. Em levantamentos de campo realizados pela equipe da Unidade, estima-se que a maior parte dos proprietários da região utiliza as terras somente no período da estiagem, sendo que a atividade predominante é a criação extensiva de gado nas veredas. A presença humana no interior da UC é mínima, concentrando-se nos povoados: Brejinho, Macacos, Taboca e Curupá, este último com uma pequena área no interior da UC. Por ser uma região de expansão da fronteira agrícola, anteriormente à criação da Unidade, houve a ocupação da área da Chapada das Mangabeiras por grandes produtores, oriundos do Sul do País, principalmente para a implementação da cultura da soja. As áreas das ocupações constituem-se em litígio entre o Piauí, a Bahia e o Tocantins, são terras resultantes de ocupação irregular, sem origem comprovada, pertencentes ao estado do Piauí e escrituradas nos estados do Tocantins ou da Bahia. Outros conflitos observados são: a extração de madeira, a caça, a extração da folhagem das palmeiras buritiranas pelos moradores do entorno e tráfico constante de animais silvestres, em especial das Araras Azuis. O tráfico desses animais na região é corriqueiro. O escoamento é feito pelo município de Corrente. Os traficantes despacham os animais para o sul do país embalados de forma inadequada para burlar a fiscalização. As queimadas, o desmatamento e a caça predatória também são evidentes na região. Em muitos trechos é visível o uso inadequado dos recursos naturais e a expansão desse processo pode comprometer a

²⁸ Informações obtidas por correspondência eletrônica pelo Chefe da Unidade, Sr. Janeil Lustosa de Oliveira, em 07 de agosto de 2017.

²⁹ WIKIPARQUES. Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_das_Nascentes_do_Rio_PARNA%C3%A9ADba. Acesso em: 29 jul. 2020.

³⁰ Informações obtidas por correspondência eletrônica pelo Chefe da Unidade, Sr. Janeil Lustosa de Oliveira, em 07 de agosto de 2017.

qualidade e a disponibilidade até dos recursos hídricos. Os projetos agrícolas de grande extensão também trazem efeitos nefastos às nascentes³¹.

Com base nas informações apresentadas, é possível concluir que se trata de um PARNA com baixo nível de efetividade. A ausência de um plano de manejo, a questão fundiária e a não abertura para visitação ao público são fatores que dificultam o cumprimento dos objetivos da unidade de conservação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto s/n, de 16 de julho de 2002*. Cria o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9609.htm. Acesso em: 29 jul. 2020.

BRASIL. *Lei n. 13.090, de 12 de janeiro de 2015*. Altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, criado pelo Decreto s/nº de 16 de julho de 2002. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13090.htm. Acesso em: 29 jul. 2020.

ICMBIO. Nascentes do Rio Parnaíba começa a ser demarcado. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3363-parque-nacional-das-nascentes-do-rio-PARNAiba-comeca-a-ser-demarcado>. Acesso em: 29 jul. 2020.

ICMBIO. PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2100-PARNA-nascentes-do-rio-PARNAiba>. Acesso em: 7 ago. 2020.

ICMBIO. *Portaria ICMBIO n. 142/2014*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins (Processo nº 02070.002321/2014-54). Disponível em:

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_nascentes_do_rio_paraibapdf.pdf. Acesso em: 29 jul. 2020.

ISA. Governo altera limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba.

Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do->

³¹ WIKIPARQUES. Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_das_Nascentes_do_Rio_PARNA%C3%A9Adba. Acesso em: 29 jul. 2020.

monitoramento/governo-altera-limites-do-parque-nacional-das-nascentes-do-rio-PARNAíba. Acesso em: 29 jul. 2020.

LEXMAGISTER. Portaria MMA n. 434/2016. Disponível em:
http://www.lex.com.br/legis_27192386_PORTARIA_N_434_DE_29_DE_SETEMBRO_DE_2016.aspx. Acesso em: 29 jul. 2020.

MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em:
<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=156>. Acesso em: 29 jul. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Disponível em:
http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_das_Nascentes_do_Rio_PARNA%C3%ADba. Acesso em: 29 jul. 2020,

15 PARQUE NACIONAL DE PACAÁS NOVOS

Flávio Aurélio Nogueira Júnior¹

O Parque Nacional de Pacaás Novos (PNPN ou PARNA de Pacaás Novos) foi criado pelo Decreto nº 84.019, de 21 de setembro de 1979² e abrange os municípios de Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Ariquemes e Porto Velho, todos no Estado de Rondônia³. O nome Pacaás novos surgiu com os seringueiros que encontravam muitas pacas na beira do igarapé⁴.

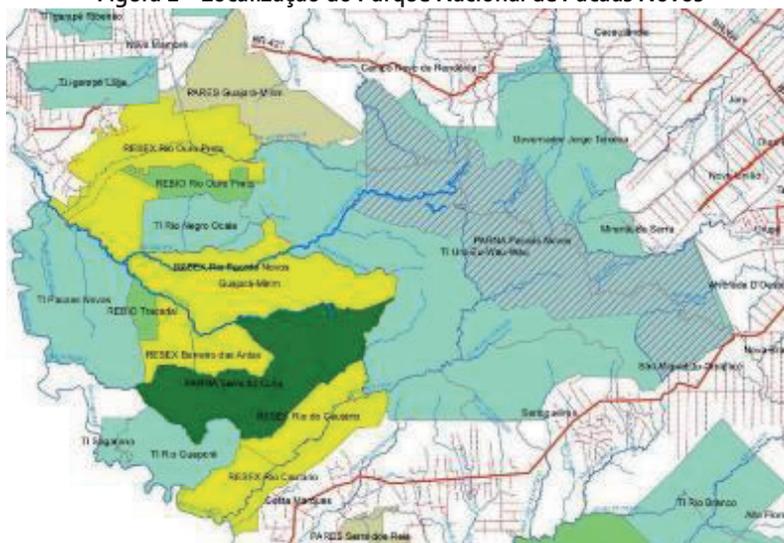
¹ Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB. Integrante do Grupo de Pesquisa de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB. Pós-graduado em Direito Processual pela UESPI e em Direito em Jurisdição pela ESMA/DF. Assessor Parlamentar da Câmara dos Deputados.

² BRASIL. **Decreto nº 84.019, de 21 de setembro de 1979**. Cria no Território Federal de Rondônia, o Parque Nacional de Pacaás Novos, com os limites que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_paccas_novos.pdf. Acesso em: 29 jul. 2020.

³ Existe divergência entre as áreas abrangidas pelo PARNA de Pacaás Novos, pois diferentemente do seu Decreto criador, o Portal do Ministério do Meio Ambiente que, além de Guajará-Mirim/RO, os seguintes municípios estão abrangidos pelo PARNA: Alvorada D'Oeste, Campo Novo de Rondônia, Governador Jorge Teixeira, Nova Mamoré, São Miguel do Guaporé, ambos em Rondônia/MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Parque Nacional de Pacaás Novos. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnucrel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=163>. Acesso em: 22 jul. 2020.

⁴ WIKIPARQUES. **Parque Nacional do Pacaás Novos**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Paca%C3%AAs_Novos. Acesso em: 22 jul. 2020.

Figura 1 – Localização do Parque Nacional de Pacaás Novos



Fonte: ICMBio⁵.

Com 764.801 hectares, seu objetivo básico é proteger a flora, a fauna, as belezas naturais, e os monumentos arqueológicos, observados o regime especial do Código Florestal, instituído pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965⁶. Além deste, no Portal do ICMBio constam os seguintes objetivos específicos da UC: a) preservar amostra representativa de transição entre o Cerrado e a Floresta Amazônica; b) proteger cerca de duas mil nascentes de três principais sub-bacias do Estado de Rondônia; c) contribuir para a integridade do Mosaico Central de Rondônia; d) proteger espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção e espécies endêmicas vegetais da família Podocarpaceae; e e) preservar as belezas cênicas da região, dentre elas o Pico do Tracoá, que é o ponto mais alto do estado com 1230 metros ⁷.

⁵ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos**. p. 36. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novo.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁶ Cf. art. 2º do Decreto nº 84.019, de 21 de setembro de 1979.

⁷ MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Parque Nacional de Pacaás Novos. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalnuc/rel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=163>. Acesso em: 22 jul. 2020.

Figura 2 - Vista do alto da Serra dos Pacaás Novos



Fonte: OEKO⁸.

A Zona de Amortecimento (ZA) trata de proposta para o entorno da unidade do PARNA de Pacaás Novos⁹, sendo composta por todo o território da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, não sobreposto ao Parque, e pelo leito do rio Pacaás Novos, além de uma faixa de 2 km, no limite noroeste e sul da UC, totalizando 1.220.078 ha. Os municípios que têm parte de sua área ocupada pela ZA são Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Cacauplândia, Gov. Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Jaru, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco, Seringueiras e Costa Marques¹⁰.

⁸ OEKO. Parque Nacional de Pacaás Novos é barreira ao desmatamento em Rondônia. Observatório das UCs. 2015. Foto de Sérgio Marques de Souza. Disponível em: <http://www.oeko.org.br/reportagens/29196-parque-nacional-de-pacaas-novos-e-barreira-ao-desmatamento-em-rondonia/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁹ BRASIL. **Portaria nº 88, de 16 de novembro de 2009**. Artigo 2º. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1651_20140912_165139.pdf. Acesso em: 24 jul. 2020.

¹⁰ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos**. p. 34. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novo.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

Quanto ao Plano de Manejo do PARNA de Pacaás Novos, apesar da primeira versão ter sido elaborada em 1984, houve uma atualização em 2009, que foi aprovada por meio da Portaria ICMBio nº 88, de 16 de novembro de 2009¹¹. Apesar de suas dimensões físicas, ainda não há Conselho Consultivo nesse parque nacional¹².

Com relação à gestão do PNP, a equipe é formada por 2 servidores do ICMBio, sendo um analista e um técnico¹³. Sua sede administrativa está localizada no município de Campo Novo de Rondônia, sendo construída em alvenaria, com funcionalidade e um posto de apoio no município de Mirante da Serra/RO. Está ocorrendo a implementação de dois postos de vigilância sendo um na região do rio Jaci Paraná (Campo Novo) e um na região da Serra da Onça (São Miguel do Guaporé). Além do centro administrativo, existe residência funcional e os equipamentos disponíveis na sede de Campo Novo de Rondônia. Possui serviços de telefonia, internet e veículos disponíveis¹⁴. Contudo, não possui portaria, guarita, centro de visitantes, lanchonete/restaurante, área para camping, alojamento e laboratório. O ingresso não é cobrado e a visita é permitida, mas demanda uma autorização especial a ser concedida pelo órgão de gestão¹⁵. O portão de entrada está situado no limite com o Igarapé Belmonte - Base Jaci¹⁶. No que concerne à, o PNP tem acesso bastante difícil. Chega-se por Porto Velho ou Cuiabá (BR-364); em

¹¹ BRASIL. **Portaria nº 88, de 16 de novembro de 2009**. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1651_20140912_165139.pdf. Acesso em: 24 jul. 2020.

¹² MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Parque Nacional de Pacaás Novos. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=163>. Acesso em: 22 jul. 2020.

¹³ CONDSEF. Condsef quer audiência com ministro por proteção a servidores da Área Ambiental. 2019. Disponível em: <https://www.condsef.org.br/noticias/condsef-quer-audiencia-com-ministro-por-protecao-servidores-area-ambiental>. Acesso em: 22 jul. 2020.

¹⁴ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos**. p. 136-137. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novo.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁵ MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Parque Nacional de Pacaás Novos. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=163>. Acesso em: 22 jul. 2020.

¹⁶ Idem.

Ariquemes, percorre-se 60 km de estrada de terra até Campo Novo, nos limites do parque¹⁷.

O bioma predominante no PARNA de Pacaás Novos é o da Amazônia, cujos ecossistemas resguardados são: Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Ombrófila Densa, Contato Savana/floresta e Savana Arborizada¹⁸. A localidade abriga cavidades naturais, cavernas, grutas e protege nascentes de rios, como: o Jamari, Jacy Paraná, Jaurú, Urupá, Pacaás Novos e seu afluente, e Ouro Preto. Seus campos possuem diversas espécies de animais, como: antas, catetos, veados, tamanduás, queixadas, macacos-da-noite, bugios, tatu e onças, tucanos, araras, papagaios e o mutum-cavalos¹⁹. O Cuíca-de-colete (*caluromysiops irrupta*), espécie ameaçada, é protegido no PARNA.

Figura 3 - Cuíca-de-colete (*caluromysiops irrupta*)



Fonte: PPHSUSTENTABILIDADE²⁰.

¹⁷ ECOVIAGEM. **Parque Nacional de Pacaás Novos**. Disponível em: <http://ecoviagem.uol.com.br/brasil/rondonia/parque-nacional/pacaas-novos/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

¹⁸ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos**. p. 11. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novo.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

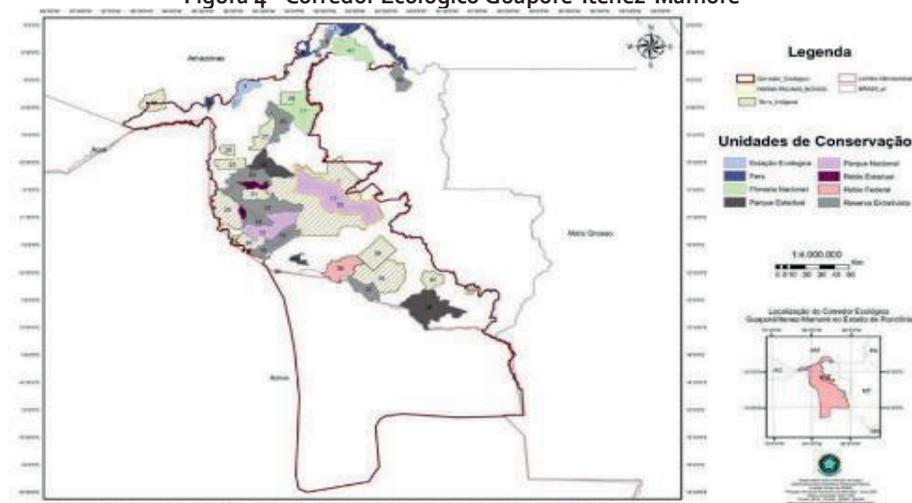
¹⁹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Apud Guia Philips. Amazônia Brasil. Publicado em 10/2001. Pp. 244 e 245. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/596>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁰ PPHSUSTENTABILIDADE. **Porto Velho e Sustentabilidade**. Cuíca-de-colete. 2011. Disponível em: <http://pvhsustentabilidade.blogspot.com/2011/07/provavel-da-caluromysiops-irrupta.html>. Acesso em: 20 jul. 2020.

A UC é integrante de mosaico central para a conservação e proteção deste PARNA. Há uma mobilização para a implementação de um Plano de Proteção Integrada, que estabelece ações conjuntas, otimizando recursos financeiros, equipamentos e pessoal. Há algumas ações de fiscalização conexa. As principais ações predatórias estão relacionadas ao desmatamento, à grilagem e à mineração. Desta forma, são realizadas atividades de vigilância pelos percursos e por possíveis entradas, verificando indícios de invasão, com fiscalização da área do PARNA e de seus arredores. Há ações de educação ambiental nas escolas dos municípios e das comunidades do entorno²¹.

O PNPN compõe o Corredor Ecológico Guaporé-Itenez-Mamoré e tem atuado, especialmente, em atividades de proteção, de modo cooperativo com instituições como FUNAI, IBAMA, Polícia Federal, ONG Kanindé, Sistemas de Proteção da Amazônia (SIPAM), Ministério Público de Rondônia, Polícia Militar Ambiental de Rondônia e Associação Indígena Jupuí²².

Figura 4 - Corredor Ecológico Guaporé-Itenez-Mamoré



Fonte: ICMBio²³.

²¹ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos**. p. 150. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novo.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

²² Idem. p. 14 e 140.

²³ Ibidem. p. 11.

Trata-se do primeiro Corredor Ecológico Binacional, na fronteira do Brasil com a Bolívia, com 23 milhões de hectares (quase o tamanho do Estado de São Paulo), tendo como objetivo proteger sub-bacias hidrográficas inteiras da Bacia Amazônica, que possuem a maior biodiversidade de peixes do planeta²⁴.

O papel das ONGs no PNPB é importante e, neste sentido, a ONG Kanidé, em parceria com a equipe do ICMBio realizou um levantamento com famílias a fim de entender a realidade local. Há uma percepção generalizada quanto aos possíveis resultados positivos que a presença do PNPB poderia trazer para a região, principalmente no que diz respeito à conservação ambiental, à promoção de atrações turísticas e à criação de novos postos de trabalho²⁵.

A UC tem o diferencial de ser sobreposta à terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau. A FUNAI determina, por intermédio, da Instrução Normativa nº 01, de 29 de novembro de 1995, que a realização de pesquisas e levantamentos de campo (fauna, flora, geologia, etc) demanda autorização, concedida pelo órgão responsável pelas populações indígenas. No caso de áreas protegidas superpostas (unidades de conservação e terras indígenas), as pesquisas devem ser amparadas pela consolidação de um termo de cooperação entre a FUNAI e a instituição interessada na coleta de informações. Desta forma, para o caso do PNPB, em função da demora na consolidação de um termo de cooperação entre IBAMA e FUNAI (a articulação teve início ainda no início da década de 2000), e conseqüentemente na tramitação das autorizações, optou-se por iniciar a revisão do Plano de Manejo do Parque com base nas informações existentes até então, sem a entrada de pesquisadores na área²⁶.

Quanto à questão fundiária, até a elaboração do Plano de Manejo havia um assentamento do INCRA, denominado Projeto Jarú-Gleba Novo Destino, onde ocorre a sobreposição de alguns lotes com a área do PNPB (224 ha) e com a terra

²⁴ ESTADÃO. **Brasil e Bolívia criam corredor ecológico**. Disponível em: <https://viagem.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-e-bolivia-criam-corredor-ecologico,20010524p57732>. Acesso em: 22 jul. 2020.

²⁵ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Picaás Novos**. p. 62. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novo.pdf. Acesso em: 20 jul 2020.

²⁶ Idem. p. 62.

indígena (3361 ha), na região da Serra da Onça²⁷. De acordo com o MMA, em 2010 a situação fundiária do PNPn foi considerada totalmente regularizada²⁸.

É possível a realização de pesquisas científicas no PARNA de Pacaás Novos, conforme previsto no seu Plano de Manejo. Existe uma grande perspectiva por parte da equipe do Parque de realização de novos estudos que sirvam para futuras revisões do plano, bem como para subsidiar ações de proteção e conscientização ambiental. Dentre as pesquisas consideradas prioritárias, constam levantamento da ocorrência de Podocarpus e de biológicos diversos (florísticos, fitossociológicos, de fauna, solos, etc), bem como o estudo da relação da ocorrência de focos de incêndios com a vegetação e os solos predominantes no PNPn²⁹. A expectativa é a de que, com a implementação do Plano de Manejo seja também efetivado um programa estruturado de conscientização ambiental, incorporado ao planejamento estratégico do Parque³⁰.

A Zona de Amortecimento existente abrange a área do entorno e foi criada para auxiliar nas interações entre a unidade de conservação e a população local. Verifica-se ainda que a quantidade de funcionários não é suficiente, se comparada ao tamanho do PARNA. Há expectativas quanto à realização de pesquisas científicas nesse parque nacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 84.019, de 21 de setembro de 1979**. Cria no Território Federal de Rondônia, o Parque Nacional de Pacaás Novos, com os limites que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novos.pdf. Acesso em: 29 jul. 2020.

²⁷ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos**. p. 111. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novo.pdf. Acesso em: 20 jul 2020.

²⁸ MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Parque Nacional de Pacaás Novos. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=163>. Acesso em: 22 jul. 2020.

²⁹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/4885>. Acesso em: 22 jul. 2020.

³⁰ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos**. p. 30-31. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novo.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 88, de 16 de novembro de 2009**. Artigo 2º. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1651_20140912_165139.pdf. Acesso em: 24 jul. 2020.

CONDSEF. Condsef quer audiência com ministro por proteção a servidores da Área Ambiental. 2019. Disponível em: <https://www.condsef.org.br/noticias/condsef-quer-audiencia-com-ministro-por-protecao-servidores-area-ambiental>. Acesso em: 22 jul. 2020.

ECOVIAAGEM. **Parque Nacional de Pacaás Novos**. Disponível em: <http://ecoviagem.uol.com.br/brasil/rondonia/parque-nacional/pacaas-novos/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ESTADÃO. **Brasil e Bolívia criam corredor ecológico**. Disponível em: <https://viagem.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-e-bolivia-criam-corredor-ecologico,20010524p57732>. Acesso em: 22 jul. 2020.

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos**. p. 36. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_pacaas_novo.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Parque Nacional de Pacaás Novos. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=163>. Acesso em: 22 jul. 2020.

OECO. Parque Nacional de Pacaás Novos é barreira ao desmatamento em Rondônia. Observatório das UCs. 2015. Foto de Sérgio Marques de Souza. Disponível em: <http://www.oeco.org.br/reportagens/29196-parque-nacional-de-pacaas-novos-e-barreira-ao-desmatamento-em-rondonia/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

PPHSUSTENTABILIDADE. **Porto Velho e Sustentabilidade**. Cuíca-de-colete. 2011. Disponível em: <http://pvhsustentabilidade.blogspot.com/2011/07/provavel-dacaluromysiops-irrupta.html>. Acesso em: 20 jul. 2020.

WIKIPARQUES. **Parque Nacional do Pacaás Novos**. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Paca%C3%A1s_Novos. Acesso em: 22 jul. 2020.

16 PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

Flávio Aurélio Nogueira Júnior¹

O Parque Nacional do Pico da Neblina abrange os municípios de Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, há 900 km de Manaus e próximo à fronteira do Brasil com a Venezuela. Na língua dos Yanomami é chamado de Yaripo, que significa sagrado². O bioma predominante é o da Amazônia. As espécies protegidas são uacari, macaco-aranha e tatu-canastra³.

Sua criação se deu por meio do Decreto nº 83.550, de 05 de junho de 1979⁴, durante o período de ditadura militar, sem audiência pública⁵. No entanto, “as propostas de criação da unidade datam de 1908”⁶. No início, existiam dúvidas se o território pertencia ao Brasil ou à Venezuela, pois na maior parte do tempo o pico da neblina fica encoberto por nuvens. Em 1962, após trabalhos de demarcação de fronteira, a região foi considerada brasileira⁷.

¹ Membro do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável do UNICEUB-DF. Diretor Institucional do Instituto de Direito Político e Partidário – PLURIS. Professor do Inovação Política. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UNICEUB - DF. Pós-graduado em Direito e Jurisdição pela Escola da Magistratura do Distrito Federal (2013). Pós-graduado em Direito Processual pela Universidade Estadual do Piauí (2005).

² ICMBIO. Plano de Visitação. p. 11. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/plano_de_visitacao_PARN_A_pico_da_neblina.pdf. Acesso em: 12 fev. 2020.

³ ICMBIO. Resumo Das Unidades De Conservação. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 12 fev. 2020.

⁴ BRASIL. *Decreto n. 83.550, de 5 de junho de 1979*. Cria, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional do Pico da Neblina, com os limites que especifica e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D83550.htm>. Acesso em: 12 fev. 2020.

⁵ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Pico da Neblina/AM, Luciana Uehara, encaminhado por e-mail em 03 de agosto de 2017.

⁶ WIKIPARQUES. Parque Nacional do Pico da Neblina. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Pico_da_Neblina. Acesso em 17 out. 2019.

⁷ ISA. *Parque Nacional da Serra da Neblina*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/597>. Acesso em: 12 fev. 2020.

Figura 1: Pico da Neblina



Fonte: ICMBIO⁸

Sua área de abrangência equivale a aproximadamente 2.200.000 hectares, sendo considerado o segundo maior parque nacional brasileiro⁹. O objetivo da referida UC é: “proteger flora e fauna e as belezas naturais, no local existentes e, se sujeitar ao regime especial do Código Florestal, instituído pela Lei n. 4.771, de 15 de setembro de 1965”, conforme disposto no artigo 2º, do referido Decreto. Como não há plano de manejo, não houve definição oficial da zona de amortecimento e de corredor ecológico¹⁰.

⁸ ICMBIO. PARNA do Pico da Neblina. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1985-PARNA-do-pico-daneblina>. Acesso em: 12 fev. 2020.

⁹ Artigo 1º, do Decreto n. 83.550, de 05 de junho de 1979. BRASIL. *Decreto n. 83.550, de 5 de junho de 1979*. Cria, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional do Pico da Neblina, com os limites que especifica e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D83550.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

¹⁰ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Pico da Neblina/AM, Luciana Uehara, encaminhado por e-mail em 03 de agosto de 2017.

Figura 2: Mapa do PARNA do Pico da Neblina



Fonte: MAUÉS¹¹

A equipe de gestão do PARNA é formada, apenas por uma servidora. O escritório sede está instalado no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, sendo tanto a estrutura quanto a quantidade de agentes insuficientes¹². A gestão do PARNA é feita em parceria com a Associação das Mulheres Yanomami Kumirayoma (AMYK), a Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes (AYRCA), FUNAI, o Instituto Socioambiental (ISA) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Gabriel da Cachoeira (SEMATUR)¹³.

O Plano de Manejo no PARNA Pico da Neblina¹⁴ ainda não foi produzido. Há um estudo sendo elaborado por iniciativa da gestora do PARNA e de uma servidora da Coordenação de Elaboração e Revisão do Plano de Manejo -

¹¹ MAUÉS, André. O Eldorado é Aqui. Blog. Disponível em: <http://oeldoradoequi.blogspot.com.br/2011/01/parque-nacional-do-pico-da-neblina-sao.html>. Acesso em: 12 fev. 2020.

¹² MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Pico da Neblina. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=177..> Acesso em: 12 fev. 2020.

¹³ ICMBIO. Notícia de 15 de maio de 2018. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9625-icmbio-aprova-visitacao-a-pico-da-neblina>. Acesso em 12 fev. 2020.

¹⁴ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Pico da Neblina. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=177>. Acesso em: 12 fev. 2020.

COMAN/ICMBio, porém, sem recurso orçamentário¹⁵. Existe um imenso mosaico de formações da vegetação, com variedade de plantas endêmicas e raras devido à heterogeneidade de habitats e de áreas de refúgios¹⁶.

O Conselho Consultivo do PARNA do Pico da Neblina foi criado por meio da Portaria/ICMBio n. 75 de 25 de junho de 2012¹⁷, com a finalidade de contribuir para ações voltadas ao efetivo cumprimento objetivos de criação do parque e para implementação do Plano de Manejo da Unidade. Esse Conselho é presidido pelo chefe ou responsável institucional do PARNA, composto por representantes de órgãos governamentais¹⁸ e de segmentos da sociedade civil¹⁹, estando estes em maior quantidade. Houve apenas uma reunião no ano de 2013 do Conselho Consultivo e até o momento não há recursos humanos nem financeiros para subsidiar esses encontros²⁰. Há uma parceria do PARNA com o Instituto

¹⁵ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Pico da Neblina/AM, Luciana Uehara, encaminhado por e-mail em 03 de agosto de 2017.

¹⁶ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Pico da Neblina. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=177>. Acesso em: 12 fev. 2020.

¹⁷ ISA. *Parque Nacional da Serra da Neblina*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/5070>. Acesso em: 12 fev. 2020.

¹⁸ Os órgãos e entidades governamentais representados são: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Coordenação Regional do Rio Negro da Fundação Nacional do Índio - FUNAI/CRRN/AM, 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Guarnição do Exército Brasileiro, Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/DSEI Alto Rio Negro e DSEI Yanomami, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/Campus de São Gabriel da Cachoeira, Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

¹⁹ Atores da sociedade civil representados no Conselho da unidade: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro -FOIRN, Serviço e Cooperação com o Povo Yanomami - Secoya, Instituto Socioambiental - ISA, Diocese de São Gabriel da Cachoeira/Inspetoria Salesiana, Setor Maiá - Comunidades Maiá e Tamaquaré, Setor Alto Rio Negro - Comunidades Bom Jesus, Macedônia, Massarico, Açaituba, Acubuco, Marabitanas, São Pedro, Porvenir e Bustamante, Setor Médio Rio Negro II - Comunidades Cartucho, São João II, Ilha Taiapu/Uacará, Castanheiro, Boa Vista, Uabada II, Maçarabi e Maricota, Setor Balaio - Comunidades Balaio, Miuá, Sítio Sozinho, Poranga, Parintins, Ya Mirim e Rodrigo Cibele, Setor Maturacá - Comunidades Ariabú, Maturacá e Auxiliadora, sendo um titular e um suplente; Setor Marauíá - Comunidades Bicho Açu, Komixiwei (Missão Marauíá), Balaio, Piranha, Tabuleiro, Ixima, Pukima Beira, Pohoroá, Pukima Cachoeira e Raita, Setor Nazaré / Inambu - Comunidades de Nazaré e Inambú.

²⁰ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Pico da Neblina/AM, Luciana Uehara, encaminhado por e-mail em 03 de agosto de 2017.

Socioambiental – ISA, no que tange ao projeto de ecoturismo na referida unidade de conservação, o qual se encontra em andamento²¹.

Vinculada ao Conselho Consultivo do PARNA, foi criada a Câmara Temática do Ecoturismo, em 2014, para tratar de temas como: tipos de turismo, definição e função das áreas protegidas (unidades de conservação e terras indígenas), papel das instituições, protagonismo e autonomia indígenas, manejo de recursos naturais, gestão de resíduos sólidos, dentre outros. Oficinas de capacitação para estruturar a atividade estavam programadas para ocorrer em 2017: primeiros socorros e resgate, mecânica de motores, gestão administrativa e financeira, boas práticas de cozinha, manipulação de alimentos e capacitação em idiomas (inglês e espanhol)²².

No que tange ao uso público, verifica-se que o PARNA do Pico da Neblina encontrava-se fechado para visitação, por recomendação do Ministério Público Federal desde 2003. O que motivou essa decisão foi a prática do turismo desordenado, sem o envolvimento e a consulta dos grupos indígenas, inclusive com participação de agências e operadores externos, tendo causado impactos ao meio ambiente e às populações locais²³.

Desde então, o ICMBio tem trabalhado em parceria com a Fundação Nacional do Índio -FUNAI, a Associação Yanomami do Rio Cauaburi e Afluentes - AYRCA e o Ministério Público Federal - MPF para a reabertura e o ordenamento da atividade turística no Parque, sobretudo para a visitação do Pico da Neblina²⁴. Um acontecimento importante ocorreu entre 14 e 24 de julho de 2016. Os Índios Yanomami, FUNAI, ISA, MPF do Amazonas, ICMBio e Exército Brasileiro realizaram uma expedição até o Pico da Neblina, a qual possibilitou reunir elementos sobre a exploração do ecoturismo na região²⁵.

²¹ Idem.

²² Ibidem.

²³ WIKIPARQUES. *Parque Nacional da Serra da Neblina*. Disponível em: <http://parquedopicodaneblina.blogspot.com/p/visitacao.html> Acesso em: 12 fev. 2020.

²⁴ Idem.

²⁵ ALTA MONTANHA. Parque Nacional do Pico da Neblina será reaberto depois de 15 anos fechado. Disponível em: <http://altamontanha.com/Noticia/5424/parque-nacional-do-pico-da-neblina-sera-reaberto-depois-de-15-anos-fechado>. Acesso em: 12 fev. 2020.

Figura 3 - Expedição ao Pico da Neblina entre 14 e 24 de julho de 2016.



Fonte: Bastos²⁶.

Foi elaborado o Plano de Visitação²⁷ do Ecoturismo ao Pico da Neblina, com o apoio do ICMBio, da ISA, da FUNAI, da SEMATUR e do Exército. Aceito pelos Yanomami na Assembleia da Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes – AYRCA, foi aprovado pela Portaria ICMBIO n. 458, de 9 de maio de 2018²⁸. Com acesso por via fluvial, através dos rios Igarapé Itamirim, Cauaburi e Sá, ou aérea, com pequenos aviões que saem de Manaus, o PARNA ainda não dispõe de infraestrutura para visitação, sendo a cidade mais próxima São Gabriel da Cachoeira²⁹. A previsão era para que até o final de 2018 houvesse a abertura da trilha para visitação do Pico da Neblina com envolvimento de 800 indígenas nas ações de ecoturismo³⁰.

²⁶ BASTOS, Gislene. Povo Yanomami planeja reabertura do Pico da Neblina ao ecoturismo. Disponível em: <http://escolhaverde.com.br/?p=884>. Acesso em: 12 fev. 2020.

²⁷ ICMBIO. Plano de Visitação. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/plano_de_visitacao_pico_da_bandeira.pdf. Acesso em: 12 fev. 2020.

²⁸ ICMBIO. *Portaria n° 458, de 9 de Maio de 2018*. Aprova o Plano de Visitação Yaripo no Parque Nacional do Pico da Neblina. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/portaria_458_9mai2018_aprova_plano_de_visitacao.pdf. Acesso em: 12 fev. 2020.

²⁹ ISA. *Parque Nacional da Serra da Neblina*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/5070>. Acesso em 12 fev. 2020.

³⁰ ALTA MONTANHA. Parque Nacional do Pico da Neblina será reaberto depois de 15 anos fechado. Disponível em: <http://altamontanha.com/Noticia/5424/parque-nacional-do-pico-da-neblina-sera-reaberto-depois-de-15-anos-fechado> Acesso em: 12 fev. 2020.

Em outubro de 2019, com a carta de anuência que aprovou o Plano de Visitação, foi efetivada a abertura do PARNA para visitantes por iniciativa dos Yanomamis. De acordo com esse documento, as atividades turísticas serão realizadas nas localidades permitidas pelos indígenas. A expedição contará com um número máximo de dez visitantes com bom preparo físico para oito dias de caminhada³¹.

Na ocasião do fechamento do PARNA, o movimento indígena conseguiu a demarcação de quatro territórios em regime de sobreposição ao parque. São eles: Balaio, Médio Rio Negro II, Cué-Cué Marabitanas e Yanomami. Neste último, a sobreposição é de aproximadamente 50%³². Há 5010 indígenas na região – dado de 2010³³. Os maiores conflitos são ocasionados com os garimpeiros e os extratores de cipó, que descaracterizam a área, muitas vezes, de forma irreversível. Há relatos de danos ambientais causados por essas atividades, com destaque para a contaminação por mercúrio em certas áreas³⁴. Além disso, a unidade de conservação apresenta turismo clandestino, biopirataria, mineração ilegal, extrativismo vegetal e extração de madeira. Há na região residentes ilegais, moradores não-indígenas que ocupam áreas próximas a BR 307 e que estão aguardando uma regularização fundiária³⁵.

³¹ FUNAI. Disponível em: [http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/5676-povo-yanomami-abre-pico-da-neblina-a-visitantes?highlight=WyJjYXJ0YSIsImRlIiwuYXUwMGVhbmNpYSIsImNhcncRhIGRlIiwuY2FydGEgZGUgYW51XHUwMGVhbmNpYSIsImRlIGFudVx1MDBlYW5jaWEiXQ](http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/5676-povo-yanomami-abre-pico-da-neblina-a-visitantes?highlight=WyJjYXJ0YSIsImRlIiwuYXUwMGVhbmNpYSIsImNhcncRhIGRlIiwuY2FydGEgZGUgYW51XHUwMGVhbmNpYSIsImRlIGFudVx1MDBlYW5jaWEiXQ.). Acesso em: 12 fev. 2020.

³² ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/5070>. Acesso em: 12 fev. 2020.

³³ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Pico da Neblina. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=177>. Acesso em 12 fev. 2020.

³⁴ WIKIPARQUES. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Pico_da_Neblina. Acesso em: 12 fev. 2020.

³⁵ Entrevista realizada com a Chefe Substituta do Parque Nacional do Pico da Neblina/AM, Luciana Uehara, encaminhado por e-mail em 03 de agosto de 2017.

Figura 4 – Movimento indígena e servidores



Fonte: FUNAI³⁶

Após tantos anos fechado para visitação, há uma grande expectativa acerca de sua reabertura ocorrida em outubro de 2019, que passa a ser conduzida pelo ICMBio em conjunto com os Yanomamis, que realizarão acordos com parceiros e operadoras de turismo. Criado há quase 40 e fechado por 17 anos, abrange uma área muito extensa (segundo maior PARNA do Brasil) e envolve uma grande quantidade de população indígena. Chama atenção que um parque nacional dessa dimensão seja gerido por apenas um servidor e ainda não possua Plano de Manejo, mesmo que haja um plano de visitação³⁷.

REFERÊNCIAS

ALTA MONTANHA. Parque Nacional do Pico da Neblina será reaberto depois de 15 anos fechado. Disponível em: <http://altamontanha.com/Noticia/5424/parque-nacional-do-pico-da-neblina-sera-reaberto-depois-de-15-anos-fechado>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BASTOS, Gislene. Povo Yanomami planeja reabertura do Pico da Neblina ao ecoturismo. Disponível em: <http://escolhaverde.com.br/?p=884>. Acesso em: 12 fev. 2020.

³⁶ FUNAI. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/5676-povo-yanomami-abre-pico-da-neblina-a-visitantes?highlight=WyJjYXJ0YSIsImRlIiw5YW51XHUwMGVhbmNpYSIsImNhcjRlIGRlIiw5Y2FydGEgZGUgYW51XHUwMGVhbmNpYSIsImRlIGFudVx1MDBiYW5jaWEiXQ>. Acesso em: 12 fev. 2020.

³⁷ FUNAI. Povo Yanomami abre Pico da Neblina a visitantes. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/5676-povo-yanomami-abre-pico-da-neblina-a-visitantes>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 83.550, de 5 de junho de 1979*. Cria, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional do Pico da Neblina, com os limites que especifica e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D83550.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

FUNAI. Povo Yanomami abre Pico da Neblina a visitantes. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/5676-povo-yanomami-abre-pico-da-neblina-a-visitantes?highlight=WyJjYXJ0YSIsImRlIiwY51XHUwMGVhbmNpYSIsImNhcnRhIGRlIiwY2FydGEgZGUgYW51XHUwMGVhbmNpYSIsImRlIGFudVx1MDBIYW5jaWEiXQ>. Acesso em: 12 fev. 2020.

ICMBIO. PARNA do Pico da Neblina. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1985-PARNA-do-pico-daneblina>. Acesso em: 12 fev. 2020.

ICMBIO. Resumo Das Unidades De Conservação. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 12 fev. 2020.

ICMBIO. Plano de Visitação. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/plano_de_visitacao_PARNA_pico_da_neblina.pdf. Acesso em: 12 fev. 2020.

ICMBIO. *Portaria nº 458, de 9 de Maio de 2018*. Aprova o Plano de Visitação Yaripo no Parque Nacional do Pico da Neblina. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/portaria_458_9mai2018_aprova_plano_de_visitacao.pdf. Acesso em: 12 fev. 2020.

ISA. *Parque Nacional da Serra da Neblina*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/5070>. Acesso em: 12 fev. 2020.

MAUÉS, André. O Eldorado é Aqui. Blog. Disponível em: <http://oeldoradoequi.blogspot.com.br/2011/01/parque-nacional-do-pico-da-neblina-sao.html>. Acesso em: 12 fev. 2020.

MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional do Pico da Neblina. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=177>. Acesso em: 12 fev. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional do Pico da Neblina. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Pico_da_Neblina. Acesso em: 12 fev. 2020.

1.7 PARQUE NACIONAL DO RIO NOVO

Lilian Argenta Pereira¹

O Parque Nacional do Rio Novo (PNRN ou PARNA do Rio Novo) localiza-se nos Municípios de Itaituba (76,82%) e Novo Progresso (23,18%), no Estado do Pará², a 1.600 Km da capital, Belém³. Foi criado pelo Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006. O Parque possui uma área aproximada de 537.157 hectares, conforme descrito em seu Decreto de Criação, o qual não prevê Zona de Amortecimento.⁴ Não foram encontrados durante a pesquisa registros de audiência pública à época de sua criação, quando já havia a obrigatoriedade de realização de consulta à sociedade civil, pela lei do SNUC.

Figura 1 - Localização do Parque Nacional do Rio Novo



Fonte: MMA⁵.

¹ Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília - UnB. Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB. Integra o grupo de pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB.

² BRASIL. **Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006.** Cria o Parque Nacional do Rio Novo, localizado nos Municípios de Itaituba e Novo Progresso, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10773.htm. Acesso em: 10 nov. 2019.

³ WIKIPARQUES. **Parque Nacional do Rio Novo.** Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Rio_Novo. Disponível em: 06 ago. 2020.

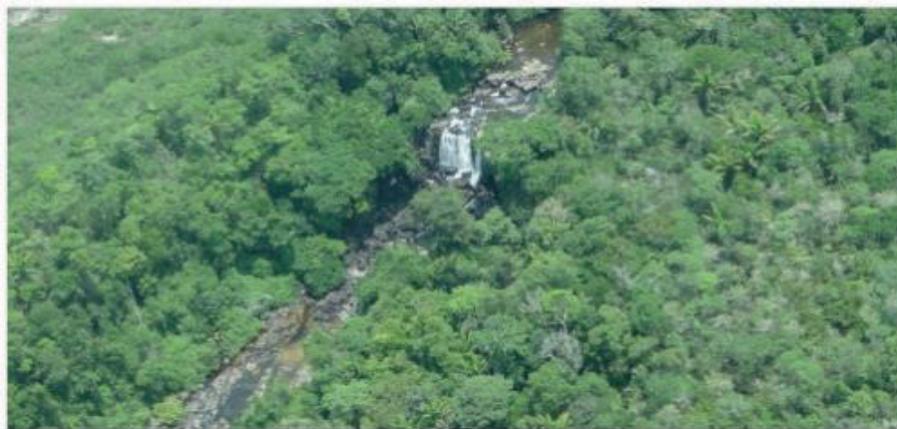
⁴ BRASIL. **Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006.** Cria o Parque Nacional do Rio Novo, localizado nos Municípios de Itaituba e Novo Progresso, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10773.htm. Acesso em: 10 nov. 2019.

⁵ MMA. **Unidades de Conservação no Brasil.** Parque Nacional do Rio Novo. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4448>. Acesso em: 06 ago. 2020.

O PARNA possui como objetivo, descrito no decreto mencionado: “preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico”⁶.

Está situado no bioma Amazônia, em uma zona de ecótono entre cerrado e floresta amazônica, havendo pelo menos 6 tipos de fisionomias distintas de vegetação, devido à diferença de altitude, dada pela presença da Serra do Cachimbo e de planícies amazônicas⁷. A vegetação é constituída na sua maior parte por Floresta Ombrófila Densa, com espécies típicas da Amazônia, como a seringueira, castanheira e samaúma. Quanto à fauna, no parque não existem espécies migratórias⁸.

Figura 2 - Vista do Parque Nacional do Rio Novo



⁶ BRASIL. **Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006.** Cria o Parque Nacional do Rio Novo, localizado nos Municípios de Itaituba e Novo Progresso, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10773.htm. Acesso em: 10 nov. 2019.

⁷ MMA. **Parque Nacional do Rio Novo.** Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=264>. Acesso em: 11 dez. 2019.

⁸ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil.** Parque Nacional do Rio Novo. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/5559>. Acesso em: 19 nov. 2019.

Fonte: ICMBio⁹.

A equipe de gestão do parque, em 2016, era composta por 4 funcionários vinculados ao ICMBio, sendo 1 doutor, 1 mestre e 2 funcionários com título de especialização¹⁰.

A UC ainda não possui Plano de Manejo, porém estão sendo realizados estudos para sua elaboração¹¹, juntamente inclusive, com estudos para o Plano de Manejo do PARNA do Jamanxim, vizinho ao PARNA do Rio Novo¹². Entretanto, o PNRN participa do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) de Itaituba, do ICMBio, que administra diretamente 12 unidades de conservação, sendo: 1 Área de Proteção Ambiental (APA Tapajós), 3 Parques (PARNA da Amazônia, PARNA Jamanxim e PARNA Rio Novo), 1 Reserva Biológica (REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo) e 7 Florestas Nacionais (FLONA Altamira, FLONA Crepori, FLONA Amana, FLONA Jamanxim, FLONA Trairão, FLONA Itaituba I, FLONA Itaituba).

Estas unidades totalizam cerca de 9 milhões de hectares de áreas protegidas, entre os territórios da BR-163 e BR-230. O NGI de Itaituba foi instituído pelo Boletim de Serviço do ICMBio nº 228, de 11 de maio de 2016¹³, e posteriormente pela Portaria ICMBio nº 258, de 17 de abril de 2017. O chefe da UNA Itaituba é o gestor responsável pelo conjunto das UCs¹⁴.

⁹ BRASIL TURISMO. **Parque Nacional do Rio Novo**. Foto: ICMBio. Disponível em: <https://www.brasilturismo.com/parques-nacionais/parque-nacional-do-rio-novo>. Acesso em: 06 ago. 2020.

¹⁰ MMA. **Parque Nacional do Rio Novo**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=264>. Acesso em: 11 dez. 2019.

¹¹ FUNBIO. **Termo de Referência nº 2015.1223.00023-0 para elaboração do diagnóstico socioeconômico dos Parques Nacionais do Rio Novo e do Jamanxim**. Disponível em: <http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2016/10/TdR-2015.1223.00023-0-PARNAS-Jamanxim-e-Rio-Novo-Socioeconomia.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

¹² Idem.

¹³ BRASIL. **Boletim de Serviço do ICMBio nº 228, de 11 de maio de 2016**. Edição Extra. Institui o Núcleo de Gestão Integrada de Itaituba – NGI Itaituba, como um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial entre unidades de conservação federal (Processo nº 02070.001671/2016-65). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/Documentos/ICMBio_UCs_Agrupam_Port_230_BS_26_extra_2016mai11.PDF. Acesso em: 01 dez. 2019.

¹⁴ BRASIL. **Portaria ICMBio nº 258, de 17 de abril de 2017**. Define as unidades de conservação federal compreendidas pela Unidade Especial Avançada nos termos do art. 20 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017 (02070.002900/2017-40). Disponível em:

O Conselho Consultivo do Parque Nacional do Rio Novo foi criado através da Portaria do ICMBio nº 85, de 07 de novembro de 2011, sendo esse conselho paritário, com quantidade igualitária de membros do Governo e da sociedade civil. Integram o Conselho Consultivo: I - ICMBio; II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção de Itaituba/PA - SEMMAP; III - Coordenação Regional do Tapajós da Fundação Nacional do Índio - FUNAI; IV - Gerência Executiva de Santarém/PA do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; V - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus de Itaituba/PA; VI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Novo Progresso/PA- SEMMA; VII - Diretoria de Áreas Protegidas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMA/PA; VIII - Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas da Universidade Federal do Oeste do Pará - ICTA/UFOPA; IX - Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG; X - Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM Escritório de Itaituba/PA; XI - Associação de Moradores de Creporizão - AMOC; XII - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaituba; XIII - Sindicato dos Produtores Rurais de Novo Progresso/PA - SIPRUNP; XIV - Associação de Desenvolvimento Industrial e Florestal Sustentável de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra - ADIFSCC, sendo titular e Associação de Produtores Rurais Vale do Garça - APRUVG, sendo suplente; XV - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM; XVI - Sindicato dos Garimpeiros de Novo Progresso - SIGANP; XVII - Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós – AMOT e XVIII - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON¹⁵.

A partir de uma parceria com doadores e organizações da sociedade civil, o governo brasileiro, por meio do Decreto nº 4.326, de 8 de agosto de 2002, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). Atualmente, esse programa é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e gerenciado pelo FUNBIO (Fundo

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_258_de_17_de_abril_de_2017.pdf. Acesso em: 01 dez. 2019.

¹⁵ BRASIL. **Portaria ICMBio nº 85, de 07 de novembro de 2011.** Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Rio Novo/PA. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Port_85-2011_-_Institui_Conselho_do_PARNA_Rio_Novo.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

Brasileiro para a Biodiversidade), sendo financiado com recursos nacionais e internacionais. O PARNA é apoiado pelo ARPA desde a sua criação¹⁶.

O PARNA do Rio Novo encontra-se hodiernamente aberto para visitação, porém, exige autorização especial, não havendo sequer portaria para controle de acesso, nem centro de visitantes; por consequência, também não há cobrança de ingresso¹⁷. Em relação a sua estrutura física, o parque não possui sede, restaurantes, lanchonetes, locais para camping ou infraestrutura para turismo¹⁸. Suas principais visitas são de pesquisadores, objetivando estudar o bioma local¹⁹.

Pesquisas científicas são autorizadas no PARNA do Rio Novo, porém ainda não existe estrutura que abrigue e favoreça esses trabalhos, como alojamentos e laboratórios²⁰.

O PNRN não integra mosaico ou corredor ecológico juntamente com outras áreas protegidas, muito embora existam várias outras UCs próximas, inclusive vizinhas ao seu perímetro²¹. Não há sobreposição entre a área desse PARNA e outras áreas protegidas²².

Durante a pesquisa não foram encontrados dados acerca de residentes irregulares dentro do PARNA, porém, resta claro que diversas atividades como

¹⁶ FUNBIO. **Termo de Referência nº 2015.1223.00023-0 para elaboração do diagnóstico socioeconômico dos Parques Nacionais do Rio Novo e do Jamaxim**. Disponível em: <http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2016/10/TdR-2015.1223.00023-0-PARNAS-Jamaxim-e-Rio-Novo-Socioeconomia.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

¹⁷ MMA. **Parque Nacional do Rio Novo**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=264>. Acesso em: 25 nov. 2019.

¹⁸ Idem.

¹⁹ BRASIL. **Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006**. Cria o Parque Nacional do Rio Novo, localizado nos Municípios de Itaituba e Novo Progresso, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10773.htm. Acesso em: 10 nov. 2019.

²⁰ MMA. **Parque Nacional do Rio Novo**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=264>. Acesso em: 25 nov. 2019.

²¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Parque Nacional do Rio Novo. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/5559>. Acesso em: 11 dez. 2019.

²² INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Parque Nacional do Rio Novo. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4448>. Acesso em: 06 ago. 2020.

desmatamento, queimadas, extração madeireira e mineração industrial são praticadas ilegalmente²³, sendo este os principais entraves para que o parque cumpra seus objetivos de preservação²⁴. Outro grande problema é a difícil gestão dessa unidade de conservação, devido ao fato de que as comunidades locais não apoiam os objetivos da UC e de que as grandes distâncias a serem percorridas dificultam seu acesso. Há, também, a falta de servidores. Todos esses fatores impedem a ideal administração da unidade²⁵.

A despeito dos problemas supracitados, não há sobreposição entre a área do PARNA e outras áreas protegidas, nem conflitos territoriais com populações tradicionais, indígenas ou quilombolas no parque²⁶. O decreto de criação da UC previu em seu art. 3º a necessidade de desapropriação devido à existência de propriedades privadas no perímetro em que seria instituído o seu território²⁷. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente a situação fundiária do PNRN encontra-se totalmente regularizada, em conformidade com o SNUC²⁸.

No final de 2016, o governo publicou a Medida Provisória nº 756, que reduziria a FLONA Jamanxim em 57%. Dos 743.540 hectares excluídos, 59% são do PARNA do Rio Novo e 41% da APA Jamanxim. Ressalta-se que, conforme o SNUC, na APA permite-se a existência de propriedades privadas, enquanto na FLONA e no PARNA, não. Portanto, o maior medo, e que gera grande discordância pública no que concerne a essa política, é o de que a MP promova a regularização

²³ MMA. **Parque Nacional do Rio Novo. Relatório Parametrizado**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=264> Acesso em: 25 nov. 2019.

²⁴ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Parque Nacional do Rio Novo**. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/5559>. Acesso em: 11 dez. 2019.

²⁵ WWF. **Observatório de UCs**. Disponível em: <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/pessoas/366/>. Acesso em: 14 nov. 2019.

²⁶ MMA. **Parque Nacional do Rio Novo. Relatório Parametrizado**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=264> Acesso em: 25 nov. 2019.

²⁷ BRASIL. **Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006**. Cria o Parque Nacional do Rio Novo, localizado nos Municípios de Itaituba e Novo Progresso, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10773.htm. Acesso em: 10 nov. 2019.

²⁸ MMA. **Parque Nacional do Rio Novo. Relatório Parametrizado**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=264> Acesso em: 06 ago. 2020.

fundiária de quem invadiu a UC enquanto ainda era FLONA, agindo ilegalmente, e incentive que outras invasões ocorram, pela esperança de serem beneficiadas futuramente com postura semelhante²⁹. Essa MP encontra-se revogada³⁰.

Diante da minuciosa pesquisa sobre o PARNA do Rio Novo, conclui-se que se trata de uma área muito rica em biodiversidade, ladeada por diversas outras unidades de conservação, o que justifica a importância de se preservar a região. Porém, constatou-se que ainda existem muitas dificuldades quanto a sua efetiva gestão, devido à falta de infraestrutura disponível e às pressões da comunidade local, tanto pela falta de concordância com os objetivos de preservação da UC, quanto pela proibição de presença humana, bem como pelas atividades praticadas ilegalmente, que comprometem a execução das finalidades do parque.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto s/n, de 13 de fevereiro de 2006.**

Cria o Parque Nacional do Rio Novo, localizado nos Municípios de Itaituba e Novo Progresso, no Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10773.htm.

Acesso em: 10 nov. 2019.

BRASIL. **Medida Provisória nº 756, de 19 de dezembro de 2016.** Disponível em:

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viv_Identificacao/mpv%20756-2016?OpenDocument. Acesso em: 04 dez. 2019.

BRASIL TURISMO. **Parque Nacional do Rio Novo.** Foto: ICMBio. Disponível em: <https://www.brasilturismo.com/parques-nacionais/parque-nacional-do-rio-novo>. Acesso em: 06 ago. 2020.

FACHIN, Patricia. **Redução de UCs estimula novas invasões e desmatamentos.**

Racismo Ambiental, 11 de abril de 2017. Disponível em:

<http://racismoambiental.net.br/2017/04/11/reducao-de-ucs-estimula-novas-invasoes-e-desmatamentos-entrevista-especial-com-elis-araujo/>. Acesso em: 19 ago. 2017.

²⁹ FACHIN, Patricia. **Redução de UCs estimula novas invasões e desmatamentos.** Racismo Ambiental, 11 de abril de 2017. Disponível em: <http://racismoambiental.net.br/2017/04/11/reducao-de-ucs-estimula-novas-invasoes-e-desmatamentos-entrevista-especial-com-elis-araujo/>. Acesso em: 19 ago. 2017.

³⁰ BRASIL. **Medida Provisória nº 756, de 19 de dezembro de 2016.** Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viv_Identificacao/mpv%20756-2016?OpenDocument. Acesso em: 04 dez. 2019.

FUNBIO. Termo de Referência nº 2015.1223.00023-0 para elaboração do diagnóstico socioeconômico dos Parques Nacionais do Rio Novo e do Jamanxim. Disponível em: <http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2016/10/TdR-2015.1223.00023-0-PARNAS-Jamanxim-e-Rio-Novo-Socioeconomia.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

ICMBIO. Portaria ICMBio nº 85, de 07 de novembro de 2011. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Rio Novo/PA. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Port_85-2011_-_Institui_Conselho_do_PARNA_Rio_Novo.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

ICMBIO. Portaria ICMBio nº 258, de 17 de abril de 2017. Define as unidades de conservação federal compreendidas pela Unidade Especial Avançada nos termos do art. 20 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017 (02070.002900/2017-40). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_258_de_17_de_abril_de_2017.pdf. Acesso em: 01 dez. 2019.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidades de Conservação no Brasil. Parque Nacional do Rio Novo. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/5559>. Acesso em: 19 nov. 2019.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidades de Conservação no Brasil. Parque Nacional do Rio Novo. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4448>. Acesso em: 06 ago. 2020.

MMA. Parque Nacional do Rio Novo. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=264>. Acesso em: 25 nov. 2019.

MMA. Parque Nacional do Rio Novo. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=264>. Acesso em: 25 nov. 2019.

WIKIPARQUES. Parque Nacional do Rio Novo. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Rio_Novo. Disponível em: 06 ago. 2020.

WWF. Observatório de UCs. Disponível em: <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/pressoes/366/>. Acesso em: 14 nov. 2019.

18 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CUTIA

Lilian Argenta Pereira¹

O Parque Nacional da Serra da Cutia (PNSC ou PARNA da Serra da Cutia) está localizado integralmente no município Guajará-Mirim, estado de Rondônia, a 372 quilômetros da capital, Porto Velho. Encontra-se no bioma Amazônico² e a vegetação da região é classificada como floresta ombrófila aberta de terras baixas e sub-montana, apresentando ainda, áreas de cerrado e de formação pioneira com vegetação de influência fluvial e lacustre. O parque está inserido em área considerada como uma das com maior número de endemismos de espécies animais e vegetais na Amazônia. A área se destaca pela grande diversidade de primatas e de aves³.

Figura 1 - Localização do Parque Nacional da Serra da Cutia



Fonte: ISA⁴.

¹ Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília - UnB. Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Integra o grupo de pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB.

² MMA. **Parque Nacional da Serra da Cutia**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnuc/rel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=188>. Acesso em: 22 jul. 2020.

³ VIA RURAL. **Parque Nacional da Serra da Cutia**. Via Rural. Disponível em: <http://br.viarural.com/servicos/turismo/parques-nacionais/da-serra-da-cutia/default.htm>. Acesso em: 22 jul. 2020.

⁴ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Mapa da localização do Parque Nacional da Serra da Cutia. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/1396>. Acesso em: 28 jul. 2020.

No PNSC, há várias espécies de mamíferos: Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*); Soim-preto (*Saguinus fuscicollis*); Macaco-aranha (*Ateles chamek*); Macaco-prego (*Cebus apella*); Mão-de-ouro (*Saimiri ustus*); Bugiu-vermelho (*Alouatta seniculus*); Zogue-zogue (*Callicebus brunneus*); Macaco-velho (*Pithecia irrorata*); Gato-maracajá (*Leopardus wiedii*); Onça-pintada (*Panthera onca*); Onça-parda (*Puma concolor*); Ariranha (*Pteronura brasiliensis*); Irara (*Eira barbara*); Queixada (*Tayassu pecari*); Catitu (*Pecari tajacu*); Veado-mateiro (*Mazama americana*); Veado-catingueiro (*Mazama gouazoubira*); Cutia-preta (*Dasyprocta fuliginosa*); Cutia-marrom (*Dasyprocta variegata*); Quatipuruzinho (*Sciurillus sp.*)⁵.

Figura 2 – Cutia



Fonte: G1⁶.

A criação do PARNA e das reservas extrativistas federais Rio Cautário e Barreiro das Antas foi o resultado do trabalho feito pela Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR, a Kanindé, o Fórum de ONGs e a WWF Brasil,

⁵ MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=188>. Acesso em: 22 jul. 2020.

⁶ G1. **Cutia**. Foto de Rudimar Narciso Cipriani. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/terra-da-gente/fauna/noticia/2014/12/cutia.html>. Acesso em: 20 jul. 2020.

apoiado em audiências públicas para que as comunidades envolvidas pudessem se manifestar e participar do processo⁷. Criado pelo Decreto s/n, de 01 de agosto de 2001, o Parque tem como objetivo preservar amostras dos ecossistemas amazônicos, bem como propiciar o desenvolvimento de pesquisa científica e programas de educação ambiental e de turismo ecológico, conforme a regulamentação. Além deste objetivo descrito no Decreto, que é inerente a todos os PARNAs, pela lei do SNUC, o PNSC tem dentre seus objetivos específicos: a) preservar uma importante parcela da floresta amazônica, das campinas e dos cerrados amazônicos, b) proteger as nascentes que contribuem para a formação dos rios Cautário, Sotério e Novo, c) garantir a conectividade ambiental no Vale do Rio Guaporé, preenchendo a lacuna anteriormente existente no corredor ecológico Brasil/Bolívia e d) fomentar o desenvolvimento sustentável no Distrito de Surpresa e nas comunidades extrativistas e indígenas do seu entorno⁸. Além disto, o PNSC tem como principal característica o fato de ser uma área de nascentes, no rebordo da Serra da Cutia⁹.

⁷ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Mapa da localização do Parque Nacional da Serra da Cutia. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/1396>. Acesso em: 28 jul. 2020.

⁸ BRASIL. **Decreto s/n, de 01 de agosto de 2001**. Cria o Parque Nacional Serra da Cutia, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/2001/dec_sn_2001_uc_cria_parquenacional_serracutia_ro.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

⁹ MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=188>. Acesso em: 22 jul. 2020.

Figura 3 - Vista do Parque Nacional da Serra da Cutia



Fonte: WIKIWAND¹⁰.

O PARNA tem Zona de Amortecimento estabelecida no Plano de Manejo da UC. Os municípios que a integram são Guajará-Mirim e Costa Marques. Esta zona inclui parte do distrito de Surpresa, da Reserva Extrativista Estadual Pacáas Novos e das terras indígenas Uru-Eu-Wau-Wau e Pacáas Novos, englobando, totalmente os limites das reservas extrativistas federais do Barreiro das Antas e do Rio Cautário, da Reserva Extrativista Estadual do Rio Cautário, da Reserva Biológica Estadual do

¹⁰ WIKIWAND. **Parque Nacional da Serra da Cutia**. Disponível em: https://www.wikiwand.com/pt/Parque_Nacional_da_Serra_da_Cutia. Acesso em: 22 jul. 2020.

Traçadal e das terras indígenas Sagarana e Guaporé, perfazendo uma área total com cerca 1,1 milhão de hectares¹¹.

O Plano de Manejo do PNSC foi publicado pela Portaria do ICMBio nº 55, de 08 de agosto de 2008¹² e elaborado com recursos da ARPA, atendendo a um termo de cooperação técnico científica da WWF juntamente com a OSR e o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Populações Tradicionais/IBAMA¹³. Ocorre que, a gestão do PARNA é realizada unicamente pelo analista ambiental José Arnaldo da Silva, não havendo equipe destinada a esse fim e nem mesmo outros funcionários efetivos no parque que possam auxiliar na sua gestão¹⁴.

O Parque faz parte de um mosaico de áreas protegidas formado por várias Unidades de Conservação (PN Serra da Cutia, PN Pacaás Novos, RB Traçadal, RESEX Pacaás Novos, Estadual e Federal do Rio Cautário e Barreiro das Antas)¹⁵ e Terras Indígenas (UruEu-Wau-Wau, Pacaás Novos, Rio Negro Ocaia, Rio Guaporé e Sagarana), constituindo o Corredor Ecológico Guaporé/Itenez-Mamoré, no Estado de Rondônia¹⁶. Trata-se do primeiro Corredor Ecológico Binacional, na fronteira do Brasil com a Bolívia, com 23 milhões de hectares (quase o tamanho do Estado de

¹¹ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Cutia**. Encarte 3. p. 26. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_serra_da_cutia_pm_6_enc4.pdf. Acesso em: 21 jul. 2020.

¹² ICMBIO. **Portaria nº 55, de 08 de agosto de 2008**. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional Serra da Cutia / RO. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1972-PARNA-da-serra-da-cutia>. Acesso em: 23 jul. 2020.

¹³ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Cutia**. Encarte 3. p. 1. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_serra_da_cutia_pm_1_apres.pdf. Acesso em: 21 jul. 2020.

¹⁴ Informação obtida por meio de entrevista telefônica junto ao gestor do PARNA, Sr. José Arnaldo da Silva. Acesso em: 15 ago. 2017.

¹⁵ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Cutia**. Encarte 3. p. 52. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_serra_da_cutia_pm_6_enc4.pdf. Acesso em: 21 jul. 2020.

¹⁶ MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=188>. Acesso em: 22 jul. 2020.

São Paulo), tendo como objetivo proteger sub-bacias hidrográficas inteiras da Bacia Amazônica, cuja biodiversidade de peixes é a maior do planeta¹⁷.

O PARNA possui Conselho Consultivo constituído de forma paritária, ou seja, sociedade e governo com número equivalente de representações. Foi criado pela Portaria ICMBio nº 30, de 11 de abril de 2007. Da heterogênea composição do Conselho fazem parte as seguintes ONGs: a Associação dos Moradores e Agricultores do Distrito de Surpresa - AMADSUR, a Associação de Mulheres e Jovens do Distrito de Surpresa - AMJOS, a Associação Primavera; a Associação dos Seringueiros do Vale do Guaporé - AGUAPÉ; a Associação Comercial e Industrial de Guajará Mirim, a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Costa Marques, a Associação de Defesa Etno-Ambiental – KANINDÉ e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamoré - MAPORÉ¹⁸. Além disto, encontra-se em atividade constante atualmente, com duas reuniões anuais, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo¹⁹.

O PARNA da Serra da Cutia participa do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), do Governo brasileiro, instituído pelo Decreto nº 4.326, de 8 de agosto de 2002. O ARPA conta com colaboração do Banco Mundial e o do Fundo Mundial para a Natureza (WWF)²⁰.

Apesar do grande potencial turístico do Parque Nacional da Serra da Cutia, seu turismo ainda é pouco explorado, diante da falta de estrutura voltada para essa finalidade e da dificuldade de acesso, pois as melhores formas de se chegar até o parque são por barco ou avião, não havendo acesso terrestre. Em razão da falta de acessibilidade, a sede principal do parque, conforme definido em seu Plano de

¹⁷ ESTADÃO. **Brasil e Bolívia criam corredor ecológico**. Disponível em: <https://viagem.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-e-bolivia-criam-corredor-ecologico,20010524p57732>. Acesso em: 22 jul. 2020.

¹⁸ ICMBIO. **Portaria nº 30, de 11 de abril de 2007**. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Cutia, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo dessa Unidade e ao cumprimento de seus objetivos de criação. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Serra%20da%20Cutia%20Port%20030%20de%2012%2004%202007.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2020.

¹⁹ Informação obtida por meio de entrevista telefônica junto ao gestor do PARNA, Sr. José Arnaldo da Silva. Acesso em: 15 ago. 2017.

²⁰ MMA. **ARPA**. Disponível em: <http://arpa.mma.gov.br/#>. Acesso em: 22 jul. 2020.

manejo, não fica no interior da unidade, mas no município de Surpresa, comunidade de 800 moradores na fronteira com a Bolívia, à margem do Rio Guaporé. A sede, que funciona também como um posto de apoio ao qual se pode chegar por terra, tem 400 m² e três ambientes: auditório para 40 pessoas, dormitório e escritório com biblioteca, além de garagem e depósito. Equipamentos como camas, colchões, TV, cadeiras, mesas e microcomputadores irão compor a estrutura²¹. Há, ainda, outra casa disponível no interior da unidade, posteriormente construída²².

Para visitaç o ao PARNA   necess ria pr via autoriza o especial, obtida junto ao ICMBio²³. A UC ainda n o possui portaria ou guarita de acesso e n o   cobrado nenhum valor para o ingresso. N o h  Centro de Visitantes nas suas depend ncias, nem restaurantes, laborat rios, hot is/pousadas ou  rea para camping²⁴. H  autoriza o para pesquisa cient fica na UC. Al m disso,   de grande interesse do gestor do parque, incentivar que mais pesquisas ocorram na  rea, promovendo conhecimentos necess rios para sua gest o. Para tanto, existe uma parceria firmada com os programas de p s-gradua o do Instituto Nacional de Pesquisas da Amaz nia (INPA/MCTI) para que seus alunos e professores realizem pesquisas na UC. A procura de pesquisadores pelo parque  , por m, pequena. O alojamento para eles encontra-se tanto na sede, fora da UC, como em unidade interna²⁵. O parque oferece em termos de estrutura para o desenvolvimento de pesquisas, al m de hospedagem, alimenta o e barcos a disposi o dos pesquisadores²⁶.

²¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conserva o no Brasil**. Dispon vel em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/1396>. Acesso em: 22 jul. 2020.

²² Informa o obtida por meio de entrevista telef nica junto ao gestor do PARNA, Sr. Jos  Arnaldo da Silva. Acesso em: 15 ago. 2017.

²³ MMA. **Parque Nacional da Serra da Cutia**. Dispon vel em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnuc/rel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=188>. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁴ MMA. **CNUC**. **Relat rio Parametrizado**. Dispon vel em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=188>. Acesso em: 22 jul. 2020.

²⁵ Informa o obtida por meio de entrevista telef nica junto ao gestor do PARNA, Sr. Jos  Arnaldo da Silva. Acesso em: 15 ago. 2017.

²⁶ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conserva o no Brasil**. Dispon vel em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/1396>. Acesso em: 22 jul. 2020.

O entorno do PARNA é habitado por uma comunidade de assentados (no Distrito de Surpresa), extrativistas e indígenas, o que acrescenta grande riqueza cultural à região. Apesar do difícil acesso, o parque ainda sofre pressão de caça, garimpo, desmatamento e grilagem de terras²⁷.

Não há conflitos nem sobreposições territoriais com populações tradicionais, indígenas ou quilombolas na UC²⁸. Quanto à necessidade de desapropriação por existência de propriedades privadas no parque, a situação fundiária estava parcialmente regularizada, no ano de 2010²⁹.

O Parque Nacional da Serra da Cutia é de fundamental importância para a política ambiental brasileira por localizar-se em uma das áreas mais ricas em espécies vegetais e animais da Amazônia. Não por acaso, foi criado para compor um corredor ecológico internacional que se estende até a Bolívia e garante a manutenção de boa parte do ecossistema amazônico. Apesar de seu grande potencial turístico, esta atividade ainda é praticamente inexplorada, devido à dificuldade de acesso ao parque e à falta de infraestrutura. Ressalta-se uma interessante característica, muito valorosa: o incentivo a pesquisas científicas em seu perímetro, para auxiliar na eficaz implementação de sua gestão. O PARNA foi criado de acordo com o SNUC, apesar de ainda serem necessários ajustes para que este cumpra os seus objetivos de modo efetivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto s/n, de 01 de agosto de 2001**. Cria o Parque Nacional Serra da Cutia, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/2001/dec_sn_2001_uc_cria_parquenacional_serracutia_ro.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

²⁷ MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=188>. Acesso em: 22 jul. 2020.

²⁸ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/1396>. Acesso em: 22 jul. 2020.

²⁹ INCRA. **Colonização e Reforma Agrária**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br>. Acesso em: 25 jul. 2020.

ESTADÃO. **Brasil e Bolívia criam corredor ecológico**. Disponível em: <https://viagem.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-e-bolivia-criam-corredor-ecologico,20010524p57732>. Acesso em: 22 jul. 2020.

G1. **Cutia**. Foto de Rudimar Narciso Cipriani. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/terra-da-gente/fauna/noticia/2014/12/cutia.html>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Cutia**. Encarte 3. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_serra_da_cutia_pm_6_enc4.pdf. Acesso em: 21 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 30, de 11 de abril de 2007**. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Cutia, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo dessa Unidade e ao cumprimento de seus objetivos de criação. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/ings-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Serra%20da%20Cutia%20Port%20030%20de%2012%2004%202007.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2020.

ICMBIO. **Portaria nº 55, de 08 de agosto de 2008**. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional Serra da Cutia / RO. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1972-PARNA-da-serra-da-cutia>. Acesso em: 23 jul. 2020.

INCRA. **Colonização e Reforma Agrária**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br>. Acesso em: 25 jul. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Mapa da localização do Parque Nacional da Serra da Cutia. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/1396>. Acesso em: 28 jul. 2020.

MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)**. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=188>. Acesso em: 22 jul. 2020.

MMA. **ARPA**. Disponível em: <http://arpa.mma.gov.br/#>. Acesso em: 22 jul. 2020.

MMA. **Parque Nacional da Serra da Cutia**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnuc/rel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=188>. Acesso em: 20 jul. 2020.

VIA RURAL. **Parque Nacional da Serra da Cutia**. Via Rural. Disponível em: <http://br.viarural.com/servicos/turismo/parques-nacionais/da-serra-da-cutia/default.htm>. Acesso em: 22 jul. 2020.

WIKIWAND. **Parque Nacional da Serra da Cutia**. Disponível em:
https://www.wikiwand.com/pt/Parque_Nacional_da_Serra_da_Cutia. Acesso em: 22
jul. 2020.

19 PARQUE NACIONAL SERRA DA MOCIDADE

Sérgio Grott¹

Silvana Lopes Grott²

O Parque Nacional Serra da Mocidade - PARNA Mocidade está localizado na região norte do Brasil, na Amazônia brasileira, envolvendo os municípios de Barcelos, no Estado do Amazonas, e de Caracarái, no Estado de Roraima³ (Figura 3.19.1). A Serra da Mocidade, cuja denominação se origina da dificuldade de escalada de suas encostas, feito atribuível apenas aos moços, constitui um complexo de montanhas graníticas localizadas dentro dos limites do município de Caracarái, com altitude média de 1.000 m acima do nível do mar e picos acima de 1.900 m⁴. É uma cordilheira isolada em relação a outras montanhas do Escudo da Guiana, distanciando-se da Serra do Aracá, a mais próxima, em cerca de 100 km a oeste.

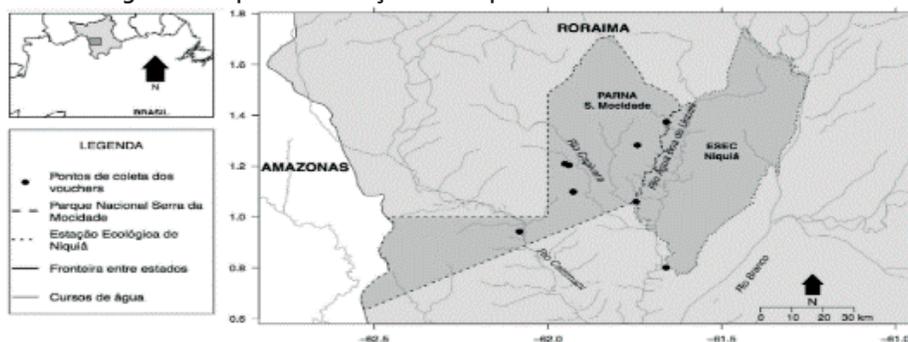
¹ Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá, docente do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP, especialista em Direito Constitucional, mestrando em Direito com ênfase em Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento pelo UNICEUB. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub.

² Analista do Ministério Público Federal, docente do Curso de Direito da Faculdade Brasil Norte – FABRAN, mestre em Direito Ambiental e Políticas Públicas pela Universidade Federal do Amapá. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub.

³ MMA. *Relatório parametrizado do Parque Nacional da Serra da Mocidade*. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=189>. Acesso: em 1 jul. 2020.

⁴ MORAES, L. J. C. L.; ALMEIDA, A. P.; FRAGA, R.; ROJAS, R. R.; PIRANI, R. M.; SILVA, A. A. A.; DE CARVALHO, V. T.; GORDO, M.; WERNECK, F. P.. Integrative overview of the herpetofauna from Serra da Mocidade, a granitic mountain range in northern Brazil. *ZooKeys*, 22 Nov. 2017. Disponível em: <https://zookeys.pensoft.net/articles.php?id=20288>. Acesso em: 9 nov. 2019.

Figura 1 - Mapa de localização do Parque Nacional Serra da Mocidade



Fonte: RODRIGUES; PERDIZ; FLORES⁵.

A região do Escudo da Guiana, no norte da América do Sul, onde se localiza o PARNAS, constitui-se de cadeias de montanhas antigas do período pré-cambriano (entre 1,8 e 2,5 bilhões de anos), conforme Santos⁶, cujas origens geológicas principais são: rochas sedimentares, hoje expostas como elevações verticais abruptas com topos tabulares, denominados “tepuis”, e rochas ígneas-metamórficas, sob as rochas sedimentares, expostas como elevações graníticas com aparência de montanha, conforme informam Hoorn e Wesselingh⁷.

No tocante à vegetação, Moraes et al⁸ informam que a região é coberta de florestas densas, vegetações arbustivas ou florestas de musgo, cercadas por matriz de planície de florestas tropicais ou ecossistemas de savana (Figura 2).

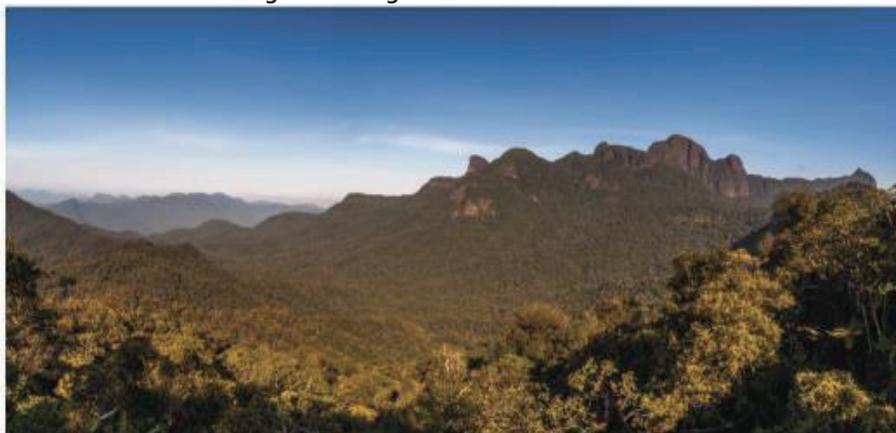
⁵ RODRIGUES, R. S.; PERDIZ, R. de O.; FLORES, A. S. Novas ocorrências de angiospermas para o estado de Roraima, Brasil. *Rodriguésia*, vol.68, n.2, Rio de Janeiro, Apr./June 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-78602017000200783. Acesso: 1 Dez. 2019.

⁶ SANTOS, J. O. S.; POTTER, P. E.; REIS, N. J.; HARTMANN, L. A.; FLETCHER, I. R.; MCNAUGHTON, N. J., 2003. Age, source, and regional stratigraphy of the Roraima Supergroup and Roraima-like outliers in northern South America based on U-Pb geochronology. *Geological Society of America Bulletin*, n. 115, p. 331–348. Disponível em: <https://research-repository.uwa.edu.au/en/publications/age-source-and-regional-stratigraphy-of-the-roraima-supergroup-an> Acesso em: 14 jul. 2020.

⁷ HOORN, M. C.; WESSELINGH, F. P. *Amazonia, Landscape and Species Evolution: a look into the past*. Wiley-Blackwell, Oxford, 464 pp. Disponível em: <https://www.wiley.com/en-br/Amazonia:+Landscape+and+Species+Evolution:+A+Look+into+the+Past-p-9781405181136>. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁸ MORAES, L. J. C. L.; ALMEIDA, A. P.; FRAGA, R.; ROJAS, R. R.; PIRANI, R. M. ; SILVA, A. A. A.; DE CARVALHO, V. T.; GORDO, M.; WERNECK, F. P.. Integrative

Figura 2 - Imagem da Serra da Mocidade



Fonte: MORAES⁹

A base e as encostas inferiores da cordilheira são cobertas por densas florestas tropicais submontanas e montanas. Com o aumento da umidade nas altitudes superiores, há o desenvolvimento de uma extensa cobertura de epífitas e musgos nos troncos das árvores¹⁰. Conforme o Plano de Manejo¹¹, foram identificadas 313 espécies vegetais, das quais duas são descobertas recentes.

O PARNA Mocidade apresenta várias fitofisionomias em decorrência de sua extensão e variação de altitude. Há campinas e campinaranas situadas, muitas vezes, sobre paleodunas relictuais e originadas durante épocas secas, cobrindo aproximadamente 36% de toda a área do parque, principalmente, na parte central. Observa-se a presença de campinarana-floresta ombrófila, cobrindo mais de 32% do

overview of the herpetofauna from Serra da Mocidade, a granitic mountain range in northern Brazil. *ZooKeys*, 22 Nov. 2017, Disponível em: <https://zookeys.pensoft.net/articles.php?id=20288>. Acesso em: 9 nov. 2019.

⁹ Idem

¹⁰ ICMBIO. *PARNA da Serra da Mocidade*. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1973-PARNA-da-serra-da-mocidade> Acesso em: 12 jul. 2020.

¹¹ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020, volume III, p. 7/13.

PARNA, floresta ombrófila aberta e floresta ombrófila densa, representadas, principalmente, por orquídeas e bromélias¹².

A hidrologia é caracterizada por um emaranhado de águas pretas e "mistras", destacando-se como principal via de acesso ao PARNA Serra da Mocidade o rio Água Boa do Univini (em seu curso médio), além dos igarapés Capivara, Bacaba, e o rio Catrimani¹³. Esses dois rios são afluentes da margem direita do rio Branco, e contribuíram para um grande sistema comercial e econômico do baixo rio Branco¹⁴.

No que concerne ao clima, a planície apresenta baixa variação anual de temperatura, registrando entre 24°C e 27°C, com média de 26°C. Basicamente, há uma estação chuvosa entre os meses de abril e setembro e uma estação seca, no período de outubro a março, com registros de precipitação anual acima de 2.500 mm¹⁵.

A cordilheira Serra da Mocidade passou a constituir uma unidade de conservação federal, da tipologia Parque Nacional, a partir do Decreto Federal, sem número, de 29 de abril de 1998, que afetou 350.960 hectares, de terras de domínio da União, então sob gestão do Exército Brasileiro, “com o objetivo de proteger e preservar amostras dos ecossistemas ali existentes e possibilitar o desenvolvimento da pesquisa científica e de programas de educação ambiental”, nos termos do artigo 1º do citado Decreto¹⁶.

Na ocasião, não houve a realização prévia de audiência pública, uma vez que a criação do PARNA Mocidade ocorreu em conformidade com os compromissos de

¹² BARBOSA, R. I. Ecopaisagens do Parque Nacional "Serra da Mocidade" (primeira aproximação). *Ministério de Ciência e Tecnologia*, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Boa Vista, Roraima, p. 32, 13 a 21 de setembro de 2005.

¹³ Idem.

¹⁴ Idem.

¹⁵ ALVARES C.A., STAPE, J.L., SENTELHAS P.C., GONÇALVES J. L. M., SPAROVEK G.. Koppen's climate classification map for Brazil. *Meteorologische Zeitschrift* n. 22, p. 711–728. Disponível em: <https://doi.org/10.1127/0941-2948/2013/0507>. Acesso em 12 Mar. 2020.

¹⁶ BRASIL. *Decreto de 29 de abril de 1998*. Cria o Parque Nacional Serra da Mocidade, no Estado de Roraima. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1998/Dnn29-04-98-2.htm. Acesso em: 9 jul. 2020.

proteção ambiental assumidos pelo Brasil por ocasião da assinatura da Convenção sobre Diversidade Biológica, na ECO-92¹⁷, anteriormente à Lei do SNUC¹⁸.

O PARNA Serra da Mocidade ainda não possui zona de amortecimento demarcada, constando do Plano de Manejo da UC, aprovado por meio da Portaria ICMBio nº 312, de 10 de abril de 2018¹⁹, proposta que abrange área do Estado do Amazonas. Até que os limites sejam discutidos e aprovados por instrumento jurídico específico, o referencial para o licenciamento é a Resolução nº 428/2010 do CONAMA²⁰, prorrogada pela Resolução CONAMA nº 473 de 11 de dezembro de 2015.

O parque compõe o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Roraima, instituído por meio da Portaria nº 178, de 05 de março de 2018²¹, composto de sete unidades de conservação: Estação Ecológica de Maracá; Estação Ecológica Niquiá; Floresta Nacional de Anauá; Floresta Nacional de Roraima; Parque Nacional do Monte Roraima; Parque Nacional do Viruá; Parque Nacional Serra da Mocidade. Importante destacar, ainda, que o PARNA Serra da Mocidade ainda possufaz, ambém, fronteira com a Terra Indígena Yanomami, ao norte, e com o Parque Estadual do Aracá, no Amazonas, a leste.

¹⁷ BRASIL. *Decreto nº 2.519 de 16 de março de 1998*. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm. Acesso em: 29 jun. 2020.

¹⁸ BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 jun. 2020.

¹⁹ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/doI-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020.

²⁰ BRASIL. *Resolução CONAMA n. 428, de 17 de dezembro de 2010*. Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, dentre outros. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=641>. Acesso em 12 Mar. 2020.

²¹ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 178, de 5 de março de 2018*. Institui o Núcleo de Gestão Integrada – ICMBio Roraima, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado de Roraima (processo SEI n. 02070.002013/2018-52) Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_178_de_5_de_marco_de_2018.pdf. Acesso em: 10 jul. 2020.

Possui uma equipe de gestão composta por 05 pessoas lotadas na administração do PARNA²². Conta com um Plano de Manejo, aprovado por meio da Portaria nº 312, contendo 02 volumes de 120 e 49 páginas cada²³, e também com um Conselho Gestor Consultivo, criado por meio da Portaria ICMBio nº 104, de 04 de outubro de 2010²⁴, sendo importante relatar que este Conselho não é paritário. Nesse sentido, possui 23 membros entre titulares e suplentes, dos quais 15 são representantes do setor público (órgãos federais e estaduais) e 08 membros representam o setor não-governamental, estando a gestão centralizada no ICMBio, sem haver a participação de Organizações Não Governamentais (ONG) na gestão do parque. Foi aprovado regimento interno na primeira reunião para discussão deste documento, bem como estipulado a frequência de duas reuniões ao ano, com possibilidade de reuniões extraordinárias, quando necessário.

Não existem parcerias de ONGs em projetos, tendo sido realizadas apenas pesquisas científicas por órgãos oficiais no PARNA Serra da Mocidade, com o objetivo de conhecer a região, identificar novas espécies da biodiversidade e fornecer dados para o Plano de Manejo do parque, com destaque para a Expedição de Pesquisa Científica Terra Incógnita, realizada em 2013²⁵, a Expedição Serra da

²² MMA. *Relatório parametrizado do Parque Nacional da Serra da Mocidade*. Disponível em:

<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=189>. Acesso em: 1 jul. 2020.

²³ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020.

²⁴ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 104, de 4 out. 2010*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Mocidade. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Serra%20da%20Mocidade%20Port%20104%20de%204%2010%202010.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2020.

²⁵ ICMBIO. Programa Área Protegida da Amazônia – ARPA. Serra da Mocidade e Estação Ecológica de Niquiá (RR) realizam expedição. Disponível em: <http://arpa.mma.gov.br/serra-da-mocidade-e-estacao-ecologica-de-niquia-rr-realizam-expedicao>. Acesso em: 1 jul. 2020

Mocidade, em 2016²⁶ e o recente documentário internacional *Novas Espécies - A Expedição do Século* em 2019²⁷.

De acordo com informações do Plano de Manejo, o PARNA Serra da Mocidade possui uma sede administrativa compartilhada com os demais componentes do Mosaico de Unidades de Conservação, denominada escritório do Núcleo de Gestão Integrada, localizada na cidade de Caracaraí, cuja estrutura precisa de reformas e readequações, pois não dispõe de depósito para materiais apreendidos, por exemplo²⁸.

Há, ainda, uma base rústica de apoio, na região do igarapé Bacaba e do rio Água Boa do Univini, com um galpão de ferro, água encanada e energia produzida por motor de luz, estando próxima à trilha de monitoramento terrestre implantada no PARNA. O ICMBio conta, por fim, com alojamento de apoio na cidade de Caracaraí, utilizado como base para os brigadistas, servidores e agentes em missão²⁹. Quanto à logística, foi registrado em outubro de 2017, a disponibilidade de 3 veículos, 4 motores de popa, 4 embarcações do tipo voadeira e equipamentos, como: computadores de mesa, laptops, impressoras e GPS³⁰.

No tocante ao uso público, não há registros de visitantes, salvo as expedições científicas, estando o PARNA Mocidade fechado para passeio, ante a não implementação do seu Plano de Manejo. Não há recepção, cobrança de ingressos ou

²⁶ PORTAL DA AMAZÔNIA. Expedição Serra da Mocidade' identifica novas espécies de animais na Amazônia Disponível em: <http://portalamazonia.com/noticias/expedicao-serra-da-mocidade-identifica-novas-especies-de-animais-na-amazonia>. Acesso em: 1 jun. 2020.

²⁷ G1. Documentário inédito que registra aventura científica na Amazônia será exibido no Teatro Amazonas. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/09/06/documentario-inedito-que-registra-aventura-cientifica-na-amazonia-sera-exibido-no-teatro-amazonas.ghtml>. Acesso em 11 jul. 2020.

²⁸ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020, p. 97.

²⁹ Idem.

³⁰ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020, p. 98.

portaria de controle de acesso. A entrada no PARNA é realizada unicamente por via fluvial, no período de enchente da região (junho-setembro), o que dificulta o turismo³¹. Não há informações a respeito da infraestrutura de apoio à visitação, como restaurantes, lanchonetes, trilhas, camping, passeios de barco, nem mesmo para pesquisadores, como alojamento, laboratório ou centro de estudos³².

Até o momento da elaboração do Plano de Manejo, foram feitos 65 pedidos de pesquisa, contabilizados entre 2007-2017, com diferentes objetos de estudo, dentre eles, ecologia, caça, turismo, participação social, incêndios, educação ambiental, comunidades do entorno e taxonomia. Todas as pesquisas justificam-se por finalidade científica, a maioria de interesse dos pesquisadores, sem relação direta com as demandas de gestão do PARNA Serra da Mocidade³³.

O PARNA Serra da Mocidade compõe um mosaico de unidades de conservação que, naturalmente, serve como corredor ecológico. Com efeito, possui grande extensão limítrofe, ligando-se à Estação Ecológica Niquiá (região Leste), que por sua vez, é contígua, territorialmente, ao Parque Nacional do Viruá. Estas três unidades de conservação estão circundadas ao Sul pela Floresta Nacional de Anauá, a Sudeste, pelo Parque Estadual Serra do Aracá – AM, ao Norte, pela Terra Indígena Yanomami. Importante mencionar que o Município Caracaraí possui amplo território, localizado entre o PARNA Serra da Mocidade e as Terras indígenas Yanomami.

Até a década de 1980, a exploração e o comércio de produtos extrativistas eram desenvolvidos na região do PARNA, perdendo valor à medida que o látex

³¹ ISA. Parque Nacional da Serra da Mocidade. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/1334>. Acesso em: 29 jun. 2020.

³² BRASIL. *Portaria ICMbio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020, volume III, p. 52.

³³ BRASIL. *Portaria ICMbio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020, p. 98.

(balata e sorva) perdeu interesse comercial³⁴. Essa extração causou danos ambientais à área do parque, cujo processo de regeneração natural se deu dada a dificuldade de acesso à UC.

Atualmente, o Plano de Manejo do PARNA Mocidade considera o Turismo de Aventura e a Pesca Esportiva como oportunidades para promoção de acesso à unidade de conservação, por serem consideradas atividades compatíveis com os seus objetivos³⁵, enfatizando-se os atributos naturais da região, como a beleza cênica, a vida silvestre, os rios, as trilhas e as cachoeiras, na realização de caminhada, canoagem, mergulho, banho e passeio de barco. No tocante à pesca esportiva na drenagem do Rio Univini, estabeleceu-se um acordo, constante da Instrução Normativa ICMBio nº 180/2008³⁶.

Não existem registros de conflitos ou de sobreposições territoriais com populações tradicionais, indígenas ou quilombolas na UC, não havendo a necessidade de desapropriar propriedades privadas. Quanto a pressões e ameaças, enfatiza-se a atividade minerária no estado de Roraima, havendo, também, pedido de pesquisa no extremo norte do PARNA Serra da Mocidade³⁷, e pesca predatória (conflito entre pescadores artesanais, comerciais e esportivos), ante o aumento da pesca esportiva realizada no entorno do parque³⁸.

³⁴ BARBOSA, R. I. Ecopaisagens do Parque Nacional " Serra da Mocidade" (primeira aproximação). *Ministério de Ciência e Tecnologia*, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Boa Vista, Roraima, p. 32, 13 a 21 de setembro de 2005.

³⁵ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020, volume III, p. 50, 55 e 64.

³⁶ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020, vol. I, p. 101.

³⁷ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020, vol. I, p. 90.

³⁸ BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-

O lapso temporal entre a criação do PARNA Mocidade em 1998 e a aprovação de seu Plano de Manejo em 2018 não contribuiu para consolidação dessa Unidade de Conservação federal. As pesquisas recentemente concluídas indicam a manutenção da biodiversidade, da beleza cênica e da integridade dos biomas. No tocante ao uso público, faz-se cogente a implementação das atividades e projetos idealizados no Plano de Manejo, especialmente a instalação da infraestrutura de apoio e logística para acesso ao PARNA. O PARNA Serra da Mocidade localiza-se entre a Estação Ecológica Niquiá - EEN, a Terra Indígena Yanomami, o Parque Estadual Serra do Aracá e a Floresta Nacional de Anauá. A cidade de Caracaraí - RR tem acesso facilitado para a Estação Ecológica Niquiá (EEN), cuja visitação não deve ser fomentada. Nesse sentido, seria conveniente avaliar os benefícios da inversão da afetação relativamente ao PARNA Serra da Mocidade e à EEN, visando os objetivos definidos na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC para cada um deles.

REFERÊNCIAS

ALVARES C.A., STAPE, J.L., SENTELHAS P.C., GONÇALVES J. L. M., SPAROVEK G. Koppen's climate classification map for Brazil. *Meteorologische Zeitschrift* n. 22, p. 711–728. Disponível em: <https://doi.org/10.1127/0941-2948/2013/0507>. Acesso em: 12 mar. 2020.

BARBOSA, R. I. Ecopaisagens do Parque Nacional " Serra da Mocidade" (primeira aproximação). *Ministério de Ciência e Tecnologia*, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Boa Vista, Roraima, p. 32, 13 a 21 de setembro de 2005.

BRASIL. *Decreto de 29 de abril de 1998*. Cria o Parque Nacional Serra da Mocidade, no Estado de Roraima. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1998/Dnn29-04-98-2.htm. Acesso em: 9 jul. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 2.519 de 16 de março de 1998*. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm. Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. *Portaria ICMBio nº 104, de 4 out. 2010*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Mocidade. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Serra%20da%20Mocidade%20Port%20104%20de%2004%2010%202010.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2020.

BRASIL. *Portaria ICMBio nº 178, de 5 de março de 2018*. Institui o Núcleo de Gestão Integrada – ICMBio Roraima, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado de Roraima (processo SEI n. 02070.002013/2018-52) Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_178_de_5_de_marco_de_2018.pdf. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. *Portaria ICMBio nº 312, de 10 abr. 2018*. Aprova os Planos de Manejo do Parque Nacional Serra da Mocidade e da Estação Ecológica Niquiá. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/10301541/do1-2018-04-13-portaria-n-312-de-10-de-abril-de-2018-10301537. Acesso em: 1 jul. 2020.

BRASIL. *Resolução CONAMA n. 428, de 17 de dezembro de 2010*. Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, dentre outros. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=641>. Acesso em 12 Mar. 2020.

G1. Documentário inédito que registra aventura científica na Amazônia será exibido no Teatro Amazonas. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/09/06/documentario-inedito-que-registra-aventura-cientifica-na-amazonia-sera-exibido-no-teatro-amazonas.ghtml>. Acesso em 11 jul. 2020.

HOORN, M. C.; WESSELINGH, F. P. *Amazonia, Landscape and Species Evolution: a look into the past*. Wiley-Blackwell, Oxford, 464 pp. Disponível em: <https://www.wiley.com/en-br/Amazonia:+Landscape+and+Species+Evolution:+A+Look+into+the+Past-p-9781405181136>. Acesso em: 29 nov. 2019.

ICMBIO. *PARNA da Serra da Mocidade*. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1973-PARNA-da-serra-da-mocidade> Acesso em: 12 jul. 2020.

ICMBIO. Programa Área Protegida da Amazônia – ARPA. Serra da Mocidade e Estação Ecológica de Niquiá (RR) realizam expedição. Disponível em: <<http://arpa.mma.gov.br/serra-da-mocidade-e-estacao-ecologica-de-niquia-rr-realizam-expedicao>. Acesso em: 1 jul. 2020.

ISA. *Parque Nacional da Serra da Mocidade*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/1334>. Acesso em: 29 jun. 2020.

MMA. *Relatório parametrizado do Parque Nacional da Serra da Mocidade*. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=189>. Acesso: em 1 jul. 2020.

MORAES, L. J. C. L.; ALMEIDA, A. P.; FRAGA, R.; ROJAS, R. R.; PIRANI, R. M.; SILVA, A. A. A.; DE CARVALHO, V. T.; GORDO, M.; WERNECK, F. P.. Integrative overview of the herpetofauna from Serra da Mocidade, a granitic mountain range in northern Brazil. *ZooKeys*, 22 Nov. 2017, Disponível em: <https://zookeys.pensoft.net/articles.php?id=20288>. Acesso em: 9 nov. 2019.

PORTAL DA AMAZÔNIA. Expedição Serra da Mocidade' identifica novas espécies de animais na Amazônia Disponível em: <http://portalamazonia.com/noticias/expedicao-serra-da-mocidade-identifica-novas-especies-de-animais-na-amazonia>. Acesso em: 1 jun. 2020.

RODRIGUES, R. S.; PERDIZ, R. de O.; FLORES, A. S. Novas ocorrências de angiospermas para o estado de Roraima, Brasil. *Rodriguésia*, vol.68, n.2, Rio de Janeiro, Apr./June 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-78602017000200783. Acesso: 1 Dez. 2019.

SANTOS, J. O. S.; POTTER, P. E.; REIS, N. J.; HARTMANN, L. A.; FLETCHER, I. R.; MCNAUGHTON, N. J., 2003. Age, source, and regional stratigraphy of the Roraima Supergroup and Roraima-like outliers in northern South America based on U-Pb geochronology. *Geological Society of America Bulletin*, n. 115, p. 331–348. Disponível em: <https://research-repository.uwa.edu.au/en/publications/age-source-and-regional-stratigraphy-of-the-roraima-supergroup-an> Acesso em: 14 jul. 2020.

20 PARQUE NACIONAL DA SERRA DO DIVISOR

Valmírio Alexandre Gadelha Júnior¹

No extremo oeste do Estado do Acre, fronteira com o Peru, região riquíssima em biodiversidade, considerada, inclusive, um dos dez *hotspots* mundiais², encontra-se o Parque Nacional da Serra do Divisor - PNSD, englobando territórios dos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves, com área total de 846.633 hectares³. Seu nome decorre do fato de a região possuir peculiar característica geomorfológica, servindo como divisor de águas das bacias hidrográficas do Alto Vale do Rio Juruá, no Brasil, e do Médio Vale do Rio Ucayali, no Peru⁴.

O PNSD foi criado mediante a edição do Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989⁵, com a finalidade de preservar amostras ecossistêmicas ali existentes, o que assegura a conservação dos recursos naturais e propicia oportunidades para a realização de turismo ecológico, educação e pesquisa científica.

¹ Advogado da União, graduado pela UFPB, especializado em Direito Processual Civil pelo IDP-DF, mestrando em Direito com ênfase em Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento pelo Uniceub.

² MYERS, Norman. Threatened Biotas: "Hot Spots" in Tropical Forests. *The Environmentalist*. Volume 8, Number n. 3, p. 187-208, 1988. Disponível em https://www.academia.edu/3245546/Threatened_biotas_hot_spots_in_tropical_forests. Acesso em: 07 ago. 2020.

³ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=149>. Acesso em: 9 ago. 2020. No cadastro do ICMBIO o registro é de 837.555,1900 hectares. BRASIL. PARNA da Serra do Divisor. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1974-PARNA-da-serra-do-divisor>. Acesso em: 9 ago. 2020.

⁴ ISA. Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/598>. Acesso em: 07 ago. 2020.

⁵ BRASIL. *Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989*. Cria o Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D97839.htm. Acesso em: 08/08/2020.

Sua criação é anterior à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000⁶, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, não existindo, à época, exigência de estudos prévios e consultas públicas às populações que viviam em seus limites territoriais, de modo que as pressões antrópicas não foram levadas em consideração no momento de sua constituição. Atualmente, e principalmente em razão dessas pressões antrópicas, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6024/2019, que pretende transformar esse parque em área de proteção ambiental⁷.

Faz parte da quinta geração de parques criados no Brasil, em momento no qual o país ainda não possuía um planejamento sistêmico para a instituição de unidades de conservação⁸, de maneira que a elaboração do PNSD não foi precedida por estudos técnicos sobre áreas prioritárias nem se fez acompanhar de dotação orçamentária capaz de solucionar os problemas fundiários existentes à em seu território.

Está localizado no bioma Amazônia, na bacia hidrográfica do Rio Juruá, com cobertura florestal de 84,99% de floresta ombrófila aberta e 15,01% de floresta ombrófila densa⁹, sendo considerada uma das regiões de maior diversidade em palmeiras¹⁰. Seu Decreto de criação não previu zona de amortecimento. Mesmo sem essa importante proteção, é uma unidade de conservação que consegue manter elevada diversidade de grandes mamíferos. Alguns deles, como o tatu-canastra,

⁶ BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: 08 ago. 2020.

⁷ CÂMARA DOS DEPUTADOS. PL 6024/2019. Autora: Deputada Mara Rocha – PSDB/AC. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2229754>. Acesso em: 07 ago. 2020.

⁸ LEUZINGER, Márcia Dieguez. *Natureza e cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habit.* 2007. 357 f., il. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável)—Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

⁹ ISA. Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/598>. Acesso em: 07 ago. 2020.

¹⁰ ICMBIO. Avaliação Ecológica Rápida – Parque Nacional da Serra do Divisor, Rio Branco, 1998. Disponível em https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PM_PN_Serra_do_Divisor_ANEXOS_Parte2.pdf. Acesso em: 07 ago. 2020.

constam da lista de espécies ameaçadas de extinção¹¹. Ainda segundo Calouro, foram catalogadas 43 espécies de mamíferos terrestres de grande e médio porte no PNSD¹².

Seu plano de manejo foi construído a partir de uma oficina de trabalho realizada pela SOS Amazônia, em parceria com o IBAMA, entre os dias 8 e 11 de novembro de 1997, com a participação de 61 integrantes, representantes de instituições governamentais federais, estaduais e municipais, organizações não-governamentais, comunidades tradicionais e pessoas residentes nos limites territoriais da unidade de conservação. Além de tentar conformar interesses tão distintos, a importância do documento revela-se a partir da constatação de que o parque sofre com práticas ilícitas de extrativismo de madeira, agricultura, pecuária, comércio de peles, desvio de cursos de água¹³, apresenta-se como mecanismo de controle da ação antrópica degradadora da biodiversidade.

Observa-se, de igual modo, que o plano de manejo da unidade contém objetivos específicos de preservação, pesquisa científica, recreação e educação ambiental, destacando-se: proteção da excepcional beleza cênica da área serrana de Complexo Fisiográfico da Serra do Divisor; preservação da riqueza florística das tipologias vegetais do parque; proteção de amostras representativas dos ecossistemas da Amazônia Ocidental; fornecimento aos visitantes de oportunidades de recreação e de experiências de educação ambiental, através de técnicas que levem à compreensão do valor da conservação ambiental¹⁴.

O Conselho Consultivo do PARNA da Serra do Divisor foi criado mediante a publicação da Portaria IBAMA nº 78, de 5 de julho de 2002¹⁵, sendo composto por

¹¹ CALOURO, Armando Muniz. Riqueza de mamíferos de grande e médio porte do Parque Nacional da Serra do Divisor (Acre, Brasil). *Revista brasileira Zoologia*, n. 16, supl. 2, p. 195-213, 1999.

¹² Idem.

¹³ ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA Serra do Divisor. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_serra_divisor_diagnostico.pdf. Acesso em: 07 ago. 2020.

¹⁴ Idem.

¹⁵ IBAMA. *Portaria nº 78/2002, de 5 de julho de 2002*. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Serra%20do%20Divisor%20Port%2078%20de%2005%2007%202002.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2020.

37 membros, dos quais 16 são representantes do governo e 20 da sociedade civil. O 37º membro é o chefe do Parque, nomeado pelo ICMBIO, responsável por sua administração.

No ano de 2016, a unidade contava com dois servidores efetivos e um estagiário¹⁶. Não foi possível comprovar se os servidores continuam desempenhando suas funções no PARNA e se o Conselho Consultivo está em atividade, uma vez que os números de telefone que constam do endereço eletrônico do ICMBIO não responderam às ligações efetuadas.

Embora não tenha sido firmado termo de parceria entre o ICMBIO e a Organização não-Governamental SOS Amazônia, conforme o art. 21 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002¹⁷, infere-se que a atuação desta no PNSD tem possibilitado a realização de turismo ecológico, com trilhas, acampamentos e acesso a cursos de água e cachoeiras, porém sem cobrança de ingressos. A SOS Amazônia também é responsável pelo desempenho de diversas ações relacionadas à gestão socioambiental do PNSD, citando-se, a título de exemplo, o projeto de conservação na fronteira da Serra do Divisor entre Brasil e Peru (2007) e a atuação no entorno do parque, com promoção do uso sustentável de recursos florestais não madeireiros em comunidades extrativistas do Vale do Juruá (2008/2009)¹⁸.

Conquanto aberto à visitação, a infraestrutura do PNSD ainda é precária, não havendo restaurantes, lanchonetes, portaria, centro de acolhimento aos visitantes, residência para funcionários e atracadouro¹⁹. Por outro lado, a diversidade de plantas e animais e as belezas naturais, como cachoeiras, trilhas e montanhas, fazem o número de visitantes crescer a cada ano. Os pontos turísticos mais procurados são a

¹⁶ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=149>. Acesso em: 9 ago. 2020.

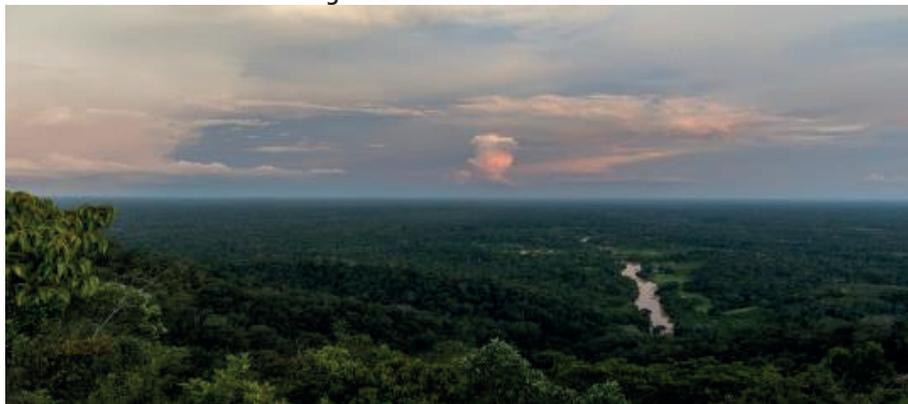
¹⁷ BRASIL. *Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002*. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4340.htm. Acesso em: 07 ago. 2020.

¹⁸ RANDO, Ayri Saraiva; MARANHÃO, Alisson Sobrinho; SCARCELLO, Miguel. Gestão compartilhada no Parque Nacional da Serra do Divisor (Acre): desafios e oportunidades. *Labor & Engenho*, Campinas [SP] Brasil, v.11, n.1, p.05-17, jan./mar. 2017.

¹⁹ MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=149>. Acesso em: 9 ago. 2020.

Serra da Jacirana, as Cachoeiras do Amor e da Formosa e o Buraco Central, esse último surgido a partir de uma perfuração feita pela Petrobrás na década de 40, fazendo brotar uma piscina de águas termais²⁰.

Figura 1: Mirante da Jacirana.



Fonte: CANONCOLLEGE²¹

A única pousada nos arredores abriga turistas brasileiros e estrangeiros, que buscam realizar atividades de observação de pássaros raros, de desbravamento de sítios paleontológicos existentes ao longo do rio Juruá e seus afluentes, ou, tão somente, desfrutar das belezas cênicas da unidade de conservação. Cerca de 20 famílias da região trabalham em atividades relacionadas ao turismo, tais como artesanato, transporte fluvial e terrestre e serviços de guia²².

²⁰ CASAL NÔMADE. Parque Nacional da Serra do Divisor, Acre: Dicas Essenciais para sua Primeira Vez. Disponível em <https://casalnomade.com/parque-nacional-da-serra-do-divisor-acre-dicas-essenciais-para-sua-primeira-vez/>. Acesso em: 07 ago. 2020.

²¹ CANONCOLLEGE. Mirante da Serra da Jacirana com vista do Rio Moa. Disponível em: <https://college.canon.com.br/concursos/fotos/12586>. Acesso em: 07 ago. 2020.

²² BRASIL. Ministério do Turismo. Agência de Notícias do Turismo. Parque Nacional da Serra do Divisor (AC) será sinalizado para visitação turística. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/12449-parque-nacional-da-serra-do-divisor,-no-acre,-ser%C3%A1-sinalizado-para-visita%C3%A7%C3%A3o-tur%C3%ADstica.html>. Acesso em: 07 ago. 2020.

Figura 2 - Pousada do Miro



Fonte: Vocesoviaja²³.

Valendo-nos da prerrogativa prevista no art. 10 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação)²⁴ –, indagamos à FUNAI se há sobreposição de terras indígenas à área do PARNA da Serra do Divisor. Em resposta, informou-se que a TI Nukini e a TI Kampa (Arara) do Rio Amônia estão sobrepostas, em parte, aos limites do parque²⁵. Em complementação, o Instituto Socioambiental ressalta que a TI Nawa, em processo administrativo de demarcação, também se sobrepõe, em parte, ao território dessa unidade de conservação²⁶.

Também por intermédio da Lei de acesso à informação, indagamos ao ICMBio se havia algum termo de compromisso, nos moldes previstos pelo art. 42 da

²³ VOCESOVIAJA. Pousada do Miro. Disponível em: <https://vocesoviaja.com.br/norte/acre/parque-nacional-serra-do-divisor/>. Acesso em: 08 ago. 2020.

²⁴ BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 07 ago. 2020.

²⁵ FUNAI. Pedido de acesso à informação. Protocolo 08850004338202093. Solicitante: Valmírio Alexandre Gadelha Júnior. Data da solicitação: 30/06/2020. Data da resposta: 14/07/2020.

²⁶ ISA. Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/598>. Acesso em: 07 ago. 2020.

Lei do SNUC, celebrado com as comunidades indígenas que habitam o PARNA da Serra do Divisor. Em resposta, o órgão ambiental informou que, até a presente data, não celebrou acordos com as referidas comunidades²⁷.

Como pontuado por Bensusan²⁸, é indispensável a interação das comunidades tradicionais, aí se incluindo as populações indígenas, com as unidades de proteção integral para a conservação da diversidade genética das espécies. Nesse cenário, o mosaico formado entre unidades de conservação e terras indígenas apresenta-se como uma valiosa ferramenta para a proteção da biodiversidade. Contudo, é preciso coordenação entre os órgãos ambiental e indigenista, a fim de se estabelecerem formas sustentáveis de aproveitamento dos recursos naturais sem ocasionar danos ambientais.

Além da necessidade de criação de mecanismos que possibilitem a vida digna das comunidades indígenas dentro da unidade de conservação, observa-se que a proteção da biodiversidade poderia ser mais efetiva caso o parque estivesse englobado em um mosaico de unidades de conservação e integrasse algum corredor ecológico, medidas que poderiam ser realizadas a partir de maior intercâmbio de ações e informações entre as autoridades ambientais federais e estaduais, em razão de 47% do território do Acre ser formado por unidades de conservação²⁹, situação que facilita imensamente a criação desses mosaicos e corredores.

A insuficiência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas com desapropriações das áreas privadas no interior da unidade de conservação, mesmo após 31 anos desde a sua constituição, é um grande problema enfrentado pela gestão do parque, sendo esse, inclusive, um dos motivos para a propositura, pela Deputada Mara Rocha – PSDB/AC, do PL nº 6024/2019, que pretende transformá-lo em área de proteção ambiental, unidade de conservação compatível com a ocupação humana e que pode ser constituída por terras privadas.

²⁷ ICMBIO. Pedido de acesso à informação. Protocolo 02680001827202014. Solicitante: Valmírio Alexandre Gadelha Júnior. Data da solicitação: 06/07/2020. Data da resposta: 23/07/2020.

²⁸ BENSUSAN, Nurit. *Conservação da Biodiversidade em áreas protegidas*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

²⁹ ACRE.GOV.BR. Notícias do Acre. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/acre-possui-mais-de-47-de-seu-territorio-composto-por-unidades-de-conservacao/>. Acesso em: 07 ago. 2020.

A diversidade biológica do parque também é ameaçada em razão da caça comercial e da extração ilícita de fósseis dos sítios arqueológicos³⁰. Mas o maior problema a ser enfrentado, na atualidade, é o desmatamento sem controle, que ocorre tanto por parte dos particulares que ainda residem dentro da unidade quanto em razão da expansão agropecuária. Embora pondere que a instituição de unidades de conservação seja uma das medidas mais eficazes contra o desmatamento na Amazônia, Koga afirma que, durante os 30 anos de constituição do PNSD (1989-2019), o parque perdeu 7.092 hectares de sua vegetação primária. Acrescenta que, no entorno, o desmatamento foi ainda maior: 17.705 hectares da vegetação primária³¹.

A despeito dos diversos problemas ambientais, conforme anteriormente mencionando, uma gestão efetiva do PARNA da Serra do Divisor, com a participação do governo e da sociedade civil, seria capaz de minimizar as interferências antrópicas que causam a diminuição de sua cobertura florestal. Suas riquezas naturais, muitas só vistas naquela região, têm potencial para estruturar o turismo ecológico e servir de fonte de renda para as comunidades que vivem no seu interior e entorno.

Os altos níveis de biodiversidade, o elevado grau de endemismo, a presença de comunidades tradicionais vivendo em sinergia com os recursos naturais e a existência de sítios arqueológicos e de acidentes geográficos demonstram a riqueza e a diversidade cultural e natural do PARNA da Serra do Divisor.

Em razão de tão valiosos atributos, o Governo brasileiro inscreveu essa unidade de conservação como Sítio do Patrimônio Natural da Humanidade junto à Unesco³². Infelizmente, logo em seguida, desistiu da candidatura, após recomendação do Conselho de Defesa Nacional, sob a alegação de que, sendo

³⁰ AZEVEDO, Celso Oliveira; HELMER, José Luiz; MORATO, Elder. Diversidade de Bethylide (hymenoptera) do Parque Nacional da Serra do Divisor, Acre, Brasil e seu uso no plano de manejo e conservação da área. *ACTA AMAZÔNICA*, n. 32, v. 1, p. 71-82, 2002.

³¹ KOGA, Diogo Mitsuru. Monitoramento do uso e cobertura da terra no interior e entorno do Parque Nacional da Serra do Divisor/AC entre 1988 e 2018. Dissertação de mestrado. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Manaus, 2019.

³² IPHAN. Lista Indicativa ao Patrimônio Mundial. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/813>. Data de acesso: 08/08/2020.

declarado patrimônio da humanidade, poderiam ser dificultadas as atividades de segurança nacional na região³³.

Todavia, de acordo com a WWF-Brasil, quando uma unidade de conservação é reconhecida como Sítio do Patrimônio Natural, a ela é assegurada uma forma mais efetiva de conservação e segurança de seu território. Além disso, facilita-se o procedimento de captação de recursos financeiros, nacionais e internacionais, que, se bem aplicados, geram emprego e renda às populações locais através do turismo sustentável, o que reforça a defesa das fronteiras e aumenta a preservação ambiental³⁴.

Por todo o exposto, evidencia-se a urgência de adoção de governança ambiental compartilhada entre o Governo Federal e o Governo do Acre, com a participação da sociedade civil, especialmente organizações não-governamentais, a fim de combater as atividades humanas que vêm interferindo na missão de preservar o ecossistema de grande relevância ecológica constante no Parque Nacional da Serra do Divisor. Incentivos ao turismo ecológico, com cobrança de ingresso dos visitantes e profissionalização dos moradores do interior e do entorno do parque, podem se tornar mecanismos efetivos de preservação dessa unidade de conservação que contém riquezas naturais e culturais imensuráveis.

³³ AC24HORAS. Retirada candidatura do Parque da Serra do Divisor à Patrimônio Natural da Humanidade. 10/02/2017. Disponível em: <https://www.ac24horas.com/2017/02/10/retirada-candidatura-do-parque-da-serra-do-divisor-a-patrimonio-natural-da-humanidade/>. Acesso em: 08 ago. 2020.

³⁴ WWF-Brasil. *Ongs querem Parque Nacional da Serra do Divisor como patrimônio da humanidade*. 10/02/2017. Disponível em: https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?uNewsID=56142. Data de acesso: 08 ago. 2020.

Figura 3: Cachoeira da Formosa.



Fonte: Vocesoaviaja³⁵.

REFERÊNCIAS

AC24HORAS. Retirada candidatura do Parque da Serra do Divisor à Patrimônio Natural da Humanidade. 10/02/2017. Disponível em: <https://www.ac24horas.com/2017/02/10/retirada-candidatura-do-parque-da-serra-do-divisor-a-patrimonio-natural-da-humanidade/>. Acesso em: 08 ago. 2020.

ACRE.GOV.BR. Notícias do Acre. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/acre-possui-mais-de-47-de-seu-territorio-composto-por-unidades-de-conservacao/>. Acesso em: 07 ago. 2020.

AZEVEDO, Celso Oliveira; HELMER, José Luiz; MORATO, Elder. Diversidade de Bethylide (hymenoptera) do Parque Nacional da Serra do Divisor, Acre, Brasil e seu uso no plano de manejo e conservação da área. *ACTA AMAZÔNICA*, n. 32, v. 1, p. 71-82, 2002.

BENSUSAN, Nurit. *Conservação da Biodiversidade em áreas protegidas*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BRASIL. *Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002*. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4340.htm. Acesso em: 07 ago. 2020.

³⁵ VOCESOVIAJA. Cachoeira da Formosa. Disponível em: <https://vocesoviaja.com.br/norte/acre/parque-nacional-serra-do-divisor/>. Acesso em: 08 ago. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989*. Cria o Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D97839.htm. Acesso em: 08/08/2020.

BRASIL. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 07 ago. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: 08 ago. 2020.

BRASIL. Ministério do Turismo. Agência de Notícias do Turismo. Parque Nacional da Serra do Divisor (AC) será sinalizado para visitação turística. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/12449-parque-nacional-da-serra-do-divisor,-no-acre,-ser%C3%A1-sinalizado-para-visita%C3%A7%C3%A3o-tur%C3%ADstica.html>. Acesso em: 07 ago. 2020.

CALOURO, Armando Muniz. Riqueza de mamíferos de grande e médio porte do Parque Nacional da Serra do Divisor (Acre, Brasil). *Revista brasileira Zoologia*, n. 16, supl. 2, p. 195-213, 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. PL 6024/2019. Autora: Deputada Mara Rocha – PSDB/AC. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2229754>. Acesso em: 07 ago. 2020.

CANONCOLLEGE. Mirante da Serra da Jacirana com vista do Rio Moa. Disponível em: <https://college.canon.com.br/concursos/fotos/12586>. Acesso em: 07 ago. 2020.

CASAL NÔMADE. Parque Nacional da Serra do Divisor, Acre: Dicas Essenciais para sua Primeira Vez. Disponível em <https://casalnomade.com/parque-nacional-da-serra-do-divisor-acre-dicas-essenciais-para-sua-primeira-vez/>. Acesso em: 07 ago. 2020.

FUNAI. Pedido de acesso à informação. Protocolo 08850004338202093. Solicitante: Valmírio Alexandre Gadelha Júnior. Data da solicitação: 30/06/2020. Data da resposta: 14/07/2020.

IBAMA. *Portaria n° 78/2002, de 5 de julho de 2002*. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Serra%20do%20Divisor%20Port%2078%20de%2005%2007%202002.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2020.

ICMBIO. Avaliação Ecológica Rápida – Parque Nacional da Serra do Divisor, Rio Branco, 1998. Disponível em https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PM_PN_Serra_do_Divisor_ANEXOS_Parte2.pdf. Acesso em: 07 ago. 2020.

ICMBIO. Pedido de acesso à informação. Protocolo 02680001827202014. Solicitante: Valmírio Alexandre Gadelha Júnior. Data da solicitação: 06/07/2020. Data da resposta: 23/07/2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA Serra do Divisor. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_serra_divisor_diagnostico.pdf. Acesso em: 07 ago. 2020.

IPHAN. Lista Indicativa ao Patrimônio Mundial. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/813>. Data de acesso: 08/08/2020.

ISA. Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/598>. Acesso em: 07 ago. 2020.

KOGA, Diogo Mitsuru. Monitoramento do uso e cobertura da terra no interior e entorno do Parque Nacional da Serra do Divisor/AC entre 1988 e 2018. Dissertação de mestrado. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Manaus, 2019.

LEUZINGER, Márcia Dieguez. Natureza e cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habit. 2007. 357 f., il. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável)—Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MMA. Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=149>. Acesso em: 9 ago. 2020.

RANDO, Ayri Saraiva; MARANHO, Alisson Sobrinho; SCARCELLO, Miguel. Gestão compartilhada no Parque Nacional da Serra do Divisor (Acre): desafios e oportunidades. *Labor & Engenho*, Campinas [SP] Brasil, v.11, n.1, p.05-17, jan./mar. 2017.

VOCESOVIAJA. Cachoeira da Formosa. Disponível em: <https://vocesoviaja.com.br/norte/acre/parque-nacional-serra-do-divisor/>. Acesso em: 08 ago. 2020.

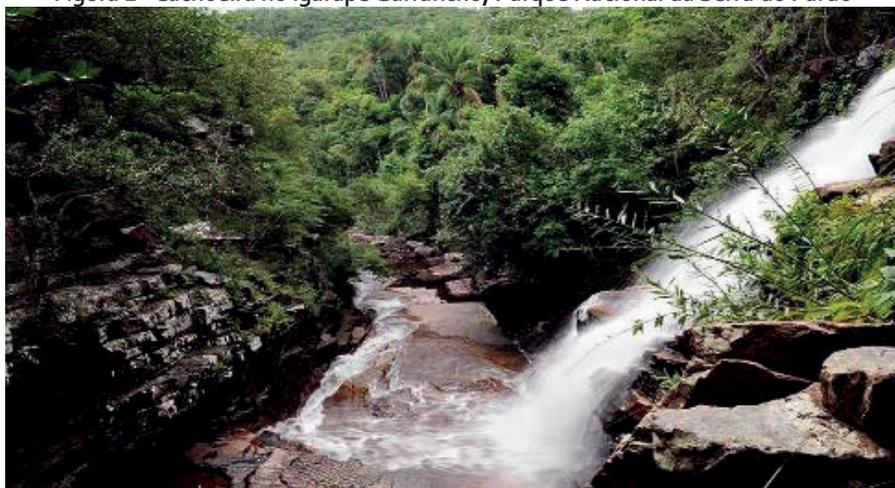
WWF-Brasil. *Ongs querem Parque Nacional da Serra do Divisor como patrimônio da humanidade*. 10/02/2017. Disponível em: https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias/meio_ambiente_e_natureza/?uNewsID=56142. Data de acesso: 08 ago. 2020.

2.1 PARQUE NACIONAL DA SERRA DO PARDO

Victor Monteiro de Castro Campos Jardim¹

O Parque Nacional da Serra do Pardo (PNSP) está localizado na região Norte do Brasil, em Altamira e São Félix do Xingu, no Pará, dentro do bioma amazônico². O parque não é aberto ao público e, até a data de realização desta pesquisa, ainda não foram realizados estudos aprofundados para a elaboração do plano de uso público³.

Figura 1 - Cachoeira no igarapé Garrancho, Parque Nacional da Serra do Pardo



Fonte: Agência Senado⁴

¹ Jornalista, graduado pelo UniCEUB. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub.

² BRASIL. ICMBio. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em 29 nov. 2019.

³ BRASIL. ICMBio. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em 29 nov. 2019.

⁴ SENADO. **Publicada lei que cria fundo com recursos de compensação ambiental**. Portal, 29 mai. 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/05/29/publicada-lei-que-cria-fundo-com-recursos-de-compensacao-ambiental>. Acesso em: 14 mar. 2020.

O parque foi criado a partir de decreto presidencial no então governo do ex-presidente da república, Luiz Inácio Lula da Silva, e da ex-ministra do meio ambiente, Marina Silva, em 2005⁵. O PNSP possui uma área de aproximadamente 446 hectares e faz parte do bioma da Amazônia brasileira, lar de, até o momento, 26 mamíferos, 265 aves, 57 répteis e anfíbios, 71 peixes e cerca de 500 plantas⁶. Espécies ameaçadas de extinção, como a Onça-pintada (*Panthera onca*) e a Ariranha (*Pteronura brasiliensis*), também podem ser encontradas no parque. Seu nome é uma homenagem à serra que se estende ao longo do rio Pardo⁷.

Figura 2 - Anfíbio encontrado durante expedição ao PARNA da Serra do Pardo



Fonte: WWF Brasil⁸

⁵ BRASIL. **Decreto de 17 de fevereiro de 2005**. Cria o Parque Nacional da Serra do Pardo, localizado nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10451.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

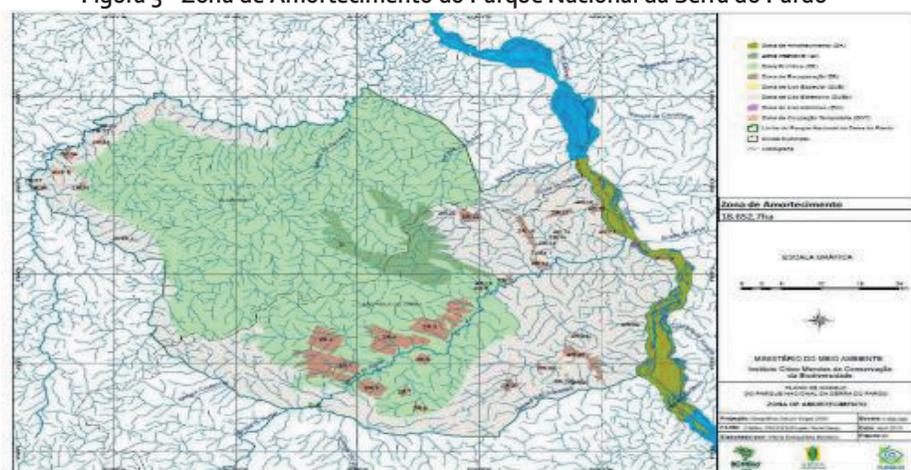
⁶ WWF. **Espécies encontradas no Parque Nacional da Serra do Pardo**. Site, 21 dez. 2011. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/2010__expedicao_cientifica_terra_do_meio/?27233/Especies-encontradas-no-Parque-Nacional-da-Serra-do-Pardo. Acesso em: 29 NOV. 2019.

⁷ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁸ WWF. **Espécies encontradas no Parque Nacional da Serra do Pardo**. Site, 21 dez. 2011. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/2010__expedicao_cientifica_terra_do_meio/?27233/Especies-encontradas-no-Parque-Nacional-da-Serra-do-Pardo. Acesso em: 14 jul. 2020.

A gestão do PNSP conta com 5 servidores⁹. De acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, não foi prevista uma zona de amortecimento (ZA) nos limites terrestres do parque, pois de acordo com o órgão, “a criação da ZA causaria imbróglis jurídicos e sobreposição de competências que não são desejáveis para a gestão”¹⁰. A ZA então ficou limitada às margens do rio Xingu, com área de 18.652 hectares, uma vez que este rio é lugar de trânsito de embarcações, alvo de pescadores comerciais e importante área de entrada no parque. Desta forma, as fiscalizações da área terrestre são atribuições do ICMBio em parceria com outros órgãos da região.

Figura 3 - Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra do Pardo



Fonte: ICMBIO¹¹

A ausência de uma zona de amortecimento pode ser contraproduzitiva para a proteção do parque, uma vez que as ZAs têm o objetivo de minimizar os impactos

⁹ MMA. **Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra do Pardo**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=151>. Acesso em: 14 jul. 2020.

¹⁰ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015, p. 179. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

¹¹ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

negativos sobre uma Unidade de Conservação¹², como a poluição, o desmatamento e as queimadas, provocados pelo avanço da ocupação humana. Em contrapartida, não significa que o parque nacional não possua outras ações e medidas de proteção. Como já mencionado, fiscalização e monitoramento são atribuições do ICMBio, através da utilização de patrulhas terrestres e monitoramento via satélite¹³.

A gestão do PNSP é realizada desde sua criação pelo ICMBio. De acordo com o Plano de Manejo¹⁴, aprovado pela Portaria nº 60, de 22 de dezembro de 2015¹⁵, as atividades realizadas pelo órgão abordam: Pesquisa e Monitoramento; Proteção; Gestão Participativa (Conselho Consultivo); Termo de Compromisso com as Populações Tradicionais Residentes; Planejamento de Visitação; Divulgação e Comunicação; e Aspectos Conflitantes.

O parque nacional também participa do projeto Mosaico Terra de Meio, criado pelo Ministério do Meio Ambiente, que integra as Unidades de Conservação do Pará e visa reduzir o desmatamento e proteger a biodiversidade na região Amazônica¹⁶. A integração dessas unidades é importante porque, além de auxiliar na captação de instrumentos necessários para a realização de uma gestão de qualidade, também beneficia as populações locais pelo uso sustentável dos recursos naturais das UCs.

Figura 4 - Imagem satélite do Mosaico da Terra do Meio

¹² BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

¹³ MMA. ICMBIO. **Encontro no ICMBio discute desmatamento na Amazônia**. Portal, 31 mai. 2017. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8950-encontro-discute-desmatamento-na-amazonia>. Acesso em: 29 nov. 2019.

¹⁴ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015, p. 179. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

¹⁵ BRASIL. **Portaria ICMBIO nº 60, de 22 de dezembro de 2015**. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Pardo/PA. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_Portaria_60_de_22_de_dezembr_o_de_2015_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo.pdf. Acesso em: 14 jul. 2020.

¹⁶ MMA. ICMBIO. **Governo investe no mosaico da Terra do Meio**. Portal, 18 abr. 2013. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3901-governo-investe-no-mosaico-da-terra-do-meio>. Acesso em: 29 nov. 2019.



Fonte: ISA¹⁷

O Conselho Consultivo, que realiza a gestão participativa do parque, foi criado a partir de portaria nº 137, de 21 de dezembro de 2012¹⁸. O conselho é paritário, conta com a participação da sociedade civil, de representantes de instituições públicas, privadas e de organizações governamentais, com a coordenação do ICMBio. Participam órgãos como Inbra, Funai, Universidade Federal do Pará, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Secretarias Municipais de Meio Ambiente de São Felix do Xingu e de Altamira.

Já a sociedade civil é representada por: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipama); Fundação Viver, Produzir e Preservar; Comissão Pastoral da Terra de São Felix do Xingu; Associação para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Alto Xingu; Associação dos Moradores da Reserva Extrativista do Rio Xingu; Aldeia Indígena Xingu/Índios Parakanã; e moradores do entorno da unidade

¹⁷ HARARI, Isabel. Beiradeiros lutam pelo direito ao seu território tradicional. **Instituto Socioambiental**. Portal, 28 nov. 2018. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-xingu/beiradeiros-lutam-pelo-direito-ao-seu-territorio-tradicional>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

¹⁸ BRASIL. **Portaria ICMBIO nº 137, de 21 de dezembro de 2012**. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Pardo, no Estado do Pará. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/porta/imagens/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_da_serra_do_pardo.pdf. Acesso em: 14 jul. 2020.

de conservação. É importante destacar que a representatividade na gestão do parque, tanto para o governo quanto para a sociedade civil, é equivalente¹⁹.

O apoio de organizações não governamentais (ONGs) estreita a participação da sociedade na proteção e na manutenção do parque, ao fornecerem estudos e dados sobre eventos críticos e biodiversidade, como é o caso da Expedição Científica à Terra do Meio 2010²⁰, realizada pela WWF-Brasil.

Estudos apontam que existem locais com potencial turístico no PNSP, como cachoeiras, igarapés e trilhas²¹. Entretanto, atualmente, não há nenhuma atividade aberta para visitação do público em geral. O ICMBio alega que, além de não haver demanda identificada, a logística necessária para chegar às áreas com potencial turístico seria um empecilho. Em contrapartida, o próprio órgão evidencia que “o zoneamento da Unidade foi construído prevendo atividades voltadas para o uso público quando a demanda for identificada” e que a elaboração de um plano de uso público está prevista no Plano de Manejo e será realizada em tempo oportuno²².

No decreto de criação do PARNA²³ fica claro que o objetivo de sua implementação se deu para a elaboração de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, bem como para recreação em contato com a natureza e para turismo ecológico. A unidade de conservação permite estudos, inclusive, em regiões de Zonas Intangíveis, “aquela

¹⁹ BRASIL. **Portaria ICMBIO nº 137, de 21 de dezembro de 2012.** Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Pardo, no Estado do Pará. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_da_serra_do_pardo.pdf. Acesso em: 14 jul. 2020.

²⁰ WWF. **Expedição Científica à Terra do Meio 2010.** Site, 2010. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/2010__expedicao_cientifica_terra_do_meio/. Acesso em: 29 nov. 2019.

²¹ MMA. ICMBIO. **Parceria fomenta pesquisa no PARNA da Serra do Pardo.** Portal, 18 set. 2018. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9945-parceria-fomenta-pesquisa-no-PARNA-da-serra-do-pardo>. Acesso em: 29 nov. 2019.

²² BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo.** Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015, p. 153. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

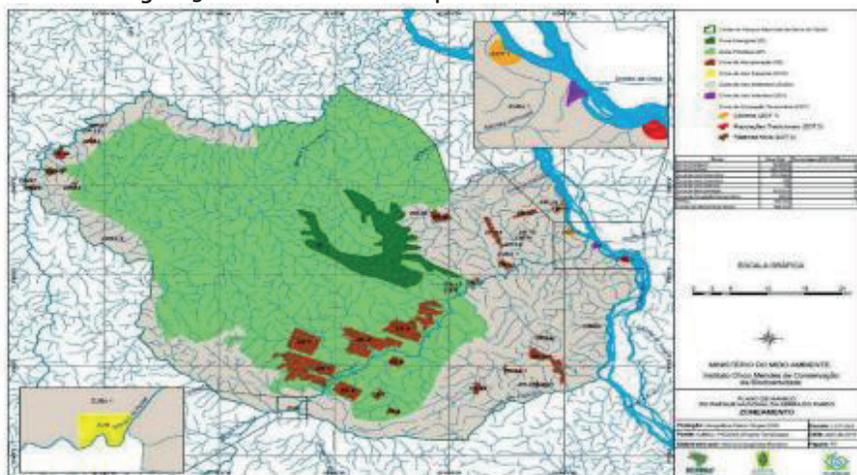
²³ BRASIL. **Decreto de 17 de fevereiro de 2005.** Cria o Parque Nacional da Serra do Pardo, localizado nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10451.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

onde a primitividade da natureza permanece a mais preservada possível, não se tolerando quaisquer alterações humanas, representando o mais alto grau de preservação”, e pode alojar os pesquisadores em suas Zonas de Uso Especial (ZUE).

Por sua vez, o PNSP é corriqueiramente procurado por pesquisadores de ONGs, de universidades e do próprio ICMBio – responsável por sua administração –, que elaboram estudos, como levantamentos sobre espécies de animais e plantas da região.

O parque foi mapeado e dividido em sete zonas, previstas para auxiliar em pesquisas e monitoramento: Zona Intangível (ZI); Zona Primitiva (ZP); Zona de Ocupação Temporária (ZOT); Zona de Recuperação (ZR); Zona de Uso Especial (ZUE); Zona de Uso Extensivo (ZUEx); e Zona de Uso Intensivo (ZUI). Como já mencionado, uma Zona de Amortecimento (ZA) não foi estabelecida para os limites do parque, apenas para as margens do rio Xingu.

Figura 5 - Zoneamento do Parque Nacional da Serra do Pardo



Fonte: ICMBio²⁴.

²⁴ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015, p. 179. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

A unidade de conservação participa de um corredor ecológico formado por várias áreas protegidas da Terra do Meio, o qual tem como objetivo proteger as áreas da região para preservar populações de espécies que necessitam de grandes áreas para sobreviver²⁵. A proteção se faz necessária, uma vez que os conflitos nas regiões periféricas e internas do parque impedem a unidade de cumprir suas finalidades. Existem indícios²⁶ de pesca e caça ilegais, desmatamento e criação de gado em áreas de conservação.

Atualmente, as maiores ameaças à integridade do Parque Nacional da Serra do Pardo são o desmatamento e a supressão da cobertura vegetal para atividades de agropecuária que acontecem em seu entorno²⁷. De acordo com o Instituto Socioambiental (ISA), até 2017, 26.422 hectares do parque foram desmatados de forma ilegal²⁸. Entretanto, desde a criação, a área desmatada vem diminuindo de forma significativa. Em 2004, a área desmatada foi de 9.769 hectares, enquanto no ano de criação (2005), a área desmatada foi de 1.545 hectares. Já em 2017, a área desmatada foi reduzida para apenas 15 hectares²⁹.

²⁵ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

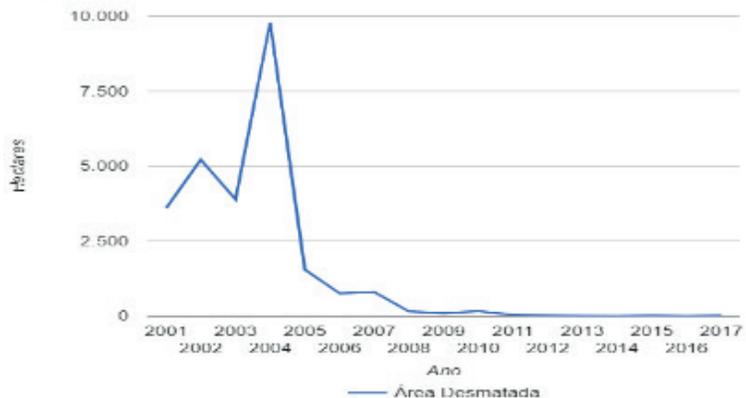
²⁶ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015, p. 155. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

²⁷ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

²⁸ ISA. **Parque Nacional da Serra do Pardo**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/4265>. Acesso em: 29 abr. 2020.

²⁹ ALVES, Maria Salete; et al. Análises do Desmatamento nas Unidades de Conservação da Categoria de Proteção Integral da Amazônia Legal. **Anais XIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto**, Florianópolis, Brasil, 21-26 abril 2007, INPE, p. 6581-6583.

Figura 6 - Área Total Desmatada no Parque Nacional da Serra do Pardo por Ano

Fonte: ISA³⁰

A gestão da unidade também trabalha para tratar da situação das populações tradicionais localizadas no interior do Parque. Os esforços se concentram em garantir a participação destas populações na gestão do PARNA e a negociação sobre a situação fundiária em que essas pessoas se encontram³¹. A construção de um Termo de Compromisso começou a ser trabalhada em 2015, mas ainda não há informações sobre sua conclusão. As famílias tradicionais do Parque, segundo o Plano de Manejo³², localizam-se às margens do rio Xingu, somando algumas dezenas de pessoas.

Algumas áreas do parque foram indicadas, após análise da gestão, para desapropriação. Oito fazendeiros foram autuados por crimes ambientais e acusados pelo Ministério Público Federal (MPF) por grilagem de terras³³. As retiradas dos

³⁰ ISA. **Parque Nacional da Serra do Pardo**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/4265>. Acesso em: 29 abr. 2020.

³¹ SILVA, Thiago Oliveira da; ROCHA, Carla Giovana Souza. “My boat I do not leave”: right of land use in the Serra do Pardo National Park by the beiradeiros, Pará, Brasil. **Research, Society and Development**, v. 7, n. 10, p. 01-20, 2018. Disponível em: <https://rsd.unifei.edu.br/index.php/rsd/article/view/426/319>. Acesso em: 14 jul. 2020.

³² BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCom_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

³³ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015, p. 163. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCom_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

gados ocorreram entre 2006 e 2008 através da deflagração da Operação Boi Pirata, liderada pelo Ibama³⁴.

Foi observado durante esta pesquisa que a implementação do Parque Nacional da Serra do Pardo vem cumprindo os objetivos propostos, justificando a criação do PARNA. Além de proporcionar disponibilidade para estudos sobre animais, plantas, terrenos e outras áreas do conhecimento, o parque cumpre importante papel ecológico e sustentável na região, uma vez que a unidade protege espécies e florestas, ajudando no combate ao desmatamento, à caça ilegal e a outras práticas criminosas. Todavia, o parque ainda não possui um plano de uso público, que, através do turismo, poderia ser positivo, financeiramente, para unidade de conservação.

REFERÊNCIAS

ALVES, Maria Salete; et al. Análises do Desmatamento nas Unidades de Conservação da Categoria de Proteção Integral da Amazônia Legal. **Anais XIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto**, Florianópolis, Brasil, 21-26 abril 2007, INPE, p. 6581-6583.

BRASIL. **Decreto de 17 de fevereiro de 2005**. Cria o Parque Nacional da Serra do Pardo, localizado nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10451.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

³⁴ BRASIL. ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional da Serra do Pardo**. Brasília (DF): ICMBio, abr. 2015, p. 149. Acesso em 29 nov. 2019. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo_18092015.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

BRASIL. **Portaria nº 60, de 22 de dezembro de 2015.** Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Pardo/PA. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM Portaria 60 de 22 de zembro de 2015_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM%20Portaria%2060%20de%2022%20de%20dezembro%20de%202015_plano_de_manejo_PARNA_Serra_do_Pardo.pdf). Acesso em: 14 jul. 2020.

HARARI, Isabel. Beiradeiros lutam pelo direito ao seu território tradicional. **Instituto Socioambiental**. Portal, 28 nov. 2018. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-xingu/beiradeiros-lutam-pelo-direito-ao-seu-territorio-tradicional>. Acesso em: 14 mar. 2020.

ICMBIO. **PARNA da Serra do Pardo.** Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1975-PARNA-da-serra-do-pardo>. Acesso em: 14 jul. 2020.

ISA. **Parque Nacional da Serra do Pardo.** Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/4265>. Acesso em: 29 abr. 2020.

MMA. ICMBIO. **Encontro no ICMBio discute desmatamento na Amazônia.** Portal, 31 mai. 2017. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8950-encontro-discute-desmatamento-na-amazonia>. Acesso em: 29 nov. 2019.

MMA. ICMBIO. **Governo investe no mosaico da Terra do Meio.** Portal, 18 abr. 2013. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3901-governo-investe-no-mosaico-da-terra-do-meio>. Acesso em: 29 nov. 2019.

MMA. ICMBIO. **Parceria fomenta pesquisa no PARNA da Serra do Pardo.** Portal, 18 set. 2018. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9945-parceria-fomenta-pesquisa-no-PARNA-da-serra-do-pardo>. Acesso em: 29 nov. 2019.

MMA. ICMBIO. **Parque da Serra do Pardo cria conselho gestor.** Portal, 26 dez. 2012. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3588-parque-da-serra-do-pardo-cria-conselho-gestor>. Acesso em: 29 nov. 2019.

MMA. **Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra do Pardo.** Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=151>. Acesso em: 14 jul. 2020.

SILVA, Thiago Oliveira da; ROCHA, Carla Giovana Souza. “My boat I do not leave”: right of land use in the Serra do Pardo National Park by the beiradeiros, Pará, Brasil. **Research, Society and Development**, v. 7, n. 10, p. 01-20, 2018. Disponível em: <https://rsd.unifei.edu.br/index.php/rsd/article/view/426/319>. Acesso em: 14 jul. 2020.

SENADO. **Publicada lei que cria fundo com recursos de compensação ambiental.** Portal, 29 mai. 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/05/29/publicada-lei-que-cria-fundo-com-recursos-de-compensacao-ambiental>.

WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra do Pardo.** Verbete. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_do_Pardo. Acesso em: 29 nov. 2019.

WWF. **Espécies encontradas no Parque Nacional da Serra do Pardo.** Site, 21 dez. 2011. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/2010_expedicao_cientifica_terra_do_meio/?27233/Especies-encontradas-no-Parque-Nacional-da-Serra-do-Pardo. Acesso em: 29 nov. 2019.

WWF. **Expedição Científica à Terra do Meio 2010.** Site, 2010. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/nossas_solucoes_na_amazonia/exp/2010_expedicao_cientifica_terra_do_meio/. Acesso em: 29 nov. 2019. Acesso em: 29 nov. 2019.

22 PARQUE NACIONAL DO VIRUÁ

Mariana Amorim Murta¹

Localizado na região centro-sul do Estado de Roraima, o Parque Nacional do Viruá tem suas raízes no Município de Caracará, a duzentos quilômetros da capital Boa Vista, sendo acessado por meio da rodovia federal BR-174, que liga Manaus à Venezuela². Sua criação foi motivada para atender aos compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção da Diversidade Biológica³ e se deu por meio de decreto de 29 de abril de 1998, publicado com o intuito de proteger e preservar os ecossistemas da localidade, bem como de possibilitar o desenvolvimento da pesquisa científica e dos programas de educação ambiental⁴.

Em virtude do solo inapto à agricultura, desde a década de 1980, o INCRA designou o território atualmente pertencente ao parque para a então Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) no intuito de ocorrer a criação de uma Estação Ecológica. Ocorre que só em 29 de abril de 1998 houve a publicação do decreto responsável por instituir o Parque Nacional do Viruá. Contudo, a fim de evitar problemas fundiários, áreas de importância estratégica foram mantidas fora dos seus limites, o que levou à criação de uma unidade de conservação inteiramente regular, mas com problemas de delimitação que comprometem gravemente sua integridade⁵.

¹ Advogada, graduada pelo UniCeub, mestre em Direito com ênfase em Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento pelo UniCeub, integrante do grupo de pesquisa Direito e Desenvolvimento Sustentável, do UniCeub.

² RIBEIRO, B. A. Plano de Manejo Parque Nacional do Viruá. Boa Vista: ICMBio, abr. 2014, 626 p. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_virua_pm_diag1.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

³ RIBEIRO, B. A. Plano de Manejo Parque Nacional do Viruá. Boa Vista: ICMBio, abr. 2014, 626 p. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_virua_pm_diag1.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁴ BRASIL. *Decreto de 29 de abril de 1998*. Cria o Parque Nacional do Viruá, no Estado de Roraima, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1998/Dnn29-04-98-1.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁵ ICMBIO. Projeto de Ampliação do Parque Nacional do Viruá. Brasília: ICMBIO, out. 2010. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/estudoampliacaoPARNAvirua.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

Por força da Convenção sobre Diversidade Biológica estabelecida durante a Conferência ECO-92, ratificada no Brasil pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998⁶, foi prevista a destinação de 10% dos ecossistemas existentes no país para as chamadas unidades de conservação⁷, razão que conduziu à criação do parque em abril do mesmo ano.

Por mais que a audiência pública tenha sido prescindível quando da criação do Parque Viruá em 1998, vez que a obrigatoriedade desse mecanismo só passou a ser exigida em 2000⁸, foram realizados estudos para ampliação dos limites da unidade de conservação e, neste momento, foram ressaltados os procedimentos de consulta estabelecidos na Lei nº 9.985⁹. Nesse sentido, em 4 de dezembro de 2010, foi publicado no Diário Oficial da União a fase consultiva da proposta de ampliação do Parque Nacional do Viruá¹⁰.

O Conselho Consultivo do Parque Nacional do Viruá foi criado por meio da Portaria ICMBio nº 130, de 20 de novembro de 2012¹¹, e a aprovação de seu Plano de Manejo se deu pela Portaria nº 47, de 17 de abril de 2014¹². Em 1º de dezembro

⁶ BRASIL. *Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998*. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm Acesso em: 10 fev. 2020.

⁷ MMA. *Convenção Sobre Diversidade Biológica*. Biodiversidade. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/biodiversidade/conven%C3%A7%C3%A3o-da-diversidade-biol%C3%B3gica.html>. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁸ A este respeito, cumpre ressaltar que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, estabeleceu critérios para criação das Unidades de Conservação e, dentre eles, a obrigatoriedade de consulta pública (artigo 22, §2º, da Lei nº 9.985). BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁹ ICMBIO. *Projeto de Ampliação do Parque Nacional do Viruá*. Brasília: ICMBIO, out. 2010. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/estudoampliacaoPARNAVirua.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

¹⁰ ISA. *Consulta pública para a ampliação do PARNA do Viruá*. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/552_20101104_121829.pdf Acesso em: 11 fev. 2020.

¹¹ BRASIL. *Portaria nº 130, de 19 de novembro de 2012*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Viruá, no estado de Roraima. *Diário Oficial da União nº 223*. Seção 1, Brasília, 20 nov. 2012, p. 115.

¹² BRASIL. *Portaria nº 47, de 17 de abril de 2014*. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional do Viruá, localizado no estado de Roraima. *Diário Oficial da União nº 75*. Seção 1, Brasília, 22 abr. 2014. (DF), nº p. 104.

de 2017, o ICMBIO expediu novo aviso de consulta pública¹³, para discutir a situação de famílias afetadas pela ampliação do parque¹⁴. A questão permanece tão controversa que a prefeita de Caracaraí, Socorro Guerra, mostrou-se contra a proposta de ampliação do parque, durante entrevista à Folha de Boa Vista¹⁵.

Apesar do possível impacto social provocado pela ampliação, o parque apresenta não apenas grandeza em tamanho, mas acolhe inúmeras espécies dentro de suas matas que, em mais de duzentos mil hectares, englobam um mosaico de florestas fluviais, buritizais, campinaranas e florestas de terra firme¹⁶. Seus rios, de águas tão escuras e limpas que refletem o céu, correm entre paisagens inusitadas para o norte da Amazônia com cenários arenosos, tapetes gramíneos ou, ainda, espaços de campos alagados com características típicas de um pantanal. O Parque Nacional Viruá é um gigantesco emaranhado das mais variadas paisagens.

Tamanha diversidade abriga diversas espécies de animais¹⁷, sendo comum a observação de mamíferos como primatas, onça-pintada, suçuarana, veado-mateiro,

¹³ ISA. O ICMBio convida a todos para as consultas públicas de ampliação do Parque Nacional do Viruá e Estação Ecológica de Maracá e recategorização da Reserva Florestal Parima no Estado de Roraima. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2797_20171201_104421.pdf. Acesso em: 11 fev. 2020.

¹⁴ FOLHA WEB. Audiência debaterá situação de famílias que vão ser atingidas com a expansão. *Folha de Boa Vista*, Folha Web, 18 nov. 2017. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Audiencia-debatera-situacao-de-familias-que-va-ser-atingidas-com-a-expansao/34204>. Acesso em 29 nov. 2019.

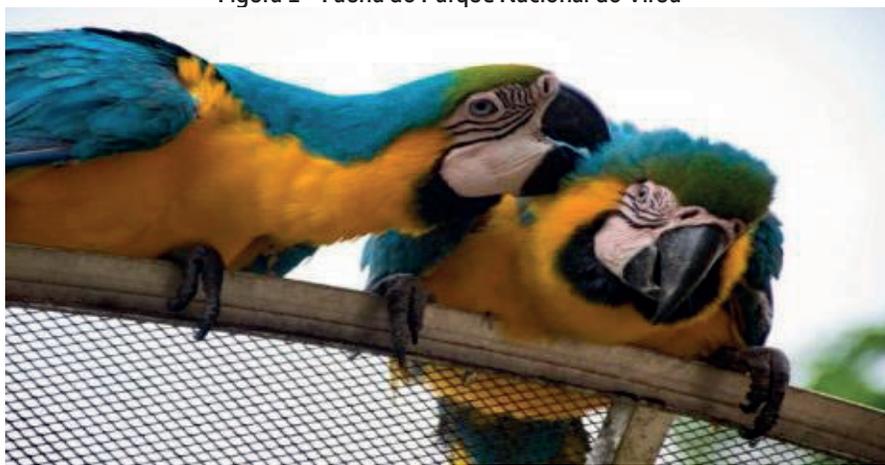
¹⁵ CORREIA, Luan Guilherme. Agricultores pedem que ICMBio reduza área de ampliação do Parque do Viruá. *Folha de Boa Vista*, Folha Web, 21 dez. 2017. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Agricultores-pedem-que-ICMBio-reduza-area-de-ampliacao-do-Parque-do-Viruá/35175>. Acesso em: 29 nov. 2019.

¹⁶ ICMBIO. *Parque Nacional do Viruá*. Unidades Abertas a Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9591-parque-nacional-do-viruá>. Acesso em: 29 nov. 2019.

¹⁷ Nas áreas do Parque Nacional do Viruá são encontradas espécies endêmicas de aves como o inambu-de-pé-cinza (*Crypturellus duidae*), o mutum-poranga (*Crax alector*), o jacamim-de-costas-cinzentas (*Psophia crepitans*) e o uiraçu (*Morphnus guianensis*); aves de banhado e aves endêmicas são espécies de destaque para os observadores, em especial o formigueiro-de-yapacana (*Aprositornis disjuncta*), choquinha-de-peito-riscado (*Myrmotherula cherriei*), dançarino-de-crista-amarela (*Heterocercus flavivertex*), o papa-capim-de-coleira (*Dolospingus fringilloides*), o mutum-do-norte (*Pauxi tomentosa*), o chororó-do-rio-branco (*Cercomacra carbonária*), a choquinha-do-tapajós (*Myrmotherula klagesi*) e o pato-corredor (*Neochen jubata*). Uma única trilha instalada na margem do rio Baruana, dentro do parque, possibilitou o atual Recorde Ornitológico brasileiro, com um total de 225 espécies de aves registradas em um único dia. Espécies endêmicas das Guianas também são avistadas, como a espécie do veado-caribenho ou veado-do-rabo-

tatu-canastra, tamanduá, anta e queixada, bem como espécies de aves endêmicas, aves de banhado e espécies de quelônios e anuros, que são répteis e anfíbios, respectivamente¹⁸. Estudos de sua biodiversidade identificam mais de mil cento e cinquenta espécies de vertebrados e quatrocentos e vinte e uma espécies de peixes, o que caracteriza o Parque Nacional do Viruá como possuidor da mais rica ictiofauna das unidades de conservação do país.

Figura 1 – Fauna do Parque Nacional do Viruá



Fonte: CARVALHO¹⁹

Para conservação da biodiversidade, o Plano de Manejo do Parque Nacional do Viruá²⁰ tem previsão para que áreas consideradas prioritárias por representarem

branco (*Odocoileus virginianus cariacou*). Outras espécies avistadas são a anta preta (*Tapirus kabomani*), a onça-pintada (*Panthera onca*), o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*) e o cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*). No entorno do parque, abrigados nas florestas de várzea bem conservadas, é possível o contato com espécies típicas da Amazônia, incluindo a ariranha (*Pteronura brasiliensis*), boto-rosa (*Inia geoffrensis*), japu-verde (*Psarocolius viridis*), japu-açu (*Psarocolius bifasciatus*), a garça-da-mata (*Agamia agami*) e a águia-pescadora (*Pandion heliaetus*). Também são comuns os tracajás (*Podocnemis unifilis*) e jacarés-açu (*Melanosuchus niger*). Lagos marginais funcionam como sítios de alimentação e reprodução de numerosas espécies de peixes, entre elas, o tucunaré-açu (*Cichla temensis*), de valor especial para o turismo. Ver: ICMBIO. *Parque Nacional do Viruá*. Unidades Abertas a Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9591-parque-nacional-do-virua>. Acesso em: 29 nov. 2019.

¹⁸ ICMBio. *Parque Nacional do Viruá*. Unidades Abertas a Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9591-parque-nacional-do-virua>. Acesso em: 29 nov. 2019.

¹⁹ CARVALHO, Raisa. Fotoclube Roraima realiza visita fotográfica ao Parque Nacional do Viruá. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Fotoclube-Roraima-realiza-visita-fotografica-no-Parque-Nacional-do-Virua/36665>. Acesso em: 11 fev.2020.

Estação Ecológica de Niquiá²⁴, que inclui o Parque Nacional do Viruá, considerou essa zona de amortecimento já existente do parque (divisa entre a EEN e o PNV).

O Conselho Consultivo do Parque Nacional do Viruá foi criado para contribuir com o cumprimento dos objetivos de implementação do plano de manejo (artigo 1º)²⁵. É composto por 26 representantes, distribuídos paritariamente entre órgãos governamentais e sociedade civil, isto é, com equivalência de representações entre sociedade e governo, todos com mandato não remunerado de dois anos, renovável por igual período²⁶. O Plano de Manejo do Parque foi aprovado pelo Conselho Consultivo em 22 de abril de 2014²⁷.

O Parque Nacional do Viruá detém um dos mais extensos mosaicos de campinaranas do mundo²⁸. Insere-se em conjunto que compreende cinco unidades de conservação, formado pelos Parques Nacionais Serra da Mocidade e Viruá, pelas Estações Ecológicas Niquiá e Caracará e pela Floresta Nacional de Anauá. Para a sua gestão, a Portaria do ICMBio nº 178, de 5 de março de 2018²⁹, instituiu o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Roraima, obedecendo a previsão legal de integração de unidades próximas ou justapostas³⁰. Por isso, fazem parte da gestão

²⁴ ICMBIO. *Plano de Manejo Estação Ecológica Niquiá*. Volume II. Brasília: ICMBio, abr. 2018. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/volume_II_planejamento_plano_de_manejo_esec_niquia.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

²⁵ BRASIL. Portaria nº 130, de 19 de novembro de 2012. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Viruá, no estado de Roraima. *Diário Oficial da União nº 223*. Seção 1, Brasília, 20 nov. 2012, p. 115.

²⁶ ICMBIO. *Parque Nacional do Viruá*. Unidades Abertas a Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9591-parque-nacional-do-virua>. Acesso em: 29 nov. 2019.

²⁷ BRASIL. Portaria nº 47, de 17 de abril de 2014. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional do Viruá, localizado no estado de Roraima. *Diário Oficial da União nº 75*. Seção 1, Brasília, 22 abr. 2014. (DF), nº p. 104.

²⁸ ICMBIO. Projeto de Ampliação do Parque Nacional do Viruá. Brasília: ICMBIO, out. 2010. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/estudoampliacaoPARNVirua.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

²⁹ BRASIL. Portaria nº 178, de 5 de março de 2018. Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Roraima, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado de Roraima. *Diário Oficial da União nº 52*. Seção 1, Brasília, 16 mar. 2018, p. 116.

³⁰ Cf. Art. 26, da Lei do SNUC. “Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da

compartilhada, as seguintes unidades de conservação: Estação Ecológica de Caracará; Estação Ecológica de Maracá; Estação Ecológica Niquiá; Floresta Nacional de Anauá; Floresta Nacional de Roraima; Parque Nacional do Monte Roraima; Parque Nacional do Viruá; Parque Nacional Serra da Mocidade (artigo 1º, Portaria nº 178 do ICMBio)³¹.

Desde o ano 2010, o Parque Nacional do Viruá exerce o turismo ecológico, sendo uma das poucas unidades de conservação amazônicas que possuem acesso por estrada³². Graças às condições de acesso e a sua biodiversidade magnífica, em 2014, o Viruá foi o Parque Nacional da Amazônia mais pesquisado e o terceiro na taxa anual de recebimento de turistas³³. Em 2019, a equipe da unidade de conservação se responsabilizou pela construção de uma passarela para favorecer os usuários com dificuldade de locomoção e pela construção de uma área de camping para atender a pernoite de visitantes³⁴.

Por um lado, essa maior acessibilidade garante ao local vantagem quanto ao potencial de visitação, enquanto, por outro, a proximidade com rodovias representa uma série de riscos à conservação do parque. Para tanto, na guarita de controle da Estrada Perdida, local de acesso à sede do parque, os visitantes devem assinar o Livro de Visitas e o Termo de Conhecimento de Riscos; antes disso, é importante o agendamento da visita via e-mail com, pelo menos, quatro dias de antecedência³⁵.

sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional. Em: BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

³¹ BRASIL. Portaria nº 178, de 5 de março de 2018. Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Roraima, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado de Roraima. *Diário Oficial da União nº 52*. Seção 1, Brasília, 16 mar. 2018, p. 116.

³² ICMBIO. Projeto de Ampliação do Parque Nacional do Viruá. Brasília: ICMBIO, out. 2010. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/estudoampliacaoPARNAVirua.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

³³ AMAZÔNIA. Portal. Amazonas, Rondônia e Roraima tem sítios Ramsar reconhecidos. Amazônia notícia e informação, Site Online, 30 maio 2017. Disponível em: <https://amazonia.org.br/2017/05/amazonas-rondonia-e-roraima-tem-sitios-ramsar-reconhecidos/>. Acesso em: 29 nov. 2019.

³⁴ ICMBio. *Parque Nacional do Viruá*. Unidades Abertas a Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9591-parque-nacional-do-virua>. Acesso em: 29 nov. 2019.

³⁵ Idem.

Ademais, não há cobrança de ingresso, o que permite que a Serra do Viruá seja o local com maior visitação dentro do Parque Nacional³⁶.

Na Serra do Viruá, localiza-se a sede do Parque Nacional, bem como importantes estruturas de apoio à pesquisa e ao turismo³⁷. De acordo com o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente (Sisbio), responsável por permitir a execução de pesquisas em unidades de conservação, no ano de 2008, o Parque Nacional do Viruá ocupou a posição de 17ª dentre as unidades de conservação mais demandadas para fim de pesquisa, com trinta e sete pesquisas em andamento. Antes disso, no período entre 2004-2007, foram instaladas estruturas de pesquisa no parque com recursos do Programa PPBio-MCT³⁸.

Em relação à instalação da infraestrutura de pesquisa, o relatório 2004-2008 indica que o Núcleo Regional de Roraima passou por reforma e ampliação de alojamentos e laboratórios, momento em que os sítios de Maracá e Viruá possuíam condições de alojar dezenas de pesquisadores ou alunos³⁹. Contudo, devido à necessidade de manutenção das instalações, a pernoite no parque foi suspensa⁴⁰ até 2019, quando a equipe da unidade de conservação construiu uma área de camping para os visitantes interessados em montar sua barraca para o pernoite⁴¹.

Em virtude de o Parque Nacional do Viruá integrar mosaicos, seu Plano de Manejo prevê medidas especiais de proteção de espécies de mamíferos, incluindo, dentre tais ações, a necessidade de definição de corredores de hábitat para a região de Florestas Ombrófilas, hábitats essenciais para populações de espécies vulneráveis,

³⁶ Idem.

³⁷ Idem.

³⁸ AMAZÔNIA, Programa de Pesquisa em Biodiversidade PPBio. *Relatório de Atividades 2007 – 2008*. Manaus (AM): Núcleo Executor INPA, abr. 2018. Disponível em: <https://ppbio.inpa.gov.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20PPBio%20INPA%202007-2008.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

³⁹ Idem.

⁴⁰ WIKIPARQUES. *Parque Nacional Viruá*. Verbete. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Viru%C3%A1. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁴¹ ICMBio. *Parque Nacional do Viruá*. Unidades Abertas a Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9591-parque-nacional-do-virua>. Acesso em: 29 nov. 2019.

como, por exemplo, o macaco-aranha e o tatu canastra⁴². Para redução de problemas ambientais provenientes de intervenção humana, a ocupação do território também encontra destaque no Plano de Manejo.

A existência da via de acesso ao parque permitiu que a unidade de conservação fosse alvo recorrente de tentativas de ocupação irregular para especulação imobiliária e extração ilegal de madeira⁴³. Em 2004 e 2006, foram comunicadas ao Incra-RR as invasões impedidas pela fiscalização do IBAMA e, desde 2009, as demarcações ilegais são prevenidas por parte do ICMBio, por meio de posto de vigilância permanente no acesso à sede do parque⁴⁴. O controle de acesso proporciona também resultados na prevenção do tráfico de animais silvestres, que ocorria de forma intensa em função das facilidades de localização e acesso.

Superadas as mencionadas ilegalidades, o Projeto de Ampliação do Parque Nacional do Viruá alarmou o agronegócio, levando o então deputado Márcio Junqueira (DEM-RR) a propor a realização de audiência pública a fim de advertir para o risco de prejuízos econômicos em caso de ampliação das unidades de conservação no Estado, momento em que o presidente do ICMBio em exercício, Rômulo Mello, admitiu a revisão da proposta de ampliação do parque⁴⁵. Durante a audiência pública da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizada em 30 de novembro de 2010, o mencionado deputado afirmou que:

Em função do histórico do processo demarcatório promovido no Estado de Roraima, a população tem sentimento de desconfiança, de temor, pois nós vivenciamos, há pouco mais de dois anos, a questão da [reserva indígena] Raposa Serra do Sol, que nos tirou a condição de maior produtor de arroz acima da linha do Equador⁴⁶.

No ano seguinte, a Advocacia-Geral da União assegurou, perante o Judiciário, a legalidade dos processos administrativos sobre a ampliação do Parque

⁴² RIBEIRO, B. A. Plano de Manejo Parque Nacional do Viruá. Boa Vista: ICMBio, abr. 2014, 626 p. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_virua_pm_dia1.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁴³ Idem.

⁴⁴ Idem.

⁴⁵ TÔRRES, Renata. CÂMARA, Rádio. Deputados preveem prejuízo com ampliação de áreas de preservação em RR. *Câmara dos Deputados*, Notícias, 30 nov. 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/144334-deputados-preveem-prejuizo-com-ampliacao-de-areas-de-preservacao-em-rr/>. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁴⁶ Idem.

Nacional do Viruá⁴⁷. O Tribunal Regional Federal da Primeira Região, por sua vez, negou seguimento ao recurso interposto pelo Estado de Roraima, fazendo prevalecer a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado⁴⁸. Ainda assim, o ano de 2017 assegurou a realização de nova consulta pública, momento em que a Associação dos Moradores e Produtores Agrícolas da Vila Petrolina do Norte apresentou contraproposta ao ICMBio⁴⁹.

O histórico dos limites da unidade de conservação apresentado no estudo de ampliação do parque indica que as áreas de importância estratégica para o gerenciamento e preservação do local foram mantidas fora de seus limites a fim de evitar problemas fundiários, de modo que o Parque Nacional do Viruá seria uma unidade de conservação inteiramente regularizada⁵⁰. Os problemas de delimitação, contudo, comprometem sua integridade e, até o final deste estudo, nenhuma solução conciliatória foi encontrada para os conflitos territoriais entre a ampliação do parque e os defensores do agronegócio no local.

A ausência de celebração do mencionado acordo conciliatório apenas fomenta a indignação dos investidores e dos dependentes do agronegócio, que, em meio ao conflito, acabam se posicionando em postura que não favorece a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado. A área protegida pela

⁴⁷ NOGUEIRA, Bárbara. Assegurados procedimentos do ICMBio para ampliação de unidades de conservação no estado de Roraima. *Advocacia-Geral da União*, Mais Notícias, 22 dez. 2011. Disponível em: <https://www.agu.gov.br/noticia/assegurados-procedimentos-do-icmbio-para-ampliacao-de-unidades-de-conservacao-no-estado-de-roraima>. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁴⁸ BRASIL. Tribunal Regional Federal. Primeira Região. *Agravo de Instrumento nº 0043230-44.2011.4.01.0000/DF*. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. JULGAMENTO SUPERVENIENTE DA AÇÃO PRINCIPAL. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO. 1. Prolatada sentença na ação principal, fica prejudicado o agravo regimental, tendo em vista as partes sujeitarem-se aos efeitos desse novo julgamento e não mais aos da decisão agravada. Precedentes. 2. Agravo regimental prejudicado. Sexta Turma do TRF-1. Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal Kassio Nunes Marques. Julgamento 12 dez. 2011. Publicação 16 dez. 2011. Disponível em: <https://arquivo.trf1.jus.br/index.php>. Acesso em: 29 nov. 2019.

⁴⁹ FOLHA WEB. Agricultores ameaçam fechar BR-174 na quinta-feira, 21. *Folha de Boa Vista*, Folha Web, 15 dez. 2017. Disponível em: <https://folhadv.com.br/noticia/Agricultores-ameacam-fechar-BR-174-na-quinta-feira--21/35016>. Acesso em 29 nov. 2019.

⁵⁰ ICMBIO. Projeto de Ampliação do Parque Nacional do Viruá. Brasília: ICMBIO, out. 2010. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/estudoampliacaoPARNAvirua.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

unidade de conservação, por sua vez, permite que inúmeras espécies encontrem abrigo nos habitats conservados pelo Parque Nacional do Viruá. Desta forma, merece atenção a conciliação das partes em prol da manutenção do agronegócio promovendo a economia da região, desde que essa manutenção ocorra de maneira sustentável para o meio ambiente.

REFERÊNCIAS

AMAZÔNIA, Programa de Pesquisa em Biodiversidade PPBio. *Relatório de Atividades 2007 – 2008*. Manaus (AM): Núcleo Executor INPA, abr. 2018.

Disponível em:

<<https://ppbio.inpa.gov.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20PPBio%20INPA%202007-2008.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

BRASIL. *Decreto de 29 de abril de 1998*. Cria o Parque Nacional do Viruá, no Estado de Roraima, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1998/Dnn29-04-98-1.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998*. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Portaria nº 130, de 19 de novembro de 2012. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Viruá, no estado de Roraima. *Diário Oficial da União nº 223*. Seção 1, Brasília, 20 nov. 2012, p. 115.

BRASIL. Portaria nº 178, de 5 de março de 2018. Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Roraima, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado de Roraima. *Diário Oficial da União nº 52*. Seção 1, Brasília, 16 mar. 2018, p. 116.

BRASIL. Portaria nº 47, de 17 de abril de 2014. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional do Viruá, localizado no estado de Roraima. *Diário Oficial da União nº 75*. Seção 1, Brasília, 22 abr. 2014. (DF), nº p. 104.

BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal Regional Federal. Primeira Região. Agravo de Instrumento nº 0043230-44.2011.4.01.0000/DF. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE

INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. JULGAMENTO SUPERVENIENTE DA AÇÃO PRINCIPAL. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO. 1. Prolatada sentença na ação principal, fica prejudicado o agravo regimental, tendo em vista as partes sujeitarem-se aos efeitos desse novo julgamento e não mais aos da decisão agravada. Precedentes. 2. Agravo regimental prejudicado. Sexta Turma do TRF-1. Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal Kassio Nunes Marques. Julgamento 12 dez. 2011. Publicação 16 dez. 2011. Disponível em: <<https://arquivo.trf1.jus.br/index.php>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

CARVALHO, Raísa. Fotoclube Roraima realiza visita fotográfica ao Parque Nacional do Viruá. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Fotoclube-Roraima-realiza-visita-fotografica-no-Parque-Nacional-do-Virua/36665>. Acesso em: 11 fev.2020.

CORREIA, Luan Guilherme. Agricultores pedem que ICMBio reduza área de ampliação do Parque do Viruá. *Folha de Boa Vista*, Folha Web, 21 dez. 2017. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Agricultores-pedem-que-ICMBio-reduza-area-de-ampliacao-do-Parque-do-Virua/35175>. Acesso em: 29 nov. 2019.

FOLHA WEB. Agricultores ameaçam fechar BR-174 na quinta-feira, 21. *Folha de Boa Vista*, Folha Web, 15 dez. 2017. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Agricultores-ameacam-fechar-BR-174-na-quinta-feira--21/35016>. Acesso em 29 nov. 2019.

FOLHA WEB. Audiência debaterá situação de famílias que vão ser atingidas com a expansão. *Folha de Boa Vista*, Folha Web, 18 nov. 2017. Disponível em: <<https://folhabv.com.br/noticia/Audiencia-debatera-situacao-de-familias--que-vaoser-atingidas-com-a-expansao/34204>>. Acesso em 29 nov. 2019.

ICMBIO. *Parque Nacional do Viruá*. Unidades Abertas a Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9591-parque-nacional-do-virua>. Acesso em: 29 nov. 2019.

ICMBIO. *Projeto de Ampliação do Parque Nacional do Viruá*. Brasília: ICMBIO, out. 2010. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/estudoampliacaoPARNAvirua.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

ISA. Consulta pública para a ampliação do PARNA do Viruá. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/552_20101104_121829.pdf Acesso em: 11 fev. 2020.

ISA. O ICMBio convida a todos para as consultas públicas de ampliação do Parque Nacional do Viruá e Estação Ecológica de Maracá e recategorização da Reserva Florestal Parima no Estado de Roraima. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2797_20171201_104421.pdf. Acesso em: 11 fev. 2020.

MMA. *Convenção Sobre Diversidade Biológica*. Biodiversidade. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/biodiversidade/conven%C3%A7%C3%A3o-da-diversidade-biol%C3%B3gica.html>. Acesso em: 29 nov. 2019.

NOGUEIRA, Bárbara. Assegurados procedimentos do ICMBio para ampliação de unidades de conservação no estado de Roraima. *Advocacia-Geral da União*, Mais Notícias, 22 dez. 2011. Disponível em: <https://www.agu.gov.br/noticia/assegurados-procedimentos-do-icmbio-para-ampliacao-de-unidades-de-conservacao-no-estado-de-roraima>. Acesso em: 29 nov. 2019.

RIBEIRO, B. A. Plano de Manejo Parque Nacional do Viruá. Boa Vista: ICMBio, abr. 2014, 626 p. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_virua_pm_diag1.pdf. Acesso em: 29 nov. 2019.

TÔRRES, Renata. CÂMARA, Rádio. Deputados preveem prejuízo com ampliação de áreas de preservação em RR. *Câmara dos Deputados*, Notícias, 30 nov. 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/144334-deputados-preveem-prejuizo-com-ampliacao-de-areas-de-preservacao-em-rr/>. Acesso em: 29 nov. 2019.

WIKIPARQUES. *Parque Nacional Viruá*. Verbete. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Viru%C3%A1. Acesso em: 29 nov. 2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisar a situação dos parques nacionais da Região Norte, esta pesquisa constatou o baixo índice de implementação na região. Se de um lado, se percebe a riqueza da Amazônia, com fauna e flora reconhecidas mundialmente¹, de outro lado, os PARNAs parecem se adequar ao conceito de parques de papel², pois não representam, na prática, espaços territoriais especialmente protegidos³.

Isso porque boa parte das unidades não estão abertas ao público. A regularização fundiária dessas áreas, que devem ser públicas⁴, também, não avançou muito. Há unidades de conservação sobrepostas às terras indígenas e às comunidades tradicionais. Além disso, as equipes de gestão são reduzidas. O resultado desta avaliação, portanto, mostra o tamanho dos desafios.

Os PARNAs da Região Norte não detêm, como regra, plano de manejo, principal instrumento de gestão das UCs, e aqueles que possuem, precisam atualizá-los. De igual modo, os conselhos gestores existem, apenas, formalmente, com pouquíssimas reuniões e sem efetividade na participação da gestão das unidades de conservação.

Essas UCs são de difícil acesso e não contam com estruturas mínimas. Mesmo existindo interesse em conhecer a Amazônia, sem infraestrutura básica, o

¹ MEDEIROS, Rodrigo Augusto Lima de. *Decodificando a internacionalização da Amazônia em narrativas e práticas institucionais: governos da natureza no Brasil e nos EUA*. 2012. 319 f., il. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

² VICÁRIA, Luciana. Parques de Papel. Socioambiental. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/noticia/37861>. Acesso em: 12 set. 2020.

³ GANEM, Roseli Senna, ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. *Conflitos em relação ao conceito de espaços territoriais especialmente protegidos*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2006. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema14/2006_1355.pdf. Acesso em 3 set. 2020.

⁴ Cf. Art. 11, § 1º, BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 3 set. 2020.

turismo ecológico não se concretizará. Poucos são os exemplos de autorização para pesquisa científica, a despeito da riqueza da biodiversidade da região⁵.

O último achado da pesquisa, o qual merece atenção, se refere à gestão do território dos PARNAs da Região Norte, que é marcada pelo conflito devido à presença de residentes ilegais, propiciando o aumento do desmatamento. Exatamente por isso, há tantos projetos de lei buscando reduzir os limites desses parques, visando regularizar, com isso, a grilagem. O cenário pode parecer desanimador, mas este trabalho busca contribuir com soluções opostas a essas ações legislativas. Para tanto, é preciso conhecer e proteger a região amazônica, que tem importância socioambiental mundial.

⁵ BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. O Brasil na governança das grandes questões ambientais contemporâneas. *Texto para discussão 1618*. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1502/1/td_1618.pdf. Acesso em: 9 set. 2020.

Izabela Zanotelli Collares¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

Este capítulo tem como objetivo apresentar os Parques Nacionais que estão, no todo ou em parte, inseridos na Região Nordeste do Brasil, composta pelos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. São eles: Parque Nacional do Catimbau, Parque Nacional da Chapada das Mesas, Parque Nacional do Descobrimento, Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, Parque Nacional Furna Feia, Parque Nacional Grande Sertão Veredas, Parque Nacional Chapada Diamantina, Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal, Parque Nacional da Serra da Capivara, Parque Nacional de Sete Cidades, Parque Nacional Serra das Lontras, Parque Nacional da Serra das Confusões, Parque Nacional do Pau Brasil, Parque Nacional Boa Nova, Parque Nacional do Alto Cariri, Parque Nacional da Serra de Itabaiana, Parque Nacional de Ubajara, Parque Nacional de Jericoacoara, Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e Parque Nacional Boqueirão da Onça.

Para tanto, o estudo aborda a biodiversidade da região, os biomas protegidos por cada UC, além de trazer um panorama sobre as características espaciais, o histórico de criação, os atos legais relacionados a cada parque e a infraestrutura de gestão e uso público.

¹ Advogada. Mestranda em Direito e Políticas Públicas pelo UniCeub. Membro do Grupo de Pesquisa de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub. Especialista em Direito Público pelo IDP/DF e em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela PUC/SP.

² Procuradora do Estado do Paraná, Mestre em Direito e Estado e Doutora em desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília – UnB, Pós-Doutora em Direito Ambiental pela University of New England – Austrália, Professora de Direito Ambiental da Graduação, Mestrado e Doutorado do Centro universitário de Brasília – UniCEUB, líder do grupo de Pesquisa Direito ambiental e desenvolvimento Sustentável.

Como se verá, muitos possuem boa infraestrutura de gestão e uso público, mas existem aqueles que enfrentam os mais diferentes problemas, como, por exemplo, falta de plano de manejo e ausência de regularização dominial.

Cada parque retratado, no entanto, possui uma beleza que lhe é peculiar e merece proteção em razão de sua importância para a preservação da biodiversidade e demais elementos abióticos, para o equilíbrio ecossistêmico e para o desenvolvimento local sustentável, conforme será demonstrado a seguir.

1 PARQUE NACIONAL DO CATIMBAU

Graciela Renata Ribeiro¹

O Parque Nacional do Catimbau foi criado pelo Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002² e abrange 62.294,14 hectares³, com o objetivo de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e turismo ecológico⁴. O parque está localizado no agreste pernambucano, nos municípios de Buíque, Ibirimir, Sertânia e Tupanatinga⁵, todos localizados no Estado de Pernambuco⁶.

A região está classificada no Domínio Morfológico de Coberturas Sedimentares do Nordeste Oriental, predominando a Unidade de Relevo dos Tabuleiros do Recôncavo, Tucano e Jatobá⁷. Nesta área de protegida, há várias

¹ Advogada. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Uniceub. Especialista em Direito pela União Educacional do Planalto Central- Uniplac. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia- UFU. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Uniceub do Distrito Federal.

² BRASIL. Decreto s/n de 13 de dezembro de 2002. Cria o Parque Nacional do Catimbau. Disponível em: www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/documentos/Decr-de-13-DE-DEZEMBRO-DE-2002-Parque-Nacional-do-Catimbau-PE.pdf. Acesso em: 10 dez 2019.

³ ICMBIO. Parna do Catimbau. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2135-parna-do-catimbau>. Acesso em 25/10/2019.

⁴ ICMBIO. Decreto 13 de dezembro de 2002. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/documentos/Decr-de-13-DE-DEZEMBRO-DE-2002-Parque-Nacional-do-Catimbau-PE.pdf>. Acesso em 25 out 2019.

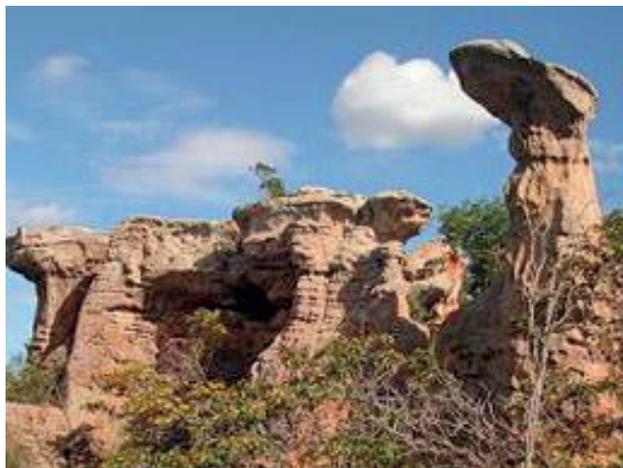
⁵ MMA. Relatório Parametrizado. Parna do Catimbau. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=170>. Acesso em: 25 out 2019.

⁶ De Recife pela BR-232 até Arcoverde. Depois pela PE-270 até Buíque, seguindo então até a vila do Catimbau, principal acesso ao Parque. (ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/732-parque-nacional-do-catimbau>. Acesso em 03 nov. 2019.

⁷ ICMBIO. Parque Nacional do Catimbau. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/732-parque-nacional-do-catimbau>. Acesso em: 07 nov. 2019.

pinturas e inscrições rupestres de valor histórico, estimadas em até 6 mil anos de idade⁸, constituindo, assim, um dos principais sítios arqueológicos brasileiros⁹.

Figura 1 - Beleza natural



Fonte: ICMBio¹⁰.

O clima predominante na região é o tropical semiárido, com temperaturas médias anuais de 23°C¹¹. O maior período de chuvas ocorre de março/abril até junho/julho. O menor período de chuva vai de setembro a janeiro, sendo outubro o mês mais seco¹². A fauna possui espécies características do bioma, como raposa, tatu-peba, mocó, galo-de-campina, rolinhas, gaviões e seriemas, além de lagartos de diversas espécies, facilmente avistados sobre as rochas, como o papa-vento¹³.

⁸ ICMBIO. Parna do Catimbau. <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/732-parque-nacional-do-catimbau>. Acesso em: 07 nov. 2019.

⁹ WIKI PARQUES. Parque Nacional do Catimbau. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Catimbau. Acesso em: 07 nov. 2019.

¹⁰ ICMBIO. Parque Nacional do Catimbau. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/732parquenacionaldocatimbau>. Acesso em: 4 set. 2020.

¹¹ WIKI PARQUES. Parque Nacional do Catimbau. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Catimbau. Acesso em: 07 nov. 2019.

¹² ECOVIAGEM. Disponível em: <https://ecoviagem.com.br/brasil/pernambuco/parque-nacional/catimbau/>. Acesso em: 07/11/2019.

¹³ ICMBIO. Parna do Catimbau. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/732-parque-nacional-do-catimbau>. Acesso em: 07 nov. 2019.

O bioma da região é a Caatinga¹⁴, com variadas espécies endêmicas, especialmente cactáceas e bromeliáceas. Na área, há diferentes tipos vegetacionais que podem ser caracterizados por cinco formações distintas: Caatinga arbustivo-arbórea, Caatinga arbustiva com predominância de elementos do Cerrado, Caatinga arbustiva com elementos de capôs rupestres, vegetação florestal perenifólia e Caatinga arbustiva perenifólia. Nas chapadas é identificada uma Caatinga com predominância de elementos próprios de Cerrado¹⁵.

Do item Programas e Proteção Especial, constante do Relatório Parametrizado do Ministério do Meio Ambiente, disponível em seu *site*, consta o Corredor Ecológico da Caatinga¹⁶

A unidade não possui Conselho Gestor e nem Plano de Manejo¹⁷, o que indica uma deficiência em sua implementação.

No tocante ao uso público do parque, destacam-se trilhas que dão acesso aos monumentos geomorfológicos e sítios arqueológicos. Existe uma associação de condutores na Vila do Catimbau, porta de entrada do PARNA¹⁸.

Natalício de M. Rodrigues, em sua tese, esclarece que a zona de amortecimento do PARNA ainda não está definida em lei e estabelece uma delimitação teórica desta, acrescentando 5' ao traçado de seus limites, sendo esta zona

¹⁴MMA. Parna do Catimbau. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2135-parna-do-catimbau>. Acesso em: 07 nov. 2019.

¹⁵ RODRIGUES, Natalício de Melo. **A estrada como elemento fragmentador de ecossistemas**: análise da estrutura da zona de amortecimento do Parque Nacional do Catimbau como contribuição ao estudo da ecologia da paisagem. Tese, Universidade Federal de Pernambuco. Programa de Pós - Graduação em Geografia, 2010. Disponível em: https://www3.upe.br/posgeografia/images/documentos/d_2010_natalicio_de_melo_rodrigues.pdf. Acesso em: 17 ago. 2019.

¹⁶MMA. Relatório Parametrizado. Parna do Catimbau. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=170>. Acesso em: 07 nov. 2019.

¹⁷MMA. Relatório Parametrizado. Parna do Catimbau. <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=170>. Acesso em 07 nov. 2019.

¹⁸ ICMBIO. Parna do Catimbau. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/732-parque-nacional-do-catimbau>. Acesso em 07 nov. 2019.

de 10 km de largura. Em sua pesquisa, foram identificados impactos como “*desmatamentos, queimadas, atropelamento de animais, postos de combustíveis e borracharias, com o risco de infiltração de contaminantes no lençol freático e deposição de lixo de diversas naturezas*”¹⁹. Deve-se observar que esse limite de 10 km proposto pelo autor não corresponde a limite que deva ser observado por todas as zonas de amortecimento, uma vez que a Lei do SNUC remete ao órgão gestor o estabelecimento dos limites e restrições que devem ser observados nas zonas de amortecimento de cada unidade de conservação, com exceção de áreas de proteção ambiental e de reservas particulares do patrimônio natural²⁰.

Apesar do grande potencial do PARNA para o turismo sustentado, educação ambiental e pesquisas científicas, a área necessita de melhorias na sua gestão e na gestão de sua zona circundante e do impacto causado pelas estradas, que gera a fragmentação dos ecossistemas locais²¹.

No tocante aos conflitos socioambientais, nesta área há uma situação de tensão entre o ICMBio e algumas comunidades indígenas e de agricultores, que entendem que tiveram seu território suprimido com a implantação do PARNA. Para o ICMBio, o conflito encontra-se entre aqueles que não tiveram suas terras reconhecidas e regularizadas pela Funai antes da criação do Parque²². Algumas áreas estão em processo de regularização fundiária²³.

¹⁹ RODRIGUES, Natalício de Melo. **A estrada como elemento fragmentador de ecossistemas**: análise da estrutura da zona de amortecimento do Parque Nacional do Catimbau como contribuição ao estudo da ecologia da paisagem. Tese, Universidade Federal de Pernambuco. Programa de Pós - Graduação em Geografia, 2010. Disponível em:

https://www3.upe.br/posgeografia/images/documentos/d_2010_natalicio_de_melo_rodrigu.es.pdf. Acesso em: 17 ago. 2019.

²⁰ LEUZINGER, Márcia Dieguez. CUREAU, Sandra. **Direito ambiental**. Série Universitária. São Paulo: Elsevier, 2008.

²¹ WIKI PARQUES. Parque Nacional do Catimbau http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Catimbau. Acesso em 07 nov. 2019.

²² MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e UFCG. Mapeamento e Análise Espectro -Temporal das Unidades de Conservação de Proteção Integral da Administração Federal no Bioma Caatinga, p. 14. Disponível em: <https://www.fundaj.gov.br/images/stories/cieg/CAPITULOS/parnadocatimbaucieg.pdf>. Acesso em 19 set 19.

²³ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e UFCG. Mapeamento e Análise Espectro -Temporal das Unidades de Conservação de Proteção Integral da Administração Federal no Bioma

O uso inadequado de alguns locais do parque pelos visitantes põe em risco os principais atrativos. Assim, destaca-se a importância ao incentivo de pesquisas, marcos legais, educação ambiental e busca de gestão participativa entre os envolvidos para aprimorar a proteção deste PARNA, com a confecção de seu plano de manejo e instituição de seu conselho gestor, com o fim de atingir seus objetivos legais de preservação.

REFERÊNCIAS

- ICMBIO. Decreto de criação da UC. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/documentos/Decr-de-13-DE-DEZEMBRO-DE-2002-Parque-Nacional-do-Catimbau-PE.pdf>.
- ICMBIO. PARNA do Catimbau. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2135-PARNA-do-catimbau>.
- ICMBIO. PARNA do Catimbau. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/732-parque-nacional-do-catimbau>.
- ICMBIO. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/documentos/Decr-de-13-DE-DEZEMBRO-DE-2002-Parque-Nacional-do-Catimbau-PE.pdf>.
- LEUZINGER, Márcia Dieguez. CUREAU, Sandra. **Direito ambiental**. Série Universitária. São Paulo: Elsevier, 2008.
- MMA. Relatório Parametrizado. PARNA do Catimbau. Disponível em:
<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=170>.
- MMA. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2135-PARNA-do-catimbau>.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e UFCG. Mapeamento e Análise Espectro - Temporal das Unidades de Conservação de Proteção Integral da Administração Federal no Bioma Caatinga, p. 14. Disponível em:

Caatinga, p.14. Disponível em:
<https://www.fundaj.gov.br/images/stories/cieg/CAPITULOS/parnadocatimbaucieg.pdf>.
 Acesso em 19 set 19.

<https://www.fundaj.gov.br/images/stories/cieg/CAPITULOS/PARNAdocatimbaucieg.pdf>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e UFCG. Mapeamento e Análise Espectro - Temporal das Unidades de Conservação de Proteção Integral da Administração Federal no Bioma Caatinga, p.14. Disponível em:

<https://www.fundaj.gov.br/images/stories/cieg/CAPITULOS/PARNAdocatimbaucieg.pdf>.

RODRIGUES, Natalício de Melo. **A estrada como elemento fragmentador de ecossistemas**: análise da estrutura da zona de amortecimento do Parque Nacional do Catimbau como contribuição ao estudo da ecologia da paisagem. Tese, Universidade Federal de Pernambuco. Programa de Pós - Graduação em Geografia, 2010.

Disponível em:

https://www3.upe.br/posgeografia/images/documentos/d_2010_natalicio_de_melo_rodrigues.pdf.

SANTOS, Lucilene Lima dos; SANTOS, Leidiana Lima dos SANTOS; ALVES, Andréa Suana Argemiro; OLIVEIRA, Luciana dos Santos Dias de; SALES, Margareth Ferreira de **Bignoniaceae Juss. no Parque Nacional Vale do Catimbau, Pernambuco**. Rodriguésia vol.64 no.3 Rio de Janeiro July/Sept. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-78602013000300003 *On-line version* ISSN 2175-7860.

ECOVIAGEM. Disponível em:

<https://ecoviagem.com.br/brasil/pernambuco/parque-nacional/catimbau/>

WIKI PARQUES. Parque Nacional do Catimbau

http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_do_Catimbau.

2 PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DAS MESAS

Graciela Renata Ribeiro¹

A criação do Parque Nacional da Chapada das Mesas deu-se pelo Decreto s/n de 12 de dezembro de 2005² e a área passou por revisão dos limites com o Decreto s/n de 31 de janeiro 2006³. O objetivo básico é a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas e atividades de educação e interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico.⁴ De acordo com o Instituto Socioambiental, a instituição do PARNA deu-se por se tratar de área de cerrado ainda intocada, mas ameaçada pela expansão da fronteira agrícola e siderúrgica no Maranhão⁵

O Parque está localizado no estado do Maranhão, nos municípios de Riachão Estreito e Carolina⁶, totalizando uma área de 160.046,00 ha⁷. O maior percentual do parque se encontra em Carolina: 83.87 %⁸.

¹ Advogada. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Uniceub. Especialista em Direito pela União Educacional do Planalto Central- Uniplac. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia- UFU. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Uniceub do Distrito Federal.

² BRASIL. Decreto de 12 de dezembro de 2005. Cria o Parque Nacional da Chapada das Mesas. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10718.htm Acesso em: 10 dez 2019.

³ MMA. Relatório Parametrizado. Parna da Chapada das Mesas. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>. Acesso em 14 out. 19.

⁴ MMA. Relatório Parametrizado. Parna da Chapada das Mesas. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>. Acesso em 14 out. 19.

⁵ ISA. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4417>. Acesso em: 08 ago. 2020.

⁶ **Acessibilidade:** via terrestre, o Parque fica a 80 km, sendo que 30 km são percorridos em estrada asfaltada (BR 230, em direção a Estreito) e os 50 km restantes, em uma trilha *off road*. Disponível em: <http://maranhaodecantos.com.br/ecoturismo-parques-nacionais/>. Acesso em 14 out 19.

⁷ ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Parque Nacional da Chapada das Mesas. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4417>. Acesso em 14 out. 19.

⁸ ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Parque Nacional da Chapada das Mesas. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4417>. Acesso em 14 out. 19.

O bioma da região é o Cerrado e a UC protege mais de 400 nascentes de importantes cursos d'água⁹. Nesta área são encontrados o campo sujo, campo limpo, áreas de cerradão e veredas com a presença de buritizais, porém numericamente a formação predominante é de Cerrado *stricto sensu*¹⁰. No tocante à fauna, ainda não existe confirmação da existência de espécies endêmicas¹¹. Dentre as espécies da região, encontram-se espécies ameaçadas, como Gato-do-mato, Mutum-de-penacho, Gato-maracajá, Tamanduá-bandeira, Onça-parda e Águia-cinzenta¹².

O Parque possui Conselho Gestor¹³, mas não possui Plano de Manejo¹⁴. A Portaria nº 102, de 05 de setembro de 2012¹⁵, criou o Conselho Consultivo do PARNA. A Portaria nº 625, de 3 de julho de 2018¹⁶, delimitou a circunscrição das Unidades de Conservação às respectivas Coordenações Regionais do ICMBio e este PARNA está na Coordenação Regional 5 - Parnaíba/PI¹⁷.

⁹ MMA. Relatório Parametrizado. Parna da Chapada das Mesas. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>. Acesso em 14 out. 19.

¹⁰ MMA. Relatório Parametrizado. Parna da Chapada das Mesas. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>. Acesso em 14 out. 19.

¹¹ MMA. Relatório Parametrizado. Parna da Chapada das Mesas. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>. Acesso em 14 out. 19.

¹² ICMBIO. Unidades de Conservação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2079-parna-da-chapada-das-mesas>. Acesso em: 14 out. 19.

¹³ MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Relatório Parametrizado. Parna da Chapada das Mesas. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>. Acesso em 14 out. 19.

¹⁴ ICMBIO. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/categoria_nome_uc_pm.pdf. Acesso em 14 out 19.

¹⁵ BRASIL. Portaria nº 102 de 05 de setembro de 2012 cria o Conselho Consultivo do PARNA. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1141_20120910_110929.pdf. Acesso em: 04 ago. 2020.

¹⁶ BRASIL. ICMBIO. Portaria nº 625, de 3 de julho de 2018, delimita a circunscrição das Unidades de Conservação às respectivas Coordenações Regionais do ICMBio. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/28504600/dol-2018-07-04-portaria-n-625-de-3-de-julho-de-2018-28504568. Acesso em: 04 ago. 2020.

¹⁷ IBAMA. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138330>. Acesso em 14 out 19.

Maria Lindalva A. da Silva, Maria de Fátima V. Araújo e Gonçalo M. da Conceição descrevem que na região da Chapada das Mesas há comunidades tradicionais que vivem no local há aproximadamente um século. As atividades desenvolvidas por essas comunidades são, basicamente, a agricultura de subsistência e a criação de animais. Em sua maioria, não possuem acesso à energia elétrica, água, esgoto, coleta de lixo, melhoria habitacional e atendimento à saúde.¹⁸ De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, os moradores no interior da unidade praticam caça de subsistência, utilizam recursos hídricos em pequena escala para consumo e utilizam recursos não madeireiros e madeireiros para manutenção de suas propriedades¹⁹.

Atualmente, vem sendo realizadas reuniões, coordenadas pelo Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICM/Bio), para elaboração do plano de manejo. Nestes trabalhos estão os representantes das 28 famílias que ainda vivem dentro do parque, agências de turismo, organizações não Governamentais (ONGs) e prefeituras dos municípios. Esses atores participaram de uma oficina de mapas para elaborar um plano e fizeram o zoneamento das áreas que podem ser exploradas pelo turismo sustentável²⁰.

No interior do PARNA existem dois atrativos que são explorados turisticamente há alguns anos, quais sejam: a Cachoeira de São Romão e Cachoeira da Prata. Muitos locais turísticos não fazem parte do Parque Nacional e a maioria está no seu entorno, como a Cachoeira da Pedra Caída, Encanto Azul, Cachoeira de Santa Bárbara, Portal da Chapada, dentre outros²¹. Esses pontos turísticos já eram

¹⁸ SILVA, Maria Lindalva Alves da; ARAÚJO, Maria de Fátima Veras; CONCEIÇÃO, Gonçalo Mendes da. **Identidade e modo de vida dos moradores do Parque Nacional da Chapada das Mesas, Maranhão, Brasil**. Biota Amazônia ISSN 2179-5746, DOI: <http://dx.doi.org/10.18561/2179-5746/biotaamazonia.v7n4p41-47>. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/biota/article/view/3524/v7n4p41-47.pdf>. Acesso em 22 out 2019.

¹⁹ MMA. Relatório Parametrizado. Parna da Chapada das Mesas. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>. Acesso em 25 out. 2019.

²⁰ GLOBO. Notícias. Parque Nacional da Chapada das Mesas no Maranhão vai ganhar Plano de Manejo. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2018/08/10/parque-nacional-da-chapada-das-mesas-no-maranhao-vai-ganhar-plano-de-manejo.ghtml>. Acesso em 14/10/19.

²¹ MMA. Relatório Parametrizado. Parna da Chapada das Mesas. <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>. Acesso em 17 ago. 2018.

visitados antes da criação do parque e seguem sendo visitados nas áreas particulares que ainda não foram indenizadas. Conforme Relatório do Ministério do Meio Ambiente, “*atualmente, a principal contribuição do PARNA ao turismo da região está na atuação da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais*”²².

Figura 1. Uma das Belezas naturais do parque.



Fonte: ICMBio²³.

Trata-se, pois, de área de protegida com potencial turístico pelas inúmeras cachoeiras e chapadas encontradas nos seus limites e em seu entorno. Desse modo, sua gestão demanda esforços dos envolvidos para o desenvolvimento de pesquisas e a devida regulação de atividades turísticas e das comunidades tradicionais residentes, de modo que sejam estabelecidas diretrizes e marcos para a proteção do local e definições das bases para a realização do turismo sustentável.

REFERÊNCIAS

²² MMA. Relatório Parametrizado. Parna da Chapada das Mesas. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>. Acesso em 22 out. 2019.

²³ ICMBIO. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2079-parna-da-chapada-das-mesas>. Acesso em: 4 set. 2020.

IBAMA. Disponível em:

<http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138330>. Acesso em 14/10/2019.

ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Parque Nacional da Chapada das Mesas. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4417>.

ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Parque Nacional da Chapada das Mesas. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_chapada_das_mesas.pdf.

ICMBIO. Unidades de Conservação. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2079-PARNA-da-chapada-das-mesas>.

ICMBIO. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/categoria_nome_uc_pm.pdf.

MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Relatório Parametrizado. PARNA da Chapada das Mesas. Disponível em:

<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=272>.

SILVA, Maria Lindalva Alves da; ARAÚJO, Maria de Fátima Veras; CONCEIÇÃO, Gonçalo Mendes da. Identidade e modo de vida dos moradores do Parque Nacional da Chapada das Mesas, Maranhão, Brasil. Biota Amazônia ISSN 2179-5746, DOI: <http://dx.doi.org/10.18561/2179-5746/biotaamazonia.v7n4p41-47>. Disponível em:

<https://periodicos.unifap.br/index.php/biota/article/view/3524/v7n4p41-47.pdf>.

SITE. Disponível em: <http://maranhaodeencantos.com.br/ecoturismo-parques-nacionais/>).

SITE. GLOBO. Noticias. Parque Nacional da Chapada das Mesas no Maranhão vai ganhar Plano de Manejo. Disponível em:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2018/08/10/parque-nacional-da-chapada-das-mesas-no-maranhao-vai-ganhar-plano-de-manejo.ghtml>.

3 PARQUE NACIONAL DO DESCOBRIMENTO

Graciela Renata Ribeiro¹

A criação do Parque Nacional do Descobrimento se deu pelo Decreto s/n de 20 de abril de 1999², um ano antes das comemorações dos 500 anos do Brasil³. Sua área foi ampliada para 22.694 ha com o Decreto s/n de 5 de junho de 2012⁴⁵, que especifica a sua zona de amortecimento. Esse Decreto também assegurou o traçado do gasoduto Cacimbas-Catu dentro da área de amortecimento do PARNA. Contudo, ele deverá respeitar o licenciamento ambiental e as disposições do Plano de Manejo em caso de ampliação⁶.

O Parque localiza-se numa das últimas áreas remanescentes de Mata Atlântica da Bahia, no extremo sul do Estado, no Município de Prado⁷. Juntamente com os Parques Nacionais do Monte Pascoal e do Pau Brasil, compõe um corredor

¹ Advogada. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Uniceub. Especialista em Direito pela União Educacional do Planalto Central- Uniplac. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia- UFU. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Uniceub do Distrito Federal.

² BRASIL. **Decreto de 20 de abril de 1999**. Revogado pelo Decreto de 5/6/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/DNN/Anterior%20a%202000/1999/Dnn8009.htm. Acesso em: 05 mar 2020.

³ ICMBIO. Notícias. Descobrimento promove passeio da república. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/7338-descobrimento-promove-passeio-da-republica>. Acesso em: 16 out. 2019.

⁴ MMA. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=171>. Acesso em 16 out 2019.

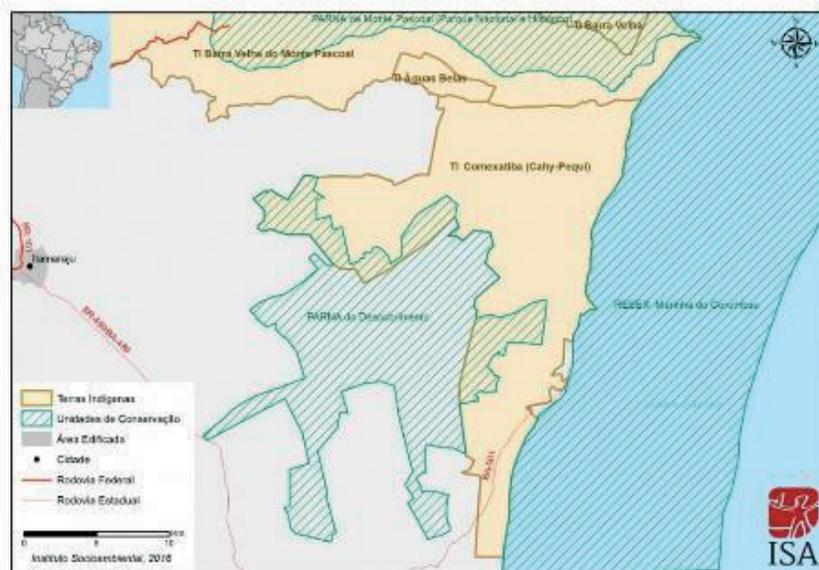
⁵ BRASIL. Decreto s/n de 05/06/2012. Dispõe sobre a Zona de Amortecimento. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Dsn/Dsn13323.htm. Acesso em 05 mar 2020.

⁶ ISA. Unidades de Conservação no Brasil. ISA. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/2518>. Acesso em: 16 out. 2019.

⁷ O acesso é feito pela BR-101 até Itamaraju, daí toma-se a rodovia que leva à cidade de Prado, no litoral. A unidade fica a 800 Km da capital. (Disponível em: <http://www.portalsaofrancisco.com.br/meio-ambiente/parque-nacional-do-descobrimento>). Acesso em: 16 out. 2019.

ecológico de Mata Atlântica, na chamada Costa do Descobrimento, no litoral sul da Bahia⁸.

Figura 1: Parque Nacional do Descobrimento



Fonte: ISA⁹.

O PARNA protege um importante fragmento de Mata Atlântica, cujo principal ecossistema é a Floresta Ombrófila densa sobre Tabuleiros Costeiros do Brasil¹⁰. É importante refúgio para a fauna de todo extremo sul da Bahia¹¹. A Costa

⁸ ICMBIO. Notícias. Descobrimento promove passeio da república. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/7338-descobrimento-promove-passeio-da-republica>. Acesso em: 16 out. 2019.

⁹ ISA. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/icmbio-quer-retirada-de-pataxo-da-terra-indigena-comexatiba-no-sul-da-bahia>. Acesso em: 20 set. 2019.

¹⁰ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento – Volume II. Brasília, 2014, p. 14. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_descobrimento_pm_v2.pdf. Acesso em 16 out 2019.

¹¹ MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=171>. Acesso em: 16 out. 2019.

do Descobrimento abrange reservas de Mata Atlântica localizadas nos estados da Bahia e Espírito Santo, com grande importância biológica e geomorfológica¹².

O clima é tropical úmido, clima de floresta quente e úmida, sem estação seca¹³. Os solos são do tipo areno-argilosos, com textura arenosa, e o relevo é predominantemente plano¹⁴. Os sítios geológicos, arqueológicos e centros históricos da região registram as primeiras formas de ocupação pelos colonizadores portugueses e ruínas de aldeias de missões jesuíticas. É bastante simbólico que a Costa do Descobrimento, onde está localizado o PARNA, seja o local onde ainda há uma quantidade importante de pau-brasil, árvore que deu nome ao país¹⁵.

O Parque abriga grande diversidade de animais e nele “*estão os últimos redutos do Mutum do Sudeste, ave endêmica da Mata Atlântica, além de 47 espécies de pássaros dentre os quais o papagaio chauã, o macuco e o gavião real*”¹⁶. Também são encontrados veado-mateiro, queixada, anta, harpia, vários felinos, como a onça-pintada, e árvores de pau-brasil¹⁷. Além destas espécies, o PARNA visa também proteger o patrimônio genético de espécies como palmito jussara, paraju, anuro, gavião-pombo, macaco-prego e onça-parda, bem como preservar recursos hídricos (bacias hidrográficas do Jucuruçu, Japara, Japara Grande, do Ouro, Imbassuaba, do Peixe e Cahy)¹⁸.

¹² BOTTALLO, Marlúcia; PIFFER, Marcos e VON POSER, Paulo. Patrimônio da Humanidade no Brasil: suas riquezas culturais e naturais. Unesco Publishing. Editora Brasileira (Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002333/233395m.pdf>). Acesso em: 05 mar. 2020.

¹³ Eco Viagem. Descobrimento -BA. Disponível em: <http://ecoviagem.uol.com.br/brasil/bahia/parque-nacional/descobrimento/>. Acesso em: 04 set. 19.

¹⁴ CUMURU, Nema. Blogspot. Parque Nacional do Descobrimento. Disponível em: <http://parquenacionaldodescobrimento.blogspot.com.br/>. Acesso em: 11 set. 2019.

¹⁵ BOTTALLO, Marlúcia; PIFFER, Marcos e VON POSER, Paulo. *Patrimônio da Humanidade no Brasil: suas riquezas culturais e naturais*. Unesco Publishing. Editora Brasileira (Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002333/233395m.pdf>). Acesso em: 05 mar. 2020.

¹⁶ ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/2518>. Acesso em: 16 out. 2019.

¹⁷ ICMBIO. Notícias. Descobrimento promove passeio da república. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/7338-descobrimento-promove-passeio-da-republica>. Acesso em 11 set 2019.

¹⁸ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento – Volume II. Brasília, 2014, p. 16. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_descobrimento_pm_v2.pdf. Acesso em: 08 jan. 2019.

Como já mencionado, o PARNA abriga a riqueza histórico-cultural da Costa do Descobrimento, local de chegada da frota de Cabral e vestígios dos ancestrais dos índios Pataxós¹⁹. Dentro de seus limites, encontra-se o Sítio do Patrimônio Mundial Natural da Costa do Descobrimento, que faz parte do Corredor Central de Mata Atlântica da Bahia²⁰. A Reserva de Mata Atlântica da Costa do Descobrimento na Bahia está entre as áreas naturais brasileiras consideradas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como Patrimônio Natural Mundial. O título foi concedido em 1999, em razão do excepcional valor para a ciência e a preservação de ecossistemas de interesse universal²¹.

A unidade possui Conselho Gestor²² e conta também com Plano de Manejo, aprovado pela Portaria ICMBIO nº 146 de 26 de dezembro 2014²³. O Plano foi criado com vistas a proporcionar o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão do Parque²⁴ e nele foram estabelecidos 7 Programas e Subprogramas de Manejo²⁵.

¹⁹ ICMBIO. Notícias. Descobrimento promove passeio da república Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/7338-descobrimento-promove-passeio-da-republica> Acesso em: 05 mar 2020.

²⁰ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento – Volume II. Brasília, 2014, p. 16. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_descobrimento_pm_v2.pdf Acesso em: 05 mar. 2020.

²¹ SEMINÁRIO DE PESQUISA. Disponível em: <https://parnadodescobrimento.wixsite.com/seminariodepesquisa1/o-parque-nacional-do-descobrimento>. Acesso em: 16 out. 2019.

²² MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=171>. Acesso em: 05 mar. 2020.

²³ ICMBIO. Portaria nº 146 de 26/12/2014. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/documentos/portaria_146_de_26_de_dezembro_de_2014.pdf. Acesso em: 05 mar 2020.

²⁴ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento – Volume II. Brasília, 2014, p. 14. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_descobrimento_pm_v2.pdf. Acesso em: 16 out. 2019.

²⁵ Foram estabelecidos 7 Programas e Subprogramas de Manejo para o Parque Nacional do Descobrimento, quais sejam: Programas de Conhecimento, Uso Público, Integração com a Região da UC, Programa de Manejo, Programa de Integração com a região da UC, Programa de Proteção, Programa de Operacionalização, Programa de Alternativas de Desenvolvimento. (ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento – Volume II. Brasília, 2014, p. 18-56. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-demanejo/parna_descobrimento_pm_v2.pdf). Acesso em: 16 out. 2019.

O Conselho Consultivo do Parque Nacional do Descobrimento foi criado pela Portaria ICMBio nº 10, de 01 de fevereiro 2008²⁶, publicada no DOU de 6 de fevereiro 2008. A composição do Conselho foi alterada pela Portaria nº 242, de 16/10/2013²⁷, contando atualmente com 11 representantes da Administração Pública e 16 da sociedade civil.

A unidade é integrante do Corredor Central da Mata Atlântica (1999), da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (2000) e do Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia (2010)²⁸.

A despeito da demanda, o Parque ainda não dispõe de estrutura adequada de visitação²⁹. Dentre os potenciais atrativos para uso público estão as Corredeiras, a Lagoa Só Não Vou, a trilha histórica, a entrada da trilha das corredeiras e as trilhas suspensas³⁰. O Plano de Manejo prevê a construção de quatro Portarias, Centro Administrativo e de Centro de Visitantes. Contudo, a implementação de algumas dessas infraestruturas depende de desocupação indígena³¹.

As atividades de educação ambiental ainda são isoladas e incipientes e a fiscalização é precária e direcionada a demandas específicas, em razão da

²⁶ ICMBIO. Portaria ICMBio nº 10 de 01/02/2008. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20do%20Descobrimento%20port%20010%2001%2002%202008.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

²⁷ ICMBIO. Portaria nº 242, de 16/10/2013. Modifica o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Descobrimento, no estado da Bahia. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_do_descobrimento.pdf. Acesso em: 05 mar. 2020.

²⁸ SEMINÁRIO DE PESQUISA. Disponível em: <https://parnadodescobrimento.wixsite.com/seminariodepesquisa1/o-parque-nacional-do-descobrimento>. Acesso em: 16 out. 2019.

²⁹ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento – Volume II. Brasília, 2014, p. 14. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_descobrimento_pm_v2.pdf. Acesso em: 16 out. 2019.

³⁰ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento – Volume II. Brasília, 2014, p. 72. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_descobrimento_pm_v2.pdf. Acesso em: 16 out. 2019.

³¹ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento – Volume II. Brasília, 2014, p. 72-74. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_descobrimento_pm_v2.pdf. Acesso em: 16 out. 2019.

insuficiência de servidores³². Dentre as atividades conflitantes com os objetivos do PARNA, estão a caça, a ocupação irregular, a extração de sementes, plantas, lenha e madeira e o uso de agrotóxicos nas nascentes dos rios e nas culturas de subsistência em ocupações irregulares dentro do Parque.

Um dos aspectos relevantes da região é a questão da sobreposição do Parque com as terras indígenas.³³ Nos termos da Nota Técnica nº 4/2018-6CCR, do Ministério Público Federal: “Atualmente as ações de reintegração de posse do ICMBio contra os indígenas encontram-se suspensas, mas a situação na área de sobreposição com o parque é de constante tensão”³⁴.

Foi firmado, em 2018, o Termo de Compromisso nº 02/2018 entre as comunidades indígenas Pataxó das aldeias Alegria Nova, Gurita, Kaí, Monte Dourado, Pequi e Tibá, da Terra Indígena Comexatibá e o ICMBio, com a participação da Fundação Nacional do Índio, com vistas a estabelecer normas de convivência entre os indígenas e o ICMBio na área de sobreposição e pactuar condições de uso e manejo das terras e dos recursos naturais nas áreas da Unidade de Conservação³⁵. A Nota Técnica nº 4/2018-6CCR, do Ministério Público Federal, dispõe que, pela análise do arcabouço jurídico, a coexistência entre as terras indígenas e as unidades de conservação é compatível e “ademais, as áreas mais preservadas estão localizadas exatamente nos espaços tradicionalmente ocupados pelos índios e outras comunidades tradicionais, não havendo conflito em tal sobreposição, e sim simbiose e convergências, estando plenamente contemplada pelo ordenamento jurídico Brasileiro”.

³² ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimento – Volume II. Brasília, 2014, p. 14. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_descobrimento_pm_v2.pdf. Acesso em: 16 out 2019.

³³ ISA. Documentação. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3213_20180402_105558.pdf. Acesso em 05 mar 20.

³⁴ NOTA TÉCNICA Nº 4/2018-6CCR. Conforme Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e as comunidades indígenas Pataxó localizadas na área de sobreposição entre o Parque Nacional do Descobrimento (PND) e a Terra Indígena Comexatibá. (Disponível em https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3575_20180622_163611.pdf) Acesso em 05 mar 2020.

³⁵ ISA. Documentação. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3213_20180402_105558.pdf. Acesso em 05 mar 20.

É inconteste que esta região sofreu danos irreparáveis devido à ação de madeireiros e caçadores por longo período, porém ainda possui uma grande parte verde intacta de florestas, que possibilita a preservação da biodiversidade encontrada na Mata Atlântica³⁶. O Parque vem sendo objeto de regulamentação e da busca de conciliação de interesses entre os órgãos responsáveis pela gestão e preservação e as comunidades indígenas.

Esses são os desafios para a preservação desta área, que está localizada em região que possui peculiares aspectos históricos e naturais que precisam ser protegidos, mas que também dispõe de atrativos turísticos para uso público.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Parque Nacional do Descobrimento*. Disponível em: <http://www.cidade-brasil.com.br/atividades-parque-nacional-do-descobrimento-prado.html>.
- BRASIL. Planalto. Decreto de 20 de abril de 1999. Revogado pelo Decreto de 5/6/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/DNN/Anterior%20a%202000/1999/Dnn8009.htm. Acesso em: 05/03/2020.
- BRASIL. Decreto s/n de 05/06/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Dsn/Dsn13323.htm. Acesso em 05/03/2020.
- BLOGSPOT. *Parque Nacional do Descobrimento*. Disponível em: <http://parquenacionaldodescobrimento.blogspot.com.br/>
- BOTTALLO, Marlúcia; PIFFER, Marcos e VON POSER, Paulo. *Patrimônio da Humanidade no Brasil: suas riquezas culturais e naturais*. Unesco Publising. Editora Brasileira. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002333/233395m.pdf>
- CUMURU, Nema. Blogspot. Parque Nacional do Descobrimento. Disponível em: <http://parquenacionaldodescobrimento.blogspot.com.br/>.
- ECOVIAGEM. Bahia. *Parque Nacional do Descobrimento*. Disponível em: <http://ecoviagem.uol.com.br/brasil/bahia/parque-nacional/descobrimento>

³⁶ ECOVIAGEM. Bahia. *Parque Nacional do Descobrimento*. Disponível em: <http://ecoviagem.uol.com.br/brasil/bahia/parque-nacional/descobrimento/> acesso em 05 mar 20.

ICMBIO. Portaria nº 146 de 26/12/2014. Disponível em:
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/documentos/portaria_146_de_26_de_dezembro_de_2014.pdf. Acesso em: 05/03/2020.

ICMBIO. Portaria ICMBio nº 10 de 01/02/2008. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20do%20Descobrimto%20port%20010%2001%2002%202008.pdf>. Acesso em: 05/03/2020.

ICMBIO. Notícias. Descobrimto promove passeio da república. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/7338-descobrimto-promove-passeio-da-republica>. Acesso em: 05 mar 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Descobrimto – Volume II. Brasília, 2014. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_descobrimto_pm_v2.pdf.

ICMBIO. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/PARNA_do_descobrimto.pdf.

ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em:
<https://uc.socioambiental.org/arp/2518>

MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Relatório Parametrizado*.
<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=171>.

PORTAL. São Francisco. Parque Nacional do Descobrimto. Disponível em:
<http://www.portalsaofrancisco.com.br/meio-ambiente/parque-nacional-do-descobrimto>

SEMINÁRIO DE PESQUISA. Disponível em:
<https://PARNAdodescobrimto.wixsite.com/seminariodepesquisa1/o-parque-nacional-do-descobrimto>. Acesso em: 16/10/2019.

UNESCO. Images. Disponível em:
<http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002333/233395m.pdf>

4 PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES

Karina Martins¹

O Parque dos Lençóis Maranhenses encontra-se a cerca de 370 km a leste-nordeste de São Luiz, capital do estado do Maranhão.² O parque está inserido nos biomas Cerrado (87,62%) e Marinho Costeiro (12,38%)³ e é composto de áreas de restinga, campos de dunas livres e costa oceânica. Foi criado pelo Decreto n. 86.060, de 02 de junho de 1981, com a finalidade de proteger a flora, a fauna e as belezas naturais existentes no local⁴. Sua área é de 155 mil hectares, dos quais 90 mil são constituídos de dunas livres e lagoas interdunares. Ele abrange três municípios maranhenses, quais sejam: Barreirinhas, Santo Amaro e Primeira Cruz⁵.

¹ Doutoranda em direito pelo UNICEUB-DF. Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Violência com ênfase em Ciência Política no Centro Universitário Euro-Americano - DF. Especialista em Direito Agroambiental e Sustentabilidade pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT/MT. Especialista em Direito e Processo Civil pela Universidade Cândido Mendes - UCAM/RJ. Advogada e Professora universitária.

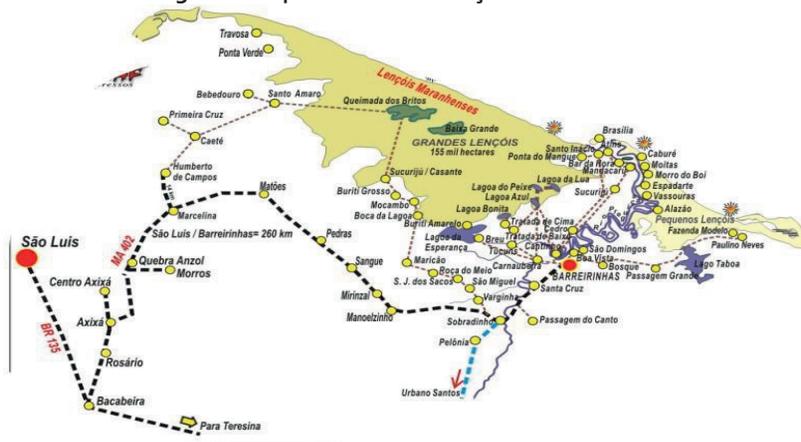
² HASUI, Yociteru. CARNEIRO, Celso Dal Ré. MARQUES DE ALMEIDA, Fernando Flávio. BARTORELLI, Andrea. **Geologia do Brasil**. São Paulo: Beca, 2012.

³ ISA. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/595>. Acesso em: 05 ago. 2020.

⁴ BRASIL. Câmara Federal. **Decreto nº 86.060, de 2 de junho de 1981**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-86060-2-junho-1981-435499-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 11 out. 2019

⁵ ICMBio. Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em: 30. out. 2019. No Senado federal está em trâmite o Projeto de Lei n. 465 de 2018, com o intuito de alterar os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, de autoria do senador Roberto Rocha (PSDB/MA), para um pouco mais de 160 mil hectares, de modo a promover ajustes na delimitação realizada no processo de sua criação. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7891159&ts=1547687728111&disposition=inline> Acesso em: 30.out. 2019.

Figura 1. Mapa da área dos Lençóis Maranhenses



Fonte: Afemariadotcom⁶.

Figura 2 Lagoas e Dunas no PARNA



Fonte: Machado⁷.

A origem do nome Lençóis Maranhenses vem da característica fisiográfica do Parque, pois apresenta uma área de relevo plano, constituído por areias quartzosas

⁶Femariadotcom.

Disponível

em:

<https://afemariadotcom.files.wordpress.com/2011/12/mapa.jpg>.

⁷ MACHADO, Marcio. Disponível em: <https://parquelencois.com.br/lencois-maranhenses-sobre/>. Foto: Marcio Machado.

marinhas e cordões de imensas dunas de coloração branca, assemelhando-se a “lençóis jogados sobre a cama”⁸.

A Zona de Amortecimento do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses foi definida no plano de manejo, aprovado pela Portaria n. 48/03-N, de 15 de setembro de 2003⁹, que se encontra publicado no sítio do Instituto Chico Mendes - ICMBio¹⁰. Ela possui uma área de 4.232,31km², exclui as sedes municipais de Barreirinhas, Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão, mas inclui, de oeste para leste, duas Áreas de Proteção Ambiental (APA's): Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças e Foz do rio Preguiças/Pequenos Lençóis/Região Lagunar Adjacente. Nos seus limites, estão incluídas parte dos municípios de Humberto de Campos, Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão e Barreirinhas¹¹.

A gestão do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses é realizada somente pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade¹², com uma equipe composta de dois analistas ambientais e um técnico¹³. A formação do Conselho Consultivo¹⁴ da unidade ocorreu em 2013, por meio da Portaria ICMBio nº 16, de 21 de fevereiro de 2014. O conselho é paritário¹⁵, sendo formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Ele tem o objetivo de orientar o ICMBio quanto

⁸ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/03ENCARTE1.pdf> Acesso em: 30 out. 2019.

⁹ IBAMA. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/PT0048-150903.PDF> Acesso em: 30 out. 2019.

¹⁰ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/planos-de-manejo.html> Acesso em: 30 out. 2019.

¹¹ ICMBio. **Plano de Manejo**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/06ENCARTE4.pdf> Acesso em: 30 out. 2019.

¹² Na gestão do parque não há qualquer participação, ao menos até a conclusão do texto, de ONG's.

¹³ WIKIPARQUES. **Com a palavra: Adriano Damato, gestor do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses**. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-adriano-damato-gestor-do-parque-nacional-dos-lencois-maranhenses/> Acesso em: 30 out. 2019.

¹⁴ A formação do conselho ocorre em atendimento do disposto no art. 29 da Lei n. 9985/2000, qual criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm Acesso em 31 out. 2019.

¹⁵ Conselho criado pela Portaria ICMBIO n. 16 de 21 de fevereiro de 2014. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/Port_16.pdf Acesso em: 30 out. 2019.

ao presente e futuro da Unidade de Conservação, sob o ponto de vista de diferentes atores sociais, garantindo o processo democrático, transparente e participativo na tomada de decisões.

O mandato dos conselheiros é de dois anos, renováveis por igual período, não remunerado e considerado como atividade de relevante interesse público. As reuniões ordinárias do conselho são realizadas a cada dois meses, sendo expedido ofício convidativo pelo Chefe do PARNA, com a pauta definida para discussão¹⁶.

Ao longo do ano, a região do litoral oriental maranhense apresenta duas estações bem definidas. De fevereiro a maio, chuvosa, e de junho a janeiro, seca. O mais belo cenário do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses apresenta-se após a estação chuvosa, pois as lagoas interdunares estão cheias¹⁷. Apesar do Parque estar aberto para visitação durante o ano inteiro, de segunda a segunda, das 8h00 às 18h00, recomenda-se que a visita seja feita de maio a setembro¹⁸.

As alterações no nível das águas proporcionam atividades diversas para a exploração turística. Na figura 3, o nível das águas se apresenta alto, com as lagoas em seu grau máximo, após o período de chuvas intensas. É justamente nesse período chuvoso que os visitantes têm a oportunidade de conhecer as lagoas multicoloridas cercadas por dunas de areia branca. Como atividade, recomenda-se a recreação na água, a contemplação das lagoas e dunas e a realização de caminhadas¹⁹.

No período de setembro a outubro, bem como de fevereiro a abril, as lagoas passam a secar devido à ação do sol e do vento (figura 4 - nível médio das lagoas). Nesse período em que as lagoas não estão tão cheias, a recreação na água, a contemplação das lagoas e das dunas e as caminhadas podem ser realizadas, mas há

¹⁶ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/conselho-consultivo.html> Acesso em: 30 out. 2019.

¹⁷ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses: guia do visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em: 30 out. 2019.

¹⁸ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses: guia do visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em: 30 out. 2019.

¹⁹ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses: guia do visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em 30 out. 2019.

algumas restrições. A paisagem do PARNA inicia uma mudança, o tamanho e profundidade das lagoas diminuem e a presença de algas e vegetação aquática aumenta²⁰.

Figura 3 Nível alto das lagoas



Fonte: ICMBio²¹.

Figura 4. Nível médio das lagoas.



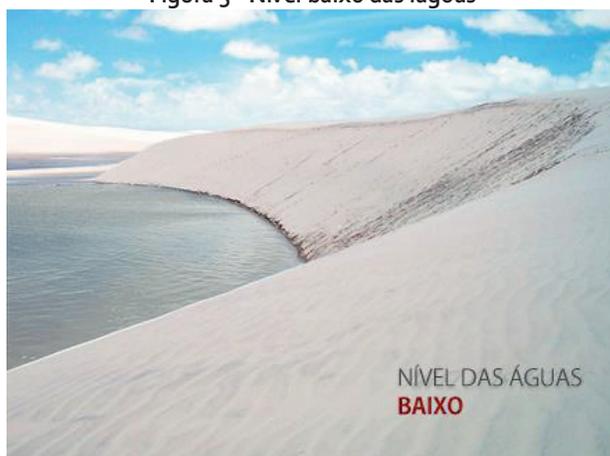
²⁰ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses: guia do visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em: 30 out. 2019.

²¹ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses: guia do visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em: 30 out. 2019

Fonte: ICMBio²².

No período de estiagem, de novembro a janeiro, as lagoas e os rios temporários estão com nível baixo de água ou secos, conforme figura 5. No lugar das lagoas, têm-se as pastagens e várzeas, que se formam em cima do solo úmido que era o leito das lagoas. A recreação na água, nesse período, é possível apenas nas lagoas perenes, a exemplo da lagoa do Peixe e a lagoa da Esperança²³.

Figura 5 - Nível baixo das lagoas



Fonte: ICMBio²⁴.

Os principais acessos ao Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses ocorrem pelas cidades de Barreirinhas²⁵ e Santo Amaro do Maranhão²⁶, mas também há

²² ICMBio. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 4 set. 2020.

²³ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses: guia do visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em 30 out. 2019.

²⁴ ICMBio. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 4 set. 2020.

²⁵ O acesso por Barreirinhas é pela rodovia MA-402, com asfalto em boas condições de tráfego. A cidade possui estrutura para hospedagem e alimentação e várias agências de turismo proporcionam passeios para o Parque Nacional e outros atrativos, como o passeio de lancha para a foz do rio Preguiça e o boia-cross no rio Formiga.

²⁶ Para chegar em Santo Amaro é necessário percorrer a rodovia MA-402 até o povoado Sangue e de lá percorrer 36 km de trilhas de areia, acessíveis apenas a veículos com tração 4x4 equipados com snorkell. A cidade possui pousadas e fica a menos de 2 km do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, que pode ser acessado a pé ou em veículos tracionados.

acessos por Humberto de Campo e Primeira Cruz²⁷. Atualmente não há cobrança de ingressos pelo ICMBio e não há um Centro de Atendimento ao Turista²⁸. As agências e operadoras de turismo, credenciadas junto ao parque, cobram valores referentes aos seus serviços²⁹.

As principais normas de visitação são disciplinadas pela portaria ICMBio n° 199/2017³⁰ e pelo Plano de Manejo³¹. Essas normas são necessárias para garantir a segurança do visitante e dos ambientes protegidos. Por essa razão, os turistas devem sempre seguir as orientações dos condutores de visitantes e a sinalização. Os serviços de transporte e condução de visitantes devem ser realizados por veículos, condutores de veículos e condutores de visitantes credenciados³².

O Parque não possui sistema de controle do fluxo de visitantes, mas estima-se que haja mais de 44 mil visitas por ano no PARNA. O ICMBio declara que esse número é subestimado, pois baseia-se apenas no número de pessoas que pegam a balsa, em Barreirinhas, local onde está a sede. Não há controle de entrada em Santo Amaro ou na outra balsa ou de quantas pessoas foram para praia direto de barco³³.

²⁷ ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses: guia do visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em: 30 out. 2019.

²⁸ Há um plano de concessão elaborado pelo ICMBio, todavia ainda em fase de aprovação. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/2018/PB_PN_Lencois_Maranhenses.pdf Acesso em: 31 out. 2019.

²⁹ No sítio do ICMBio há uma lista de guias credenciados do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (98)3349-1267, ou e-mail: pnim@icmbio.gov.br, divulgados em <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html>

³⁰ ICMBio. **Portaria n.199 de 18 de maio de 2017**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/images/stories/Portaria_199_de_18_d_e_maiou_de_2017.pdf Acesso em: 31 out. 2019.

³¹ ICMBio. **Plano de Manejo**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/planos-de-manejo.html> Acesso em: 31 out. 2019.

³² ICMBio. **Parque Nacional Lençóis Maranhenses: guia do visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnalencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em 30 out. 2019.

³³ WIKIPARQUES. **Com a palavra: Adriano Damato, gestor do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses**. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-adriano-damato-gestor-do-parque-nacional-dos-lencois-maranhenses/> Acesso em 30 out. 2019

Figura 6 Toponímia das localidades na região dos Lençóis Maranhenses



Fonte: Nugeo³⁴.

Quanto à gestão do território, existem dentro do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses 42 povoados. Cada local tem um contexto diferente, que exige um olhar individual. Desde a sua criação, nada foi feito com relação à questão fundiária. Somente em 2012, o ICMBio montou uma operação, denominada *Scanner*, na qual dividiu o parque em quadrantes e montou um processo para a regularização de cada uma das famílias que vive lá. O objetivo da operação foi o de mapear o parque e montar os processos para que o governo possa decidir o que fazer: indenizar, criar um mosaico ou desafetar³⁵. Trata-se de um processo lento, todavia está sendo realizado para que, em breve, a questão fundiária local esteja resolvida.

Com a operacionalização efetiva do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, em toda sua extensão, são conservadas em sua integridade as múltiplas comunidades bióticas de plantas e animais, próprios das dunas, e assegurado o seu processo de continuidade. A área preservada contribui, sobremaneira, para a educação ambiental, por meio da investigação dos valores

³⁴ NUGEO. Disponível em: <https://www.nugeo.uema.br/?p=11031>.

³⁵ WIKIPARQUES. **Com a palavra: Adriano Damato, gestor do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.** Disponível em: <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-adriano-damato-gestor-do-parque-nacional-dos-lencois-maranhenses/> Acesso em: 30 out. 2019

naturais, e oferece, ainda, atrativos de variadas opções, incrementando o desenvolvimento regional e local.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara Federal. Decreto n. 86.060, de 2 de junho de 1981. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-86060-2-junho-1981-435499-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 30 out. 2019.

IBAMA. Portaria n. 48 /03-N, de 15 de setembro de 2003. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/PT0048-150903.PDF> Acesso em: 30 out. 2019.

ICMBio. **Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses: guia do visitante.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAlencoismaranhenses/guia-do-visitante.html> Acesso em: 30 out. 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES. **Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses: unidades abertas para visitação.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/191-parque-nacional-dos-lencois-maranhenses> Acesso em: 30 out. 2019.

ICMBio. **Plano de Manejo: Encarte 1 – Informações Gerais da Unidade de Conservação.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/03ENCARTE1.pdf> Acesso em: 30 out. 2019.

ICMBio. **Plano de Manejo.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAlencoismaranhenses/planos-de-manejo.html> Acesso em: 30 out. 2019.

ICMBio. **Plano de Manejo: Encarte 4 – Contexto Regional.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/06ENCARTE4.pdf> Acesso em: 30 out. 2019.

ICMBio. **Portaria ICMBIO n. 16 de 21 de fevereiro de 2014.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/Port_16.pdf Acesso em: 30 out. 2019.

ICMBio. **Portaria ICMBIO n.199 de 18 de maio de 2017.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/PARNAlencoismaranhenses/images/stories/Portaria_199_de_18_de_maiode_2017.pdf Acesso em: 31 out. 2019.

ISA. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/595>. Acesso em: 05 ago 2020.

SENADO FEDERAL. **PL n. 465/2018**. Disponível em:
<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7891159&ts=1547687728111&disposition=inline> Acesso em: 30 out. 2019.

HASUI, Yociteru. CARNEIRO, Celso Dal Ré. MARQUES DE ALMEIDA, Fernando Flávio. BARTORELLI, Andrea. **Geologia do Brasil**. São Paulo: Beca, 2012.

WIKIPARQUES. **Com a palavra: Adriano Damato, gestor do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses**. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-adriano-damato-gestor-do-parque-nacional-dos-lencois-maranhenses/> Acesso em: 30 out. 2019.

5 PARQUE NACIONAL FURNA FEIA

Gabriel Leuzinger Coutinho¹

O Parque Nacional da Furna Feia é o único parque nacional do estado do Rio Grande do Norte (RN), contando com uma área de 8.494 ha e abrangendo os municípios de Baraúna e Mossoró², conforme ilustrado na Figura 1. Com a criação do PARNA, em 2012, a área de proteção de caatinga no RN praticamente triplicou, sendo que ele protege, entre outras espécies, 105 de plantas, 101 de aves, 23 de mamíferos e 11 de répteis³. Sua implantação ocorreu principalmente para preservar o complexo espeleológico da Furna Feia⁴. Com 205 cavernas conhecidas na área do PARNA e mais 43 em sua Zona de Amortecimento, trata-se da Unidade de Conservação (UC) de proteção integral com o maior número de cavernas registradas⁵.

Foram realizados diversos estudos para subsidiar a criação do PARNA da Furna Feia⁶, além da realização de duas consultas públicas pelo Instituto Chico

¹ Engenheiro eletricitista pela Universidade de Brasília – UnB, especialista em gerenciamento de projetos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, mestre em Política e Gestão da Sustentabilidade pela UnB, doutorando no Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB. Coordenador do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

² BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Relatório Parametrizado. Parque Nacional da Furna Feia. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=2633>. Acesso em: 13 out. 2019.

³ BENTO, D. M. et al. Parque Nacional da Furna Feia – o parque nacional com a maior quantidade de cavernas do Brasil. In: 32º Congresso Brasileiro de Espeleologia. **Anais...** Barreiras, 2013. Disponível em http://www.cavernas.org.br/anais32cbe/32cbe_031-043.pdf. Acesso em 13/10/2019.

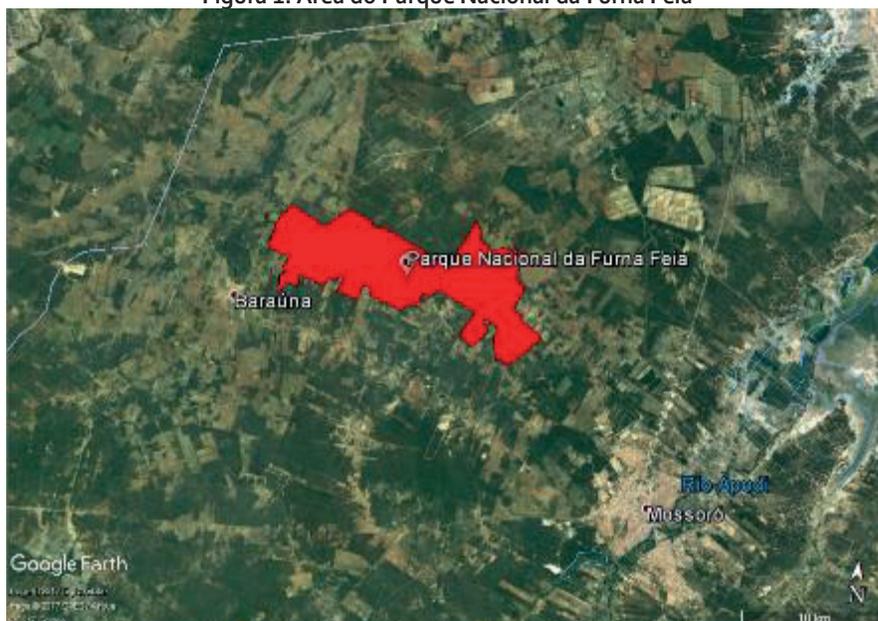
⁴ ICMBIO. **ICMBio legaliza quatro imóveis em Furna Feia**. 13 jan. 2016. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8597-icmbio-faz-desapropriacao-inedita-por-impacto-em-cavernas>. Acesso em: 13 out. 2019.

⁵ BENTO, D. M. et al. Parque Nacional da Furna Feia – o parque nacional com a maior quantidade de cavernas do Brasil. In: 32º Congresso Brasileiro de Espeleologia. **Anais...** Barreiras, 2013. Disponível em http://www.cavernas.org.br/anais32cbe/32cbe_031-043.pdf. Acesso em: 13 out. 2019.

⁶ CRUZ, J. B. et al. Diagnóstico espeleológico do Rio Grande do Norte. **Revista Brasileira de Espeleologia**. V. 1, n. 1, 2010. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/revistaeletronica/index.php/RBEsp/article/download/9/64>. Acesso em: 13 out. 2019.

Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em maio de 2011⁷. A UC foi finalmente instituída por meio de Decreto de 5 de junho de 2012⁸, que demarcou não só a área do parque, mas também sua zona de amortecimento. O Decreto define, no art. 3º, os objetivos do PARNA da Furna Feia, sendo o principal deles a proteção e preservação do complexo espeleológico da Furna Feia, bem como da biodiversidade associada à Caatinga.

Figura 1. Área do Parque Nacional da Furna Feia



Fonte: ICMBio⁹ (Adaptado pelo autor).

O PARNA da Furna Feia contava, em 2016, com 2 funcionários efetivos e 1 estagiário¹⁰. A UC não possui plano de manejo¹¹. Contudo, foram realizados estudos

⁷ ICMBio. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/830-icmbio-propoe-criacao-de-parque-nacional-no-rio-grande-do-norte>>. Acesso em: 13 out. 2019.

⁸ BRASIL. Decreto de 5 de junho de 2012. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional da Furna Feia, nos Municípios de Baraúna e Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Dsn/Dsn13320.htm. Acesso em: 13 out. 2019.

⁹ ICMBio. Parque Nacional da Furna Feia. Mapa com os limites. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/portal/idadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/3039-parna-da-furna-feia>>. Acesso em: 13 out. 2019.

em três cavernas, necessários para a elaboração do plano de manejo de caverna, fundamental para a abertura desses espaços à visitação. Estes estudos servirão de subsídio para a o plano de manejo do PARNA¹². Segundo informações do servidor do ICMBio ligado ao PARNA da Furna Feia, a equipe do parque está terminando o documento base que servirá de insumo para elaboração do plano de manejo da UC, com expectativa de que o plano esteja concluído em 2020¹³.

O Conselho Consultivo do PARNA da Furna Feia foi criado pela Portaria do ICMBio nº 73, de 23 de junho de 2016,¹⁴ sendo que os membros do Conselho tomaram posse em fevereiro de 2017, quando da realização de sua primeira reunião trimestral. A composição do Conselho observa o critério da paridade, estando representados órgão públicos dos três níveis da federação, como a Emater e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do estado do RN, usuários do território, como associações de moradores do entrono do parque e instituições de ensino, pesquisa e extensão, como a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) e a Universidade Estadual do RN (UERN), mas não conta com a participação de ONGs¹⁵.

A falta de plano de manejo impede legalmente que o PARNA da Furna Feia receba visitantes. Sem o plano de manejo, a UC fica impossibilitada também de receber a infraestrutura necessária ao recebimento de visitantes, como sinalização,

¹⁰ BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Relatório Parametrizado. Parque Nacional da Furna Feia. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=2633>. Acesso em: 13 out. 2019.

¹¹ ICMBio. Plano de Manejo. Parque Nacional da Furna Feia. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/categoria_nome_uc_pm.pdf. Acesso em: 13 out. 2019.

¹² ICMBio. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8531-parque-da-furna-feia-realiza-estudos-em-tres-cavernas>. Acesso em: 13 out. 2019.

¹³ Entrevista com o servidor do ICMBio, Leonardo Brasil de Matos Nunes, ligado ao PARNA da Furna Feia realizada por e-mail no dia 01 set. 2017.

¹⁴ BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. ICMBio. Portaria nº 73, de 23 de junho de 2016. Cria o Conselho Consultivo do Parque da Furna Feia, no estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 02311.000003/2016-31). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 jun. 2016, Seção 1, p. 43.

¹⁵ ICMBio. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8725-furna-feia-da-posse-ao-conselho-consultivo>. Acesso em: 13 out. 2019; Entrevista com o servidor do ICMBio ligado ao PARNA da Furna Feia realizada por e-mail no dia 01 set. 2017.

banheiros e água¹⁶. Contudo, o PARNA concede autorização para pesquisa científica, sendo muito procurado por pesquisadores. Existem cerca de 80 pesquisas em andamento no parque¹⁷.

A criação do PARNA exigiu a desapropriação de quatro imóveis, o que foi feito utilizando recursos de compensação por danos causados pela mineradora Ferrous Resources S.A., em 2012, às cavernas de alta relevância na região de Congonhas, em Minas Gerais. Essa foi a primeira vez que este processo ocorreu no âmbito do ICMBio¹⁸. Ainda há, entretanto, necessidade de desapropriação de outras propriedades privadas existentes dentro da UC. Apesar disso, não se verifica no parque a presença de residentes ilegais e não há também qualquer tipo de conflito com populações tradicionais ou indígenas¹⁹.

O Parque Nacional da Furna Feia tem um valor inestimável, tanto por ser o único PARNA do Rio Grande do Norte, quanto por ser a UC com o maior número de cavernas registradas. Contudo, a falta de Plano de Manejo impede que o PARNA possa receber visitantes, não podendo ser implementada sequer a infraestrutura necessária para que a UC possa ser aberta ao público. Além disso, ainda há a necessidade de se finalizar o processo de desapropriação de terrenos dentro da área do PARNA.

REFERÊNCIAS

BENTO, D. M. et al. Complexo espeleológico da Furna Feia e áreas cársticas adjacentes: a maior concentração de cavernas do Rio Grande do Norte. In: 31º Congresso Brasileiro de Espeleologia. **Anais...** Ponta Grossa, 2011. Disponível em <http://www.bibliotecadigital.gpme.org.br/bd/wp-content/uploads/more/pdf/bd-gpme-1281.pdf>. Acesso em 21/08/2017.

¹⁶ QUASE quatro anos após a criação, Parque Nacional da Furna Feia segue fechado. **Jornal o Mossoroense**, Mossoró, 13 jan. 2016. Disponível em <http://www.omossoroense.com.br/quase-quatro-anos-apos-a-criacao-parque-nacional-da-furna-feia-segue-fechado/>. Acesso em: 13 out. 2019.

¹⁷ Entrevista com o servidor do ICMBio, Leonardo Brasil de Matos Nunes, ligado ao PARNA da Furna Feia realizada por e-mail no dia 01 set. 2017.

¹⁸ ICMBio. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8597-icmbio-faz-desapropriacao-inedita-por-impacto-em-cavernas>. Acesso em: 13 out. 2019.

¹⁹ Entrevista com o servidor do ICMBio, Leonardo Brasil de Matos Nunes, ligado ao PARNA da Furna Feia realizada por e-mail no dia 01 set. 2017.

BENTO, D. M. et al. Parque Nacional da Furna Feia – o parque nacional com a maior quantidade de cavernas do Brasil. In: 32º Congresso Brasileiro de Espeleologia. **Anais...** Barreiras, 2013. Disponível em http://www.cavernas.org.br/anais32cbe/32cbe_031-043.pdf. Acesso em 21/08/2017.

BRASIL. Decreto de 5 de junho de 2012. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional da Furna Feia, nos Municípios de Baraúna e Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Dsn/Dsn13320.htm. Acesso em 21/10/2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. ICMBio. Portaria nº 73, de 23 de junho de 2016. Cria o Conselho Consultivo do Parque da Furna Feia, no estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 02311.000003/2016-31). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 jun. 2016, Seção 1, p. 43.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Relatório Parametrizado. Parque Nacional da Furna Feia. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=2633>. Acesso em 30/08/2017.

CRUZ, J. B. et al. Complexo espeleológico da Furna Feia (RN): uma proposta de unidade de conservação. In: 30º Congresso Brasileiro de Espeleologia. **Anais...** Montes Claros, 2009. Disponível em http://www.cavernas.org.br/anais30cbe/30cbe_029-035.pdf. Acesso em 21/08/2017.

CRUZ, J. B. et al. Diagnóstico espeleológico do Rio Grande do Norte. **Revista Brasileira de Espeleologia**. V. 1, n. 1, 2010. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/revistaeletronica/index.php/RBEsp/article/download/9/64>. Acesso em 21/08/2017.

ICMBio. Plano de Manejo. Parque Nacional da Furna Feia. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/categoria_nome_uc_pm.pdf. Acesso em 30/08/2017.

ICMBio. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/830-icmbio-propoe-criacao-de-parque-nacional-no-rio-grande-do-norte>>. Acesso em 21/08/2017.

ICMBio. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8531-parque-da-furna-feia-realiza-estudos-em-tres-cavernas>. Acesso em 30/08/2017.

ICMBio. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8597-icmbio-faz-desapropriacao-inedita-por-impacto-em-cavernas>. Acesso em 30/08/2017.

ICMBio. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8725-furna-feia-da-posse-ao-conselho-consultivo>. Acesso em 30/08/2017.

ICMBio. Parque Nacional da Furna Feia. Mapa com os limites. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/3039-PARNA-da-furna-feia>>. Acesso em 18/09/2017.

ICMBIO. **ICMBio legaliza quatro imóveis em Furna Feia**. 13 jan. 2016. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8597-icmbio-faz-desapropriacao-inedita-por-impacto-em-cavernas>. Acesso em 13/10/2019.

OBSERVATÓRIO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. Parque Nacional da Furna Feia. Disponível em <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/cadastro/664/>. Acesso em 21/08/2017.

QUASE quatro anos após a criação, Parque Nacional da Furna Feia segue fechado. **Jornal O Mossoroense**, Mossoró, 13 jan. 2016. Disponível em <http://www.omossoense.com.br/quase-quatro-anos-apos-a-criacao-parque-nacional-da-furna-feia-segue-fechado/>. Acesso em 30/08/2017.

6 PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS

Gabriel Leuzinger Coutinho¹

Localizado nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, o Parque Nacional Grande Sertão Veredas traz em seu nome uma homenagem explícita ao escritor João Guimarães Rosa, cuja obra *Grande Sertão: Veredas* é inspirada em sua passagem nesta região na década de 1950². O PARNA tem o objetivo de preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica e, assim, permitir a realização de atividades como a pesquisa científica, a educação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico³. O PARNA contempla principalmente o bioma Cerrado e abriga diversas espécies ameaçadas de extinção, como o cervo-do-pantanal, o rato-de-espinho e o lobo-guará⁴.

O PARNA Grande Sertão Veredas foi criado pelo Decreto nº 97.658, de 12 de abril de 1989⁵, e possuía originalmente uma área de aproximadamente 84.000 hectares. A partir de iniciativa do MMA e do IBAMA e de uma forte mobilização feita pela FUNATURA junto à sociedade civil⁶, esta área foi posteriormente

¹ Engenheiro eletricista pela Universidade de Brasília – UnB, especialista em gerenciamento de projetos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, mestre em Política e Gestão da Sustentabilidade pela UnB, doutorando no Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB. Coordenador do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

² ICMBio. Plano de Manejo. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-conservacao/parna_grande_sertao_veredas.pdf. Acesso em: 13 out. 2019.

³ BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Relatório Parametrizado. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=183>. Acesso em: 13 out. 2019.

⁴ ICMBio. Unidades de Conservação. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2099-parna-grande-sertao-veredas>. Acesso em: 13 out. 2019.

⁵ BRASIL. Decreto nº 97.658, de 12 de abril de 1989. Cria nos estados da Bahia e de Minas Gerais, o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, com limites que especifica e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D97658.htm. Acesso em: 21 out. 2019.

⁶ Entrevista com o servidor do ICMBio, Vicente Gonçalves de Almeida, ligado ao PARNA Grande Sertão Veredas realizada por e-mail no dia 18/09/2017.

ampliada para 230.671 hectares⁷, por meio do Decreto de 21 de maio de 2004⁸, conforme ilustrado na Figura 1.

Figura 1. Área do Parque Nacional Grande Sertão Veredas



⁷ ICMBio. Unidades Abertas à Visitação. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/7552-parque-nacional-grande-sertao-veredas.html>. Acesso em: 13 out. 2019.

⁸ BRASIL. Decreto de 21 de maio de 2004. Amplia os limites do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, criado pelo Decreto nº 97.658, de 12 de abril de 1989, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10184.htm. Acesso em 21/10/2019.

O PARNA contava, em 2012, com uma equipe composta por 44 pessoas, sendo 6 funcionários terceirizados, 3 funcionários efetivos e 35 funcionários temporários¹⁰. A UC conta também com um Conselho Consultivo criado pelo IBAMA por meio da Portaria nº 92, de 17 de dezembro de 2004. O Conselho possui 20 membros, entre representantes de órgãos públicos, entidades e organizações não governamentais, sendo presidido pelo Chefe do PARNA Grande Sertão Veredas¹¹. As reuniões do Conselho ocorrem a cada 3 meses, de forma alternada entre os municípios que tem área de seu território dentro dos limites do PARNA. A realização destas reuniões conta com o apoio financeiro da WWF Brasil, por meio de projeto que eles realizam na região. Está em tramitação no MMA um projeto para ser executado na área do PARNA em parceria com a FUNATURA¹².

A UC possui plano de manejo, que foi concluído em julho de 2003 e publicado pelo IBAMA, por meio da Portaria nº 78, de 8 de dezembro de 2003¹³. Destaca-se que, sendo do ano de 2003, o plano de manejo é anterior à expansão da área do PARNA, em 2004. Entretanto, ele não foi revisado de modo a ficar adequado à nova realidade da UC, que agora tem uma área mais de duas vezes maior que a original. Esta realidade teve impacto, por exemplo, no Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, visto que as propostas deste documento tiveram que se adequar à desatualização do plano

⁹ FUNATURA. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <<http://www.funatura.org.br/index.php/projetos/grande-sertao-veredas>>. Acesso em: 13 out. 2019

¹⁰ BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Relatório Parametrizado. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=183>. Acesso em: 13 out. 2019

¹¹ BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. IBAMA. Portaria nº 92, de 17 de dezembro de 2004. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20grande%20sertao%20veredas%20Port%2092%2017%2012%202004.pdf>. Acesso em: 13 out. 2019

¹² Entrevista com o servidor do ICMBio, Vicente Gonçalves de Almeida, ligado ao PARNA Grande Sertão Veredas realizada por e-mail no dia 18/09/2017.

¹³ IBAMA. Portaria de aprovação do Plano de Manejo do Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/12/2003&jornal=1&pagina=58>. Acesso em: 13 out. 2019.

de manejo¹⁴. Havia um planejamento para atualizar o plano de manejo utilizando recursos de compensação ambiental, entretanto, este processo foi paralisado em função do remanejamento destes recursos para outros fins¹⁵.

O PARNA faz parte do Mosaico Grande Sertão Veredas-Peruaçu, que reúne, além do próprio parque, o PARNA Cavernas do Peruaçu, a Área de Proteção Ambiental do Peruaçu, além de sete UCs sob gestão do Instituto Estadual de Florestas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais e uma RPPN. O Mosaico foi reconhecido pela Portaria n° 128, de 24 de abril de 2009, do Ministério do Meio Ambiente, o qual criou também o Conselho Consultivo do Mosaico, que conta com representação governamental e da sociedade civil¹⁶. O Mosaico possui um plano de desenvolvimento territorial com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e integrado das UCs que o compõem¹⁷.

O PARNA Grande Sertão Veredas recebe uma média de 120 visitantes por ano¹⁸, mas eles só são admitidos mediante autorização especial¹⁹. Não há cobrança de ingressos, mas é necessária a contratação de um condutor de visitantes, a ser contratado na região pelo visitante²⁰. O PARNA não conta com sinalização, centro de visitantes ou serviços de apoio aos visitantes. Além disso, os acessos à UC são

¹⁴ IBAMA. Plano operativo de prevenção e combate aos incêndios do Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em http://www.ibama.gov.br/phocadownload/prevfogo/planos_operativos/20-parque_nacional_grande_sertao_veredas-mg.pdf. Acesso em 13/10/2019.

¹⁵ Entrevista com o servidor do ICMBio, Vicente Gonçalves de Almeida, ligado ao PARNA Grande Sertão Veredas realizada por e-mail no dia 18/09/2017.

¹⁶ ICMBio. Portaria de criação do conselho da UC. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/mosaicos/portaria-grande-sertao.pdf>. Acesso em: 13 out. 2019.

¹⁷ ICMBio. Plano de desenvolvimento territorial de base conservacionista do Mosaico Sertão Veredas-Peruaçu. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/mosaicos/plano-dtbc.pdf>. Acesso em: 13 out. 2019.

¹⁸ Entrevista com o servidor do ICMBio, Vicente Gonçalves de Almeida, ligado ao PARNA Grande Sertão Veredas realizada por e-mail no dia 18/09/2017.

¹⁹ BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Relatório Parametrizado. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=183>. Acesso em: 13 out. 2019.

²⁰ ICMBio. Unidades Abertas à Visitação. Parque Nacional Grande Sertão Veredas Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/7552-parque-nacional-grande-sertao-veredas.html>. Acesso em: 13 out. 2019.

precários, sendo necessária a utilização de veículos com tração integral²¹. Embora a UC seja muito procurada por pesquisadores e conte com alojamentos amplos que podem ser utilizados por eles, não existe, no momento, nenhuma pesquisa em andamento no PARNA²².

Há, no interior da UC, a presença de posseiros que ocupam propriedades de terceiros, que ainda não foram indenizados. Verifica-se que somente 25% dos proprietários de terras desapropriadas para a criação do PARNA foram indenizados. Contudo, não foram utilizados os termos de compromisso previstos no SNUC para resolução de conflitos territoriais na UC²³.

O Parque Nacional Grande Sertão Veredas possui uma área extensa, uma equipe numerosa e instrumentos de gestão como o Plano de Manejo e o Conselho Consultivo. Contudo, a falta de atualização do Plano de Manejo após a expansão da área do PARNA, em 2004, traz prejuízos ao funcionamento da UC. Nota-se também a necessidade de se concluir o processo de indenização dos proprietários de terras desapropriadas, além de se encontrar soluções para as ocupações ilegais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto no 97.658, de 12 de abril de 1989. Cria nos estados da Bahia e de Minas Gerais, o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, com limites que especifica e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D97658.htm. Acesso em 21/10/2019.

BRASIL. Decreto de 21 de maio de 2004. Amplia os limites do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, criado pelo Decreto no 97.658, de 12 de abril de 1989, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10184.htm. Acesso em 21/10/2019.

²¹ BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Relatório Parametrizado. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=183>. Acesso em: 13 out. 2019.

²² Entrevista com o servidor do ICMBio, Vicente Gonçalves de Almeida, ligado ao PARNA Grande Sertão Veredas realizada por e-mail no dia 18/09/2017.

²³ Entrevista com o servidor do ICMBio, Vicente Gonçalves de Almeida, ligado ao PARNA Grande Sertão Veredas realizada por e-mail no dia 18/09/2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. IBAMA. Portaria no 92, de 17 de dezembro de 2004. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20grande%20sertao%20veredas%20Port%2092%2017%2012%202004.pdf>. Acesso em 21/10/2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Relatório Parametrizado. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=183>. Acesso em 03/09/2019

FUNATURA. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://www.funatura.org.br/index.php/projetos/grande-sertao-veredas>. Acesso em 13/10/2019.

IBAMA. Plano operativo de prevenção e combate aos incêndios do Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em http://www.ibama.gov.br/phocadownload/prevfogo/planos_operativos/20-parque_nacional_grande_sertao_veredas-mg.pdf. Acesso em 04/09/2019

IBAMA. Portaria de aprovação do Plano de Manejo do Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/12/2003&jornal=1&pagina=58>. Acesso em 04/09/2019

ICMBio. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Portaria de criação da UC. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20grande%20sertao%20veredas%20Port%2092%2017%2012%202004.pdf>. Acesso em 04/09/2019.

ICMBio. Plano de Manejo. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_grande_sertao_veredas.pdf. Acesso em 03/09/2019

ICMBio. Portaria de criação do conselho da UC. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/mosaicos/portaria-grande-sertao.pdf>. Acesso em 04/09/2019

ICMBio. Unidades Abertas à Visitação. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/7552-parque-nacional-grande-sertao-veredas.html>. Acesso em 03/09/2019

ICMBio. Unidades de Conservação. Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2099-PARNA-grande-sertao-veredas>. Acesso em 03/09/2019

ICMBio. Plano de desenvolvimento territorial de base conservacionista do Mosaico Sertão Veredas-Peruaçu. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/mosaicos/plano-dtbc.pdf>. Acesso em 04/09/2019

7 PARQUE NACIONAL CHAPADA DIAMANTINA

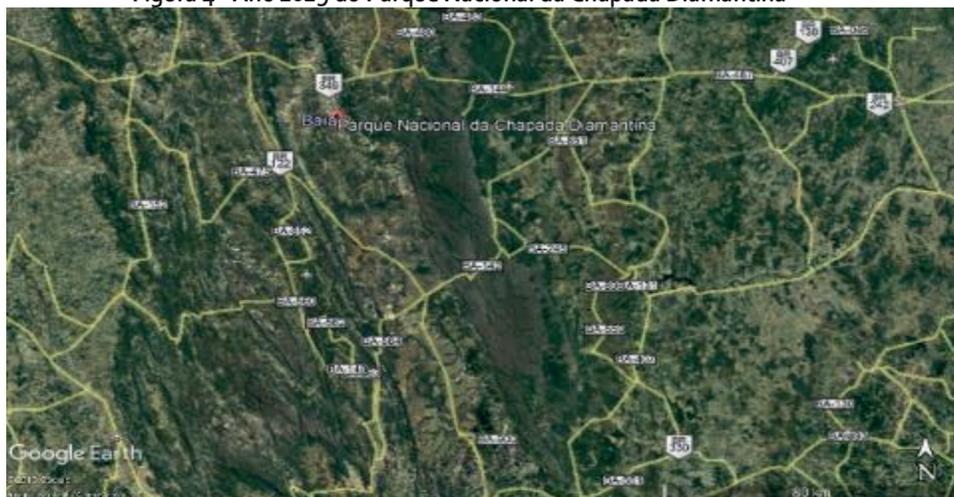
Celia Maria Machado Ambrozio¹

O Parque Nacional da Chapada da Diamantina (Figura 4), inserido no bioma Caatinga, com área de 152.141,69 hectares, foi criado em 17 de setembro de 1985, por meio do Decreto Federal nº 91.655/85². O objetivo da UC é proteger amostras dos ecossistemas da Serra do Sincorá, na Chapada Diamantina, assegurando a preservação de ecossistemas de grande relevância ecológica e beleza cênica, proporcionando oportunidades controladas para uso público, educação, pesquisa científica e também contribuindo para a preservação de sítios e estruturas de interesse histórico-cultural existentes na área.

¹ Engenheira Agrônoma, formada pela Universidade Federal de Lavras - UFLA em 1983. Especialista em Gestão e Tecnologia Ambiental, formada pela POLI/USP em 2003. Atua desde 1985 na área ambiental, a partir de 2000 na gestão de recursos hídricos, licenciamento e educação ambiental em obras de saneamento na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo–SABESP e a partir de 2010 prestou serviço na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Em 2014 ingressa na área de fiscalização ambiental no cargo de Auditor Ambiental de Controle Ambiental no Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal – IBRAM. Integrante do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UNICEUB.

² BRASIL. Decreto nº 91.655, de 17 de setembro de 1985. Cria o Parque Nacional da Chapada da Diamantina. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91655-17-setembro-1985-441832-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 10 dez. 2019.

Figura 4 - Ano 2019 do Parque Nacional da Chapada Diamantina



Fonte: Google Earth³.

Este Parque está localizado na região central do Estado da Bahia. Sua área de abrangência envolve os municípios de Andaraí, Ibicoara, Itaeté, Lençóis, Mucugê e Palmeiras do Estado da Bahia (Figura 2)⁴.

³ Google Earth. Disponível em Google Earth. Acesso em: 14 de out. de 2019.

⁴ Artigo 1º do Decreto nº 91.655, de 17 de setembro de 1978, de criação do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D91655.htm. Acesso em: 21 out 2019.

Figura 2 - Localização do Parque Nacional da Chapada Diamantina.



Fonte: Chapada Adventure⁵.

A área do parque foi inicialmente habitada por indígenas, seguidos pelos portugueses e africanos. A ocupação da região Chapada da Diamantina se deu no século XVI, devido às passagens de bandeirantes em busca de ouro, pedras preciosas e índios para escravização. No início do século XVIII, período da exploração de jazidas de minérios, ocorreu em especial a exploração de ouro próxima ao rio de Contas Pequeno. A partir 1844, a colonização foi marcada pelo garimpo de diamantes no Rio Mucugê, com duração aproximada de 30 anos⁶.

A conservação de suas nascentes, como a do principal rio do estado da Bahia, o Paraguaçu, responsável por abastecer 60% da população da cidade de Salvador, é também um dos objetivos específicos desta unidade de conservação. A vegetação da região pode ser caracterizada por um mosaico de diferentes formações, denominado

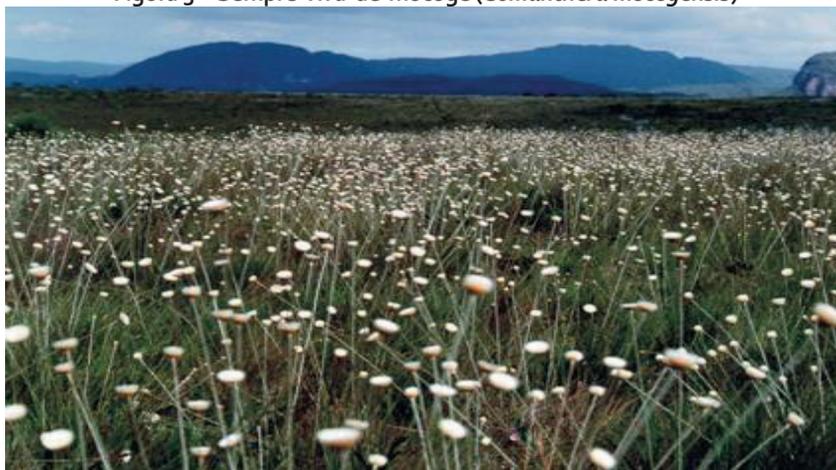
⁵ Chapada Adventure. Disponível em: <https://www.chapadaadventure.com/como-chegar-a-chapada-diamantina>. Acesso em: 21 out 2019.

⁶ Guia Turístico. CHAPADA DIAMANTINA. Disponível em: <http://www.guiachapadadiamantina.com.br/a-chapada-diamantina/historia/> Acesso em 21 out 2019.

como Complexo da Diamantina, que inclui cerrados, campos rupestres, florestas e caatingas.

A vegetação rupestre, predominante, é composta de espécies da caatinga semiárida e da flora serrana, com destaque para as espécies vegetais de orquídeas, bromélias, cactos, velózias e sempre vivas (Figura 3). A espécie Sempre-viva-de-mucugê (*Comanthera mucugensis*), por ter sido muito procurada para o comércio de flores ornamentais, está ameaçada de extinção e, por isso, sua coleta foi proibida⁷.

Figura 3 – Sempre-viva-de-mucugê (*Comanthera mucugensis*)



Fonte: Guia Chapada Diamantina⁸.

A fauna apresenta espécies de pequenos mamíferos, répteis, anfíbios, aves, peixes e insetos, entre elas, algumas espécies ameaçadas de extinção, como a Onça-pintada, Jaguaririca, Macaco-guariba, Macaco-prego-de-peito-amarelo, Gavião-pomba, Guigó-da-caatinga, Gato-do-mato, Borboletinha-baiano, Tiriba-grande, João-baiano e Águia-cinzenta. As espécies Tamanduá-bandeira e Tatu-canastra estão extintas na região, devido à caça predatória. O Beija-flor-gravatinha-vermelha (*Augastes lumachellus*) (Figura 4), exclusivo da Chapada Diamantina, é considerado

⁷ GUIA. Conheça as espécies que só existem na Chapada Diamantina. 13 de janeiro de 2017. Disponível em <http://www.guiachapadadiamantina.com.br/conheca-as-especies-que-so-existem-na-chapada-diamantina/>. Acesso em: 21 out 2019

⁸ Guia Chapada Diamantina. Disponível em: <http://www.guiachapadadiamantina.com.br/conheca-as-especies-que-so-existem-na-chapada-diamantina/> Acesso em: 21 de out. de 2019.

o pássaro mais famoso da região. De acordo com o biólogo Roberto Rodrigues, ele habita áreas superiores a mil metros de altitude, como o topo do Morro do Pai Inácio.⁹

Figura 4. Beija-flor-gravatinha (*Augastes lumachellus*)



Fonte: Guia Chapada Diamantina¹⁰.

A equipe de gestão do Parque Nacional da Chapada Diamantina é formada por um servidor ocupante de cargo em comissão, três servidores do ICMBio, analistas ambientais, sete servidores terceirizados para o suporte administrativo, serviços gerais e vigilância patrimonial, quarenta e dois brigadistas e oito estagiários. As brigadas voluntárias do entorno da unidade são consideradas como das mais importantes cooperações existentes no Parque, e atuam na prevenção, combate e sensibilização relacionada ao fogo e em outros problemas ambientais que incidem sobre a área. Outra instituição de cooperação é a Associação de Condutores de

⁹ Conheça as espécies que só existem na Chapada Diamantina. 13 de janeiro de 2017. Disponível em <http://www.guiachapadadiamantina.com.br/conheca-as-especies-que-so-existem-na-chapada-diamantina/>. Acesso em 21 out 2019

¹⁰ Guia Chapada Diamantina. Disponível em: <http://www.guiachapadadiamantina.com.br/conheca-as-especies-que-so-existem-na-chapada-diamantina/>. Acesso em 21 out 2019.

Visitantes (ACV), que contribui no escopo de manejo e adequação à visitação do Parque¹¹.

Outros importantes parceiros devem ser citados, como a UEFS, que foi proponente do projeto Chapada Diamantina, aprovado pelo PROBIO, responsável pelo levantamento da fauna e flora da unidade, e a Polícia Militar da Bahia, em operações de fiscalização e de combate a incêndios no parque. O PARNA está inserido no sistema de gestão integrado de áreas protegidas da Reserva da Biosfera da Caatinga e da Mata Atlântica, fazendo parte da área núcleo de ambas, com indicação também para a Reserva da Biosfera do Cerrado e da Cadeia do Espinhaço. A Reserva da Biosfera da Caatinga foi criada em 2001 e envolve 10 Estados do Nordeste, abrangendo uma área de 189.990 km¹².

O Parque Nacional da Chapada Diamantina implantou seu Conselho Consultivo em 19 de dezembro de 2001, por meio da Portaria IBAMA nº 185¹³, com a finalidade de contribuir para o planejamento de suas ações, como acompanhar a elaboração, implementação e revisão do seu plano de manejo e manifestar-se sobre obra ou atividade causadora de impacto sobre a unidade. Este Conselho atualmente é composto por 41 entidades, com quatro reuniões realizadas ao ano, além da formação de câmaras técnicas para temas específicos. No ano de 2007, o ICMBio publicou a Versão Preliminar do Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada Diamantina, com ampla consulta à população da região. Sua formalização ocorreu por meio da Portaria ICMBio n. 9, de 06 de março de 2009¹⁴.

¹¹ ICMBio. 2007. Plano de Manejo – **Parque Nacional da Chapada Diamantina – Versão Preliminar** – Documento de Trabalho Parte I, Brasília. Disponível no site http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada_diamantina.pdf. Acesso em **21 out 2019**.

¹² ICMBio. 2007. Plano de Manejo – **Parque Nacional da Chapada Diamantina – Versão Preliminar** – Documento de Trabalho Parte I, Brasília. Disponível no site http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada_diamantina.pdf. Acesso em **21 out 2019**.

¹³ BRASIL. Portaria IBAMA nº 185, de 19 de dezembro de 2001. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidadescoservacao/portarias/parna_chapada_diamantina.pdf. Acesso em **21 out 2019**.

¹⁴ BRASIL. Portaria ICMBio nº 9, de 6 de março de 2009. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC->

Em 09 de maio de 2017, foi publicada a Portaria nº 312, visando efetuar alterações no plano de manejo desta unidade, com objetivo de oferecer uma ciclotrilha como opção de visitação nas proximidades da cidade de Mucugê; utilizar condições mais propícias para instalação de sede administrativa e estruturas associadas previstas para o município de Mucugê e dispor de mais controle sobre a área do Parque. Em 2017, o ICMBio foi orientado pelo Ministério Público Federal, em Irecê, a publicar portaria contendo a delimitação da zona de amortecimento do Parque, com o propósito de minimizar os impactos negativos de atividades licenciadas no entorno do parque. Em 19 de junho de 2018, foi publicado o Termo de Homologação nº 3/2018¹⁵, que homologou o quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor que compõe o Conselho do Parque Nacional da Chapada Diamantina¹⁶.

A visitação no parque se deve aos seus excepcionais atrativos turísticos, como cachoeiras, cânions, cavernas e montanhas, sendo que alguns municípios e comunidades locais têm nos serviços prestados aos visitantes importante fonte de renda e emprego para a população residente. A média anual estimada de visitação ao parque é em torno de 50.000 pessoas. A sua sede administrativa está localizada no município de Palmeiras, fora dos limites da unidade.

O Parque não possui portaria ou estrutura para apoio à visitação, e não há cobrança de ingressos. A Associação dos Condutores de Visitantes (ACV) do Vale do Capão, presente nos demais municípios do Parque, é uma entidade que realiza o serviço voluntário de monitoramento da visitação e conservação dos atrativos naturais da unidade. Cabe ainda destacar a publicação, em 13 de junho de 2019, da Portaria nº 257, com objetivo de estabelecer, por meio do “Programa Condutores de

RPPN/portaria_9_6mar2009_aprova_plano_de_manejo_parna_da_chapada_diamantina.pdf. Acesso em 30 out 2019.

¹⁵ Termo de Homologação nº3/2018, de 19 de junho de 2019. Altera o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível no site: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/termo_homologacao_conselho_parna_chapada_diamantina_19jun2018.pdf. Acesso em: **21 out 2019**.

¹⁶ Termo de Homologação nº3/2018, de 19 de junho de 2019. Altera o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível no site: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/termo_homologacao_conselho_parna_chapada_diamantina_19jun2018.pdf. Acesso em: **21 out 2019**.

Visitantes”, normas e procedimentos para o cadastramento e a autorização para exercício da atividade comercial de condução de visitantes no Parque Nacional da Chapada Diamantina¹⁷.

A unidade é amplamente procurada por pesquisadores, por se tratar de UC de proteção integral, com o objetivo de proteger grande diversidade presente nos biomas Caatinga, Mata Atlântica e Cerrado. Atualmente, o ICMBio realiza pesquisas com tema de distribuição e estrutura populacional de espécies de plantas ameaçadas de extinção e dinâmica dos incêndios na vegetação do parque. Cabe citar o Grupo Ambientalista da Bahia - Gambá, organização não governamental, que teve forte atuação na Chapada Diamantina, tendo atuado nos temas da Campanha Regulamentação do parque, no Diagnóstico Sócio e Ambiental do entorno, na construção do Plano de Desenvolvimento Sustentável para o entorno do parque e na execução de Ações do Plano¹⁸.

Um dos principais problemas existentes no parque é a pecuária extensiva em pasto nativo e nos campos gerais, a coleta ilegal de sempre-vivas e outras plantas ornamentais, o garimpo de diamantes e cristal de quartzo, a extração de pedra e areia para a construção civil, a caça de animais silvestres e os incêndios florestais. Outras atividades conflitantes que são desenvolvidas no Parque são ligadas a serviço público, como as linhas de transmissão de energia, captações de tratamento de água, estradas vicinais não pavimentadas e uma rodovia asfaltada (BA-142), as quais constituem a Zona de Uso Conflitante dentro do Plano de Manejo do Parque¹⁹.

Existem cerca de 150 famílias morando dentro dos limites da UC, com aproximadamente 450 integrantes, distribuídas nas diversas comunidades locais, sendo ocupações de mais de 150 anos. Em geral, estas comunidades situam-se nas

¹⁷ ISA. Unidades de conservação no Brasil. PARNA da Chapada Diamantina. Documentos Jurídicos. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/978>. Acesso em: **21 out 2019**.

¹⁸ GAMBA – Grupo Ambientalista da Bahia. **Projeto Chapada Diamantina Sustentável**. Disponível em: <http://www.gamba.org.br/realizados/projeto-chapada-diamantina-sustentavel-acoes-para-o-desenvolvimento-sustentavel-do-entorno-do-parque-nacional-da-chapada-diamantina>. Acesso em **21 out 2019**.

¹⁹ ICMBio. 2007. Plano de Manejo – **Parque Nacional da Chapada Diamantina – Versão Preliminar** – Documento de Trabalho Parte I, Brasília. Disponível no site http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada_diamantina.pdf. Acesso em 21 de outubro de 2019.

proximidades do limite da unidade, com exceção para a comunidade do Vale do Pati. A agricultura familiar é a principal atividade de uso da terra dentro do Parque, em seguida, outras atividades são desenvolvidas pelos moradores locais, como a pesca, a criação de animais, o garimpo de diamantes e o atendimento ao turista²⁰.

Estudos contratados pelo IBAMA sobre a situação fundiária do Parque, realizados em 1998, demonstraram que nenhuma área estava escriturada e nem registrada no patrimônio do IBAMA. Os dados obtidos com estes estudos e a elaboração do Plano de Manejo da unidade possibilitaram uma atualização da situação fundiária, concluindo que 45% da área apresentam-se compostas por terras devolutas, pertencentes à União, e 50% de áreas compostas por grandes imóveis, acima de 200 hectares, em sua maioria abandonados ou desabitados. Para a regularização fundiária do Parque Nacional da Chapada Diamantina existem recursos de compensações ambientais que são utilizados para a demarcação de limites, sinalização, busca cartorial de documentos da unidade, entre outras ações²¹.

A gestão do Parque Nacional da Chapada Diamantina, que apresenta um conjunto de atributos ambientais inserido em ecossistemas de grande relevância ecológica e beleza cênica, representados por sua excepcional flora, fauna, geologia, geomorfologia, hidrografia, espeleologia, história e arqueologia, deve garantir sua proteção em conciliação com a visitação pública, pesquisa científica e o turismo ecológico. É também necessário avançar na consolidação territorial, para que a população possa aproveitar esse valioso patrimônio natural, e para que ele também propicie a geração de emprego e renda para a população local.

²⁰ ICMbio. 2007. Plano de Manejo – **Parque Nacional da Chapada Diamantina – Versão Preliminar** – Documento de Trabalho Parte I, Brasília. Pg.166 Disponível no site http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada_diamantina.pdf. Acesso em **21 out 2019**.

²¹ ICMbio. 2007. Plano de Manejo – **Parque Nacional da Chapada Diamantina – Versão Preliminar** – Documento de Trabalho Parte I, Brasília. Disponível no site http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_chapada_diamantina.pdf. Acesso em **21 out 2019**.

REFERÊNCIAS

- Aspectos Botânicos e Ecológicos em comunidades da Chapada Diamantina. Disponível em: <http://PARNAchapadadiamantina.blogspot.com.br/2017/05/aspectos-botanicos-e-ecologicos-em.html>. 15 de maio de 2017. Acesso em 21 de outubro de 2019.
- Centro Nordestino de Informações sobre Plantas da Associação de Plantas do Nordeste. Bahia. Reserva da Biosfera – Bioma Caatinga e Mata Atlântica. Disponível em <http://www.cnip.org.br/BA.html>. Acesso em 21 de outubro de 2019.
- BRASIL. Decreto nº 91.655, de 17 de setembro de 1978, de criação do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D91655.htm. Acesso em 21 de outubro de 2019.
- BRASIL. Portaria IBAMA nº 185, de 19 de dezembro de 2001. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_chapada_diamantina.pdf. Acesso em 21 de outubro de 2019.
- BRASIL. Portaria ICMBio nº 9, de 6 de março de 2009. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/portaria_9_6mar2009_aprova_plano_de_manejo_PARNA_da_chapada_diamantina.pdf. Acesso em 30 de outubro de 2019.
- BRASIL. Portaria ICMBio nº 312, de 9 de maio de 2017. Altera o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portaria_312_09mai2017_planodemanejo_PARNA_chapada_da_diamantina.pdf. Acesso em 21 de outubro de 2019.
- DESTINOS. Bahia. Chapada Diamantina. Disponível em: <http://www.bahia.com.br/destinos/chapada-diamantina>. Acesso em 21 de outubro de 2019.
- GAMBA – Grupo Ambientalista da Bahia. Projeto Chapada Diamantina Sustentável. Disponível em: <http://www.gamba.org.br/realizados/projeto-chapada-diamantina-sustentavel-aco-es-para-o-desenvolvimento-sustentavel-do-entorno-do-parque-nacional-da-chapada-diamantina>. Acesso em 21 de outubro de 2019.
- GUIA. Chapada Diamantina. Conheça as espécies que só existem na Chapada Diamantina. 13 de janeiro de 2017. Disponível em <http://www.guiachapadadiamantina.com.br/conheca-as-especies-que-so-existem-na-chapada-diamantina/>. Acesso em 21 de outubro de 2019.

Guia Turístico. CHAPADA DIAMANTINA. Disponível em <http://www.guiachapadadiamantina.com.br/a-chapada-diamantina/historia/> Acesso em 21 de outubro de 2019

ICMbio. 2007. Plano de Manejo – Parque Nacional da Chapada Diamantina – Versão Preliminar – Documento de Trabalho Parte I, Brasília. Disponível no site http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_chapada_diamantina.pdf. Acesso em 21 de outubro de 2019.

ISA. Unidades de conservação no Brasil. PARNA da Chapada Diamantina. Documentos Jurídicos. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/978>. Acesso em 21 de outubro de 2019.

MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. CNUC. <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/>. Acesso em 21 de outubro de 2019.

Portaria ICMBio nº 257, de 13 de junho de 2019. Estabelece normas e procedimentos para cadastramento e a Autorização de uso para atividade comercial de condução de visitantes no Parque Nacional da Chapada diamantina – PNCD. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_257_13set2019.pdf.

Termo de Homologação nº3/2018, de 19 de junho de 2019. Altera o Plano de Manejo do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Disponível no site: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/termo_homologacao_conselho_PARNA_chapada_diamantina_19jun2018.pdf. Acesso em 21 de outubro de 2019.

8 PARQUE NACIONAL E HISTÓRICO DO MONTE PASCOAL

Mônica Thaís Souza Ribeiro¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

Localizado no extremo Sul da Bahia, o Parque Monte Pascoal situa-se na Costa do Descobrimento³ e passou a ser protegido em 1943, com o nome de Monumento Monte Pascoal. Em 29 de novembro de 1961, foi transformado em parque nacional pelo Decreto nº 242. Posteriormente, com a edição do Decreto nº 3.421, de 20 de abril de 2000⁴, passou a denominar-se Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal⁵. O PARNA possui área aproximada de 22.500 hectares, conforme consta no artigo 2º do Decreto 242, de 29 de novembro de 1961⁶, sendo que, dentro de sua área de abrangência, está a reserva indígena território dos Pataxós, que possui 8.600 hectares⁷.

¹ Mestra em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento pelo Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento - Brasília - ICPD/CESAPE. Pesquisadora de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Advogada.

² Procuradora do Estado do Paraná, Mestre em Direito e Estado e Doutora em desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília – UnB, Pós-Doutora em Direito Ambiental pela University of New England – Austrália, Professora de Direito Ambiental da Graduação, Mestrado e Doutorado do Centro universitário de Brasília – UniCEUB, líder do grupo de Pesquisa Direito ambiental e desenvolvimento Sustentável.

³ A região é considerada uma das mais importantes para a conservação da biodiversidade do planeta, estando desta forma presente em acordos e Programas Internacionais para a conservação da biodiversidade mundial. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/194-parque-nacional-do-monte-pascoal>. Acesso em 06 ago. 2020.

⁴ ICMBIO, Unidades de Conservação Parna e Histórico Monte Pascoal. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2208-parna-historico-do-monte-pascoal>> . Acesso em 22 nov. 2019.

⁵ BRASIL. Decreto nº 3.421 de 20 de abril de 2000. Altera a denominação do Parque Nacional do Monte Pascoal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3421.htm> . Acesso em 22 nov. 2019.

⁶ ICMBIO. Plano de Manejo do Parna Monte Pascoal, página 12. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/194-parque-nacional-do-monte-pascoal>> . Acesso em 22 nov. 2019.

⁷ Descobrimento do Brasil – História do Brasil – História do Brasil colônia, a história do descobrimento do Brasil, os contatos entre portugueses e índios, o escambo, a exploração do pau-brasil: Disponível em: <<http://www.oabsp.org.br/portaldamemoria/datas-comemorativas/descobrimento-do-brasil>>. Acesso em: 08 out de 2019. “Em 22 de abril de

O Monte Pascoal foi o primeiro ponto de terra avistado pelos portugueses, há 518 anos, em 22 de abril de 1500. Por ser época da celebração católica chamada “páscoa”, há quem vincule este fato à escolha do nome dado pelos portugueses ao monte.

Figura 1. Localização do PARNA Monte Pascoal.



Fonte: Bahia WS⁸.

A floresta onde o parque está localizado possui uma das maiores biodiversidades do planeta. O controle do acesso ao parque é organizado pela associação APAPEM – Associação Pataxó da Aldeia Pé do Monte, em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, contando ainda com vigilantes no local. O acesso ao parque é livre e gratuito. Para um passeio guiado, é oferecido um serviço de acompanhamento, por valores simbólicos, em

1500 chegava ao Brasil 13 caravelas portuguesas lideradas por Pedro Álvares Cabral. A primeira vista, eles acreditavam tratar-se de um grande monte, e chamaram-no de Monte Pascoal. No dia 26 de abril, foi celebrada a primeira missa no Brasil. Após deixarem o local em direção à Índia, Cabral, na incerteza se a terra descoberta tratava-se de um continente ou de uma grande ilha, alterou o nome para Ilha de Vera Cruz. Após exploração realizada por outras expedições portuguesas, foi descoberto tratar-se realmente de um continente, e novamente o nome foi alterado. A nova terra passou a ser chamada de Terra de Santa Cruz. Somente depois da descoberta do pau-brasil, ocorrida no ano de 1511, nosso país passou a ser chamado pelo nome que conhecemos hoje: Brasil”.

⁸ Bahia WS. Disponível em: <https://bahia.ws/parque-nacional-monte-pascoal-na-bahia>. Acesso em: 22 nov. 2019.

uma pequena trilha inicial. De acordo com o grau de complexidade de cada passeio, os valores são alterados. Para realizar a visita guiada da subida de 1,5 km até o Monte Pascoal, os preços serão mais altos, em especial quando associados à visita da trilha do Jequitibá⁹; bem como o percurso da trilha da Juerana, importante e centenária árvore. Além dessas, existem ainda a trilha do Céu Azul e a trilha do Lugar Sagrado, onde os indígenas promovem os rituais. O dinheiro arrecadado é administrado pela Associação Pataxó e revertido em suporte à própria comunidade¹⁰.

Território originalmente Pataxó, o parque hoje abarca diversas comunidades e etnias indígenas, que possuem livre acesso ao espaço¹¹. São mais de vinte comunidades indígenas, provenientes do Território Aldeia Barra Velha - cuja extensão possui cerca de 8630 hectares. Por ser a primeira aldeia indígena existente, é conhecida como aldeia-mãe. Outras aldeias são: Porto do Boi; Aldeia Xandó; Aldeia Meio da Mata; Boca da Mata; Cassiana; Aldeia Nova; Pé do Monte; Aldeia Corumbauzinho; Águas Belas; Trevo do Parque; Guaxuma; Gitai; Nova Esperança¹².

O plano de manejo¹³ do Parque Monte Pascoal foi criado em 1979 e não houve publicação de portaria ou atualização, apesar das diversas mudanças da mata e do estado natural do bioma¹⁴. A desatualização do plano de manejo dificulta a busca por informação atualizada sobre os Parques e, no caso do Monte Pascoal, não foi diferente. O plano de manejo é um plano diretor, que fixa os objetivos da UC, seu

⁹ Árvore centenária, em que seriam necessários cerca de seis humanos para abraçá-la.

¹⁰ FUNAI. Aragwaksã: Plano de Gestão Territorial do povo Pataxó de Barra Velha e Águas Belas. - Brasília: FUNAI/CGMT/CGETNO/CGGAM, 2012. <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Series/Aragwaksã_Pataxo/Aragwaksã_PlanoGestao_Pataxo.pdf>. Acesso em 22 nov. 2019.

¹¹ Povos Indígenas no Brasil. Disponível em <<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Patax%C3%B3>>. Acesso em 08 out 2019.

¹² FUNAI. Aragwaksã: Plano de Gestão Territorial do povo Pataxó de Barra Velha e Águas Belas. - Brasília: FUNAI/CGMT/CGETNO/CGGAM, 2012. Disponível em <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Series/Aragwaksã_Pataxo/Aragwaksã_PlanoGestao_Pataxo.pdf> Acesso em 22 nov. 2019.

¹³ ICMBio. Parque Nacional Monte Pascoal. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2208:parna-historico-do-monte-pascoal>> acesso em 22 nov. de 2019.

¹⁴ ISA. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/997>. Acesso em 06 ago. 2020.

zoneamento, sua zona de amortecimento. Por isso, deve ser periodicamente revisado, adaptando-o às mudanças operadas na realidade¹⁵.

Os planos de manejo já eram obrigatórios antes da edição da Lei do SNUC, como principal instrumento de gestão das unidades, e dada a complexidade do trabalho e todo o levantamento a ser realizado, as informações contidas estão em desacordo com o número e a situação atual dos animais, o extrativismo, a madeira explorada e diversas alterações da natureza no decorrer destes anos, e da legislação vigente até o momento.

Atualmente, existem diálogos sobre plano de uso público do Parque Monte Pascoal, com a interlocução da ONG Conservação Internacional - CI. Esta organização articula o Projeto “*Parques Para Prosperar*”, que já foi implantado no Parque Nacional do Pau Brasil e na Chapada Diamantina. Contudo, ainda não foi concluído o referido Plano de uso público.

A organização do Parque é também composta por um Conselho Consultivo¹⁶, conforme a Portaria nº 102, do ICMBio, publicada no Diário Oficial, em 06 de dezembro de 2011¹⁷. O Conselho é composto por 32 integrantes da sociedade civil, sem os quais não há deliberação¹⁸.

Em maio de 2018, começou a ser executado um projeto da ONG Natureza Bela, cujo objetivo é a recuperação de 210 hectares de Mata Atlântica em áreas localizadas dentro do PARNA, com prazo de 4 anos¹⁹.

A gestão compartilhada do parque ocorreu no período de 2002 a 2007, período em que houve um acordo com o Ministério da Justiça, FUNAI e IBAMA.

¹⁵ LEUZINGER, Márcia Dieguez; CUREAU, Sandra. **Direito ambiental**. Série Universitária. São Paulo: Elsevier, 2008.

¹⁶ ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em <<https://uc.socioambiental.org/arp/997>>. Acesso em 22 nov. 2019.

¹⁷ BRASIL. ICMBIO. Portaria 102. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/863_20111209_154139.pdf. Acesso em: 04 novembro de 2019.

¹⁸ ISA. Unidades de Conservação. Disponível em <<https://uc.socioambiental.org/uc/591377>>. Acesso em 22 nov. 2019.

¹⁹ BAHIA Dia a Dia. Disponível em <<http://www.bahiadiaadia.com/especial/7346/grupo-ambiental-natureza-bela-comemora-17-anos-de-fundacao-07-05-2018/#>>. Acesso em 06 ago. 2020.

Atualmente o parque está sob administração do ICMBio²⁰. Em 2018, os representantes indígenas Pataxós reivindicaram um acordo para a gestão da região, com demarcada sobreposição de terras indígenas e conflitos decisórios por ausência de reconhecimento legal e delimitação²¹.

É preciso firmar um diálogo coletivo e plural entre as autoridades e a comunidade local para tornar possível a implementação de estratégias de proteção ao meio ambiente. A pesquisa demonstra a necessidade da atualização do plano de manejo, para que, a partir dele, possam ser atendidas as demandas necessárias para a gestão, manutenção e preservação do Parque. Além disso, regulamentação legal da gestão, delimitação e reconhecimento legal da sobreposição das terras indígenas.

REFERÊNCIAS

BAHIA Dia a Dia. Disponível em

<<http://www.bahiadiaadia.com/especial/7346/grupo-ambiental-natureza-bela-comemora-17-anos-de-fundacao-07-05-2018/#>>. Acesso em 06 ago. 2020.

BRASIL. Decreto nº 3.421 de 20 de abril de 2000. Altera a denominação do Parque Nacional do Monte Pascoal, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3421.htm> . Acesso em 22 nov. 2019.

BRASIL. ICMBIO. Portaria 102. Disponível em:

https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/863_20111209_154139.pdf. Acesso em: 04 novembro de 2019.

FUNAI. Aragwaksã: Plano de Gestão Territorial do povo Pataxó de Barra Velha e Águas Belas. - Brasília: FUNAI/CGMT/CGETNO/CGGAM, 2012.

<http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Series/Aragwaksa_Pataxo/Aragwaksa_PlanoGestao_Pataxo.pdf> . Acesso em 22 nov. 2019.

Povos Indígenas no Brasil. Disponível em

<<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Patax%C3%B3>>. Acesso em 08 out 2019.

²⁰ RCID, disponível em <<https://cimi.org.br/tag/relatorio-circunstanciado-de-identificacao-e-delimitacao-rcid/>>. Acesso em 22 nov. 2019.

²¹ MMA. Notícias. Disponível em <<https://www.mma.gov.br/informma/item/14625-noticia-acom-2018-03-2851.html>>. Acesso em 22 nov. 2019.

ICMBio. Parque Nacional Monte Pascoal. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2208:PARNA-historico-do-monte-pascoal>> acesso em 22 nov. de 2019.

ICMBio. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/194-parque-nacional-do-monte-pascoal>. Acesso em 06 ago. 2020.

ICMBIO. Unidades de Conservação PARNA e Histórico Monte Pascoal. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2208-PARNA-historico-do-monte-pascoal>> . Acesso em 22 nov. 2019.

ICMBIO. Plano de Manejo do PARNA Monte Pascoal, página 12. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/194-parque-nacional-do-monte-pascoal>> . Acesso em 22 nov. 2019.

ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em <<https://uc.socioambiental.org/arp/997>>. Acesso em 22 nov. 2019.

ISA. Unidades de Conservação. Disponível em <<https://uc.socioambiental.org/uc/591377>>. Acesso em 22 nov. 2019.

LEUZINGER, Márcia Dieguez; CUREAU, Sandra. Direito ambiental. Série Universitária. São Paulo: Elsevier, 2008.

MMA. Notícias. Disponível em <<https://www.mma.gov.br/informma/item/14625-noticia-acom-2018-03-2851.html>>. Acesso em 22 nov. 2019.

OABSP. Descobrimento do Brasil – História do Brasil – História do Brasil colônia, a história do descobrimento do Brasil, os contatos entre portugueses e índios, o escambo, a exploração do pau-brasil: Disponível em: <<http://www.oabsp.org.br/portaldamemoria/datas-comemorativas/descobrimento-do-brasil>>. Acesso em: 08 out. de 2019.

RCID, disponível em <<https://cimi.org.br/tag/relatorio-circunstanciado-de-identificacao-e-delimitacao-rcid/>>. Acesso em 22 nov. 2019.

9 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CAPIVARA

Elieuton Sampaio Gois¹

O Parque Nacional da Serra da Capivara foi criado pelo Decreto nº 83.548, de 05 de junho de 1979. O PARNA está inteiramente situado no Estado do Piauí, na região sudeste da referida unidade federativa, no nordeste brasileiro, e detém área total de 91.848,88 hectares². Segundo o MMA (Ministério do Meio Ambiente), há quatro municípios abrangidos pelo PARNA: Canto do Buriti, São João do Piauí, São Raimundo Nonato e Coronel José Dias. Entretanto, de acordo com o ISA - Instituto Socioambiental, o PARNA abrange somente três municípios da Serra da Capivara detém área: Coronel José Dias (com 28,8% da UC no município), João Costa (com 55,97% da UC no município) e São Raimundo Nonato (com 15,22% da UC no município)³.

Figura 1. Localização do Parque Nacional da Serra da Capivara.



¹ Mestre em Direito em Políticas Públicas (UniCEUB); pós-graduado em Direito Penal/Processo Penal (UniCEUB) e Direito Processual Civil (UNIFOR); graduado em Direito (UFCE). Membro do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Analista Judiciário (STJ); ex Delegado de Polícia, (BA). Nomeado advogado em cargo efetivo IBRAM e EMATER-DF.

² BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 83.548, de 5 de junho de 1979**. Cria, no Estado do Piauí, o Parque Nacional da Serra da Capivara, com os limites que especifica e dá outras providências. Brasília, 5 de junho de 1979. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-83548-5-junho-1979-432852-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 13 out. 2019.

³ ISA. Unidades de Conservação no Brasil. **PARNA da Serra da Capivara. Informações gerais**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

Fonte: Terra Brasilis⁴.

A fim de auxiliar na avaliação do quão importante é o valor cultural do PARNA, em 1991, a UNESCO o inscreveu na lista do Patrimônio Mundial. Em 1993, foi inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico⁵, em função da relevância dos registros rupestres encontrados em seus sítios arqueológicos, sendo a FUMDHAM (Fundação Museu do Homem Americano) responsável por preservar tal patrimônio cultural⁶. Ainda fazendo uso do conceito de cultura, agora agregado à definição legal de populações tradicionais⁷, deve-se ressaltar a presença destas no entorno da PARNA da Serra da Capivara, havendo conflitos entre elas, a população local, o Poder Público, ambientalistas e empreendedores privados⁸. As tensões e conflitos existentes decorrem principalmente da não participação das populações locais na criação do Parque e do deslocamento inadequado de parte desta população do PARNA⁹, por ocasião da sua criação, sem legal acesso à área protegida, mantendo uma sempre presente crise, inclusive com a administração do Parque¹⁰.

⁴ Terra Brasilis. Disponível em: <http://www.terrabrasilis.org.br/ecotecadigital/images/abook/pdf/2016/agosto/Agos.16.24.pdf> Acesso em: 04 de dez. 2019.

⁵ SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. **O povo do Zabelê e o Parque Nacional da Serra da Capivara (PI): conflito socioambiental entre populações tradicionais e gestão de UC de proteção integral.** Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3436.pdf>. Acesso em 13 out. 2019.

⁶ FUMDHAM é entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de São Raimundo Nonato (PI). No que concerne ao equipamento cultural, o de maior destaque é o Museu do Homem Americano, situado em São Raimundo Nonato, criado para proteger e preservar o patrimônio arqueológico, paleontológico e pré-histórico do PARNA.

⁷ De acordo com o art. 20, da Lei nº 9.985/2000, populações tradicionais são aquelas “[...] cuja existência se baseia em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica”.

⁸ SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. **O povo do Zabelê e o Parque Nacional Serra da Capivara no Estado do Piauí – tensões, desafios e riscos da gestão principiológica da complexidade constitucional.** 2009. [...]. Tese de Doutorado em Direito. UNB, Brasília.

⁹ LEVY, Claudia. **Gestão e usos do território: conflitos e práticas socioespaciais no Parque Nacional Serra da Capivara, Piauí, Brasil.** Dissertação de mestrado. UNICAMP – Instituto de Geociências, Campinas, 2006.

¹⁰ SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. **O povo do Zabelê e o Parque Nacional Serra da Capivara no Estado do Piauí – tensões, desafios e riscos da gestão principiológica da complexidade constitucional.** 2009. [...]. Tese de Doutorado em Direito. UNB, Brasília.

No PARNA da Serra da Capivara, a densidade e diversidade dos sítios arqueológicos, assim como equipamentos como o Centro de Visitantes da Toca do Boqueirão da Pedra Furada e o Museu do Homem Americano são os maiores atrativos turísticos. As datações da jazida da Toca do Boqueirão da Pedra Furada e a controvérsia em torno das mudanças cronológicas sobre o povoamento americano e sobre os fluxos das migrações geram interesse científico e curiosidade para o visitante¹¹. A visita ao PARNA é realizada obrigatoriamente com um guia, que pode ser contratado na FUMDHAM. O Parque é acessível ao público todos os dias da semana, das 6h às 18h. Para ingressar no Parque, exigem-se dos visitantes o preenchimento de um formulário de cadastro e o pagamento do bilhete de acesso¹².

O clima da região onde se encontra o PARNA da Serra da Capivara é o semiárido. Alternam-se duas estações bem definidas, caracterizadas por chuvas e secas, respectivamente, promovendo grandes transformações paisagísticas¹³. Quanto à vegetação, pertence inteiramente ao bioma Caatinga (100 % da UC). O PARNA da Serra da Capivara é coberto possivelmente por mais de mil espécies da flora, mas nem todas foram catalogadas¹⁴. De maneira geral, os tipos de vegetação são: Floresta Estacional Decidual (6.60 % da UC) e a Savana Estépica (93.40 % da UC)¹⁵. Das espécies vegetais encontradas, 70% são endêmicas da caatinga. Os levantamentos florísticos assinalam que há 610 espécies de vegetais superiores: 553 espécies de angiospermas dicotiledôneas (99 famílias), 47 espécies de angiospermas monocotiledôneas (15 famílias) e 10 espécies de pteridófitos¹⁶.

¹¹ TRESSERRAS, Jordi Juan. **Turismo arqueológico no Parque Nacional da Serra da Capivara (Piauí-Brasil)**. Estudo da demanda nacional e internacional. SEGRE, Gabriela (Trad.). Brasília: IABS. 2009.

¹² Ibidem.

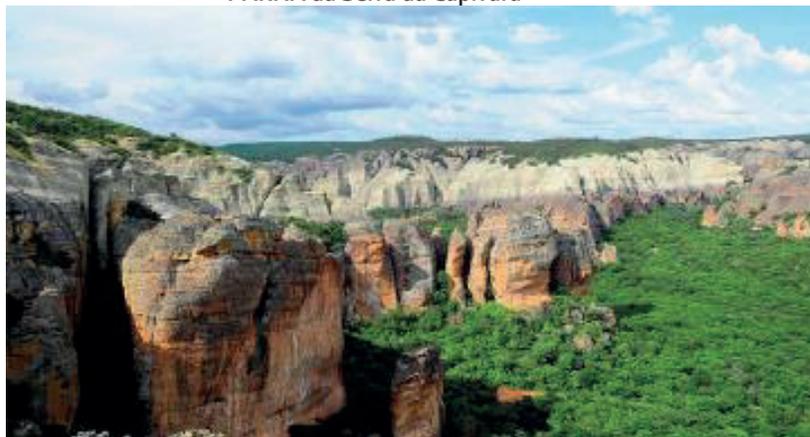
¹³ FUMDHAM. PARNA da Serra da Capivara. **Clima e ambiente**. Disponível em <http://www.fumdam.org.br/parque>. Acesso em 13 out. 2019.

¹⁴ BRASIL. MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Unidade de Conservação: Parque Nacional da Serra da Capivara**. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=145>. Acesso em 13 out. 2019.

¹⁵ ISA. PARNA da Serra da Capivara. **Aspectos físicos. Fitofisionomias**. Disponível em <https://www.nossosparques.info/uc/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

¹⁶ PESSIS, A-M. **Imagens da Pré-História: Parque Nacional da Serra da Capivara**. São Paulo: FUMDHAM-PETROBRÁS, 2003.

Figura 2: Vista panorâmica de parte da cadeia rochosa e vegetação onde se encontra o PARNA da Serra da Capivara



Fonte: FUMDHAM¹⁷.

A atual paisagem onde se encontra o PARNA da Serra da Capivara é formada por planaltos ou chapadas, morros, serras, serrotes e planícies. Estas formas de relevo resultam de transformações, ao longo de muitos anos, em dois distintos grandes grupos geológicos. Destacam-se seis espécies da fauna silvestre na região que, embora protegidas, estão ameaçadas de extinção: Gato do Mato ou *Leopardus Tigrinus*, Gato Maracajá ou *Leopardus Pardalis*, Onça Pintada ou *Panthera Onca*, Jacucaca ou *Penelope Jacucaca*, Onça Parda ou *Puma Concolor Greeni* e Tatu Bola ou *Tolypeutes Tricinctus*¹⁸. As maiores ameaças à fauna no PARNA são queimadas, incêndios e caça ilegal¹⁹.

O PARNA da Serra da Capivara possui Plano de Manejo²⁰ e Conselho Gestor²¹. Com efeito, a fim de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos

¹⁷ FUMDHAM. Disponível em: <http://www.fumdham.org.br/>. Acesso em: 13 de out. 2019.

¹⁸ BRASIL. ICMBio. **PARNA da Serra da Capivara. Lista de espécies ameaçadas protegidas nesta Unidade de Conservação.** Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2130-parna-da-serra-da-capivara>. Acesso em 13 out. 2019.

¹⁹ ISA. PARNA da Serra da Capivara. **Aspectos físicos. Pressão/Ameaças.** Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

²⁰ ICMBIO. PARNA Serra da Capivara. Disponível em https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/planodemanejo/plano_de_manejo_parna_da_serra_da_capivara.pdf. Acesso em 5 set. 2020.

da criação e confecção do Plano de Manejo do PARNA da Serra da Capivara²², o ICMBio criou o Conselho Consultivo do PARNA²³, por meio da Portaria nº 128, de 14 de dezembro de 2010 (modificada pela Portaria nº 110, de 18 de outubro de 2012)²⁴. À vista da criação e previsão democrática da composição do Conselho Consultivo do PARNA (com regimento interno já elaborado)²⁵, ainda que demoradamente, deu-se a elaboração do Plano de Manejo da UC²⁶, formalizado por meio da Portaria nº 363, de 2019, cuja publicação ocorreu no mês de agosto do referido ano²⁷.

²¹ ICMBIO. Portaria nº 363, de 30 de julho de 2019. Disponível em https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/planodemanejo/plano_de_manejo_parna_da_serra_da_apivara.pdf. Acesso em 5 set. 2020.

²² Art. 29 da Lei nº 9.985/2000 assim dispõe: “Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade” e art. 1º da Portaria nº 128, de 14 de dezembro de 2010, que prescreve: “Criar Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra da Capivara, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à gestão participativa, implantação e implementação do Plano de Manejo desta Unidade, bem como ao cumprimento dos seus objetivos de criação”.

²³ BRASIL. ICMBio. PARNA da Serra da Capivara. **Portaria de criação do Conselho da UC**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2130-parna-da-serra-da-capivara>. Acesso em 13 out. 2019.

²⁴ Aponta a forma de composição e os agentes que compõem o Conselho Consultivo do PARNA. Ver: BRASIL. ICMBio. **Portaria nº 128, de 17 de dezembro de 2010**. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra da Capivara. Disponível em https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/618_20101217_110632.pdf. Acesso em 13 out. 2019.

²⁵ BRASIL. ICMBio. **Instrução Normativa nº 11, de 8 de junho de 2010**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/in112010.pdf>. Acesso em 13 out. 2019.

²⁶ BRASIL. ICMBio. PARNA da Serra da Capivara. **Plano de Manejo**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2130-parna-da-serra-da-capivara>. Acesso em 13 out. 2019. O art. 27, § 3º, da Lei nº 9.985/2000 (Lei de criação do SNUC) apregoa: “O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação”.

²⁷ ISA. **Parque Nacional da Serra da Capivara**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/arp/1275>. Acesso em 13 out. 2019. Novamente de acordo com o ISA, a FUMDHAM apresentou e coordena projetos de manejo da fauna e da flora no Parque. Cf.: ISA. **Serra da Capivara**. Disponível em <https://www.nossosparques.info/node/594677>. Acesso em 13 out. 2019. ISA. Parque

Segundo a entidade gestora do PARNA da Serra da Capivara, a UC conta com uma zona de amortecimento, entretanto, os seus limites ainda não foram demarcados²⁸. Sem embargo da previsão de demarcação da zona de amortecimento do PARNA, o Decreto nº 99.143, de 12 de março de 1990, declarou de preservação permanente áreas específicas de vegetação natural²⁹, contíguas aos limites do PARNA da Serra da Capivara, para o fim de proteger os sítios arqueológicos e espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção, o que se encontra de acordo com o art. 6º, V, da Lei nº 12.651/2012³⁰.

O ICMBio determinou a publicação da Portaria nº 76, aos 11 de março de 2005³¹, criando o Corredor Ecológico PARNA da Serra da Capivara/PARNA da Serra das Confusões, cobrindo uma área de 414.565 ha, abrangendo parcialmente os municípios Anísio de Abreu, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Jurema, São Braz do Piauí, São Raimundo Nonato e Tamboril do Piauí³². Naquela oportunidade,

Nacional da Serra da Capivara. **Documentos Jurídicos**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/arp/1275>. Acesso em 13 out. 2019.

²⁸ BRASIL. ICMBio. **Consolidação territorial. Demarcação dos limites da UC**. Disponível em

http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 13 out. 2019.

²⁹ Três áreas, precisamente: APP Serra Vermelha/Angical, APP Serra do Cumbre/Chapada da Pedra Hume e APP Serra da Capivara/Baixão das Andorinhas. Ver: ISA. CEC PARNA da Serra da Capivara/PARNA da Serra das Confusões. **Informações Gerais**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/591953>. Acesso em 13 out. 2019. Ver: BRASIL. **Decreto nº 99.143, de 12 de março de 1990**. Declara de preservação permanente a vegetação natural das áreas que descreve. Brasília, 12 de março de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99143.htm. Acesso em 13 out. 2019.

³⁰ “Art. 6º Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades: [...] V - proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico; [...]”. Ver: BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12651.htm. Acesso em 13 out. 2019.

³¹ BRASIL. ICMBio. **Portaria nº 76, de 14 de março de 2005**. Mosaico Capivara-Confusões. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/591953>. Acesso em 13 out. 2019.

³² ISA. CEC PARNA da Serra da Capivara/PARNA da Serra das Confusões. **Informações Gerais**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/591953>. Acesso em 13 out. 2019.

por meio do mesmo ato normativo, criou-se o modelo de gestão Mosaico, abrangendo o PARNA da Serra da Capivara e o PARNA da Serra das Confusões, o qual é gerido pelo ICMBio, com apoio de um Conselho Consultivo³³.

No que tange ao aparato humano do PARNA, atualmente, há apenas três servidores efetivos em exercício no PARNA da Serra da Capivara: um Analista Ambiental e dois Técnicos Administrativos³⁴. Vale ressaltar que atuam no PARNA 14 servidores temporários, brigadistas de incêndio, contratados na localidade, trabalhando somente no período da seca (agosto a dezembro)³⁵. O PARNA conta com seis postos de vigilância e controle: Serra Vermelha, Camaçari, Angical, Gongo, Toca do Morcego e Imburana³⁶. Porém, é necessário explicar que vigilância patrimonial ostensiva não compreende ou significa atividades de fiscalização ambiental, atribuição que compete a Analistas ambientais³⁷.

De acordo com relatórios do WWF, as atividades ilegais no interior da UC são difíceis de eliminar, principalmente porque não se tem conseguido manter no PARNA, por longo período de tempo, profissionais especializados³⁸. Parcerias, principalmente, entre a FUMDHAM e o ICMBio, viabilizaram a construção de algumas estruturas físicas importantes no Parque, entre as quais, o Centro de visitantes, várias trilhas, 20 guaritas e aproximadamente 400 km de estrada carroçável, as quais dão acesso a 172 sítios arqueológicos abertos à visitação³⁹. De

³³ ISA. CEC PARNA da Serra da Capivara/PARNA da Serra das Confusões. **Histórico jurídico**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/591953>. Acesso em 13 out. 2019.

³⁴ BRASIL. ICMBio. **Gestão de pessoas**. Disponível em http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 13 out. 2019.

³⁵ BRASIL. ICMBio. **Notícias**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-destaques/7769-serra-da-capivara-parcerias-para-a-gestao-sustentavel>. Acesso em 13 out. 2019.

³⁶ TRESSERRAS, Jordi Juan. **Turismo arqueológico no Parque Nacional da Serra da Capivara (Piauí-Brasil)**. Estudo da demanda nacional e internacional. SEGRE, Gabriela (Trad.). Brasília: IABS. 2009.

³⁷ O ECO. **Caatinga: A penúria financeira das Unidades de Conservação federais**. Disponível em <http://www.oeco.org.br/colunas/colunistas-convidados/caatinga-a-penuria-financeira-das-unidades-de-conservacao-federais/>. Acesso em 13 out. 2019.

³⁸ WWF. Observatório de Unidades de Conservação. **PN da Serra da Capivara**. Disponível em <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/rechumanos/414/>. Acesso em 13 out. 2019.

³⁹ BRASIL. ICMBio. **Notícias**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-destaques/7769-serra-da-capivara-parcerias-para-a-gestao-sustentavel>. Acesso em 13 out. 2019.

maneira geral, a sinalização do Parque tem qualidade, o que viabiliza a orientação dos visitantes. As pistas dentro do Parque permitem o acesso a vans, veículos 4 x 4 e *mountain bikes*. Há 100 km de estradas transitáveis dentro do Parque. A UC, contudo, possui tão-somente um alojamento para pesquisa científica⁴⁰, o que confirma não possuir meios adequados de coleta, armazenamento, processamento e análise de dados científicos⁴¹.

Face à importância do PARNA da Serra da Capivara, muito se debruça sobre a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de gestão da referida UC de Proteção Integral. Além de instrumentos como zonas de amortecimento, corredores ecológicos e mosaicos, os demais recursos jurídicos de gestão, a exemplo do Plano de Manejo, precisam ser efetivamente implementados para que haja maior eficiência no cumprimento dos objetivos do Parque.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 83.548, de 5 de junho de 1979**. Cria, no Estado do Piauí, o Parque Nacional da Serra da Capivara, com os limites que específica e dá outras providências. Brasília, 5 de junho de 1979. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-83548-5-junho-1979-432852-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 13 out. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 99.143, de 12 de março de 1990**. Declara de preservação permanente a vegetação natural das áreas que descreve. Brasília, 12 de março de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99143.htm. Acesso em 13 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 19 de julho de 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em 13 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de

⁴⁰ BRASIL. ICMBio. **Programas e estruturas para pesquisa**. Disponível em http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 13 out. 2019.

⁴¹ WWF. Observatório de Unidades de Conservação. **PN da Serra da Capivara**. Disponível em <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/rechumanos/414/>. Acesso em 13 out. 2019.

dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Acordo de Cooperação Técnica nº 1, publicado aos 17 de fevereiro de 2017**. Disponível em https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2523_20170220_163549.pdf. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Instrução Normativa nº 11, de 8 de junho de 2010**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/in112010.pdf>. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **PARNA da Serra da Capivara**. Lista de espécies ameaçadas protegidas nesta Unidade de Conservação. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2130-PARNA-da-serra-da-capivara>. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Termo de Reciprocidade nº 1, de 02 de junho de 2010**. Disponível em https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/20_20100602_114357.pdf. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Termo de Reciprocidade nº 2, de 14 de janeiro de 2013**. Disponível em <https://www.nossosparques.info/node/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Termo de Reciprocidade nº 1, de 29 de dezembro de 2016**. Disponível em https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2446_20170102_123706.pdf. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Consolidação territorial. Demarcação dos limites da UC**. Disponível em http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Gestão de pessoas**. Disponível em http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Notícias**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-destaques/7769-serra-da-capivara-parcerias-para-a-gestao-sustentavel>. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. PARNA da Serra da Capivara. **Plano de Manejo**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas->

brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2130-PARNA-da-serra-da-capivara. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. PARNA da Serra da Capivara. **Portaria de criação do Conselho da UC.** Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2130-PARNA-da-serra-da-capivara>. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Portaria nº 76, de 14 de março de 2005.** Mosaico Capivara-Confusões. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/591953>. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Portaria nº 128, de 17 de dezembro de 2010.** Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra da Capivara. Disponível em https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/618_20101217_110632.pdf. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Portaria nº 8, de 05 de fevereiro de 2014.** Estabelece normas e procedimentos para o ordenamento da visitação e para o credenciamento e a autorização de uso para exercício da atividade comercial de condução de visitantes no Parque Nacional da Serra da Capivara. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/Port_08.pdf. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Portaria nº 269, de 20 de abril de 2017.** Formalizar a composição do Comitê Permanente de Acompanhamento e Gestão do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Cultura por intermédio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico – Iphan, O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, O Estado do Piauí e a Fundação Museu do Homem Americano - Fumdhm - (Processo SEI nº 02070.015342/2016-00) Portaria nº 76, do ICMBio, de 11 de março de 2005. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_269_de_19_de_abril_de_2017.pdf. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Programas e estruturas para pesquisa.** Disponível em http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em 13 out. 2019.

ICMBio. **Serra da Capivara terá gestão compartilhada.** Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8657-serra-da-capivara-tera-gestao-compartilhada>. Acesso em 13 out. 2019.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **CNUC.** Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=145>. Acesso em 13 out. 2019.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Unidade de Conservação:** Parque Nacional da Serra da Capivara. Disponível em

<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=145>. Acesso em 13 out. 2019.

FUMDHAM. PARNA da Serra da Capivara. **Clima e ambiente**. Disponível em <http://www.fumdam.org.br/parque>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. CEC PARNA da Serra da Capivara/PARNA da Serra das Confusões. **Informações Gerais**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/591953>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. CEC PARNA da Serra da Capivara/PARNA da Serra das Confusões. **Histórico jurídico**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/591953>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. PARNA da Serra da Capivara. **Aspectos físicos. Fitofisionomias**. Disponível em <https://www.nossosparques.info/uc/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. PARNA da Serra da Capivara. **Aspectos físicos. Pressão/Ameaças**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. PARNA da Serra da Capivara. **Histórico jurídico**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. **Parque Nacional da Serra da Capivara**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/arp/1275>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. Parque Nacional da Serra da Capivara. **Documentos Jurídicos**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/arp/1275>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. **Serra da Capivara**. Disponível em <https://www.nossosparques.info/node/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. Serra da Capivara. **Nossos Parques**. Disponível em <https://www.nossosparques.info/node/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. Unidades de Conservação no Brasil. **PARNA da Serra da Capivara. Informações gerais**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/uc/594677>. Acesso em 13 out. 2019.

ISA. Unidades de Conservação no Brasil. **PARNA da Serra da Capivara. Características**. Disponível em <https://uc.socioambiental.org/arp/1275>. Acesso em 13 out. 2019.

LEVY, Claudia. **Gestão e usos do território: conflitos e práticas socioespaciais no Parque Nacional Serra da Capivara, Piauí, Brasil**. Dissertação de mestrado. UNICAMP – Instituto de Geociências, Campinas, 2006.

O ECO. **Caatinga: A penúria financeira das Unidades de Conservação federais.** Disponível em <http://www.oeco.org.br/colunas/colunistas-convidados/caatinga-a-penuria-financeira-das-unidades-de-conservacao-federais/>. Acesso em 13 out. 2019.

PESSIS, A-M. **Imagens da Pré-História: Parque Nacional da Serra da Capivara.** São Paulo: FUMDHAM-PETROBRÁS, 2003.

SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. **O povo do Zabelê e o Parque Nacional da Serra da Capivara (PI): conflito socioambiental entre populações tradicionais e gestão de UC de proteção integral.** Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3436.pdf>. Acesso em 13 out. 2019.

SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. **O povo do Zabelê e o Parque Nacional Serra da Capivara no Estado do Piauí – tensões, desafios e riscos da gestão principiológica da complexidade constitucional.** 2009. [...]. Tese de Doutorado em Direito. UNB, Brasília.

TRESSERRAS, Jordi Juan. **Turismo arqueológico no Parque Nacional da Serra da Capivara (Piauí-Brasil).** Estudo da demanda nacional e internacional. SEGRE, Gabriela (Trad.). Brasília: IABS. 2009.

WWF. Observatório de Unidades de Conservação. **PN da Serra da Capivara.** Disponível em <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/rechumanos/414/>. Acesso em 13 out. 2019.

10 PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES

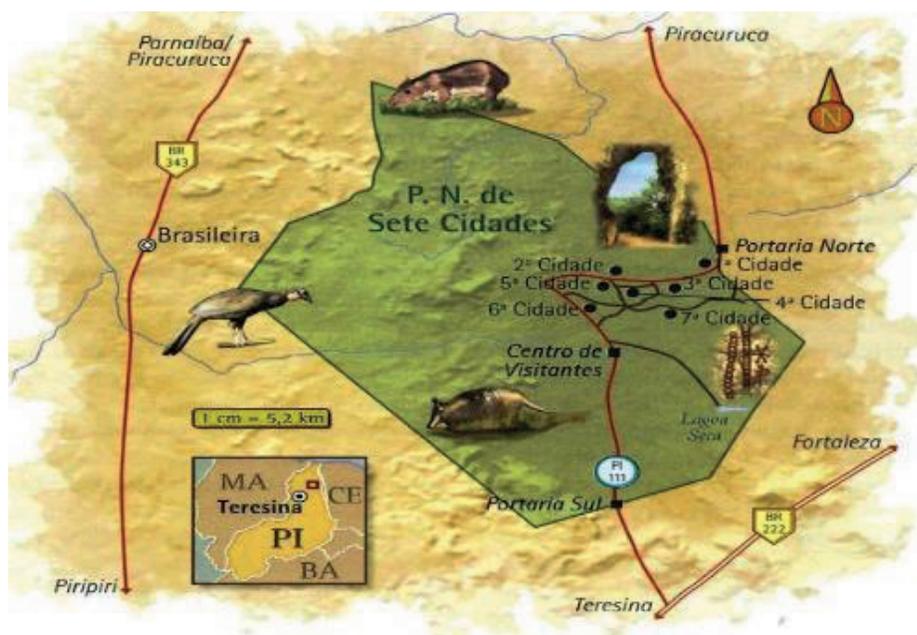
Márcia Maria Macêdo Franco¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

O Parque Nacional de Sete Cidades é o mais antigo do Estado do Piauí, que abriga no seu território mais três parques nacionais³. Foi criado pelo Decreto nº 50.744, de 8 de junho de 1961⁴, visando à preservação de ecossistemas de grande relevância ecológica e beleza cênica, bem como a proteção do patrimônio cultural. O acesso à unidade de conservação pode ser feito por Piripiri, por meio da BR 222, ou por Piracuruca, mediante a BR 343, que liga Luiz Correia a Teresina⁵. A unidade dista cerca de 190 km de Teresina, capital do Estado do Piauí.⁶

Figura 1. Mapa de Localização do PARNA Sete Cidades

-
- ¹ Procuradora do Estado do Piauí atuando junto aos Tribunais Superiores em Brasília, Pós – graduada em Direito Administrativo e Processo Administrativo pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, Pós-graduada em Direito Público pelo Instituto Brasileiro de Direito Público- IDP, mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília- Uniceub, pesquisadora no grupo de pesquisa em direito e desenvolvimento sustentável do UNICEUB.
- ² Procuradora do Estado do Paraná, Mestre em Direito e Estado e Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília – UnB, Pós-Doutora pela University of New England – Austrália, professora de direito ambiental da graduação, mestrado e doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, líder do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.
- ³ O Estado do Piauí, como visto no presente trabalho, abriga ainda no seu território o Parque Nacional da Serra da Capivara, Parque Nacional Serra das Confusões e Parque Nacional Nascentes do rio Parnaíba.
- ⁴ BRASIL .Decreto nº 50.744, de 8 de junho de 1961. Cria o Parque Nacional de Sete Cidades, integrante da Seção de Parques e Florestas Nacionais do Serviço Florestal, do Ministério da Agricultura Diário Oficial da União - Seção 1 - 8/6/1961, Página 5188. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50744-8-junho-1961-390270-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 1 nov. 2019.
- ⁵ INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁREIS – IBAMA. **Plano operativo de prevenção e combate a incêndios do Parque Nacional de sete cidades-PI.** p.3. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/prevfogo/planos_operativos/38-parque_nacional_sete_cidades-pi.pdf> Acesso em : 30 out 2019
- ⁶ Idem, ibidem



Fonte: BAHIAWS⁷.

O parque preserva importante sítio arqueológico brasileiro, internacionalmente conhecido, com formações geológicas de aproximadamente 190 milhões de anos. As atrações naturais do parque foram divididas em sete “cidades”⁸. A primeira cidade abriga a piscina dos milagres; a segunda cidade, uma formação rochosa que lembra o arco do triunfo; a terceira cidade detém formação rochosa associada à cabeça de Dom Pedro I; a quarta cidade abriga formação rochosa que lembra o mapa do Brasil e várias pinturas pré-históricas; a quinta cidade, abriga a pedra das inscrições, com pinturas pré-históricas que lembram rituais de caça; a sexta cidade abriga formações rochosas denominadas pedras da tartaruga, do elefante e do cachorro; e, por fim, a sétima cidade, que tem o acesso permitido

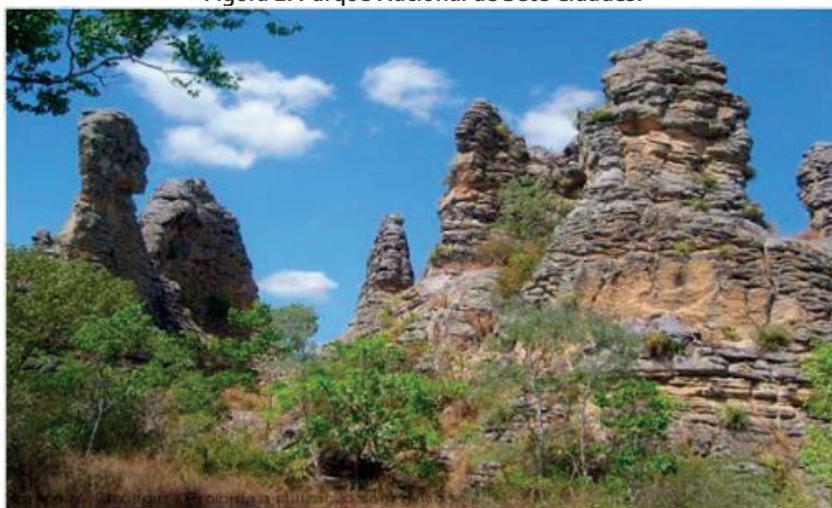
⁷ BAHIA WS. Disponível em: <<https://www.bahia.ws/parque-nacional-de-sete-cidades-piaui/>>. Acesso em 07 ago. 2020.

⁸ Parque Nacional de sete cidades- Piauí- Mochila Brasil. Disponível em: <https://www.mochileiros.com/blog/as-sete-cidades-de-pedra-do-pi/>. Acesso em: 07 ago. 2020.

somente mediante autorização, abriga uma reserva ecológica para preservação da fauna, flora e monumentos ricos em inscrições rupestres⁹.

O parque detém uma área de 6.221,48 ha, com perímetro de 36 km, e está situado nos municípios de Piracuruca e Brasileira, no estado do Piauí¹⁰. Seu território se indere no bioma Caatinga, que, apesar da importância, visto que só ocorre Brasil, é o bioma menos protegido do território nacional. As unidades de conservação abrigam apenas 7,5% da sua área de incidência, sendo que apenas pouco mais de 1% destas unidades são de proteção integral¹¹. Há ainda sobreposição do PARNA Sete Cidades com a área de proteção ambiental Serrada Ibiapaba¹², criada em data posterior ao parque.

Figura 2. Parque Nacional de Sete Cidades.



Fonte: Fundação Joaquim Nabuco¹³.

⁹ Parque Nacional sete cidades- trilhas e rumos. Disponível em: <<https://trilhaserumos.com.br/dicas-roteiros/parque-nacional-de-sete-cidades-2/>>. Acesso em: 1 nov. 2019.

¹⁰ MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Cadastro nacional de unidade de conservação –CNUC. Relatório Parametrizado-Unidade de conservação. Parque nacional de Sete Cidades. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=166>. Acesso em: 1 nov. 2019

¹¹ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Caatinga. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biomas/caatinga>>. Acesso em: 30 out 2019.

¹² INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/193758>>. Acesso em: 6 nov. 2019.

¹³ Fundação Joaquim Nabuco. Disponível em: <<https://www.google.com.br/search?q=parna+sete+cidades&sa=N&biw=984&bih=511&tb>>

Nada obstante a existência de sobreposição de UCs, o PARNA Sete Cidades não integra nenhum mosaico formalmente instituído ou corredor ecológico de unidades de conservação, consoante informações colhidas no *site* do ICMBIO, que traz na sua página uma relação dos mosaicos reconhecidos oficialmente.¹⁴

Todavia, em 2000, foi aprovada pelo Programa O Homem e a Biosfera (Mab), da UNESCO, a Reserva da biosfera da Caatinga¹⁵, que envolve 10 Estados, dentre eles o Piauí, com uma área de 189.990 km². A Reserva tem como prioridade, além da conservação da biodiversidade do Bioma, o combate à desertificação, a promoção de atividades sustentáveis e a divulgação de dados sobre o ecossistema¹⁶.

O parque detém poucas informações oficiais constantes do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação-CNUC, que indicam a inexistência de plano de manejo e de conselho gestor¹⁷, bem como outros instrumentos de planejamento e gestão. Não consta do cadastro qualquer informação sobre fatores bióticos, abióticos, infraestrutura, aspectos fundiários, visitação, ou atividades de educação ambiental, a evidenciar que há muita carência de informações oficiais sobre a unidade, que

m=isch&source=iu&ixt=1&fir=4_ZAJxYJcCCZM%253A%252CmxO8rKZQLE6soM%252C_&usg=__jLv4sQYUuC789xFumv- Acesso em: 6 nov. 2019.

¹⁴ IBAMA. INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO. Mosaicos reconhecidos oficialmente. Disponível em

:<<http://www.icmbio.gov.br/portal/mosaicoscorredoresecologicos/moscaicos-reconhecidos-oficialmente/83-ucs-mosaicos-e-corredores>>. Acesso em: 03 nov. 2019.

¹⁵ Segundo a UNESCO “*Reservas da Biosfera são áreas de ecossistemas terrestres e/ou marinhos reconhecidas pelo programa MAB/UNESCO como importantes em nível mundial para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável e que devem servir como áreas prioritárias para experimentação e demonstração dessas práticas*”. Disponível em: < http://www.rbma.org.br/mab/unesco_01_oprograma.asp>. Acesso em: 3 nov. 2019. No Brasil as reservas da biosfera vem definidas no art 41 da Lei 9985/2000, nos seguintes termos:” *A Reserva da Biosfera é um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações* “.

¹⁶ UNESCO. **Reserva da Biosfera da Caatinga**. Disponível em :< http://www.rbma.org.br/mab/unesco_03_rb_caatinga.asp>. Acesso em: 3 nov. 2019.

¹⁷ Tal informação se mostra inverídica na medida em que consta da página do ICMBio a Portaria nº 126 de 14 de dezembro de 2010 que cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional de Sete Cidades. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna_Sete_Cidades_port_126_de_14_12_10.pdf>. Acesso em 2 nov. 2019.

todavia é um importante local de turismo ecológico do Estado do Piauí e de estudos arqueológicos nacionais e internacionais¹⁸.

Infere-se também que, apesar de constar do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação a inexistência de plano de manejo, na página do ICMBio, alusiva ao referido PARNA, consta plano de manejo datado de 1979, criado pela Portaria s/n publicada em 31/12/1978, e elaborado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal –IBDF, documento, portanto, anterior a lei 9085/2000¹⁹, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e previu, no seu artigo 27²⁰, o plano de manejo como principal instrumento de gestão das unidades, detalhando seu conteúdo. Assim, há que se considerar que existe um documento nomeado Plano de Manejo, havendo sido este o primeiro Plano de Manejo elaborado no Brasil, o qual, todavia, não se encontra adaptado à nova legislação ou revisado nos termos desta, até o momento²¹. Convém ponderar que o documento que se encontra no *site* do ICMBio, indicado como Plano de Manejo do Parque, teve como embasamento legal o art 5º do Código Florestal revogado (Lei 4771/65) e não detém todos os requisitos impostos na legislação atual.

De qualquer forma, este documento traz importante explicação acerca da diminuição do perímetro do parque, que, de acordo com o Decreto de criação, seria

¹⁸ MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Cadastro nacional de unidade de conservação –CNUC. Relatório Parametrizado-Unidade de conservação. Parque nacional de Sete Cidades. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=166>>. Acesso em: 5 nov. 2019.

¹⁹ BRASIL. LEI nº 9085, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm. Acesso em: 6 nov. 2019.

²⁰ Os planos de manejos, previstos pelo artigo 27 da Lei do SNUC, foram regulamentados no artigo 12 do Decreto 4340/2002, o qual prevê que serão elaborados pelo órgão gestor ou pelo proprietário da UC, devendo ser aprovado em portaria do órgão executor, em relação a determinadas categorias de UC, ou em resolução do conselho deliberativo, após prévia aprovação do órgão executor, em relação a outras. Além dos diplomas legais acima declinados, o plano de manejo encontra-se regulamentado através de roteiros metodológicos básicos, para cada categoria de UC, os quais tem por escopo uniformizar conceitos e metodologias, fixando diretrizes para o diagnóstico da unidade, zoneamento, programas de manejo, prazo de avaliação e de revisão e fases de implementação.

²¹ IBAMA. Plano operativo de prevenção e combate a incêndios do Parque Nacional de sete cidades-PI. p. 3. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocodownload/prevfogo/planos_operativos/38-parque_nacional_sete_cidades-pi.pdf> Acesso em: 5 nov. 2019.

de aproximadamente 7.700 ha. Depois de realizados os necessários levantamentos, verificou-se a necessidade de se modificar os limites originalmente especificados, bem como da legislação então vigente acerca das categorias de unidades de conservação e objetivos de manejo delas²².

Consta do aludido plano de manejo que houve completa regularização da situação fundiária do parque, com a aquisição das terras particulares pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, gestor da unidade à época da criação²³. Esta informação é corroborada no plano operativo de prevenção e combate aos incêndios do Parque Nacional de Sete Cidades, elaborado pelo IBAMA, em outubro de 2005, no qual consta que a situação fundiária da UC está totalmente regularizada. Há apenas o registro de uma ação judicial de pequena área na região do morro do Bom Gosto²⁴, constando no entorno pequenas propriedades agrícolas voltadas à cultura de subsistência e pecuária extensiva, atividades que vem diminuindo em face de campanhas de educação e conscientização realizadas na UC desde 1992, ocorrendo, todavia, nos termos do aludido documento, conflitos decorrentes de caça.

Fatores biofísicos, como drenagem, topografia, clima, geologia, vegetação, fauna, fatores socioeconômicos, como características da população e economia regional, e valores culturais, como arqueologia da área abrangida pelo PARNA, foram relacionados no Plano de Manejo de 1979. O Plano informou, ainda, que as pesquisas arqueológicas na região só tiveram início em data posterior a sua criação, não havendo sido admitidas escavações²⁵.

²² ICMBIO. Plano de manejo do Parque Nacional de Sete Cidades. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA%20SETE%20CIDADES.pdf>> Acesso em: 5 nov. 2019.

²³ Hoje as Unidades de conservação, dentre elas os Parques Nacionais, são geridos pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 11.516/2007.

²⁴ IBAMA. Plano operativo de prevenção e combate a incêndios do Parque Nacional de Sete Cidades-PI. p. 3. Disponível em :<http://www.ibama.gov.br/phocadownload/prevfogo/planos_operativos/38-parque_nacional_sete_cidades-pi.pdf> Acesso em: 6 nov. 2019.

²⁵ ICMBIO. Plano de manejo do Parque Nacional de Sete Cidades. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA%20SETE%20CIDADES.pdf>> Acesso em: 5 nov. 2019.

Entre a fauna e a flora catalogadas na unidade por *sites* de turismo e ONGs ambientais, colheu-se a presença de onça-parda, vários gatos-do-mato, cachorro-do-mato, veado-mateiro, tucano, falcão tropical, paca, e mocó, um roedor habitante das tocas existentes nas rochas areníticas dos monumentos geológicos do local²⁶. Consta do *site* do ICMBio, que a lista de espécies ameaçadas protegidas nesta unidade de conservação são o gato-maracajá e a onça parda²⁷. A vegetação é de transição entre o cerrado e a caatinga, apresentando palmeiras como o buriti, a carnaúba e o tucum, bem como mangabeira, guabioba, pequiheiro e bacurizeiro, que contribuem para a alimentação da fauna local²⁸.

Informação prestada por servidor do ICMBio ligado ao PARNA²⁹ indica que a zona de amortecimento da unidade não foi formalmente fixada, tendo em vista que, no Decreto de criação do parque, não houve menção a ela, estando os limites do Parque delimitados por arame farpado e estacas de cimento³⁰.

O parque conta com Conselho Consultivo, criado pela Portaria nº 126, de 14 de dezembro 2010³¹, que, segundo informações do servidor do ICMBio chefe da unidade³², está em pleno funcionamento, com reuniões periódicas, três vezes por ano, conforme seu regimento interno. A frequência dos conselheiros gira em torno de 80%, sendo realizadas nas comunidades do entorno e versando sobre caça predatória, desmatamento, queimadas, piracema etc.

²⁶ WIKIPARQUES. Parque Nacional de Sete Cidades. Disponível em <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Sete_Cidades>. Acesso em: 1 nov. 2019.

²⁷ ICMBIO. Lista de Espécies Ameaçadas protegidas nesta Unidade de Conservação. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-de-sete-cidades?highlight=WyJwYXJuYSIsInNldGUiLCJjaWRhZGVzIiwicGFybmEgc2V0ZSIsInBhcm5hIHNldGUgY2lkYWRLcyIsInNldGUgY2lkYWRLcyJd>>. Acesso em: 3 nov. 2019.

²⁸ Idem, ibidem

²⁹ Informação fornecida por correspondência eletrônica pelo Chefe do PARNA Sete Cidades, Waldemar Neto, em 19 jun. 2018.

³⁰ Com efeito, conclui-se que ante a inexistência de fixação no documento intitulado plano de manejo, o entorno da unidade deve observar o disposto na Resolução CONAMA nº 428 de 17.12.2010, que dispõe sobre a autorização do órgão responsável pela administração da UC no âmbito do licenciamento ambiental.

³¹ ICMBIO. Portaria nº 126 de 14 de dezembro de 2010. Cria o conselho consultivo do Parque de Sete Cidades. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/616_20101217_103413.pdf. Acesso em: 04 dezembro de 2019.

³² Informação fornecida por correspondência eletrônica pelo Chefe do PARNA Sete Cidades, Waldemar Neto, em 19 jun. 2018.

Também consta do *site* do IBAMA³³ a existência de Plano Operativo de Prevenção e Combate aos Incêndios do Parque Nacional de Sete Cidades, do qual se colhe, além das atividades de prevenção de fogo, a informação do estabelecimento de parcerias com Associações locais, que contribuem nas atividades de combate a incêndios na borda da UC. Verifica-se, ainda, a existência de campanhas educativas realizadas entre a equipe da unidade de conservação e as comunidades do entorno, realizadas nos anos de 1992 e 1998, tendo participação das rádios, da imprensa e de escolas, que, segundo registrado, surtiram efeito, pela inócuência prolongada de incêndios no interior da UC³⁴.

No tocante à infraestrutura, o PARNA conta atualmente com oito servidores, sendo que o chefe da unidade, não é servidor efetivo do ICMBio, exercendo a chefia como ocupante de cargo em comissão. Os outros sete servidores são todos técnicos administrativos, detendo a unidade 1 alojamento para servidores/pesquisadores (2 quartos); 1 escritório (com almoxarifado, setor de transportes e equipamentos contra incêndio e garagem para 7 veículos); 1 centro de visitantes (com sala para exposição, sala de audio-visual); 1 abrigo (que nos primórdios servia como hotel, com 12 apartamentos, atualmente desativado); 1 laboratório, que conta somente com a estrutura física, sem qualquer equipamento; 2 portarias (entrada norte e sul do Parque); 7 carros; 1 moto ; rede elétrica e hidráulica e sistema de comunicação (telefone)³⁵.

A unidade também conta com a participação ativa da ONG denominada Associação de Condutores de Visitante do Meio Norte, que detém termo de cooperação técnica com o ICMBio, estando incumbida de fazer excursões e atividades de educação ambiental aos interessados que entram em contato com a direção da UC. As visitas abrangem estudantes de nível superior e fundamental da rede pública e particular. O parque recebeu, em 2017, o total de 13.424 visitantes,

³³ IBAMA. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. Plano operativo de prevenção e combate a incêndios do Parque Nacional de Sete Cidades-PI. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/prevfogo/planos_operativos/38-parque_nacional_sete_cidades-pi.pdf> . Acesso em: 5 nov. 2019

³⁴ Idem, *ibidem*, p. 6.

³⁵ Informação fornecida por correspondência eletrônica pelo Chefe do PARNA Sete Cidades, Waldemar Neto, em 19 jun. 2018.

sem cobrança de quaisquer taxas para visitação desde 2009³⁶. No *site* da Ecoadventure, empresa de turismo que conduz visitantes no PARNA, a média de visitação é de 25 mil turistas por ano³⁷.

Em 2020, foi aberto edital para credenciamento de condutores de visitantes. O objeto é a concessão de autorização de pessoas físicas interessadas em realizar a prestação do serviço de condução de visitantes no PARNA³⁸.

As formações e inscrições abrigadas pelo parque foram e são objeto de pesquisas e várias lendas locais, que imputam até origens extraterrestres a elas. Ainda no longínquo ano de 1928, o austríaco Ludwig Schwannhagen, ao estudar as formações das Sete Cidades, as descreveu como ruínas de uma cidade fenícia, que teria sido fundada há 3 mil anos³⁹. Erich von Däniken⁴⁰, jornalista suíço, imaginou-a como o resultado da visita de extraterrestres no passado, atraindo historiadores, geólogos, arqueólogos e até ufólogos⁴¹. Historiadores brasileiros consideram que a área teria sido habitada pelos índios da nação Tabaranas, das tribos dos Quirirus e dos Jenipapos. Todavia, é certo que a unidade abriga extenso acervo arqueológico que supera em qualidade e quantidade outros sítios arqueológicos brasileiros, como o de Lagoa Santa/MG⁴².

Figura 3. Inscrições rupestres - PARNA Sete Cidades.

³⁶ Informação fornecida por correspondência eletrônica pelo Chefe do PARNA Sete Cidades, Waldemar Neto, em 19 jun. 2018.

³⁷ ECOADVENTURE. Disponível Em: < <https://ecoadventure.tur.br/passeio/parque-nacional-de-sete-cidades/>>. Acesso em 07 ago. 2020.

³⁸ ICMBio. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/edital/edital_credenciamento_1_2020_c_hamamento_publico_parque_nacional_de_sete_cidades.pdf>. Acesso em 07 ago. 2020.

³⁹ Nos anos 1960, Erich von Däniken, no seu famoso livro “Eram os Deuses Astronautas?” descreveu Sete Cidades como uma evidência da presença da inteligência extraterrestre na Terra. Posteriormente, em 1974, o francês Jacques de Mahieu considerou Sete Cidades como um estabelecimento fundado por vikings. In FAVERA, Jorge Carlos Della. *Parque Nacional de Sete Cidades, PI- Magnífico monumento natural. Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Faculdade de Geologia*. Disponível em: < <http://sigep.cprm.gov.br/sitio025/sitio025.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2019.

⁴⁰ Idem, ibidem

⁴¹ Idem, ibidem

⁴² Parque nacional de sete cidades-PI- Klima Naturali. Disponível em: < <http://www.klimanaturali.org/2010/06/parque-nacional-de-sete-cidades-pi.html>> Acesso em: 6 nov. 2019.



Fonte: FUNDAJ⁴³.

A atualização do pertinente Plano de Manejo é medida que se impõe, máxime tendo em vista que a unidade foi criada há mais de 50 anos. A ausência do documento orientador das várias potencialidades do PARNA, e essencial para a proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável da área, é uma omissão que vem sendo minimamente suprida pela atuação da comunidade, por meio da participação no Conselho Consultivo, e pela diminuta colaboração das ONGs ambientais, que se encarregam de realizar as visitas guiadas e da educação ambiental. Apesar da importância da unidade, seja pelo bioma que abriga ser um dos menos protegidos, seja pelo valor histórico e arqueológico, seja por seu potencial turístico⁴⁴, ela não conta com esse instrumento fundamental para uma gestão

⁴³ FUNDAJ. Disponível em: < <https://www.fundaj.gov.br/index.php/parna-de-sete-cidades>> Acesso em: 5 set. 2020.

⁴⁴ O PARNA é apontado pelo Serviço Geológico do Brasil, como uma área potencial para criação de um geoparque, ligado ao desenvolvimento do geoturismo. LOPES, Laryssa Sheydder de Oliveira; ARAÚJO, José Luís Lopes Araújo; NASCIMENTO, Marcos Antônio Leite do. Valores de Uso Turístico dos Geossítios de Sete Cidades (PI). Anuário do Instituto de Geociências- UFRJ. Disponível em : < http://www.anuario.igeo.ufrj.br/2012_1/2012_1_209_221.pdf> . Acesso em: 5 nov. 2019.

adequada, que é o plano de manejo atualizado, o que leva a um sub aproveitamento do Parque e a uma fragilidade de proteção às riquezas naturais e arqueológicas que abriga.

REFERÊNCIAS

BAHIA WS. Disponível em: <<https://www.bahia.ws/parque-nacional-de-sete-cidades-piaui/>>. Acesso em 07 ago. 2020.

ECOADVENTURE. Disponível Em: <<https://ecoadventure.tur.br/passeio/parque-nacional-de-sete-cidades/>>. Acesso em 07 ago 2020.

FAVERA, Jorge Carlos Della. *Parque Nacional de Sete Cidades, PI- Magnifico monumento natural. Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Faculdade de Geologia*. Disponível em:<<http://sigep.cprm.gov.br/sitio025/sitio025.pdf>>.

FUNAJ. FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO. Disponível em: <http://www.fundaj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4858&Itemid=800>.

FUNDAJ. Disponível em: <<https://www.fundaj.gov.br/index.php/PARNA-de-sete-cidades>> Acesso em: 5 set. 2020.

IBAMA. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁREIS. **Plano operativo de prevenção e combate a incêndios do Parque Nacional de sete cidades-PI**. Disponível em:<http://www.ibama.gov.br/phocadownload/prevfogo/planos_operativos/38-parque_nacional_sete_cidades-pi.pdf>

ICMBIO. INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Lista de Espécies Ameaçadas protegidas nesta Unidade de Conservação**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-de-sete-cidades?highlight=WyJwYXJuYSIsInNldGUiLCJjaWRhZGVzIiwicGFybmEgc2V0ZSIsInBhcm5hIHNldGUgY2lkYWRLcyIsInNldGUgY2lkYWRLcyJd>>

ICMBIO. INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Unidades de Conservação- Parque Nacional das Sete Cidades**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/208-parque-nacional-das-sete-cidades>>.

ICMBio. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/edital/edital_credenciamento_1_2020_chamamento_publico_parque_nacional_de_sete_cidades.pdf>. Acesso em 07 ago 2020.

ICMBIO. INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Mosaicos reconhecidos oficialmente**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/mosaicosecorredoresecologicos/mosaicos-reconhecidos-oficialmente/83-ucs-mosaicos-e-corredores>>.

ICMBIO. INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Plano de manejo da Área de Proteção Ambiental Serra da Ibiapava**. Disponível em :<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_gestao_apda_serra_da_ibiapaba.pdf>.

ISA. INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil**. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/596439>>.

KLIMA NATURALI. **Parque nacional de sete cidades-PI** . Disponível em : <<http://www.klimanaturali.org/2010/06/parque-nacional-de-sete-cidades-pi.html>>.

LOPES, Laryssa Sheydder de Oliveira; ARAÚJO, José Luís Lopes; NASCIMENTO, Marcos Antônio Leite do. **Valores de Uso Turístico dos Geosítios de Sete Cidades(PI)**. Anuário do Instituto de Geociências- UFRJ. Disponível em:<http://www.anuario.igeo.ufrj.br/2012_1/2012_1_209_221.pdf>.

MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cadastro nacional de unidade de conservação –CNUC. Relatório Parametrizado-Unidade de conservação. Parque nacional de Sete Cidades**. Disponível em:<<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=166>>.

MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Caatinga**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biomas/caatinga>>.

MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA**. Disponível em:<<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=641>>.

MOCHILA BRASIL. **Parque Nacional de sete cidades- Piauí- Mochila Brasil**. Disponível em :<<https://www.mochileiros.com/blog/as-sete-cidades-de-pedra-do-pi/>>.

UNESCO. **Reserva da Biosfera da Caatinga**. Disponível em:<http://www.rbma.org.br/mab/unesco_03_rb_caatinga.asp>

WIKIPARQUES. **Parque Nacional de Sete Cidades-WikiParques**. Disponível em:<http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Sete_Cidades>.

11 PARQUE NACIONAL SERRA DAS LONTRAS

Mariana Barbosa Cirne¹

Em 11 de junho de 2010², entre os municípios de Arataca e Una, na Bahia, foi criado o Parque Nacional de Serra das Lontras, com uma extensão de 11.336 hectares. Para a sua criação, foram realizadas consultas públicas nos dias 19 e 20 de dezembro de 2006³. Essa unidade de conservação busca preservar a riqueza biológica da Mata Atlântica, realizar atividades recreativas envolvendo educação ambiental, promover turismo ecológico e incentivar a pesquisa científica.

A sua zona de amortecimento foi estabelecida no Decreto de criação, com perímetro aproximado de 138.103 metros⁴. Trata-se de um parque considerado como importante área de conservação de aves, com 18 delas globalmente ameaçadas de extinção⁵ e no fornecimento de água na região⁶.

A área do parque compreende um complexo montanhoso, interligado às Serras do Javi e dos Quatis, inserido na microrregião de Ilhéus-Itabuna. O parque integra o bioma da Mata Atlântica, na região sul da Bahia, onde se encontram nascentes de muitos rios afluentes da Bacia de Una. As altitudes da região ultrapassam 600 metros, e, em alguns pontos, alcançam pouco mais de 1.000 metros.

¹ Doutora e Mestre em Direito pela UNB. Professora de Direito Constitucional e Ambiental pelo UniCeub.

² BRASIL. Decreto de 11 de junho de 2010. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12639.htm. Acesso em: 25 jul. 2019.

³ SOCIOAMBIENTAL. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/595102>. Acesso em: 25 jul. 2019

⁴ BRASIL. Decreto de 11 de junho de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12639.htm. Acesso em: 25 jul. 2019.

⁵ SAVE BRASIL. Disponível em: <http://www.savebrasil.org.br/serra-das-lontras/> Acesso em: 5 out. 2019.

⁶ PEREREIRA, B. C. et al. Aliança das Águas: uma iniciativa para conhecer o papel do Parque Nacional da Serra das Lontras no fornecimento de água para municípios do sul da Bahia. **Biodiversidade Brasileira**, v. 5, n. 1, p. 59-73, 2015.

A unidade de conservação forma um mosaico com o Refúgio da Vida Silvestre de Una e o Refúgio Biológico de Una⁷.

Figura 1. Paisagem do PARNA Serra das Lontras



Fonte: ICMBio⁸.

O parque conta com uma equipe de três pessoas e pouca infraestrutura⁹. A unidade de conservação não tem conselho consultivo nem plano de manejo¹⁰. Apesar disso, tem parcerias com a Prefeitura de Arataca e de São José da Vitória para a formação e posterior participação da sociedade civil na sua gestão. Há, ainda, uma

⁷ SAVE BRASIL; IESB; BIRDLIFEINTERNATIONAL. **Complexo de Serras das Lontras e Una, Bahia**: elementos naturais e aspectos de sua conservação. São Paulo: 2009. p. 52-55.

⁸ ICMBIO. **Parna da Serra das Lontras**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2209-parna-da-serra-das-lontras>> Acesso em: 16 ago. 2019.

⁹ ICMBIO. Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação Parque nacional Serra das Lontras. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1909>> Acesso em: 8 out. 2019.

¹⁰ MMA. Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação Parque Nacional Serra das Lontras. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1909>> Acesso em: 8 out. 2019.

parceria entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e o Instituto de Estudos Socioambientais do Sul da Bahia (IESB), com recursos provenientes da Fundação Grupo O Boticário e Conservação Internacional que se chama Projeto Aliança das Águas. O trabalho executado nos anos de 2012 e 2013 teve como principais objetivos caracterizar a contribuição do Parque Nacional da Serra das Lontras no fornecimento de água como serviço ambiental, e conhecer as percepções dos moradores do entorno da UC sobre os recursos hídricos da região, os usos da terra e cobertura florestal, bem como problemas ambientais relacionados à manutenção da água percebidos pelas comunidades. O relatório final foi submetido aos financiadores em setembro de 2016¹¹. Há outros resultados publicados sobre essa parceria¹².

A unidade de conservação não está aberta à visitação, mas conta com alguns voluntários para ajudar na sua gestão e auxiliar na realização de pesquisas¹³. Há cerca de 100 pesquisas em andamento dentro do parque. Em 2012, a gestão do PARNA, junto com o ICMBio, garantiu a instalação de 11 placas de sinalização em seus limites¹⁴.

A implementação efetiva do parque envolverá a desapropriação de áreas particulares. Dentro da unidade, há mais de 400 famílias ocupantes, o que perfaz 4.000 pessoas, muitas sem a titularidade da terra¹⁵. O Instituto Chico Mendes ainda

¹¹ SOCIOAMBIENTAL. **Apresentados resultados do projeto Aliança das Águas**. Disponível em <<https://uc.socioambiental.org/uc/595102>> Acesso em: 10 ago. 2019.

¹² PEREIRA, B. C. et al. Aliança das Águas: uma iniciativa para conhecer o papel do Parque Nacional da Serra das Lontras no fornecimento de água para municípios do sul da Bahia. **Biodiversidade Brasileira**, v. 5, n. 1, p. 59-73, 2015.

¹³ ICMBIO. **Serra das Lontras seleciona voluntários**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-destaques/6836-serra-das-lontras-seleciona-voluntarios> Acesso em: 10 ago. 2019.

¹⁴ ICMBIO. **Parque Nacional da Serra das Lontras inicia 2012 com limites sinalizados**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/2468-parque-nacional-da-serra-das-lontras-inicia-2012-com-limites-sinalizados>> Acesso em: 10 out. 2019.

¹⁵ RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MPF-MPE/BA Nº 01/2016. Disponível em: <http://www.blogdogusmao.com.br/v1/wp-content/uploads/2016/10/REC-MPF-MPE-Ibama-Porto-Sul-21.09.2016-divulgacao.pdf> Acesso em: 10 out. 2019.

não conseguiu regularizar nenhuma área do parque¹⁶. Como a titularidade ainda não é do Poder Público, não existe no local qualquer infraestrutura que possa atender aos visitantes ou pesquisadores. Não foram, portanto, realizadas melhorias na unidade e não há cobrança de ingressos. Apesar de existirem muitos posseiros, não há conflitos e sobreposições territoriais com populações tradicionais, indígenas ou quilombolas¹⁷.

O parque apresenta grande potencial para o ecoturismo, mas não há muitas informações disponíveis sobre atrativos turísticos¹⁸, pois sua fase de implementação é muito incipiente. Bem se vê o parque precisa de atenção urgente da gestão pública e merecem especial atenção as medidas preliminares como a regularização fundiária da área e a formalização de uma gestão com a participação da sociedade civil para que seja possível realizar os seus objetivos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto de 11 de junho de 2010. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12639.htm. Acesso em: 25 jul. 2019.

ICMBIO. **Parque Nacional da Serra das Lontras inicia 2012 com limites sinalizados**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/2468-parque-nacional-da-serra-das-lontras-inicia-2012-com-limites-sinalizados>> Acesso em: 10 ago. 2019.

ICMBIO. **PARNA da Serra das Lontras**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2209-PARNA-da-serra-das-lontras>> Acesso em: 16 ago. 2019.

ICMBIO. **Serra das Lontras seleciona voluntários**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-destaques/6836-serra-das-lontras-seleciona-voluntarios> Acesso em: 10 ago. 2019.

¹⁶ MMA. **Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação Parque Nacional Serra das Lontras**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1909>> Acesso em: 10 ago. 2019.

¹⁷ Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação Parque Nacional Serra das Lontras. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1909>> Acesso em: 10 ago. 2019.

¹⁸ WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra das Lontras**. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_das_Lontras Acesso em: 25 jul. 2019.

Portal Brasil. **Práticas inovadoras promovem mudanças em áreas protegidas.** Disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/03/praticas-inovadoras-promovem-mudancas-em-areas-protégidas>> Acesso em: 10 ago. 2019.

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MPF-MPE/BA Nº 01/2016. Disponível em: <http://www.blogdogusmao.com.br/v1/wp-content/uploads/2016/10/REC-MPF-MPE-Ibama-Porto-Sul-21.09.2016-divulgacao.pdf> Acesso em: 10 ago. 2019.

MMA. **Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação Parque nacional Serra das Lontras.** Disponível em: < <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1909>> Acesso em: 10 ago. 2017.

PEREREIRA, B. C. et al. Aliança das Águas: uma iniciativa para conhecer o papel do Parque Nacional da Serra das Lontras no fornecimento de água para municípios do sul da Bahia. **Biodiversidade Brasileira**, v. 5, n. 1, p. 59-73, 2015.

SAVE BRASIL. Disponível em: <http://www.savebrasil.org.br/serra-das-lontras/> Acesso em: 25 jul. 2019.

SAVE BRASIL; IESB; BIRDLIFEINTERNATIONAL. **Complexo de Serras das Lontras e Una, Bahia:** elementos naturais e aspectos de sua conservação. São Paulo: 2009. p. 52-55.

SOCIOAMBIENTAL. **Apresentados resultados do projeto Aliança das Águas.** Disponível em <<https://uc.socioambiental.org/uc/595102>> Acesso em: 10 ago. 2019.

SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação no Brasil.** Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uc/595102>>. Acesso em: 25 jul. 2019.

12 PARQUE NACIONAL DA SERRA DAS CONFUSÕES

Mariana Barbosa Cirne¹

O Parque Nacional da Serra das Confusões² foi criado em 02 de outubro de 1998³, nos Municípios de Caracol, Guaribas, Santa Luz e Cristino Castro, no Estado do Piauí, com o objetivo de proteger e preservar o bioma caatinga e possibilitar o desenvolvimento de pesquisa científica e programas de educação ambiental. Ocupava, originalmente, uma área de 526.108 hectares, bastante preservada⁴. Em 30 de dezembro de 2010, foi ampliado para 823.843,08⁵ hectares, passando a abranger também os Municípios de Alvorada do Gurguéia, Canto do Buriti, Tamboril do Piauí, Brejo do Piauí, Jurema, Caracol, Redenção de Gurguéia, Curimatá e Bom Jesus, todos no Estado do Piauí. Seu objetivo também foi ampliado para contemplar a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico. O parque protege o bioma caatinga e os ecossistemas caatinga e ecótonos caatinga/cerrado⁶.

As principais espécies ameaçadas protegidas por essa unidade de conservação são onça-pintada (*Panthera onca*), jacucaca (*Penelope jacuca*), araponga-de-barbela (*Procnias averano averano*), tatu-canastra (*Priodontes maximus*), onça-parda (*Puma*

¹ Doutora e Mestre em Direito pela UNB. Professora de Direito Constitucional e Ambiental pelo UniCeub.

² A designação “confusões”, segundo os moradores, decorre da presença de serras brancas e vermelhas, que assumem coloração variada em função da luminosidade do dia, gerando certa confusão na visão das pessoas que olham para a paisagem. Ecoviagens. Disponível em <<http://ecoviagem.uol.com.br/brasil/piaui/parque-nacional/serra-das-confusoes/>>. Acesso em 22 jul. 2019.

³ BRASIL. Decreto de 2 de outubro de 1998. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1998/Dnn7441.htm>. Acesso em: 11 jul. 2019.

⁴ WIKIPARQUES. Parque nacional serra das confusões. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Serra_das_Confus%C3%B5es#Ingressos>. Acesso em: 25 jul. 2019.

⁵ BRASIL. Decreto de 30 de dezembro de 2010. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn13011.htm>. Acesso em: 11 out. 2019.

⁶ ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra das Confusões**. Dezembro de 2003. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_serra_das_confusoes.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2019.

concolor greeni) e tatu-bola (*Tolypeutes tricinctus*)⁷. A unidade de conservação não tem zona de amortecimento estabelecida. Existe uma ação civil pública, em andamento, com o intuito de ampliar o parque para incluir a área da Serra Vermelha⁸, área de reconhecida relevância ecológica⁹.

Figura 1. Mapa do parque, com a sua área original, a ampliação, e a área em judicialização.



Fonte: Revista Época¹⁰.

- ⁷ ICMBIO. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2131-parna-da-serra-das-confusoes>>. Acesso em: 11 jul.2019. Sobre o tema, ver também: GREGORIN, Renato; CARMIGNOTTO, Ana Paula; PERCEQUILLO, Alexandre Reis. Quirópteros do Parque Nacional da Serra das Confusões, Piauí, nordeste do Brasil. *Chiroptera Neotropical*, Brasília, v. 14, n. 1, p. 366-383, 2008.
- ⁸ Cf. “A Serra Vermelha é uma área de transição entre o Cerrado e a Caatinga com remanescentes de Mata Atlântica, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (...) A região, a última floresta preservada do Semiárido, é objeto de estudos e, desde os anos 80, empreendem-se campanhas por sua proteção. Tem ainda, segundo os pesquisadores, a maior biodiversidade do Nordeste. Em fevereiro de 2006, o Conselho Nacional do Meio Ambiente solicitou levantamentos técnicos para a transformação da Serra Vermelha em parque nacional. Entre as justificativas mencionou a presença de “importantes mananciais e grande diversidade biológica” e alertou sobre a atuação de grileiros em trechos que pertencem à União e ao Piauí.” MARTINS, Tânia. Justiça Federal ordena que ICMBio incorpore Serra Vermelha ao Parque das Confusões. Disponível em: <<http://cidadeverde.com/noticias/222892/justica-federal-ordena-que-icmbio-incorpore-serra-vermelha-ao-parque-das-confusoes>>. Acesso em: 21 jul. 2019.
- ⁹ MARTINS, Tânia. **Justiça Federal ordena que ICMBio incorpore Serra Vermelha ao Parque das Confusões**. Disponível em: <<http://cidadeverde.com/noticias/222892/justica-federal-ordena-que-icmbio-incorpore-serra-vermelha-ao-parque-das-confusoes>>. Acesso em: 21 jul.2019.
- ¹⁰ MENDONÇA, Ricardo. **Esta mata não precisa de proteção?** Revista época. Disponível em: < <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI196839-15223,00.html>> Acesso em: 20 ago. 2019.

O parque possui equipe para a sua gestão¹¹. A unidade possui um plano de manejo, elaborado em dezembro de 2003¹² e aprovado em 30 de junho 2004¹³, mas o documento precisa ser atualizado, pois foi confeccionado antes da sua ampliação. Cabe ainda registrar que o parque participa do Mosaico Capivara e Confusões, que compreende, além do PARNA da Serra das Confusões, o PARNA da Serra da Capivara e o corredor ecológico entre estas duas UCs¹⁴.

O Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra das Confusões foi instituído em 24 de março de 2010¹⁵ e é composto, paritariamente, por 40 representantes de órgãos, entidades e organizações não-governamentais. O parque tem uma parceria com a Universidade Federal do Piauí para o permitir estágio obrigatório a estudantes de educação superior, educação profissional e educação especial¹⁶.

As visitas no parque devem ser acompanhadas pela ACOPANASC - Associação de Condutores do Parque Nacional da Serra das Confusões e se exige para a visita autorização especial¹⁷. Segundo o plano de manejo, pode-se fazer no

¹¹ Conforme informações prestadas pelo gestor, em entrevista.

¹² ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra das Confusões**. Dezembro de 2003. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_serra_das_confusoes.pdf> Acesso em: 11 jul.2019.

¹³ BRASIL. Portaria nº 64, de 30 de junho de 2004 Presidente do Instituto Chico Mendes. Disponível em:

¹⁴ MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra das Confusões**. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=146>>. Acesso em: 11 jul. 2019; ICMBIO. **Mosaico Capivara-Confusões coíbe caça ilegal**. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8546-mosaico-capivara-confusoes-coibe-caca-ilegal>>. Acesso em 7 out. 2019.

¹⁵ BRASIL. Portaria nº 34, de 24 de março de 2010 do Presidente do Instituto Chico Mendes. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna_Serra_das_Confusoes_port_34_de_24_03_2010.pdf>. **DOU** de 25.03.2010. Acesso em: 11 jul. 2019.

¹⁶ Cf. SOCIOAMBIENTAL. Processo n 02123.000164/2012-18. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: < <https://uc.socioambiental.org/uc/595042>> Acesso em: 21 jul.2019.

¹⁷ MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra das Confusões**. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=146>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

parque caminhada, com observação de vida silvestre¹⁸. Dentro¹⁹ e fora dos limites do Parque, existem vários sítios históricos e arqueológicos, o que possibilita um turismo arqueológico e cultural²⁰. Há duas portarias de acesso, mas não há cobrança de ingressos, pois o acesso é restrito²¹. Os principais atrativos da unidade de conservação são as grutas, cavernas e formações rochosas²². O parque conta também com um centro de visitantes e um mirante²³. Não existe, contudo, serviços de apoio à visitação.

O parque se encontra parcialmente regularizado²⁴. O plano de manejo identificou a presença de posseiros²⁵ e quantificou a necessidade de algumas indenizações. Não há nesta unidade demandas envolvendo populações tradicionais, indígenas ou quilombolas. O Serviço de Patrimônio da União considera a área do parque terra devoluta, existindo apenas alguns títulos, em análise, quanto à sua legitimidade, e algumas posses estão sendo levantadas para fins de desapropriação ou indenização das benfeitorias.

A Unidade de conservação apresenta um enorme potencial turístico, mas conta com reduzido investimento na infraestrutura necessária à sua implementação.

¹⁸ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra das Confusões. Dezembro de 2003. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_serra_das_confusoes.pdf> Acesso em: 11 jul. 2019.

¹⁹ Dentro do parque existem 13 sítios arqueológicos. WIKIPARQUES. **Parque Nacional Serra das Confusões**. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Serra_das_Confus%C3%B5es#Ingressos> Acesso em: 25 jul.2019.

²⁰ Idem, p. 17.

²¹ WIKIPARQUES. **Parque Nacional Serra das Confusões**. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Serra_das_Confus%C3%B5es#Ingressos>. Acesso em: 25 jul.2019.

²² WIKIPARQUES. **Parque Nacional Serra das Confusões**. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Serra_das_Confus%C3%B5es#Ingressos> Acesso em: 25 jul.2019.

²³ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. **Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra das Confusões**. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=146>>. Acesso em: 11 jul.2019.

²⁴ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. **Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra das Confusões**. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=146>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

²⁵ WIKIPARQUES. **Parque Nacional Serra das Confusões**. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Serra_das_Confus%C3%B5es#Ingressos> Acesso em: 25 jul. 2019

A população do seu entono aguarda que a sua implementação possa gerar empregos e recursos para a população local²⁶.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto de 2 de outubro de 1998. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1998/Dnn7441.htm>. Acesso em: 11 jul. 2019.

BRASIL. Decreto de 30 dezembro de 210. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/dnn/dnn13011.htm>. Acesso em: 11 jul. 2019.

BRASIL. Portaria nº 34, de 24 de março de 2010 do Presidente do Instituto Chico Mendes. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_Serra_das_Confusoes_port_34_de_24_03_2010.pdf. Acesso em: 11 jul. 2019.

ECOVIAGENS. **Parque Nacional Serra das Confusões**. Disponível em <<http://ecoviagem.uol.com.br/brasil/piaui/parque-nacional/serra-das-confusoes/>>. Acesso em 22 jul. 2019.

GREGORIN, Renato; CARMIGNOTTO, Ana Paula; PERCEQUILLO, Alexandre Reis. Quirópteros do Parque Nacional da Serra das Confusões, Piauí, nordeste do Brasil. **Chiroptera Neotropical**, Brasília, v. 14, n. 1, p. 366-383, 2008.

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra das Confusões**. Dezembro de 2003. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/PARNA_serra_das_confusoes.pdf. Acesso em: 11 jul. 2019.

ICMBIO. **Unidade de Conservação: PARNA da Serra das Confusões**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/2131-PARNA-da-serra-das-confusoes>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

MARTINS, Tânia. Justiça Federal ordena que ICMBio incorpore Serra Vermelha ao Parque das Confusões. Disponível em: <http://cidadeverde.com/noticias/222892/justica-federal-ordena-que-icmbio-incorpore-serra-vermelha-ao-parque-das-confusoes>>. Acesso em: 21 jul. 2019.

²⁶ WIKIPARQUES. **Parque Nacional Serra das Confusões**. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Serra_das_Confus%C3%B5es#Ingressos> Acesso em: 25 jul. 2019.

MENDONÇA, Ricardo. **Esta mata não precisa de proteção?** Revista época. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI196839-15223,00.html>> Acesso em: 20 ago. 2019.

MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Relatório Parametrizado do Parque Nacional da Serra das Confusões.** Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=146>. Acesso em: 11 jul. 2019.

SOCIOAMBIENTAL. Processo n 02123.000164/2012-18. **Unidades de Conservação no Brasil.** Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/uc/595042>. Acesso em: 21 jul.2019.

WIKIPARQUES. **Parque Nacional Serra das Confusões.** Disponível em: <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Serra_das_Confus%C3%B5es#Ingressos>. Acesso em: 21 jul.2019.

13 PARQUE NACIONAL DO PAU BRASIL

Eleude Antunes Teixeira de Freitas¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

Criado por ocasião dos 500 anos do descobrimento do Brasil, o Parque Nacional do Pau Brasil está localizado no município de Porto Seguro – BA, entre os vales do Rio Buranhém e do Rio dos Frades, com sede situada na Antiga estrada Arraial D'Ajuda-Itabela Km 07 – Distrito de Vale Verde – Porto Seguro - BA.

O Decreto s/nº de 20 de abril de 1999³ reservou, a princípio, aproximadamente, 11.538 ha para esse parque. Posteriormente, o Decreto Federal s/nº, de 11 de junho de 2010⁴, ampliou a área para um total de 18.934 ha.

A UC faz parte do Mosaico do Extremo Sul da Bahia, regulamentado pela Portaria nº 492, de 17 de dezembro de 2010⁵, que, por sua vez, integra o Corredor Central da Mata Atlântica (CCMA)⁶.

¹ Advogada. Especialista em Advocacia Tributária e Língua Portuguesa. Servidora pública - Professora aposentada pela SEDF. Mestranda em Direito (Políticas Públicas) pelo UniCEUB.

² Procuradora do Estado do Paraná. Mestre em Direito e Estado e Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília – UnB, Pós-Doutora em Direito Ambiental pela University of New England – Austrália, professora da graduação, mestrado e doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

³ ISA. Decreto s/nº de 20 de abril de 1999. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2966_20180314_164642.pdf. Acesso em 07 ago. 2020.

⁴ ISA. Decreto Federal s/nº de 11 de junho de 2010. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/30_20100616_111654.pdf. Acesso em 07 ago. 2020.

⁵ MMA. Portaria 492 Disponível em https://www.mma.gov.br/estruturas/240/_arquivos/portaria_mosaico_extremo_sul_ba_492_240.pdf Acesso em 07 ago. 2020..

⁶ MMA. Disponível em: https://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_corredores/_publicacao/109_publicacao10072009110911.pdf Acesso em 07 ago. 2020.

Figura 1. Mapa de Localização do PARNA DO PAU BRASIL - BA



Fonte: Google Maps, 2019⁷.

Ainda em relação à sua localização, o PARNA fica na chamada Costa do Descobrimento, um dos principais pontos turísticos da Bahia, que conta com ampla rede hoteleira. Desse modo, o acesso pode ser feito tanto a partir do município de Eunápolis, quanto de Porto Seguro, através da BR 367, ou por meio de balsa para o município de Arraial d’Ajuda e, em seguida, pela BA 001. A entrada da UC está localizada a cerca de 15 quilômetros de Arraial D’Ajuda, no distrito de Vale Verde⁸.

Um dos objetivos do PARNA é o de proteger a Mata Atlântica, em especial o Pau Brasil, árvore que deu nome à essa unidade de conservação e que se tornou rara nas matas brasileiras. O Parque protege também, outras espécies da flora brasileira, algumas endêmicas, outras raras e ameaçadas. Um exemplo é a *Thelypteris villosa* (Thelypteridaceae) que é uma espécie rara e endêmica⁹. Cabe destacar ainda outros

⁷ GOOGLE. Google Maps. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Parque+Nacional+do+Pau+Brasil/@-16.4984801,-39.2557482,12z/data=!4m5!3m4!1s0x0:0xcbeb08de649a8afd!8m2!3d-16.4984801!4d-39.2557482> Acesso em 07 ago. 2020.

⁸ ICMBio. Parque Nacional do Pau Brasil. Disponível em: www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/9053-parque-nacional-do-pau-brasil Acesso em: 04 de novembro de 2019.

⁹ ICMBio. Plano de Manejo do Parna Pau Brasil – Volume I. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_plano_de_manejo_Parna_Pau_Brasil_volume_I.pdf. Acesso 07 ago. 2020.

exemplos, como a braúna, composta por inflorescências amarelas ornamentais, e o endêmico paraju, árvore que produz fruto cujo odor é atrativo, adocicado e colorido. Trata-se, assim, de uma área de grande diversidade de espécies do bioma, além de abrigar importantes fontes de recursos hídricos¹⁰.

Em relação à fauna, o Parque possui um número expressivo de animais e vários fazem parte da lista brasileira daqueles ameaçados de extinção. Entre eles, o Pica-pau-de-coleira-do-sudeste; o Sabiá-pimenta; o Mutum-do-sudeste; o Besouro-de-chifre; a Onça-pintada; a Onça-parda; o Lambari; e o Tiriba-grande¹¹. A unidade é propícia para a observação de aves, já tendo sido catalogadas 214 espécies, como o balanço-rabo-canela, a tiriba-grande, o chauá, o chorozinho-de-boné, a crejoá, o anambé-de-asa-branca, o sabiá-pimenta e a harpia ou gavião-real. Todos esses exemplos são de aves endêmicas da Mata Atlântica ameaçadas de extinção e bem procuradas por observadores. Ainda sobre o gavião-real, cumpre salientar que essa ave é muito observada pelo fato de já ter desaparecido da maior parte da Mata Atlântica e ainda conseguir reproduzir-se dentro da área do Parque¹².

Figura 2. Filhote de Harpia ou gavião-real.



Fonte: Souza, Jailson/ICMBio¹³.

¹⁰ ICMBio. Plano de Manejo do Parna Pau Brasil – Volume I. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_plano_de_manejo_Parna_Pau_Brasil_volume_I.pdf Acesso 07 ago. 2020.

¹¹ ICMBio. Parque Nacional do Pau Brasil. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-do-paubrasil?highlight=WyJwYXUiLCJicmFzaWwiLCJicmFzaWwnLCIsImJyYXNpbCculiwicGF1IGJyYXNpbCJd> Acesso 3 nov. 2019.

¹² ICMBio. Parque Nacional do Pau Brasil. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/unidades-abertas-a-visitacao/9053-parque-nacional-do-pau-brasil> Acesso em 5 nov. 2019.

¹³ ICMBio. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-destaques/7822-filhote-de-gaviao-real-encontrado-em-parque-na-bahia> Acesso em 05 nov. 2019

O artigo 8º do Decreto que ampliou a área da UC também estabeleceu sua Zona de Amortecimento (ZA) e permitiu atividades mineradoras autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral –(DNPM) e licenciadas pelo órgão ambiental competente¹⁴. Ressalte-se, ainda, que a ZA é toda situada no município de Porto Seguro, fazendo limite ao norte com a bacia do rio Buranhém que, por sua vez, é o limite municipal entre Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália¹⁵.

A Portaria nº 53, de 18 de agosto de 2005¹⁶, criou o Conselho Consultivo do Parque composto por representantes de diversos órgãos, entidades e organizações não governamentais e foi renovado pela Portaria nº 18, de 27 de fevereiro de 2014¹⁷. Segundo esta Portaria, o objetivo do Conselho é o de contribuir com promoção e execução de ações destinadas à UC.

Sobre o turismo, a principal atração são as diversas trilhas existentes na área, entre elas: a Patatiba, a Trilha da Mussununga, a Trilha das Antas e a mais antiga delas, a Trilha de Vera Cruz. Trata-se de uma homenagem aos portugueses que elegeram como primeiro nome do Brasil “Terra de Vera Cruz” e, também, é o nome da maior comunidade do entorno do parque (Distrito de Vera Cruz). Além das

¹⁴ BRASIL. Decreto Federal s/nº de 11 de junho de 2010 - Art. 8º Ficam permitidas na zona de amortecimento do Parque Nacional do Pau Brasil as atividades minerárias autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente até a data de publicação deste Decreto. Parágrafo único. Poderão ser permitidos, dentro dos limites da zona de amortecimento da unidade, empreendimentos minerários que obtiverem as autorizações de que trata o **caput** deste artigo após a publicação deste Decreto, respeitadas as disposições do plano de manejo da unidade, quando houver. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/30_20100616_111654.pdf. Acesso em 07 ago. 2020.

¹⁵ WIKIPÉDIA. Parque Nacional do Pau Brasil. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Parque_Nacional_do_Pau_Brasil Acesso em: 04 de novembro de 2019.

¹⁶ IBAMA. Portaria nº 53 de 18 de agosto de 2005. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Pau%20Brasil%20Port53%2018%200802005.pdf> Acesso em: 04 de novembro de 2019.

¹⁷ ICMBio. Portaria que instituiu o atual Conselho: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_pau_brasil.pdf Acesso 03 nov. 2019

trilhas, há ainda vários mirantes, como o do Pau Brasil, Maracanã e da Sede, que possuem vistas maravilhosas, sendo locais para descanso e contemplação¹⁸.

Figura 3. Vista do Parque a partir do Mirante da Sede



Fonte: Tripadvisor Brasil (enviada por: 88ggeisa)¹⁹.

Em 2016, o então ministro do Meio Ambiente, Sarney Filho, juntamente com representantes parceiros, inaugurou o Centro de Visitantes Rômulo Mello²⁰, possibilitando, assim, a abertura da unidade para turistas. Para isso, é necessário o agendamento prévio por e-mail²¹ e, por enquanto, não há cobrança de ingresso, o que ocorrerá somente após a delegação de serviços e incrementos²², que fomentarão o turismo ecológico no Parque.

¹⁸ WIKIPÉDIA. Parque Nacional do Pau Brasil. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Parque_Nacional_do_Pau_Brasil Acesso em: 04 de novembro de 2019.

¹⁹ TRIPADVISOR. Disponível em: https://www.tripadvisor.com.br/Attraction_Review-g675033-d446-5285-Reviews-National_Park_Pau_BrazilEunapolis_State_of_Bahia.html#photos;aggregationId=&albumid=101&filter=7&ff=298516945 Acesso em 14 nov. de 2019.

²⁰ Rômulo Melo foi um analista ambiental Presidente do ICMBio, falecido em 2016, que muito contribuiu com a causa ambiental do Brasil. Sobre sua trajetória e morte, vide notícia no seguinte link: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8372-nota-de-pesar> Acesso em 19 nov. 2019

²¹ E-mail: parnadopaubrasil@gmail.com

²² Sobre a visitação, vide as informações contidas no *site* do ICMBIO: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9053-parque-nacional-do-pau-brasil>. Acesso em 19 nov. 2019.

O gestor do parque Fábio Faraco afirmou que ele conta com três fatores que favorecerão a ampliação do turismo na região: a estabilidade da gestão, a equipe qualificada, treinada pelo próprio ICMBio em parceria com o Serviço Florestal Americano, e os recursos financeiros obtidos por vários patrocinadores interessados na causa ambiental. Ele ressaltou que o Parque já possui mesas e bancos em áreas próprias para piqueniques. Há ainda sinalização das estradas por meio de placas rústicas e um centro de controle de incêndio. Ademais, os recursos que virão possibilitarão a implementação de serviços de apoio, como transporte coletivo interno (no momento, só é possível por veículos 4X4), aluguel de bicicletas, área de camping, entre outros²³.

É importante ressaltar que a UC possui seu Plano de Manejo em dois volumes²⁴, devidamente aprovado e publicado no Diário Oficial da União, por meio da Portaria nº 43, de 10 de maio de 2016²⁵. Outro ato legal dá suporte às atividades de educação ambiental previstas no Decreto de criação da UC e no Plano de Manejo

²³ WIKIPARQUES. Entrevista. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-fabio-faraco-gestor-do-parque-nacional-do-pau-brasil/>. Acesso em: 20 nov. de 2019.

²⁴ ICMBio. Plano de Manejo do Parque Nacional do Pau Brasil - Volume I. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de_manejo/DCOM_plano_de_manejo_Parna_Pau_Brasil_volume_I.pdf. Acesso em 05 novembro de 2019. ICMBio. Plano de Manejo do Parque Nacional do Pau Brasil - Volume II. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de_manejo/DCOM_plano_de_manejo_Parna_Pau_Brasil_volume_II.pdf

²⁵ ICMBIO. Portaria que aprovou o Plano de Manejo – Link: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de_manejo/DCOM_portaria_43_de_09_de_maios_de_2016_plano_de_manejo_Parna_Pau_Brasil.pdf Acesso em 05 novembro 2019.

– Vol. I²⁶, o Projeto Político-Pedagógico de Educação Ambiental²⁷ - PPPEA, uma construção coletiva realizada entre os anos de 2016 e 2018²⁸.

O Parque Nacional do Pau Brasil está integrado em uma região reconhecida e de grande relevância para a biodiversidade do planeta. Por isso mesmo tem o amparo de diversos acordos e programas internacionais voltados para proteção ambiental. Por fazer parte da Mata Atlântica, é considerado como um *Hotspot de Biodiversidade*, devendo, por isso, ter assegurada a proteção e a preservação total do seu ecossistema, uma vez que aparece entre os cinco primeiros Biomas no *ranking dos Hotspots*²⁹. O Parque foi tombado pela UNESCO como Sítio do Patrimônio Mundial e tem ainda o apoio da Organização Americana *The Nature Conservation*, da UCN, entre outras³⁰.

Todas essas considerações dão conta de que a criação do PARNA do Pau Brasil foi fundamental para preservar o bioma Mata Atlântica, reprimindo os diversos crimes ambientais que, ao longo do tempo, vinham destruindo a área. O arcabouço legal trouxe maior amparo às ações repressivas como também as de conscientização ambiental, imprescindíveis para a comunidade vizinha.

REFERÊNCIAS

-
- ²⁶ 2.7.2.Projetos e programas existentes [...] Programa de Educação Ambiental para a Sustentabilidade – PEAS: recém iniciado, com o objetivo de consolidar a educação ambiental na gestão pública das águas, contemplando a formação continuada e permanente de gestores e educadores, a gestão participativa dos Comitês de Bacia Hidrográfica, o fortalecimento do controle social e a articulação com outras políticas públicas voltadas à sustentabilidade. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_plano_de_manejo_Parna_Pau_Brasil_volume_I.pdf. Acesso em 07 ago. 2020.
- ²⁷ ICMBio. PPPEA. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/edital/projeto_politico_pedagogico_de_educacao_ambiental_do_parque_nacional_do_pau_brasil_e_seu_territorio.pdf. Acesso em 20 nov. 2019.
- ²⁸ ICMBio. Notícias. Pau Brasil Lança Projeto Político Pedagógico. Disponível em: <http://www.avaicmbio.gov.br/>. Acesso em 07 ago. 2020.
- ²⁹ HOTSPOTS REVISITADOS. Disponível em: <https://www.conservation.org/docs/default-source/brasil/HotspotsRevisitados.pdf>. Acesso em 07 ago. 2020.
- ³⁰ Vide p. 33 do Plano de Manejo Vol. I. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_plano_de_manejo_Parna_Pau_Brasil_volume_I.pdf. Acesso em 07 ago. 2020.

GOOGLE. Google Maps. Disponível em:

<https://www.google.com/maps/place/Parque+Nacional+do+Pau+Brasil/@-16.4984801,-39.2557482,12z/data=!4m5!3m4!1s0x0:0xcbeb08de649a8afd!8m2!3d-16.4984801!4d-39.2557482> Acesso em 07 ago. 2020.

HOTSPOTS REVISITADOS. Disponível em:

<https://www.conservation.org/docs/default-source/brasil/HotspotsRevisitados.pdf>. Acesso em 07 ago. 2020.

IBAMA. Portaria nº 53, de 18 de agosto de 2005. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Pau%20Brasil%20Port53%2018%200802005.pdf>
Acesso em: 04 de novembro de 2019.

ICMBio. Parque Nacional do Pau Brasil. Disponível em:

www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9053-parque-nacional-do-pau-brasil Acesso em: 04 de novembro de 2019.

ICMBio. Parque Nacional do Pau Brasil. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-do-paubrasil?highlight=WyJwYXUiLCJicmFzaWwiLCJicmFzaWwnLCIsImJyYXNpbCcuIiwicGF1IGJyYXNpbCJd>. Acesso 3 nov. 2019.

ICMBio. Parque Nacional do Pau Brasil. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9053-parque-nacional-do-pau-brasil> Acesso em 5 nov. 2019.

ICMBio. Disponível em: [http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-](http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-destaques/7822-filhote-de-gaviao-real-encontrado-em-parque-na-bahia)

[destaques/7822-filhote-de-gaviao-real-encontrado-em-parque-na-bahia](http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-destaques/7822-filhote-de-gaviao-real-encontrado-em-parque-na-bahia). Acesso em 05 nov. 2019

ICMBio. Portaria que instituiu o atual Conselho:

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/PARNA_pau_brasil.pdf. Acesso 03 nov. 2019

ICMBio. <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9053-parque-nacional-do-pau-brasil>. Acesso em 19 nov 2019.

ICMBio. Plano de Manejo do Parque Nacional do Pau Brasil - Volume I. Disponível

em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Pau_Brasil_volume_I.pdf. Acesso em 05 novembro de 2019.

ICMBio. Plano de Manejo do Parque Nacional do Pau Brasil - Volume II.

Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Pau_Brasil_volume_II.pdf

ICMBio. Portaria que aprovou o Plano de Manejo – Link:
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_portaria_43_de_09_de_maio_de_2016_plano_de_manejo_PARNA_Pau_Brasil.pdf Acesso em 05 novembro 2019.

ICMBio. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_plano_de_manejo_PARNA_Pau_Brasil_volume_I.pdf. Acesso em 07 ago. 2020.

ICMBio. PPPEA. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/edital/projeto_politico_pedagogico_de_educacao_ambiental_do_parque_nacional_do_pau_brasil_e_seu_territorio.pdf. Acesso em 20 nov. 2019.

ICMBio. Notícias. Pau Brasil Lança Projeto Político Pedagógico. Disponível em: <http://www.avaicmbio.gov.br/>. Acesso em 07 ago. 2020.

ISA. Decreto s/nº de 20 de abril de 1999. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2966_20180314_164642.pdf. Acesso em 07 ago. 2020.

ISA. Decreto Federal s/nº de 11 de junho de 2010. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/30_20100616_111654.pdf Acesso em 07 ago. 2020.

MMA. Portaria 492 Disponível em https://www.mma.gov.br/estruturas/240/arquivos/portaria_mosaico_extremo_sul_ba_492_240.pdf Acesso em 07 ago. 2020..

MMA. Disponível em: https://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_corredores/publicacao/109_publicacao10072009110911.pdfAcesso em 07 ago. 2020.

TRIPADVISOR. Disponível em:
https://www.tripadvisor.com.br/Attraction_Review-g675033-d4465285-Reviews-National_Park_Pau_BrazilEunapolis_State_of_Bahia.html#photos;aggregationId=&albu_mid=101&filter=7&ff=298516945 Acesso em 14 novembro de 2019.

WIKIPARQUES. Entrevista. Disponível em: : <https://www.wikiparques.org/com-a-palavra-fabio-faraco-gestor-do-parque-nacional-do-pau-brasil/>. Acesso em 20 novembro de 2019.

WIKIPÉDIA. Parque Nacional do Pau Brasil. Disponível em:
https://pt.wikipedia.org/wiki/Parque_Nacional_do_Pau_Brasil. Acesso em: 04 de novembro de 2019.

14 PARQUE NACIONAL BOA NOVA

Celia Maria Machado Ambrozio¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

O Parque Nacional de Boa Nova (Figura 1), localizado no bioma Mata Atlântica, com área de 12.065 hectares, é uma unidade de conservação federal de proteção integral, criada pelo Decreto Federal s/n de 11 de junho de 2010³. O PARNA foi instituído juntamente com o Refúgio de Vida Silvestre de Boa Nova, com 15.024 hectares.

Figura 1. Parque Nacional de Boa Nova



-
- ¹ Engenheira Agrônoma, formada pela Universidade Federal de Lavras - UFLA em 1983. Especialista em Gestão e Tecnologia Ambiental, formada pela POLI/USP em 2003. Atua desde 1985 na área ambiental, a partir de 2000 na gestão de recursos hídricos, licenciamento e educação ambiental em obras de saneamento na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo–SABESP e a partir de 2010 prestou serviço na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Em 2014 ingressa na área de fiscalização ambiental no cargo de Auditor Ambiental de Controle Ambiental no Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal – IBRAM. Membro do grupo de pesquisa em Direito e Desenvolvimento sustentável do Uniceub.
- ² Procuradora do Estado do Paraná. Mestre em Direito e Estado e Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília – UnB, Pós-Doutora em Direito Ambiental pela University of New England – Austrália, professora da graduação, mestrado e doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.
- ³ BRASIL. Decreto s/n de 11 de junho de 2010. **Cria o Parque nacional e o Refúgio da vida silvestre de Boa Nova.** Pub. 14 de junho de 2010. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/31_20100616_111725.pdf Acesso em: 10 dez 2019.

Fonte: Google Earth⁴.

O objetivo das 2 unidades de conservação são: proteger integralmente e regenerar os ecossistemas naturais da transição entre Mata Atlântica e Caatinga, especialmente a Mata-de-Cipó; garantir a manutenção de populações viáveis de espécies de aves e mamíferos ameaçadas de extinção, especialmente o gravatazeiro (*Rhopornis ardesiacus*); manter e recuperar mananciais e cursos d'água; possibilitar o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico; e possibilitar o desenvolvimento de pesquisa científica. O Refúgio de Vida Silvestre de Boa Nova tem também por objetivo proporcionar conectividade entre as áreas do Parque Nacional de Boa Nova.

O Parque está localizado nos limites dos municípios de Boa Nova, Manoel Vitorino e Dario Meira do Estado da Bahia⁵. Este PARNA abriga área de transição entre florestas úmidas, a leste, e vegetação seca da Caatinga, a oeste, onde ocorre a Mata de Cipó (Floresta semidecidual submontana), uma das fitofisionomias mais ameaçadas da Mata Atlântica, com apenas 2,6% de remanescentes preservados.

Por se tratar de uma área de transição de estreita faixa vegetacional, possui alta diversidade biológica, abrigando espécies dos biomas Mata Atlântica e Caatinga e, dentre as quais, muitas espécies raras e endêmicas. Abrange também um dos poucos locais de ocorrência da ave Gravatazeiro (*Rhopornis ardesiaca*), conhecida mundialmente por ser uma das mais raras das Américas. Essa ave é endêmica da Mata de Cipó e consta nas listas brasileiras e mundiais de espécies ameaçadas de extinção⁶.

A região do PARNA de Boa Nova tornou-se célebre entre os ornitólogos e observadores de aves (*birdwatchers*) por sua imensa riqueza de aves, com 437

⁴ GOOGLE. Disponível em: <<https://www.google.com/maps/place/Parque+Nacional+de+Boa+Nova/@-14.3773138,-40.2929585,11z/data=!3m1!4m5!3m4!1s0x7476f615a613e3b0:0xd32e257a0439aa83!8m2!3d-14.3903162!4d-40.1552094>>. Acesso em 10 ago. 2020.

⁵ Artigo 1º do Decreto de 11 de junho de 2010, de criação do Parque Nacional de Boa Nova. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/31_20100616_111725.pdf Acesso em: 10 dez 2019.

⁶ INSTITUTO CHICO MENDES. **Unidades Abertas a Visitação. Parque Nacional de Boa Nova.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/2587-parque-nacional-de-boa-nova>. Acesso em 14 out 2019.

espécies registradas até o momento, o que levou a população a denominar a cidade de “Boa Nova Paraíso das Aves”. A atividade de turismo de observação de aves é realizada com regularidade, sendo a maior parte dos visitantes estrangeiros. A região tem ainda alto potencial para o turismo de aventura⁷.

O Decreto de criação do Parque Nacional e do Refúgio de Vida Silvestre de Boa Nova estabelece, em seu artigo 4º, que os limites da zona de amortecimento foram definidos a partir da base cartográfica elaborada pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Cartas Manoel Vitorino (SD-24-Y-B-I) e Poções (SD-24-Y-B-IV), na escala 1:100.000, publicadas em Projeção Universal Transversa de Mercator, Fuso 24, Datum Horizontal Córrego Alegre. Em seu artigo 5º, permite as atividades minerárias na zona de amortecimento, desde que sejam autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente⁸. O Parque ainda não possui plano de manejo⁹.

A gestão do Parque Nacional de Boa Nova é realizada por meio de dois servidores do ICMBio, com o cargos de analista ambiental. A sede administrativa da unidade situa-se na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, em uma sala localizada na Casa de Agricultura da cidade de Boa Nova.

O Conselho Consultivo do Parque Nacional de Boa Nova foi criado pela Portaria nº 40, de 27 de agosto de 2015¹⁰, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implantação desta unidade de conservação. A homologação do quantitativo de 15 vagas e a relação das instituições representativas de cada setor que compõe o conselho ocorreu na data de 22 de

⁷ MMA - Ministério do Meio Ambiente. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. CNUC. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1907>. Acesso em 14 out 2019.

⁸ Artigo 4º e 5º do Decreto de 11 de junho de 2010, de criação do Parque Nacional de Boa Nova Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/31_20100616_111725.pdf Acesso em: 10 dez 2019.

⁹ ISA. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/4697>>. Acesso em 10 ago. 2020.

¹⁰ MMA. ICMBio. Portaria nº 40, de 27 de agosto de 2015. Pub. 28 de agosto de 2015. Disponível em: <www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32424780/dol-2015-08-28-portaria-n-40-de-27-de-agosto-de-2015-32424684>. Acesso em: 10 dez 2019.

fevereiro de 2016, sendo as vagas destinadas para órgãos públicos, usuários do território, colegiados, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão. As reuniões ordinárias do Conselho do parque são realizadas com frequência de 2 a 3 por ano, sendo as reuniões das diferentes câmaras temáticas mais frequentes, de acordo com informações obtidas com o gestor da unidade¹¹.

A Associação para a Conservação das Aves do Brasil – SAVE Brasil atua na região de Boa Nova desde 2003 e desenvolveu um forte trabalho de educação ambiental e engajamento comunitário, culminando com a criação do Parque e do Refúgio de Vida Silvestre. Atualmente, a SAVE Brasil é membro do conselho gestor das unidades de conservação de Boa Nova e preside o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos¹².

O Parque Nacional da Boa Nova, por ter sua maior vocação voltada para o turismo de observação de aves e para visitação de seus atrativos naturais, realizou, em 2012, o curso de formação de condutores de visitantes e estruturou suas trilhas, por meio da instalação de placas metálicas com informação sobre os atrativos. O Instituto Adroaldo Moraes, de atuação regional, tem desenvolvido ações voltadas para a criação de uma associação de condutores de visitantes, como também, implantou recentemente o centro de visitantes na cidade de Boa Nova, com o objetivo de orientar e controlar as visitas ao parque¹³.

Atualmente, a unidade possui sede e estrutura para apoio à visitação e, em paralelo, ocorrem ações de educação ambiental, o estabelecimento de pelotão de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, implantação de viveiro de mudas e estabelecimento do programa de restauração florestal. O PARNA ainda não tem sua situação fundiária regularizada. É cortado por inúmeras estradas vicinais, além da BR-030 (Brasília-Maraú), e suas terras são formadas por 200 propriedades rurais, com ao menos 500 moradores. Já foi realizado um diagnóstico socioeconômico destas propriedades, visando o cadastramento para a indenização,

¹¹ Informação obtida via contato telefônico com a gestora do parque, Johan Silva Pereira em 25 ago. 2017.

¹² SAVE Brasil. **Boa Nova**. Disponível em: <http://www.savebrasil.org.br/boa-nova/>. Acesso em 10 ago. 2020.

¹³ Informação obtida via contato telefônico com a gestora do parque, Johan Silva Pereira em 25 de agosto de 2017.

por meio de recursos de compensação ambiental e compensação de reserva legal¹⁴. Diante dessa situação, é primordial a realização de operações frequentes de monitoramento e fiscalização ambiental para combate ao tráfico de aves, à caça de animais silvestres, ao desmatamento e demais impactos ambientais nocivos para a unidade¹⁵.

O parque participa de programas regulares de educação ambiental junto às escolas locais. A unidade é procurada constantemente por equipes de pesquisadores, por se tratar de unidade de conservação de proteção integral com grande riqueza biológica. No momento, pesquisadores coordenam um grande projeto de pesquisa botânica pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) em cooperação com o *Royal Botanic Gardens, Kew*, do Reino Unido. Outras pesquisas estão sendo realizadas sobre os insetos, em particular, formigas¹⁶.

A região apresenta ainda grande potencial hídrico, abrigando rios, nascentes e cachoeiras, cuja preservação é vital para o abastecimento de Boa Nova e dos municípios vizinhos e para a manutenção das atividades produtivas da região. Entre as atrações, deve-se destacar a cachoeira Sete de Setembro, Caldeirões do Rio do Chumbo, Lageado dos beija-flores, Serra do Timorante, Mirante do Rio do Chumbo e Morro do Inglês¹⁷.

O PARNA integra o mosaico de unidades de conservação ambiental com o Refúgio de Vida Silvestre Boa Nova e com a unidade de conservação do Estado da Bahia denominada Área de Proteção Ambiental Serra do Ouro. Segundo informações obtidas com o gestor do parque, um dos principais problemas existentes na unidade consiste no tráfico de aves e na caça de animais silvestres, e em menor intensidade, no desmatamento e nos incêndios florestais.

¹⁴ ICMBio. Boa Nova é destino para observadores de aves. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/7111-boa-nova-e-destino-para-observadores-de-aves>>. Acesso em 14 out 2019.

¹⁵ ICMBio. MMA. **Boa nova é destino para observadores de aves**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/7111-boa-nova-e-destino-para-observadores-de-aves>>. Acesso em 14 out 2019.

¹⁶ ICMBio. MMA. **Boa nova é destino para observadores de aves**. Parque Nacional de Boa Nova. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/7111-boa-nova-e-destino-para-observadores-de-aves>>. Acesso em 14 out 2019.

¹⁷ WIKIPARQUES. **Parque Nacional de Boa Nova**. Disponível em: <www.wikiparques.org/parna/boa-nova>. Acesso em 14 out 2019.

Como o Parque Nacional de Boa Nova apresenta um conjunto de atributos ambientais dos Biomas Mata Atlântica e Caatinga e possui alta diversidade biológica, sua gestão deve garantir sua conservação e a manutenção das populações de espécies de aves ameaçadas de extinção, em especial, a ave Gravatazeiro. A gestão do Parque deve ainda conciliar proteção e conservação da unidade em conciliação com a visitação pública e o turismo ecológico, de forma que possa favorecer o conhecimento deste valioso patrimônio natural, bem como propiciar a geração de emprego e renda para a população local.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto s/n de 11 de junho de 2010. **Cria o Parque nacional e o Refúgio da vida silvestre de Boa Nova.** Pub. 14 de junho de 2010. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/31_20100616_111725.pdf Acesso em: 10 dez 2019.

GOOGLE. Disponível em:

<<https://www.google.com/maps/place/Parque+Nacional+de+Boa+Nova/@-14.3773138,-40.2929585,11z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x7476f615a613e3b:0xd32e257a0439aa83!8m2!3d-14.3903162!4d-40.1552094>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ICMBio. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/7111-boa-nova-e-destino-para-observadores-de-aves>>. Acesso em 14 out 2019.

ICMBio. **Unidades Abertas a Visitação. Parque Nacional de Boa Nova.**

Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/2587-parque-nacional-de-boa-nova>>. Acesso em 14 out 2019.

MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação.** CNUC. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1907>>. Acesso em 14 out 2019.

MMA. ICMBio. Portaria nº 40, de 27 de agosto de 2015. Pub. 28 de agosto de 2015. Disponível em: www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32424780/do1-2015-08-28-portaria-n-40-de-27-de-agosto-de-2015-32424684 Acesso em: 10 de dezembro de 2019.

SAVE Brasil. **Boa Nova.** Disponível em: <http://www.savebrasil.org.br/boa-nova/>. Acesso em 10 ago 2020.

WIKIPARQUES. **Parque Nacional de Boa Nova**. Disponível em:
<[www.wikiparques.org/PARNA boa nova](http://www.wikiparques.org/PARNA_boa_nova)>. Acesso em 14 out 2019.

15 PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI

Celia Maria Machado Ambrozio¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

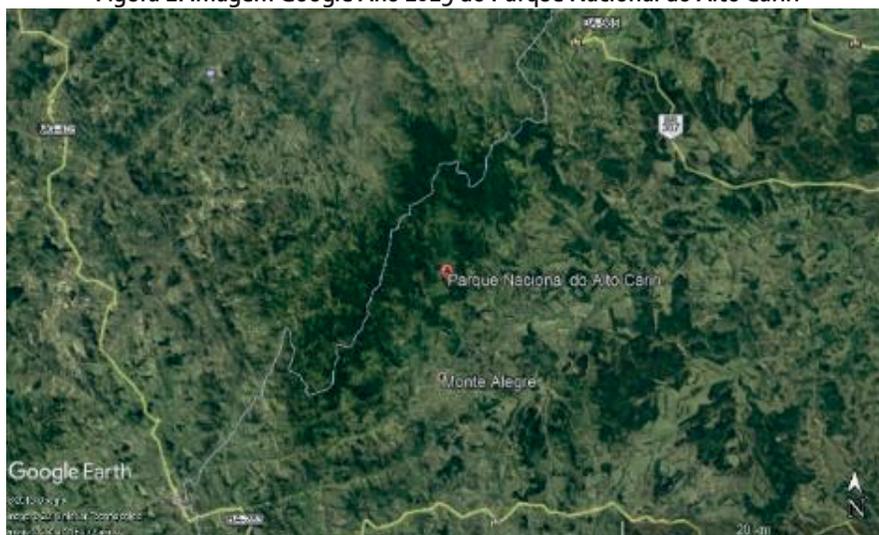
O Parque Nacional do Alto Cariri (Figura 1), localizado no bioma Mata Atlântica, com área de 19.264 hectares, é uma unidade de conservação federal de proteção integral, criada pelo Decreto Federal s/n de 11 de junho de 2010³. Os objetivos da UC são: preservar o complexo de serras do Alto Cariri, formado por significativo remanescente contínuo de Mata Atlântica; garantir a manutenção de populações viáveis de espécies de mamíferos e aves ameaçadas de extinção, especialmente o Muriqui-do-Norte (*Brachyteles hypoxanthus*); manter e recuperar mananciais e cursos d'água; e possibilitar o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental. Este Parque está localizado na região leste do sul do Estado da Bahia e sua área de abrangência envolve o município de Guaratinga do Estado da Bahia. Sua sede administrativa está situada na cidade de Eunapólis - BA.

¹ Engenheira Agrônoma, formada pela Universidade Federal de Lavras - UFLA em 1983. Especialista em Gestão e Tecnologia Ambiental, formada pela POLI/USP em 2003. Atua desde 1985 na área ambiental, a partir de 2000 na gestão de recursos hídricos, licenciamento e educação ambiental em obras de saneamento na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a partir de 2010 prestou serviço na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Em 2014 ingressa na área de fiscalização ambiental no cargo de Auditor Ambiental de Controle Ambiental no Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal - IBRAM. Membro do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub.

² Procuradora do Estado do Paraná. Mestre em Direito e Estado e Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília - UnB, Pós-Doutora em Direito Ambiental pela University of New England - Austrália, professora da graduação, mestrado e doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB.

³ BRASIL. Decreto de 11 de junho de 2010, de criação do Parque Nacional do Alto Cariri. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12640.htm. Acesso em 07 out de 2019.

Figura 1. Imagem Google Ano 2019 do Parque Nacional do Alto Cariri



Fonte: Google Earth⁴.

O Decreto de criação do Parque Nacional do Alto Cariri estabelece, em seu artigo 3º, que os limites da sua zona de amortecimento (ZA) foram definidos a partir da base cartográfica elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em seu artigo 4º, permite atividades minerárias na ZA, desde que sejam autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente.⁵ A possibilidade de realização de atividades minerárias na zona de amortecimento de uma unidade de conservação de proteção integral é preocupante, na medida em que mineração é uma atividade notoriamente degradadora.

A vegetação da região do Parque Nacional do Alto Cariri pode ser caracterizada pela vertente baiana e as superfícies do planalto dessecado do Cariri, onde há o predomínio de áreas úmidas e dominadas pela Floresta Ombrófila Densa Montana. Na porção mais ao norte do maciço do Cariri, as formações estão em

⁴ GOOGLE. Disponível em: <
<https://www.google.com/maps/place/Parque+Nacional+do+Alto+Cariri/@-16.3932506,-40.1319867,11z/data=!3m1!4m5!3m4!1s0x749fe06d1cfe773:0xdc25c919dd9c9dcb8m2!3d-16.386153!4d-39.9857185>>. Acesso em 10 ago. 2020.

⁵ BRASIL. Decreto de 11 de junho de 2010, de criação do Parque Nacional do Alto Cariri. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12640.htm. Acesso em 07 out 2019.

contato com a Floresta Estacional Decidual, no domínio da Depressão do Jequitinhonha. Nos topos dos morros mais altos e íngremes ocorrem os campos rupestres, sob afloramento de rochas, com enorme riqueza de espécies dos grupos bromeliáceas, orquídeas, cactáceas e pteridófitos. Foram encontradas, na área, espécies pertencentes a 11 gêneros endêmicos da Mata Atlântica.

A região do PARNA do Alto Cariri com alto valor ambiental abriga centenas de nascentes, como as das bacias dos rios Buranhém e Jequitinhonha, formações rochosas raras, e é *habitat* de uma grande variedade de pássaros, répteis e mamíferos, cuja preservação aumenta o potencial turístico de Guaratinga,⁶. Também é responsável pela preservação de várias espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, com destaque para o muriqui-do-norte (*Brachyteles hypoxanthus*), considerado uma das espécies de primatas das Américas mais ameaçadas no mundo⁷.

A gestão do Parque Nacional do Alto Cariri é realizada por meio de apenas um servidor do ICMBio, com o cargo de analista ambiental. Em contato com a gestora da unidade, foi repassada a informação sobre os trabalhos para homologação da Portaria de formação do Conselho Gestor da unidade, que acabou sendo publicada em novembro de 2018: Portaria ICMBio nº 980, de 22 de novembro de 2018⁸. Mesmo antes da publicação da Portaria 980/18, já eram realizadas em média quatro reuniões anuais do Conselho.

O Conselho consultivo tem a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta unidade de conservação e é composto por setores representativos do poder público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, da seguinte forma: Poder Público (órgãos públicos ambientais dos três

⁶ MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação.** CNUC. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1910>>. Acesso em 07 out 2019.

⁷ KLIMA NATURALI. Parque Nacional do Alto Cariri no Estado da Bahia. Disponível em: <<http://www.klimanaturali.org/2010/06/parque-nacional-do-alto-cariri-ba.html>>. Acesso em 08 out 2019.

⁸ BRASIL. Portaria ICMBio nº 980, de 22 de novembro de 2018. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3793_20181128_093641.pdf> Acesso em 10 ago. 2020.

níveis da federação e de órgãos públicos de áreas afins), Sociedade Civil/Usuários do Território, Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão⁹.

À época da entrevista, estava em andamento o projeto para possibilitar o uso público da unidade, com objetivo de visitação e turismo comunitário, e ações visando o envolvimento dos jovens da comunidade local, com objetivo de contribuir no escopo de manejo e adequação à visitação do Parque. Segundo informação obtida com a gestora do parque, existia apenas estrutura para atividade esportiva de *mountain bike* (ou ciclismo nas montanhas) em área situada no interior do parque¹⁰.

Todavia, o PARNA ainda não possui portaria ou estrutura para apoio à visitação, e não há cobrança de ingresso. A UC também não dispõe de plano de manejo¹¹. O público principal é formado pela própria população local e não há uma média anual estimada de visitação ao parque.

A unidade é procurada por pesquisadores, por se tratar de unidade de conservação de proteção integral com o objetivo de proteger grande diversidade do bioma Mata Atlântica. Atualmente, o ICMBio realiza pesquisas com tema de distribuição e estrutura populacional de espécies ameaçadas de extinção e dinâmica dos incêndios na vegetação do parque. Deve-se destacar a publicação do Plano Nacional para a Conservação dos Muriquis, da Série Espécies Ameaçadas, nº 11, realizada pelo ICMBio, em 2011¹².

O Parque Nacional do Alto Cariri integra um mosaico de unidades de conservação ambiental, em conjunto com o Parque Estadual do Alto Cariri, na região do Alto e Médio Jequitinhonha, situado no município de Santa Maria do

⁹ BRASIL. Portaria nº 980, de 22 de novembro de 2018, que criou o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cariri, no estado da Bahia (Processo nº 02125.000260/2017-51). ISA. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3793_20181128_093641.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.

¹⁰ Informação obtida via contato telefônico com a gestora do parque, Adriana Cilene Rozan Prestes, em 28 de julho de 2017.

¹¹ MMA. CNUC. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1910>>. Acesso em 10 ago. 2020.

¹² ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. MMA. **Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis. Série Espécies Ameaçadas nº 11.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-plano-de-acao/pan-muriqui/livro_muriqui_web.pdf. Acesso em 07 out. 2019.

Salto, no Estado de Minas Gerais, subordinado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, com a área de 6.151,13 hectares, que se limita, a leste, com o Estado da Bahia, e, a oeste, com o Refúgio Estadual da Vida Silvestre Mata dos Muriquis. Em 19 de maio de 2018, foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais o Edital de Convocação IEF/PEAC e RVSM N° 01/2018, para a eleição de órgãos/entidades públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor as vagas para a formação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cariri e do Refúgio de Vida silvestre Mata dos Muriquis¹³.

A região do Parque Estadual do Alto Cariri possui uma grande área de floresta e diversos fragmentos menores, nos quais está inserido o Refúgio da Vida Silvestre, protegidos para facilitar a recuperação e o restabelecimento da conexão entre elas. Juntas, somam 8,8 mil hectares de áreas protegidas. O crescimento da agricultura e da pecuária na região do Médio Jequitinhonha também foi fator determinante para a criação das unidades. O Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Muriquis foi instituído pelo Decreto Estadual n° 44.727, de 18 de fevereiro de 2008 (Minas Gerais)¹⁴, e está localizado em área anexa ao parque, com 2.722,6050 hectares. Na área, foi relatada a ocorrência de grupos de muriquis-do-norte (*Brachyteles hypoxanthus*), também conhecido como monocarvoeiro, presente na Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, do Ministério do Meio Ambiente, na situação de criticamente ameaçado.¹⁵

Segundo informação obtida em entrevista realizada com a gestora do parque e o levantamento realizado no ano de 2012, uma das atividades conflitantes no interior do Parque consiste na existência de 200 unidades familiares que residem dentro dos limites da UC. Em geral, estas comunidades desenvolvem como atividade principal a agropecuária, e, em menor escala, agricultura familiar. Existe a necessidade de

¹³ IEF. Instituto Estadual de Florestas. Portal meioambiente.mg. Conselho Consultivo do Parque Estadual Alto Cariri e do Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Muriquis. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2018/CONSELHOS/PE_ALTO-CARIRI/Publicação_MG_caderno1_2018-05-19_6.pdf>. Acesso em 07 out 2019.

¹⁴ ISA. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4510_20200510_233112.pdf>. Acesso em 10 ago. 2020.

¹⁵ IEF. Instituto Estadual de Florestas. Parque Estadual Alto Cariri. Disponível <http://www.ief.mg.gov.br/areas-protegidas/573>. Acesso em 08 out. 2019.

desapropriação das propriedades rurais existentes no interior da unidade, porém os estudos relativos a este tema ainda eram, à época, incipientes¹⁶. Isso significa que a situação fundiária do parque ainda está pendente de regularização. Inclusive, de acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, em agosto de 2020 não havia ainda sido registrada qualquer ação tendente à regularização fundiária da área. Em relação à presença humana, há 2 registros no Cadastro: o primeiro, data de 2012, apontando 209 habitantes no interior da UC; o segundo, de 2018, e registra a presença de 1500 habitantes. Os dados demonstram que não apenas não foi feita a regularização fundiária, como houve um aumento significativo do número de habitantes no interior do PARNA, o que é preocupante¹⁷.

O Parque Nacional do Alto Cariri, por apresentar um conjunto de atributos ambientais do Bioma Mata Atlântica relativos a sua flora, fauna e hidrografia, deve garantir sua conservação e a manutenção das populações viáveis de espécies de mamíferos e aves ameaçadas de extinção, especialmente o Muriqui-do-norte, em conciliação com a visitação pública e o turismo ecológico. Tais ações podem garantir emprego e renda para a população local.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto de 11 de junho de 2010, de criação do Parque Nacional do Alto Cariri. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12640.htm. Acesso em 07 out de 2019.

BRASIL. Portaria ICMBio nº 980, de 22 de novembro de 2018. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3793_20181128_093641.pdf> Acesso em 10 ago. 2020.

BRASIL. Portaria nº 980, de 22 de novembro de 2018, que criou o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cariri, no estado da Bahia (Processo nº 02125.000260/2017-51). ISA. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3793_20181128_093641.pdf>. Acesso em: 10 dez 2019.

¹⁶ Informação obtida via contato telefônico com a gestora do parque, Adriana Cilene Rozan Prestes, em 28 de julho de 2017.

¹⁷ MMA. CNUC. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1910>>. Acesso em 10 ago. 2020.

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. MMA. **Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis. Série Espécies Ameaçadas nº 11.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-plano-de-acao/pan-muriqui/livro_muriqui_web.pdf. Acesso em 07 out 2019.

IEF. Instituto Estadual de Florestas. Portal meioambiente.mg. Conselho Consultivo do Parque Estadual Alto Cariri e do Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Muriquis. Disponível em:

<http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2018/CONSELHOS/PE_ALTO-CARIRI/Publicação_MG_caderno1_2018-05-19_6.pdf>. Acesso em 07 out 2019.

IEF. Instituto Estadual de Florestas. Portal meioambiente.mg. Parque Estadual Alto Cariri. Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/areas-protetidas/573>>. Acesso em: 08 out. 2019.

ISA. Disponível em: <

https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4510_20200510_233112.pdf>. Acesso em 10 ago. 2020.

KLIMA NATURALI. Parque Nacional do Alto Cariri no Estado da Bahia.

Disponível em: <<http://www.klimanaturali.org/2010/06/parque-nacional-do-alto-cariri-ba.html>>. Acesso em 08 out 2019.

GOOGLE. Disponível em: <

<https://www.google.com/maps/place/Parque+Nacional+do+Alto+Cariri/@-16.3932506,-40.1319867,11z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x749fe06d1cfe773:0xdc25c919dd9c9dcb!8m2!3d-16.386153!4d-39.9857185>>. Acesso em 10 ago. 2020.

MMA. CNUC. Disponível em:

<<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1910>>. Acesso em 10 ago. 2020.

16 PARQUE NACIONAL DA SERRA DE ITABAIANA

Leonardo Aragão Craveiro¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

O Parque Nacional da Serra de Itabaiana já era, desde 1979, protegido sob a forma de Estação Ecológica. Na época, entretanto, sua proteção se restringia a apenas 288,53 hectares. Com a criação do Parque, por meio do Decreto s/nº, de 15 de junho de 2005³, essa área aumentou para 7.966 hectares, composta pelos biomas Mata Atlântica e Caatinga. É, assim, responsável por conservar 0,004% da área somada desses biomas, encontrando-se em uma zona de transição entre eles. O parque localiza-se na região agreste de Sergipe, a 58 quilômetros de Aracaju, nos Municípios de Areia Branca (76,28%), Itabaiana (18,95%), Laranjeiras (2,67%), Itaporanga D'Ajuda (1,64%) e Campo do Brito (0,46%)⁴, conforme demonstra a Figura 1.

¹ Advogado, atualmente exercendo a função de assessor para assuntos jurídicos da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Exército Brasileiro. Mestrando em Direito Público pelo Centro Universitário de Brasília - UNICEUB - Brasília DF.

² Procuradora do Estado do Paraná. Mestre em Direito e Estado e Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília – UnB, Pós-Doutora em Direito Ambiental pela University of New England – Austrália, professora da graduação, mestrado e doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

³ BRASIL. Decreto S/N de 15 de junho de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/dnn/Dnn10557.htm. Acesso em 06 jan. 2020.

⁴ Informações sobre às áreas ocupadas pelos municípios. Disponível em <https://areiabranca.se.gov.br/turismo/2/parque-nacional-da-serra-de-itabaiana>. Acesso em 06 jan. 2020.

Figura 1 - Mapa da localização do Parque Nacional da Serra de Itabaiana.



Fonte: Sergipe Turismo⁵.

Existem inúmeros recursos naturais na área, que fazem com que o PNSI seja considerado um importante elemento de conservação ambiental. O parque abriga uma biodiversidade que inclui 16 espécies de répteis, 24 de anfíbios, 62 mamíferos e 123 aves, sendo o lar do lagartinho-de-abaeté, um dos animais protegidos desta UC que está na lista de espécies ameaçadas⁶.

⁵ Sergipe Turismo. Disponível em: <http://www.sergipeturismo.com/serra-de-itabaiana>. Acesso em: 16 jun. 2019.

⁶ WIKI PARQUES. Parque Nacional da Serra da Itabaiana. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_de_Itabaiana. Acesso em: 06 jan. 2020.

Figura 2 - Acesso ao Parque Nacional Serra de Itabaiana.



Fonte: Sergipe Turismo⁷.

Ainda não foi definida uma Zona de Amortecimento (ZA) para o PARNA, entretanto, existe uma proposta no Plano de Manejo do PNSI, que foi aprovado em 2016, pela Portaria ICMBio nº 76, para que áreas de alguns municípios sejam utilizadas na criação da ZA⁸. A área total seria de 6.365 ha⁹. Apesar de possuir plano de manejo¹⁰, a UC não participa de nenhum sistema de gestão integrada de áreas protegidas. Além disso, não existe atualmente nenhum projeto em parceria com ONGs na região do PNSI.

O Conselho Gestor foi instituído por meio da Portaria ICMBio nº 566, de 06/09/2017¹¹.

⁷ Sergipe Turismo. Disponível em: <http://www.sergipeturismo.com/serra-de-itabaiana>. Acesso em 06 jan. 2020.

⁸ Disponível em: < https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/dcom_plano_de_manejo_Parna_Serra_de_Itabaiana.pdf>. Acesso em 06 jan 2020.

⁹ ISA. Plano de Manejo do Parque da Nacional da Serra da Itabaiana. 2016. Pag. 152. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2485_20170123_171243.pdf>. Acesso em 10 ago. 2020.

¹⁰ ICMBio. Parna Serra da Itabaiana. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2211-parna-serra-de-itabaiana>. Acesso em 06 jan. 2020.

¹¹ ISA. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/2334>. Acesso em: 06 jan 2020.

O Parque possui intensa visitação pública: recebe entre 22 e 23 mil visitantes por ano na área conhecida como Poço das Moças. Somam-se a estes em torno de 7 a 8 mil estudantes de estabelecimentos de ensino das mais diversas localidades do Estado que visitam a UC, totalizando aproximadamente 30 mil visitantes por ano¹².

Não é cobrado ingresso e o acesso de visitantes se dá pelo portão principal do parque. Eles podem encontrar apoio no centro de visitantes, na sede da administração. Entretanto, não existem muitas facilidades, como restaurantes, hotéis e lanchonetes, sendo que é melhor o visitante procurar algum conforto nos municípios vizinhos ao parque¹³.

O Parque Nacional da Serra de Itabaiana agrada tanto praticantes de esportes de aventura, como o rapel, quanto estudiosos. São mais de 12 trilhas com espaços que se dividem em cachoeiras, poços, riachos e penhascos, conhecidos como Poço das Moças, Gruta da Serra, Via Sacra, Caldeirão e Parque dos Falcões. Além destes, encontra-se também o ponto mais conhecido: o alto da Serra, que chega aos seus 659 metros de altitude¹⁴.

Para os que buscam realizar estudos no local, atualmente, a autorização de pesquisas é conferida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), onde o pesquisador interessado cadastra sua solicitação no Sistema por meio da *internet* e recebe a autorização, se preencher aos requisitos necessários para tanto. Com a autorização, o pesquisador agenda com o PNSI as datas de trabalho de campo e quais infraestruturas serão necessárias. Sempre que possível, as pesquisas são acompanhadas pelo pessoal da UC.

O PARNA Serra da Itabaiana e sua região têm despertado interesse de inúmeros pesquisadores, especialmente dentro do Estado de Sergipe, devido à sua localização próxima aos principais centros universitários e à singularidade da área¹⁵.

¹² ISA. Plano de Manejo do Parque da Nacional da Serra da Itabaiana. 2016. Pag. 91.

¹³ Parque Nacional da Serra de Itabaiana. Portal Sergipe Turismo. Disponível em: <http://www.sergipeturismo.com/serra-de-itabaiana/>. Acesso em 06 jan. 2020.

¹⁴ Parque Nacional da Serra de Itabaiana. Portal Sergipe Turismo. Disponível em: <http://www.sergipeturismo.com/serra-de-itabaiana/>. Acesso em 06 jan. 2020.

¹⁵ ISA. Plano de Manejo do Parque da Nacional da Serra da Itabaiana. 2016. Pag. 118.

Não foram constatadas invasões na área do parque, contudo existem propriedades não indenizadas no seu interior, mas que não chegam a formar grandes núcleos populacionais. As localidades de Auto do Vento e Água Fria são aquelas que ainda possuem uso. Tais propriedades apresentam perfis que variam da produção de verduras e frutas, incluindo uma propriedade que trabalha com morangos orgânicos e gado, a chácaras de lazer, usadas, em especial, nos finais de semana¹⁶.

Não existem registros sobre conflitos ou sobreposições territoriais com populações tradicionais e/ou indígenas ou quilombolas na UC, consoante dispõe o plano de manejo, sendo o PNSI, portanto, livre de demandas por áreas de ocupantes tradicionais.

O PARNA Serra de Itabaiana é o local mais completo para realizar trilhas na região de Sergipe, também servindo de área para observação de pássaros e da flora local. O acesso é gratuito e é excelente para caminhadas e banhos de rio e para desfrutar de suas cachoeiras.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2211-PARNA-serra-de-itabaiana>>. Acesso em 06 jan. 2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <www.mma.gov.br>.

BRASIL. Presidência da República. Decreto S/N de 15 de junho de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/dnn/Dnn10557.htm. Acesso em 06 jan. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra de Itabaiana. 2016. Disponível <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2211-PARNA-serra-de-itabaiana>>.

ISA. Plano de Manejo do Parque da Nacional da Serra da Itabaiana. 2016. Pag. 152. Disponível em:

¹⁶ISA. Manejo do Parque da Nacional da Serra da Itabaiana. 2016. Pag. 38.

<https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/2485_20170123_171243.pdf>. Acesso em 10 ago. 2020.

LEUZINGER, Márcia (org). PARQUES NACIONAIS DO BRASIL. Editora UniCeb. Brasília. 2012.

PORTAL SERGIPE TURISMO. Parque Nacional da Serra de Itabaiana. Disponível em <<http://www.sergipeturismo.com/serra-de-itabaiana/>>. Acesso em 06 jan. 2020.

SECRETARIA DE TURISMO DE SERGIPE. Disponível em <<https://areiabranca.se.gov.br/turismo/2/parque-nacional-da-serra-de-itabaiana>>. Acesso em 06 jan. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. Disponível em: <<https://www.tjse.jus.br/>>. Acesso em 06 jan. 2020.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. Disponível em: <<https://www.trf5.jus.br/>>. Acesso em 06 jan. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional da Serra da Itabaiana. Disponível em <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_de_Itabaiana>. Acesso em 06 jan. 2020.

1.7 PARQUE NACIONAL DE UBAJARA

Leonardo Aragão Craveiro¹

Márcia Dieguez leuzinger²

O Parque Nacional de Ubajara, localizado no estado do Ceará, a aproximadamente 300 km de Fortaleza (ver Figura 1)³, foi criado em 30 de abril de 1959, com uma área de 4.000 hectares, por meio do Decreto Federal nº 45.954/59⁴. No dia 26 de abril de 1973, foi assinado o Decreto nº 72.144, alterando os seus limites para uma área de 563 hectares. Em 13 de dezembro de 2002, foi assinado novo Decreto s/n⁵, alterando, mais uma vez, os limites do Parque Nacional, cuja área passou a ser de 6.288 hectares. Com a alteração, o PARNA passou a abranger os municípios de Ubajara, Tianguá e Frecheirinha⁶.

¹ Advogado, atualmente exercendo a função de assessor para assuntos jurídicos da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Exército Brasileiro. Mestrando em Direito Público pelo Centro Universitário de Brasília - UNICEUB - Brasília DF.

² Procuradora do Estado do Paraná. Mestre em Direito e Estado e Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília – UnB, Pós-Doutora em Direito Ambiental pela University of New England – Austrália, professora da graduação, mestrado e doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

³ WWF. Parque Nacional de Ubajara. Dados Técnicos da Unidade de Conservação. Disponível em: <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/financeiro/314/>. Acesso em 26 nov. 2019.

⁴ BRASIL. Decreto nº 45.954, de 30 de abril de 1959. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D45954.htm. Acesso em 07 de janeiro de 2020.

⁵ BRASIL. Decreto nº 72.144, de 26 de abril. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-72144-26-abril-1973-420613-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 07 jan. 2020.

⁶ MMA. CNUC. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=167>. Acesso em: 11 ago. 2020.

Figura 3. Placa Informativa do Parque Nacional de Ubajara



Fonte: Trilha Mochilar⁷.

O bioma principal desse PARNA é a Caatinga, possuindo como vegetação predominante a palmeira babaçu. Ele está distribuído em três ecossistemas: Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Subperenifólia e Caatinga⁸. No interior do PARNA, foram identificadas 41 espécies de mamíferos, 17 espécies de serpentes, 16 de lagartos, 16 de anfíbios e 127 de aves. O total de espécies de aves registradas corresponde a cerca de 20% das espécies que existem na caatinga, como o periquito-da-caatinga, pica-pau-anão-pintado, o galo-de-campina e a rolinha-branca⁹. No Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC, não há registro de espécies endêmicas no PARNA¹⁰.

⁷ Trilha Mochilar. Disponível em: <http://trilharemochilar.blogspot.com/2017/04/trilhas-do-parque-nacional-de-ubajara-ce.html>. Acesso em: 16 de junho de 2019.

⁸ ICMBio. Parque Nacional de Ubajara Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 4. Pag. 02. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/planos-de-manejo>. Acesso em 11 ago. 2020.

⁹ ICMBio. Parque Nacional de Ubajara Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 4. Pag. 03. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/planos-de-manejo>. Acesso em 11 ago. 2020.

¹⁰ MMA. CNUC. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=167>. Acesso em: 11 ago. 2020.

Não há ocupação nos limites do Parque¹¹, pois houve desapropriação das áreas particulares, que se iniciaram em 19 de julho de 1973¹².

O Parque possui plano de manejo, aprovado pela Portaria IBAMA 170, de 24 de dezembro de 2002¹³. Ao todo são quatro unidades de conservação existentes na área de influência do Parque Nacional de Ubajara, sendo uma área de proteção ambiental (APA) estadual, uma APA federal, um parque municipal e um parque nacional. Nenhuma delas está situada na zona de amortecimento do PARNA, embora a APA da Serra da Ibiapaba (federal) faça limite com esta zona¹⁴.

O PARNA tem zona de amortecimento, estabelecida em seu Plano de Manejo¹⁵. Para esse Parque, optou-se por uma zona de amortecimento abrangendo a área total dos municípios de Ubajara e Ibiapina e parte dos municípios de Frecheirinha, limitada, ao norte, pela BR-222, e de Tianguá, limitada, ao norte, pela BR-222 e, a oeste, pela CE-187¹⁶.

O Parque Nacional de Ubajara possui uma boa equipe gestora, composta pelo Chefe do Parque Nacional de Ubajara e mais seis servidores, como técnicos ambientais e administrativos¹⁷.

O Conselho Consultivo do Parque Nacional de Ubajara – CONPARNAU - foi criado pela Portaria IBAMA nº 23, de 09 de março de 2006¹⁸. O CONPARNAU

¹¹ MMA. CNUC. Relatório Parametrizado. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=167>>. Acesso em: 11 ago. 2020.

¹² ICMBio. Plano de Manejo. Parque Nacional de Ubajara. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

¹³ ISA. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1671_20140915_184729.pdf>. Acesso em 11 ago. 2020.

¹⁴ ICMBio. Parque Nacional de Ubajara Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 4. Pag. 10 Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

¹⁵ ISA. Portaria IBAMA nº 170/2002. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1671_20140915_184729.pdf>. Acesso em 11 ago. 2020.

¹⁶ ICMBio. Parque Nacional de Ubajara. Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 4. Pag. 09. Disponível em: Acesso em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

¹⁷ ICMBio. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/quem-somos.html>. Acesso em 19 nov. 2019.

tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos de criação do Parque. Vale destacar que o Conselho é paritário, tendo a seguinte composição: 11 Instituições Governamentais e 11 Não Governamentais. O Conselho do PARNA Ubajara, já passou por duas renovações, sendo a primeira, por meio da Portaria ICMBio nº 80, de agosto de 2008¹⁹, e a segunda alteração, por meio da Portaria ICMBio nº 105, de 12 de dezembro de 2011²⁰.

Em 2013, o CONPARNAU lançou o Projeto “Sertão Vivo – Saber e Trabalho na Caatinga”, iniciativa de educação ambiental, projeto que vem sendo desenvolvido em parceria com a ONG Fundação Centro de Ecologia e Integração Social nas Comunidades da área do sertão do entorno do PARNA²¹.

O Parque tem uma visitação intensa e um público cativo, devido à variedade de opções de lazer que oferece²². A entrada no parque custa R\$ 5,00 e dá direito a um *tour* guiado pelo roteiro Histórico-Cultural. O visitante irá pagar também pelos serviços que utilizar, ou seja, passeio pelas trilhas estruturadas, cachoeiras e visita à Gruta de Ubajara, assim como o passeio no Teleférico²³, que se encontra em reforma para modernização desde 2019²⁴. Também são oferecidos voo livre, rapel e visitas a mirantes. Apesar de não haver dados precisos acerca da frequência diária de

¹⁸ BRASIL. Portaria IBAMA nº 23. Publicada em 09 de março de 2006. Dispõe sobre criação de conselho consultivo do PARNA UBAJARA. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/images/stories/conselho_gestor/PORTARIA_23.pdf. Acesso: 06 jan. 2020.

¹⁹ BRASIL. Portaria ICMBIO nº 80. Publicada em 09 de outubro de 2008. Altera a criação de conselho consultivo do PARNA UBAJARA. Disponível em https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-80-2008_205578.html. Acesso: 06 jan. 2020.

²⁰ BRASIL. Portaria ICMBIO nº 105. Publicada em 12 de dezembro de 2011. Altera o Conselho Consultivo do PARNA UBAJARA. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/2011/Port_105.pdf. Acesso em 18 fev. 2020.

²¹ ICMBio. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/destaques/50-parque-nacional-de-ubajara-dicuste-iniciativas-de-turismo-e-educacao-ambiental.html>. Acesso em 21 nov. 2019.

²² WWF. Observatório de Unidades de Conservação – Atrativos e atividades turísticas. Disponível em <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/usopublico/314/>. Acesso em 21 nov. 2019.

²³ WIKIPARQUES. Parque Nacional de Ubajara. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Ubajara#Atra.C3.A7.C3.B5es. Acesso em 21 nov 2019.

²⁴ ICMBio. Disponível em: < <https://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/destaques/62-teleferico-parado.html>>. Acesso em 11 ago. 2020.

visitantes, no período de maior movimentação pode chegar a uma média de 1500 visitantes por dia, em períodos de férias²⁵. Há diversos restaurantes, lanchonetes, cafês, hotéis, pousadas e empresas de turismo nas proximidades, que oferecem apoio logístico e guias turísticos aos visitantes do parque²⁶.

O centro de visitantes oferece amplo apoio aos visitantes²⁷. Além do PARNA, podem ser apreciados na região o Parque Nacional de Sete Cidades, a Bica do Ipú e os municípios de Viçosa do Ceará e Sobral, em função dos seus patrimônios históricos. A região, devido aos sítios arqueológicos e ao tipo de vegetação que se encontra na área, é bastante procurada por pesquisadores. Existem alojamentos para pesquisadores, no entanto, não há qualquer tipo de centro de pesquisa ou laboratório. Existe ainda uma oficina de educação ambiental no local²⁸.

Segundo dados do Plano de Manejo²⁹, o Governo do Estado do Ceará decretou a criação da APA da Bica do Ipú (Decreto nº 25.354/99), visando a proteção da microbacia do riacho Ipuçaba. Esta Unidade de Conservação interliga-se com o Parque Nacional de Ubajara através do corredor ecológico da encosta da Serra da Ibiapaba. Embora não se tenha conhecimento de moradores ilegais na região do Parque, existe um problema com relação à comunidade do Distrito de Araticum, local para onde se transferiu grande parte dos antigos proprietários da área do PARNA³⁰, pois muitos ainda temem perder suas terras atuais para o IBAMA / ICMBio. Alguns moradores do Araticum simplesmente recusaram-se a assinar o questionário do Censo – 2000, conduzido pelo IBGE, pensado ser “coisa do

²⁵ MMA. CNUC. Relatório Parametrizado: Parque Nacional de Ubajara. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=167>. Acesso em 11 ago. 2020.

²⁶ ICMBio. Guia do visitante. Disponível em: < <https://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/guia-do-visitante.html>>. Acesso em 11 ago. 2020.

²⁷ MMA. CNUC. Relatório Parametrizado. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=167>. Acesso em 11 ago. 2020.

²⁸ MMA. CNUC. Relatório Parametrizado: Parque Nacional de Ubajara. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=167>. Acesso em 11 ago. 2020.

²⁹ ICMBio. Parque Nacional de Ubajara Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 6. Pag. 24 Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

³⁰ ICMBio. Parque Nacional de Ubajara Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 4. Pag. 04 Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnaubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

IBAMA”. Por serem, na maioria, analfabetos, pensaram que, assinando o questionário, estariam passando suas terras para o IBAMA / ICMBio

Não existem conflitos com populações tradicionais ou indígenas. O Plano de Manejo traz a informação de que não existem áreas indígenas na região de influência do Parque Nacional de Ubajara, embora a localidade tenha sido bastante povoada por estas populações no passado, como é o caso dos Tapuias, com suas diversas tribos nômades (*tocarijús, caratiús, camamus, anassés e areriús*). Posteriormente, os Tabajaras, vindos de Pernambuco, dominaram grande parte da região

O Parque Nacional de Ubajara é uma UC bem estruturada, com alto potencial turístico e equipamentos modernos de uso público, como o teleférico. Contando com plano de manejo e zona de amortecimento estabelecidos, é um dos poucos parques brasileiros que não apresentam problemas fundiários nem conflitos com populações locais ou tradicionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 45.954, de 30 de abril de 1959. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D45954.htm. Acesso em 07 de janeiro de 2020.

BRASIL. Decreto nº 72.144, de 26 de abril. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-72144-26-abril-1973-420613-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 07 jan. 2020.

BRASIL. Portaria IBAMA nº 23. Publicada em 09 de março de 2006. Dispõe sobre criação de conselho consultivo do PARNA UBAJARA. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/images/stories/conselho_gestor/PORTARIA_23.pdf. Acesso: 06 de janeiro de 2020.

BRASIL. Portaria ICMBIO nº 80. Publicada em 09 de outubro de 2008. Altera a criação de conselho consultivo do PARNA UBAJARA. Disponível em https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-80-2008_205578.html. Acesso: 06 jan 2020.

BRASIL. Portaria ICMBIO nº 105. Publicada em 12 de dezembro de 2011. Altera o Conselho Consultivo do PARNA UBAJARA. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/2011/Port_105.pdf. Acesso em 18 fev. 2020.

ICMBio. Parque Nacional de Ubajara Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 4. Pag. 02. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

ICMBio. Parque Nacional de Ubajara Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 4. Pag. 03. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

ICMBio. Plano de Manejo. Parque. Nacional de Ubajara. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

ICMBio. Parque Nacional de Ubajara Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 4. Pag. 10 Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

ICMBio. Parque Nacional de Ubajara. Plano de Manejo – Fase 2 Encarte 4. Pag. 09. Disponível em: Acesso em: <<https://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/planos-de-manejo>>. Acesso em 11 ago. 2020.

ICMBio. Disponível <http://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/quem-somos.html>. Acesso em 19 de novembro de 2019.

ICMBio. Guia do visitante. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/guia-do-visitante.html>>. Acesso em 11 ago. 2020.

ICMBio. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/destaques/50-parque-nacional-de-ubajara-dicuste-iniciativas-de-turismo-e-educacao-ambiental.html>. Acesso em 21 nov. 2019.

ICMBio. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/PARNAubajara/destaques/62-teleferico-parado.html>>. Acesso em 11 ago. 2020.

ISA. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1671_20140915_184729.pdf>. Acesso em 11 ago 2020.

MMA. CNUC. Relatório Parametrizado. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=167>. Acesso em 11 ago. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional de Ubajara. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Ubajara#Atra.C3.A7.C3.B5es. Acesso em 21 nov. 2019.

WWF. Observatório de Unidades de Conservação – Atrativos e atividades turísticas. Disponível em <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/usopublico/314/>. Acesso em 21 nov. 2019.

WWF. Parque Nacional de Ubajara. Dados Técnicos da Unidade de Conservação. Disponível em: <http://observatorio.wwf.org.br/unidades/financeiro/314/>. Acesso em 26 nov. 2019.

18 PARQUE NACIONAL DE JERICOACOARA

Nilton Carlos de Almeida Coutinho¹

O Parque Nacional de Jericoacoara foi criado em fevereiro de 2002, por meio do Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 2002², possuindo uma área de 8.416 ha. A Lei nº 11.486³, de 15 de junho de 2007, alterou os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, de tal forma que sua área atual é de 8.850 ha.

A unidade está localizada nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará. O PARNA não possui zona de amortecimento⁴. Segundo informação apresentada pela Chefe do Parque Nacional de Jericoacoara, o plano de manejo possui, em seu texto, uma proposta de zona amortecimento, que, no entanto, não tem validade até que seja formalizada em instrumento legal de mesmo nível daquele que criou a unidade, conforme Parecer AGU 07/2006.

¹ Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em direito pelo Cesumar/PR. Procurador do Estado de São Paulo, com atuação perante os tribunais superiores. Membro do grupo de pesquisa desenvolvimento sustentável do UNICEUB. e-mail: niltonpge@gmail.com

² BRASIL. Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 2002, disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Jericoacoara.pdf>. Acesso em: 18, mar. 2020

³ BRASIL. Lei nº 11.486, de 15 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11486.htm. Acesso em: 18, mar. 2020

⁴ Não obstante a inexistência de uma área de amortecimento na referida Unidade de Conservação, merece destaque o estudo realizado por Maíra Gomes Cartaxo de Arruda, o qual apresentou critérios ambientais e socioeconômicos específicos para sua delimitação no Parque Nacional de Jericoacoara. Para maiores detalhes, veja: ARRUDA, M. G. C. Parque Nacional de Jericoacoara: zoneamento para gestão e uso público. 2007. 132 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

Projeto Observadores de Aves “Birdwatching Jeri”; e Projeto Pardal (*Passer domesticus*)⁸.

A UC não é integrante de mosaicos, nem participa de qualquer sistema de gestão integrada de áreas protegidas. Contudo, em razão do Parque Nacional de Jericoacoara estar associado a outras Unidades de Conservação localizadas nas proximidades, a constituição de um mosaico seria um importante instrumento de gestão para a área⁹.

O Parque possui gestão participativa, por meio do Conselho Consultivo do Parque (CONPARNA)¹⁰. Trata-se de um conselho paritário e que se encontra em plena atividade, havendo quatro reuniões ordinárias anuais. Há, ainda, a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias, caso haja necessidade¹¹.

O planejamento participativo no PARNA-Jeri indica vários dos problemas existentes na região, tais como a especulação imobiliária, o turismo desordenado, a falta de uma política sanitária eficaz, além do crescimento desordenado da vila de Jericoacoara, com construções irregulares, invasão de terras, desmatamentos e tráfego indiscriminado de veículos automotores nas dunas¹². A gestão da UC não conta com a participação de ONGs, nem há o registro de projetos em execução em parceria com ONGs¹³.

O Parque é aberto à visitação científica e turística, bem como à educação ambiental e aos esportes náuticos. Não há cobrança de ingressos e o número de

⁸ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Anexo 3 Relatório dos Pesquisadores. Plano de Manejo Parque Nacional de Jericoacoara Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Relatorio_pesquisadores.pdf. Acesso em 24 out. 2019.

⁹ ARRUDA, M. G. C. Parque Nacional de Jericoacoara: zoneamento para gestão e uso público. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007, p. 108.

¹⁰ Informação obtida junto ao Chefe do Parque Nacional de Jericoacoara, Sr. Jerônimo Carvalho Martins, via correspondência eletrônica, 17/03/2020.

¹¹ Informação obtida junto ao Chefe do Parque Nacional de Jericoacoara, Sr. Jerônimo Carvalho Martins, via correspondência eletrônica, em: 17/03/2020.

¹² FONTELES, José Osmar; SILVA, Antônio José Cunha da. (org.) **Parque nacional de Jericoacoara: planejamento participativo 2004 – 2006**. Fortaleza: Ibama, 2005. No Mesmo sentido: ARRUDA, M. G. C. **Parque Nacional de Jericoacoara: zoneamento para gestão e uso público**. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007, p. 108.

¹³ Informação obtida junto ao Chefe do Parque Nacional de Jericoacoara, Sr. Jerônimo Carvalho Martins, via correspondência eletrônica, em 17/03/2020.

visitantes por ano é de, aproximadamente, 788.000¹⁴. O turismo tem sido utilizado como uma política pública estratégica, voltada para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado do Ceará¹⁵.

As atividades de uso público em áreas protegidas têm sido utilizadas como importantes ferramentas de proteção ambiental e desenvolvimento econômico sustentável, uma vez que podem, ao mesmo tempo, gerar riquezas e garantir a proteção do meio ambiente, por meio da conscientização social. Obtém-se, assim, um maior apoio social, estimulando a preservação e a educação ambiental, além de oferecer alternativas de lazer, dinamizar a economia local e ampliar as capacidades de investimento¹⁶. Contudo, apesar do grande fluxo de visitantes, o Parque Nacional de Jericoacoara não possui um centro de visitantes, nem serviços de apoio à visitação, tais como restaurantes, lanchonetes, trilhas, camping, passeios de barco, etc.

As autorizações de pesquisa científica na UC são realizadas por meio de procedimento previsto no Sistema de Informação em Biodiversidade (SISBIO). Neste item, segundo consta do plano de manejo do Parque Nacional, as pesquisas são desenvolvidas por demanda espontânea, sendo os temas mais pesquisados o turismo, a geologia/geomorfologia e a botânica¹⁷. O Parque conta com um alojamento para pesquisadores, o qual possui capacidade para aproximadamente 15 pessoas, divididas em três quartos.

Observa-se que há moradores com construções irregulares a partir da Vila de Jericoacoara (predominantemente) e outros na região da Lagoa Grande. Falando sobre estes residentes ilegais, o gestor do PARNA informou que houve a lavratura

¹⁴ Informação obtida junto ao Chefe do Parque Nacional de Jericoacoara, Sr. Jerônimo Carvalho Martins, via correspondência eletrônica, em: 17/03/2020.

¹⁵ Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. Turismo: uma política estratégica para o desenvolvimento sustentável do Ceará 1995-2020. SETUR: Fortaleza, 1998

¹⁶ HOLANDA, S. M. M. **Análise das Expectativas e percepções dos seguimentos de turistas da PARNA de Jericoacoara, quanto à oferta de produtos turísticos: uma abordagem baseada em variável subjetiva.** (dissertação de mestrado). Fortaleza 2001

¹⁷ Para maiores detalhes cf. o plano de manejo do Parque Nacional de Jericoacoara. disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Contextualizacao.pdf>. Acesso em: 24 out. 2019.

de um auto de infração e ajuizamento de ação civil pública pelo do MPF¹⁸. Contudo, tal auto de infração não foi homologado, de tal forma que o empreendimento em questão será retomado.

Um empreendimento situado às margens da Lagoa do Paraíso, em Jijoca de Jericoacoara, litoral oeste do Ceará, teve sua expansão impedida por decisão judicial em caráter liminar. Segundo apurou o MPF, tal empreendimento encontra-se localizado na Área de Proteção Ambiental (APA), sendo certo que a nova construção seria realizada em Área de Preservação Permanente (APP), o que é proibido pela legislação ambiental. Um detalhe relevante neste caso refere-se ao fato de que a ação civil pública proposta pelo MPF afirma que a construção do empreendimento “estava sendo realizada de forma fragmentada para evitar o estudo correto de impacto ambiental”¹⁹.

Em consulta aos autos judiciais do processo nº 0807768-73.2018.4.05.8103 foi possível observar, no entanto, que foi deferido pedido de cessação da decisão anterior, a qual havia determinado a suspensão das licenças ambientais concedidas ao restaurante Jardim do Alchymist, em razão deste ter ocupado indevidamente uma área de APP da Lagoa do Paraíso, em Jijoca de Jericoacoara. Consta, ainda, a celebração de um TAC no qual a entidade ambiental se comprometera a delimitar a área da APP da Lagoa do Paraíso, e o empreendedor, a adequar seu empreendimento, em seis meses, a essa futura delimitação.

Por fim, registre-se que, segundo informado pela coordenação da unidade de conservação, há alguns conflitos com pescadores artesanais com relação à área na qual ela foi criada. Tal conflito se deu em razão da vila de Jericoacoara ser, originariamente, uma vila de pescadores. Desse modo, as comunidades que hoje estão no entorno do parque nacional utilizavam o manguezal e a área marinha da unidade em sua atividade de pesca. Contudo, com a instituição da unidade de

¹⁸ Informação obtida junto ao Chefe do Parque Nacional de Jericoacoara, Sr. Jerônimo Carvalho Martins, via correspondência eletrônica, em: 17/03/2020.

¹⁹ Justiça impede expansão de empreendimento às margens de lagoa em Jericoacoara. IN Jornal “O povo online”. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/jijocadejericoacoara/2018/05/justica-impede-expansao-de-empreendimento-as-margens-de-lagoa-em-jeric.html>. Acesso em 30 jul. 2018.

conservação de proteção integral, houve a necessidade da elaboração de um termo de compromisso entre as partes. Há, inclusive, algumas propriedades privadas dentro da área da UC, havendo a necessidade de procedimento de desapropriação²⁰.

Como se vê, o local possui grande potencial turístico, sendo certo que a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável, por meio de incentivo ao turismo ecológico e outras medidas eficazes (tais como a instituição de corredores ecológicos, mosaicos, etc.), podem vir a contribuir significativamente para a melhoria da gestão dos recursos ambientais e a proteção dessa Unidade de Conservação.

REFERÊNCIAS

- ARRUDA, Máira Gomes Cartaxo de. **Parque Nacional de Jericoacoara: zoneamento para gestão e uso público**. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007
- BRASIL. **Decreto Federal s/n de 4 de fevereiro de 2002**. Cria o Parque Nacional de Jericoacoara, redefine os limites da Área de Proteção Ambiental de Jericoacoara no Estado do Ceará, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 05/02/2002.
- _____. **Lei no 11.486, 15 de junho de 2007**. Altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara. Publicado no D.O.U. de 15.6.2007.
- FONTELES, José Osmar; SILVA, Antônio José Cunha da. (org.) **Parque nacional de Jericoacoara: planejamento participativo 2004 – 2006**. Fortaleza: Ibama, 2005.
- HOLANDA, S. M. M. **Análise das Expectativas e percepções dos seguimentos de turistas da PARNA de Jericoacora, quanto à oferta de produtos turísticos: uma abordagem baseada em variável subjetiva**. (Dissertação de mestrado). Fortaleza 2001
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Anexo 3 Relatório dos Pesquisadores. **Plano de Manejo Parque Nacional de Jericoacoara**. Disponível

²⁰ Informação obtida junto ao Chefe do Parque Nacional de Jericoacoara, Sr. Jerônimo Carvalho Martins, via correspondência eletrônica, em: 11/10/2017.

em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/Relatorio_pesquisadores.pdf. Acesso em 7 abr. 2019

Instituto de pesquisa e estratégia econômica do Ceara. **Perfil básico municipal de Jijoca de Jericoacora**. IPECE: Fortaleza, 2005

MATHEUS, F. M. **A transformação de uma área protegida: Jericoacora** (monografia) Faculdade Senac de Educação ambiental: São Paulo, 2003

MEIRELES A J. **A Dinâmica costeira e impactos ambientais: mudanças na lei de uso e ocupação do solo em Jericoacora – Jijoca de Jericoacora**. Fórum Cearense do Meio ambiente: dossiê danos ambientais. Fortaleza, 2002

19 PARQUE NACIONAL MARINHO DOS ABROLHOS

Davi Beltrão de Rossiter Corrêa¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

O Parque Nacional Marinho (PARNAMAR) dos Abrolhos é o primeiro parque nacional marinho do Brasil. Foi criado pelo Decreto n. 88.218, de 6 de abril de 1983, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais, com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos³.

Esta unidade de conservação tem cerca de 91.300 hectares de área, distribuídos em dois polígonos: o primeiro situado defronte ao município de Alcobaça e que protege os recifes costeiros; e o segundo, a uma distância de 70 quilômetros da costa, o qual engloba o Parcel dos Abrolhos e as cinco ilhas vulcânicas Redonda, Siriba, Sueste, Guarita e Santa Bárbara⁴.

¹ Advogado Público e Superintendente Jurídico do Banco de Brasília S/A – BRB. Bacharel em Direito (Faculdade Estácio de Sá de Alagoas). Pós-graduado em Direito Público (Instituto Processus, Brasília). Especialização em Direito Internacional Privado (Academia de Direito Internacional de Haia). Mestre em Direito (Centro Universitário de Brasília). Bacharel em Engenharia Civil (Universidade Federal de Alagoas).

² Procuradora do Estado do Paraná. Mestre em Direito e Estado e Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília – UnB, Pós-Doutora em Direito Ambiental pela University of New England – Austrália, professora da graduação, mestrado e doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

³ BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 88.218, de 06/04/1983**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D88218.htm. Acesso em: 05 mar 2020.

⁴ ICMBIO. **Parque nacional marinho dos Abrolhos**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 26 jul. 2020. Os limites dos polígonos estão definidos no art. 2º do Decreto nº 88.218, de 6 de abril de 1983. BRASIL. Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D88218.htm. Acesso em 05 mar 2020. Importante registrar que o arquipélago de Abrolhos possui uma ilha excluída da unidade de conservação marinha federal e de responsabilidade da Marinha do Brasil, a ilha Santa Bárbara. BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis. Plano de manejo do parque nacional marinho dos Abrolhos, 1991, p. 16. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/images/stories/downloads/Plano_de_Manejo_-_Parque_Nacional_Marinho_dos_Abrolhos.pdf. Acesso em 05 mar 2020; ICMBIO.

Figura 1. Vista aérea do arquipélago de Abrolhos.



Fonte: ICMBio⁵.

Há, em Abrolhos, sete espécies endêmicas de corais escleractíneos zooxantelados e de hidrocorais, sendo duas espécies brasileiras, que apenas existem na região da Bahia: *Mussismilia brasiliensis* e *Favia leptophylla*⁶. Estima-se que os recifes de corais de Abrolhos se espalham por uma área de 6.000 quilômetros quadrados. No arco interno, mais próximo da costa, há uma plataforma de bancos de recifes que emergem de uma profundidade média de 10 metros. O arco externo é formado por recifes isolados, com formato de cogumelo, em águas de 15 a 20 metros de profundidade⁷. A área protegida do PARNARMAR dos Abrolhos abriga o maior banco de corais e a maior biodiversidade marinha do Atlântico Sul, além de

Parque nacional marinho dos Abrolhos. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

⁵ Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 5 mar 2020

⁶ MMA; IBAMA. FERREIRA, Beatrice Padovani; MAIDA, Mauro (coords.). **Monitoramento dos recifes de coral do Brasil.** Brasília: MMA, 2006, p. 39. Disponível em: <https://www1.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/Monitoramento_dos_Recifes_de_Coral_do_Brasil_Livro.pdf>. Acesso em: 26 de jul. 2020. ICMBIO. **Abrolhos avalia impacto de mergulho recreativo em corais.** Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/destaques/29-abrolhos-avalia-impacto-de-mergulho-recreativo-em-corais.html>>. Acesso em: 05 mar 2020.

⁷ MMA; IBAMA. FERREIRA, Beatrice Padovani; MAIDA, Mauro (coords.). **Monitoramento dos recifes de coral do Brasil.** Brasília: MMA, 2006, p. 39. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepene/images/stories/publicacoes/outras-publicacoes/Monitoramento_dos_Recifes_de_Coral_do_Brasil_Livro.pdf>. Acesso em: 05 mar 2020.

berçários das baleias jubarte e espécies de tartarugas marinhas ameaçadas de extinção⁸.

Os biólogos marinhos apontam a poluição e os danos físicos como as maiores ameaças imediatas para os recifes de coral e principais responsáveis pela redução das possibilidades de regeneração dos bancos de corais, intensificando o processo de deterioração dos recifes e descoloração dos corais⁹.

O primeiro plano de manejo do PARNAMAR dos Abrolhos foi concluído em 1991 e realizou a designação de cada zona, conforme o potencial para atingir objetivos específicos, com base nas nomenclaturas adotadas pelo Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979¹⁰, que instituiu o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros. Referido plano de manejo realizou a divisão do PARNAMAR dos Abrolhos nas seguintes zonas¹¹:

1. zona intangível, para proteção integral dos recursos naturais;
2. zona primitiva, com vistas à conjugação da preservação com as atividades de pesquisa científica e educação ambiental;

⁸ ICMBIO. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 05 mar 2020. Segundo relações da IUCN e do MMA existem na biodiversidade da região aproximadamente 1.300 espécies, sendo 45 delas consideradas ameaçadas de extinção. A lista de espécies ameaçadas protegidas no PARNAMAR dos Abrolhos: Anêmona-gigante - *Condylactis gigantea*; Estrela-do-mar - *Coscinasterias tenuispina*; Estrela-do-mar - *Echinaster (Othilia) guyanensis*; Néon - *Elacatinus figaro*; Ouriço-satélite - *Eucidaris tribuloides*; Baleia-franca - *Eubalaena australis*; Coral-de-fogo - *Millepora alcicornis*; Pepino-do-mar - *Isostichopus badionotus*; Tubarão-limão - *Negaprion brevirostris*; Estrela-do-mar - *Narcissia trigonaria*; Estrela-do-mar - *Oreaster reticulatus*; Rabo-de-palha-de-bico-vermelho - *Phaethon aethereus*; Gorgônia - *Phyllogorgia dilatata*; Rabo de junco de bico laranja - *Phaethon lepturus*. ICMBIO. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2267-parna-marinho-dos-abrolhos>>. Acesso em: 05 mar 2020.

⁹ WILSON, Edward O. **Diversidade da vida**. Tradução de Carlos Alfonso Malferrari. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 290-291.

¹⁰ BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 84.017, de 21/09/1979**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1979/D84017.html. Acesso em: 05 mar 2020.

¹¹ IBAMA. **Plano de manejo do parque nacional marinho dos Abrolhos**, 1991. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/images/stories/downloads/Plano_de_Manejo_-_Parque_Nacional_Marinho_dos_Abrolhos.pdf>. Acesso em: 05 mar 2020.

3. zona de uso extensivo, área de transição entre a zona primitiva e a zona de uso intensivo;
4. zona de uso intensivo, para fins de promover a recreação intensiva;
5. zona histórico-cultural, correspondente à área de três naufrágios (navios Arthemis, Rosalinda e Santa Catarina);
6. zona de recuperação, necessária ao restabelecimento dos recursos naturais;
e
7. zona de uso especial, a ilha de Santa Bárbara, pertencente à Marinha do Brasil e as instalações da sede e centro de visitantes em Caravelas.

A criação e integração de áreas protegidas é uma estratégia de governança ambiental relevante para a preservação da biodiversidade marinha e dos recifes de coral. A área do arquipélago de Abrolhos está inserida no Corredor Central da Mata Atlântica, cujos 8,5 milhões de hectares se estendem por todo o Espírito Santo e porção sul da Bahia¹².

Para cumprir com a missão de fiscalizar a unidade de conservação, o ICMBio designou cinco servidores efetivos, que dispõem dos seguintes itens de infraestrutura: telefone, *internet*, sistema de rádio, computadores, centro de visitantes, veículos leves de tração, embarcações miúda e de médio porte, energia da rede e gerador, abastecimento local com água sem tratamento e estrutura de emergência simples¹³. Existe no PARNAMAR dos Abrolhos um alojamento da Marinha do Brasil, que é também utilizado pelo ICMBio para abrigo de servidores, funcionários e pesquisadores, desde que autorizado seu uso pelo Chefe do Parque e pela Marinha do Brasil¹⁴.

¹² MMA; CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL; FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. Ministério do Meio Ambiente. **O corredor central da mata atlântica: uma nova escala de conservação da biodiversidade**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; Conservação Internacional, 2006.

¹³ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. **Relatório parametrizado da unidade de conservação parque nacional marinho dos Abrolhos**. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=185>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹⁴ Considerando a relevância dos ambientes marinhos, também a Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente tem realizado diversas ações em prol dos

O Parque Nacional Marinho dos Abrolhos conta, desde 2002, com um Conselho Consultivo, criado pela Portaria nº 150, de 21 de novembro de 2002. O Conselho é um órgão integrante da estrutura da unidade de conservação e exerce sua competência conforme disposições estabelecidas em Regimento Interno, sendo composto por sete representantes de instituições públicas e 15 indicados por entidades associativas e organizações sociais da região¹⁵.

Um dos objetivos das unidades de conservação e do PARNAMAR dos Abrolhos é proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental. Para a realização de dessas atividades em unidade de conservação marinha federal é necessária uma autorização, a ser requerida ao ICMBio, por intermédio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – SISBIO.

O PARNAMAR dos Abrolhos está aberto para visitação o ano todo e o passeio de barco ao arquipélago de Abrolhos é realizado por meio de empresas credenciadas, com fiscalização e controle das visitas no arquipélago pelo ICMBio. Dentre as atividades permitidas, incluem-se mergulhos livre e autônomo, observação de aves e caminhadas monitoradas na ilha Siriba. De julho a novembro, as baleias jubarte podem ser vistas na região, o que constitui um atrativo a mais¹⁶.

recifes de corais. Merece destaque o projeto “Estudos nos Recifes de Coral Brasileiros: treinamento e aplicação de técnicas de mapeamento por sensoriamento remoto”, realizado pela Secretaria em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e com o Projeto Recifes Costeiros (uma parceria firmada entre a UFPE/BID/IBAMA), e teve por objetivo mapear os recifes existentes dentro das diversas unidades de conservação brasileiras. O mapeamento dos recifes de coral rasos resultou no Atlas de Recifes de Coral nas Unidades de Conservação no Brasil, lançado em 2003 e atualizado em 2006, que revela os principais efeitos negativos provocados pelo homem sobre o meio ambiente marinho brasileiro. (MMA; IBAMA. FERREIRA, Beatrice Padovani; MAIDA, Mauro (coords.). Monitoramento dos recifes de coral do Brasil. Brasília: MMA, 2006. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepene/images/stories/publicacoes/outras-publicacoes/Monitoramento_dos_Recifes_de_Coral_do_Brasil_Livro.pdf>. Acesso em 05 mar 2020.

¹⁵ IBAMA. **Conselho Consultivo do Parque Nacional Marinho de Abrolhos**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/conselho-consultivo.html>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹⁶ **A lista de empresas credenciadas e respectivos contatos estão disponíveis no site do PARNAMAR dos Abrolhos. ICMBIO. Guia do visitante. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 26 jul 2020. Os valores estão desatualizados no Relatório Parametrizado da Unidade de Conservação PARNAMAR dos Abrolhos, gerado por meio do sistema do Cadastro**

O principal conflito entre interesses econômicos e a preservação da biodiversidade marinha no litoral do Brasil refere-se à presença de blocos de exploração de petróleo na área do arquipélago de Abrolhos. O *Greenpeace* elaborou, em 2011, um atlas que contempla a representação cartográfica da biodiversidade presente nas regiões litorâneas e as principais ameaças, com destaque para significativos investimentos do governo federal para obras de infraestrutura relativas à exploração de petróleo e gás no Nordeste¹⁷.

Com o intuito de proibir a exploração de petróleo próxima ao PARNAMAR dos Abrolhos, o Ministério Público Federal e o Ministério Público da Bahia ingressaram com ações na Justiça Federal. Todavia, a Agência Nacional de Petróleo já havia realizado rodadas de licitações nas quais empresas obtiveram concessões inseridas parcial ou totalmente em um raio de 50 quilômetros da unidade de conservação marinha e a disputa judicial permanece sem uma decisão definitiva. Após anulação de toda a tramitação processual pelo Superior Tribunal de Justiça, a Ação Civil Pública nº 0003529-16.2006.4.01.3310 (Número antigo: 2006.33.10.003529-0) retomou sua fase instrutória inicial, após ser redistribuída da Comarca de Eunápolis para a 16ª Vara da Justiça Federal, em Salvador, como determinado pela Corte Superior. Nesse ínterim, prevaleceu a decisão que permitiu a

Nacional de Unidades de Conservação. O centro de visitantes da unidade de conservação marinha fica na cidade de Caravelas, estado da Bahia. Para visitar o parque é necessário adquirir ingresso, correspondente à taxa de visitação, ao preço de R\$ 38,00 para brasileiros, e R\$ 77,00, para estrangeiros, por dia, para cada visitante. Os menores de 12 e maiores de 60 anos estão isentos do pagamento de ingresso. Em 2018, o PARNAMAR dos Abrolhos recebeu 6.403 visitantes, mais do que nos anos anteriores: 5.150 em 2016, 5.114 em 2015 e 4.359 em 2014. Já o centro de visitantes do parque em Caravelas, teve 8.182 visitantes no ano de 2018. (IBAMA. **Parque Nacional Marinho dos Abrolhos: referência em visitação consciente**, 2018. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/parnaabrolhos/images/stories/pesquisa_monitoramento/Monitoramento_uso_publico/Balanco_da_visitacao_-_2018.pdf. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹⁷ GREENPEACE. **Mar, petróleo e Biodiversidade: a geografia do conflito**. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/Global/brasil/report/2010/11/altas2.pdf>>. Acesso em: 05 mar 2020. O conteúdo desta página, em julho de 2020, foi excluído. Sua referência ainda pode ser encontrada no site do Centro de Estudos de Conservação da Natureza – CECNA. Disponível em: <<http://cecna.blogspot.com/2010/11/mar-petroleo-e-biodiversidade-geografia.html>>. Acesso em: 26 de jul. de 2020.

continuidade do procedimento de exploração de petróleo nas proximidades do PARNAMAR dos Abrolhos¹⁸.

Em 22 de novembro de 2019, foi proferida sentença pelo Juízo da 16ª Vara Federal de Salvador, que extinguiu o feito sem resolução do mérito, conforme requerido pela ANP e pelo IBAMA, com base nas seguintes razões¹⁹:

“Da leitura dos autos, em especial das manifestações da ANP (fls. 2.314/2.320) e do IBAMA (fls. 2.323/2.324), observa-se que restou evidenciada a falta de interesse de agir do acionante quanto ao prosseguimento da presente ação.

Isto porque a área de exclusão requerida na petição inicial (raio de 50 Km – região do banco de Abrolhos e Royal Charlotte e adjacências), está condizente com o estudo da ONG Conservação Internacional de 2003 (Marchioro e Nunes, 2003), mas não com a atualização conferida pelo estudo de 2005 (Marchioro e Nunes, 2003), o que demonstra que os blocos expropriatórios referidos na presente ação encontram-se fora da área proposta em coordenadas geográficas.

Acrescente-se que a Resolução CONAMA 428/2010 que trata sobre a exigência de

autorização do órgão gestor de Unidades de Conservação em licenciamentos ambientais de empreendimentos de significativo impacto ambiental aplica, para unidades que não tenham zona de amortecimento estabelecida – como é o caso do PARNAM de Abrolhos, uma faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC para submissão à autorização do órgão gestor, o que demonstra que os procedimentos mais rigorosos devem ser aplicados à distância máxima de 3 Km, e não de 50 Km, como pleiteado na inicial. Ou seja, a partir da distância de 3km sempre será exigido um estudo concreto ambiental para apurar no caso específico os impactos ambientais concretos que o MPF questiona e não poderá haver liberação sem que os órgãos ambientais apontem se há ou não risco ambiental.”

¹⁸ Tal entendimento da Justiça desconsidera as consequências irreversíveis decorrentes do risco de vazamento inerente à atividade, como o desastre ecológico resultante do derramamento de petróleo na Baía de Campos em 2011 (GREENPEACE. **O tamanho do estrago.** Notícia de 16 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/Petroleo-nada-transparente/>>. Acesso em: 05 mar 2020) e que a movimentação de embarcações utilizadas pela indústria petrolífera interfere negativamente na vida marinha local e na rota migratória das baleias (O ESTADO DE SÃO PAULO. **Exploração de petróleo em Abrolhos é liberada.** Notícia de 28 dez 2010. Disponível em: <<http://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,exploracao-de-petroleo-em-abrolhos-e-liberada,659076>>. Acesso em 05 mar 2020.

¹⁹ TRF1. Disponível em: < <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php>>. Acesso em 26 jul. 2020.

Em 19 de dezembro de 2019, o MPF interpôs apelação. Em 10 de março de 2020, a ANP e o IBAMA ofereceram contrarrazões, aguardando-se, assim, o julgamento do recurso pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região²⁰.

A preservação ambiental do primeiro parque nacional marinho criado no Brasil é um desafio, seja por sua localização geográfica, pois situado em uma zona de relevante interesse econômico e afastada da costa, seja pela fragilidade e grau de endemia da biodiversidade marinha local. Além disso, a judicialização da possibilidade ou não de exploração de petróleo nas proximidades da UC marinha e dentro dos limites do Corredor Central da Mata Atlântica transfere ao Poder Judiciário a palavra final sobre as licitações realizadas pela ANP. Até o momento, as concessionárias estão amparadas por sentença que as autoriza a dar andamento aos procedimentos para prospecção petrolífera no entorno do PARNAMAR dos Abrolhos, em total desprezo ao princípio da precaução. A apelação interposta pelo MPF, no mês de dezembro de 2019, ainda não tinha sido julgada em julho de 2020.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 84.017, de 21/09/1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1979/D84017.html. Acesso em: 05 mar 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 88.218, de 6 de abril de 1983. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D88218.htm. Acesso em 05 mar 2020.

CENTRO DE ESTUDOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – CECNA. Disponível em: <http://cecna.blogspot.com/2010/11/mar-petroleo-e-biodiversidade-geografia.html>. Acesso em 26 de julho de 2020.

GREENPEACE. Mar, petróleo e Biodiversidade: a geografia do conflito. Disponível em: <http://www.greenpeace.org/brasil/Global/brasil/report/2010/11/altas2.pdf>. Acesso em 05 mar 2020.

²⁰ TRF1. Disponível em: <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php>. Acesso em: 26 jul. 2020.

GREENPEACE. O tamanho do estrago. Notícia de 16 nov 2011. Disponível em : <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/Petroleo-nada-transparente/>>. Acesso em 05 mar 2020.

IBAMA. Plano de manejo do parque nacional marinho dos Abrolhos, 1991. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAabrolhos/images/stories/downloads/Plano_de_Manejo_-_Parque_Nacional_Marinho_dos_Abrolhos.pdf>. Acesso em 05 mar 2020.

IBAMA. Conselho Consultivo do Parque Nacional Marinho de Abrolhos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAabrolhos/conselho-consultivo.html>. Acesso em: 05 mar. 2020.

ICMBIO. Abrolhos avalia impacto de mergulho recreativo em corais. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/PARNAabrolhos/destaques/29-abrolhos-avalia-impacto-de-mergulho-recreativo-em-corais.html>>. Acesso em 05 mar. 2020.

ICMBIO. Guia do visitante. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/PARNAabrolhos/guia-do-visitante.html>>. Acesso em 26 jul. 2020.

ICMBIO. Parque nacional marinho dos Abrolhos. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/PARNAabrolhos/guia-do-visitante.html>>. Acesso em 26 jul. 2020.

MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Relatório parametrizado da unidade de conservação parque nacional marinho dos Abrolhos. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=185>>. Acesso em 05 mar. 2020.

MMA; CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL; FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. Ministério do Meio Ambiente. O corredor central da mata atlântica: uma nova escala de conservação da biodiversidade. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; Conservação Internacional, 2006.

MMA; IBAMA. FERREIRA, Beatrice Padovani; MAIDA, Mauro (coords.). **Monitoramento dos recifes de coral do Brasil**. Brasília: MMA, 2006, p. 39. Disponível em: < https://www1.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/Monitoramento_dos_Recifes_de_Coral_do_Brasil_Livro.pdf>. Acesso em: 26 de jul. 2020.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Exploração de petróleo em Abrolhos é liberada. Notícia de 28 dez 2010. Disponível em: <<http://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,exploracao-de-petroleo-em-abrolhos-e-liberada,659076>>. Acesso em 05 mar. 2020.

TRF1. Disponível em: <
<https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php>>. Acesso em 26 jul.
2020.

WILSON, Edward O. Diversidade da vida. Tradução de Carlos Alfonso Malferrari.
São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

20 PARQUE NACIONAL MARINHO DE FERNANDO DE NORONHA

Davi Beltrão de Rossiter Corrêa¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

O arquipélago de Fernando de Noronha, um dos poucos do oceano Atlântico, abriga belezas naturais singulares, sendo formado por 21 ilhas de origem vulcânica, situadas a 360 quilômetros da costa brasileira³. Devido à sua relevância para a conservação da biodiversidade marinha, a área do arquipélago foi declarada Patrimônio Natural Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)⁴ e é protegida por duas unidades de conservação federais: o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (PARNAMAR/FN) e a Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha-Rocas-São Pedro e São Paulo (APA/FN).

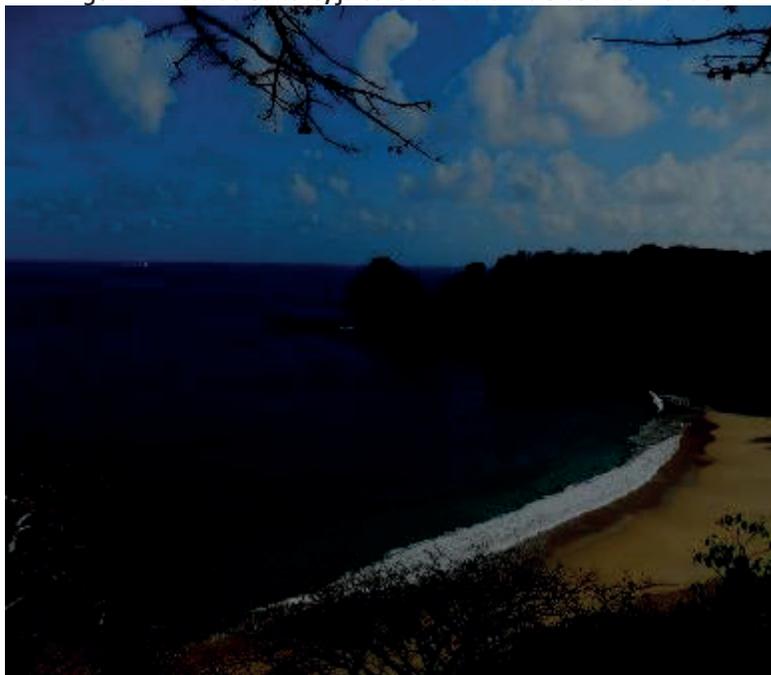
¹ Advogado Público e Superintendente Jurídico do Banco de Brasília S/A – BRB. Bacharel em Direito (Faculdade Estácio de Sá de Alagoas). Pós-graduado em Direito Público (Instituto Processus, Brasília). Especialização em Direito Internacional Privado (Academia de Direito Internacional de Haia). Mestre em Direito (Centro Universitário de Brasília). Bacharel em Engenharia Civil (Universidade Federal de Alagoas).

² Procuradora do Estado do Paraná. Mestre em Direito e Estado e Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília – UnB, Pós-Doutora em Direito Ambiental pela University of New England – Austrália, professora da graduação, mestrado e doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

³ ICMBIO. **Parque nacional marinho de Fernando de Noronha**. Disponível em: <<https://www.parnanoronha.com.br/o-arquipelogo>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

⁴ UNESCO. **World Heritage List**. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/list/1000/>>. Acesso em: 05 mar 2020; FOLHA (online). **UNESCO declara Fernando de Noronha patrimônio da humanidade**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/turismo/noticias/ult338u1408.shtml>>. Acesso em: 05 mar 2020. IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1662/>>. Acesso em 26 jul. 2020.

Figura 1. Praia do Sancho, já considerada a mais bela do mundo.



Fonte: Autor, 2009.

O PARNAMAR/FN possui uma área de 10.927,64 hectares e foi criado pelo Decreto nº 96.693, de 14 de setembro de 1988, com o objetivo de proteger ecossistemas marinhos e terrestres do arquipélago, assegurando a preservação de sua fauna, flora e demais recursos naturais e proporcionando oportunidades controladas para visitação, educação e pesquisa científica⁵.

Sua zona de amortecimento está contida na área definida como Polígono I da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro São Paulo, segundo estabelecido na Portaria nº 37/2005, do IBAMA⁶. A biodiversidade na unidade de conservação marinha é bastante variada e composta por algas,

⁵ BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 96.693, de 14 de setembro de 1988. **Cria o parque nacional marinho de Fernando de Noronha.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1988/decreto-96693-14-setembro-1988-447461-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

⁶ IBAMA. **Portaria nº 37, de 03 de junho de 2005: define os limites da zona de amortecimento do PARNAMAR/FN e suas normas de uso e ocupação.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2005/p_ibama_37_20_05_uc_limites_parna_fernando_noronha_pe.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

moluscos, poríferos, recifes de corais e peixes endêmicos, além de tubarões, raias, tartarugas marinhas, baleias, golfinhos e botos⁷.

O Plano de Manejo do PARNAMAR/FN foi concluído em 1990 e determina o zoneamento do parque, que possui 7 zonas distintas: zona intangível, zona primitiva, zona de uso extensivo, zona de uso intensivo, zona histórico-cultural, zona de recuperação e zona de uso especial⁸. Considerando a integração territorial da APA/RN e do PARNAMAR/FN, o ICMBio identificou a necessidade de que o planejamento e gestão das áreas marinhas protegidas fossem concretizados de forma única, observadas as regras que regem cada uma das categorias das unidades de conservação federais.

Por esta razão, o ICMBio instituiu o Núcleo de Gestão Integrada de Fernando de Noronha (ICMBio Noronha), um arranjo organizacional de unidades de conservação inovador e estruturante do processo gerencial único⁹. Os servidores lotados nas unidades de conservação que compõem o ICMBio Noronha (PARNAMAR/FN e APA/FN) tem competência para atuar no âmbito de todo o território das duas unidades de conservação marinhas, independentemente de sua

⁷ IBAMA. Análise da unidade de conservação PARNAMAR/FN. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/C_-_PM_APA_Fernando_de_Noronha_-_Encarte_3.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2017. A lista de espécies ameaçadas protegidas no PARNAMAR/FN abrange quelônios, invertebrados marinhos, recifes de coral e tubarões. Confira-se a relação: Tartaruga-cabeçuda (*Caretta caretta*); Tartaruga-verde (*Chelonia mydas*); Cebito (*Elaenia ridleyana*); Estrela-do-mar (*Echinaster guyanensis*); Ouriço-satélite (*Euclidaris tribuloides*); Tartaruga-de-pente (*Eretmochelys imbricata*); Caranguejo (*Johngarthia lagostoma*); Tartaruga-oliva (*Lepidochelys olivacea*); Coral-de-fogo *Millepora alcicornis*); Tubarão-limão (*Negaprion brevirostris*); Rabo-de-palha-de-bico-vermelho (*Phaethon aethereus*); Caranguejo (*Percnon gibbesii*); Gorgônia (*Phyllogorgia dilatata*); Rabo de junco de bico laranja (*Phaethon lepturus*); Pardela de asa-larga (*Puffinus lherminieri*); e Juruviara-de-noronha (*Vireo gracilirostris*). Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article/44-unidades-de-conservacao/marinho/2265-parna-marinho-de-fernando-de-noronha?highlight=WyJub3Jvbmhll0=&Itemid=7529>>. Acesso em: 05 mar 2020.

⁸ ICMBIO. **Plano de Manejo do PARNAMAR/FN**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/_PARNA_MARINHA_DE_FERNANDO_DE_NORONHA.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

⁹ ICMBIO. **Portaria nº 7, de 3 de janeiro de 2017: Institui o Núcleo de Gestão Integrada de Fernando de Noronha - ICMBio Noronha, um arranjo organizacional de unidades de conservação (UC) federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2017/p_icmbio_07_2_017_nucleo_gestao_integrada_fernando_noronha_icmbio.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

lotação interna no órgão, e contam com o auxílio de dez voluntários da comunidade local¹⁰. O planejamento das ações de proteção ambiental recebe contribuições do Conselho Consultivo do PARNAMAR/FN, em funcionamento desde 2001¹¹.

Para parametrizar a análise da eficiência na gestão de áreas protegidas, a WWF desenvolveu o método *Rapid Assessment and Priorization of Protected areas Management* (RAPPAM), descrito como uma ferramenta disponível aos formuladores de políticas públicas para avaliação da eficiência da gestão de áreas protegidas em determinado país ou região¹². Tal metodologia colheu resultados importantes sobre a infraestrutura física e de pessoal do PARNAMAR/FN, com destaque para a sexta colocação obtida pela unidade de conservação marinha no *ranking* geral de parques nacionais e uma sensível percepção de melhora aferida dos dados coletados nos anos de 2005 e 2010, consolidados na tabela 2.

¹⁰ ICMBIO (notícias). **Presidente do ICMBio visita núcleo de gestão de Noronha**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8783-presidente-do-icmbio-realiza-visita-tecnica-em-fernando-de-noronha>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹¹ O Conselho Consultivo do PARNAMAR/FN é composto pelos membros indicados no art. 2º da Portaria do IBAMA nº 190/2001, a seguir listados: o Chefe do PARNAMAR/FN; o Chefe da APA/FN; um representante da Gerência Executiva do IBAMA em Pernambuco; um representante da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha; um representante do Conselho Distrital de Fernando de Noronha; um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco; um representante do Destacamento de Aeronáutica de Fernando de Noronha do Segundo Comando Aéreo Regional; um representante da Associação Popular Noronhense; um representante do Centro Golfinho Rotador- Fernando de Noronha; um representante do WWF-Brasil; um representante da Fundação Pró-Tamar; três representantes das entidades representativas dos setores produtivos relacionados com as atividades de turismo ecológico em Fernando de Noronha. IBAMA. **Portaria nº 190, de 31 de dezembro de 2001: Cria o Conselho Consultivo do PARNAMAR/FN**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Marinho%20de%20Fd%20de%20Noranha%20port%20190%20de%2031%2012%202001.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹² WORLD WILDLIFE FUND - WWF. **Rapid Assessment and Prioritization of Protected Area Management (RAPPAM) Methodology**. Disponível em: <<http://assets.panda.org/downloads/rappam.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

Tabela 2 – Perguntas e respostas do questionário RAPPAM aplicado pela WWF-BRASIL aos agentes envolvidos na proteção do PARNAMAR/FN.

Pergunta	2005	2010
Infraestrutura de transporte é adequada para atender ao objetivo da área protegida	Na sua maior parte não	Na sua maior parte sim
Equipamento de campo é adequado para atingir aos objetivos da área protegida	Não	Na sua maior parte sim
Instalações são adequadas para atender aos objetivos da área protegida	Na sua maior parte não	Na sua maior parte sim
O quantitativo de pessoal é suficiente para gerir com eficiência a área protegida	Sim	Na sua maior parte não
Os servidores do PARNAMAR/FN tem conhecimentos e habilidades adequados para cuidar da gestão da área protegida	Não	Na sua maior parte não
Oportunidades de treinamento e desenvolvimento são apropriadas para as necessidades da área protegida	Não	Na sua maior parte sim
Há revisão periódica do desempenho e progresso do corpo funcional	Não	Não
Condições de trabalho são suficientes para manter um time habilitado a fazer cumprir os objetivos da área protegida	Não	Na sua maior parte sim
Instalações para visitantes são apropriadas para o tipo de visitante?	Não	Na sua maior parte não
Manutenção e cuidado com os equipamentos e instalações são adequados para assegurar sua durabilidade a longo prazo	Não	Não
Financiamento nos últimos anos foi adequado às necessidades da área protegida	Na sua maior parte sim	Na sua maior parte sim
Financiamento para os cinco anos seguintes é suficiente para a área protegida	Sim	Sim
Práticas de gestão financeiras asseguram eficiência na gestão da área protegida	Não	Sim
Alocação de recursos é consistente com as prioridades e objetivos da área protegida	Na sua maior parte não	Sim
Financiamento a longo prazo da área protegida é estável	Na sua maior parte sim	Sim

Pergunta	2005	2010
A área protegida é capaz de levantar investimentos externos	Sim	Sim

Fonte: WWF. Protected areas observatory¹³.

Em 2019, o PARNAMAR/FN recebeu mais de 115.617 visitantes, um acréscimo de 15,2% em relação a 2018¹⁴. Para estimular o turismo local, o ICMBio instituiu o “dia do morador”, sempre aos finais de semana, no qual um dos principais atrativos do PARNAMAR/FN será de visitação restrita aos moradores do arquipélago¹⁵. Os serviços de apoio à visitação pública e cobrança de ingressos foram concedidos para a empresa Econoronha, a qual disponibiliza um *site* para venda dos tíquetes por meio da *internet*¹⁶.

Os pesquisadores podem obter autorização para projetos de pesquisas institucionais e acadêmicos junto ao Governo do Estado de Pernambuco e requerer a isenção da taxa de preservação ambiental¹⁷. Dentre os projetos de pesquisa presentes no PARNAMAR/FN, podem ser apontados o TAMAR de Fernando de Noronha, dedicado à conservação da tartaruga marinha, que foi inaugurado em 1996 e é visitado por cerca de 40 mil pessoas por ano¹⁸; e o Projeto Golfinho Rotador,

¹³ WWF. Disponível em: <<http://observatorio.wwf.org.br/unidades/resultados/392/>>. Acesso em: 8 ago. 2017.

¹⁴ G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/blog/viver-noronha/noticia/2020/01/07/numero-de-visitantes-no-parque-nacional-de-noronha-tem-aumento-de-152percent.ghtml>>. Acesso em 26 jul. 2020.

¹⁵ ICMBIO (notícias). **Noronha institui o Dia do Morador**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8734-noronha-institui-o-dia-do-morador>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

¹⁶ ECONORONHA. Disponível em: <<https://tickets.parnanoronha.com.br/>>. Acesso em: 26 jul. 2020. O ingresso para acesso às atrações naturais do PARNAMAR/FN custa R\$ 111,00 para brasileiros e R\$ 222,00 para estrangeiros, com isenção para os menores de 12 e os maiores de 60 anos. Disponível em: <<https://www.parnanoronha.com.br/ingressos>>. Acesso em 26 jul. 2020. Além disso, o Governo do Estado de Pernambuco cobra uma taxa de preservação ambiental, que varia de R\$ 75,93 para um dia, até R\$ 5.355,45 para 30 dias de permanência. A tabela atualizada consta no site oficial do arquipélago de Fernando de Noronha, vinculado ao Estado de Pernambuco. Disponível em: <<http://www.noronha.pe.gov.br/turPreservacao.php>> Acesso em: 26 jul. 2020.

¹⁷ GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Site oficial do arquipélago de Fernando de Noronha**. Disponível em: <<http://www.prontotecnologia.com.br/noronha2/instPesquisa.php>>. Acesso em: 8 ago. 2017.

¹⁸ PROJETO TAMAR. Disponível em: <http://www.tamar.org.br/centros_visitantes.php?cod=7>. Acesso em: 05 mar. 2020.

executado pela Organização Não Governamental Centro Golfinho Rotador, com a coordenação do ICMBio, que desenvolve ações de pesquisa, educação ambiental, envolvimento comunitário e sustentabilidade em prol dos golfinhos-rotadores, da biodiversidade marinha e de Fernando de Noronha¹⁹.

Em 2017, houve o fortalecimento quanto ao empenho dos grupos de proteção ambiental presentes no arquipélago para obtenção do selo de Geoparque da UNESCO. Há, na região, uma quantidade significativa de geossítios: de um total de 43 geossítios, 26 são terrestres e 17 submersos, sendo a maior concentração do Brasil²⁰. Os Geoparques da UNESCO são áreas geográficas uniformes e unificadas nas quais sítios e paisagens de interesse geológico internacional são gerenciados dentro de uma perspectiva holística de proteção, educação e desenvolvimento sustentável²¹. A adequação aos padrões exigidos pela UNESCO revela a necessidade de permanente investimento no aparelhamento e estruturação do ICMBio, órgão gestor do PARNAMAR/FN.

Com o objetivo de conscientizar a população sobre o conflito entre interesses econômicos e a preservação da biodiversidade marinha no litoral do Brasil, o *Greenpeace* elaborou, em 2011, um atlas que contempla a representação cartográfica da biodiversidade presente nas regiões litorâneas e as principais ameaças. A região nordeste é destino de significativos investimentos do governo federal para obras de

¹⁹ ONG CENTRO GOLFINHO ROTADOR. Disponível em: <<http://golfinhorotador.org.br/sobre-nos/o-projeto/>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

²⁰ ICMBio. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8697-equipe-une-esforcos-para-noronha-conquistar-selo-de-geoparque>>. Acesso em: 26 jul. 2020. Atualmente existem no mundo 127 Geoparques distribuídos em 35 países. Desses 35 estão situados na China e há apenas um no Brasil, o Araripe Geoparque (Araripe UNESCO Global Geopark). UNESCO. **UNESCO Global Geoparks**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/en/natural-sciences/environment/earth-sciences/unesco-global-geoparks/list-of-unesco-global-geoparks/>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

²¹ UNESCO. **UNESCO Global Geoparks**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/en/natural-sciences/environment/earth-sciences/unesco-global-geoparks/>>. Acesso em: 7 ago. 2017. Para obtenção do reconhecimento da UNESCO a área protegida deve possuir: 1) patrimônio geológico de valor internacional; 2) gestão adequada por um organismo legal reconhecido pelas leis nacionais e mediante atuação conjunta das esferas de poder envolvidas; 3) disponibilidade de todas as informações relativas ao Geoparque e 4) capacidade de integração com a população local e a rede de cooperação global dos Geoparques. UNESCO. **UNESCO Global Geoparks**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/en/natural-sciences/environment/earth-sciences/unesco-global-geoparks/fundamental-features/>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

infraestrutura relativas à exploração de petróleo e gás, como é o caso da ampliação do porto de Suape, em Pernambuco²².

Por outro lado, o Governo brasileiro anunciou, no dia 08/06/2017 – Dia Mundial dos Oceanos, durante a Conferência sobre Oceanos 2017, das Nações Unidas, a constituição do Fundo Azul do Brasil. A iniciativa deveria ser posta em prática no ano seguinte, 2018, buscando ampliar a conservação da biodiversidade marinha em áreas protegidas brasileiras e financiar a criação de novos espaços protegidos. Se tivesse obtido efetividade, poderia ser uma nova fonte de recursos para fortalecimento da gestão do PARNAMAR/FN, mas, infelizmente, não há mais qualquer menção sobre o projeto nos *sites* dos órgãos envolvidos²³.

A gestão integrada da APA/FN e do PARNAMAR/FN foi uma sistemática inovadora implantada pelo ICMBio para realizar a fiscalização do arquipélago de Fernando de Noronha, atividade complexa que demanda a participação dos residentes e esforços conjuntos das esferas federal e estadual (Governo do Estado de Pernambuco), responsáveis pela arrecadação da taxa e fornecimento das condições de infraestrutura no arquipélago.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 96.693, de 14 de setembro de 1988. Cria o parque nacional marinho de Fernando de Noronha. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1988/decreto-96693-14-setembro-1988-447461-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

²² GREENPEACE. **Mar, petróleo e Biodiversidade: a geografia do conflito**. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/Global/brasil/report/2010/11/altas2.pdf>>. Acesso em: 05 mar 2020. O conteúdo desta página, em julho de 2020, foi excluído. Sua referência ainda pode ser encontrada no *site* do Centro de Estudos de Conservação da Natureza – CECNA. Disponível em: <<http://cecna.blogspot.com/2010/11/mar-petroleo-e-biodiversidade-geografia.html>>. Acesso em: 26 de jul. de 2020.

²³ ICMBIO (notícias). **Brasil apresenta proposta de Fundo azul na ONU**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8968-brasil-apresenta-proposta-de-fundo-azul-na-onu>>. Acesso em: 05 mar 2020. O Fundo Brasil Azul é uma iniciativa que conta com a participação do Banco Mundial, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), do *World Wildlife Fund (WWF)* e da *Conservation International*.

CENTRO DE ESTUDOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – CECNA.

Disponível em: <<http://cecna.blogspot.com/2010/11/mar-petroleo-e-biodiversidade-geografia.html>>. Acesso em: 26 de jul. de 2020.

CENTRO GOLFINHO ROTADOR. Disponível em:

<<http://golfinhorotador.org.br/sobre-nos/o-projeto/>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

CENTRO GOLFINHO ROTADOR (notícias). Equipe une esforços para que Fernando de Noronha conquiste selo da Unesco de Geoparque. Disponível em:

<<http://golfinhorotador.org.br/2017/02/09/equipe-une-esforcos-para-que-fernando-de-noronha-conquiste-selo-da-unesco-de-geoparque/>>. Acesso em: 05 mar.2020.

ECONORONHA. Disponível em: <<https://tickets.PARNAoronha.com.br/>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

FOLHA (online). UNESCO declara Fernando de Noronha patrimônio da humanidade. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/turismo/noticias/ult338u1408.shtml>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/blog/viver-noronha/noticia/2020/01/07/numero-de-visitantes-no-parque-nacional-de-noronha-tem-aumento-de-152percent.ghtml>>. Acesso em 26 jul. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Site oficial do arquipélago de Fernando de Noronha. Disponível em:

<<http://www.prontotecnologia.com.br/noronha2/instPesquisa.php>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

GREENPEACE. Mar, petróleo e Biodiversidade: a geografia do conflito.

Disponível em:

<<http://www.greenpeace.org/brasil/Global/brasil/report/2010/11/altas2.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Disponível em:

<<http://www.noronha.pe.gov.br/turPreservacao.php>> Acesso em: 26 jul. 2020.

IBAMA. Análise da unidade de conservação PARNAMAR/FN. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/C_-_PM_APA_Fernando_de_Noronha_-_Encarte_3.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

IBAMA. Portaria nº 190, de 31 de dezembro de 2001. Cria o Conselho Consultivo do PARNAMAR/FN. Disponível em:

<<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Marinho%20de%20Fdo%20de%20Noronha%20ort%20190%20de%2031%2012%202001.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

IBAMA. Portaria nº 37, de 03 de junho de 2005: define os limites da zona de amortecimento do PARNAMAR/FN e suas normas de uso e ocupação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2005/p_ibama_37_2005_uc_limites_PARNA_fernando_noronha_pe.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do PARNAMAR/FN. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_PARNA_ferando-de-noronha.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 7, de 3 de janeiro de 2017: Institui o Núcleo de Gestão Integrada de Fernando de Noronha - ICMBio Noronha, um arranjo organizacional de unidades de conservação (UC) federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2017/p_icmbio_07_2017_nucleo_gestao_integrada_fernando_noronha_icmbio.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

ICMBIO. Parque nacional marinho de Fernando de Noronha. Disponível em: <<https://www.PARNAnoronha.com.br/o-arquipelogo>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

ICMBIO (notícias). Brasil apresenta proposta de Fundo azul na ONU. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8968-brasil-apresenta-proposta-de-fundo-azul-na-onu>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

ICMBIO (notícias). Noronha institui o Dia do Morador. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8734-noronha-institui-o-dia-do-morador>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

ICMBIO (notícias). Presidente do ICMBio visita núcleo de gestão de Noronha. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8783-presidente-do-icmbio-realizvisita-tecnica-em-fernando-de-noronha>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

ICMBIO e ECONORONHA. Disponível em: <<https://www.PARNAnoronha.com.br/ingressos>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8697-equipe-une-esforcos-para-noronha-conquistar-selo-de-geoparque>>. Acesso em: 26 jul. 2020

IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1662/>>. Acesso em 26 jul. 2020.

PROJETO TAMAR. Disponível em: <http://www.tamar.org.br/centros_visitantes.php?cod=7>. Acesso em: 05 mar. 2020.

UNESCO. **UNESCO Global Geoparks**. Disponível em:
<<http://www.unesco.org/new/en/natural-sciences/environment/earth-sciences/unesco-global-geoparks/list-of-unesco-global-geoparks/>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

UNESCO. World Heritage List. Disponível em:
<<http://whc.unesco.org/en/list/1000/>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

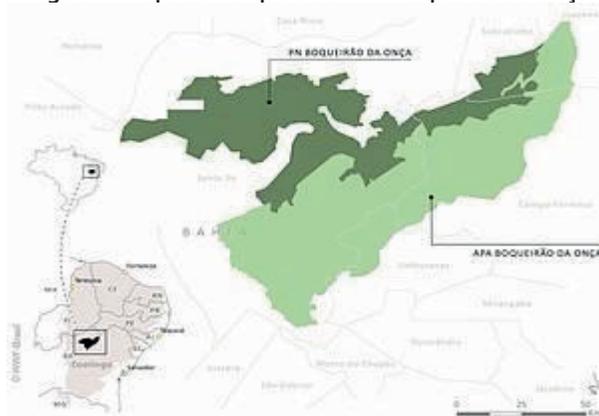
WORLD WILDLIFE FUND - WWF. Rapid Assessment and Prioritization of Protected Area Management (RAPPAM) Methodology. Disponível em:
<<http://assets.panda.org/downloads/rappam.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2020.

2.1 PARQUE NACIONAL BOQUEIRÃO DA ONÇA

Lorene Raquel de Souza¹

O Parque Nacional Boqueirão da Onça² foi instituído pelo Decreto nº 9.336, de 5 de abril de 2018. Inserido nos Municípios de Santo Sé, Juazeiro, Sobradinho e Campo Formoso, todos no Estado da Bahia, a unidade tem aproximadamente 347.557 hectares³.

Figura 1. Mapa do Parque e da APA Boqueirão da Onça



Fonte: WWF⁴.

¹ Graduada em Direito pela Universidade Católica de Brasília, pós-graduada em Direito do Estado pela Uniderp, Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – Uniceub. Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Advogada, do Instituto Brasília Ambiental. Chefe da Assessoria Jurídica da EMATER-DF e Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

² No mesmo dia, foi criada também a Área de Proteção Ambiental do Boqueirão da Onça com 505.680 hectares. CORREIO24HORAS. Área de proteção da Caatinga na Bahia é criada após 16 anos de estudo. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/area-de-protecao-da-caatinga-na-bahia-e-criada-apos-16-anos-de-estudo/#:~:text=Depois%20de%2016%20anos%20de,do%20bioma%20Caatinga%20no%20Brasil..> Acesso em: 12 set. 2020.

³ BRASIL. Decreto nº 9.336, de 5 de abril de 2018. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/uc/decreto_9336_5abr2018_cria_parna_boqueirao_da_onca.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

⁴ WWF. Caatinga ganha duas novas áreas protegidas. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?64502/caatinga-ganha-duas-novas-areas-protegidas>. Acesso em: 12 set. 2020.

O PARNA foi criado após a realização de consultas públicas⁵ e dos estudos técnicos⁶, com seguintes objetivos:

I - proteger a diversidade biológica e os ambientes naturais, a flora e a fauna da caatinga, incluídas as transições altitudinais;

II - garantir a manutenção de populações viáveis de espécies ameaçadas de extinção, raras ou endêmicas que ocorrem na região, tais como a onça-pintada (*Panthera onca*), a arara-azul-de-lear (*Anodorhynchus leari*) e o tatubola (*Tolypeutes tricinctus*);

III - proteger as formações cársticas e os sítios paleontológicos e arqueológicos associados;

IV - proteger e promover a recuperação das formações vegetacionais da área e preservar e valorizar as paisagens naturais e as belezas cênicas; e

V - proporcionar o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza e do turismo ecológico⁷.

A UC protege o bioma Caatinga, que é “único bioma exclusivamente brasileiro e que ocupa cerca de 11% do território nacional”⁸. Além de proteger um dos trechos mais preservados do referido bioma, o PARNA possui também fauna e flora bastante diversas. Uma pesquisa realizada por José Alves de Siqueira Filho, da Universidade do Vale do São Francisco (Univasf), apontou que a UC abriga aproximadamente 900 tipos de plantas, além de espécies exclusivas da região e que estão ameaçadas de extinção⁹.

⁵ As consultas públicas foram realizadas nos municípios de Sento Sé, Juazeiro e Campo Formoso. IRPAA. Consulta Pública sobre a criação do Parque Boqueirão da Onça. Disponível em: <https://irpaa.org/noticias/75/consulta-publica-sobre-a-criacao-do-parque-boqueirao-da-onca>. Acesso em: 12 set. 2020.

⁶ Os estudos para a criação da UC foram realizados por 15 anos. WWF. Caatinga ganha duas novas áreas protegidas. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?64502/caatinga-ganha-duas-novas-areas-protegidas>. Acesso em: 12 set. 2020.

⁷ Artigo 1º, do Decreto nº 9.336/2018. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/uc/decreto_9336_5abr2018_cria_parna_boqueirao_da_onca.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

⁸ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional do Boqueirão da Onça. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5115>. Acesso em: 12 set. 2020.

⁹ WWF. Caatinga ganha duas novas áreas protegidas. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?64502/caatinga-ganha-duas-novas-areas-protegidas>. Acesso em: 12 set. 2020.

Figura 2. Amostra do bioma Caatinga.



Fonte: WWF¹⁰.

No que tange à fauna, nota-se na unidade a presença de exemplares de tatú-bola, araras-azuis-de-lear, o gato mourisco, o gato-do-mato¹¹ e de mamíferos de

¹⁰ WWF. Caatinga ganha duas novas áreas protegidas. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?64502/caatinga-ganha-duas-novas-areas-protegidas>. Acesso em: 12 set. 2020.

¹¹ WWF. Caatinga ganha duas novas áreas protegidas. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?64502/caatinga-ganha-duas-novas-areas-protegidas>. Acesso em: 12 set. 2020.

grande porte, como as onças pintada e parda¹². O Instituto Socioambiental destaca que “o Boqueirão da Onça, junto com os Parques Nacionais da Serra da Capivara e da Serra das Confusões, representa uma das áreas mais significativas para a conservação da onça pintada na caatinga, guardando provavelmente a maior população dessa espécie no bioma”¹³.

O PARNA, que possui ainda desfiladeiros, nascentes importantes e cavernas com inscrições rupestres, possivelmente do Período Paleolítico¹⁴, está situado na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, com predominância da fitofisionomia savana¹⁵.

Apesar da sua importância, a unidade ainda não dispõe de plano de manejo, nem de conselho gestor. Não há também informações oficiais sobre a existência de zona de amortecimento no *site* do ente gestor¹⁶. A unidade, no entanto, faz parte do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Juazeiro, que visa manejar de forma integrada os seguintes espaços protegidos: “I - Área de Proteção Ambiental do Boqueirão da Onça; II - Parque Nacional do Boqueirão da Onça; III - Área de Proteção Ambiental da Ararinha Azul; e IV - Refúgio da Vida Silvestre da Ararinha Azul”¹⁷.

¹² UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional do Boqueirão da Onça. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5115>. Acesso em: 12 set. 2020.

¹³ UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional do Boqueirão da Onça. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5115>. Acesso em: 12 set. 2020.

¹⁴ WWF. Caatinga ganha duas novas áreas protegidas. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?64502/caatinga-ganha-duas-novas-areas-protegidas>. Acesso em: 12 set. 2020.

¹⁵ UCSOCIOAMBIENTAL PORTARIA Nº 592, DE 15 DE JUNHO DE 2018. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3566_20180621_194650.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

¹⁶ ICMBIO. Parna do Boqueirão da Onça. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/9578-parna-do-boqueirao-da-onca>. Acesso em: 12 set. 2020.

¹⁷ UCSOCIOAMBIENTAL PORTARIA Nº 592, DE 15 DE JUNHO DE 2018. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3566_20180621_194650.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

Também não se tem notícias sobre sobreposições ou a presença de populações tradicionais dentro do parque. Sabe-se, porém, que a presença de quilombolas e de comunidades de pasto na APA do Boqueirão é antiga¹⁸.

De igual modo, não há dados oficiais disponíveis sobre a existência de sede, visitação pública, cobrança de ingressos e de estrutura de uso público, por exemplo¹⁹. Em recente entrevista ao portal ECO, a gestora da unidade afirmou que os desafios para a implementação do mosaico composto pelo PARNA e pela APA do Boqueirão são grandes, sendo que, no momento, a equipe tem dois servidores²⁰.

Enquanto o Estado encontra dificuldades para atuar na área, desde 2012, existe um projeto denominado de Programa Amigos da Onça, que tenta proteger as 30 onças pintadas e as 300 onças pardas existentes na área²¹, além de atuar na conscientização e no engajamento da comunidade, das empresas e do próprio governo²².

¹⁸ WWF. Caatinga ganha duas novas áreas protegidas. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?64502/caatinga-ganha-duas-novas-areas-protetidas>. Acesso em: 12 set. 2020.

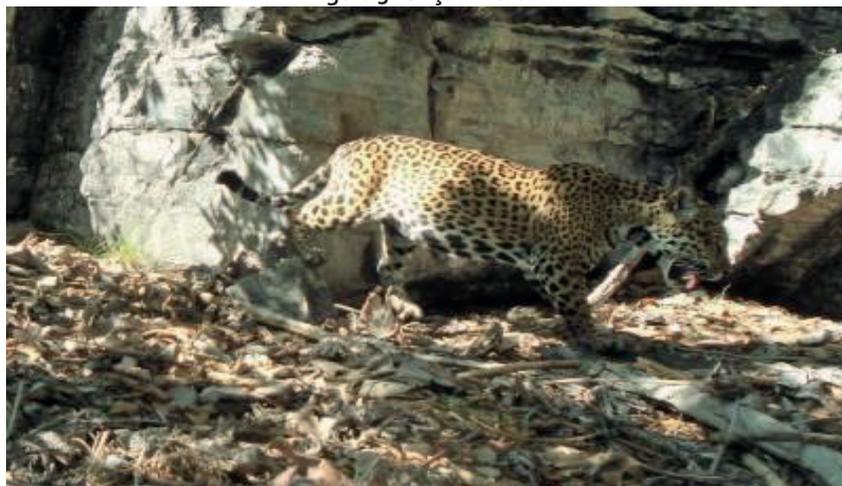
¹⁹ CNUC. Parque Nacional Boqueirão da Onça. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3652>. Acesso em: 13 set. 2020.

²⁰ OECO. **Especial Caatinga: unidades de conservação do Boqueirão da Onça completam 2 anos.** Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/especial-caatinga-unidades-de-conservacao-do-boqueirao-da-onca-completam-2-anos/>. Acesso em: 12 set. 2020.

²¹ OECO. **Construindo chiqueiros para salvar as onças da Caatinga.** Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/construindo-chiqueiros-para-salvar-as-oncas-da-caatinga/#:~:text=Criado%20em%202012%20pelo%20Instituto,em%20Campo%20Formoso%2C%20na%20Bahia>. Acesso em: 12 set. 2020.

²² OECO. **Especial Caatinga: unidades de conservação do Boqueirão da Onça completam 2 anos.** Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/especial-caatinga-unidades-de-conservacao-do-boqueirao-da-onca-completam-2-anos/>. Acesso em: 12 set. 2020.

Figura 3. Onça Pintada.



Fonte: Programa Amigos da Onça/O Eco²³.

Tais animais estão sob constante ameaça, principalmente porque são acusados de atacar cabras e ovelhas, que geralmente são criados livremente²⁴. Uma das iniciativas do programa para amenizar os transtornos eventualmente provocados pelas onças é a criação de currais para abrigar os animais no período da noite, reduzindo, assim, o risco de ataques por esses mamíferos²⁵. Em 2019, o Jornal da USP narrou a história do resgate de uma onça, que ficou aprisionada por 22 dias, após atacar uma ovelha. O animal resgatado, que era uma fêmea com aproximadamente 10 anos, ficou severamente debilitado, mas conseguiu se recuperar após o esforço dos integrantes do Programa Amigos da Onça²⁶.

²³ OEKO. **Especial Caatinga: unidades de conservação do Boqueirão da Onça completam 2 anos.** Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/especial-caatinga-unidades-de-conservacao-do-boqueirao-da-onca-completam-2-anos/>. Acesso em: 12 set. 2020.

²⁴ OEKO. **Especial Caatinga: unidades de conservação do Boqueirão da Onça completam 2 anos.** Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/especial-caatinga-unidades-de-conservacao-do-boqueirao-da-onca-completam-2-anos/>. Acesso em: 12 set. 2020.

²⁵ OEKO. **Construindo chiqueiros para salvar as onças da Caatinga.** Disponível em: [https://www.oeco.org.br/reportagens/construindo-chiqueiros-para-salvar-as-oncas-da-caatinga/#:~:text=Criado%20em%202012%20pelo%20Instituto,em%20Campo%20Formoso%2C%20na%20Bahia](https://www.oeco.org.br/reportagens/construindo-chiqueiros-para-salvar-as-oncas-da-caatinga/#:~:text=Criado%20em%202012%20pelo%20Instituto,em%20Campo%20Formoso%2C%20na%20Bahia.). Acesso em: 12 set. 2020.

²⁶ JORNALDAUSP. Onças da Caatinga: a história de um resgate. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-ambientais/oncas-da-caatinga-a-historia-de-um-resgate/>. Acesso em: 12 set. 2020.

Há, no entanto, outras ameaças, como a ocupação não autorizada de áreas com plantio e pecuária, além da exploração ilegal de pedras semipreciosas e pressão para a geração de energia eólica²⁷.

Figura 4. Paisagem do PARNA



Fonte: Programa Amigos da Onça/O Eco²⁸.

Com efeito, o PARNA Boqueirão da Onça possui vasta biodiversidade, sendo de fundamental importância para a proteção da Caatinga e das onças que abrigam a região. Apesar disso, observa-se que a unidade ainda está na fase inicial de implementação, não dispondo, por exemplo, de instrumentos de gestão importantes como o plano de manejo e conselho gestor, o que coloca em risco sua efetividade.

²⁷ OEKO. **Especial Caatinga: unidades de conservação do Boqueirão da Onça completam 2 anos.** Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/especial-caatinga-unidades-de-conservacao-do-boqueirao-da-onca-completam-2-anos/>. Acesso em: 12 set. 2020.

²⁸ OEKO. **Especial Caatinga: unidades de conservação do Boqueirão da Onça completam 2 anos.** Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/especial-caatinga-unidades-de-conservacao-do-boqueirao-da-onca-completam-2-anos/>. Acesso em: 12 set. 2020.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.336, de 5 de abril de 2018. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/uc/decreto_9336_5abr2018_cria_parna_boqueirao_da_onca.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

CNUC. Parque Nacional Boqueirão da Onça. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3652>. Acesso em: 13 set. 2020.

CORREIO24HORAS. Área de proteção da Caatinga na Bahia é criada após 16 anos de estudo. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/area-de-protecao-da-caatinga-na-bahia-e-criada-apos-16-anos-de-estudo/#:~:text=Depois%20de%2016%20anos%20de,do%20bioma%20Caatinga%20no%20Brasil..> Acesso em: 12 set. 2020.

ICMBIO. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/uc/decreto_9336_5abr2018_cria_parna_boqueirao_da_onca.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

ICMBIO. Parna do Boqueirão da Onça. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/caatinga/unidades-de-conservacao-caatinga/9578-parna-do-boqueirao-da-onca>. Acesso em: 12 set. 2020.

JORNALDAUSP. Onças da Caatinga: a história de um resgate. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-ambientais/oncas-da-caatinga-a-historia-de-um-resgate/>. Acesso em: 12 set. 2020.

IRPAA. Consulta Pública sobre a criação do Parque Boqueirão da Onça. Disponível em: <https://irpaa.org/noticias/75/consulta-publica-sobre-a-criacao-do-parque-boqueirao-da-onca>. Acesso em: 12 set. 2020.

OECO. Especial Caatinga: unidades de conservação do Boqueirão da Onça completam 2 anos. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/especial-caatinga-unidades-de-conservacao-do-boqueirao-da-onca-completam-2-anos/>. Acesso em: 12 set. 2020.

OECO. Construindo chiqueiros para salvar as onças da Caatinga. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/construindo-chiqueiros-para-salvar-as-oncas-da-caatinga/#:~:text=Criado%20em%202012%20pelo%20Instituto,em%20Campo%20Formoso%2C%20na%20Bahia>. Acesso em: 12 set. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL PORTARIA Nº 592, DE 15 DE JUNHO DE 2018.
Disponível

em:https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3566_20180621_194650.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

UCSOCIOAMBIENTAL. Parque Nacional do Boqueirão da Onça. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5115>. Acesso em: 12 set. 2020.

WWF. Caatinga ganha duas novas áreas protegidas. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?64502/caatinga-ganha-duas-novas-areas-protegidas>. Acesso em: 12 set. 2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Parques Nacionais estudados no presente capítulo apresentam distintos índices de implementação / efetividade. Para se ter uma ideia, apenas 14 possuem Planos de Manejo, sendo que muitos desses instrumentos estão desatualizados e, portanto, não estão adequados à realidade ambiental atual.

A maioria possui Conselho Gestor instituído e em funcionamento, conforme preconiza o SNUC. Observa-se, no entanto, que é preciso avançar na regularização dominial e na implementação das estruturas de uso público para que tais áreas cumpram o seu papel na proteção da biodiversidade e demais elementos naturais encontrados na região nordeste.

Paulo Campanha Santana¹

Este capítulo tem por objeto estudar os Parques Nacionais federais, localizadas nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, integrantes da região sudeste do Brasil, conforme se segue:

- a. Parque Nacional do Caparaó.
- b. Parque Nacional do Itatiaia.
- c. Parque Nacional Cavernas do Peruaçu.
- d. Parque Nacional da Serra da Bocaina.
- e. Parque Nacional Restinga de Jurubatiba.
- f. Parque Nacional Sempre Vivas.
- g. Parque Nacional da Serra da Canastra.
- h. Parque Nacional Serra do Cipó.
- i. Parque Nacional da Serra da Gandarela.
- j. Parque Nacional da Serra dos Órgãos.
- k. Parque Nacional da Tijuca.

O trabalho caracterizará as unidades de conservação, destacando os atos normativos de criação, bem como a equipe de gestão e a infraestrutura existente, naqueles que a informação estava disponível. A pesquisa procurou identificar a existência dos planos de manejo, e dados sobre o uso público e a pesquisa científica realizada, além da participação da comunidade e de Organizações Não-Governamentais, a seguir apresentados.

¹ Advogado. Mestre e Doutor em Direito. Coordenador do Curso de Direito, Professor da Graduação e do Programa de Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). Coordenador do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

1 PARQUE NACIONAL DO CAPARAÓ

Maria Eduarda Senna Mury¹

O Parque Nacional do Caparaó (PNC) possui 31.762,93 hectares e localiza-se na divisa de Minas Gerais e Espírito Santo. O Parque abriga um remanescente de um dos ecossistemas mais ameaçados mundialmente, a Mata Atlântica. Nela, há queimadas, além da ação da pecuária. Nesta UC, preservam-se espécies ameaçadas de extinção como o papagaio-de-peito-roxo, gavião-bomba, muriqui-do-norte, gato-do-mato, tamanduá-bandeira e onça-parda. Do ponto de vista de representatividade ambiental, destaca-se pela presença de picos com altitudes superiores a 2 mil metros².

O Parque também abriga nascentes de três bacias da região Sudeste do Brasil. Em épocas de estiagem, a conservação destas nascentes é a garantia da manutenção dos recursos hídricos para uma extensa região de MG, ES e RJ, não havendo outra UC com tamanha importância para a manutenção de recursos hídricos e de influência direta na economia de três estados brasileiros ao mesmo tempo³.

¹ Advogada, especializada e atuante na área ambiental. Mestre em Energia e Mudanças climáticas pela University of Westminster, Londres/UK. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

² ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Quem somos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/quem-somos.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

³ ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Quem somos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/quem-somos.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

Figura 1. Cachoeira Bonita.



Fonte: ICMBio⁴.

A criação do PNC ocorreu após diversos pleitos da população local ao então presidente Jânio Quadros, publicando, em 1961, o Decreto nº 50.646⁵, de 24 de maio, cujo maior objetivo é a proteção do terceiro pico mais alto do país, o Pico da Bandeira⁶. Entretanto, houve dificuldade prática no estabelecimento dos limites em campo que só foi corrigida pelo Decreto s/nº de 1997, definindo finalmente os limites do parque.

Figura 2. Pico da Bandeira.



Fonte: ICMBio⁷.

⁴ ICMBio. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 11 set. 2020.

⁵ BRASIL. **Decreto nº 50.646, de 24 de maio de 1961**. Cria o Parque Nacional do Caparaó e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D50646.htm. Acesso em: 6 set. 2020.

⁶ ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Quem somos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/quem-somos.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

⁷ ICMBio. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 11 set. 2020.

O Plano de Manejo⁸ da PNC foi aprovado pela Portaria nº 59-ICMBio, de 22 de dezembro de 2015, alterado pela Portaria nº 503-ICMBio, de 13 de setembro de 2019⁹. A elaboração do plano foi fruto de diversas reuniões que permitiram consultar a população envolvida, ocorridas desde o ano de 2005. Nessas atividades, participaram mais de 40 comunidades¹⁰.

Um ponto de relevância deste plano foi a inserção do PNC nas Reservas da Biosfera (RB) e em dois outros conceitos de iniciativas de conservação mundial, os *hotspots* e o de ecorregiões, que reconhecem a importância da Mata Atlântica para o conjunto da biodiversidade mundial e as implicações de sua inclusão para a Política Nacional de Meio Ambiente¹¹.

A equipe de gestão do PNC é composta por sete pessoas, assim dispostas: o chefe da Unidade de Conservação; a equipe de proteção; a de regularização Fundiária; a de uso público; e a de administração e finanças¹². O Conselho Gestor do Parque Nacional do Caparaó – CONPARNA é paritário, composto por sociedade e governo, com número equivalente de representações, e encontra-se em atividade¹³.

⁸ ICMBio. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó**. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/images/stories/Download/Plano_de_Manejo_09_2019/PlanoManejo_PNC_completo_atualizado_Portaria_478_de_09_setembro_de_2019.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

⁹ ICMBio. **Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2019**. Portaria de alteração pontual do Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/images/stories/Download/Plano_de_Manejo_09_2019/PORTARIA_N_478_DE_13_DE_SETEMBRO_DE_2019__PORTARIA_N_503_DE_13_DE_SETEMBRO_DE_2019__DOU__Imprensa_Nacional.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

¹⁰ ICMBio. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó**. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/images/stories/Download/Plano_de_Manejo_09_2019/PlanoManejo_PNC_completo_atualizado_Portaria_478_de_09_setembro_de_2019.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

¹¹ ICMBio. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó**. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/images/stories/Download/Plano_de_Manejo_09_2019/PlanoManejo_PNC_completo_atualizado_Portaria_478_de_09_setembro_de_2019.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

¹² MMA. ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/quem-somos/nossa-equipe.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

¹³ ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Conselho Consultivo. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/quem-somos/conselho-consultivo.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

O Conselho Consultivo do Parque foi instituído pela Portaria IBAMA nº 67, de 2002, foi modificado em 2014 pela Portaria ICMBio nº 128, definindo as entidades representativas da administração pública e dos seguimentos da sociedade civil. Além dessas, há uma participação importante de ONG's na gestão, no âmbito da Educação Ambiental, que conta com os seguintes projetos: Projeto Doce Matas¹⁴; Projeto Comunidade Aprendizagem¹⁵; e Consórcio Capixaba dos Municípios Vizinhos ao Parque¹⁶.

O interesse geral pela área é antigo. Segundo historiadores, por volta de 1859, D. Pedro II determinou que fosse colocada uma bandeira do Império no pico mais alto da Serra do Caparaó, fato que, acredita-se, emprestou a denominação “Pico da Bandeira” ao fato¹⁷. O Parque é aberto ao público para visitaç o durante todo o ano, de segunda a domingo de 7h  s 18h, com ou sem pernoite.

O PNC conta com ampla estrutura de apoio   visitaç o composta por duas portarias de acesso, centro de visitantes, sistema de trilhas,  reas de acampamento e lazer estruturadas com banheiros p blicos, lava pratos e pias, churrasqueiras, lixeiras

¹⁴ O Projeto Conserva o e Manejo dos Recursos Naturais na Mata Atl ntica de Minas Gerais recebeu o nome de Projeto Doce Matas por ser realizado na bacia do Rio Doce em importantes remanescentes de Mata Atl ntica do estado. desenvolvido em conjunto com o IBAMA, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), a ONG mineira Funda o Biodiversitas e a Ag ncia Alem  de Coopera o T cnica – GTZ. Seu objetivo   fortalecer tr s Unidades de Conserva o de Minas Gerais, ou seja, o Parque Nacional do Capara , o Parque Estadual do Rio Doce e a Reserva Particular do Patrim nio Natural Mato do Sossego. In: ICMBio. **Parque Nacional do Capara **. Educa o Ambiental. Dispon vel em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/projetos/educacao-ambiental.html>. Acesso em: 6 set 2020.

¹⁵ Projeto desenvolvido pelo Col gio T cnico da Universidade Federal de Minas Gerais com apoio da Funda o Kellogg's, dedicando-se    rea de sa de p blica, realizando levantamentos nos munic pios no entorno do Parque, al m de atividades educativas. O projeto busca tamb m o resgate hist rico da ocupa o e do desenvolvimento da regi o. In: ICMBio. **Parque Nacional do Capara **. Educa o Ambiental. Dispon vel em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/projetos/educacao-ambiental.html>. Acesso em: 6 set 2020.

¹⁶ O Cons rcio Intermunicipal   composto por 11 munic pios, dos quais alguns fazem parte dos limites diretos do Parque. Foi criado com o objetivo de incentivar o turismo e as atividades a ele associadas, al m da educa o ambiental da regi o. In: ICMBio. **Parque Nacional do Capara **. Educa o Ambiental. Dispon vel em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/projetos/educacao-ambiental.html>. Acesso em: 6 set 2020.

¹⁷ ICMBio. **Parque Nacional do Capara **. Hist ria. Dispon vel em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/quem-somos/historia.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

e postos de guarda. A cobrança para ingressar no parque está temporariamente suspensa, não havendo necessidade de pagar qualquer valor¹⁸.

A posição geográfica ocupada pelo PNC é um destaque de sua importância regional, uma vez que possui característica de quase isolamento em relação às outras Unidades criadas ou reconhecidas na região, o que demanda ações junto às três instâncias do poder executivo, a fim de promover sua maior integração com as UC já existentes e a criação de outras no espaço entre elas e o PNC¹⁹.

Quanto ao uso e ocupação da terra, nos nove municípios da região, as atividades agropecuárias são a base da economia, com destaque para a atividade cafeeira. Entretanto, a forma de ocupação, a monocultura e o relevo contribuem para o agravamento dos problemas ambientais na região, com tendência de melhora da situação²⁰.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 50.646, de 24 de maio de 1961**. Cria o Parque Nacional do Caparaó e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D50646.htm. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Conselho Consultivo. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/quem-somos/conselho-consultivo.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Educação Ambiental. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/projetos/educacao-ambiental.html>. Acesso em: 6 set 2020.

¹⁸ ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

¹⁹ ICMBio. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó**. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/images/stories/Download/Plano_de_Manejo_09_2019/PlanoManejo_PNC_completo_atualizado_Portaria_478_de_09_setembro_de_2019.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

²⁰ ICMBio. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó**. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/parnacaparao/images/stories/Download/Plano_de_Manejo_09_2019/PlanoManejo_PNC_completo_atualizado_Portaria_478_de_09_setembro_de_2019.pdf. Acesso em 6 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. História. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/quem-somos/historia.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Quem somos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/quem-somos.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó**. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/images/stories/Download/Plano de Manejo_09_2019/PlanoManejo_PNC_completo_atualizado_Portaria_478_de_09_setembro_de_2019.pdf](https://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/images/stories/Download/Plano%20de%20Manejo_09_2019/PlanoManejo_PNC_completo_atualizado_Portaria_478_de_09_setembro_de_2019.pdf). Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2019**. Portaria de alteração pontual do Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/images/stories/Download/Plano de Manejo_09_2019/PORTARIA N 478 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 POR TARIA N 503 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 __DOU__ Imprensa Nacional.pdf](https://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/images/stories/Download/Plano%20de%20Manejo_09_2019/PORTARIA_N_478_DE_13_DE_SETEMBRO_DE_2019_POR_TARIA_N_503_DE_13_DE_SETEMBRO_DE_2019__DOU__Imprensa_Nacional.pdf). Acesso em: 6 set. 2020.

MMA. ICMBio. **Parque Nacional do Caparaó**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAcaparao/quem-somos/nossa-equipe.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

2 PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA

Maria Eduarda Senna Mury¹

O Parque Nacional do Itatiaia (PNI) foi o primeiro Parque Nacional criado no Brasil. O principal bioma que protege é a Mata Atlântica, estendendo-se por uma área de 28.084,100 hectares, localizada a sudoeste do Estado do Rio de Janeiro e a sudeste de Minas Gerais, na serra da Mantiqueira². O parque constitui um importante refúgio de diversas espécies de fauna, inclusive endêmicas e ameaçadas de extinção. Seu relevo predominantemente montanhoso e elevações rochosas concentram a maioria das espécies endêmicas, enquanto as partes mais baixas, apresentam uma maior riqueza, confirmando a prioridade da conservação do local para a manutenção deste bioma³.

Figura 1: Parque Nacional do Itatiaia



Fonte: ICMBio⁴.

¹ Advogada, especializada e atuante na área ambiental. Mestre em Energia e Mudanças climáticas pela University of Westminster, Londres/UK. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

² ICMBio. **O Parque Nacional de Itatiaia**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/>. Acesso em: 6 set. 2020.

³ MMA. ICMBIO. **Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental**. Encarte 1. 2014, p. 135.

⁴ ICMBio. **Parque Nacional do Itatiaia**. Guia do visitante. Disponível: <https://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/guia-do-visitante/13-guia-do-visitante.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

A proteção às terras do PNI é antiga, sendo a primeira proposta de transformação da região em Parque Nacional, datada de 1913, mas somente em 14 de junho de 1937 foi publicado o Decreto nº 1.713⁵, que, considerando as especificidades da região “inteiramente diversa de outras montanhas do Brasil”, criou o primeiro parque nacional, o PARNA do Itatiaia. O decreto traz as motivações ambientais para sua criação, bem como suas finalidades de caráter científico e turístico, a fim de fazer do PNI um centro de atração para viajantes.

Em 1982, a área do parque foi ampliada para cerca de 30.000 ha pelo Decreto nº 87.586, de 20 de setembro⁶. Neste mesmo ano, foi elaborado seu primeiro Plano de Manejo⁷ (PM), que abrangia, contudo, apenas a área inicial do PNI. Em 2014, o PM foi revisado não apenas para contemplar a área ampliada, mas também para agregar novas informações, redirecionando as ações do Parque em face da necessidade de flexibilidade do planejamento.

Reforçando sua importância nacional, o Parque do Itatiaia integra o Mosaico Federal da Mantiqueira⁸, composto por diversos UCs públicas e privadas, foi oficialmente criado pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 351,

⁵ BRASIL. **Decreto nº 1.713, de 14 de janeiro de 1937.** Cria o Parque Nacional de Itatiaia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1937/D01713.html. Acesso em: 6 set. 2020.

⁶ BRASIL. **Decreto nº 87.586, de 20 de setembro de 1982.** Amplia a área do Parque Nacional de Itatiaia, criado pelo Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937 e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1982/D87586.html. Acesso em: 6 set. 2020.

⁷ ICMBio. **Parque Nacional de Itatiaia.** Plano de Manejo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/Plano_de_Manejo_Digitalizado_itatiaia.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

⁸ O mosaico conta com uma área de 729.138,1 ha, sendo 434.108,3 ha inseridos nas áreas de proteção ambiental da Serra da Mantiqueira. O Conselho Consultivo do Mosaico Mantiqueira conta com 35 (trinta e cinco) membros, que são gestores de todas as unidades de conservação que o compõe e também por representantes da sociedade civil. O Mosaico também conta com o apoio de organizações não governamentais tais como a ONG Mico Leão Dourado, a Fundação SOS Mata Atlântica e o Valor Natural, com apoio do Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos.

de 11 de dezembro de 2006⁹, com o objetivo de integrar e ampliar as várias ações existentes para a conservação do patrimônio natural e cultural da região.

O Conselho consultivo do Parque Nacional do Itatiaia foi criado pela Portaria IBAMA nº 96, de 6 de agosto de 2002¹⁰, definindo os componentes representativos do Poder Público e da sociedade civil, devendo ser observados os critérios de paridade entre ambos. O conselho realiza reuniões anuais, disponíveis no sítio eletrônico do ICMBio, desde 2013, sendo a última realizada em fevereiro deste ano¹¹.

O Parque, devido à sua localização geográfica na região Sudeste do Brasil, não é fronteiro a nenhum país da América do Sul, entretanto, enquadra-se em alguns acordos internacionais e possui possibilidades de apoio de organismos internacionais, como o Programa Homem e Biosfera (MaB)¹²; a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA)¹³; Conservação da Biodiversidade Biológica (CBD)¹⁴; entre outros¹⁵.

⁹ MMA. **Portaria nº 351, 11 de dezembro de 2006.** Mosaico Mantiqueira. Disponível em: https://www.mma.gov.br/estruturas/240/_arquivos/portaria_mosaico_mantiqueira_240.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

¹⁰ IBAMA. **Portaria nº 96, de 6 agosto de 2002.** Cria o Conselho Consultivo do Parna Itatiaia. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2002/p_ibama_96_20_02_conselhoconsultivoparquenacionalitaitaia_rj_altrd_p_ibama_55_2006.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

¹¹ ICMBio. **Parque Nacional de Itatiaia.** Ata do Conselho Consultivo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/images/stories/CCPNI/2018/ATA_CCPNI_Extraordinaria_06_02_2018.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

¹² Lançado mundialmente, em 1971, é um Programa de Cooperação Científica Internacional sobre as interações entre homem e seu meio. O principal objetivo é promover o conhecimento, a prática e os valores humanos para implementar as boas relações entre as populações e o meio ambiente em todo o planeta. In: MMA. ICMBio. Plano de Manejo 1, 2014. Atua em duas linhas de ação: Aprofundamento direcionado das pesquisas científicas, para o melhor conhecimento das causas da tendência de um aumento progressivo da degradação ambiental do planeta; e concepção de um inovador instrumento de planejamento para combater os efeitos dos citados processos de degradação, promovendo a conservação da natureza e o desenvolvimento sustentável.

¹³ As principais funções da RBMA são: a conservação da biodiversidade e dos demais atributos naturais da Mata Atlântica incluindo a paisagem e os recursos hídricos; a valorização da sociodiversidade e do patrimônio étnico e cultural a ela vinculados; o fomento ao desenvolvimento econômico que seja social, cultural e ecologicamente sustentável; e o apoio a projetos demonstrativos, à produção e difusão do conhecimento, à educação ambiental e capacitação, à pesquisa científica e o monitoramento nos campos da

Em decorrência das peculiaridades apresentadas pelo PNI, tais como ser a primeira UC criada no Brasil; ter sua inserção em um dos mais importantes Hotspots mundiais; ser Unidade integrante da Zona Núcleo da RBMA; e estar integrada a amplos processos de desenvolvimento territorial, dispõe de um rol de oportunidades de estabelecimento de parcerias com entidades internacionais que poderão conceder algum tipo de apoio ou benefício para o desenvolvimento de suas propostas conservacionistas¹⁶.

O Parque é aberto ao público para visitação durante todo o ano, de segunda a domingo, os horários são variáveis às partes altas e baixas, com possibilidade de pernoite nas áreas de camping autorizadas e em hotéis e pousadas dentro do parque¹⁷. A entrada é rigorosa, tendo-se cobrado para adentrar ao local, que o visitante firme um termo de ciência de que, devido a morte de um macaco com febre amarela, recomenda-se a vacinação contra essa doença pelo menos 15 dias antes de visitar o local¹⁸.

O ingresso do Parque sofreu alteração recente pela Portaria ICMBio nº 624¹⁹, de 2017, e varia de R\$ 3,00 (três reais) para a população do entorno da UC a R\$

conservação e do desenvolvimento sustentável. In: MMA. ICMBio. **Plano de Manejo 1**, 2014, p. 3.

¹⁴ A CDB foi o primeiro e, atualmente, é o acordo internacional mais importante sobre a biodiversidade, tendo como pilares a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso dos recursos naturais genéticos. O Brasil foi o primeiro país a assinar a CDB e possui responsabilidade especial, pois é portador de boa parte da biodiversidade do mundo (15 a 20%), sendo o país número um entre os mega diversos. In: MMA. ICMBio. Plano de Manejo 1, 2014.

¹⁵ CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A MUDANÇA DO CLIMA; EPICENTROS DE EXTINÇÃO EMINENTE - ALLIANCE ZERO EXTINCTION (AZE); e CENTROS DE ENDEMISMOS DE AVES – ENDEMIC BIRD AREA (EBA) – BIRDLIFE INTERNATIONAL.

¹⁶ MMA; ICMBio. **Plano de Manejo 1**, 2014.

¹⁷ Na parte baixa o horário para ingresso inicia-se às 08h00, com permanência até às 17h00. Nas cachoeiras do Complexo do Maromba a permanência é até às 16h00. Em caso de chuva, as cachoeiras poderão ser interditadas a qualquer momento para a segurança do visitante, pois há riscos de cabeça d'água. E na parte alta, o horário para ingresso é das 07h00 às 14h00. A permanência estende-se até às 17h00, impreterivelmente.

¹⁸ Parque Nacional do Itatiaia. Disponível em: <https://www.areasverdesdascidades.com.br/2017/04/parque-nacional-do-itatiaia-parte-baixa.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

¹⁹ ICMBio. **Portaria nº 624, de 26 de setembro de 2017**. Atualiza a tabela de cobrança de ingressos de acesso às unidades de conservação federais. Disponível em:

30,00 (trinta reais) para o público geral. Segundo dados de visitação dos Parques Nacionais²⁰, em 2015, foram registrados 133.801 visitantes no PNI. A estrutura do parque conta com centro de visitantes e diversos atrativos como hotéis, uma opção de restaurante, trilha, caminhadas, entre outros.

A pesquisa científica é uma atividade intensivamente desenvolvida no PNI²¹. A maioria dos estudos realizados é sobre a flora do Parque, que incluem revisões taxonômicas, biogeografia de interações entre espécies, diversidade vegetal e etnobotânica. Os estudos sobre fauna abordam espécies endêmicas, conservação de espécies ameaçadas e levantamentos sistemáticos. Outros ainda tratam da gestão ambiental, da questão atmosférica e da arquitetura de suas singulares edificações.

O Parque Nacional do Itatiaia está localizado no corredor ecológico da Serra do Mar, que, somado, possui 4,3 milhões de hectares em UC. A região do PNI está no centro da Serra da Mantiqueira. As atividades conflitantes realizadas no interior do Parque²² são, entre os empreendimentos públicos, redes de transmissão de baixa tensão de energia para as comunidades do entorno que cortam o parque; uma estação repetidora de transmissão de micro-ondas de Furnas Centrais Elétricas, e uma estação de captação de água para abastecimento e sua adutora, da Prefeitura de Itatiaia. São também atividades conflitantes: a presença de moradores e o uso da terra, decorrentes da situação fundiária ainda em fase de regularização, que culminam na formação de pastos, uso do fogo, geração de resíduos e efluentes, entre outros.

Perante estes conflitos, o Plano de Manejo do Parque²³ define como uma das atividades no subprograma de Regularização Fundiária, o estabelecimento de TAC com famílias que possuam ocupações no interior do parque, bem com todos os empreendimentos comerciais dentro no PNI. Na data de publicação do PM, foram

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/Portaria_624_de_26_de_setembr_o_de_2017.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

²⁰ ICMBio. **Dados de visitação.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/Dados_de_visitaçao_DCOM.pdf. Acesso em 6 set. 2020.

²¹ MMA; ICMBio. **Plano de Manejo 1**, 2014. p. XII.

²² MMA; ICMBio. **Plano de Manejo 1**, 2014. p. XIII.

²³ MMA; ICMBio. **Plano de Manejo 4**, 2014. Anexo.

cadastradas 60 famílias morando no perímetro da UC e já haviam sido assinados 30 TACs. O PM também aponta como problema para o Planejamento do Parque Nacional, a indefinição quanto à propriedades das terras e desapropriações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 1.713, de 14 de janeiro de 1937.** Cria o Parque Nacional de Itatiaia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1937/D01713.html. Acesso em: 6 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 87.586, de 20 de setembro de 1982.** Amplia a área do Parque Nacional de Itatiaia, criado pelo Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937 e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1982/D87586.html. Acesso em: 6 set. 2020.

IBAMA. **Portaria nº 96, de 6 agosto de 2002.** Cria o Conselho Consultivo do PARNA Itatiaia. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2002/p_ibama_96_2002_conselhoconsultivoparquenacionalitatieia_rj_altrd_p_ibama_55_2006.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Dados de visitação.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/Dados_de_visitaçao_DCOM.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **O Parque Nacional de Itatiaia.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAitatieia/>. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional de Itatiaia.** Ata do Conselho Consultivo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/PARNAitatieia/images/stories/CCPNI/2018/ATA_CCPN I_Extraordinaria_06_02_2018.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional de Itatiaia.** Plano de Manejo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/Plano_de_Manejo_Digitalizado_itatieia.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional do Itatiaia.** Guia do visitante. Disponível: <https://www.icmbio.gov.br/PARNAitatieia/guia-do-visitante/13-guia-do-visitante.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

ICMBio. **Portaria nº 624, de 26 de setembro de 2017.** Atualiza a tabela de cobrança de ingressos de acesso às unidades de conservação federais. Disponível

em:

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/Portaria_624_de_26_de_setembro_de_2017.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

MMA. ICMBio. **Plano de Manejo 1**, 2014.

MMA. **Portaria nº 351, 11 de dezembro de 2006**. Mosaico Mantiqueira. Disponível em: https://www.mma.gov.br/estruturas/240/_arquivos/portaria_mosaico_mantiqueira_240.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

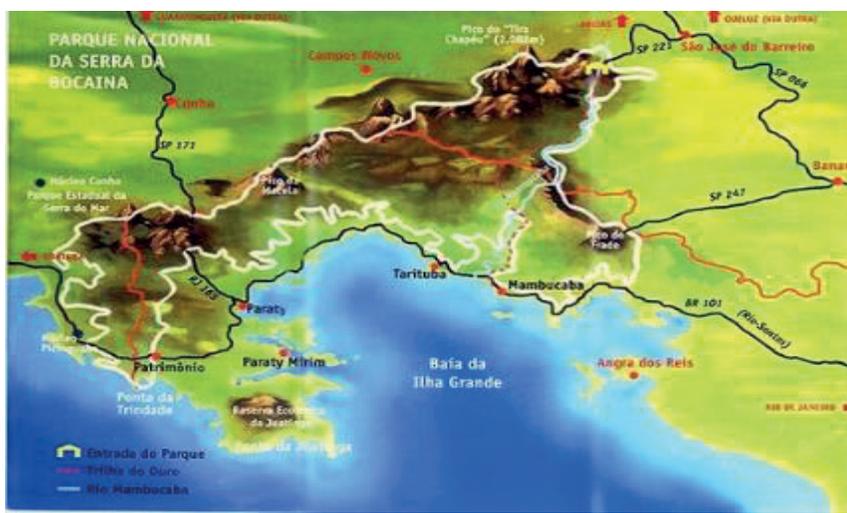
Parque Nacional do Itatiaia. Disponível em: <https://www.areasverdesdascidades.com.br/2017/04/parque-nacional-do-italiaia-parte-baixa.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

3 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA

Leonardo Aragão Caveiro¹

A Serra da Bocaina é uma grande área de Mata Atlântica, de montanhas, que fica na divisa dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, próxima às cidades de Paraty, Resende e Barra Mansa. Há inúmeras cachoeiras espalhadas, mas as cidades que reúnem mais atrações são Bananal e São José do Barreiro, ambas em São Paulo. Dependendo das trilhas que você quer fazer, é melhor se hospedar em uma ou outra. Também há cachoeiras perto das cidades de Areias².

Figura 4 - Mapa da localização do Parque Nacional da Serra da Bocaina



Fonte: PARNA Serra da Bocaina³.

¹ Graduado em Direito e em História, pós-graduado em Direito Público, Direito Ambiental, Direito Tributário e Direito Imobiliário. Mestrando em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Assessor para Assuntos Jurídicos da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Exército Brasileiro. – leocraveiro@gmail.com.

² Parque Nacional Serra da Bocaina. Disponível em: <http://cruzandomundo.com.br/dicas/atividades/parque-nacional-da-serra-da-bocaina/> Acesso em: 7 set. 2020.

³ Parque Nacional Serra da Bocaina. São José do Barreiro. SP. Disponível em: <http://www.campingfamilia.com.br/2015/08/parque-nacional-serra-da-bocaina-sao.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

A localização geográfica do parque está compreendida entre as coordenadas 22°40' e 23°20'S e 44° 24'e 44°54'W, na divisa entre os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, sendo circundado por importantes núcleos populacionais, como Angra dos Reis, Mambucaba, Paraty, Ubatuba, Cunha, Areias, São José do Barreiro e Bananal. Para estes centros a conservação do Parque é vital, uma vez que concentra grande parte das nascentes que fornecem ou podem fornecer água potável à população. Contém os cursos dos rios Mambucaba, Bracuí, Barra Grande, Perequê-Açu, Iriri, Promirim, Paraitinga, Paraibuna e cabeceiras do rio Paraíba do Sul, além das praias do Cachadaço, do Meio e Ilha da Trindade⁴.

Com aproximadamente 134 mil hectares e uma expressiva biodiversidade, o parque, que foi criado em 1972, é uma das maiores áreas protegidas da Mata Atlântica, pertencente aos municípios de Areias, Cunha, São José do Barreiro e Ubatuba, todos em São Paulo, e Paraty e Angra dos Reis, ambos no Rio de Janeiro.

Em razão de sua dimensão e grande variação de altitude, o Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB) é um verdadeiro reduto de ecoturismo, possuindo paisagens variadas como enseada com praias, piscinas naturais e uma ilha oceânica (Ilha do Tesouro) na região de Trindade. Nele, há despenhadeiros, grotões e vales profundos com bordas recortadas, atingindo os campos de altitude em cotas superiores a 1800 metros, além de rios com belíssimas cachoeiras de águas frias e cristalinas, e mirantes, da rica fauna e flora da Mata Atlântica⁵.

A criação do PNSB ocorreu pelo Decreto Federal nº 68.172⁶, de 4 de fevereiro de 1971, com área de 134.000 ha, sendo posteriormente modificado pelo Decreto Federal nº 70.694, de 08 de junho de 1972, totalizando uma área de 104.000 ha, da qual cerca de 60% localiza-se no Estado do Rio de Janeiro e 40% no Estado de São Paulo⁷. Os principais acessos rodoviários ao Parque Nacional

⁴ Plano de Manejo do Parque da Nacional da Serra da Bocaina. 2002. Encarte 1. Pag. 1.

⁵ Parque Nacional da Serra da Bocaina. Disponível em: <http://cruzandomundo.com.br/dicas/atividades/parque-nacional-da-serra-da-bocaina/>. Acesso em: 7 set. 2020.

⁶ BRASIL. **Decreto nº 68.172, de 4 de fevereiro de 1971.** Cria o Parque Nacional da Serra da Bocaina e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D68172.htm. Acesso em: 7 set. 2020.

⁷ Plano de Manejo do Parque da Nacional da Serra da Bocaina. 2002. Encarte 1. Pag. 1.

da Serra da Bocaina são realizados a partir das Rodovias Presidente Dutra (BR 116) e Rio-Santos (BR 101). Localmente, o acesso à UC se dá pelos municípios que limitam o Parque⁸.

A Zona de Amortecimento PARNA apresenta um zoneamento climático fortemente influenciado pela compartimentação regional do relevo e pelo desnivelamento altimétrico, que produzem descontinuidades no padrão de distribuição espacial e temporal dos regimes de precipitação e de temperatura. Tal característica se deve ao efeito “orográfico”, ou seja, relativo à grande variação topográfica do relevo da Serra do Mar (desde o nível do mar até mais de 2.000 m), que atua sobre o comportamento dos sistemas frontais, principais responsáveis pela pluviosidade regional (Dantas e Brandão, 1.994)⁹.

Além disso, esta região abrange um trecho litorâneo, no limite entre os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, cujas vertentes oceânicas encontram-se voltadas diretamente para o sul. Isto determina o impacto direto dos sistemas frontais (“frentes frias”) provenientes do Atlântico Sul/Antártida sobre esta região litorânea, na qual as íngremes escarpas e o planalto montanhoso funcionam como barreiras que dificultam a passagem deste fenômeno climático. A Zona de Amortecimento geograficamente compreende ao Sul o município de Ubatuba e circundando toda a área do PNSB até sua zona limítrofe ao norte que compreende os municípios de Angra dos Reis e São João do Barreiro¹⁰.

A UC já possui plano de manejo publicado no sítio do ICMBio¹¹, e participa de um sistema de gestão integrada de áreas protegidas. Ademais, possui conselho

⁸ ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Guia do visitante. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 7 set. 2020.

⁹ WIKI PARQUES. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Disponível em <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_da_Bocaina>. Acesso em: 22 nov. 2019.

¹⁰ WIKI PARQUES. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Disponível em <http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_da_Bocaina>. Acesso em: 22 nov. 2019.

¹¹ ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2212-parna-da-serra-da-bocaina>. Acesso em: 29 nov. 2019.

gestor constituído pela Portaria nº 103, de 30 de setembro de 2010¹², mas não existe projeto em parceria com ONGs na região do PNSB.

Figura 5 - Área do Parque Nacional da Serra da Bocaina.



Fonte: PARNA Serra da Bocaina¹³.

Entre os maciços da Serra do Mar e da Serra da Mantiqueira, o PNSB abriga a maior extensão contínua de Mata Atlântica do país, possuindo diversas espécies de animais e vegetais, além de cachoeiras em meio à mata fechada. As paisagens variam de altas montanhas até a praia, e possui uma grande variação de temperatura. O relevo acidentado favorece a formação de cachoeiras nos cursos que formam a bacia do Rio Mambucaba¹⁴.

¹² ICMBio. **Portaria nº 103, de 30 de setembro de 2010**. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina/RJ. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Serra%20da%20Bocaina%20Port%20103%20de%2030%2009%202010.pdf>. Acesso em: 6 set. 2020.

¹³ Parque Nacional Serra da Bocaina. São José do Barreiro. SP. Disponível em: <http://www.campingefamilia.com.br/2015/08/parque-nacional-serra-da-bocaina-sao.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

¹⁴ ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Guia do visitante. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 7 set. 2020.

A vegetação da Mata Atlântica está representada por árvores de grande porte como o murici, loureiros, diversas palmeiras, embaúbas, canelas e baguaçus. Acima de 1.500 metros encontramos o cedro, o pinheiro-bravo, araucárias, entre outros. Além disso, uma variedade de bromélias e orquídeas se espalha pelo parque. Existe por lá um grande núcleo de animais da Mata Atlântica, o PARNA abriga antas, macacos-prego, preguiças, bugios, mono-carvoeiros, onças raras e saguis que estão entre os principais mamíferos. Também é lar de algumas espécies de aves ameaçadas de extinção como a harpia, o gavião pega-macaco e o gavião de penacho¹⁵.

O parque possui uma sede administrativa e uma pousada dentro de seus limites. São José do Barreiro, a 27 km do parque, e Bananal contam com hotéis e pousadas bem equipados¹⁶. Para visitaç o, n o   cobrada taxa de entrada para os atrativos abertos ao p blico na parte alta do PNSB, cujo acesso se d  exclusivamente pela portaria em S o Jos  do Barreiro. Tamb m n o se faz necess rio solicitar autoriza o para visitar os atrativos a p , sem pernoite, no interior do PARNA. A autoriza o somente   necess ria nos seguintes casos:

a) entrada a p  com pernoite.   o caso, principalmente, de quem faz a travessia do Caminho de Mambucaba (Trilha do Ouro);

b) entrada com ve culo para hospedagem em pousada localizada no interior do PNSB; e

c) entrada com ve culo para visita a morador do interior do PNSB¹⁷.

Para os casos em que   necess ria autoriza o, os interessados devem encaminhar seus dados (nome completo, endere o completo, n  de identidade, CPF e telefone de contato) por e-mail para a secretaria do PNSB (pnsb.rj@icmbio.gov.br), com anteced ncia m nima de tr s dias  teis. Em se tratando de grupo, devem ser

¹⁵ Parque Nacional da Serra da Bocaina. Dispon vel em: <http://cruzandomundo.com.br/dicas/atividades/parque-nacional-da-serra-da-bocaina/>. Acesso em: 7 set. 2020.

¹⁶ WIKIWAND. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Dispon vel em: https://www.wikiwand.com/pt/Parque_Nacional_da_Serra_da_Bocaina. Acesso em: 7 set. 2020.

¹⁷ WIKI PARQUES. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Dispon vel em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_da_Bocaina. Acesso em: 28 nov. 2019.

enviados os dados de todos os membros do grupo. A autorização assinada deverá ser retirada na sede administrativa do PNSB, localizada na cidade de São José do Barreiro, no início da estrada que sobe em direção ao Parque¹⁸.

O horário de funcionamento da portaria é das 6 às 18 horas, mas a entrada é permitida somente até às 16 horas. Após esse horário, o acesso fica aberto apenas para a saída dos visitantes. Não é cobrada taxa de entrada e nem exigida autorização para a visita aos atrativos abertos ao público na região de Trindade, e não há controle de horário para entrada e saída de visitantes¹⁹.

Para os que buscam realizar estudos no local, a autorização de pesquisas no PNSB e em todas as UC federais é conferida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), onde o pesquisador interessado cadastra sua solicitação no Sistema por meio da internet, recebendo a autorização. Com a autorização, o pesquisador agenda com o PNSB as datas de trabalho de campo e quais infraestruturas são necessárias. Sempre que possível, as pesquisas são acompanhadas pelo pessoal da UC, que depende da demanda de trabalho e do número de funcionários²⁰.

No parque, há algumas invasões, sendo que também há propriedades não indenizadas no interior do PNSB, mas que não chegam a formar grandes núcleos populacionais. Em levantamento realizado entre os anos 1976 e 1977, coletou-se informações como: nome do ocupante, nome da propriedade, local, município, distrito, UF, tempo de posse, escritura, benfeitorias, culturas, valor da terra nua, área total da propriedade, valor total da propriedade, e elaborou-se um croqui da área de cada residente²¹. Um resumo encontrado no final desse relatório enumera 422

¹⁸ ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Guia do visitante. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 7 set. 2020.

¹⁹ Parque Nacional Serra da Bocaina. Disponível em: <http://cruzandomundo.com.br/dicas/atividades/parque-nacional-da-serra-da-bocaina/>. Acesso em: 6 set. 2020.

²⁰ WIKIWAND. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Disponível em: https://www.wikiwand.com/pt/Parque_Nacional_da_Serra_da_Bocaina. Acesso em: 7 set. 2020.

²¹ ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Guia do visitante. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 7 set. 2020.

famílias no interior do PNSB, ocupando um total de 86.583,56 ha (CODEPLAN, 1977). Porém, há muito tempo este levantamento deixou de espelhar a realidade do PNSB.

Também vale salientar, que segundo informações de habitantes locais, existe ainda um outro tipo de morador temporário: os condenados pela lei, que se embrenham pela escarpa vivendo em meio à floresta, desmatando, assustando moradores e afugentando turistas. Relatos dos próprios funcionários do PARNA apontam uma distribuição de residências esparsa e aleatória no seu interior, sobretudo na sua porção norte, do Planalto da Bocaina²².

Entre os residentes permanentes do Parque, a situação é desalentadora e de revolta, já que a implantação do PNSB provocou uma evasão da população, em função das restrições estabelecidas e da impossibilidade de sobrevivência na área. Como em outras áreas rurais, são os jovens os primeiros a abandonarem as áreas em busca de trabalho. Este quadro começa a se reverter em função da possibilidade de serem empregados como caseiros em sítios ou chácaras, cada vez mais frequentes na região. Acredita-se que, mais difícil de resolver a situação da comunidade caipira, é levantar, deter e converter a situação de comércio de posses entre as segundas residências²³.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 68.172, de 4 de fevereiro de 1971.** Cria o Parque Nacional da Serra da Bocaina e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D68172.htm. Acesso em: 7 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Bocaina.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2212-PARNA-da-serra-da-bocaina>. Acesso em: 29 nov. 2019.

²² Parque Nacional Serra da Bocaina. São José do Barreiro. SP. Disponível em: <http://www.campingefamilia.com.br/2015/08/parque-nacional-serra-da-bocaina-sao.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

²³ ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Bocaina.** Guia do visitante. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 7 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Guia do visitante. Disponível em <<http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradabocaina/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 7 set. 2020.

ICMBio. **Portaria nº 103, de 30 de setembro de 2010**. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina/RJ. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Serra%20da%20Bocaina%20Port%20103%20de%2030%2009%202010.pdf>. Acesso em: 6 set. 2020.

Parque Nacional da Serra da Bocaina. Disponível em: <http://cruzandomundo.com.br/dicas/atividades/parque-nacional-da-serra-da-bocaina/>. Acesso em: 7 set. 2020.

Parque Nacional Serra da Bocaina. São José do Barreiro. SP. Disponível em: <http://www.campingefamilia.com.br/2015/08/parque-nacional-serra-da-bocaina-sao.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

Plano de Manejo do Parque da Nacional da Serra da Bocaina. 2002. Encarte 1.

WIKI PARQUES. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_da_Bocaina. Acesso em: 28 nov. 2019.

WIKIWAND. **Parque Nacional da Serra da Bocaina**. Disponível em: https://www.wikiwand.com/pt/Parque_Nacional_da_Serra_da_Bocaina. Acesso em: 7 set. 2020.

4 PARQUE NACIONAL CAVERNAS DO PERUAÇU

Paulo Campanha Santana¹

Dhiulia de Oliveira Santos²

O Parque Nacional Cavernas do Peruaçu está localizado no Estado de Minas Gerais, com sede na Rodovia MG 135, Km 55. Ele está na transição dos biomas caatinga e cerrado, com a vegetação: “Estepe, Savana Estépica, Savana, Floresta Ombrófila Densa, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, Áreas de Tensão Ecológica e Formações Antrópicas”³. Ele abrange os municípios de Itacarambi, Januária e São João das Missões.

Figura 1: PARNA Cavernas do Peruaçu



Fonte: MMA⁴.

¹ Advogado. Mestre e Doutor em Direito. Coordenador do Curso de Direito, Professor da Graduação e do Programa de Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). Coordenador do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

² Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

³ ICMBIO. **Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Plano de Manejo. Volume I: Encarte I, II e III. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_cavernas_peruacu_pm_enc1.pdf.pdf. Acesso em: 5 set. 2020.

⁴ MMA. **Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnucl/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=135>. Acesso em: 5 set. 2020.

Ele abriga várias espécies ameaçadas, a página eletrônica do ICMBio destaca que entre elas estão: Logo-guará, Gato-maracajá, Gato-palheiro, Onça-pintada, Jacu-de-barriga-castanha, Cara-dourada, Onça-parda e Cambeva⁵. Todavia, no plano de manejo do parque, consta que há 56 espécies de mamíferos, sendo 19 ameaçadas; e 332 espécies de aves, sendo 16 ameaçadas⁶.

Esta UC foi criada pelo decreto de 21 de setembro de 1999, cujo artigo 1º dispõe que ela tem por objetivo “proteger o patrimônio geológico e arqueológico, amostras representativas de cerrado, floresta estacional”. Este dispositivo prevê também a proteção das “demais formas de vegetação natural existentes, ecótonos e encaves entre estas formações, a fauna, as paisagens, os recursos hídricos, e os demais atributos bióticos e abióticos da região”⁷.

A unidade possui uma zona de amortecimento, fazendo parte dela a bacia hidrográfica do rio Peruaçu, que é prioritária para o respectivo Estado, nas questões hídricas. A manutenção desta área depende de cooperação de diversas instituições, exercendo papel fundamental a Polícia Militar⁸.

O parque possui um plano de manejo e um conselho consultivo, este criado pela Portaria nº 96-ICMBio, de 17 de dezembro de 2004, atualizado pela Portaria nº 004-ICMBio, de 13 de julho de 2015. Ele é composto por órgãos públicos, usuários do território, organizações não-governamentais e colegiados e instituições de ensino, pesquisa e extensão.

⁵ ICMBIO. **Parna Cavernas do Peruaçu**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2078:parna-cavernas-do-peruacu>. Acesso em: 5 set. 2020.

⁶ ICMBIO. **Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Plano de Manejo. Volume I: Encarte I, II e III. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_cavernas_peruacu_pm_enc1.pdf.pdf. Acesso em: 5 set. 2020.

⁷ BRASIL. **Decreto de 21 de setembro de 1999**. Cria o Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. **Planalto**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1999/Dnn8403.htm. Acesso em: 5 set. 2020.

⁸ MMA. ICMBIO. **Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Plano de Manejo. Volume I: Encarte I, II e III. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_cavernas_peruacu_pm_enc1.pdf.pdf. Acesso em: 5 set. 2020.

As vagas do conselho são divididas pelo critério paritário, com registro e homologação na Coordenação Regional do ICMBio⁹, possuindo reuniões regulares, desde 2014, três vezes ao ano. Com relação à equipe de gestão do Parque, ela é formada por 2 servidores do Instituto Chico Mendes, 18 brigadistas com contrato temporário, 1 secretária e 6 vigilantes patrimoniais¹⁰.

A elaboração do plano de manejo da UC contou com recursos da FIAT AUTOMÓVEIS S.A., em decorrência da assinatura de um termo de compromisso firmado entre a sociedade empresária, o IBAMA e o Ministério Público Federal, em acordo de Compensação Ambiental¹¹.

A visitação pública do parque é permitida, bem como a autorização para pesquisa científica. No ano de 2015, o número de visitas foi de 2.900 pessoas. No ano de 2016, o número subiu para 3.900. Em 2017, cerca de 20 pesquisadores desenvolveram pesquisas no Parque. Na UC, há portaria com controle de acesso para quem realizar visita, bem como um centro de visitantes. Quanto à regularização fundiária, ainda há necessidade de desapropriação em algumas áreas do Parque, pois nem todas foram¹².

O parque pode ser acessado por carro e ônibus, e possui vários atrativos, como mirantes, trilhas, entre outros (Figura 2), que podem ser conduzidos por pessoas treinadas e credenciadas pelo próprio Instituto Chico Mendes, o que permite a realização das atividades com segurança¹³.

⁹ MMA. ICMBIO. **Portaria nº 004, de 13 de julho de 2015**. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portaria_04_2015.pdf. Acesso em: 5 set. 2020.

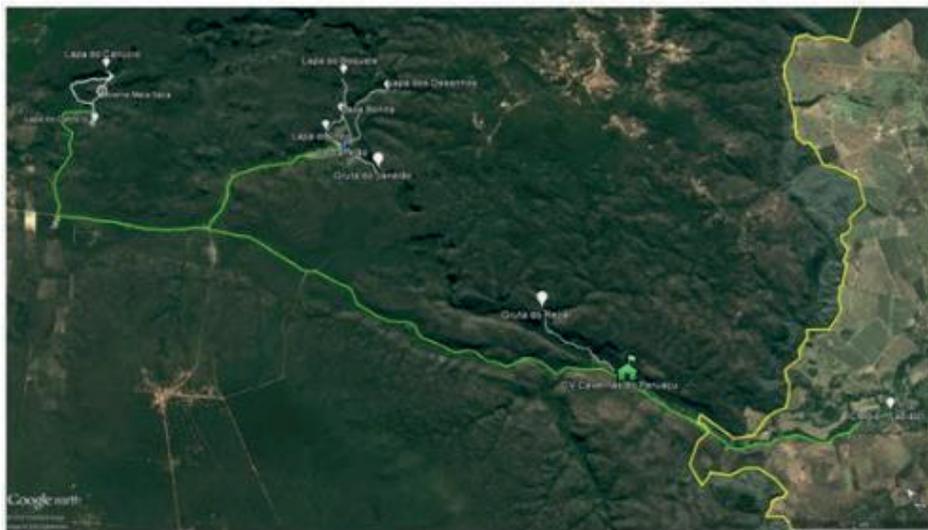
¹⁰ Informações obtidas com Rafael Pereira Pinto, Analista Ambiental, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

¹¹ MUNGAI, Mariana França. **Mosaico de interesses, representações e conflitos**: o Parque Nacional Cavernas do Peruaçu. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Departamento de Geografia, 2008, p. 96.

¹² Informações obtidas com Rafael Pereira Pinto, Analista Ambiental, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

¹³ MMA. ICMBIO. **Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/8642-o-parque-nacional-cavernas-do-peruacu>. Acesso em: 5 set. 2020.

Figura 2: Caminhos existentes no PARNA Cavernas do Peruaçu

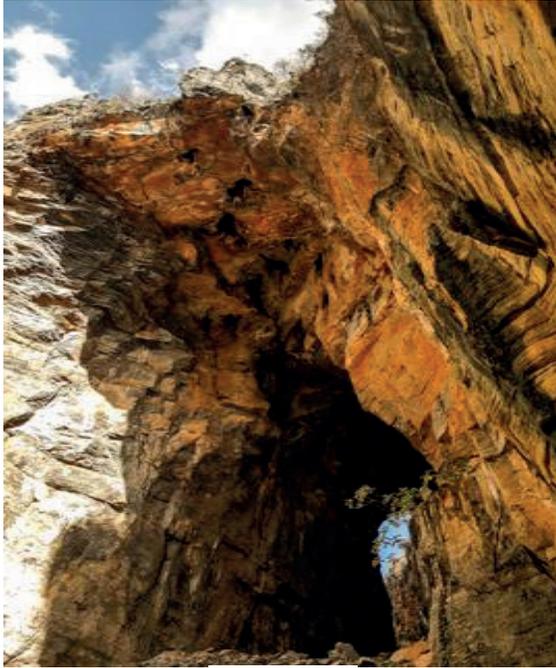


Fonte: ICMBio¹⁴.

Entre as trilhas existentes no parque, a mais aventureira é a “Trilha do Arco do André” (Figura 3). Ela permite o contato com ambos os biomas da UC (cerrado e caatinga), e é caracterizada por ter um terreno íngreme, exigindo um bom preparo físico do aventureiro, ao subi-lo e descê-lo (cerca de 8 Km, ida e volta). Dos atrativos existentes, destacam-se: “caverna, monumentos geológicos, sítios arqueológicos e observação da paisagem”.

¹⁴ MMA. ICMBIO. **Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/8642-o-parque-nacional-cavernas-do-peruacu>. Acesso em: 5 set. 2020.

Figura 3: Trilha do Arco do André



Fonte: ICMBio¹⁵.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto de 21 de setembro de 1999**. Cria o Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Planalto. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1999/Dnn8403.htm. Acesso em: 5 set. 2020.

ICMBIO. **PARNA Cavernas do Peruaçu**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2078:PARNA-cavernas-do-peruacu>. Acesso em: 5 set. 2020.

MMA. ICMBIO. **Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitaçao1/unidades-abertas-a-visitaçao/8642-o-parque-nacional-cavernas-do-peruacu>. Acesso em: 5 set. 2020.

MMA. ICMBIO. **Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Plano de Manejo. Volume I: Encarte I, II e III. Disponível em:

¹⁵ MMA. ICMBIO. Parque Nacional Cavernas do Peruaçu. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/visitaçao1/unidades-abertas-a-visitaçao/8642-o-parque-nacional-cavernas-do-peruacu>. Acesso em: 5 set. 2020.

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_cavernas_peruacu_pm_enc1.pdf. Acesso em: 5 set. 2020.

MMA. ICMBIO. **Portaria nº 004, de 13 de julho de 2015**. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portaria_04_2015.pdf. Acesso em: 5 set. 2020.

MMA. **Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/portalcnuc/rel/index.php?fuseaction=portal.exibeUc&idUc=135>. Acesso em: 5 set. 2020.

MUNGAI, Mariana França. **Mosaico de interesses, representações e conflitos: o Parque Nacional Cavernas do Peruaçu**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Departamento de Geografia, 2008.

5 PARQUE NACIONAL SEMPRE VIVAS

Ana Paula Henriques Saenen¹

O nome Parque Nacional das Sempre Vivas foi dado em homenagem às variadas espécies de “sempre-vivas” que são pequenas flores típicas da região, prática que remonta a 1930². Tais flores servem de sustento a várias famílias das comunidades da Serra do Espinhaço na região do Jequitinhonha e comunidades da serra do Espinhaço, na região do Jequitinhonha. Tal atividade está prestes a se tornar patrimônio nacional da FAO por ter o primeiro sistema tradicional de agricultura do país e o terceiro da América do Sul³.

A unidade é parte integrante do bioma cerrado, bem como influências da Caatinga e da Mata Atlântica, o Parque Nacional das Sempre Vivas foi criado pelo Decreto s/n de 13 de dezembro de 2002, com 124.154,47 hectares, abrangendo 4 municípios: Diamantina com 18,61%, Buenópolis com 20,79%, Bocaiúva com 9,84% e Olhos d’água com 5,18%, todos localizados em Minas Gerais, conforme figura 01. Conforme o decreto de criação, o objetivo é “assegurar a preservação dos recursos naturais e da diversidade biológica, bem como proporcionar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, de recreação e turismo ecológico”⁴.

Há várias espécies raras como a Gastrotrichia, invertebrados aquáticos microscópicos, borboletas, anfíbios anuro e oito família de répteis, a jararaca-pintada

¹ Advogada. Mestre em Direito. Assessora Diplomática na Embaixada de Burkina Faso. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

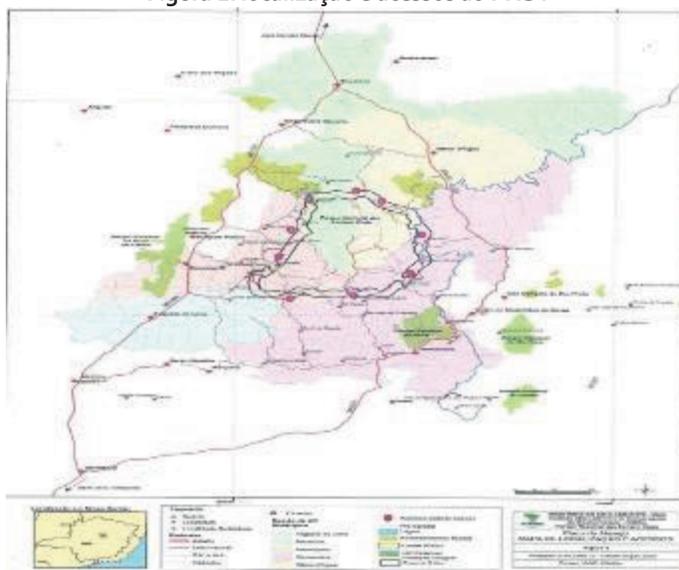
² BRASIL. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. **Parque Nacional das Sempre-Vivas**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/3467> . Acesso em: 09 out. 2019.

³ BRASIL. JORNAL O TEMPO. **Sempre-vivas podem virar patrimônio mundial pela FAO**. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/busca-portal-o-tempo-7.6253516?q=Sempre-vivas+podem+virar+patrim%C3%B4nio+mundial+pela+FAO>. Acesso em: 09 out. 2019.

⁴ BRASIL. DECRETO S/N DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002. **Cria o Parque Nacional das Sempre-Vivas, nos Municípios de Olhos d’Água, Bocaiúva, Buenópolis e Diamantina, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9778.htm. Acesso em: 09 out. 2019.

Boiruna maculata. No total são 24 espécies de anfíbios e répteis. A mata é densa e sua fauna é rica e composta por diversos animais que estão ameaçados de extinção, como a onça parda, o gato-maracajá, o lobo guará, o tamanduá-bandeira e o tatu-canastra, além da espécie vegetal sempre-vivas⁵. O bioma do Parque Nacional Sempre Vivas é o cerrado.

Figura 1: localização e acessos ao PNSV



Fonte: Plano de Manejo do Parque Nacional Sempre-Vivas (PNSV)⁶.

O PARNA tem uma proposta de zona de amortecimento em seu plano de manejo que é de três quilômetros a partir da poligonal da UC, excetuando-se os distritos Curimataí do município de Buenópolis e Inhaí, do município de Diamantina. No segundo semestre de 2002 foi disponibilizado no site do Ibama durante 15 dias uma consulta pública a respeito da criação do Parque. Houve apenas três manifestações que indagavam a respeito da realização de audiência pública,

⁵ BRASIL. ICMBIO. **Plano de manejo do Parque Nacional Sempre-Vivas**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_Parque_Nacional_das_Sempre_Vivas.pdf. Acesso em: 09 out. 2019.

⁶ BRASIL. ICMBIO. **Idem**.

sobre os limites do parque e a indenização das terras, e o terceiro sobre a categoria do parque⁷.

O Parque Nacional possui um plano de manejo recente de 2016 com 223 páginas. Houve a modificação da estrutura do Conselho Consultivo em virtude de proposições apresentadas pelo Instituto Chico Mendes no processo nº 02070-001764/2011-85, conforme portaria nº3 de 16 de dezembro de 2016⁸. A portaria anterior não apresentava paridade e, portanto, foi suplantada por uma mais nova e paritária.

A UC faz parte do Mosaico do Espinhaço: Alto Jequitinhonha – Serra do Cabral e abrange mais de 900 mil hectares⁹. O grupo é formado por quatro parques estaduais mineiros. Em 2014, havia 08 analistas ambientais¹⁰. Há a participação de ONGs, previsto inclusive um Plano de Ação Nacional para Conservação das Sempre Vivas¹¹.

O Conselho do Parque Nacional Sempre Vivas, chamado de CONVIVAS, promove reuniões muito esparsas e sem frequência, foram três em 2015 com o apoio da Cooperação Técnica do Projeto Cerrado-Jalapão¹². Não há programa de reuniões e tal formato compromete o andamento dos trabalhos.

⁷ MONTEIRO, Fernanda Testa; Pereira, Doralice Barros e Gaudio Rogata Soares Del. **Os(as) apanhadores(as) de flores e o Parque Nacional das Sempre-Vivas: entre ideologias e territorialidades**. Revista Sociedade & Natureza, vol.24 no.3 Uberlândia Sept./Dec. 2012.

⁸ BRASIL. IBAMA. **Diário Oficial da União do dia 16 de dezembro de 2016**. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/ICMBIO/PT0003-161216.pdf>. Acesso em: 09 de out. 2019.

⁹ BRASIL. WIKIPARQUES. Parque Nacional das Sempre Vivas faz preparativos para trilha de longo curso. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/parque-nacional-das-sempre-vivas-faz-preparativos-para-trilha-de-longo-curso/>. Acesso em: 21 out. 2019.

¹⁰ BRASIL. ICMBIO. **Plano de manejo do Parque Nacional Sempre-Vivas**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_Parque_Nacional_das_Sempre_Vivas.pdf. Acesso em: 17 out. 2019.

¹¹ BRASIL. ICMBIO. **Sumário Executivo do Plano Nacional para Conservação das Sempre Vivas**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-plano-de-acao/pan-sempre-vivas/sempre_vivas.pdf. Acesso em: 28 out. 2019.

¹² BRASIL. PROJETO CERRADO- JALAPÃO. **Conselho Consultivo do Parque Nacional das Sempre-Vivas modifica a sua estrutura**. Disponível em: <http://cerradojalapao.mma.gov.br/noticias/conselho-consultivo-do-parque-nacional-das-sempre-vivas-modifica-sua-estrutura>. Acesso em: 29 out. 2019.

Na região do PNSV, o turismo ocorre de forma constante, principalmente nos municípios de Augusto de Lima, Buenópolis (distrito de Curimataí) e Diamantina. O Parque ainda não tem infra-estrutura implementada. O ponto de suporte em que se encontram os hotéis e restaurantes ficam em Diamantina¹³. Atualmente, o Parque está em fase de reordenamento de uso público e por isto não possui infraestrutura para a recepção de turistas¹⁴.

Há várias pesquisas dentro do PARNA Sempre Vivas, uma das pesquisas é feita pela Universidade de Ouro Preto. As flores são o elemento mais importante, pois são muito resistentes e fornecem subsídios para se aprofundar sobre sua evolução e diversidade¹⁵. A “Estrada Real”¹⁶ que se encontra em Minas Gerais permitiu a instalação de um projeto que permite a junção da história com o ecoturismo, permitindo uma maior divulgação do parque.

Os pesquisadores não têm base de apoio em relação a infraestrutura para o desenvolvimento de suas pesquisas, assim como os turistas. Pesquisas sobre abelhas, borboletas e até morcegos são empreendidas, demonstrando a vasta gama de flora e fauna.¹⁷

Há, no entorno do Parque Nacional das Sempre Vivas, comunidades tradicionais, que são descendentes de garimpeiros e lavradores de terra, e de quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares: Quartel do Indaiá e Vargem do Inhaí¹⁸. À época da criação do Parque Nacional das Sempre Vivas

¹³ BRASIL. ECOVIAGEM TURISMO FÁCIL E INTERATIVO. **Sempre Vivas – MG**. Disponível em: <https://ecoviagem.com.br/brasil/minas-gerais/parque-nacional/sempre-vivas/>. Acesso em: 22 out. 2019.

¹⁴ BRASIL. INSTITUTO ESTRADA REAL. **Parque nacional das sempre-vivas**. Disponível em: <http://www.institutoestradaareal.com.br/servico/detalhe/atrativo/Parque-Nacional-das-Sempre-Vivas/1064>. Acesso em: 27 de outubro de 2019.

¹⁵ BRASIL. MINAS FAZ CIÊNCIA. **Pesquisa estuda espécie de sempre-vivas em MG**. Disponível em: <http://minasfazciencia.com.br/2018/11/13/pesquisa-especies-sempre-vivas-em-minas-gerais/>. Acesso em: 27 de outubro de 2019.

¹⁶ BRASIL. ICMBIO. *Ibidem*.

¹⁷ BRASIL. ICMBIO. **Plano de manejo do Parque Nacional Sempre-Vivas**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_Parque_Nacional_das_Sempre_Vivas.pdf. Acesso em: 23 de out. 2019

¹⁸ BRASIL. ICMBIO. *Idem*.

algumas desapropriações foram empreendidas como a Fazenda Rocinha e algumas pessoas foram reassentadas por meio da assessoria da EMATER¹⁹.

A partir de 2010, as populações tradicionais se inteiraram a respeito da forma de criação de um Parque Nacional e decidiram procurar os seus direitos, formando a Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (CODECEX). Para estas populações, a criação do Parque significou uma exclusão social e a CODECEX enfrenta percalços em seu caminho: desqualificação e deslegitimação de seus membros²⁰.

O Ministério Público recomendou que houvesse um termo de ajuste de conduta em relação às comunidades tradicionais atingidas pela criação do Parque, em 7 de abril de 2017, inclusive recomendando que sejam anulados os autos de infração e multas deles decorrentes em relação às práticas extrativistas²¹.

O Parque Nacional Sempre Vivas ainda enfrenta uma possível recategorização para Reserva de Desenvolvimento Sustentável em virtude dos conflitos entre a comunidade tradicional e o Parque Nacional Sempre Vivas. As flores geram o sustento de várias famílias tradicionais do Parque, desde 1930, e o seu manejo é sustentável, no entanto, as flores são vendidas a baixo preço ao comércio local, enquanto que estes repassam aos exportadores tendo mais lucros. Com a criação do Parque as comunidades locais foram altamente prejudicadas e o MPF atento às demandas destes povos resolveu recomendar ao Chefe do Parque Nacional Sempre Vivas que tome providências em relação às necessidades evidentes da população local.

¹⁹ BRASIL. *Ibidem*.

²⁰BRASIL. **MG - Parque das sempre-vivas: expropriação territorial e violação de direitos de quilombolas e comunidades tradicionais.** Disponível em: <https://contosdediamantina.webnode.pt/news/parque-sempre-vivas-quilombolas/>. Acesso em: 29 de outubro de 2019.

²¹ BRASIL. MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL. **Recomendação MPF/PRMG Nº 15, de 07 de abril de 2017.** Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/recomendacao-parque-nacional-sempre-vivas.pdf>. Acesso em: 28 de outubro de 2019.

REFERÊNCIAS

BRASIL. DECRETO S/N DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002. **Cria o Parque Nacional das Sempre-Vivas, nos Municípios de Olhos d'Água, Bocaiúva, Buenópolis e Diamantina, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2002/Dnn9778.htm. Acesso em: 09 out. 2019.

BRASIL. ECOVIAGEM TURISMO FÁCIL E INTERATIVO. **Sempre Vivas – MG.** Disponível em: <https://ecoviagem.com.br/brasil/minas-gerais/parque-nacional/sempre-vivas/>. Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. IBAMA. **Diário Oficial da União do dia 16 de dezembro de 2016.** Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/ICMBIO/PT0003-161216.pdf>. Acesso em: 09 de out. 2019.

BRASIL. ICMBIO. **Plano de manejo do Parque Nacional Sempre-Vivas.** Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_plano_de_manejo_Parque_Nacional_das_Sempre_Vivas.pdf. Acesso em: 09 out. 2019.

BRASIL. JORNAL O TEMPO. **Sempre-vivas podem virar patrimônio mundial pela FAO.** Disponível em: <https://www.otempo.com.br/busca-portal-o-tempo-7.6253516?q=Sempre-vivas+podem+virar+patrim%C3%B4nio+mundial+pela+FAO>. Acesso em: 09 out. 2019.

BRASIL. **MG - Parque das sempre-vivas: expropriação territorial e violação de direitos de quilombolas e comunidades tradicionais.** Disponível em: <https://contosdediamantina.webnode.pt/news/parque-sempre-vivas-quilombolas/>. Acesso em: 29 de outubro de 2019.

BRASIL. MINAS FAZ CIÊNCIA. **Pesquisa estuda espécie de sempre-vivas em MG.** Disponível em: <http://minasfazciencia.com.br/2018/11/13/pesquisa-especies-sempre-vivas-em-minas-gerais/>. Acesso em: 27 de outubro de 2019.

BRASIL. MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL. **Recomendação MPF/PRMG N° 15, de 07 de abril de 2017.** Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/recomendacao-parque-nacional-sempre-vivas.pdf>. Acesso em: 28 de outubro de 2019.

BRASIL. PROJETO CERRADO- JALAPÃO. **Conselho Consultivo do Parque Nacional das Sempre-Vivas modifica a sua estrutura.** Disponível em: <http://cerradojalapao.mma.gov.br/noticias/conselho-consultivo-do-parque-nacional-das-sempre-vivas-modifica-sua-estrutura>. Acesso em: 29 de outubro de 2019.

BRASIL. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. **Parque Nacional das Sempre-Vivas**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/3467>. Acesso em: 09 out. 2019.

BRASIL. WIKIPARQUES. Parque Nacional das Sempre Vivas faz preparativos para trilha de longo curso. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/parque-nacional-das-sempre-vivas-faz-preparativos-para-trilha-de-longo-curso/>. Acesso em: 21 out. 2019.

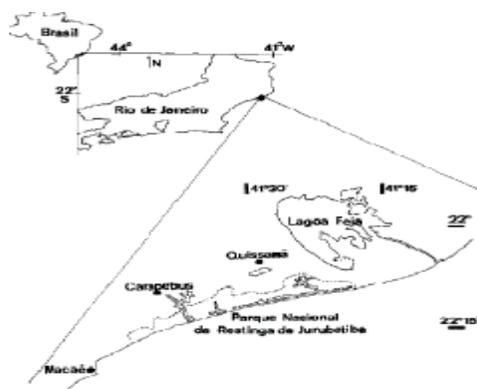
MONTEIRO, Fernanda Testa; Pereira, Doralice Barros e Gaudio Rogata Soares Del. **Os(as) apanhadores(as) de flores e o Parque Nacional das Sempre-Vivas: entre ideologias e territorialidades**. Revista Sociedade & Natureza, vol.24 no.3 Uberlândia Sept./Dec. 2012.

6 PARQUE NACIONAL RESTINGA DE JURUBATIBA

Ana Paula Henriques Saenen¹

Com um bioma Marinho Costeiro, o Parque Nacional Restinga de Jurubatiba foi criado pelo decreto s/n em 29 de abril de 1998, são 44 quilômetros de costa e 18 lagoas costeiras, totalizando 14.922,39 hectares, e o bioma predominante é a mata atlântica². A Restinga de Jurubatiba é a mais preservada do Rio de Janeiro³. Ela engloba Macaé Carapebus e Quissamã⁴. Os objetivos são a proteção e preservação amostras dos ecossistemas ali existentes e possibilitar o desenvolvimento de pesquisa científica e de programas de educação ambiental⁵.

Figura 1: Localização Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba



Fonte: Acta Bot. Bras. vol.18 no.2 São Paulo Apr./June 2004

¹ Advogada. Mestre em Direito. Assessora Diplomática na Embaixada de Burkina Faso. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

² BRASIL. ICMBIO. **Quem somos.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnajurubatiba/quem-somos.html>. Acesso em: 30 de out. 2019.

³ BRASIL. MAR SEM FIM. **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba - Episódio 28.** Disponível em: <https://marsemfim.com.br/episodio-28-parna-restinga-jurubatiba/>. Acesso em: 30 de out. de 2019.

⁴ BRASIL. ICMBIO. **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnajurubatiba/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 29 de out. de 2019.

⁵ BRASIL. ICMBIO. **Cria o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1998/Dnn6730.htm. Acesso em: 01 de nov. 2019.

Figura 2: Mapa do PARNA Restinga de Jurubatiba



Fonte: João Lara Mesquita, Mar sem Fim⁶.

A zona de amortecimento do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba tem uma parte terrestre e outra marinha⁷. Não houve audiência pública para criação do Parque, apenas reuniões públicas foram empreendidas no sentido de informar aos moradores sobre a criação do Parque⁸.

O Plano de Manejo do Parque é de 2007⁹ e contém 670 páginas. Localiza-se na região norte do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo as planícies fluviais e marinha do litoral dos municípios de Quissamã, Carapebus e Macaé¹⁰. Ele é composto por 4 partes: introdução, enfoque internacional e enfoque federal e enfoque estadual. O enfoque internacional tem importância pelo fato da Restinga de Jurubatiba se encontrar dentro da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Estas Reservas fazem parte de uma rede mundial (aproximadamente 110 países) e servem

⁶ MESQUITA, João Lara. **Mar sem fim**. Disponível em: <https://marsemfim.com.br/parna-restinga-jurubatiba/>. Acesso em: 02 nov. 2019.

⁷ Perfazendo uma área total de 94.944,27ha. A porção terrestre ocupa 37.981,11ha e a porção marinha, 56.963,16ha, o que corresponde a 40,01% e 59,99% da área da ZA, respectivamente, segundo o Plano de Manejo do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba.

⁸ FUENTES, Nathalia Moura Muzy. **Territórios, saberes e imagens: um estudo sobre a percepção da população do entorno sobre o parque nacional da restinga de jurubatiba, rio de janeiro, brasil**. Disponível em: http://ppgciac.macaee.ufrj.br/images/Disserta%C3%A7%C3%B5es/Nathalia_Moura_Muzy_Fuentes.pdf. Acesso em: 01 de nov. 2019.

⁹ BRASIL. ICMBIO. **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnajurubatiba/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 29 de out. 2019.

¹⁰ Idem.

para salvaguardar a diversidade biológica, integrando os países de forma participativa.

Quanto à esfera federal, o interesse está nas espécies que se encontram no Bioma da Mata Atlântica e principalmente nas espécies que não foram ainda catalogadas, isto demonstra a biodiversidade da Mata Atlântica. Há uma mata de restinga baixa característica de uma poda pelo vento e pelo sal, e nas matas mais distantes do mar, que são áreas úmidas, há uma área de mata de transição para a mata atlântica¹¹.

O Conselho Consultivo do Parque se reúne uma vez por mês e possui Câmaras Técnicas para debate de questões pontuais¹². Há um plano de uso público recente, publicado pela portaria nº 244, de 27 de março de 2018.¹³ A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica procura formar um corredor florestal da Serra do Mar que se estende de Parati até o Parque Estadual do Desengano¹⁴.

Há visitação no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba todos os dias de 8h00 às 16h00. Segundo a portaria ICMBIO nº 624, de 26 de setembro de 2017, o valor do ingresso no Parque para os passeios de carro tracionado/bugre ou de barco nos trechos permitidos é de R\$ 9,00 (nove reais) para o primeiro dia e R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para cada dia subsequente. Para as trilhas, com ou sem guia, não há cobrança de ingresso. Há algumas exceções quanto à cobrança, como crianças com até 12 anos acompanhadas de adultos¹⁵.

Há um centro de visitantes altamente equipados, conta até com auditório para até 70 pessoas. Ele foi inaugurado em junho de 2014, por meio de um Termo de

¹¹ Ibidem.

¹² BRASIL. ICMBIO. **Conselho Consultivo**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnajurubatiba/conselho>. Acesso em: 02 de nov. 2019.

¹³ BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU). **Portaria nº 244, de 27 de março de 2018**. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3180_20180329_151811.pdf. Acesso em: 02 nov. 2019.

¹⁴ BRASIL. ICMBIO. **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnajurubatiba/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

¹⁵ BRASIL. ICMBIO. **Guia do visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnajurubatiba/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 30 out. 2019.

Ajustamento de Conduta (TAC) entre o MPF, ICMBio, NUPEM, Transpetro¹⁶. Ele foi construído e mantido em parceria com a Prefeitura Municipal de Quissamã, na Praia de João Francisco.

O Parque possui doze acessos e poucos funcionários, são quatro, e um único fiscal do ICMBIO para cuidar de todos estes acessos. Além de ser um dos mais procurados Parque Nacionais para pesquisa científica, o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba também é o que mais recebe turista no Brasil, cerca de 3 milhões (três milhões) por ano¹⁷.

O ICMBIO tem termo de cooperação técnica com os municípios de Quissamã, Carapebus e Macaé, que traz o aporte de guardas municipais, então na área de proteção há uma boa cobertura. Foram investidos 19 milhões de reais na sede do ICMBIO e na própria restinga, por conta de um TAC pago pela PETROBRAS, por estar muito próximo da bacia de santos e da bacia de campos¹⁸. O petróleo é importante na manutenção do Parque Nacional.

A indústria *off-shore* permite que haja compensações ambientais o que permite que o Parque seja um dos mais bem equipados em termos de viaturas, o mais bem equipado do Sudeste e um dos três melhores equipados de todo o Brasil¹⁹. O Parque Nacional faz parte do Corredor de Biodiversidade da Serra do Mar, que compreende a bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, no Estado de São Paulo, parte da Serra da Mantiqueira em Minas Gerias e o Estado do Rio de Janeiro, tendo como limite norte o Rio Paraíba do Sul²⁰.

¹⁶ BRASIL. ODEBATEON. **Parque Jurubatiba segue fechado para visitação**. Disponível em: <https://www.odebateon.com.br/site/noticia/detalhe/40865/parque-jurubatiba-segue-fechado-para-visitacao>. Acesso em: 29 out. 2019.

¹⁷ BOTELHO, Eloise Silveira. **Visitação e turismo em parques nacionais: o caso do parque nacional da restinga de jurubatiba (rj)**. Rio de Janeiro: Coppe UFRJ, p.2.

¹⁸ BRASIL. MAR SEM FIM. **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba - Episódio 28**. Disponível em: <https://marsemfim.com.br/episodio-28-parna-restinga-jurubatiba/>. Acesso em: 29 de out. 2019.

¹⁹ Idem.

²⁰ BRASIL. PORTAL DA RESERVA DA BIOFESRA DA MATA ATLÂNTICA. **Serra do Mar – Corredor da Biodiversidade**. Disponível em: http://www.rbma.org.br/anuario/mata_06_smar_varias_cor_bio.asp. Acesso em: 31 de out. 2019.

As populações tradicionais que se encontram dentro do Parque Nacional concentram-se em espaços de Vila ou em áreas rurais, mantendo seus hábitos e tradições²¹. Não há conflitos entre residentes e populações quilombolas que são inexistentes nesta região. Um termo de ajustamento de conduta (TAC) foi assinado em 2010, por 15 pescadores para que estes pudessem continuar a trabalhar na Lagoa de Carapebus. O TAC busca preservar o meio ambiente sem prejudicar as populações tradicionais²². Os residentes fora do parque não foram integrados na participação das decisões que dizem respeito ao Parque, além de não demonstrarem interesse.

O Parque Nacional Restinga de Jurubatiba, pela sua localização e grande procura turística, cerca de 3 milhões por ano, encontra-se em situação privilegiada no aporte de recursos advindos da exploração de petróleo off-shore. Portanto, é um Parque que se beneficia de uma estrutura rara em relação aos outros Parques tanto em âmbito turístico como para as pesquisas científicas.

REFERÊNCIAS

BOTELHO, Eloise Silveira. **Visitação e turismo em parques nacionais: o caso do parque nacional da restinga de jurubatiba (RJ)**. Rio de Janeiro: Coppe UFRJ, p.2.

BRASIL. ICMBIO. **Decreto de 29 de abril de 1998**. Cria o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1998/Dnn6730.htm. Acesso em: 01 nov. 2019.

BRASIL. ICMBIO. **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAjurubatiba/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

²¹ BRASIL. ICMBIO. **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnajurubatiba/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 29 de out. de 2019.

²² BRASIL. O GLOBO. **Acordo regula pesca artesanal no Parque Nacional de Jurubatiba**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/acordo-regula-pesca-artesanal-no-parque-de-jurubatiba-2924955>. Acesso em: 30 de out. 2019.

BRASIL. ICMBIO. **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAjurubatiba/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

BRASIL. ICMBIO. **Quem somos**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAjurubatiba/quem-somos.html>. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. PORTAL DA RESERVA DA BIOFESRA DA MATA ATLÂNTICA. **Serra do Mar – Corredor da Biodiversidade**. Disponível em: http://www.rbma.org.br/anuario/mata_06_smar_varias_cor_bio.asp. Acesso em: 31 out. 2019.

FUENTES, Nathalia Moura Muzy. **Territórios, saberes e imagens: um estudo sobre a percepção da população do entorno sobre o parque nacional da restinga de jurubatiba, rio de janeiro, brasil**. Disponível em: http://ppgciac.macaе.ufrj.br/images/Disserta%C3%A7%C3%B5es/Nathalia_Moura_Muzy_Fuentes.pdf. Acesso em: 01 nov. 2019.

MESQUITA, João Lara. **Mar sem fim**. Disponível em: <https://marsemfim.com.br/PARNA-restinga-jurubatiba/>. Acesso em: 02 nov. 2019.

7 PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA¹

Romana Coêlho de Araujo²

O Parque Nacional da Serra da Canastra situa-se no sudoeste do Estado de Minas Gerais, Brasil, em uma área de 197.787.00 hectares, abrangendo seis municípios mineiros: São Roque de Minas, Sacramento, Delfinópolis, Vargem Bonita, São João Batista do Glória e Capitólio³. Desse feito, a área abrange dois maciços – a Serra da Canastra e a Serra das Sete Voltas, e no meio o Vale dos Cândidos, o que permite visualizar um formato de baú ou canastra⁴.

Figura 1: Serra da Canastra



Fonte: Google⁵.

¹ Este subitem foi originalmente escrito por LIMA, Gabriela Garcia Batista; ARAUJO, Felipe Augusto Alves Nunes de; e BARRETO, Anna Catarina Menna, na primeira edição do livro Parques Nacionais do Brasil, 2012.

² Mestre em Gestão Econômica do Meio Ambiente (UnB). Bacharel em Direito (UniCEUB). Servidora do Ministério Público Federal e Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB. Contato: rca0406@gmail.com.

³ ICMBio. **Parque Nacional Serra da Canastra**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/198-parque-nacional-da-serra-da-canastra>. Acesso em: 04 nov. 2019.

⁴ Serra da Canastra. Maciços. Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em: 15 jun. 2017.

⁵ GOOGLE. Disponível em: https://www.google.com.br/search?q=foto+wikimedia+serra+da+canastra&tbm=isch&source=iu&ictx=1&fir=uzs1gD3hocMTmM%253A%252CRSrDmDjzrHkTOM%252C_&usg=

O seu bioma é o Cerrado e seu clima regional é sazonal, com chuvas no verão e inverno seco, com temperatura média desde inferior a 18° C a superior a 22° C⁶. O período de dezembro a fevereiro é o mais chuvoso com escoamento superficial mais ativo (o índice pluviométrico anual de 1.300 a 1.700 mm)⁷. Seu relevo caracteriza-se por alternâncias de platôs, encostas, vales e formações de campestres. Sua vegetação é caracterizada pelo cerrado, com mais de 1.000 espécies diferentes. A fauna também é rica, abrigando espécies típicas do bioma, porém há denúncias de caça ilegal e várias são ameaçadas de extinção, como o Pato Mergulhão (*Mergus octosetaceus*)⁸.

Figura 2: Pato Mergulhão (*Mergus octosetaceus*):



Fonte: WWF⁹.

__TS2QV3fN9Jk0Jn5DLkdM6nI0TD8%3D&sa=X&ved=0ahUKEwibw-T91q_ZAhXHCpAKHfmiAIsQ9QEIKjAA#imgrc=_ Acesso em: 4 nov. 2019.

⁶ ICMBio. **Bioma e clima.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2090-parna-da-serra-da-canastra?highlight=WyJjYW5hc3RyYSJd>. Acesso em: 15 jun. 2017.

⁷ Serra da Canastra. **Índice pluviométrico.** Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em: 15 jun. 2017.

⁸ IBAMA. **Parque Nacional Serra da Canastra.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-da-serra-da-canastra?highlight=WyJjYW5hc3RyYSJdIidjYW5hc3RyYSJd>. Acesso em: 07 ago. 2017.

⁹ WWF. Foto disponível em: http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/especiais/biodiversidade/especie_do_mes/especies_cerrado/pato_mergulhao/. Acesso em: 11 set. 2020.

O PARNA da Serra da Canastra teve sua criação no início da década de 1970, diretamente associada com a proteção de uma nascente do Rio São Francisco¹⁰. O parque foi criado mediante o decreto nº 70.355, de 03 de abril de 1972, com área então estimada em 200 mil hectares, e inserido no grupo de UC de Proteção Integral, conforme Lei 9.985/00, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)¹¹. Seu objetivo básico é preservar os ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, sobretudo, pois é divisor de duas bacias hidrográficas¹².

A relação dos funcionários com as comunidades locais é relativamente tranquila mesmo diante do conflito histórico existente, pois comunidades locais já viviam antes da delimitação da UC. Essencialmente, os funcionários do parque são moradores de São Roque e Sacramento¹³. O plano de manejo, publicado pelo Ibama em 2005, encontra-se em vigor e seus objetivos específicos são claramente apontados¹⁴.

O parque está vinculado à Coordenação Regional CR-11 de Lagoa Santa, e em 2015, mediante Portaria ICMBio (CR11) nº 2, definiu a composição do Conselho do Parque Nacional da Serra da Canastra. Desde então, o conselho possui as seguintes representações em cada setor: 6 vagas para os órgãos públicos; 7 vagas para os usuários do território; 2 vagas para as organizações não governamentais; e 2 vagas para as instituições de ensino e pesquisa¹⁵.

¹⁰ ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Canastra**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/198-parque-nacional-da-serra-da-canastra>. Acesso em: 7 set. 2020.

¹¹ ICMBio. **Parna Serra da Canastra**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2090>. Acesso em 7 set. 2020.

¹² Serra da Canastra. **Parque Nacional**. Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em 15 jun. 2017.

¹³ Serra da Canastra. **Municípios onde residem os funcionários**. Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em 7 set. 2020.

¹⁴ ICMBio. **Parque Nacional Serra da Canastra**. Plano de Manejo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pm_parna_serra_canastra_1.pdf. Acesso em 7 set. 2020.

¹⁵ ICMBio. **Representação do Conselho**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas->

O parque possui infraestrutura para visitação, das 8 às 18 horas, e conta com 20 funcionários do ICMBio¹⁶. Em 2018, o parque recebeu em torno de 103 mil pessoas, consoante controle por ingresso e registro de entrada em suas 4 portarias de acesso, sendo uma delas o centro de visitantes. O parque possui banheiros, abrigo para incêndio e é possível fazer trilhas, que precisam ser agendadas com a unidade do ICMBio. Não há espaço para *camping* dentro do parque e as possibilidades de hospedagem estão nos municípios ao seu redor. A entrada principal fica na Portaria 1 a 8 km de São Roque de Minas¹⁷.

Os locais mais procurados são a nascente do rio São Francisco, a parte alta e a parte baixa da Casca D'anta (cachoeira do citado rio com 186 metros de altura), esta última localizada a 24 km de Vargem Bonita/MG¹⁸. Os ingressos de entrada são cobrados de acordo com o perfil do visitante, consoante Portaria nº 624/2017¹⁹. O parque também autoriza pesquisa científica mediante cadastro prévio no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade, acompanhado, às vezes, de alojamento na própria UC.

Por fim, pode-se concluir que a criação do parque foi essencial para a proteção do Rio São Francisco e os efeitos benéficos da sua utilização às comunidades afetadas. Contudo, o turismo/recreação e a extração mineral são atividades que impactam severamente a região, seja de abrangência generalizada ou localizada.

brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2090-parna-da-serra-da-canastra?highlight=WyJjYW5hc3RyYSJd. Acesso em 7 set. 2020.

¹⁶ Parque Nacional Serra da Canastra. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=144>. Acesso em 07 ago. 2017.

¹⁷ Serra da Canastra. **Atrações no Parna**. Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em 15 jun. 2017.

¹⁸ Parque Nacional da Serra da Canastra. Nome Da Chefia Da Unidade Responsável: Darlan Alcântara de Pádua Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 498 Bairro: Centro, Município: São Roque De Minas/MG, Cep: 37.928-000, Telefone: (37)3433-1324; (37)3433-1326. SKIPE: parnacanastra; E-MAIL: parnacanastra@icmbio.gov.br. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=144>. Acesso em 07 ago. 2017.

¹⁹ ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Canastra**. Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/198-parque-nacional-da-serra-da-canastra>. Acesso em 07 set. 2020.

REFERÊNCIAS

IBAMA. **Parque Nacional Serra da Canastra.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-da-serra-da-canastra?highlight=WyJjYW5hc3RyYSIsIidjYW5hc3RyYSJd>. Acesso em: 07 ago. 2017.

ICMBio. **Biotopo e clima.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2090-PARNA-da-serra-da-canastra?highlight=WyJjYW5hc3RyYSJd>. Acesso em: 15 jun. 2017.

ICMBio. **PARNA Serra da Canastra.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2090>. Acesso em 7 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Canastra.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/198-parque-nacional-da-serra-da-canastra>. Acesso em: 7 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional da Serra da Canastra.** Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/198-parque-nacional-da-serra-da-canastra>. Acesso em 07 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional Serra da Canastra.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/198-parque-nacional-da-serra-da-canastra>. Acesso em: 04 nov. 2019.

ICMBio. **Parque Nacional Serra da Canastra.** Plano de Manejo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-deconservacao/pm_PARNA_serra_canastra_1.pdf. Acesso em 7 set. 2020.

ICMBio. **Representação do Conselho.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2090-PARNA-da-serra-da-canastra?highlight=WyJjYW5hc3RyYSJd>. Acesso em 7 set. 2020.

MMA. **Parque Nacional Serra da Canastra.** Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=144>. Acesso em 07 ago. 2017.

Serra da Canastra. **Atrações no PARNA.** Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em 15 jun. 2017.

Serra da Canastra. **Índice pluviométrico.** Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em: 15 jun. 2017.

Serra da Canastra. **Maçãos.** Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em: 15 jun. 2017.

Serra da Canastra. **Municípios onde residem os funcionários.** Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em 7 set. 2020.

Serra da Canastra. **Parque Nacional.** Disponível em: <http://www.serradacanastra.com.br/atracoes/parque-nacional>. Acesso em 15 jun. 2017.

8 PARQUE NACIONAL SERRA DO CIPÓ¹

Romana Coêlho de Araujo²

O Parque Nacional Serra do Cipó situa-se na área central do Estado de Minas Gerais entre as coordenadas 19°12' e 19°34' latitude sul e 43°27' e 43°38' longitude oeste na parte sul da Cadeia do Espinhaço³. Ele abrange os municípios de Jaboticatubas, Santana do Riacho, Morro do Pilar, Itambé do Mato Dentro, além de Itabira, Nova União e Santana do Riacho com uma área de 33.800 hectares⁴. Tem por objetivo proteger sua rica biodiversidade, nascentes dos Rios Doce e São Francisco, bem como seus sítios arqueológicos que é prova da presença humana há mais de 10 mil anos atrás. Em termos geológicos, o parque remonta há 1.700 milhões de anos⁵.

Figura 1: Vale do Travessão na Serra do Cipó:



Fonte: Google⁶.

¹ Este subitem foi originalmente escrito por LIMA, Gabriela Garcia Batista; ARAUJO, Felipe Augusto Alves Nunes de; e BARRETO, Anna Catarina Menna, na primeira edição do livro Parques Nacionais do Brasil, 2012.

² Mestre em Gestão Econômica do Meio Ambiente (UnB). Bacharel em Direito (UniCEUB). Servidora do Ministério Público Federal e Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB. Contato: rca0406@gmail.com.

³ ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set. 2020.

⁴ ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/>. Acesso em 7 set. 2020.

⁵ ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set. 2020.

⁶ Google. Foto disponível em <https://www.google.com.br/imgres?imgurl=http://portalserradocipo.tur.br/wp->

O bioma predominante é o Cerrado. O clima é tropical, com verões frescos e estação seca bem definida. O relevo permeia dois geossistemas: montanhoso do Espinhaço e Semi-montanhoso da Bacia Inter-planáltica do Médio Rio Cipó, com uma topografia acidentada de altitudes entre 700 e 1.670 metros; e suas inúmeras nascentes formam rios, cachoeiras, *cânions* e cavernas⁷. Contém uma rica biodiversidade, com mais de 1.700⁸ espécies de flora registradas; bem como composto por uma rica fauna⁹.

O Parque foi recategorizado pelo Decreto Federal nº 90.223, de 25 de setembro de 1984¹⁰. Seu objetivo básico é preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica como estabelecido pela Lei 9.985/2000¹¹. Para tanto, possibilita pesquisas científicas, educação ambiental e visitação pública. É formado por campos rupestres, cerrado, matas ciliares e capões de mata. O parque é composto por uma série de cachoeiras, o que atrai os visitantes.

Em 26 de janeiro de 1990, foi criada a Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira com o intuito de proteger a riqueza natural do local, consoante o Decreto Federal nº 98.891. Assim, a APA circunda o PARNA da Serra do Cipó e totalizam

content/uploads/2019/03/cachoeira-grande-serra-do-cipo-1-1024x683.jpg&imgrefurl=http://portalserradocipo.tur.br/vale-do-travessao-serra-do-cipo/&tbnid=7lFZfPzhicrDBM&vet=1&docid=mnGvQyZqeDZqbM&w=1024&h=683&q=parque+serra+do+cipo+mg&hl=pt-br&source=sh/x/im.

⁷ ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set. 2020.

⁸ ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Quem somos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/quem-somos.html>. Acesso em: 8 jun. 2017.

⁹ ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set. 2020.

¹⁰ ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set. 2020.

¹¹ BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 7 set. 2020.

juntos uma área em torno de 100.000 hectares¹². O plano de manejo segue em fase de elaboração e a situação fundiária está parcialmente regularizada.

O PARNA abrange 11 funcionários do ICMBio¹³. Há Conselho Gestor e o seu Conselho Consultivo foi criado pela Portaria nº 93, de 17 de dezembro de 2004, cuja composição foi oficializada pela Portaria nº 50-CONCIPÓ, de 20 de abril de 2012¹⁴.

O parque possui infraestrutura para visitação e o ecoturismo é bastante presente. A visitação ocorre de forma ordenada, e a maior parte da população local dedica-se a atividades relacionadas direta ou indiretamente a essa atividade, como condutores de visitantes, funcionários de pousadas, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais¹⁵. Isso demonstra maior envolvimento entre a comunidade local e a unidade de conservação em questão.

¹² ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set. 2020.

¹³ Contato e endereço do Parque Nacional Serra do Cipó. Chefia da Unidade: Fábio Luis Vellozo de Mello. Endereço: Rodovia MG 010 - Km 97, Município: Jaboticatubas/MG, Cep: 35.847-000, Telefone: (31) 37187151; 3718-7475; 3718-7481; 37187469; 37187228. O acesso pode ser via MG-10 ou MG-424. Informação disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 08 jun. 2017.

¹⁴ ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set. 2020.

¹⁵ ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set. 2020.

Figura 2 - Mapa do PARNA Serra do Cipó:



Fonte: Encrypted¹⁶.

Desse feito, o presente diagnóstico ilustra que a mera criação de uma UC não é suficiente, é preciso efetividade na conscientização das pessoas em sua conduta moral e pessoal para fins de proteção ambiental. Isso porque o parque apresenta pontos positivos e negativos nos problemas abordados. Do lado positivo, pois registra-se redução quanto a presença de gado no parque, além do envolvimento da região com o ecoturismo propiciar alguma preocupação com a preservação ambiental. Do negativo, porque outros problemas, como o uso indevido do parque e o desmatamento ainda perdurarem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 7 set. 2020.

¹⁶ Encrypted. disponível em <https://encrypted-tbn0.gstatic.com/images?q=tbn%3AANd9GcRFZxheh1B8auVM6ssJ6z-MN03ZIt7pvRBzEUmdOtFd4RC3xH8Q>. Acesso: 2 nov. 2019.

ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradocipo/>. Acesso em 7 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Guia do visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradocipo/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set. 2020.

ICMBio. **Parque Nacional da Serra do Cipó**. Quem somos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradocipo/quem-somos.html>. Acesso em: 8 jun. 2017.

9 PARQUE NACIONAL DA SERRA DO GANDARELA

Romana Coêlho de Araujo¹

O Parque Nacional da Serra do Gandarela está localizado no Estado de Minas Gerais e abrange os Municípios de Nova Lima, Raposos, Caeté, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Itabirito e Rio Acima. O Parque tem uma área de 31.270,83 hectares e tem como bioma predominante declarado a Mata Atlântica. Foi criado em 13/10/2014 por um Decreto Presidencial². Tem por objetivo garantir a preservação de amostras do patrimônio biológico, espeleológico e hidrológico associado às formações de canga do Quadrilátero Ferrífero.

Assim, o parque contém importantes remanescentes de Mata Atlântica semidecídua, de vegetação de campos rupestres sobre canga e sobre quartzito, em transição com formações do Cerrado. Sua alta diversidade soma-se ao fator qualitativo, com taxas excepcionais de ocorrência de espécies raras, endêmicas, microendêmicas e ameaçadas de extinção³. Em relação ao relevo, possui uma diversidade de formações geológicas destacando-se as serras que formam o arco do Espinhaço em altitudes acima de 1.650 metros.

O parque integra o conjunto da Reserva da Biosfera do Espinhaço. A região possui milhares de nascentes que drenam as bacias do Rio São Francisco e do Rio Doce. Além de ser produtora de água, a região é transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado e possui uma grande diversidade de espécies dos dois biomas. Na fauna, destacam-se as seguintes espécies para fins de conservação: “águia-cinzenta” (*Harpyhaliaetus coronatus*); o capacetinho-do-oco-do-pau (*Poospiza*

¹ Mestre em Gestão Econômica do Meio Ambiente (UnB). Bacharel em Direito (UniCEUB). Servidora do Ministério Público Federal e Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB. Contato: rca0406@gmail.com.

² BRASIL. **Decreto de 13 de outubro de 2014**. Cria o Parque Nacional da Serra do Gandarela, localizado nos Municípios de Nova Lima, Raposos, Caeté, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Itabirito e Rio Acima, Estado de Minas Gerais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Dsn/Dsn14013.htm. Acesso em 7 set. 2020.

³ WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra do Gandarela**. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_do_Gandarela. Acesso em 7 set. 2020.

cinerea), a onça-parda (*Puma concolor*), o cateto (*Pecari tajacu*) e onça-pintada (*Panthera onca*). E na flora, a vegetação é formada por campos rupestres, campos gramíneos, cerrados e florestas⁴.

Figura 1: PARNA Serra do Gandarela/MG



Fonte: Rcarneiroadvogados⁵.

Historicamente, vale mencionar que em 2007, houve um movimento de preservação da Serra do Gandarela em virtude da divulgação de um megaprojeto da Vale S.A, denominado Mina Apolo para fins de intensa mineração no local⁶. Após, em 2009, algumas entidades do Estado de MG chamavam atenção das autoridades ambientais para protegerem a região, suas águas e biodiversidade, além da necessidade de conservar o Quadrilátero Ferrífero⁷.

⁴ WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra do Gandarela**. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_do_Gandarela. Acesso em 7 set. 2020.

⁵ Rcarneiroadvogados. imagem do PARNA disponível em <http://rcarneiroadvogados.com.br/assets/2014/10/serra-gandarela2.jpg>. Acesso em 09 ago. 2017.

⁶ (O)ECO. **Minas abandonadas ameaçam comunidades e ambiente**. Disponível em: <http://www.oeco.org.br/reportagens/minas-abandonadas-ameacam-comunidades-e-ambiente/>. Acesso em 18 jun. 2017.

⁷ WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra do Gandarela**. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_do_Gandarela. Acesso em 7 set. 2020.

A discussão também envolveu empresas, representantes da população local, tendo em vista empreendimentos locais já licenciados, sobretudo a atividade mineira por ser a maior geradora de renda na região por séculos⁸. Ao final, parece que as partes focaram mais os interesses econômicos que os interesses ambientais.

O parque tem potencial turístico em função de várias possibilidades de ecoturismo – turismo de aventura ou pedagógico, observação da vida selvagem, visita científica, caminhadas em inúmeras trilhas, ciclismo, escalada, visita a cavernas e sítios históricos, e cachoeiras balneáveis. O acesso ao Parque ocorre por Belo Horizonte ou Ouro Preto e região, e fica em torno de 70 km da capital mineira⁹.

O Parque possui várias lagoas temporárias de altitude o que possibilita grandes mirantes de belíssimas paisagens. Destaca-se uma trilha histórica de Capanema ao Caraça em torno de 300 anos de existência; bem como ruínas dos séculos XVIII e XIX, além de outros sítios históricos como Retiro dos Capetas, Casa Forte e um muro de pedra da Estrada Real. Assim, sua diversidade natural e seus sítios históricos proporcionam trabalhos de educação ambiental e patrimonial, além de exigirem sua própria conservação¹⁰.

A UC está vinculada à Coordenação Regional CR-11 de Lagoa Santa/MG¹¹. Contudo, ainda não há plano de manejo do Parque¹², e tampouco foram catalogadas as espécies em extinção. Entretanto, registra-se que não há espécies migratórias.

⁸ WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra do Gandarela**. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_do_Gandarela. Acesso em 7 set. 2020.

⁹ WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra do Gandarela**. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_do_Gandarela. Acesso em 7 set. 2020.

¹⁰ WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra do Gandarela**. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_do_Gandarela. Acesso em 7 set. 2020.

¹¹ Endereço da Unidade: Av. Dr^a Vilma Edelweiss dos Santos, 115. CEP: 3.34E+7. Bairro: Lundécia/MG, Lagoa Santa. Contato: (31) 3681-1905. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3136>. Acesso: 18 jun. 2017. Gestor da Unidade: Tarcísio Tadeu Nunes Júnior, contato da UC: (31) 3545-1833.

¹² ICMBio. **Ausência de plano de manejo**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/porta/images/stories/docs-planos-de-manejo/categoria_nome_uc_pm.pdf. Acesso em 3 nov. 2019.

Desse feito, verifica-se que há poucas informações, e isso inclui se o parque está aberto à visitação externa, ou não¹³. As informações obtidas indicam não existir benfeitorias como portaria, centro de visitantes, guarita, abrigo, alojamento, residência de funcionários, exceto o mirante e infra-estrutura para comunicação como telefone, internet, computadores e sinal de telefonia celular.

Consoante seu Relatório Parametrizado, o Parque Nacional da Serra do Gandarela possui Conselho Gestor, porém não foi possível localizar sua portaria de criação¹⁴. Acrescenta-se que também não há outros instrumentos de Planejamento e Gestão. Contudo, o citado Relatório aponta que o PARNA está em conformidade com o SNUC¹⁵. Registra-se que a última certificação dos dados pelo órgão Gestor ocorreu em agosto de 2019 e a UC possui 10 funcionários.

Por fim, destaca-se que com o desastre ambiental ocorrido em Mariana/MG, em 5/11/2015, com rompimento da barragem de Fundão, da empresa Samarco¹⁶, o cenário local não foi atingido, mas a imprensa cita afetação nas proximidades¹⁷. Outro fator bastante preocupante são as minas abandonadas naquele Estado. Em janeiro/2016, a Fundação Estadual de Meio Ambiente estudou parte daquele estado (MG), e registrou 400 minas abandonadas/paralisadas, indicando sua vulnerabilidade ambiental. O estudo gerou um mosaico, ou um mapa interativo, bastante

¹³ WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra do Gandarela**. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_do_Gandarela. Acesso em 7 set. 2020.

¹⁴ “Toda UC deve ter um conselho gestor, que tem como função auxiliar o chefe da UC na sua gestão, e integrá-la à população e às ações realizadas em seu entorno. O conselho gestor deve ter a representação de órgãos públicos, tanto da área ambiental como de áreas afins (pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas), e da sociedade civil, como a população residente e do entorno, população tradicional, povos indígenas, proprietários de imóveis no interior da UC, trabalhadores e setor privado atuantes na região, comunidade científica e organizações não-governamentais com atuação comprovada na região”. Disponível em <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/conselhos-gestores>. Acesso em 20 jun. 2017.

¹⁵ MMA. Relatório Parametrizado. Unidade de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3136>. Acesso em 3 nov. 2019.

¹⁶ Samarco Mineração S.A. é controlada por uma joint-venture entre a Vale S.A e a anglo-australiana BHP Billiton.

¹⁷ EM. Devastação no Rio Doce já castigado por poluição impressiona. Disponível em http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/12/13/interna_gerais,716758/devastacao-no-rio-doce-ja-castigado-por-poluicao-impressiona.shtml. Acesso em 20 jun. 2017.

preocupante da situação minerária, pois o fechamento de minas (descomissionamento) definitivo é um problema que menos interessa ao minerador/empreendedor mesmo diante das exigências legais estaduais, mas com reduzida fiscalização por parte das autoridades brasileiras¹⁸.

REFERÊNCIAS

(O)ECO. **Minas abandonadas ameaçam comunidades e ambiente**. Disponível em: <http://www.oeco.org.br/reportagens/minas-abandonadas-ameacam-comunidades-e-ambiente/>. Acesso em 18 jun. 2017.

BRASIL. **Decreto de 13 de outubro de 2014**. Cria o Parque Nacional da Serra do Gandarela, localizado nos Municípios de Nova Lima, Raposos, Caeté, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Itabirito e Rio Acima, Estado de Minas Gerais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Dsn/Dsn14013.htm. Acesso em 7 set. 2020.

EM. **Devastação no Rio Doce já castigado por poluição impressiona**. Disponível em http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/12/13/interna_gerais,716758/devastacao-no-rio-doce-ja-castigado-por-poluicao-impressiona.shtml. Acesso em 20 jun. 2017.

ICMBio. **Ausência de plano de manejo**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/categoria_nome_uc_pm.pdf. Acesso em 3 nov. 2019.

MMA. **Relatório Parametrizado**. Unidade de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3136>. Acesso em 3 nov. 2019.

WIKIPARQUES. **Parque Nacional da Serra do Gandarela**. Disponível em http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_da_Serra_do_Gandarela. Acesso em 7 set. 2020.

¹⁸ (O)ECO. Minas abandonadas ameaçam comunidades e ambiente. Disponível em: <http://www.oeco.org.br/reportagens/minas-abandonadas-ameacam-comunidades-e-ambiente/>. Acesso em 18 jun. 2017.

10 PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS

Michelle Lucas Cardoso Balbino¹

O Parque Nacional da Serra dos Órgãos está localizado no Alto - Teresópolis/RJ, com uma área de 20.020, 5400 hectares, tendo um dos maiores remanescentes de Mata Atlântica, bioma principal². Faz parte do sistema orográfico da Serra do Mar (região abrangida pelos municípios de Teresópolis, Petrópolis, Guapimirim e Magé). Possui clima tropical superúmido, com médias anuais de temperatura entre 13° e 23° C e pluviometria de 1.700 a 3.600mm, definindo-se assim, um verão (dezembro a março) úmido e inverno (junho a agosto) seco. O Parque protege 120 espécies de animais ameaçados de extinção³, das quais destacam-se: Lobo-guará - *Chrysocyon brachyurus*; Onça-pintada - *Panthera onca* e Onça-parda - *Puma concolor capricornensis*⁴.

O Parque foi criado em 30/11/1939, pelo Decreto nº 1.822/1939⁵, com uma área aproximada de 9.000 hectares, estando incluído na primeira geração parques brasileiros, sendo o terceiro mais antigo do Brasil⁶. Em 1984, teve sua área ampliada

¹ Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Cidade de Patos de Minas (FPM). Professora Universitária. Advogada. Doutoranda em Direito pelo Uniceub/Brasília. Mestre em Sustentabilidade Socioeconômico e Ambiental pela Escola de Minas pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). E-mail: michellebalbino@hotmail.com.

² ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parna da Serra dos Órgãos**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-da-serra-dos-orgaos?highlight=WyJwYXJxdWUiLCIncGFycXVliiwicGFycXVlJy4iLCJzZXJyYSIsIidzZXJyYSIsImRvcyIsIlx1MDBmM3JnXHUwMGUzb3MiLCJwYXJxdWUgc2VycmEiLCJwYXJxdWUgc2VycmEgZG9zIiwic2VycmEgZG9zIiwic2VycmEgZG9zIFx1MDBmM3JnXHUwMGUzb3MiLCJkb3MgXHUwMGYzcmdcdTAWZTNvcyJd>. Acesso em: 19 out. 2019.

³ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos**: atributos naturais. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/atributos-naturais.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

⁴ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parna da Serra dos Órgãos**. Op cit.

⁵ BRASIL. **Decreto-lei nº 1.822, de 30 de novembro de 1939**. Cria o Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1930-1939/decreto-lei-1822-30-novembro-1939-411745-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

⁶ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos**: História. Disponível em:

para 10.527 hectares (Decreto nº 90.023, de 02/08/1984⁷). O Parque recebeu grande infraestrutura na década de 1940, contudo, na década de 1960, após a transferência da capital federal para Brasília, enfrentou um período de decadência, sendo reerguido a partir de 1980, com a publicação do Plano de Manejo para recuperação da estrutura física⁸. Por fim, em 13/09/2008, o Decreto s/n.⁹ deu nova redação ao Decreto n.º 90.023/1984, redefinido a área do parque para o tamanho atual.

Figura 1. Parque Nacional da Serra dos Órgãos



Fonte: Parque Nacional da Serra dos Órgãos¹⁰.

<http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/quem-somos/historia.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

⁷ BRASIL. **Decreto nº 90.023, de 02 de agosto de 1984**. Define os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, criado pelo Decreto-lei nº 1.822 de 30 de novembro de 1939 e dá outras providências. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/serra%20dos%20orgaos_1.pdf. Acesso em: 19 out. 2019.

⁸ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos: História**. Op cit.

⁹ BRASIL. **Decreto de 13 de setembro de 2008**. Dá nova redação aos arts. 1o, 2o, 3o e 4o do Decreto no 90.023, de 2 de agosto de 1984, que define os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11752.htm. Acesso em: 19 out. 2019.

¹⁰ Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Disponível em: <http://parnaso.tur.br/cms/wp-content/uploads/2017/12/flavio-varricchio-portais-de-hercules-parnaso-acu.jpg>. Acesso em: 11 set. 2020

Existe proposta para a zona de amortecimento do Parque em seu plano de manejo¹¹¹². Contudo, conforme informações repassadas pelo ICMBIO através do Portal da Transparência, “existe proposta para a criação da zona de amortecimento para a referida unidade de conservação, mas seu estabelecimento ainda não foi concretizado, pois trata-se de assunto em fase de regulamentação no âmbito federal”¹³.

O Parque conta com uma equipe de gestão composta por 15 (quinze) pessoas, dentre as atividades de chefia, coordenação de Conservação e Manejo da Biodiversidade; coordenação de Uso Público; coordenação de Educação Ambiental; coordenação de Proteção e coordenação de administração e finanças¹⁴.

O PARNA possui Conselho Consultivo definido pela Portaria IBAMA nº 102 de 6 de agosto de 2002 que o representa “órgão integrante da estrutura da PARNA Serra dos Órgãos, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações”¹⁵. A Portaria nº 107, de 9 de outubro de 2014, modificou a composição deste Conselho (Processo nº 02070.001417/2014-03)¹⁶. O conselho é paritário, com

¹¹ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Portaria nº 313, de 9 de maio de 2017**. Alteração pontual - Plano de Manejo do Parque Nacional (PN) da Serra dos Órgãos (Processo 02126.012887/2016-63). Diário Oficial da União. nº 89, quinta-feira, 11 maio 2017. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/portaria_313_09mai2017_planodemanejo_parna_serra_dos_orgaos.pdf. Acesso em: 19 out. 2019.

¹² Ressalta-se que a partir de 2006, as zonas de amortecimento somente poderão ser criadas por meio de Lei ou Decreto, conforme dispõem a Nota nº AGU/MC – 07/2006, de lavra do Exmo. Sr. Consultor-Geral da União à época, Dr. Manoel Lauro Volkmer de Castilho, datado de 16 de agosto de 2006. Referida nota foi aprovada, para os fins do disposto no artigo 4º, XI da Lei Complementar nº 73/93, pelo Exmo. Sr. Ministro Advogado-Geral da União à época, Dr. Álvaro Augusto Ribeiro Costa.

¹³ Pedido com protocolo nº 02680001269201783 no e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), respondido por Adriane Lobato Papa – ICMBIO em 21 jul. 2017.

¹⁴ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos**: nossa equipe. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/quem-somos/nossa-equipe.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

¹⁵ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Portaria IBAMA nº 102 de 06 de agosto de 2002**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Serra%20dos%20Orgaos%20Port%20102%20de%2006%2008%202002.pdf>. Acesso em: 19 out. 2019.

¹⁶ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Portaria nº 107, de 9 de outubro de 2014**. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no estado do Rio de Janeiro (Processo nº 02070.001417/2014-03).

representantes de 03 (três) grandes grupos, com suplência flutuante, permitindo maior participação dos presentes. Os grupos que compõem o conselho são: sociedade civil (09 participantes), órgãos governamentais (09 participantes) e usuários de recursos ambientais/prestadores de serviço (07 participantes - grupo misto, governo e sociedade). O conselho é atuante com reuniões realizadas de 02 (dois) em 02 (dois) meses, em uma das 03 (três) sedes existentes do Parque. Existe a participação de organizações não governamentais (ONG's) tanto no grupo sociedade civil como no grupo usuários de recursos ambientais/prestadores de serviço¹⁷¹⁸.

O Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos foi publicado pela Portaria ICMBio n.º 45/2008, de 21.07.2008, plano que substituiu o antigo elaborado em 1979¹⁹²⁰. O Plano de manejo foi atualizado pela Portaria n.º 313, de 9 de maio de 2017, com alterações pontuais, por meio do Processo n.º 02126.012887/2016-63²¹. Cabe mencionar que o Parque Serra dos Órgãos é integrante do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense, que conta ainda com

Diário Oficial da União. n.º 196, sexta-feira, 10 out. 2014. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_serra_dos_orgaos.pdf. Acesso em: 19 out. 2019.

¹⁷ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos: conselho gestor**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/quem-somos/conselho-gestor.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

¹⁸ São elas: Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis – CDDH; Organização de Interação Sócioambiental Nascente; Associação de Amigos e Colaboradores do Parque Nacional da Serra dos Órgãos; Associação Internacional de Desenvolvimento Econômico Inter-Ambiental – AIDEIA; Centro Espírita de Umbanda Xangô Caô de Oriente; Serviço Social do Comércio – SESC; Instituto TECNOARTE; Associação do Patrimônio Natural do Estado do Rio de Janeiro – APN; Associação de Fomento Turístico e Desenvolvimento Sustentável – TEREVIVA; Fórum da Agenda 21 – Guapimirim; Fórum da Agenda 21 – Teresópolis; Viva Rio; Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA; Associação de Amigos e Cidadãos de Guapimirim – AACG; Associação de Moradores e Amigos da Granja Guarani – AMA Granja Guarani; Associação de Moradores e Amigos de Quebra-Frascos; Associação de Produtores e Moradores do Bonfim; Instituto Samambaia de Ciência Ambiental – ISCA

¹⁹ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos: gestão e manejo**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/o-que-fazemos/gestao-e-manejo.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

²⁰ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo Parque Nacional Serra dos Órgãos: Resumo Executivo**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/images/stories/conparnaso/Resumo-Executivo.pdf>. Acesso em: 19 out. 2019.

²¹ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Portaria n.º 313, de 9 de maio de 2017**. op cit.

UC estaduais, municipais e particulares²² (abrangendo o Maciço do Tinguá até Macaé de Cima e incluindo a parte leste da Baía de Guanabara²³). Além de integrar o Corredor Ecológico da Serra do Mar²⁴, tendo prioridade extrema para conservação.

O Parque conta com grande número de visitantes, sendo que, no ano de 2016, recebeu 162.868 pessoas²⁵. Possui portaria com controle de acesso localizadas nas 03 (três) sedes do Parque, quais sejam: Sede Teresópolis (urbana de Teresópolis, na Avenida Rotariana s/nº); Sede Petrópolis (Bairro do Bonfim, em Corrêas, Petrópolis) e Sede Guapimirim (localizada no início da subida da serra - Km 98,5 da BR 116, a 74km do Rio de Janeiro)²⁶. Existe centro de visitantes e o Parque realiza cobrança de ingressos, definido em parte baixa e parte alta, existindo desconto conforme a nacionalidade (Brasil, Mercosul) e ainda baixa temporada. Maiores de 60 anos e menores de 12 anos são isentos do pagamento de ingresso. Dentre os serviços cobrados estão estacionamento de veículos e motos (por dia de permanência no Parque); Camping (cobrado por pessoa, por pernoite); aluguel de barracas, beliche, bivaque (abrigo) e banho quente nos abrigos de montanha²⁷ (Abrigo Pedra do Sino e Abrigo Pedra do Açú)²⁸.

²² ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos**: missão e política. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/o-que-fazemos/missao-e-politica.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

²³ CNRBMA. Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Mosaicos de unidades de conservação no corredor da Serra do Mar. Org. Clayton F. Lino, João Lucílio de Albuquerque; coordenação Heloísa Dias. São Paulo: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, 2007. 96 p. (Cadernos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Série 1 Conservação e Áreas Protegidas; 32). Disponível em: http://www.rbma.org.br/rbma/pdf/caderno_32.pdf. Acesso em: 19 out. 2019.

²⁴ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo Parque Nacional Serra dos Órgãos**: Resumo Executivo. op cit.

²⁵ Pedido com protocolo n.º 02680001269201783 no e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), respondido por Adriane Lobato Papa – ICMBIO em 21 jul. 2017.

²⁶ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set/ 2020.

²⁷ Os valores podem ser encontrados no site do ICMBIO Guia do visitante – links: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/guia-do-visitante.html> e <http://www.parnaso.tur.br/ingresso/precos/>

²⁸ PARNASO TUR. **Montanhismo**: abrigos. Disponível em: <http://www.parnaso.tur.br/montanhismo/abrigos/>. Acesso em: 19 out. 2019.

O Parque da Serra dos Órgãos é a unidade de conservação federal com o maior número de pesquisas autorizadas no país²⁹. Para realização de pesquisas científica no Parque deve-se obter autorização de pesquisa através do SISBIO (Instrução Normativa 154/07 - Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade). Ademais, o Plano de Manejo do Parque estabelece normas e procedimentos para o desenvolvimento de pesquisa, sendo determinado que a equipe do Parque avalia o pedido considerando os seguintes aspectos: “se a pesquisa é relevante para o manejo da Unidade, podendo-se utilizar os seus resultados; se está garantida a integridade do ecossistema com a condução da pesquisa; se há disponibilidade de infraestrutura e equipamentos da Unidade para as atividades previstas, bem como possibilidade de acompanhamento eficiente das atividades dos pesquisadores”³⁰. O Parque oferece boa infraestrutura de apoio à pesquisa, conforme já apontado acima nos serviços cobrados.

Em relação a existência de populações e residências na área do Parque, conforme informações repassadas pelo ICMBIO por meio do Portal da Transparência, não existem residentes ilegais no perímetro do Parque Nacional, bem como não há conflitos e sobreposições territoriais com populações tradicionais e/ou indígenas ou quilombolas. Contudo, existe a necessidade de desapropriação por existência de propriedades privadas no Parque, fator não esclarecido pelo órgão. E por fim, não existe termos de ajuste de conduta ou outros instrumentos conciliatórios visando a resolução de conflitos territoriais na área do Parque³¹.

Por ser um dos parques pioneiros, o Parque Serra dos Órgãos possui boa estrutura e conta com ampla visitação, inclusive pesquisadores, o que contribui para o fomento da pesquisa em biodiversidade no país. Destaca-se ainda a gestão

²⁹ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos:** pesquisa científica. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/pesquisa-cientifica.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

³⁰ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos:** como obter autorização de pesquisa. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/pesquisa-cientifica/5-pesquisa-cientifica/41-como-obter-autorizacao-de-pesquisa.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

³¹ Pedido com protocolo n.º 02680001269201783 no e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), respondido por Adriane Lobato Papa – ICMBIO em 21 jul. 2017.

participativa realizada entre os grupos paritários do Conselho Consultivo, o que é ponto favorável tendo em vista a ausência de conflitos territoriais na área. Portanto, pode-se considerar o Parque como sendo um exemplo de implementação viável da Lei do SNUC, atendendo o que é proposto, inclusive a realização de participação social dos interessados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto de 13 de setembro de 2008**. Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto no 90.023, de 2 de agosto de 1984, que define os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11752.htm. Acesso em: 19 out. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 90.023, de 02 de agosto de 1984**. Define os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, criado pelo Decreto-lei nº 1.822 de 30 de novembro de 1939 e dá outras providências. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/serra%20dos%20orgaos_1.pdf. Acesso em: 19 out. 2019.

BRASIL. **Decreto-lei nº 1.822, de 30 de novembro de 1939**. Cria o Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1822-30-novembro-1939-411745-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

CNRBMA. Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Mosaicos de unidades de conservação no corredor da Serra do Mar. Org. Clayton F. Lino, João Lucílio de Albuquerque; coordenação Heloísa Dias. São Paulo: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, 2007. 96 p. (Cadernos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Série 1 Conservação e Áreas Protegidas; 32). Disponível em: http://www.rbma.org.br/rbma/pdf/caderno_32.pdf. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **PARNA da Serra dos Órgãos**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/PARNA-da-serra-dos-orgaos?highlight=WyJwYXJxdWUiLCIncGFycXVlIiwicGFycXVlJy4iLCJzZXJyYSIsImRvcylsIlx1MDBmM3JnXHUwMGUzb3MiLCJwYXJxdWUgc2VycmEiLCJwYXJxdWUgc2VycmEgZG9zIiwic2VycmEgZG9zIiwic2VycmEgZG9zIFx1MDBmM3JnXHUwMGUzb3MiLCJkb3MgXHUwMGYzcmcdTAwZTNvcyJd>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos**: atributos naturais. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/atributos-naturais.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos: História.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/quem-somos/historia.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Portaria nº 313, de 9 de maio de 2017.** Alteração pontual - Plano de Manejo do Parque Nacional (PN) da Serra dos Órgãos (Processo 02126.012887/2016-63). Diário Oficial da União. nº 89, quinta-feira, 11 maio 2017. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/portaria_313_09mai2017_planodemanejo_PARNA_serra_dos_orgaos.pdf. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos: nossa equipe.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/quem-somos/nossa-equipe.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Portaria IBAMA nº 102 de 06 de agosto de 2002.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA%20Serra%20dos%20Orgaos%20Port%20102%20de%2006%2008%202002.pdf>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Portaria nº 107, de 9 de outubro de 2014.** Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no estado do Rio de Janeiro (Processo nº 02070.001417/2014-03). Diário Oficial da União. nº 196, sexta-feira, 10 out. 2014. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/PARNA_serra_dos_orgaos.pdf. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos: conselho gestor.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/quem-somos/conselho-gestor.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos: gestão e manejo.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/o-que-fazemos/gestao-e-manejo.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo Parque Nacional Serra dos Órgãos: Resumo Executivo.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/images/stories/conPARNAso/Resumo-Executivo.pdf>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos:** missão e política. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/o-que-fazemos/missao-e-politica.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 7 set/ 2020.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos:** pesquisa científica. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/pesquisa-cientifica.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional Serra dos Órgãos:** como obter autorização de pesquisa. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAserradosorgaos/pesquisa-cientifica/5-pesquisa-cientifica/41-como-obter-autorizacao-de-pesquisa.html>. Acesso em: 19 out. 2019.

11 PARQUE NACIONAL DA TIJUCA

Michelle Lucas Cardoso Balbino¹

O Parque Nacional da Tijuca, com cerca de 3.953 hectares, está localizado entre os paralelos de 22°,55'sul e 23°,00' sul e os meridianos 43°, 12'oeste e 43°, 19'oeste, no centro-sul do Estado do Rio de Janeiro. Está inserido nos ecossistemas de Mata Atlântica montana e sub-montana, com clima de área tropical (até 500 metros de altura) e clima de área temperada (acima de 500 metros de altura) possui abundante precipitação de chuva e ausência período seco no inverno devido à orientação geográfica do Maciço da Tijuca². Dentre as espécies ameaçadas protegidas no Parque, destacam-se: Gavião-pomba - *Leucopternis lacernulatus*; Morcego vermelho - *Myotis ruber*; Borboleta - *Pseudocroniades machaon seabrai*; e Borboleta - *Turmada camposa*³.

O Decreto nº 50.923, de 6 de julho de 1961⁴, criou originalmente o Parque Nacional do Rio de Janeiro, no antigo Estado da Guanabara, com 33 km². Em 1967 o Parque teve seu nome definitivamente alterado para Parque Nacional da Tijuca, pelo Decreto nº 60.183, de 08 de fevereiro de 1967, passando a ter as dimensões de 3.200 hectares (32km)⁵. Em 3 de julho de 2004, um Decreto Federal s/n⁶ redefiniu os

¹ Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Cidade de Patos de Minas (FPM). Professora Universitária. Advogada. Doutoranda em Direito pelo Uniceub/Brasília. Mestre em Sustentabilidade Socioeconômico e Ambiental pela Escola de Minas pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). E-mail: michellebalbino@hotmail.com.

² ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca:** informações gerais. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnatijuca/informacoes-gerais.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

³ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2198:parna-da-tijuca>. Acesso em: 20 out. 2019.

⁴ BRASIL. **Decreto nº 50.923, de 6 de julho de 1961.** Cria o Parque Nacional do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50923-6-julho-1961-391130-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

⁵ BRASIL. **Decreto nº 60.183, de 8 de fevereiro de 1967.** Altera o nome do Parque Nacional do Rio de Janeiro, criado pelo Decreto nº 50.923, de 6 de julho de 1961, para Parque Nacional da Tijuca, (PNT), com as dimensões e demais características previstas no presente Decreto, e dá outras providências. Disponível em:

limites do Parque ampliando para 39,51 km². Em julho de 2011, diante das comemorações dos 50 (cinquenta) anos de sua criação, por doação, o Parque foi ampliado em 3 hectares em área que agora integra o setor Floresta da Tijuca⁷. O Parque ainda não possui instrumento legal de criação da zona de amortecimento, estando predefinida apenas no Plano de Manejo que prevê a aprovação de instrumento legal de definição da zona de amortecimento, além da realização de regularização fundiária no Parque⁸.

O Parque possui conselho gestor constituído por equipe formada por 10 (dez) Analistas Ambientais (nível superior) e 1 (um) Técnico Ambiental (nível médio), conforme informações repassadas pelo ICMBIO através do Portal da Transparência⁹. Faz parte da estrutura de gestão da UC o conselho consultivo do Parque, instituído pela Portaria n° 98, de 6 de agosto de 2002¹⁰, estando em atividades com frequência de reuniões, em média, bimestralmente. Neste ano de 2017 já foram realizadas 04 (quatro) reuniões ordinárias e 1 (uma) extraordinária. Existe a participação de Organizações Não Governamentais (ONGs) na gestão do Parque, que também realizam projetos de manutenção e estruturação do Parque¹¹.

O Parque Nacional da Tijuca recebe um grande fluxo de visitantes, possuindo portaria de acesso e não há cobrança de ingressos ou a necessidade de se entrar no

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-60183-8-fevereiro-1967-401706-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

⁶ BRASIL. **Decreto s/n.º, de 3 de junho de 2004**. Redefine os limites do Parque Nacional da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=238730>. Acesso em: 20 out. 2019.

⁷ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca**: informações gerais. Op cit.

⁸ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca**: Plano de Manejo. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/parna_tijuca_pm.pdf. Acesso em: 20 out. 2019.

⁹ Pedido com protocolo n.º 02680001248201768 no e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), respondido por Adriane Lobato Papa – ICMBIO em 21 jul. 2017

¹⁰ MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Portaria n° 98, de 6 de agosto de 2002**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/parna_tijuca.pdf. Acesso em: 20 out. 2019.

¹¹ Informações repassadas pelo Portal da Transparência através do pedido n.º 02680001248201768 no e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), respondido por Adriane Lobato Papa – ICMBIO em 21 jul. 2017

Parque com guia, sendo que o único local tarifado dentro do Parque é o Corcovado¹²¹³. Existe um centro de visitantes¹⁴, que dispõem dos seguintes atrativos como o Corcovado e Cristo Redentor; Circuito do Vale Histórico; Circuito dos Picos; Estrada das Paineiras; Mirante Dona Marta; Vista Chinesa; Mesa do Imperador; Cascatinha; Lago das Fadas e diversos outros locais de visita¹⁵. O Parque da Tijuca é o parque mais visitado do Brasil, sendo que no último ano de 2016 teve 2.720.517 visitantes¹⁶. O Parque possui inúmeras atrações de lazer e prática esportivas, como: caminhada em trilhas; corrida e caminhada; ciclismo; escalada; banho de cachoeiras e voo livre¹⁷.

Figura 1. Parque Nacional da Tijuca



Fonte: Parque Nacional da Tijuca¹⁸.

¹² O ingresso para o Corcovado em Alta Temporada, finais de semana e feriados é de R\$ 31,36 por pessoa e em Baixa Temporada é de R\$ 21,36 por pessoa, sendo crianças até 12 anos e guias isentos do pagamento. Compras de ingressos pelo site: www.paineirascorcovado.com.br.

¹³ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca: Guia do Visitante**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnatijuca/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

¹⁴ MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação: Unidade de Conservação: Parque Nacional da Tijuca**. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=154>. Acesso em: 20 out. 2019.

¹⁵ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca: Guia do Visitante**. Op cit.

¹⁶ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Dados de Visitação 2007 – 2016**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/noticias/2017/dados_de_visitacao_2012_2016.pdf. Acesso em: 20 out. 2019.

¹⁷ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca: Guia do Visitante**. Op cit.

¹⁸ Parque Nacional da Tijuca. Disponível em: <https://parquenacionaldatijuca.rio/fauna/>. Acesso em: 11 set. 2020.

Ademais, o Parque da Tijuca possui um elevado valor científico, tanto para a conservação da biodiversidade, como por proporcionar a realização de pesquisas em todos os campos acadêmicos¹⁹. Os pesquisadores devem portar autorização do Sisbio e estar devidamente identificados, por meio de crachá e/ou uniforme, sempre que comparecerem ao Parque, devido a grande quantidade de visitantes que o Parque recebe. Ademais, ao final da pesquisa, todos os equipamentos e estruturas de apoio, bem como marcações e sinalizações, deverão ser removidos do parque²⁰.

A estrutura de apoio ao desenvolvimento de pesquisas no Parque é considerada razoável, como vias de acesso bem conservadas, trilhas bem sinalizadas, Centro de Visitantes e alojamento exclusivo para pesquisadores, conhecido como a Casa do Pesquisador²¹. Cabe ressaltar que, além da estrutura física o Parque também viabiliza apoio institucional e financeiro (realização de parcerias com as instituições de pesquisa e as entidades)²².

O Parque possui plano de manejo desde 30 de abril de 2008²³. E faz parte do Mosaico Carioca, reconhecido pela Portaria MMA nº 245, de 11 de julho de 2011²⁴, que integra ainda vários parques estaduais e municipais, composto por 20 (vinte) unidades de conservação, nas três diferentes esferas do governo. Integra ainda a Trilha Transcarioca (RJ)²⁵, que interliga parte do corredor ecológico de Mata Atlântica formado pelo Mosaico Carioca. A trilha Transcarioca, reconhecida como corredor ecológico pela prefeitura municipal do Rio de Janeiro, contudo, não é ainda

¹⁹ PARQUE DA TIJUCA. **Projetos.** Disponível em: <http://www.parquedatijuca.com.br/#projetos>. Acesso em: 20 out. 2019.

²⁰ PARQUE DA TIJUCA. **Orientações.** Disponível em: <http://www.parquedatijuca.com.br/#orientacoespesquisa>. Acesso em: 20 out. 2019.

²¹ A hospedagem na Casa do Pesquisador é permitida para pesquisadores devidamente autorizados através do Sisbio e a solicitação de agendamento para pernoite é realizado através do e-mail pesquisa.pnt@icmbio.gov.br.

²² PARQUE DA TIJUCA. **Estrutura de apoio.** Disponível em: <http://www.parquedatijuca.com.br/#estruturadeapoio>. Acesso em: 20 out. 2019.

²³ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca: Plano de Manejo.** Op cit.

²⁴ MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Portaria nº 245 de 11.07.2011.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/mosaicos/portaria-carioca.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

²⁵ VALDIR RIOS. Conheça os mosaicos de unidades de conservação do Brasil (parte 1). Disponível em: <https://valdirrios.blogspot.com.br/2017/03/httpwwwwiki parquesorgconheca-os.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

formalmente reconhecido pelo Ministério do Meio Ambiente, possui 180 quilômetros de extensão (Morro da Urca até Barra de Guaratiba). Ela representa a maior trilha urbana da América Latina²⁶, com percurso conectando no trajeto 07 (sete) Unidades de Conservação, unindo áreas remanescentes de Mata Atlântica. Percorrer a Trilha Transcarioca é gratuito.

No Parque existem residentes ilegais, sendo cerca de 64 (sessenta e quatro) famílias que moram no perímetro próximo que não estão regularizadas, a maior parte ocupando o local desde antes da criação do Parque Nacional. Porém não existe conflitos e sobreposições territoriais com populações tradicionais e/ ou indígenas ou quilombolas na área do Parque. Não existindo necessidade de desapropriação por existência de propriedades privadas. Importante ressaltar que, existem termos de ajuste de conduta ou outros instrumentos conciliatórios visando a resolução de conflitos territoriais no Parque da Tijuca, conforme repassadas pelo ICMBIO através do Portal da Transparência.

O Parque Nacional de Tijuca é considerado um Parque com boa implantação, mesmo não tendo regularizado sua zona de amortecimento e ainda existirem necessidade de regularização de moradores na área do Parque. Por fim, o Parque é visto com grande núcleo de pesquisa, devido a sua biodiversidade e como o objetivo de entretenimento, sendo considerado o Parque mais visitado do país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 50.923, de 6 de julho de 1961.** Cria o Parque Nacional do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50923-6-julho-1961-391130-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 60.183, de 8 de fevereiro de 1967.** Altera o nome do Parque Nacional do Rio de Janeiro, criado pelo Decreto nº 50.923, de 6 de julho de 1961, para Parque Nacional da Tijuca, (PNT), com as dimensões e demais características previstas no presente Decreto, e dá outras providências. Disponível em:

²⁶ ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Decreto municipal reconhece trilha Transcarioca.** 07 jun. 2017. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8966-decreto-municipal-reconhece-trilha-transcarioca>. Acesso em: 20 out. 2019.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-60183-8-fevereiro-1967-401706-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASIL. **Decreto s/n.º, de 3 de junho de 2004**. Redefine os limites do Parque Nacional da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=238730>. Acesso em: 20 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca**: informações gerais. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAtijuca/informacoes-gerais.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2198:PARNA-da-tijuca>. Acesso em: 20 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca**: Plano de Manejo. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/PARNA_tijuca_pm.pdf. Acesso em: 20 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Parque Nacional da Tijuca**: Guia do Visitante. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/PARNAtijuca/guia-do-visitante.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Dados de Visitação 2007 – 2016**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/noticias/2017/dados_d_e_visitacao_2012_2016.pdf. Acesso em: 20 out. 2019.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Decreto municipal reconhece trilha Transcarioca**. 07 jun. 2017. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8966-decreto-municipal-reconhece-trilha-transcarioca>. Acesso em: 20 out. 2019.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Portaria nº 245 de 11.07.2011**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/mosaicos/portaria-carioca.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Portaria nº 98, de 6 de agosto de 2002**. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/PARNA_tijuca.pdf. Acesso em: 20 out. 2019.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Relatório Parametrizado** - Unidade de Conservação: Unidade de Conservação: Parque Nacional da Tijuca. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=154>. Acesso em: 20 out. 2019.

PARQUE DA TIJUCA. **Estrutura de apoio**. Disponível em: <http://www.parquedatijuca.com.br/#estruturadeapoio>. Acesso em: 20 out. 2019.

PARQUE DA TIJUCA. **Orientações**. Disponível em: <http://www.parquedatijuca.com.br/#orientacoespesquisa>. Acesso em: 20 out. 2019.

PARQUE DA TIJUCA. **Projetos**. Disponível em: <http://www.parquedatijuca.com.br/#projetos>. Acesso em: 20 out. 2019.

VALDIR RIOS. Conheça os mosaicos de unidades de conservação do Brasil (parte 1). Disponível em: <https://valdirrios.blogspot.com.br/2017/03/httpwwwwikiparquesorgconheca-os.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada nos parques nacionais federais na região sudeste apresentou uma visão geral dessas nessas Unidades de Conservação, o que permitiu identificar a importância desses espaços protegidos para a proteção do meio ambiente. O trabalho possibilitou a constatação que nem todos possuem plano de manejo, o que evidencia um grave problema em sua gestão, diante de sua imprescindibilidade para o adequado manejo ambiental da área.

No que se refere à infraestrutura, nem todos os parques possuíam seus dados devidamente atualizados no relatório parametrizado no cadastro nacional das unidades de conservação. Dos que foram possíveis obter algum dado, pode-se constatar a carência de pessoal para uma gestão eficiente, particularmente nos que estão delimitados em uma grande área.

Quanto ao conselho gestor e consultivo, observa-se uma formação paritária na sua formação, não tendo sido identificado a periodicidade de todos, nem o que foi deliberado por eles. Em alguns parques, são realizadas pesquisas científicas, podendo, inclusive, ser acompanhada por algum servidor, caso esteja disponível na área objeto da pesquisa. Nos parques, há visitação, mas nem todos possuem o controle.

Por fim, a pesquisa pode comprovar a grande riqueza da biodiversidade na região sudeste, e a necessidade de uma estrutura adequada de pessoal e material para poder manter os parques nacionais, bem como garantir o uso público de acordo com as diretrizes no âmbito das unidades de conservação.

PARQUES NACIONAIS DA REGIÃO SUL

Carolina Flávia Freitas de A. Nogueira¹

O presente estudo tem como objetivo descrever os doze Parques Nacionais da Região Sul do Brasil, que estão inseridos nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. As pesquisas realizadas para cada parque abordaram os seguintes aspectos: características como dimensão, histórico e ato legal de criação, biomas, biodiversidade, estrutura e localização, equipe de gestão, uso público e administração do território.

Na Região Sul do Brasil encontram-se os biomas de Mata Atlântica (maior parte), Cerrado, Pampa², e também Marinho Costeiro³. Do total de parques nacionais existentes na Região Sul, não há nenhum que proteja o bioma Cerrado e apenas um que abrange parte do bioma Pampa (Lagoa do Peixe). Dois, por outro lado, apresentam o bioma Marinho (Superagui e Ilha dos Currais) e os demais possuem o bioma Mata Atlântica.

A Mata Atlântica, bioma predominante na Região Sul, se estende por toda a planície costeira, conformando uma das regiões mais ricas do mundo em biodiversidade⁴. Há inclusive uma lei própria conhecida como Lei da Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006⁵. Ao todo são 1.300.000 km², ou cerca de 15% do território

¹ Mestre em Direito e Políticas Públicas do UniCEUB DF. Integrante do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do UniCeub. Pós-graduada em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público IDP. Bacharel em Ciências Jurídicas pelo UniCEUB. Advogada nos Correios.

² ICMBIO. *Plano de Ação Nacional para a Conservação da Herpetofauna do Sul*. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/29-fauna-brasileira/plano-de-acao-nacional-lista/370-plano-de-de-acao-nacional-para-conservacao-da-herpetofauna-do-sul>. Acesso em: 02 ago. 2020.

³ ICMBIO. PARNA Marinho das Ilhas dos Currais. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/4126-parna-marinho-das-ilhas-dos-currais>. Acesso em: 02 ago. 2020.

⁴ MMA. Mata Atlântica. Disponível em: https://www.mma.gov.br/biomas/mata-atl%C3%A2ntica_emdesenvolvimento. Acesso em: 02 ago. 2020.

⁵ BRASIL. LEI nº 11.428, de 22/12/2006. *Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências*. Disponível em:

nacional, englobando dezessete estados brasileiros. Todavia, cerca de 88% de sua formação original já foi devastada⁶.

Dos doze Parques Nacionais situados na Região Sul do Brasil, seis estão localizados no Estado do Paraná, três no Estado de Santa Catarina e três no Estado do Rio Grande do Sul.

O Parque Nacional de Ilha Grande não se encontra no rol dos parques da Região Sul, mas integra a região Centro-Oeste (Mato Grosso do Sul), tendo em vista que abrange municípios dos estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul⁷.

A seguir, serão apresentadas as características de cada Parque Nacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111428.htm. Acesso em: 02 ago. 2020.

⁶ SOS MATA ATLÂNTICA. Disponível em: <https://www.sosma.org.br/causas/mata-atlantica/>. Acesso em: 02 ago. 2020.

⁷ WIKIPARQUES. Parque Nacional de Ilha Grande. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Ilha_Grande. Acesso em: 02 ago. 2020.

1 PARQUE NACIONAL DO SUPERAGUI

Brenda Dutra Franco¹

Loren Dutra Franco²

O Parque Nacional do Superagui - PNS, localizado no município de Guaraqueçaba, no litoral norte do Estado do Paraná, possui uma área de 33.860,47 ha³. O Parque foi criado em 25 de abril de 1989, por meio do Decreto n° 97.688⁴, abrangendo nos seus limites, outras comunidades além da Colônia do Superagui, como: Barbados, Canudal, Vila Fátima, Ararapira, Barra do Ararapira, Rio dos Patos e Abacateiro e também famílias isoladas da Praia Deserta⁵.

Tendo em vista que a criação do PNS ocorreu anteriormente à Lei n° 9.985/00⁶, que tornou obrigatória a realização de consulta pública para a instituição de Unidade de Conservação, o processo de criação do Parque não envolveu a população local.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora - MG (UFJF). Conciliadora judicial na Justiça Federal, subseção judiciária de Juiz de Fora-MG. Membro dos Grupos de Pesquisa: Empresa, desenvolvimento e responsabilidade (EDRESP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e Direito e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB em Brasília-DF.

² Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília UniCEUB-Brasília (2010), pós-graduada em Direito Processual pela UNIFENAS em Alfenas - MG (1997). Graduada em Direito pelo Instituto Vianna Júnior em Juiz de Fora - MG (1994). Professora do Centro Universitário de Brasília UniCEUB, nas disciplinas de Direito Civil Pessoas e Bens e Teoria Geral das Obrigações, entre 2011 e 2012. É professora de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior nas disciplinas, Direito Civil - Obrigações, Contratos e Reais, advogada e pesquisadora do grupo de pesquisa: Direito e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB em Brasília-DF.

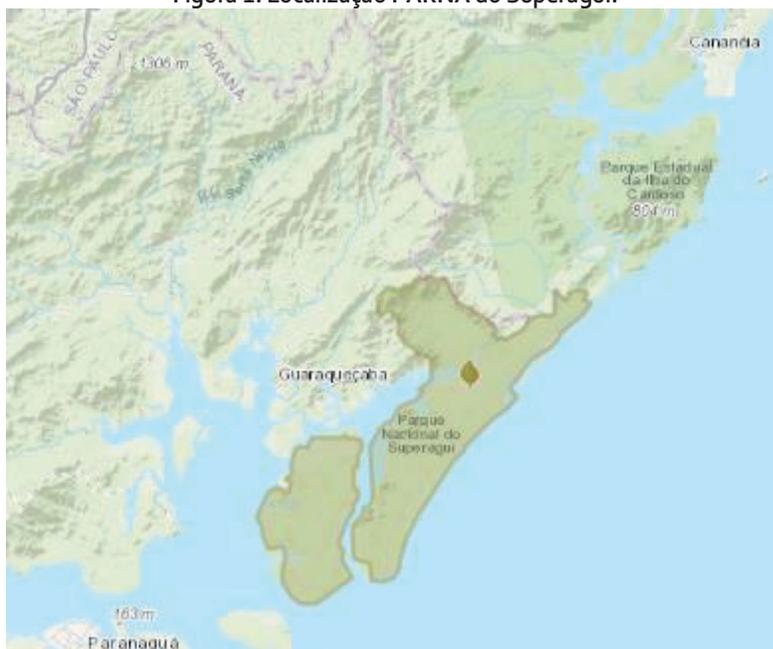
³ MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Pannel Unidades de Conservação Brasileiras. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs.html>. Acesso em: 23 out 2019.

⁴ BRASIL. Decreto n° 97.688, de 25 de abril de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97688.htm. Acesso em: 13 fev. 2020.

⁵ ICMBIO. Unidade de Conservação – Marinho. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 out 2019.

⁶ BRASIL. Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000. *Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 06 fev. 2020.

Figura 1. Localização PARNA do Superagui.



Fonte: ISA⁷

Quanto à origem do nome do PARNA do Superagui, “há referências de que significaria em tupi-guarani: rainha dos peixes”.⁸

O PNS possui bioma Marinho e está situado no domínio da Floresta Tropical Atlântica, apresentando formações pioneiras de influência marinha (vegetação de praias, dunas e restingas); formações pioneiras de influência flúvio-marinha (manguezais); florestas Ombrófilas densa de terras baixas (que ocorre nas planícies, até 50 m acima do nível do mar) e florestas Ombrófilas densa submontana (que ocorre entre 50 a 500 m acima de nível do mar)⁹.

⁷ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidades de Conservação no Brasil. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/854>. Acesso em: 17 fev. 2020.

⁸ ICMBIO/MMA. Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui. Brasília. 2020. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 ago. 2020.

⁹ Portal Guarapuêçaba. Superagui. Disponível em: <https://www.guarapuêçaba.com.br/superagui/>. Acesso em: 23 out. 2019.

Os objetivos do PARNA são: “proteger e preservar amostra dos ecossistemas ali existentes, assegurando a preservação de seus recursos naturais, proporcionando oportunidades controladas para uso pelo público, educação e pesquisa científica”.¹⁰

A fauna do Parque Nacional do Superagui é representada por uma grande diversidade de espécies, destacando-se a existência de aves, como o papagaio-da-cara-roxa, que é endêmico da região e o tangará. Entre os mamíferos, destacam-se pacas, cutias, veados, bugios, onças-pardas, jaguatiricas e micos-leões-da-cara-preta, estes últimos, também, endêmicos¹¹.

As espécies ameaçadas nesta unidade de conservação são: Papagaio-da-cara-roxa - *Amazona brasiliensis*, Gavião-pomba - *Leucopternis lacernulatus*, Sabiá-pimenta - *Carpornis melanocephala*, Jaó-do-litoral - *Crypturellus noctivagus noctivagus*, Mico-leão-da-cara-preta - *Leontopithecus caissara*, Ouriço-do-mar - *Paracentrotus gaimardi*, Onça-parda - *Puma concolor capricornensis*, Trinta-réis-real - *Thalasseus maximus*¹².

A ilha do Superagui foi inscrita sob o nº 27 no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico da Divisão do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Paraná. Em 1985, foi reconhecido o tombamento da ilha do Superagui, regulamentando-se uma série de proibições em relação às várias atividades potencialmente danosas ao meio ambiente. Com a finalidade de garantir a proteção das ilhas de forma mais eficaz, a unidade foi criada, em 1989, envolvendo, assim, as ilhas de Superagui e de Peças, sendo ampliada posteriormente em 1997¹³.

¹⁰ BRASIL. Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97688.htm. Acesso em: 13 fev. 2020.

¹¹ ICMBIO/MMA. Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui. Brasília. 2020, p. 151. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 ago. 2020.

¹² ICMBIO. Unidade de Conservação – Marinho. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 out 2019.

¹³ ICMBIO. Unidade aberta à visitação. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/209-parque-nacional-do-superagui>. Acesso em: 23 out. 2019.

A infraestrutura do Parque Nacional do Superagui é composta por: 1 sede administrativa compartilhada com a Estação Ecológica (ESEC) de Guaraqueçaba–Paraná, com alojamento para pesquisadores, garagem, 1 centro de visitantes. Como patrimônio exclusivo do Parque há um posto de vigilância, uma sede com alojamento, na Ilha do Superagui, e um almoxarifado¹⁴.

Com relação à população tradicional, não é habitada por indígenas ou quilombolas. Há “pescadores artesanais”¹⁵, chamados de caiçaras (denominação técnica usada para atrair o pescado), que resultam da miscigenação entre índios, negros, colonos e portugueses¹⁶. De acordo com o Plano de Manejo, “a maioria das comunidades, sendo estas as mais populosas, ficaram fora dos limites da unidade. Permaneceram no interior seis comunidades e algumas famílias isoladas”¹⁷.

O decreto de criação previu o prazo de cinco anos para a elaboração do Plano de Manejo do PARNA do Superagui¹⁸, o que findaria em abril de 1994. O estudo foi iniciado apenas em meados de 2012, ocasião em que as tarefas de elaboração foram delimitadas¹⁹, inclusive com ampla participação popular.²⁰ Assim, pode-se notar que a política de manejo para o PNS foi apenas recentemente elaborada²¹.

¹⁴ Portal Guaraqueçaba. Superagui. Disponível em: <https://www.guaraquecaba.com.br/superagui/>. Acesso em: 23 out 2019.

¹⁵ ICMBIO. Unidade aberta à visitação. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/209-parque-nacional-do-superagui>. Acesso em: 23 out. 2019.

¹⁶ MMA. Relatório Parametrizado do Parque de Superagui. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=178>. Acesso em: 17 fev. 2020.

¹⁷ ICMBIO/MMA. Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui. Brasília. 2020, p. 151. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 ago. 2020.

¹⁸ BRASIL. Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97688.htm. Acesso em: 13 fev. 2020.

¹⁹ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3193-superagui-comeca-a-elaborar-plano-de-manejo>. Acesso em 13 fev. 2020.

²⁰ ICMBIO. Notícias. Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagui envolve comunitários. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/destaques/46-plano-de-manejo-do-parque-nacional-do-superagui-envolve-comunitarios.html>. Acesso em: 13 fev.2020.

²¹ ICMBIO. Notícias. Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagui envolve comunitários. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/destaques/46->

Nesse sentido, o Plano de Manejo do PARNA de Superagui foi aprovado por meio da Portaria 759/20²² pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria n° 298/19²³.

Existe sobreposição do PARNA de Superagui com a ARIE Ilhas de Pinheiro e Pinheirinho (109 hectares) e com a APA Estadual Guaraqueçaba (33.892 hectares)²⁴. Há gestão integrada entre esse Parque Nacional e a Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba; a Estação Ecológica de Guaraqueçaba e a Reserva Biológica Bom Jesus, agrupada por meio da Portaria 930/18²⁵ que instituiu o Núcleo de Gestão Integrada – NGI ICMBIO Antonina-Guaraqueçaba. Assim, as quatro áreas são geridas por uma única equipe²⁶.

A equipe de gestão do PARNA, em 2012, era composta por cinco colaboradores, sendo três terceirizados²⁷. Atualmente, houve um aumento na equipe de gestão, passando a compor-se de dezesseis pessoas entre analistas ambientais e

plano-de-manejo-do-parque-nacional-do-superagui-envolve-comunitarios.html. Acesso em: 13 fev. 2020.

²² MMA/ICMBIO. Portaria 759, de 8 de maio de 2020. *Aprova o Plano de Manejo da Área do Parque Nacional do Superagui, localizado no estado do Paraná*. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-759-de-8-de-maio-de-2020-265384348?inheritRedirect=true&redirect=%2Fconsulta%3Fq%3D%25C2%25B4processo%2520seletivo%2520ibama%26start%3D3%26publish%3Dpast-hour%26publishFrom%3D2020-07-07%26publishTo%3D2020-07-08%26delta%3D50>. Acesso em: 22 ago. 2020.

²³ MMA/ICMBIO. Portaria n° 298, de 26 de junho de 2019. *Estabelece procedimentos administrativos para a autorização, celebração, rescisão e alteração dos atos administrativos de competência do ICMBIO que relaciona*. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/legislacao1/portarias/10166-teste>. Acesso em: 22 ago. 2020.

²⁴ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidades de Conservação no Brasil. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/854>. Acesso em: 17 fev. 2020.

²⁵ BRASIL. Portaria n° 930, de 7 de novembro de 2018. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3807_20181204_110957.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

²⁶ ICMBIO/MMA. Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui. Brasília. 2020. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 ago. 2020.

²⁷ MMA. Relatório Parametrizado do Parque de Superagui. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=178>. Acesso em: 17 fev. 2020.

terceirizados. Esse grupo de trabalho cuida das quatro Unidades de Conservação mencionadas anteriormente²⁸.

O primeiro Conselho Consultivo do Parque Nacional do Superagui foi criado em 22 de junho de 2006, por meio da Portaria nº 45/06²⁹, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação³⁰. O Conselho Consultivo foi renovado em 12 de fevereiro de 2014, pela Portaria nº 11/14³¹, sendo composto por representações da Administração Pública e segmentos da sociedade civil, em distribuição paritária³².

A infraestrutura para o turismo ainda é precária. O povoado da Barra de Superagui, que pertence a Guaraqueçaba, no Paraná, tem aproximadamente 700 habitantes. A maioria das casas é de madeira, as ruas não são asfaltadas e não há supermercado próximo. Existem projetos de pesquisas com o mico-leão-de-cara-preta, realizado pelo IPE (Institutos de Pesquisas Ecológicas) e com o papagaio-da-cara-roxa, realizado pela SPVS (Sociedade de Pesquisa da Vida Silvestre e educação

²⁸ ICMBIO/MMA. Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui. Brasília. 2020, p.178. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 ago. 2020.

²⁹ ICMBIO. Portaria nº 45, de 22 de junho de 2006. *Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Superagui*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Superagui%20Port45%2022%2006%202006.pdf>. Acesso em: 23 out 2019.

³⁰ ICMBIO. Portaria nº 45, de 22 de junho de 2006. *Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Superagui*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Superagui%20Port45%2022%2006%202006.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019.

³¹ ICMBIO. Portaria nº 11, de 12 fevereiro de 2014. *Renova o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Superagui no Estado do Paraná*. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/Port_11.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

³² ICMBIO. PORTARIA nº 11, de 12 de fevereiro de 2014. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/Port_11.pdf. Acesso em: 23 out. 2019.

Ambiental³³. Não há cobrança de ingressos dos visitantes, que tem acesso a determinados perímetros do PNS³⁴.

Os atrativos desse Parque Nacional são: Praia Deserta da Ilha do Superagui e Comunidade da Barra do Superagui, que possuem 38 km de praias virgens, podendo ser visitadas a pé ou em bicicleta; Trilha da Praia Deserta da Ilha do Superagui cuja duração é de 1 hora e 30 minutos e a dificuldade, moderada; Baía do rio das Peças, Praia Deserta da Ilha das Peças e Vila das Peças: com concentração de botos e praia virgem com 7 km de extensão com vista para a Ilha do Mel; Ilhas Pinheiro e Pinheirinho: com revoadas de bandos do raro papagaio-da-cara-roxa ao entardecer; Roteiro Lagamar, para observar a paisagem, o canal do Varadouro, a localidade do Abacateiro (um museu vivo da Cultura do Fandango) e a Ararapira Velha (onde é proibido desembarcar e acampar em razão de danos ao patrimônio histórico)³⁵.

Além dessas, são consideradas algumas atrações turísticas “das comunidades e locais fora dos limites do PNS, mas muito próximas a este e que são diretamente influenciados pela existência da unidade de conservação”, tais como a Comunidade de Vila das Peças com observação do boto-cinza, a Comunidade de Bertioaga, Comunidade de Laranjeiras, a Comunidade de Tibicanga, Comunidade de Guapicum e Barra do Superagui, a qual concentra a maioria das pousadas, bares e restaurantes³⁶.

Em 1991, a região foi reconhecida como Reserva da Biosfera Vale do Ribeira-Serra da Graciosa ou Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata

³³ Portal Guaraqueçaba. Superagui. Disponível em: <https://www.guaraquecaba.com.br/superagui/>. Acesso em: 23 out. 2019.

³⁴ ICMBIO. Unidade aberta à visitação. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/209-parque-nacional-do-superagui>. Acesso em: 23 out. 2019.

³⁵ ICMBIO. Unidade aberta à visitação. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/209-parque-nacional-do-superagui>. Acesso em: 23 out. 2019.

³⁶ ICMBIO/MMA. Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui. Brasília. 2020. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 ago. 2020.

Atlântica³⁷ e, em 1998, foi intitulada pela UNESCO, como Sítio do Patrimônio Natural da Humanidade e Histórico do Paraná³⁸.

Dentre as pesquisas existentes no PNS, instituições como a Universidade Federal do Paraná - UFPR Litoral/CEM, o Instituto de Pesquisas Ecológicas -IPÊ, a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem -SPVS e o Mater Natura desenvolvem pesquisas e projetos na região “tanto de fauna e flora quanto com comunidades, além de gestão participativa”. Há, atualmente, cinquenta e sete pesquisas registradas no SISBIO³⁹.

Os principais problemas⁴⁰, envolvendo a criação do PARNA são: presença das comunidades locais, retirada de madeira ilegal, construção de casas de turistas, corte clandestino de palmito, desmatamentos e a caça de animais silvestres sem controle. Além disso, a falta de Plano de Manejo, de funcionários para a fiscalização e de equipamentos, tem dificultado a efetivação dos objetivos do PARNA⁴¹.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n° 97.688, de 25 de abril de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97688.htm. Acesso em: 13 fev. 2020.

BRASIL. Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 06 fev. 2020.

³⁷ ICMBIO/MMA. Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui. Brasília. 2020. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 ago. 2020.

³⁸ Portal Guaraqueçaba. Superagui. Disponível em: <https://www.guaraquecaba.com.br/superagui/>. Acesso em: 23 out. 2019.

³⁹ ICMBIO/MMA. Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui. Brasília. 2020, p. 159. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 ago. 2020.

⁴⁰ Não houve respostas às tentativas de contato por telefone ou e-mail com o responsável pelo PARNA que, segundo informações, está localizado na Comunidade da Barra do Superagui, Ilha do Superagui, 83.390-000, Guaraqueçaba, PR. Telefone: (41) 3482.7146⁴⁰/VOIP (61) 3103-9930, e-mail: pnsuperagui@uol.com.br 40.

⁴¹ ICMBIO. Unidade aberta à visitação. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/209-parque-nacional-do-superagui>. Acesso em: 23 out. 2019.

BRASIL. Portaria nº 930, de 7 de novembro de 2018. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/3807_20181204_110957.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

ICMBIO. PAINEL DINÂMICO DE INFORMAÇÕES. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 17 fev. 2020.

ICMBIO. Notícias. Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagui envolve comunitários. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/destaques/46-plano-de-manejo-do-parque-nacional-do-superagui-envolve-comunitarios.html>. Acesso em: 13 fev. 2020.

ICMBIO/MMA. Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui. Brasília. 2020. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 ago. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 11, de 12 fevereiro de 2014. Renova o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Superagui no Estado do Paraná. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/Port_11.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 45, de 22 de junho de 2006. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Superagui%20Port45%2022%2006%202006.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019.

ICMBIO. Unidade aberta à visitação. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/209-parque-nacional-do-superagui>. Acesso em: 23 out. 2019.

ICMBIO. Unidade de Conservação – Marinho. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2263-parna-do-superagui>. Acesso em: 23 out 2019.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidades de Conservação no Brasil. Parque Nacional do Superagui. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/854>. Acesso em: 17 fev. 2020.

MMA. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Painel Unidades de Conservação Brasileiras. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs.html>. Acesso em: 23 out 2019.

MMA. Relatório Parametrizado do Parque de Superagui. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=178>. Acesso em: 17 fev. 2020.

Portal Guaraqueçaba. Superagui. Disponível em: <https://www.guaraquecaba.com.br/superagui/>. Acesso em: 23 out. 2019.

2 PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU

Julia Norat Cavalcanti¹

O Parque Nacional do Iguaçu - PNI, criado por meio do Decreto-Lei Federal nº 1.035, de 10 de janeiro de 1939², foi o segundo Parque Nacional instituído no Brasil. Está localizado no Estado do Paraná e abrange os seguintes municípios: Céu Azul (71,48%), Foz do Iguaçu (20,56%), Matelândia (52,85%), São Miguel do Iguaçu (12,31%), Serranópolis do Iguaçu (59,62%), Capanema (0,99%). Sua área corresponde a 185.262,5 hectares, configurando-se um dos maiores PARNAS em extensão no país³.

Ainda no século XIX, a regulamentação de áreas protegidas no Brasil já era idealizada por alguns atores⁴. André Rebouças, engenheiro e abolicionista, foi um dos primeiros defensores do Parque Nacional do Iguaçu, tendo como referência a criação, em 1872, do Parque Nacional Yellowstone, nos Estados Unidos. Em 1916, Alberto Santos Dumont visitou as Cataratas e reconheceu a singularidade da região,

¹ Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB) e em Ciências Ambientais pela Universidade de Brasília (UnB). Mestranda em Desenvolvimento Sustentável pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB. Atualmente, atua como Assessora na Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF).

² BRASIL. Decreto-Lei nº 1.035, de 10 de janeiro de 1939. *Cria o Parque Nacional do Iguaçu*. Disponível em: https://www.google.com/search?q=Decreto-Lei+Federal+n+1.035+de+janeiro+de+1939&rlz=1C1GCEU_pt-brBR847BR847&oq=Decreto-Lei+Federal+n+1.035+de+janeiro+de+1939&aqs=chrome..69i57.622j0j8&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 03 mar. 2020.

³ IICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_do_parna_do_iguacu_fevereiro_2018.pdf. Acesso em 18 out. 2019.

⁴ GORGES, Júlia Lima. Atores e ideais nos debates sobre a criação de parques nacionais no Brasil (1934-1938). Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio, 28 jul-1 ago 2014. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1400209443_ARQUIVO_TrabalhoANPUHJuliaLimaGorges.pdf Acesso em 18 out. 2019.

cuja propriedade estava sob domínio de um particular. Impressionado com a beleza das quedas d'água, declarou que a área deveria se tornar pública⁵.

Três meses após esse acontecimento, o Estado do Paraná aprovou o Decreto nº 653, de 28 de julho de 1916⁶, que reconheceu a utilidade pública de uma área equivalente a 1.008 hectares⁷. Por meio do Decreto nº 2.153, de 20 de outubro de 1930⁸, o Estado do Paraná ampliou a área protegida, bem como doou estas terras ao Governo Federal. Em 1939, o território foi elevado ao *status* de Parque Nacional⁹.

⁵ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_do_parna_do_iguacu_fevereiro_2018.pdf. Acesso em 18 out. 2019.

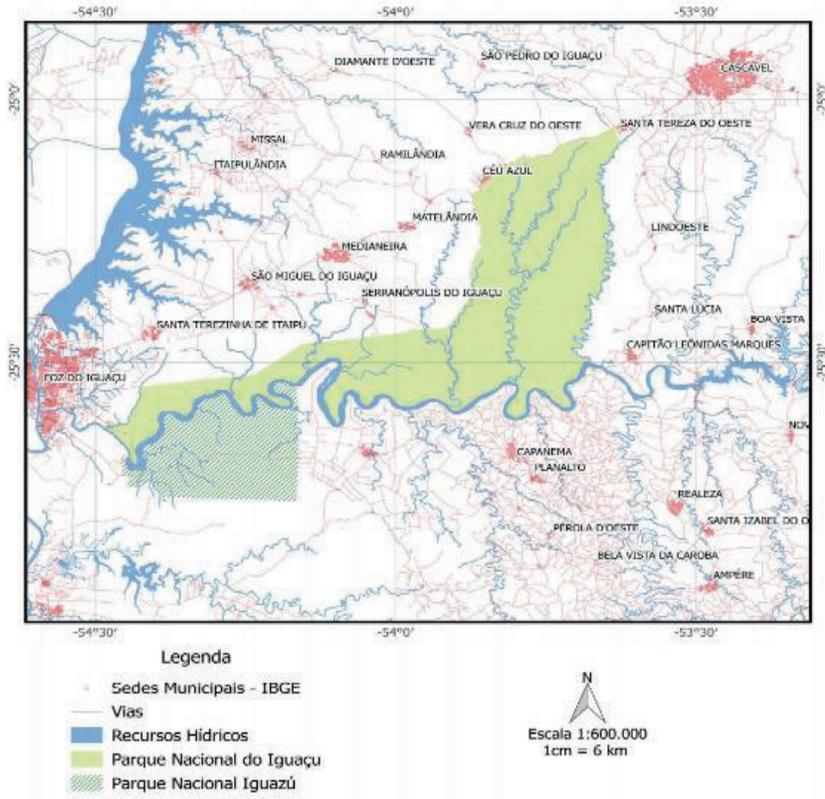
⁶ BRASIL. *Decreto nº 653, de 28 de julho de 1916*. Cria o Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/decreto_1035_10jan1939_cria_parna_do_iguacu.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

⁷ IPHAN. Parque Nacional do Iguaçu (PR). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/52>. Acesso em 19 out. 2019.

⁸ História administrativa do Paraná (1853-1947) : criação, competências e alterações das unidades administrativas da Província e do Estado. - Curitiba : Imprensa Oficial/DEAP, 2000. 112p.. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwj_r6_Gzu_LqAhUxl7kGHAV3BpsQFjAHegQIBhAB&url=http%3A%2F%2Fwww.arquivopublico.pr.gov.br%2Farquivos%2Ffile%2Fpdf%2Fhistoriapr.pdf&usq=AOvVaw2phhsiVRFTCYy-crFS-OHL. Acesso em 29 jul.2020.

⁹ MMA Parque Nacional do Iguaçu completa 65 anos. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/informma/item/1703-parque-nacional-do-iguacu-completa-65-anos.html>. Acesso em 18 out. 2019.

Figura 1. Mapa do Parque Nacional do Iguaçu



Fonte: ICMBio¹⁰

¹⁰

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2204-pni>. Acesso em: 06 mar. 2020.

O objetivo da UC é preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico¹¹.

Cabe ainda ao PNI proteger parte do bioma da Mata Atlântica e amostras dos seus ecossistemas representativos; conservar as cataratas do Iguaçu; proteger fauna e flora nativas, bem como espécies endêmicas, com destaque ao ipê-roxo (*Tabebuia heptaphylla*), à cabreúva (*Myrocarpus frondosus*), ao pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum*), ao jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris*), ao macuco (*Tinamus solitarius*), à jacutinga (*Pipile jacutinga*), ao gavião-pomba-grande (*Leucopternis polionota*), ao guariba (*Alouatta fusca*), à ariranha (*Pteronura brasiliensis*), à lontra (*Lutra longicaudis*), à onça-pintada (*Panthera onca*), à onça-parda (*Puma concolor*) e ao gato-maracajá (*Leopardus wiedii*); fomentar atividades de pesquisa científica, educação ambiental e manutenção dos recursos hídricos, e contribuir com o desenvolvimento do ecoturismo na região¹².

As espécies ameaçadas de extinção são: Jacutinga (*Aburria Jacutinga*), Papo-branco (*Biatas nigropectus*), gato-do-mato (*Leopardus tigrinus*), pica-pau-de-cara-amarela (*Dryocopus galeatus*), gato-maracajá (*Leopardus pardalis mitis*), morcego vermelho (*myotis ruber*), borboleta (ochropyge ruficauda), onça-pintada (*Panthera onca*), canelirinho-de-chapéu-preto (*Piprites pileata*), onça-parda (*puma concolor capricornensis*) e socó-jararaca (*tigrisoma fasciatum*).

O primeiro plano de manejo da UC foi elaborado em 1989¹³. Sua revisão foi publicada por meio da Portaria IBAMA nº 68, de 26 de abril de 2002¹⁴.

¹¹ MMA. Relatório parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=172>. Acesso em: 03 mar. 2020.

¹² ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_do_parna_do_iguacu_fevereiro_2018.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

¹³ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_do_parna_do_iguacu_fevereiro_2018.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

Recentemente, após dois anos de trabalho, o referido documento foi novamente atualizado, por meio da Portaria nº 1.126, de 18 de dezembro de 2018¹⁵. Nos termos desta Portaria, a zona de amortecimento deverá ser estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Ademais, conforme consta da última versão do Plano de Manejo, o PARNÁ Iguaçu ainda não dispõe de zona de amortecimento, que está em processo de avaliação e debate com a sociedade. Tal área, no entanto, não poderá ser instituída or meio de ato infralegal em razão da Nota AGU MC nº 07/2006.

A equipe de gestão do parque é composta por nove analistas ambientais, dois técnicos administrativos e um técnico ambiental¹⁶. Houve uma redução dos colaboradores que em 2012 totalizavam vinte e cinco pessoas¹⁷.

A gestão do PARNÁ destaca-se por ser entre os Parques Nacionais brasileiro e argentino, sendo o último localizado na província de Misiones. Trata-se do Corredor Binacional do Iguaçu, que conta com a atuação conjunta dos dois países para garantir a proteção dessas áreas, sobretudo a partir da coordenação e da integração entre os planos de manejo desses espaços protegidos. Esses territórios foram declarados pela UNESCO como Patrimônio Natural da Humanidade e também são reconhecidos como Reserva da Biosfera¹⁸.

¹⁴ MMA. Portaria IBAMA nº 68, de 26 de abril de 2002. *Aprova a revisão do plano de manejo*. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/PT0068-190402.PDF>. Acesso em 19 out. 2019.

¹⁵ ICMBIO. Portaria ICMBIO nº 1.126, de 18 de dezembro de 2018. *Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu*. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/56126011/do1-2018-12-20-portaria-n-1-126-de-18-de-dezembro-de-2018-56125785. Acesso em 19 out. 2019.

¹⁶ MMA. Resumo das unidades de conservação. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 03 mar. 2020.

¹⁷ MMA. Relatório parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=172>. Acesso em: 03 mar. 2020.

¹⁸ MMA. Corredores Ecológicos: iniciativa Brasileira no Contexto Continental. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protetidas/instrumentos-de-gestao/corredores-ecologicos>. Acesso em: 29 jul. 2020.

O Parque Nacional de Iguaçu integra o Corredor Ecológico Santa Maria, criado pela Portaria IBAMA nº 137, de 9 de outubro de 2001¹⁹, o qual é composto pela bacia do Rio Apepu, RPPN da Fazenda Santa Maria e pela bacia do Rio Bonito, ligando o PNI ao Lago Itaipu²⁰. Este corredor, conhecido como “Corredor de Biodiversidade de Santa Maria”, tem como principal objetivo conectar a Faixa de Proteção do Lago de Itaipu ao Parque Nacional do Iguaçu, abrangendo áreas privadas e públicas²¹. O PARNA, no entanto, não compõe mosaico de unidade de conservação²².

O Conselho Consultivo foi criado por meio da Portaria IBAMA nº 88, de agosto de 2001²³. A composição do referido Conselho foi modificada pela Portaria nº 129, de 4 dezembro de 2014, do ICMBio²⁴, contando com representações do poder público²⁵ e da sociedade civil²⁶, em observância ao critério de paridade. O

¹⁹ IBAMA. Portaria IBAMA nº 137, de 09 de outubro de 2001. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protetidas/instrumentos-de-gestao/corredores-ecologicos>. Acesso em: 29 jul. 2020.

²⁰ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL -ISA. Unidades de Conservação no Brasil: Santa Maria -CEC. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/node/593974>>. Acesso em 19 out. 2019.

²¹ MARCON, Thaís Regina et al. Guia Ilustrado de Leguminosae Juss. arbóreas do Corredor de Biodiversidade Santa Maria - PR. Biota Neotrop, Campinas, v. 13, n. 3. p. 350-373, set. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1676-06032013000300350&script=sci_arttext?. Acesso em 19 out. 2019.

²² MMA. Resumo das unidades de conservação. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 03 mar. 2020.

²³ IBAMA. Portaria IBAMA nº 88, de agosto de 2001. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/PT0088-080801.PDF>. Acesso em: 03 mar. 2020.

²⁴ BRASIL. Portaria nº 129, de 4 dezembro de 2014. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_do_iguacu.pdf. Acesso em 19 out. 2019.

²⁵ Representantes do Poder Público são: a) ICMBIO; b) Coordenação Regional do Instituto Chico Mendes - CR9;c) Universidade Tecnológica Federal do Paraná; d) Instituto Federal do Paraná - IFPR; e) Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu; f) Capitania Fluvial do Rio Paraná da Marinha do Brasil; g) Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Águas do Paraná; h) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA/PR, i) Secretaria de Estado do Esporte e Turismo - Paraná Turismo; j) Universidade Estadual do Oeste do Paraná; k) Ministério Público do Estado do Paraná; l) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR; m) Prefeitura Municipal de Matelândia/PR; n) Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR; o) Prefeitura Municipal de Capanema/PR; p) Prefeitura Municipal de Cêu Azul/PR; q) Conselho Municipal de Turismo de Foz do Iguaçu - COMTUR; r) Parque Nacional do Iguaçu - Argentina; s) Itaipu Binacional.

Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu (CONPARNI) participou ativamente, por meio de um Grupo de Trabalho, da revisão do plano de manejo da Unidade de Conservação, publicado em 2018²⁷.

O PNI é um dos parques nacionais mais visitados do Brasil e recebe aproximadamente um milhão de visitantes por ano. Em 2018, ficou em segundo lugar, com 1.895.628 visitantes²⁸, atrás apenas do Parque Nacional da Tijuca. O parque conta com um centro de visitantes²⁹, cuja função é oferecer informações sobre a quanto à Unidade de Conservação, aos serviços de apoio à visitação e à venda de bilhetes. Dentre as principais atrações destinadas ao uso público, destacam-se a caminhada pela trilha das Cataratas e do Macuco, o passeio de barco às Cataratas e a observação guiada de aves³⁰.

²⁶ Eis os representantes da Sociedade Civil: a) Cataratas do Iguaçu S.A; b) Parque das Aves; c) Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil - PTI; d) Faculdades Anglo-Americano - Foz do Iguaçu/PR; e) Coletivo Educador Municipal de Foz do Iguaçu; f) Associação dos Produtores Rurais Lindeiros do Parque Nacional do Iguaçu e Lago de Itaipu - APROLI; g) ONG Adere; h) Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – ADETUR; i) Cooperativa Agroindustrial Lar; j) Sindicato das Empresas de Turismo de Foz do Iguaçu -SINDETUR e Associação Brasileira de Agências de Viagem; k) Sindicato dos Guias de Turismo de Foz do Iguaçu e Municípios da Costa Oeste e Associação de Turismo Doce Iguaçu; l) Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Foz do Iguaçu – SINDHORÉIS e Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH do Paraná/Regional Oeste; m) Sindicato Rural de São Miguel do Iguaçu; n) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medianeira; o) Comunidade Capanema/PR e Comunidade Capitão Leônidas Marques/PR; p) Comunidade Lindoeste/PR, Comunidade Santa Tereza do Oeste/PR e Comunidade Santa Lúcia/PR; q) Comunidade Matelândia/PR, Comunidade Céu Azul/PR, Comunidade Ramilândia/PR e Comunidade Vera Cruz do Oeste/PR; e r) Comunidade São Miguel do Iguaçu/PR, Comunidade de Medianeira/PR, Comunidade Serranópolis do Iguaçu/PR, Comunidade Santa Terezinha de Itaipu/PR e Comunidade de Foz do Iguaçu/PR.

²⁷ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_do_parna_do_iguacu_fevereiro_2018.pdf. Acesso em 18 out. 2019.

²⁸ BRASIL. Parques nacionais batem novo recorde de visitação. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/informma/item/15401-parques-nacionais-batem-novo-recorde-de-visitacao.html>. Acesso em 19 out. 2019.

²⁹ MMA. Relatório parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=172>. Acesso em: 03 mar. 2020.

³⁰ CATARATAS DO IGUAÇU S.A. Disponível em: <https://grupocataratas.com/cataratas-do-iguacu/>. Acesso em 19 out. 2019.

Figura 2. Vista das Cataratas do Parque do Iguaçu.



Fonte: WIKIPARQUES³¹

Em termos de infraestrutura para o visitante, o PARNA também conta com restaurantes, lanchonetes, estacionamento, acesso à internet, lojas, sede administrativa do ICMBio, laboratórios e alojamentos para pesquisadores, além do Hotel das Cataratas³².

A gestão dos serviços de turismo é realizada pela concessionária *Cataratas do Iguaçu S.A.*³³. Em 2000, foi inaugurada a Escola de Educação Ambiental do Parque Nacional do Iguaçu, Escola Parque, espaço destinado ao desenvolvimento e à

³¹ WIKIPARQUES. Disponível em: <http://www.wikiparques.org/wiki/Arquivo:20179205386655.jpg>. Foto de Ana Maria (2017). Acesso em: 29 jul. 2020.

³² MOREIRA, Jasmine Cardozo. Patrimônio geológico em Unidades de Conservação: atividades interpretativas, educativas e geoturísticas. Tese de Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008. Disponível em: <http://pct.capes.gov.br/teses/2008/41001010016P3/TES.pdf>. Acesso em 19 out. 2019.

³³ ICMBIO. Parque Nacional do Iguaçu registra 2 milhões de visitantes. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/10788-parque-do-iguacu-registra-2-milhoes-de-visitantes>. Acesso em 01 ago. 2020.

execução de atividades de educação ambiental e projetos que contam com o apoio da sociedade civil e dos governos locais³⁴.

No que diz respeito à situação fundiária, o Parque Nacional Iguaçu está regularizado, inexistindo moradores em seu interior e, conforme dados do Relatório Parametrizado desta Unidade de Conservação, a totalidade da área destinada ao Parque é de domínio da União³⁵. Vale ressaltar, no entanto, que a despeito de sua criação ter ocorrido em 1939, apenas em 1967 foram iniciados os processos de regularização fundiária das áreas abrangidas pelo Parque³⁶.

As principais pressões e ameaças enfrentadas pelo Parque Nacional do Iguaçu são decorrentes dos efeitos causados pelo turismo em massa, que podem ser traduzidos na redução da qualidade da paisagem na trilha das Cataratas e na concentração de visitantes no território. Além disso, a caça e a pesca ilegal no interior do Parque também são problemas conflitantes com os objetivos da Unidade de Conservação. Por fim, a pressão pela reabertura da estrada Colono, fechada pelo IBAMA em 2001, após determinação judicial, caracteriza outra situação problemática a ser enfrentada pela gestão do Parque³⁷.

Apesar dessas dificuldades, o Parque Nacional do Iguaçu tem sido capaz de atender aos objetivos consagrados na Lei nº 9.985/00. Seu Plano de Manejo encontra-se em constante atualização e sua infraestrutura, adequada à realização de pesquisa e ao desenvolvimento de atividades de turismo e de interpretação ambiental. Cabe, por fim, ressaltar, que a situação fundiária está regularizada. Estes

³⁴ BARBADO, Norma. Escola Parque: Educação Ambiental na Região do Parque Nacional do Iguaçu. Dissertação de mestrado - Programa de Pós-Graduação da Universidade do Oeste Paulista. Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <http://bdtd.unoeste.br:8080/jspui/bitstream/tede/961/1/Dissertacao%20Norma.pdf>. Acesso em 19 out. 2019.

³⁵ MMA. Relatório parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=172>. Acesso em: 03 mar. 2020.

³⁶ DIAS, Edson dos Santos. Conflitos de Constituição e Regularização do Parque Nacional do Iguaçu. Geografia (Londrina), v. 27. n. 1, pp. 83-102, abril, 2018. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ucl/index.php/geografia/article/view/30431/23439>. Acesso 19 out. 2019.

³⁷ ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_do_parna_do_iguacu_fevereiro_2018.pdf. Acesso em 18 out. 2019.

fatores, aliados ao título conferido ao parque de Patrimônio Natural da Humanidade, fazem com que o PARNA do Iguaçu seja indicado como uma Unidade de Conservação modelo³⁸.

REFERÊNCIAS

BARBADO, Norma. Escola Parque: Educação Ambiental na Região do Parque Nacional do Iguaçu. Dissertação de mestrado - Programa de Pós-Graduação da Universidade do Oeste Paulista. Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <http://bdtd.unoeste.br:8080/jspui/bitstream/tede/961/1/Dissertacao%20Norma.pdf>. Acesso em 19 out. 2019.

BRASIL. Decreto nº 653, de 28 de julho de 1916. *Cria o Parque Nacional do Iguaçu*. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/decreto_1035_10jan1939_cria_parna_do_iguacu.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.035, de 10 de janeiro de 1939. *Cria o Parque Nacional do Iguaçu*. Disponível em: https://www.google.com/search?q=Decreto-Lei+Federal+n+1.035+de+janeiro+de+1939&rlz=1C1GCEU_pt-brBR847BR847&oq=Decreto-Lei+Federal+n+1.035+de+janeiro+de+1939&aqs=chrome..69i57.622j0j8&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 03 mar. 2020.

CATARATAS DO IGUAÇU S.A. Disponível em: <https://grupocataratas.com/cataratas-do-iguacu/>. Acesso em 19 out. 2019.

DIAS, Edson dos Santos. Conflitos de Constituição e Regularização do Parque Nacional do Iguaçu. *Geografia (Londrina)*, v. 27. n. 1, pp. 83-102, abril, 2018. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/30431/23439>. Acesso 19 out. 2019.

GORGES, Júlia Lima. Atores e ideais nos debates sobre a criação de parques nacionais no Brasil (1934-1938). *Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio*, 28 jul-1 ago 2014. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1400209443_ARQUIVO_TrabalhoANPUHJuliaLimaGorges.pdf Acesso em 18 out. 2019.

História administrativa do Paraná (1853-1947) : criação, competências e alterações das unidades administrativas da Província e do Estado. - Curitiba : Imprensa

³⁸ Não foi possível a realização de entrevista com o gestor da área, por questões cadastrais junto ao SISBIO, conforme resposta de e-mail encaminhada em outubro de 2019.

Oficial/DEAP, 2000.112p.. Disponível em:

<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwj6GzuLqAhUxI7kGHaV3BpsQFjAHegQIBhAB&url=http%3A%2F%2Fwww.arquivopublico.pr.gov.br%2Farquivos%2FFile%2Fpdf%2Fhistoriapr.pdf&usg=AOvVaw2phhsiVRFTCYy-crFS-OHL> . Acesso em 29 jul.2020.

IBAMA. Portaria IBAMA nº 137, de 09 de outubro de 2001. Disponível em:

<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/instrumentos-de-gestao/corredores-ecologicos>. Acesso em: 29 jul. 2020.

IBAMA. Portaria IBAMA nº 68, de 26 de abril de 2002. *Aprova a revisão do plano de manejo*. Disponível em:

<http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/PT0068-190402.PDF>. Acesso em 19 out. 2019.

IBAMA. Portaria IBAMA nº 88, de agosto de 2001. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em:

<http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/PT0088-080801.PDF>. Acesso em: 03 mar. 2020.

ICMBIO. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2204-pni>. Acesso em: 06 mar. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu. Disponível em:

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_do_parna_do_iguacu_fevereiro_2018.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 129, de 4 dezembro de 2014. Disponível em:

http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_do_iguacu.pdf. Acesso em 19 out. 2019.

ICMBIO. Portaria ICMBIO nº 1.126, de 18 de dezembro de 2018. *Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu*. Disponível em:

http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/56126011/do1-2018-12-20-portaria-n-1-126-de-18-de-dezembro-de-2018-56125785. Acesso em 19 out. 2019.

ICMBIO. Parque Nacional do Iguaçu registra 2 milhões de visitantes. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/10788-parque-do-iguacu-registra-2-milhoes-de-visitantes>. Acesso em 01 ago. 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL -ISA. Unidades de Conservação no : Santa

Maria -CEC. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/node/593974>. Acesso em 19 out. 2019.

IPHAN. Parque Nacional do Iguaçu (PR). Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/52>. Acesso em 19 out. 2019.

MARCON, Thaís Regina et al. Guia Ilustrado de Leguminosae Juss. arbóreas do Corredor de Biodiversidade Santa Maria - PR. *Biota Neotrop*, Campinas, v. 13, n. 3. p. 350-373, set. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1676-06032013000300350&script=sci_arttext?>. Acesso em 19 out. 2019.

MMA Parque Nacional do Iguaçu completa 65 anos. Disponível em:
<https://www.mma.gov.br/informma/item/1703-parque-nacional-do-iguacu-completa-65-anos.html>. Acesso em 18 out. 2019.

MMA. Relatório parametrizado. Disponível em:
<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=172>. Acesso em: 03 mar. 2020.

MMA. Resumo das unidades de conservação. Disponível em:
http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 03 mar. 2020.

MMA. Corredores Ecológicos: iniciativa Brasileira no Contexto Continental. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protetidas/instrumentos-de-gestao/corredores-ecologicos>. Acesso em: 29 jul. 2020.

MMA Parques nacionais batem novo recorde de visitação. Disponível em:
<https://www.mma.gov.br/informma/item/15401-parques-nacionais-batem-novo-recorde-de-visitacao.html>. Acesso em 19 out. 2019.

MOREIRA, Jasmine Cardozo. Patrimônio geológico em Unidades de Conservação: atividades interpretativas, educativas e geoturísticas. Tese de Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008. Disponível em:
<http://pct.capes.gov.br/teses/2008/41001010016P3/TES.pdf>. Acesso em 19 out. 2019.

WIKIPARQUES. Disponível em:
<http://www.wikiparques.org/wiki/Arquivo:20179205386655.jpg>. Foto de Ana Maria (2017). Acesso em: 29 jul. 2020.

3 PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS GERAIS

Mikaela Minaré Braúna¹

O Parque Nacional dos Campos Gerais – PNCG, criado pelo Decreto Federal s/nº, de 23 de março de 2006², está localizado nos municípios de Ponta Grossa, Castro e Carambeí, no Estado do Paraná. Seus objetivos são: “preservar os ambientes naturais ali existentes com destaque para os remanescentes de Floresta Ombrófila Mista e de Campos Sulinos, realizar pesquisas científicas e desenvolver atividades de educação ambiental e turismo ecológico”³.

Localizado dentro do bioma da Mata Atlântica, possui área de 21.298,91 hectares⁴ formada por um relevo representado por escarpas, “*canyons*, falhas, fendas, morros, cavernas, drenagens subterrâneas e pequenas depressões”⁵, tendo como limite da zona de amortecimento quinhentos metros em projeção horizontal, a partir do perímetro⁶. Além disso, o relevo sobre os arenitos da formação Furnas

¹ Advogada graduada pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB. Doutoranda em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Especialista em Direito Público Lato Sensu - Direito, Estado e Constituição pela Faciplac e Direito Ambiental e Urbanístico pela Universidade Anhanguera - Uniderp, Brasília/DF – Brasil. Sócia do escritório Minaré Braúna Advogados Associados S/A.

² BRASIL. Decreto s/nº, de 23/03/2006. *Cria o Parque Nacional dos Campos Gerais, no Estado do Paraná*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10796.htm. Acesso em: 19 fev. 2020.

³ BRASIL. Decreto s/nº, de 23/03/2006. *Cria o Parque Nacional dos Campos Gerais, no Estado do Paraná*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10796.htm. Acesso em: 19 fev. 2020.

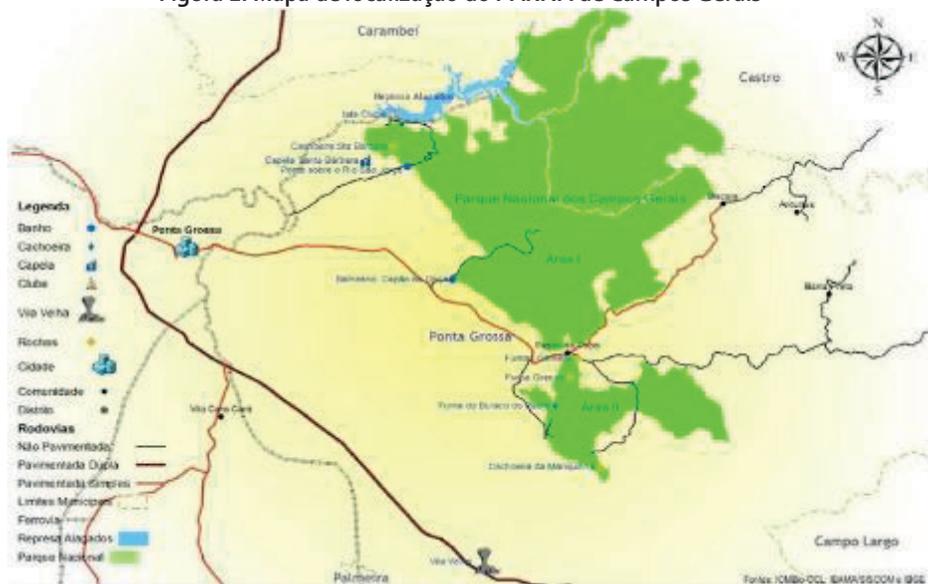
⁴ ICMBIO. Parque Nacional dos Campos Gerais. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-dos-campos-gerais?highlight=WyJjYW1wb3MiLCJnZXJhaXMiLCJjYW1wb3MgZ2VyYWl0>. Acesso em: 26 jul. 2020.

⁵ MMA. Relatório Parametrizado. Unidade de Conservação: Parque Nacional dos Campos Gerais. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=277>. Acesso em: 19 fev. 2020.

⁶ BRASIL. Decreto s/nº, de 23/03/2006. *Cria o Parque Nacional dos Campos Gerais, no Estado do Paraná*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10796.htm. Acesso em: 19 fev. 2020.

apresenta características de um sistema cárstico, o que agrega raridade, colocando a região como uma das mais importantes e belas áreas do país⁷.

Figura 1. Mapa de localização do PARNA de Campos Gerais



Fonte: Research Gate⁸.

No estudo das espécies ameaçadas de extinção, há quatro animais na categoria vulnerável: papagaio-de-peito-roxo (*Amazona vinacea*), gato-maracujá (*Leopardus wiedii*), onça-parda (*puma concolor*) e jaguarundi (*puma yagouarondi*)⁹.

O PNCG não se encontra em mosaico de unidade de conservação. Também não integra corredor ecológico com outras áreas protegidas¹⁰. A proposta de modelo

⁷ MMA. Relatório Parametrizado. Unidade de Conservação: Parque Nacional dos Campos Gerais. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=277>. Acesso em: 19 fev. 2020.

⁸ RESEARCH GATE. Mapa do Parque Nacional de Campos Gerais. Disponível em: < https://www.researchgate.net/figure/FIGURA-1-Mapa-do-Parque-Nacional-dos-Campos-Gerais_fig1_301345541 >. Acesso em 26 jul. 2020.

⁹ ICMBIO. Paineil Dinâmico. Resumo das unidades de conservação. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 20 fev. 2020.

¹⁰ Idem.

gerencial é de administração conjunta com o Núcleo de Gestão Integrada em Ponta Grossa - NGI Ponta Grossa, o qual ainda não foi instituído¹¹.

A equipe de gestão do PARNA dos Campos Gerais é extremamente reduzida, composta por dois analistas ambientais¹². Em 2012, eram 3 colaboradores¹³. Os gestores recebem apoio da Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (APREMAVI)¹⁴.

Apesar de ter sido criado em 2006, o Parque Nacional dos Campos Gerais não possui um plano de manejo deixando a região sem um projeto de efetivação do equilíbrio ecológico, o que facilita o acesso de atividades ilegais.

Por meio da Portaria ICMBio nº 753, de 27 de agosto de 2018¹⁵, foi criado o Conselho Consultivo do PARNA, composto por titulares e suplentes divididos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Foram realizadas mais de 50 reuniões durante o processo de formação¹⁶ desse conselho, o qual tem como atribuição acompanhar e elaborar a implementação do plano de manejo da unidade de conservação¹⁷.

Em novembro de 2015, ocorreu o primeiro Seminário de Pesquisas do Parque Nacional dos Campos Gerais e da Reserva Biológica das Araucárias, o qual produziu um documento para auxiliar na elaboração dos planos de manejo das duas unidades

¹¹ Ibidem.

¹² ICMBIO. Painel Dinâmico. Resumo das unidades de conservação. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 20 fev. 2020.

¹³ MMA. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=277%CB%83>. Acesso em: 19 fev. 2020.

¹⁴ APREMAVI. Parque Nacional dos Campos Gerais trabalha na formação de seu Conselho Consultivo. Notícia de 12 abril 2018. Disponível em: <https://apremavi.org.br/?s=campos+gerais>. Acesso em: 20 fev. 2020.

¹⁵ MMA/ICMBIO. Portaria nº 753, de 27 de agosto de 2018. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-753-de-27-de-agosto-de-2018-38728363>>. Acesso em: 17 out. 2019.

¹⁶ ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/porta/ultimas-noticias/20-geral/9556-parna-dos-campos-gerais-busca-formar-conselho-consultivo>. Acesso em: 20 fev. 2020.

¹⁷ DIÁRIO DOS CAMPOS. Disponível em: <https://www.diariodoscamos.com.br/noticia/icmbio-apresenta-detalhes-do-parque-nacional-dos-campos-gerais>. Acesso em: 20 fev. 2020.

de conservação. As pesquisas realizadas diziam respeito à vegetação, à geoconservação, ao uso público e à fauna¹⁸.

O Parque não tem infraestrutura para visitantes¹⁹ praticarem o ecoturismo, embora abrigue “diversas cachoeiras, furnas, cavidades naturais, pinturas rupestres, além da flora e fauna específicas da Floresta com Araucárias”²⁰. Mesmo assim, alguns lugares já são visitados, como a Cachoeira da Mariquinha e o Canyon do Rio São Jorge, ainda que sem fiscalização²¹.

Figura 2. Águas Cristalinas do Rio São Jorge



Fonte: WIKIPARQUES²².

¹⁸ ICMBIO. Disponível em: < http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/pesquisas/dcom_anais_1_seminario_de_pesquisa_do_parna_dos-campos_gerais_rebio_das_araucarias.pdf>. Acesso em: agosto 2017

¹⁹ MMA. Relatório Parametrizado. Unidade de Conservação: Parque Nacional dos Campos Gerais. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=277>>. Acesso em: 19 fev. 2020.

²⁰ ICMBIO. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/pesquisas/dcom_anais_1_seminario_de_pesquisa_do_parna_dos-campos_gerais_rebio_das_araucarias.pdf. Acesso em: 26 jul. 2020.

²¹ WIKIPARQUES. Disponível em: < http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_dos_Campos_Gerais >. Acesso em: 26 jul. 2020.

²² WIKIPARQUES. Parque Nacional de Campos Gerais. Foto de Valter Silvio Martins Filho (2002). Disponível em: < <https://www.wikiparques.org/wiki/Arquivo:20182176006163.JPG>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

Um guia para pesquisadores do Parque Nacional dos Campos Gerais²³ e um documento para sanar as lacunas nas pesquisas foram elaborados com intuito de auxiliar e incentivar os estudos dos cientistas²⁴.

Algumas áreas do PARNA estão em processo de regularização fundiária²⁵. O custo aproximado para a desapropriação de cem propriedades privadas será de R\$ 450 milhões²⁶. Não há populações tradicionais no território. A área é ocupada principalmente por famílias que praticam pecuária extensiva²⁷.

Diante do que foi levantado, o Parque Nacional dos Campos Gerais não possui estrutura de pessoal nem de equipamentos abetura ao público, não cumprindo, por conseguinte, o disposto no Decreto de sua criação, ou seja, “possibilitar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e turismo ecológico”, o que dificulta o cumprimento de seu objetivo. Outrossim, ainda existem problemas relacionados com a ocupação fundiária irregular dentro do parque que favorecem atividades ilegais, bem como o não pagamento de indenizações em razão das desapropriações ocorridas, o que tem gerado discussões a respeito da redução da área de proteção do PARNA.

²³ ICMBIO. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/guia_para_pesquisas_parna_campos_gerais_rebio_araucarias.pdf. Acesso em: 20 fev. 2020.

²⁴ ICMBIO. Estado da arte das pesquisas no Parque Nacional dos Campos Gerais e na Reserva Biológica de Araucárias. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/estado_da_arte_das_pesquisas_parna_campos_gerais_rebio_araucarias.pdf. Acesso em: 20 fev. 2020

²⁵ DIÁRIO DOS CAMPOS. Disponível em: <https://www.diariosdoscampos.com.br/noticia/icmbio-apresenta-detalhes-do-parque-nacional-dos-campos-gerais>. Acesso em: 20 fev. 2020.

²⁶ ((o)) eco. Falta de regularização fundiária torna Parque dos Campos Gerais alvo de pressão. Notícia de 09 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/falta-de-regularizacao-fundiaria-torna-parque-dos-campos-gerais-alvo-de-pressao/>. Acesso em 26 jul. 2020.

²⁷ OLIVEIRA, Emerson Antônio de. *Por que as unidades de conservação de araucárias estão em situação precária*. Revista Época. Matéria publicada em 12/12/2006. Disponível em: <https://epoca.globo.com/ciencia-e-meio-ambiente/blog-do-planeta/noticia/2016/12/por-que-unidades-de-conservacao-de-araucarias-estao-em-situacao-precaria.html>. Acesso em: 26 jul. 2020.

REFERÊNCIAS

APREMAVI. *Parque Nacional dos Campos Gerais trabalha na formação de seu Conselho Consultivo*. Notícia de 12 abril 2018. Disponível em: <https://apremavi.org.br/?s=campos+gerais>. Acesso em: 20 fev. 2020.

BRASIL. Decreto s/nº, de 23/03/2006. *Cria o Parque Nacional dos Campos Gerais, no Estado do Paraná*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10796.htm. Acesso em: 19 fev. 2020.

DIÁRIO DOS CAMPOS. Disponível em: <https://www.diariodoscampos.com.br/noticia/icmbio-apresenta-detalhes-do-parque-nacional-dos-campos-gerais>. Acesso em: 20 fev. 2020.

ICMBIO. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/pesquisas/dcom_anais_1_seminario_de_pesquisa_do_parna_dos-campos_gerais_rebio_das_araucarias.pdf. Acesso em: 26 jul. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9556-parna-dos-campos-gerais-busca-formar-conselho-consultivo>. Acesso em: 20 fev. 2020.

ICMBIO. Estado da arte das pesquisas no Parque Nacional dos Campos Gerais e na Reserva Biológica de Araucárias. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/UC-RPPN/estado_da_arte_das_pesquisas_parna_campos_gerais_rebio_araucarias.pdf. Acesso em: 20 fev. 2020.

ICMBIO. Painel Dinâmico. Resumo das unidades de conservação. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 20 fev. 2020.

ICMBIO. Parque Nacional dos Campos Gerais. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-dos-campos-gerais?highlight=WyJyYW1wb3MiLCJnZXJhaXMiLCJyYW1wb3MgZ2VyYW1zIl0=>. Acesso em: 26 jul. 2020.

MMA/ICMBIO. Portaria nº 753, de 27 de agosto de 2018. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-753-de-27-de-agosto-de-2018-38728363>. Acesso em: 17 out. 2019.

MMA. Relatório Parametrizado. Unidade de Conservação: Parque Nacional dos Campos Gerais. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=277>. Acesso em: 19 fev. 2020.

OLIVEIRA, Emerson Antônio de. *Por que as unidades de conservação de araucárias estão em situação precária*. Revista Época. Matéria publicada em 12/12/2006. Disponível em: <https://epoca.globo.com/ciencia-e-meio-ambiente/blog-do-planeta/noticia/2016/12/por-que-unidades-de-conservacao-de-araucarias-estao-em-situacao-precaria.html>. Acesso em: 26 jul. 2020.

((o)) eco. Falta de regularização fundiária torna Parque dos Campos Gerais alvo de pressão. Notícia de 09 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/falta-de-regularizacao-fundiaria-torna-parque-dos-campos-gerais-alvo-de-pressao/>. Acesso em 26 jul. 2020.

RESEARCH GATE. Mapa do Parque Nacional de Campos Gerais. Disponível em: https://www.researchgate.net/figure/FIGURA-1-Mapa-do-Parque-Nacional-dos-Campos-Gerais_fig1_301345541 . Acesso em 26 jul. 2020.

WIKIPARQUES. Disponível em: http://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_dos_Campos_Gerais . Acesso em: 26 jul. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional de Campos Gerais. Foto de Valter Silvio Martins Filho (2002). Disponível em: <https://www.wikiparques.org/wiki/Arquivo:20182176006163.JPG>. Acesso em: 26 jul. 2020.

4 PARQUE NACIONAL MARINHO DAS ILHAS DOS CURRAIS

Hannah Torres Danciger¹

O Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais está localizado na bacia hidrográfica do Oceano Atlântico², no litoral do Estado do Paraná. Encontra-se em bioma marinho e é um arquipélago, formado por 3 ilhas (Grapirá, Três Picos e Filhote³), que estão “entre as baías de Guaratuba e Paranaguá, há 6,2 milhas de distância da costa, em frente à Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná”⁴. As ilhas não possuem praias, mas praias de seixos⁵. No entorno do PARNA, há costões de rochas e pedras que emergem do mar⁶ e abrigam uma diversa fauna marinha.

Figura 1. Visão das ilhas dos Currais.



Fonte: Associação MarBrasil, em parceria com a Next Aero Marketing e o ICMBio⁷

-
- ¹ Advogada, mestranda do Centro Universitário UniCEUB e membro do grupo de pesquisa Direito e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB em Brasília-DF.
- ² Unidades de Conservação no Brasil. *Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5369>. Acesso em: 10 out 2019.
- ³ Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange| Serra da Prata. *Sobre o Parque Nacional das Ilhas dos Currais*. Postado em 17/09/2013. Disponível em <https://parnasainhilarelange.wordpress.com/2013/09/17/sobre-parna-currais/>. Acesso em: 12 out 2019.
- ⁴ WIKIPARQUES. *Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Disponível em https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Marinho_das_Ilhas_dos_Currais. Acesso em: 07 out 2019
- ⁵ MERLIN, Patrícia. *Caracterização da Malacofauna Marinha do PARNAMAR (Parque Nacional Marinho) das Ilhas dos Currais*. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade do Paraná, Pontal do Paraná. P. 33. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/58253>. Acesso em: 18 out 2019.
- ⁶ WIKIPARQUES, op cit.
- ⁷ FACEBOK. Vídeo “Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais”. Disponível em: <https://www.facebook.com/AssociacaoMarBrasil/videos/1814223881929978/>. Acesso em: 12 out 2019.

A região é rica em biodiversidade de avifauna⁸, ictiofauna⁹, ascídias¹⁰, malacofauna¹¹, invertebrados, mamíferos como golfinhos e cetáceos¹², etc. O Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais é como um gigantesco ninho¹³, que acolhe mais de 8 mil aves¹⁴.

A Unidade de Conservação protege espécies da avifauna, como a fragata, gaivota e atobá, que são residentes da ilha. Além disso, abriga espécies migratórias eventuais, como trinta-réis¹⁵. Ressalte-se a importância do PARNA para a proteção de peixes demersais, como o ameaçado peixe Mero (*Epinephelus itajara*)¹⁶, cuja pesca foi proibida até 2012, bem como outras espécies como o badejo, a garoupa São Tomé¹⁷.

⁸ MORAES, Valeria dos Santos. *Biogeografia, Estrutura de Comunidades e Conservação de Aves em Ilhas do Litoral Paranaense*. 1998. Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Biologia. Curso de Pós-Graduação em Ecologia. Campinas/SP: 1998. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CAMP_20ea7aa0dbfd1442b1a890450a86d5f9. Acesso em: 18 out 2019.

⁹ DAROS, Felipe Alexandre Lisboa de Miranda. *Peixes Recifais das Ilhas e Itacolomis, litoral do Paraná*. 2010. Dissertação de Mestrado - Universidade do Paraná, Pontal do Paraná. Disponível em: https://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/26053/Felippe_Daros_dissertacao.pdf?sequence=1. Acesso em: 22 out 2019.

¹⁰ ROCHA, Rosana Moreira da; FARIA, Suzana Barros de. *Ascidiarians at Currais Islands, Paraná, Brazil: Taxonomy and Distribution*. Biota Neotropica, v5 (n2), Campinas/SP, 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1991/199114287013.pdf>. Acesso em: 18 out 2019.

¹¹ MERLIN, Patrícia. op cit.

¹² Globosat. *Arquipélago de Currais agora é Parque Nacional Marinho (Parte 2)*. Vídeo: 0:25 - 1:50. Meu Paraná. 1 vídeo (6 minutos e 12 segundos). Exibido em 15 de junho de 2013. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/2635369/>. Acesso em: 17 out 2019.

¹³ MERLIN, Patrícia. *Caracterização da Malacofauna Marinha do PARNAMAR (Parque Nacional Marinho) das Ilhas dos Currais*. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade do Paraná, Pontal do Paraná. P. 33. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/58253>. Acesso em: 18 out 2019.

¹⁴ MMA. *Ilhas dos Currais Viram Parque Marinho*. Postado em 21 de Junho de 2013. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/informma/item/9440-ilhas-dos-currais-viram-parque-marinho>. Acesso em: 15 out 2019

¹⁵ Entrevista realizada com o analista ambiental do ICMBIO responsável pelo Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, Fábio Moreira Corrêa, encaminhada as respostas por e-mail em 30 de outubro de 2019.

¹⁶ ((o)) eco. *Governo Cria Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Postado em 25 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/noticias/27307-governo-cria-parque-nacional-marinho-da-ilha-dos-currais/>. Acesso em: 12 out 2019.

¹⁷ Entrevista realizada com o analista ambiental do ICMBIO responsável pelo Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, Fábio Moreira Corrêa, encaminhada as respostas por e-mail em 30 de outubro de 2019.

É o primeiro parque marinho do Paraná e o terceiro do país, seguido pelo Parque Nacional Marinho de Abrolhos (1983)¹⁸ e pelo Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (1988)¹⁹. Foi criado pela Lei Federal nº 12.829, de 20 de junho de 2013²⁰. Em 2014, o Projeto de Lei nº 7.198 de 26 de fevereiro, pretendeu conceder o nome Parque Nacional Marinho Jorge Naroziak ao Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais²¹. Contudo, foi rejeitado pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados²².

Possui 1.359,70 hectares²³, e seus limites estão estipulados no artigo 1º da Lei Federal nº 12.829/2013²⁴ pelas seguintes coordenadas: “Ponto 1: 25.43.13 S e 048.22.26 W; Ponto 2: 25.44.27 S e 048.22.53 W; Ponto 3: 25.45.47 S e 048.19.49 W; e Ponto 4: 25.44.33 S e 048.19.21 W”²⁵.

¹⁸ BRASIL. *Decreto nº 88.218 de 6 de Abril de 1984*. Cria o Parque de Abrolhos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D88218.htm. Acesso em: 16 out 2019.

¹⁹ BRASIL. *Decreto nº 96.693 de 14 de Setembro de 1988*. Cria o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D96693.htm. Acesso em: 16 out 2016.

²⁰ BRASIL. *Lei nº 12.829, de 20 de junho de 2013*. Cria o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12829.htm. Acesso em: 07 out 2019.

²¹ BRASIL. *Projeto de Lei nº 7.198/2014*. Autor: deputado Marcelo Almeida Concede o nome de Parque Nacional Marinho Jorge Naroziak à unidade de conservação criada pela Lei nº 12.829, de 2.013, originalmente designado Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1231458&filena me=PL+7198/2014. Acesso em: 20 out 2019.

²² BRASIL. *Análise do Projeto de Lei nº 7.198/2014 pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados*. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=0D80D915AC71B74AF73FEAA46D7D59C7.proposicoesWebExternal?codteor=1249341&filename=PRL+1+CCULT+%3D%3E+PL+7198/2014. Acesso em: 20 out 2019.

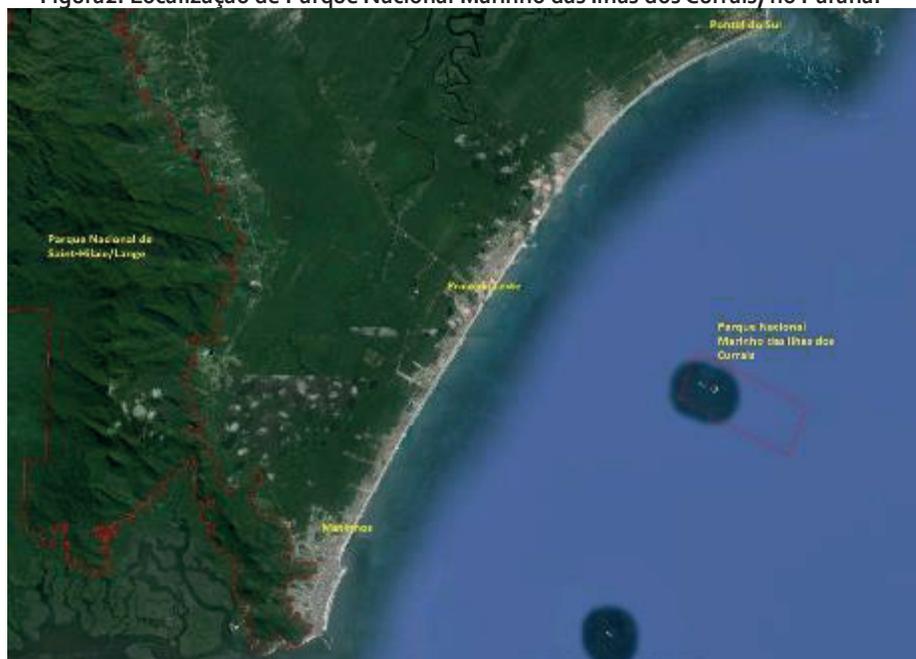
²³ ICMBIO - *PARNA Marinho das Ilhas dos Currais*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/4126-parna-marinho-das-ilhas-dos-currais>. Acesso em: 07 out 2019.

²⁴ BRASIL. *Lei nº 12.829, de 20 de junho de 2013*. Cria o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12829.htm. Acesso em: 07 out 2019.

²⁵ BRASIL. *Lei nº 12.829, de 20 de junho de 2013*. Artigo 1º. Cria o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná. Disponível em:

Conforme o artigo 2º, da referida lei, o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais tem por finalidade a proteção dos ecossistemas das três ilhas que o compõem, bem como dos ambientes marinhos dos limites do seu entorno, e visa a preservação e o controle de relevantes áreas de nidificação de várias espécies de aves e de hábitat de espécies marinhas²⁶.

Figura2. Localização de Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Paraná.



Fonte: WORDPRESS²⁷

A criação do PARNA não foi precedida por estudos técnicos e processo de consulta pública, que são obrigatórios pelo artigo 22, § 2º, da Lei nº 9.985/00²⁸. Pela ausência de participação da comunidade no processo de criação, disputas

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12829.htm. Acesso em: 16 out 2019.

²⁶ BRASIL. *Lei nº 12.829, de 20 de junho de 2013*. Artigo 2º. Cria o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12829.htm. Acesso em: 16 out 2019.

²⁷ WORDPRESS. Disponível em: <https://parnasainthilarelange.files.wordpress.com/2013/09/localizacao-currais.jpg>. Acesso em: 12 out 2019.

²⁸ BRASIL. *Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm. Acesso em: 10 out 2019.

socioambientais foram estabelecidas, principalmente com a comunidade de pescadores tradicionais, que tiveram uso e acesso restringidos²⁹ ao Parque pela proibição imediata da pesca a partir da sua instituição³⁰.

A Coordenação Regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em Florianópolis (Santa Catarina) - CR9³¹ é responsável pelo Parque Nacional. Constam na equipe de Coordenação 1 analista ambiental, lotado desde 2014, e 1 técnico ambiental, recém chegado³². O PARNA ainda não possui Conselho Gestor, Plano de Manejo ou outros instrumentos de planejamento ou gestão³³. Além disso, por não possuir chefia designada, o processo de criação do Conselho e o processo de elaboração do Plano de Manejo ficaram estagnados³⁴.

O ICMBio realiza projetos em parceria com ONGs para a conservação da biodiversidade desse parque³⁵. Como exemplo, pode-se apontar o Projeto Programa de Recuperação da Biodiversidade Marinha (REBIMAR) realizado pela Associação

²⁹ COSTA, Ana Clara Giraldi. *A Pesquisa Participante no Contexto dos Conflitos Ambientais na Comunidade de Pesca de Matinhos, Paraná*. 2016. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral. Matinhos. Pp. 93-95. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/43631/R%20-%20D%20-%20ANA%20CLARA%20GIRALDI.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 out 2019.

³⁰ *Ibidem*, pp. 93-95.

³¹ MMA. *Relatório Parametrizado Unidade de Conservação - Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Atualizado em 23.10.2019 às 19:48. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=2874>. Acesso em: 23 out 2019.

³² Entrevista realizada com o analista ambiental do ICMBIO responsável pelo Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, Fábio Moreira Corrêa, encaminhada as respostas por e-mail em 30 de outubro de 2019.

³³ MMA. *Relatório Parametrizado Unidade de Conservação - Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Atualizado em 23.10.2019 às 19:48. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=2874>. Acesso em: 23 out 2019.

³⁴ Entrevista realizada com o analista ambiental do ICMBIO responsável pelo Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, Fábio Moreira Corrêa, encaminhada as respostas por e-mail em 30 de outubro de 2019.

³⁵ MENEGASSI, Duda. *Iniciativa utiliza recifes artificiais para restaurar biodiversidade marinha*. ((o)) Eco. Postado em 9 de Setembro de 2018. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/iniciativa-utiliza-recifes-artificiais-para-restaurar-biodiversidade-marinha/>. Acesso em: 22 out 2019.

MarBrasil, que criou recifes artificiais semelhantes a costões rochosos os quais servem de habitat e refúgio para a fauna marinha³⁶.

Outros exemplos são o Projeto Currais e o Projeto BioGeo ParnaMar Currais. O primeiro foi desenvolvido pela Associação MarBrasil e patrocinado pela Fundação Grupo Boticário, tendo por objetivo levantar informações da biodiversidade do arquipélago de Currais³⁷ e estudar as formas de uso do Parque³⁸. Já o segundo, também desenvolvido pela ONG Associação MarBrasil, mapeou o fundo marinho do PARNA, seus habitats e sua biodiversidade, para produzir informações para a elaboração do Plano de Manejo³⁹.

Em relação ao uso público do Parque, existem visitação e navegação em suas águas,⁴⁰ que são muito procuradas para pesca e turismo ecológico nas práticas de mergulho e pesca esportiva⁴¹. O número de visitantes por ano não é controlado⁴². O acesso não é cobrado⁴³ e se dá somente por barcos, que saem normalmente de Pontal do Sul⁴⁴ e precisam de autorização expedida pelo ICMBio⁴⁵. Não há centro de

³⁶ MENEGASSI, Duda. *Iniciativa utiliza recifes artificiais para restaurar biodiversidade marinha*. ((o)) Eco. Postado em 9 de Setembro de 2018. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/iniciativa-utiliza-recifes-artificiais-para-restaurar-biodiversidade-marinha/>. Acesso em: 22 out 2019.

³⁷ ISA. Unidades de Conservação. Associação BrasilMar: *Comunidade busca participação no Parque Nacional das Ilhas dos Currais*. Postado em 30.09.2013. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/131807>. Acesso em: 22 out 2019.

³⁸ MENEGASSI, Duda. *Iniciativa utiliza recifes artificiais para restaurar biodiversidade marinha*. ((o)) Eco. Postado em 9 de Setembro de 2018. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/iniciativa-utiliza-recifes-artificiais-para-restaurar-biodiversidade-marinha/>. Acesso em: 22 out 2019.

³⁹ COSTA, Ana Clara Giraldo. *A Pesquisa Participante no Contexto dos Conflitos Ambientais na Comunidade de Pesca de Matinhos, Paraná*. 2016. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral. Matinhos. P. 100. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/43631/R%20-%20D%20-%20ANA%20CLARA%20GIRALDI.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 out 2019.

⁴⁰ Entrevista realizada com o analista ambiental do ICMBIO responsável pelo Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, Fábio Moreira Corrêa, encaminhada as respostas por e-mail em 30 de outubro de 2019.

⁴¹ MENEGASSI, Duda. op.cit.

⁴² Idem.

⁴³ Ibidem.

⁴⁴ Blog Atlântico Sul Imóveis. *Ilhas do Paraná, grandes encantos do litoral sul brasileiro*. Postado em 2 de setembro de 2014. Disponível em: <https://www.atlanticosulimoveis.com.br/ilhas-do-parana/>. Acesso em: 24 out 2019.

visitantes, serviços como restaurantes, trilhas⁴⁶, camping, tampouco alojamento para pesquisadores ou estruturas para a realização de pesquisas, tais como laboratórios⁴⁷. A UC é procurada por pesquisadores, mas há pouca demanda, sendo necessária a autorização para as pesquisas científicas via SISBIO⁴⁸.

O Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais é uma área de domínio total e de uso exclusivo da União⁴⁹. Não há residentes ilegais ou moradores e como dito anteriormente, diante de sua criação sem consulta pública, há disputas socioambientais relacionadas ao acesso ao território para pesca, a qual é pontual e temporária⁵⁰.

Em 2017, foi celebrado um Termo de Compromisso entre o ICMBio e as Colônias de Pesca de Matinhos e Pontal do Paraná com objetivo de compatibilizar os objetivos do Parque com o modo de vida das comunidades tradicionais pesqueiras pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da assinatura do TAC em 12 de maio⁵¹. O Termo de Compromisso Tainha e Cavala 2018-2020, assinado entre ICMBio e essas colônias de pesca, foi o último ajuste firmado até o momento⁵².

Além dos conflitos socioambientais decorrentes da criação do PARNA sem observância da Lei do SNUC no tocante à participação da população local, outro grande problema enfrentado por esse Parque Nacional refere-se às ações antrópicas. Por ser uma rota turística atrativa para mergulhadores, turistas e pescadores, são

⁴⁵ ALBERTI, Reinaldo. Blog Acquanauta Centro de Mergulho. *Operação Vip no litoral do Paraná*. Postado em 09 de março de 2019. Disponível em: <https://www.acquanauta.com.br/operacao-no-litoral-do-parana/>. Acesso em: 24 out 2019.

⁴⁶ Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná. *Pontal do Paraná*. Disponível em: <http://www.turismo.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=64>. Acesso em: 20 out 2019.

⁴⁷ Ibidem.

⁴⁸ Entrevista realizada com o analista ambiental do ICMBIO responsável pelo Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, Fábio Moreira Corrêa, encaminhada as respostas por e-mail em 30 de outubro de 2019.

⁴⁹ Entrevista realizada com o analista ambiental do ICMBIO responsável pelo Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, Fábio Moreira Corrêa, encaminhada as respostas por e-mail em 30 de outubro de 2019.

⁵⁰ Idem.

⁵¹ ISA. Unidades de Conservação no Brasil. *Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5369>. Acesso em: 15 out 2019.

⁵² Entrevista realizada com o analista ambiental do ICMBIO responsável pelo Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, Fábio Moreira Corrêa, encaminhada as respostas por e-mail em 30 de outubro de 2019. E-mail: fabio.correa@icmbio.gov.br

evidenciados impactos “pelo acúmulo de resíduos sólidos, ninhos e ovos pisoteados ou salteados, filhotes com graves ferimentos devido a tentativa de fuga sem capacidade de voo e outras interferências”⁵³. Exige-se responsabilidade e cuidado nas visitas, principalmente em mergulhos, pois, como a pesca, essa prática coloca em risco a preservação do ecossistema⁵⁴.

O Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais foi criado, em 2013, de forma não usual, por Lei Federal sancionada pela Presidência da República, o que gerou grandes conflitos socioambientais com a comunidade de pescadores artesanais. Critica-se a sua criação de dentro de um “gabinete”, sem estudos técnicos e consulta pública, conforme exige o Sistema Nacional de Unidades de Conservação desde 2000. Passados seis anos da sua criação, o PARNA não possui Plano de Manejo, Conselho Gestor ou outros instrumentos essenciais para a sua administração. Apesar desses problemas, como terceiro Parque Nacional Marinho criado, possui grande relevância para a preservação e pesquisa de diversas espécies da fauna, da flora e do ecossistema da região.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Reinaldo. Blog Acquanauta Centro de Mergulho. *Operação Vip no litoral do Paraná*. Postado em 09 de março de 2019. Disponível em: <https://www.acquanauta.com.br/operacao-no-litoral-do-parana/>. Acesso: 24 out 2019.

Associação BrasilMar. *Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Next Aero Marketing. Postado em 24 de janeiro de 2018. 1 vídeo (4 minutos e 23 segundos). Disponível em: <https://www.facebook.com/AssociacaoMarBrasil/videos/1814223881929978/>. Acesso: 23 out 2019.

⁵³ MORAES, VALERIA DOS SANTOS. *Biogeografia, Estrutura de Comunidades e Conservação de Aves em Ilhas do Litoral Paranaense*. 1998. Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Biologia. Curso de Pós-Graduação em Ecologia. Campinas/SP. P. 114. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CAMP_20ea7aa0dbfd1442b1a890450a86d5f9. Acesso: 18 out 2019.

⁵⁴ Blog Atlântico Sul Imóveis. *Ilhas do Paraná, grandes encantos do litoral sul brasileiro*. Postado em 2 de setembro de 2014. Disponível em: <https://www.atlanticosulimoveis.com.br/ilhas-do-parana/>. Acesso em: 24 out 2019.

Blog Atlântico Sul Imóveis. *Ilhas do Paraná, grandes encantos do litoral sul brasileiro*. Postado em 2 de setembro de 2014. Disponível em: <https://www.atlanticosulimoveis.com.br/ilhas-do-parana/>. Acesso: 23 out 2019.

BRASIL. *Análise do Projeto de Lei nº 7.198/2014 pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados*. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=0D80D915AC71B74AF73FEAA46D7D59C7.proposicoesWebExterno1?codteor=1249341&filename=PRL+1+CCULT+%3D%3E+PL+7198/2014. Acesso: 20 out 2019.

BRASIL. *Decreto nº 88.218 de 6 de Abril de 1984*. Cria o Parque de Abrolhos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D88218.htm. Acesso: 16 out 2019.

BRASIL. *Decreto nº 96.693 de 14 de Setembro de 1988*. Cria o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D96693.htm. Acesso: 16 out 2019.

BRASIL. *Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm. Acesso: 10 out 2019.

BRASIL. *Lei nº 12.829, de 20 de junho de 2013*. Cria o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12829.htm. Acesso: 07 out 2019.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 7.198/2014*. Concede o nome de Parque Nacional Marinho Jorge Narozniak à unidade de conservação criada pela Lei nº 12.829, de 2.013, originalmente designado Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1231458&filename=PL+7198/2014. Acesso: 20 out 2019.

COSTA, Ana Clara Giraldi. *A Pesquisa Participante no Contexto dos Conflitos Ambientais na Comunidade de Pesca de Matinhos, Paraná*. 2016. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral. Matinhos. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/43631/R%20-%20D%20-%20ANA%20CLARA%20GIRALDI.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso: 22 out 2019.

DAROS, Felipe Alexandre Lisboa de Miranda. *Peixes Recifais das Ilhas e Itacolomis, litoral do Paraná*. 2010. Dissertação de Mestrado - Universidade do Paraná, Pontal do Paraná. Disponível em: https://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/26053/Felipe_Daros_disse_rtao.pdf?sequence=1. Acesso: 22 out 2019.

Globosat. *Arquipélago de Currais agora é Parque Nacional Marinho (parte 1)*. Meu Paraná. 1 vídeo (5 minutos e 33 segundos). Exibido em 15 de junho de 2013. Vídeo disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/2635361/programa/>. Acesso: 17 out 2019.

Globosat. *Arquipélago de Currais agora é Parque Nacional Marinho (Parte 2)*. Meu Paraná. 1 vídeo (6 minutos e 12 segundos). Exibido em 15 de junho de 2013. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/2635369/>. Acesso: 17 out 2019.

ICMBIO. *Boa prática no Paraná é movida a diálogo e a transparência*. Postado em 24 de Abril de 2018. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9584-bou-pratica-no-parana-e-movida-a-dialogo-e-a-transparencia>. Acesso: 17 out 2019.

ICMBIO - *PARNA Marinho das Ilhas dos Currais*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/4126-parna-marinho-das-ilhas-dos-currais>. Acesso 07 out 2019.

ISA. Unidades de Conservação. Associação BrasilMar: *Comunidade busca participação no Parque Nacional das Ilhas dos Currais*. Postado em 30.09.2013. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/131807>. Acesso: 22 out 2019.

MENEGASSI, Duda. *Iniciativa utiliza recifes artificiais para restaurar biodiversidade marinha*. ((o)) Eco. Postado em 9 de Setembro de 2018. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/reportagens/iniciativa-utiliza-recifes-artificiais-para-restaurar-biodiversidade-marinha/>. Acesso: 22 out 2019.

MERLIN, PATRICIA. *Caracterização da Malacofauna Marinha do PARNAMAR (Parque Nacional Marinho) das Ilhas dos Currais*. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade do Paraná, Pontal do Paraná. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/58253>. Acesso: 18 out 2019.

MMA. *Ilhas dos Currais Viram Parque Marinho*. Postado em 21 de Junho de 2013. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/informma/item/9440-ilhas-dos-currais-viram-parque-marinho>. Acesso: 15 out 2019.

MMA. *Relatório Parametrizado Unidade de Conservação - Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Atualizado em 23.10.2019 às 19:48. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=2874>. Acesso: 23 out 2019.

MORAES, VALERIA DOS SANTOS. *Biogeografia, Estrutura de Comunidades e Conservação de Aves em Ilhas do Litoral Paranaense*. 1998. Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Biologia. Curso de Pós-Graduação em Ecologia. Campinas/SP: 1998. Disponível em:

http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CAMP_20ea7aa0dbfd1442b1a890450a86d5f9. Acesso: 18 out 2019.

((o)) eco. *Governo Cria Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Postado em 25 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/noticias/27307-governo-cria-parque-nacional-marinho-da-ilha-dos-currais/>. Acesso: 12 out 2019.

Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange| SERRA DA PRATA. *Sobre o Parque Nacional das Ilhas dos Currais*. Postado em 17/09/2013. Disponível em <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/2013/09/17/sobre-parna-currais/>. Acesso: 12 out 2019.

ROCHA, Rosana Moreira da; FARIA, Suzana Barros de. *Ascidians at Currais Islands, Paraná, Brazil: Taxonomy and Distribution*. Biota Neotropica, v5 (n2), Campinas/SP, 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1991/199114287013.pdf>. Acesso: 18 out 2019.

Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná. *Pontal do Paraná*. Disponível em: <http://www.turismo.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=64>. Acesso: 20 out 2019.

WIKIPARQUES. *Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais*. Disponível em https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_Marinho_das_Ilhas_dos_Currais. Acesso: 07 out 2019.

5 PARQUE NACIONAL SAINT-HILAIRE/LANGE

Régia Brasil Marques da Costa¹

O Parque Nacional Saint-Hilaire/Lange é um parque especial e singular dentre os mais de setenta parques nacionais existentes no Brasil². Situa-se no litoral do estado do Paraná, a apenas 100 km da capital do estado, Curitiba, com uma área de 24.352,43 hectares³. Abrange os municípios de Matinhos, Guaratuba, Morretes e Paranaguá, bem como, ocupa um trecho da Serra do Mar, conhecido como Serra da Prata.

¹ Advogada, graduada em direito pelo UniCeub, especializada em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Gama Filho, UFG, Rio de Janeiro; mestranda em Direito com ênfase em Políticas Públicas, Relações Privadas e Desenvolvimento pelo UniCeub.

² WIKIWAND. Disponível em: https://www.wikiwand.com/pt/Lista_de_parques_nacionais_do_Brasil. Acesso em: 27 nov. 2019.

³ ICMBIO. Disponível em: www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2193-parna-de-saint-hilaire-lange. Acesso em 14 out. 2019.

Figura 1. Localização do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange.



Fonte: WORDPRESS⁴.

Esse PARNA guarda a particularidade de ter sido o primeiro parque nacional criado por iniciativa do Congresso Nacional, por meio da Lei 10.227 de 2001⁵, a qual se originou de um anteprojeto de lei (nº: 4.751/94)⁶. Tem por finalidade proteger e conservar ecossistemas de Mata Atlântica existentes na região, assegurar

⁴ WORDPRESS . Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/mapa/> Acesso em 27 out. 2019.

⁵ BRASIL. *Lei n° 10.227, de 23 de maio de 2001*. Cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange, no Estado do Paraná. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10227.htm. Acesso em 14 out 2019.

⁶ CÂMARA LEGISLATIVA FEDERAL. Projeto de Lei nº 4751/1994. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?jsessionid=B2BB658E25E14E8B819F4FE851F892F0.node?codteor=1136723&filename=Avulso+-PL+4751/1994. Acesso em 14 out. 2019.

a estabilidade ambiental dos balneários sob sua influência e, também, a qualidade de vida das populações litorâneas (art. 2º da Lei 10.227/2001).

Figura 2: PARNA Saint-Hilaire/Lange



Fonte: WIKIPARQUES⁷

O objetivo do Parque é o resguardo de biomas e ecossistemas, associados à Mata Atlântica, cuja área sob tutela não é fragmentada, diferente do que ocorre em outros estados, correspondendo a 34.336 Km² ⁸. Intenta, ainda, a proteção de espécies, com destaque, quanto à fauna para aquelas de pequeno e médio porte e algumas ameaçadas de extinção, como, a jaguatirica (*Leopardus pardalis*), a onça pintada (*Panthera onca*), a suçuarana (*Puma concolor*), o papagaio-da-cara-roxa (*Amazona brasiliensis*)⁹.

⁷ WIKIPARQUES. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/15-anos-do-parque-nacional-de-saint-hilaire-lange>. Acesso em: 27 out. 2019.

⁸ Idem.

⁹ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/sobre/fauna>. Acesso em 13 out. 2019.

Figura 3. Espécies ameaçadas de extinção no PARNA Saint-Hilaire/Lange - Puma concolor capricorniensis; Papagaio-de-cara-roxa (*Amazona brasiliensis*)



Fonte: WIKIPEDIA E WIKIAVES¹⁰

A proteção da vegetação recai sobre florestas do tipo ombrófila submontana, ombrófila densa montana e ombrófila densa altomontana, bem como sobre refúgios vegetacionais (campos de altitude) e vegetação secundária. Na região, há a presença de algumas espécies ameaçadas de extinção, em âmbito nacional e estadual, como o palmito jussara (*Euterpe edulis*), a canela-preta (*Ocotea catharinensis*), a canela-sassafrás (*Ocotea odorifera*), a imbuia (*Ocotea porosa*) e a bananeira-do-mato (*Heliconia farinosa*)¹¹.

¹⁰ WIKIAVES. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org> e <https://www.wikiaves.com.br>. Acesso em: 27out. 2019.

¹¹ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/flora/>. Acesso em: 13 out 2019.

Figura 4. Espécies ameaçadas de extinção no PARNA Saint-Hilaire/Lange - Palmeira Juçara (*Euterpe edulis*)



Fonte: WORDPRESS¹²

Saliente-se que o parque não possui plano de manejo¹³. Todavia, há equipe de gestão com sede administrativa, localizada em Matinhos, próximo à Universidade Federal do Paraná, composta por quatro analistas ambientais e seis colaboradores terceirizados¹⁴.

No que concerne à administração, vale expor que o Parque Saint-Hilaire/Lange participa de uma forma de gestão integrada, consoante a Portaria MMA nº 150/06¹⁵, em virtude da relevância tanto de sua posição geográfica quanto ecológica, que o colocam como elo essencial na composição do mosaico dos ecossistemas costeiros e marinhos do litorais sul de São Paulo e do Paraná. Esta

¹² WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com>. Acesso em 27 out. 2019.

¹³ ICMBIO. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true Acesso em 1 dez. 2019.

¹⁴ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/equipe-2/> Acesso em 22 jun. 2020.

¹⁵ MMA. Portaria MMA nº 150, de 08/05/2006. Criar o Mosaico de Unidades de Conservação abrangendo as seguintes unidades de conservação e suas zonas de amortecimento localizadas no litoral sul do Estado de São Paulo e no litoral do Estado do Paraná. Disponível em: <https://mma.gov.br/legislacao/areas-protetidas.htm> Acesso em 22 jun 2020.

forma de integralização visa conciliar a proteção da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável, em um contexto regionalizado¹⁶.

Por meio da Portaria ICMBio nº 37/08¹⁷ foi criado o Conselho Consultivo do PARNA. Todavia, o processo de formação já havia sido iniciado nos anos 2006 e 2007, norteado pelo Instituto de Ecoturismo do Paraná (IEPR), em parceria com a equipe do Parque e com apoio da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente. A iniciativa foi marcada por “reuniões com as comunidades, setor público, setor privado e organizações não governamentais, para esclarecimentos sobre a unidade de conservação e os mecanismos de gestão participativa e para identificação dos possíveis componentes do colegiado”¹⁸.

O Conselho Consultivo mantém-se em atividade e, em consonância com o seu regimento interno, realiza três reuniões ordinárias anuais. A quantidade de vagas afetas às instituições representativas de cada setor que o compõem sofreu recente alteração¹⁹. Como consequência dessa mudança, a composição do conselho passou a ser paritária e se dá por setores representativos do Poder Público²⁰ e da Sociedade Civil²¹, a saber, órgãos públicos, usuários do território, organizações da sociedade civil, organizações não governamentais e instituições de pesquisa, ensino e extensão.

¹⁶ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/informacoes-gerais>. Acesso em 13 out 2019.

¹⁷ ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 37 de 25 de junho de 2008*. Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=205612>. Acesso em: 12 jul 2020.

¹⁸ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/historico/> Acesso em 14out. 2019.

¹⁹ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/2018/06/> Acesso em 14 out. 2019.

²⁰ Setor de órgãos públicos ambientais, dos três níveis da Federação – 03 vagas. Setor de órgãos públicos executivos municipais – 04 vagas.

²¹ Usuários do Território. Setor de Turismo – 02 vagas; Setor de Produção Rural, Extrativismo e Manejo Florestal – 04 vagas; Setor de Pesca e Aquicultura – 01 vaga; Setor de Mineração – 01 vaga; Setor de Infraestrutura – 03 vagas; Setor de Indústria, Comércio, Imobiliário e Urbanização – 01 vaga. Organizações da Sociedade Civil e Organizações não Governamentais: Setor de Associações e Lideranças Comunitárias – 02 vagas; Setor de Organizações não Governamentais – 02 vagas; Setor de Colegiados de Políticas Públicas, com cunho ambiental e/ou social – 01 vaga. Instituições de Pesquisa, Ensino e Extensão Setor de Instituições de Ensino – 02 vagas.

É possível a visitação pública ao parque, porém, como o processo de regularização fundiária para identificação dos donos de áreas no interior dessa unidade de conservação ainda se encontra em trâmite, os visitantes passeiam por locais de domínio privado e ficam submetidos às regras estabelecidas por cada proprietário²². Assim, para ilustrar, os visitantes que desejarem conhecer as Cachoeiras da Quintilha terão de pagar uma taxa de entrada para os proprietários do terreno²³.

O visitante pode, no momento, realizar sete atividades, as quais se dividem em: trilhas, observação de aves, contemplação da natureza, banhos em riachos e em cachoeiras. Contudo, o apoio para esses passeios não advém do parque, pois esse não dispõe de centro de visitantes ou mesmo de sinalização para as trilhas. Logo, alguns passeios, por exemplo, a ida ao Salto Parati e à Cachoeira do Rio das Pombas, só possuem infraestrutura local, ao passo que outros não têm quaisquer estruturas, como no caso do passeio do Salto do Tigre²⁴.

A despeito de o parque não oferecer apoio estrutural aos visitantes, pontua-se que a equipe de gestão tem buscado melhorias e, para tanto, feito um levantamento da quantidade e do perfil dos visitantes, assim como, no que se refere à trilha da Torre da Prata, desenvolvido um sistema de agendamento online (o qual se encontra atualmente em teste) que possibilitará aos visitantes obter informações sobre o uso da trilha e o acesso a acampamento²⁵.

Pesquisas científicas podem ser feitas no PARNA, desde que cumprido o trâmite de autorização previsto na Instrução Normativa ICMBio nº 154/07²⁶. Há um

²² Jornal online Tribuna SC. Disponível em: <http://www.tribunasc.com/distincao/2019/06/02/parque-nacional-de-saint-hilaire-lange>. Acesso em 15 out.2019.

²³ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainhilairrelange.wordpress.com/cachoeiras-da-quintilha/> Acesso em 15 out. 2019.

²⁴ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainhilairrelange.wordpress.com/salto-do-tigre/> Acesso em 15 out. 2019.

²⁵ WIKIPARQUES. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Saint-Hilaire_Lange>. Acesso em 15 out. 2019.

²⁶ IBAMA. Instrução Normativa IBAMA 154/2007. *Institui o Sistema de Autorização e Informações em Biodiversidade – Sisbio, na forma das diretrizes e condições previstas*

vasto campo para investigação, em virtude da grande variação altitudinal observada na região, carência de inventários faunísticos e a necessidade de estudos específicos para auxiliar a elaboração do plano de manejo²⁷.

A equipe do PARNA, desde 2011, tem desenvolvido estudos com apoio da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO) do ICMBio e participação de pesquisadores colaboradores de diferentes áreas e instituições, de modo que, hodiernamente, três destes projetos estão em andamento. Tais pesquisas são: “Anuros e Squamata no PARNA Saint-Hilaire/Lange, Litoral do Paraná”; “Levantamento da avifauna em áreas com tipos distintos de uso e em áreas íntegras do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange” e “Ecologia e conservação da lontra neotropical, *Lontra longicaudis*, no Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange, Serra da Prata, PR”²⁸.

O PARNA guarda vínculo com um amplo núcleo urbano, isto porque, abrange quatro municípios paranaenses, sendo que um desses, o município de Matinhos, praticamente, divide espaço com o parque, enquanto o município de Paranaguá se desenvolve em direção à UC. Tem-se, pois, que uma expansão desordenada das áreas urbanas com proliferação de ocupações irregulares, em especial nos municípios elencados, gera pressão sobre a área do parque, em razão do surgimento de conflitos de origem fundiária e por conta do uso dos recursos naturais.²⁹

A relação estabelecida entre o Parque Saint-Hilaire/Lange e as populações do entorno enfrenta, portanto, alguns desafios. O primeiro deles é quanto ao nome do parque dado para homenagear dois personagens: Auguste de Saint-Hilaire, um botânico francês e Roberto Ribas Lange, ambientalista paranaense. A nomenclatura é, contudo, de difícil assimilação por parte da comunidade e há questionamentos

nesta Instrução Normativa. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=77042>. Acesso em 22 jun 2020.

²⁷ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/pesquisa-cientifica/> Acesso em 15 out. 2019.

²⁸ WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com/pesquisa-cientifica/> Acesso em 1 dez. 2019.

²⁹ Buzzato, Adriano César. 2009. *As comunidades locais e os conflitos de uso dos recursos naturais no litoral sul do Estado do Paraná*. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br>. Acesso em 25. out. 2019.

acerca do nome SaintHilaire/Lange dado contrariar o artigo 2º, inciso I da Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação)³⁰, porque ali se que estabelece que a UC deve se pautar, preferencialmente na sua característica natural mais significativa.

O segundo desafio diz respeito às principais atividades praticadas na região. Duas delas são a cultura da banana, responsável por frequentes desmatamentos para a implantação de bananais, e a agropecuária, a qual se dá ao longo de todo o entorno do parque com a ampla e disseminada utilização de agrotóxicos, além de plantios em locais irregulares³¹.

Um terceiro desafio é a questão da regularização fundiária. Os proprietários de áreas no interior do parque ainda estão sendo identificados e as propostas de indenizações ainda estão em curso³².

Já o quarto desafio se atrela ao uso dos recursos naturais pelas comunidades rurais e tradicionais, quer pela restrição, quer pela impossibilidade. Nesse prisma, para ilustrar, explica-se que o PARNA Saint-Hilaire/Lange sobrepõe-se quase totalmente à Serra da Prata que possui tanto comunidades tradicionais, com pouca ou nenhuma inserção no mercado e forte dependência dos recursos naturais para subsistência, quanto comunidades rurais inseridas no mercado, as quais utilizam esses recursos para complementação alimentar³³.

Não obstante o PARNA Saint-Hilaire/Lange ter sido criado em 2001 e ser classificado como de alta relevância e prioridade para conservação, pela característica de abrigar grande diversidade de habitats, endemismos (anfíbios), espécies ameaçadas de extinção e elevada riqueza biológica (anfíbios), a inexistência

³⁰ BRASIL. *Lei nº 9.985/2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em 22 nov. 2019.

³¹ WIKIPARQUES. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Saint-Hilaire_Lange. Acesso em 25.out. 2019.

³² WORDPRESS. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainhilairrelange.wordpress.com/o-que-fazer-no-parque/> Acesso em 25 out. 2019.

³³ BUZZATO, Adriano César. 2009. As comunidades locais e os conflitos de uso dos recursos naturais no litoral sul do Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br>. Acesso em 25. out. 2019.

de um plano de manejo ao longo desses 18 anos contribui para a ausência de interação com a sociedade e para a manutenção dos conflitos, bem como compromete as finalidades que lhe deram origem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 10.227, de 23 de maio de 2001*. Cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange, no Estado do Paraná. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10227.htm. Acesso em 14 out 2019.

CÂMARA LEGISLATIVA FEDERAL. Projeto de Lei nº 4751/1994. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=B2BB658E25E14E8B819F4FE851F892F0.node2?codteor=1136723&filename=Avulso+-PL+4751/1994 Acesso em 14 out. 2019.

BUZZATO, Adriano César. 2009. Dissertação: *As comunidades locais e os conflitos de uso dos recursos naturais no litoral sul do Estado do Paraná*. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br>. Acesso em 25 out. 2019.

ICMBIO. Disponível em: www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2193-parna-de-saint-hilaire-lange. Acesso em 14 out. 2019 e http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true Acesso em 1 dez. 2019.

Jornal online Tribuna SC. Disponível: <http://www.tribunasc.com/distincao/2019/06/02/parque-nacional-de-saint-hilaire-lange/>. Acesso em 15.out. 2019.

MMA. *Portaria MMA nº 150, de 08/05/2006*. Criar o Mosaico de Unidades de Conservação abrangendo as seguintes unidades de conservação e suas zonas de amortecimento localizadas no litoral sul do Estado de São Paulo e no litoral do Estado do Paraná. Disponível em: <https://mma.gov.br/legislacao/areas-protetidas.htm> Acesso em 22 jun. 2020.

Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://parnasainthilairelange.wordpress.com>. Acessos em 13,14, 15, 25.e 27 out. 2019.

WIKIAVES. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: <https://www.wikiaves.com.br>. Acesso em 13 e 27 out. 2019.

WIKIPARQUES. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Saint-Hilaire_Lange. Acesso em 13 e 25 out. 2019.

WIKIPEDIA. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org> Acesso em 27 out. 2019.

WIKIWAND. Disponível em: https://www.wikiwand.com/pt/Lista_de_parques_nacionais_do_Brasil. Acesso em 27 nov. 2019.

6 PARQUE NACIONAL GUARICANA

Julia Norat Cavalcanti¹

O Parque Nacional de Guaricana foi criado por meio do Decreto Federal s/n, de 13 de outubro de 2014². Está localizado no Estado do Paraná e abrange os municípios de Guaratuba (66,42%), Morretes (19,85%) e São José dos Pinhais (13,75%)³. Sua área corresponde a 49.286,87 hectares e engloba parte da Serra do Mar do Paraná⁴.

Figura 1. Mapa do PARNA Guaricana



Fonte: MMA⁵.

Considerado um espaço protegido em excelente estado de preservação⁶, está localizado no maior trecho contínuo de Mata Atlântica, a região do Lagamar⁷. Além

¹ Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) e em Ciências Ambientais pela Universidade de Brasília (UnB). Mestranda em Desenvolvimento Sustentável pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB. Atualmente, atua como Assessora na Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF).

² BRASIL. Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/dsn/Dsn14014.htm. Acesso em: 04 fev. 2020.

³ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL -ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5405>. Acesso em 14 out. 2019.

⁴ BRASIL. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3137>. Acesso em 14 out. 2019.

⁵ MMA. Disponível em: <http://mapas.mma.gov.br/i3geo/mma/openlayers.htm?r655ur5qacl50i63fu9p19mbc1>. Acesso em: 16 out. 2019.

disso, há ecossistemas ecotonais que “sinalizam para a existência de uma elevadíssima diversidade florística”⁸. Há previsão no seu decreto de criação de que a zona de amortecimento do PARNA seria definida por ato específico do Presidente do ICMBio⁹, o que ainda não ocorreu.

O Parque tem como objetivo garantir a preservação de remanescentes de Floresta Ombrófila Densa (floresta densa atlântica) e Floresta Ombrófila Mista (floresta que conta com a presença de araucárias), ambas características do bioma Mata Atlântica¹⁰, incluídos flora, fauna, recursos hídricos e geológicos, geomorfologia e paisagens naturais. Algumas das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e abrigadas pela UC são: *Araucaria angustifolia* (pinheiro-brasileiro), *Euterpe edulis* (palmito), *Dyckia hatschbachii* (gravatá, bromélia), *Aechmea apocalyptic*a (bromélia), *Ocotea catharinensis* (canela-preta) e *Dorstenia tenuis* (violeta-da-montanha, violeta-montes)¹¹.

Dentre as principais ameaças e pressões sofridas pela UC, destacam-se os cultivos de *Pinus* spp. em locais próximos ao Parque Nacional Guaricana; o desmatamento para plantio de palmáceas; caça no interior do PARNA; a extração ilegal de palmito-juçara; a ampliação de plantios de arroz (rizicultura) e de banana; uso generalizado de pesticidas e agroquímicos; a conversão de vegetação nativa para

⁶ BRASIL. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3137>. Acesso em 14 out. 2019.

⁷ OLIVEIRA. Emerson Antonio de. Guaricana: sociedade ganha um novo Parque Nacional. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/colunas/colunistas-convidados/28762-guaricana-sociedade-ganha-um-novo-parque-nacional/>. Acesso em: 14 ago. 2019.

⁸ BRASIL. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3137>. Acesso em 14 out. 2019.

⁹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL -ISA. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5405>. Acesso em 14 out. 2019.

¹⁰ BRASIL. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3137>. Acesso em 14 out. 2019.

¹¹ ICMBIO. Proposta de criação de unidade de conservação de proteção integral, na categoria de parque nacional, na região da serra do mar do estado do paran  (guaricana/rio arraial). Relatório Técnico. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/guaricana_rel_tecnico_04_2009_versao_parna.pdf. Acesso em 14 out. 2019.

criação de bovinos e bubalinos; extração de lenha; e a ampliação de estradas sem licenciamento ambiental para acesso às áreas de novos plantios¹².

Parte da área que atualmente corresponde ao Parque Nacional Guaricana pertencera ao Banco Bamerindus S/A. A referida porção territorial foi incorporada ao patrimônio da União em decorrência da execução de dívidas e da liquidação da instituição financeira. Conforme consta da proposta de criação da UC¹³, o ICMBio buscou excluir dos limites do Parque as áreas utilizadas para o desenvolvimento de atividades econômicas, com exceção dos terrenos de plantio de *Pinus* spp. pertencentes à fábrica produtora de papel e celulose, Norske Skog Pisa.

Figura 2. Foto do PARNA Guaricana.



Fonte: ICMBio¹⁴.

¹² ICMBIO. Proposta de criação de unidade de conservação de proteção integral, na categoria de parque nacional, na região da serra do mar do estado do paran  (guaricana/rio arraial). Relatório T cnico. Dispon vel em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/guaricana_relac_tecnico_04_2009_versao_parna.pdf. Acesso em 14 out. 2019.

¹³ ICMBIO. Proposta de cria o de unidade de conserva o de prote o integral, na categoria de parque nacional, na regi o da serra do mar do estado do paran  (guaricana/rio arraial). Relatório T cnico. Dispon vel em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/guaricana_relac_tecnico_04_2009_versao_parna.pdf. Acesso em 14 out. 2019..

¹⁴ ICMBIO. Emerson Oliveira. Dispon vel em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/guaricana_relac_tecnico_04_2009_versao_parna.pdf. Acesso em 23 out. 2019.

Essas regiões foram mantidas nos limites do Parque em razão do acordo realizado no âmbito do processo de licenciamento ambiental, que tramitava no IBAMA e no Instituto Ambiental do Paraná (IAP), relativo à extração madeireira, à recuperação ambiental destas áreas e à consequente cessão do imóvel para fins de conservação. Adotou-se essa estratégia para evitar a regeneração espontânea de *Pinus* spp. no interior da UC¹⁵. A Companhia Paranaense de Energia (COPEL) também cedeu parte de seus imóveis para a criação do Parque¹⁶.

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000¹⁷ exige a realização de audiência pública prévia para a criação dos PARNAS. O intuito da consulta é identificar a localização e dimensionar os limites mais adequados para a unidade. A comunidade rural da região, por entender que o ICMBio não elaborou um estudo socioeconômico detalhado nem realizou diálogo com as comunidades afetadas, frustrou a tentativa de primeira audiência pública em 09 de dezembro de 2009, por meio de decisão judicial¹⁸. Dois anos depois, em 2011, foi realizada audiência pública com um pequeno grupo da comunidade afetada pela criação do Parque Nacional, ao que tudo indica, apenas para fins de formalidade legal¹⁹.

O Parque ainda não possui plano de manejo publicado. Entretanto, já existem estudos em curso para subsidiar sua elaboração. A Unidade de Conservação foi contemplada com recursos oriundos de compensação ambiental para a elaboração desse documento, e, atualmente, seu plano operativo anual já está em construção²⁰.

¹⁵ ICMBIO. Proposta de criação de unidade de conservação de proteção integral, na categoria de parque nacional, na região da serra do mar do estado do paran  (guaricana/rio arraial). Relatório T cnico. Dispon vel em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/guaricana_relato_tecnico_04_2009_versao_parna.pdf. Acesso em 14 out. 2019.

¹⁶ OLIVEIRA. Emerson Antonio de. Guaricana: sociedade ganha um novo Parque Nacional. Dispon vel em: <https://www.oeco.org.br/colunas/colunistas-convidados/28762-guaricana-sociedade-ganha-um-novo-parque-nacional/>. Acesso em 14 ago. 2019.

¹⁷ BRASIL. Lei n  9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conserva o da Natureza – SNUC. Artigo 22,   2 . Dispon vel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 05 fev. 2020.

¹⁸ Correio do Litoral. Governo do Paran  comemora parque criticado em Guaratuba. Dispon vel em: <https://www.correiodolitoral.com/826/governo-do-parana-comemora-parque-criticado-em-guaratuba>. Acesso em: 15 out. 2019.

¹⁹ Idem.

²⁰ Entrevista realizada com a Analista Ambiental do NGI ICMBIO Curitiba, Maria Carolina Guarinello de Oliveira Portes, encaminhada por e-mail em 21 de outubro de 2019.

Foi editada a Portaria nº 620, de 27 de junho de 2018²¹, responsável por instituir o Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Curitiba, arranjo institucional que tem como objetivo integrar a gestão do Parque Nacional Guaricana e da Floresta Nacional de Assungui. Essas unidades de conservação devem ser planejadas e geridas a partir de uma perspectiva regional, com revisão das prioridades de gestão nas UCs, tendo por base um novo planejamento territorial, de modo a permitir que as atividades gerenciais sejam delineadas e executadas para a totalidade da região²².

O Conselho Consultivo do Parque Nacional Guaricana foi criado apenas em 2019, por meio da Portaria ICMBio nº 13, de 17 de janeiro²³, tendo observado o critério de paridade em sua composição. A proposta é de que ocorram 2 reuniões ordinárias por ano²⁴. Cabe lembrar que esse PARNA é gerenciado pelo NGI ICMBio Curitiba, núcleo responsável, também, pela gestão da Floresta Nacional de Assungui.

A equipe de gestão do Parque é composta por dez servidores, todos analistas ambientais graduados, mestres e doutores²⁵. Não há participação de Organizações Não Governamentais (ONGs) na administração dessa Unidade de Conservação, tampouco projetos em execução com estas instituições²⁶. Por outro lado, em 2016, uma parceria com o curso de Ciências Biológicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), foi concretizada, com o principal objetivo de realizar

²¹ BRASIL. Portaria ICMBIO nº 620, de 27 de junho de 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/27575682/do1-2018-06-28-portaria-n-620-de-27-de-junho-de-2018-27575672. Acesso em 19 out. 2019.

²² Idem.

²³ BRASIL. Portaria ICMBIO nº 13, de 17 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/59814378. Acesso em 19 out. 2019.

²⁴ Entrevista realizada com a Analista Ambiental do NGI ICMBIO Curitiba, Maria Carolina Guarinello de Oliveira Portes, encaminhada por e-mail em 21 de outubro de 2019.

²⁵ BRASIL. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3137>>. Acesso em 14 out. 2019.

²⁶ Entrevista realizada com a Analista Ambiental do NGI ICMBIO Curitiba, Maria Carolina Guarinello de Oliveira Portes, encaminhada por e-mail em 21 de outubro de 2019.

pesquisas, desenvolver atividades de ensino e extensão nesta unidade de conservação²⁷.

O PARNA Guaricana recebe visitantes, porém de forma desordenada. Ainda não há monitoramento, nem mesmo centro de visitantes, portaria com controle de acesso, lanchonete, restaurante e alojamento para pesquisadores. Tampouco há cobrança de ingressos para acesso ao Parque. Há autorização para realização de pesquisa científica na UC, contudo esta ainda não é muito procurada por pesquisadores, em parte, porque a Unidade de Conservação não oferece estrutura adequada²⁸.

O Parque Nacional Guaricana está inserido dentro da Área de Proteção Ambiental Estadual de Guaratuba e sua proximidade com o Parque Nacional Saint-Hilaire/Lange permite a formação de mosaicos de áreas protegidas na Serra do Mar do Paraná, favorecendo o fluxo gênico entre as espécies, além de permitir a circulação de mamíferos de grande porte entre os espaços protegidos²⁹. O PARNA também faz parte do Mosaico Lagamar³⁰.

No que diz respeito aos aspectos fundiários da Unidade de Conservação, ainda há necessidade de desapropriação de propriedades privadas inseridas nos limites do PARNA Guaricana. Há cerca de cinco famílias na área do Parque, as quais ali já residiam antes de sua criação. Além disso, existe uma comunidade indígena, com oito famílias, nos limites da UC. Com o intuito de conciliar a ocupação desses moradores com os objetivos da Unidade de Conservação, está em

²⁷ ICMBIO. Parque Nacional de Guaricana faz parceria com a PUC-PR. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8128-parque-nacional-de-guaricana-faz-parceria-com-a-puc-pr>. Acesso em 16 ago. 2019.

²⁸ Entrevista realizada com a Analista Ambiental do NGI ICMBio Curitiba, Maria Carolina Guarinello de Oliveira Portes, encaminhada por e-mail em 21 de outubro de 2019.

²⁹ ICMBIO. Proposta de criação de unidade de conservação de proteção integral, na categoria de parque nacional, na região da serra do mar do estado do paran  (guaricana/rio arraial). Relatório T cnico. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/guaricana_relato_tecnico_04_2009_versao_parna.pdf. Acesso em 14 out. 2019.

³⁰ Entrevista realizada com a Analista Ambiental do NGI ICMBio Curitiba, Maria Carolina Guarinello de Oliveira Portes, encaminhada por e-mail em 21 de outubro de 2019.

fase de elaboração um Termo de Compromisso a ser firmado com a comunidade indígena, bananicultores e extrativista³¹.

O Parque Nacional Guaricana carece, ainda, de um conjunto de medidas para que possa atender de forma efetiva aos objetivos estabelecidos na Lei nº 9.985/00, em razão de não possuir plano de manejo publicado, estrutura para visitação e realização de pesquisas, zona de amortecimento definida e situação fundiária regularizada. No entanto, a criação do Parque representa um grande avanço para a conservação e a recuperação de remanescentes da Mata Atlântica, protegendo sítios com elevada beleza cênica, compostos por montanhas, cavernas, cânions e cachoeiras³².

REFERÊNCIAS

BRASIL. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3137>. Acesso em 14 out. 2019.

BRASIL. Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/dsn/Dsn14014.htm. Acesso em: 04 fev. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 05 fev. 2020.

BRASIL. Portaria ICMBIO nº 13, de 17 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/59814378. Acesso em 19 out. 2019.

BRASIL. Portaria ICMBIO nº 620, de 27 de junho de 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/27575682/do1-2018-06-28-portaria-n-620-de-27-de-junho-de-2018-27575672. Acesso em 19 out. 2019.

³¹ Entrevista realizada com a Analista Ambiental do NGI ICMBio Curitiba, Maria Carolina Guarinello de Oliveira Portes, encaminhada por e-mail em 21 de outubro de 2019.

³² ICMBIO. Proposta de criação de unidade de conservação de proteção integral, na categoria de parque nacional, na região da serra do estado do paran  (guaricana/rio arraial). Relatório T cnico. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/guaricana_relac_tecnico_04_2009_versao_parna.pdf. Acesso em 14 out. 2019.

Correio do Litoral. Governo do Paraná comemora parque criticado em Guaratuba. Disponível em: <https://www.correiodolitoral.com/826/governo-do-parana-comemora-parque-criticado-em-guaratuba>. Acesso em: 15 out. 2019.

ICMBIO. Proposta de criação de unidade de conservação de proteção integral, na categoria de parque nacional, na região da serra do mar do estado do paran  (guaricana/rio arraial). Relatório T cnico. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-fazemos/guaricana_relac_tecnico_04_2009_versao_parna.pdf. Acesso em 14 out. 2019.

ICMBIO. Parque Nacional de Guaricana faz parceria com a PUC-PR. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/8128-parque-nacional-de-guaricana-faz-parceria-com-a-puc-pr>. Acesso em 16 ago. 2019

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Unidades de Conserva o no Brasil. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5405>. Acesso em: 14 out. 2019.

MMA. Dispon vel em: <http://mapas.mma.gov.br/i3geo/mma/openlayers.htm?r655ur5qacl50i63fu9pl9mbc1>. Acesso em: 16 out. 2019.

OLIVEIRA, Emerson Antonio de. Guaricana: sociedade ganha um novo Parque Nacional. Dispon vel em: <https://www.oeco.org.br/colunas/colunistas-convidados/28762-guaricana-sociedade-ganha-um-novo-parque-nacional/>. Acesso em 14 ago. 2019.

7 PARQUE NACIONAL DAS ARAUCÁRIAS

Mikaela Minaré Braúna¹

O Parque Nacional das Araucárias (PNA) foi criado por meio do Decreto s/nº, em 19 de outubro de 2005², republicado em 28 de outubro de 2005, e tem uma área de 12.841 ha. A UC está localizada nos Municípios de Ponte Serrada e Passos Maia, no Estado de Santa Catarina. Tem como objetivo “preservar os ambientes naturais ali existentes com destaque para os remanescentes de Floresta Ombrófila Mista”³ e seu ecossistema dentro do bioma da Mata Atlântica, formando-se, também, por Floresta Estacional Decidual e Floresta Ombrófila Mista Montana⁴.

De acordo, com o referido Decreto o limite da zona de amortecimento do Parque Nacional das Araucárias é de 500 metros em projeção horizontal a partir do seu perímetro⁵. Essa área caracteriza-se “pela manutenção de importantes aspectos naturais, históricos e culturais, os quais constituem-se em fatores essenciais para o desenvolvimento do turismo”⁶.

A sua criação somente foi possível após a realização de algumas consultas públicas no Estado de Santa Catarina. A proposta de criação de 5 Unidades de Conservação no Estado do Paraná e 3 no Estado de Santa Catarina, entre elas, o Parque Nacional das Araucárias, a Estação Ecológica da Mata Preta e uma Área de

¹ Advogada graduada pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB. Doutoranda em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP. Especialista em Direito Público Lato Sensu - Direito, Estado e Constituição pela Faciplac e Direito Ambiental e Urbanístico pela Universidade Anhanguera - Uniderp, Brasília/DF – Brasil. Sócia do escritório Minaré Braúna Advogados Associados S/A.

² BRASIL. *Decreto s/nº de 19 de outubro de 2005. Cria o Parque Nacional das Araucárias.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10657.htm. Acesso em: 17 fev. 2020.

³ Idem.

⁴ MMA. Unidade de Conservação: Parque Nacional das Araucárias. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=262>. Acesso em: ago 2017.

⁵ BRASIL. *Decreto s/nº de 19 de outubro de 2005.* Artigo 2º, § 5º. *Cria o Parque Nacional das Araucárias.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10657.htm. Acesso em: 17 fev. 2020.

⁶ APREMAVI. Disponível em: <https://apremavi.org.br/areas-tematicas/conservacao-da-biodiversidade/parque-nacional-das-araucarias/>. Acesso em: 18 fev. 2020.

Proteção Ambiental, a APA das Araucárias adveio de uma força tarefa entre IBAMA e MMA com objetivo de identificar lugares de relevante preservação ecossistêmica⁷.

O Estado de Santa Catarina buscou, por meio da ADI 3646, junto ao Supremo Tribunal Federal, além de declarar a inconstitucionalidade do artigo 22, *caput* e parágrafos 5º e 6º da Lei nº 9.985/05, invalidar os Decretos que criaram o Parque Nacional das Araucárias e o Parque Nacional da Serra do Itajaí⁸. O pedido, contudo, foi julgado improcedente em 20/09/2019⁹.

O parque é formado predominantemente pela espécie que lhe dá nome: as araucárias, as quais integram a lista de espécies de flora ameaçadas de extinção. Além dela, encontram-se na UC outras espécies também em risco como o xaxim e a imbuía. As espécies ameaçadas de extinção, de acordo com listagem feita em 2014 são: pica-pau-de-cara-amarela (*Dryocopus galeatus*), anfíbio de nome desconhecido (*hypsiboas curupi*), papagaio-de-peito-roxo (*Amazona vinacea*), Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), gato-do-mato (*Leopardus guttulus*), gato-maracujá (*Leopardus wiedii*), veado-bororó-do-sul (*Mazama nana*), onça-parda (*Puma concolor*) e a jaguarundi (*Puma yagouaroundi*)¹⁰.

⁷ ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional das Araucárias. Parte 1. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pm_parna_araucarias_1.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

⁸ JOTA. A história constitucional da criação das unidades de conservação, em 4 atos. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4445799/mod_resource/content/1/A%20Hist%C3%B3ria%20Constitucional%20da%20Cria%C3%A7%C3%A3o%20das%20Unidades%20de%20Conserva%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

⁹ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2346347>. Acesso em: 17 fev. 2020.

¹⁰ ICMBIO. Pannel Dinâmico. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=panel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 17 fev. 2020.

Figura 1. Araucárias do PARNA



Fonte: Revista Época11

Não há sobreposição do PARNA das Araucárias com outras unidades de conservação¹². A gestão do Parque é feita pelo Núcleo de Gestão Integrada do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Palmas (NGI Palmas), no Paraná, instituído em 2019¹³, o qual também faz a gestão de outras Unidades de Conservação, quais sejam, a Estação Ecológica da Mata Preta em Santa Catarina e o Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas no Paraná¹⁴

A equipe de gestão do PARNA das Araucárias é precária, composta por apenas um servidor¹⁵. Essa situação persiste desde 2012¹⁶. O plano de manejo da

¹¹ Revista Época. Foto: Wigold Schaffer Disponível em: <https://epoca.globo.com/ciencia-e-meio-ambiente/blog-do-planeta/noticia/2016/12/por-que-unidades-de-conservacao-de-araucarias-estao-em-situacao-precaria.html>. Acesso em 18 fev. 2020.

¹² Unidades de Conservação do Brasil. Instituto Socioambiental. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4383>. Acesso em: 18 fev. 2020.

¹³ Jornal RBJ. Disponível em: <https://rbj.com.br/meio-ambiente/icmbio-cria-nucleo-de-gestao-integrada-em-palmas-4428.html>. Acesso em: 18 fev. 2020.

¹⁴ Povos Indígenas no Brasil. Disponível em: <https://www.pib.socioambiental.org/es/Not%C3%ADcias?id=202466>. Acesso em: 18 fev. 2020.

¹⁵ Entrevista realizada por e-mail com Fábio de Almeida Abreu, chefe do NGI Palmas, em 22 de outubro de 2019.

¹⁶ MMA. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=262>. Acesso em: 17 fev. 2020.

referida unidade de conservação foi aprovado pela Portaria IBAMA nº 109/10¹⁷. Elaborado pela APREMAVI, por meio do projeto de “Elaboração dos Planos de Manejo do Parque Nacional das Araucárias e da Estação Ecológica da Mata Preta”¹⁸, com anuência do ICMBio, o plano está dividido em 4 encartes: contextualização, análise da região, análise do parque e planejamento¹⁹.

O Conselho Consultivo, que se encontra em plena atividade, com duas reuniões ordinárias por ano, foi criado pela Portaria/ICMBio nº 06/10²⁰, tendo como composição inicial 42 conselheiros, entre titulares e suplentes. Entretanto, a Portaria ICMBio nº 3/17²¹, modificou a composição, reduzindo o grupo a 10 conselheiros, sendo 5 membros representativos da sociedade civil e 5 de órgãos governamentais, portanto, paritário.

As entidades civis que fazem parte do Conselho Gestor têm grande importância nas pesquisas e na preservação da unidade de conservação, como a Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (APREMAVI), que desenvolve projetos de educação ambiental e recuperação de áreas degradadas e a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental–SPVS, com o projeto “Desmatamento Evitado”, que visa a compensação pelas empresas das emissões de gases do efeito estufa, por meio da manutenção do estoque de carbono²².

¹⁷ IBAMA. *Portaria/IBAMA nº 109, de 18 de outubro de 2010*. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 17 fev. 2020.

¹⁸ ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional das Araucárias. Parte 1. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidadescoservacao/pm_parna_araucarias_1.pdf. Acesso em: 18 fev. 2020.

¹⁹ Idem.

²⁰ ICMBIO. *Portaria/ICMBIO nº 06, de 25 de fevereiro de 2010*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional das Araucárias no Estado de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidadescoservacao/portarias/Parna%20das%20Araucarias.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2020.

²¹ ICMBIO. *Portaria/ICMBIO nº 03, de 25 de fevereiro de 2013*. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional das Araucárias no Estado de Santa Catarina. Disponível em: www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_araucarias.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

²² ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional das Araucárias. Parte 1. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidadescoservacao/pm_parna_araucarias_1.pdf. Acesso em: 18 fev. 2020.

Apesar do Plano de Manejo destacar o potencial do PARNA para o turismo e da área ser propícia para a prática de esportes ecológicos, não há nessa Unidade de Conservação uma estrutura com funcionários fixos. Desde 2015, com a sua abertura ao público, os visitantes que passam pelo Parque procuram seus rios e suas trilhas ecológicas. Não há restaurante, lanchonete, camping etc²³. Atualmente, o Parque não está aberto para visitaç o e n o h a previs o de retorno  s atividades, em virtude da situa o fundi ria²⁴.

H  pesquisas cient ficas, autorizadas pelo SISBIO, realizadas dentro do PARNA, como o projeto de reintrodu o de algumas esp cies no territ rio, com suporte necess rio para forma o de uma popula o, a exemplo do Papagaio-do-Peito-Roxo (*Amazona vinacea*), esp cie extinta dentro do pr prio parque²⁵, trabalho esse feito em parceria com uma ONG: o Instituto Espaço Silvestre. Contudo, o alojamento para pesquisadores e demais estruturas para a realiza o dos estudos, tais como laborat rio e centro de pesquisa est o desativados.

Importante destacar que o Parque Nacional das Arauc rias integra o Corredor Ecol gico Chapec , que conecta fragmentos de extrema relev ncia ecol gica da Floresta Ombr fila Mista e dos Campos Sulinos localizados em  reas de preserva o permanente, reservas legais e unidades de conserva o e instituídos pelo Decreto n  2.957, de 20, de janeiro de 2010²⁶, e o Corredor Ecol gico de Timb ²⁷, criado pelo Decreto Estadual n  2.956/10²⁸.

²³ Entrevista realizada por e-mail com F bio de Almeida Abreu, chefe do NGI Palmas, em 22 de outubro de 2019.

²⁴ MMA. Relat rio Parametrizado. Dispon vel em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=262>. Acesso em: 17 fev. 2020.

²⁵ ICMBIO. Dispon vel em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/10258-papagaios-de-peito-roxo-sao-soltos-no-parna-das-arauarias>. Acesso em: 18 fev. 2020.

²⁶ ESTADO DE SANTA CATARINA. Decreto n  2.957, de 20 de janeiro de 2010. Dispon vel em: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2010/002957-005-0-2010-002.htm>. Acesso em: 18 fev. 2020

²⁷ IMA. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Dispon vel em: <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/ecosistemas/biodiversidade/corredores-ecologicos/672-corredor-ecologico-timbo>. Acesso em: 18 fev. 2020.

²⁸ ESTADO DE SANTA CATARINA. Decreto n  2.956, de 20 de janeiro de 2010. Dispon vel em: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2010/002956-005-0-2010-002.htm>. Acesso em: 18 fev. 2020.

Existem comunidades rurais no entorno do parque que desenvolvem atividades agrícolas, principalmente de cunho familiar e 4 terras indígenas²⁹. A situação fundiária ainda não foi, portanto, regularizada, estando o PARNA em fase inicial de desapropriação das áreas que o compõe. Não há registros de populações tradicionais, indígenas ou quilombolas dentro do PARNA.³⁰

O Parque Nacional das Araucárias possui pouca estrutura de pessoal e quase nenhuma infraestrutura para receber o público em geral, o que dificulta sua fiscalização e o cumprimento de seu objetivo. Além disso, ainda existem problemas relacionados com a ocupação de áreas dentro do parque, o que prejudica a preservação da própria araucária. Ademais, é preciso destacar a ausência de indenização dos responsáveis pelas áreas que já foram desapropriadas pelo Poder Público. Nesse sentido, o parque ainda não cumpre os objetivos básicos de preservação de seus ecossistemas naturais, conforme o disposto na Lei 9.985 de 2000.

REFERÊNCIAS

APREMAVI. Disponível em: <https://apremavi.org.br/areas-tematicas/conservacao-da-biodiversidade/parque-nacional-das-araucarias/>. Acesso em: 18 fev. 2020.

BRASIL. *Decreto s/nº de 19 de outubro de 2005. Cria o Parque Nacional das Araucárias*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10657.htm. Acesso em: 17 fev. 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. *Decreto nº 2.957, de 20 de janeiro de 2010*. Disponível em: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2010/002957-005-0-2010-002.htm>. Acesso em: 18 fev. 2020.

JOTA. A história constitucional da criação das unidades de conservação, em 4 atos. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4445799/mod_resource/content/1/A%20Hist%C3%B3ria%20Constitucional%20da%20Cria%C3%A7%C3%A3o%20das%20Unidades%20de%20Conserva%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

²⁹ ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional das Araucárias. Parte 1. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidadesconservacao/pm_parna_araucarias_1.pdf. Acesso em: 18 fev. 2020.

ICMBIO. Painel Dinâmico. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opensoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 17 fev. 2020.

Jornal RBJ. Disponível em: <https://rbj.com.br/meio-ambiente/icmbio-cria-nucleo-de-gestao-integrada-em-palmas-4428.html>. Acesso em: 18 fev. 2020.

IBAMA. *Portaria/IBAMA n° 109, de 18 de outubro de 2010*. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 17 fev. 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional das Araucárias. Parte 1. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pm_parna_araucarias_1.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

ICMBIO. *Portaria/ICMBIO n° 06, de 25 de fevereiro de 2010*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional das Araucárias no Estado de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20das%20Araucarias.pdf> Acesso em: 17 fev. 2020.

ICMBIO. *Portaria/ICMBIO n° 03, de 25 de fevereiro de 2013*. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional das Araucárias no Estado de Santa Catarina. Disponível em: www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_araucarias.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

ICMBIO. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/10258-papagaios-de-peito-roxo-sao-soltos-no-parna-das-araucarias>. Acesso em: 18 fev. 2020.

IMA. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/ecosistemas/biodiversidade/corredores-ecologicos/672-corredor-ecologico-timbo>. Acesso em: 18 fev. 2020.

MMA. Relatório Parametrizado. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=262>. Acesso em: 17 fev. 2020.

MMA. Unidade de Conservação: Parque Nacional das Araucárias. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=262>. Acesso em: ago 2017.

Povos Indígenas no Brasil. Disponível em: <https://www.pib.socioambiental.org/es/Not%C3%ADcias?id=202466>. Acesso em: 18 fev. 2020.

Revista Época. Disponível em: <https://epoca.globo.com/ciencia-e-meio-ambiente/blog-do-planeta/noticia/2016/12/por-que-unidades-de-conservacao-de-araucarias-estao-em-situacao-precaria.html>. Acesso em 18 fev. 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2346347>. Acesso em: 17 fev. 2020.

Unidades de Conservação do Brasil. Instituto Socioambiental. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/4383>. Acesso em: 18 fev. 2020.

8 PARQUE NACIONAL DA SERRA DO ITAJAÍ

Brenda Dutra Franco¹

Loren Dutra Franco²

O Parque Nacional da Serra do Itajaí - PNSI possui uma superfície de 56.917,63 ha³ e está localizado nos Municípios de Acurra, Apiúna, Blumenau, Botuverá, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Presidente Nereu e Vidal Ramos, no Estado de Santa Catarina⁴. O nome Serra do Itajaí foi dado pela sociedade do entorno e está relacionado a uma designação indígena ancestral, uma vez que Itajaí se originou da denominação indígena referente aos dois primeiros rios que se encontram no vale, partindo-se da foz para montante, pelos rios grande (Itajaí Açu) e pequeno (Itajaí-miirim)⁵.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora - MG (UFJF). Conciliadora judicial na Justiça Federal, subseção judiciária de Juiz de Fora-MG. Membro dos Grupos de Pesquisa: Empresa, desenvolvimento e responsabilidade (EDRESP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e Direito e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB em Brasília-DF.

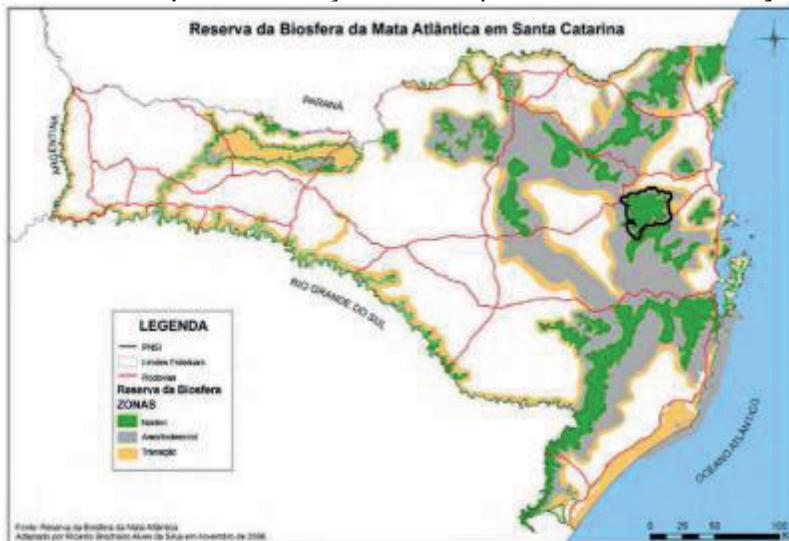
² Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília UniCEUB-Brasília (2010), pós-graduada em Direito Processual pela UNIFENAS em Alfenas - MG (1997). Graduada em Direito pelo Instituto Vianna Júnior em Juiz de Fora - MG (1994). Professora do Centro Universitário de Brasília UniCEUB, nas disciplinas de Direito Civil Pessoas e Bens e Teoria Geral das Obrigações, entre 2011 e 2012. É professora de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior nas disciplinas, Direito Civil - Obrigações, Contratos e Reais, advogada e pesquisadora do grupo de pesquisa: Direito e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB em Brasília-DF.

³ MMA. Ministério do Meio Ambiente. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs.html>. Acesso em: 14 out. 2019.

⁴ BRASIL. Decreto s/nº de 04 de junho de 2004. *Cria o Parque Nacional da Serra do Itajaí*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10203.htm. Acesso em: 14 out 2019.

⁵ Plano de manejo Parna Serra do Itajaí, p. 109. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

Figura 2. Localização da RBMA em Santa Catarina: zona núcleo, zona de amortecimento, zona de transição. Em destaque o PARNA da Serra do Itajaí.



Fonte: ICMBio⁷.

Seu bioma é a Mata Atlântica. Dentre os ecossistemas que o PNSI protege encontram-se: floresta ombrófila densa submontana, floresta ombrófila densa montana e floresta ombrófila densa alto montana⁸. Esse PARNA apresenta uma riqueza de 310 espécies de aves e 69 espécies de mamíferos, sendo 6 endêmicas da Mata Atlântica. As espécies ameaçadas são: Papagaio-de-peito-roxo (*Amazona vinacea*), Gavião-pomba (*Leucopternis lacernulatus*), Papo-branco (*Biatas nigropectus*), Gato-maracajá (*Leopardus wiedii*), Maria-da-restinga (*Phylloscartes kronei*) e Onça-parda (*Puma concolor capricornensis*)⁹.

⁷ ICMBIO. Plano de manejo Parna Serra do Itajaí. Pg. 11. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-de-conservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

⁸ Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí. p.5. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-de-conservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

⁹ ICMBIO. Lista de Espécies Ameaçadas. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2194-parna-da-serra-do-itaja%C3%AD>. Acesso em: 26 dez. 2019.

A proposta de criação do PARNA ocorreu no início de 1981¹⁰. Em 30/11/2002, foi feito um abaixo-assinado pró-PNSI, que atingiu 8.900 assinaturas. O IBAMA lançou consulta pública, via Internet, forma adotada pelo órgão à época, que resultou em cerca de 840 manifestações, sendo apenas cerca de 40, contra.

Diante de protestos contra a criação do PARNA, foram feitas consultas presenciais. Entre dezembro de 2002 e maio de 2004 ocorreram cinco audiências públicas¹¹, sendo três delas entre os dias 15 e 16/05/2004, nas cidades de Blumenau, Indaial e Apiúna. E, finalmente, em 04/06/2004, o Presidente da República assinou o decreto criando o Parque Nacional da Serra do Itajaí¹².

A Unidade de Conservação possui mais de uma norma de regulamentação. A primeira, o Decreto s/nº, de 04 de junho de 2004, cria o Parque Nacional da Serra do Itajaí¹³. Já o Decreto s/nº, de 20 de fevereiro de 2006, dá nova redação ao art. 3º, do documento de 2004, com revisão dos limites¹⁴.

Os objetivos específicos de criação descritos no ato legal são: preservar ecossistemas ali existentes e amostras representativas do bioma Mata Atlântica, possibilitando o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação

¹⁰ GARROTE, Martin Stabel; DOS SANTOS, Gilberto Friedenreich. *Construindo a História Ambiental do Parque Nacional da Serra do Itajaí –SC*. Disponível em: http://www.encontro2016.sc.anpuh.org/resources/anais/43/1464662762_ARQUIVO_ArtigoMSGANPUH2016.pdf. Acesso em: 26 dez. 2019.

¹¹ GARROTE, Martin Stabel; DOS SANTOS, Gilberto Friedenreich. *Construindo a História Ambiental do Parque Nacional da Serra do Itajaí –SC*. Disponível em: http://www.encontro2016.sc.anpuh.org/resources/anais/43/1464662762_ARQUIVO_ArtigoMSGANPUH2016.pdf. Acesso em: 26 dez. 2019.

¹² ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí, p.111 e 112. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf Acesso em: 14 out. 2019.

¹³ BRASIL. Decreto s/nº de 04 de junho de 2004. *Cria o Parque Nacional da Serra do Itajaí*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10203.htm. Acesso em: 14 out 2019.

¹⁴ BRASIL. Decreto s/nº de 20 de fevereiro de 2006. *Dá nova redação ao art. 3º do Decreto de 4 de junho de 2004*. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/b110756561cd26fd03256ff500612662/c3076b5dd6eef4a60325711c0044fe18?OpenDocument>. Acesso em: 14 out. 2019.

ambiental, bem como de recreação em contato com a natureza, a realização de pesquisa científica e de turismo ecológico¹⁵.

O limite da zona de amortecimento do Parque Nacional da Serra do Itajaí é de 500 metros em projeção horizontal, a partir do seu perímetro. Há previsão legal no sentido de que esse limite possa ser ajustado no plano de manejo, em situações excepcionais nas quais as nascentes dos cursos d'água que cortam o PARNA estiverem localizadas fora de sua área¹⁶. A superfície da zona de amortecimento é de 10.199,6103 ha e seu perímetro de 178,9833 ha¹⁷.

A equipe de gestão do parque é composta por 5 analistas ambientais que atuam na UC e no entorno, com apoio eventual do Batalhão da Polícia Ambiental. Além disso, o Centro Especializado de Pesquisa em Recursos Pesqueiros do Litoral Sul (CEPSUL) Itajaí – SC atua como unidade gestora responsável pelo PARNA¹⁸.

O Plano de Manejo da UC foi aprovado por meio da Portaria ICMBio nº 53 de 29 de junho de 2009¹⁹. Elaborado pela equipe de gestão do PARNA, o documento foi dividido em quatro partes: contextualização, análise da região da unidade de conservação, análise do PARNA e planejamento²⁰.

O Parque Nacional da Serra do Itajaí é uma Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica em Santa Catarina - RBMA-SC, que incorpora “corredores ecológicos, mosaicos de unidades de conservação e cinturões verdes no

¹⁵ BRASIL Decreto s/nº de 04 de junho de 2004. *Cria o Parque Nacional da Serra do Itajaí*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10203.htm. Acesso em: 14 out. 2019.

¹⁶ BRASIL. Decreto s/nº de 04 de junho de 2004. *Cria o Parque Nacional da Serra do Itajaí*. Art 5º. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10203.htm. Acesso em: 14 out. 2019.

¹⁷ ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí, p. 32. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

¹⁸ ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí, p. 6. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

¹⁹ ICMBIO. Portaria/ICMBIO n.º 53, de 29 de junho de 2009. *Aprovou o plano de manejo do Parque Nacional da Serra do Itajaí*. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1630_20140903_152116.pdf. Acesso em 26 dez. 2019.

²⁰ ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 26 dez 2019.

entorno de áreas urbanas”²¹. Sua relevância se dá tanto pela área abrangida como pela localização intermediária entre grandes blocos de floresta remanescente no norte e no centro de Santa Catarina²².

O primeiro Conselho Gestor constituído foi criado pela Portaria/IBAMA nº 70, de 29 de setembro de 2005²³, Atualmente, encontra-se em atividade o novo Conselho Consultivo²⁴, que teve sua composição renovada pela Portaria/ICMBio nº 210, de 16 de julho de 2013, com finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da Unidade. O Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Itajaí é composto

²¹ ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí, p. 36. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 26 dez 2019.

²² ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí, p. 11. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

²³ IBAMA. Portaria/IBAMA nº 70, de 30 de outubro de 2003. *Cria o Conselho Gestor do PARNA Serra do Itajaí*. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2003/p_ibama_70_2003_defesocamaraobrancorosabaiababitunga_sc.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

²⁴ ICMBIO. Conselho Consultivo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_serra_do_itajai.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

por representações da Administração Pública²⁵ e dos segmentos da sociedade civil²⁶, formando um órgão paritário²⁷.

Dentro do Parque Nacional do Itajaí existem três áreas privadas, que desenvolvem atividades ordenadas de visitação e estão abertas ao público: a sede do Parque Municipal das Nascentes dos Garcia, o Parque Ecológico Spitzkopf e o Recanto Feliz. A primeira área é administrada por uma Organização Não Governamental (ONG), por intermédio de um convênio com a prefeitura de Blumenau. Há visitação ativa, em fins de semana e feriados, cobrança de ingresso, portaria, banheiro, sede, quiosques e área para acampamento. Até julho de 2017, foram computados 400 visitantes e, em 2018, não foi feita estimativa.

Por sua vez, o Parque Ecológico Spitzkopf, possui trilhas estruturadas, uma delas com mirante, mas não apresenta hospedaria nem área para acampamento; tem, entretanto, portaria e cobra ingresso. Em 2017, 8.000 pessoas visitaram esta área e, em 2018, não houve registro de visitação. Por fim, a área do Recanto Feliz possui portaria, restaurante, hospedagem, banheiro, trilhas e cobra ingresso. Quanto ao

²⁵ Administração Pública: a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente; b) 23º Batalhão de Infantaria do Exército, sendo um titular e um suplente; c) Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, sendo um titular e um suplente; d) Conselho Regional de Biologia 3ª Região RS/SC - CRBio3, sendo um titular e um suplente; e) Companhia Catarinense de Água e Saneamento - CASAN, sendo um titular e um suplente; f) Prefeitura Municipal de Apiúna, sendo titular e um suplente; g) Prefeitura Municipal de Indaial, sendo um titular e um suplente; h) Prefeitura Municipal de Guabiruba, sendo um titular e um suplente; i) Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sendo um titular e um suplente; j) Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, sendo um titular e um suplente; k) Prefeitura Municipal de Botuverá, sendo um titular e um suplente. l) Fundação do Meio Ambiente de Blumenau FAEMA, sendo um titular e um suplente;

²⁶ Sociedade Civil: a) Conselho Regional de Agronomia e Engenharia de Santa Catarina - CREA/SC, sendo um titular e um suplente; b) Bio Teia Estudos Ambientais, sendo um titular e um suplente; c) Instituto Parque das Nascentes - IPAN, sendo um titular e um suplente; d) Associação Catarinense de Preservação da Natureza - ACAPRENA, sendo um titular e um suplente; e) Associação dos Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Santa Catarina - RPPN Catarinense, sendo um titular e um suplente; f) Associação Empresarial de Blumenau - ACIB, sendo um titular e um suplente; g) Associação Harmonia, sendo um titular e um suplente;

²⁷ IBAMA. Portaria/IBAMA nº 70, de 30 de outubro de 2003. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2003/p_ibama_70_2003_defesocamaraobrancorosabaibabibitonga_sc.pdf. Acesso em: 26 dez. 2019.

número de visitantes, segundo os registros feitos, esta área recebeu 3.500 visitantes de janeiro a julho de 2017. Em 2018, foram 13.000 visitantes²⁸.

Dentre as atividades sugeridas, destacam-se: trilhas interpretativas, exposições no Centro de Visitantes, trekking pelas trilhas já existentes, recreação (visitação e banho), hospedagem, cicloturismo, observações subaquáticas (mergulho de superfície, com flutuação), observação de aves e bóia cross²⁹.

²⁸Entrevista realizada por telefone com Viviane Deufemback, gestora do Parque Nacional Serra do Itajaí, em 21 out 2019.

²⁹ ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí. p. 202. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

Figura 3. Trilha do Sapo – Parque das Nascentes.



Fonte: TURISMO BLUMENAU³⁰

O Parque Nacional da Serra do Itajaí possui várias cachoeiras, onde já existe algum tipo de visitação: a Garganta do Diabo, no ribeirão Garcia, em Blumenau; a Cachoeira Espingarda, no ribeirão Espingarda, em Indaial; a cachoeira do Recanto Feliz, em Botuverá; e a cachoeira do Jundiá, no ribeirão Jundiá, em Apiúna. Em todas, existe possibilidade de banho; entretanto, ocorrem também banhos em locais não demarcados próximos a estradas, principalmente no ribeirão Garcia³¹.

Quanto às pesquisas, existem muitas em andamento. Dentre elas, o Projeto Carnívoros, com foco nos predadores que se alimentam de carne, principalmente no puma. No Parque das Nascentes existe um alojamento para pesquisa, mas não se

³⁰ TURISMO BLUMENAU. Disponível em: <http://www.turismoblumenau.com.br/o-que-fazer/parques-recantos-e-jardins/parque-nacional-da-serra-do-itajai-parque-das-nascentes/detalhe>. Acesso em: 26 dez. 2019.

³¹ ICMBIO. Plano de manejo PARNAS Serra do Itajaí. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

sabe se está ativo³². As investigações científicas foram muito importantes para a criação desta unidade.

Muitas autorizações para pesquisa já foram concedidas pelo SISBIO, tais como: estudos com comunidade de abelhas (*Hymenoptera – Apiformes*); estudos com o gênero *Pleurothallis* R. Brown (*Orchidaceae*); revisão taxonômica do grupo *Vriesea platynema* Gaudich. (*Bromeliaceae*); estudos com macroalgas de riachos da região sul do Brasil; revisão taxonômica, filogenia e estudos evolutivos no subgênero *Phyllarthrorhopsalis* (*Rhipsalis-Cactaceae*); preferências ambientais de *Ocotea catharinensis* (*Familia Lauraceae*); e estudos com mosquitos (*Diptera-Culicidae*); manejo de uma espécie exótica de anfíbio (*Lithobates catesbeianus*), dentre outras³³.

O Parque Nacional da Serra do Itajaí não integra um corredor ecológico, porém, há possibilidade deste tipo de vínculo com outras UCs (federais, estaduais e municipais)³⁴, como: a norte e noroeste, Reserva Biológica Estadual do Sassafrás; a nordeste e leste, Parque Natural Municipal São Francisco de Assis, APA Municipal São Francisco de Assis, Parque Morro do Baú (particular), APA Municipal das Bateias e APA Municipal Serra do Brilhante; a sul e sudeste, Reserva Biológica Estadual da Canela Preta, RPPN Chácara Edith, RPPN Prima Luna, RPPN Caraguatá, Parque Natural Municipal Grutas de Botuverá e APA Rio Itajaí-mirim; a sudoeste e oeste, FLONA de Ibirama e RPPN Serra do Pitoco³⁵.

A regularização fundiária ainda não efetivada é um dos pontos a serem observados no que se refere à gestão do PARNA. Essa situação gera conflitos, decorrentes de comunidades no interior do parque; uso de fogo; caça; pastagem; pesca; captura de animais silvestres; agricultura; pecuária; presença de animais domésticos; captação de água; abertura e reabertura de trilhas para visitação;

³² Entrevista realizada por telefone com Viviane Deufemback, gestora do Parque Nacional Serra do Itajaí, em 21 out. 2019. E-mail: parnaserradoitajai.sc@icmbio.gov.br.

³³ ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí. p. 6. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf> Acesso em: 14 out. 2019.

³⁴ Ibidem.

³⁵ ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí. Pg 17-18. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf> Acesso em: 14 out. 2019.

extração ilegal do palmito; desmatamento; corte seletivo de madeira e trânsito de veículos automotores³⁶. A maioria da área do parque ainda é privada³⁷. Não há assentamentos rurais, quilombolas e terras indígenas no Parque Nacional da Serra do Itajaí³⁸.

O PNSI atrai pessoas em busca de opções de banhos, caminhadas, cicloturismo e produção científica. Quanto aos pontos conflitantes, destacam-se no uso público: problemas relacionados ao turismo desordenado, inexistência de práticas de ecoturismo e geração de resíduos; na gestão, dificuldades na fiscalização, no controle de acessos, situação fundiária complexa e deficiência na ordenação do uso público. Tais problemas aliados à insuficiência das ações de fiscalização, foram os pontos fracos mais destacados no plano de manejo e na entrevista feita com a gestora da unidade, especialmente por causarem grandes impactos à biodiversidade local.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto s/nº de 04 de junho de 2004. *Cria o Parque Nacional da Serra do Itajaí*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10203.htm. Acesso em: 14 out. 2019.

BRASIL. Decreto s/nº de 20 de fevereiro de 2006. *Dá nova redação ao art. 3º do Decreto de 4 de junho de 2004*. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/b110756561cd26fd03256ff500612662/c3076b5dd6eef4a60325711c0044fe18?OpenDocument>. Acesso em: 14 out. 2019.

ICMBIO. Conselho Consultivo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_serra_do_itajai.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

³⁶ ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí. Pg 203. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf> Acesso em: 14 out 2019.

³⁷ Entrevista realizada por telefone com Viviane Deufemback, gestora do Parque Nacional Serra do Itajaí, em 21 out 2019.

³⁸ ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí. Pg 17-18. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf> Acesso em: 14 out 2019.

ICMBIO. Lista de Espécies Ameaçadas. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2194-parna-da-serra-do-itajai>. Acesso em: 26 dez. 2019.

ICMBIO. Plano de manejo PARNA Serra do Itajaí. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/pn_serra_do_itaja%C3%AD.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

ICMBIO. Portaria/ICMBIO n.º 53, de 29 de junho de 2009. *Aprovou o plano de manejo do Parque Nacional da Serra do Itajaí*. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1630_20140903_152116.pdf. Acesso em 26 dez. 2019.

IBAMA. Portaria/IBAMA n.º 70, de 30 de outubro de 2003. *Cria o Conselho Gestor do PARNA Serra do Itajaí*. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2003/p_ibama_70_2003_defesocamaraobrancorosabaibabitunga_sc.pdf. Acesso em: 14 out. 2019.

GARROTE, Martin Stabel; DOS SANTOS, Gilberto Friedenreich. *Construindo a História Ambiental do Parque Nacional da Serra do Itajaí –SC*. Disponível em: http://www.encontro2016.sc.anpuh.org/resources/anais/43/1464662762_ARQUIVO_ArtigoMSGANPUH2016.pdf. Acesso em: 26 dez. 2019.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs.html>. Acesso em: 14 out. 2019.

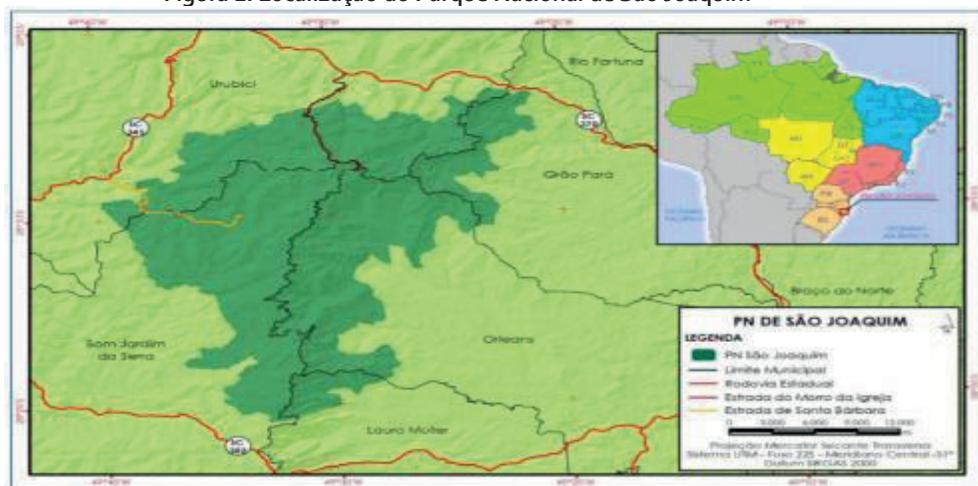
TURISMO BLUMENAU. Disponível em: <http://www.turismoblumenau.com.br/o-que-fazer/parques-recantos-e-jardins/parque-nacional-da-serra-do-itajai-parque-dascentes/detalhe>. Acesso em: 26 dez. 2019.

9 PARQUE NACIONAL DE SÃO JOAQUIM

Fabio Monteiro Ferreira¹

O Parque Nacional de São Joaquim (PNSJ) está localizado dentro do estado de Santa Catarina. Seu bioma é a Mata Atlântica. Dentre os ecossistemas presentes no parque estão a floresta ombrófila densa (mata densa), a floresta ombrófila mista (mata de araucária), as matilhas nebulares e os campos de altitude, estes últimos caracterizam-se por rocha nua e brejos de altitude (turfeiras). Além disso, há ecossistemas ecotonais ou de transição (áreas de tensão) entre floresta e campo, assim como entre floresta e pasto².

Figura 1. Localização do Parque Nacional de São Joaquim



Fonte: ICMBio³

¹ Advogado, graduado pelo UniCeub, especializado em Direito Ambiental pela Universidade Federal do Paraná, mestrando em Direito com ênfase em Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento pelo UniCeub.

² FERREIRA, Lourdes M. et al. (orgs). Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim. Brasília: ICMBIO, 2018. 72 p. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_parque_nacional_de_sao_joaquim_2018.pdf. Acesso em: 17 dez. 2019.

³ ICMBIO. Parcerias Ambientais Público-Privadas Parque Nacional de São Joaquim. Disponível em http://www.papp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/2017_023-papp-pnsj-final.pdf. Acesso em: 23 out. 2019.

A unidade foi criada pelo Decreto nº 50.922, de 6 de julho de 1961⁴, ainda sob a égide da Constituição de 1946. Não houve audiência pública quando da sua criação⁵, que abrangeu uma área aproximada de 49 mil hectares, englobando terras dos municípios de São Joaquim, Urubici, Bom Retiro e Orleans.

Os limites do parque, que foram inicialmente traçados de forma genérica, sofreram alteração por meio da Lei nº 13.273, de 15 de abril de 2016⁶. Importante ressaltar que tanto os limites como o próprio nome do parque ainda são passíveis de alteração por meio de projetos de lei⁷, que pretendem diminuir sua abrangência. Em 13 de novembro de 2019, foi instituído um grupo de trabalho para promover a discussão sobre alterações nos limites do Parque Nacional de São Joaquim⁸. As espécies protegidas nessa UC são: papagaio-charão- Amazona pretereii; Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*); onça-parda (*puma concolor capricornensis*) e águia-

⁴ BRASIL. *Decreto nº 50.922, de 06 de julho de 1961*. Cria o Parque Nacional de São Joaquim no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50922-6-julho-1961-391124-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 23 out. 2019.

⁵ A obrigatoriedade de consultas públicas prévias para a criação das unidades de conservação se deu a partir da Lei nº 9.985/2000, com a instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (artigo 22, § 2º), logo em período posterior à criação da unidade de conservação.

⁶ BRASIL. *Lei nº. 13.273, de 15 de abril de 2016*. Altera os limites do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13273.htm. Acesso em: 23 out. 2019.

⁷ BRASIL. *Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2018*. Redefine o traçado do Parque de São Joaquim e altera seu nome para "Parque Nacional da Serra Catarinense". Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133065>. Acesso em: 23 out. 2019 e BRASIL. *Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 10.082, de 2018*. Redefine o traçado do Parque de São Joaquim e altera seu nome para "Parque Nacional da Serra Catarinense". Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2172661>. Acesso em: 23 out. 2019.

⁸ ISA. Instituto Socioambiental Parque Nacional de São Joaquim. Portaria ICMBIO nº 689, de 13 de novembro de 2019. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4106_20191114_103758.pdf. Acesso em: 29 jan. 2020.

cinzenta (*Harpyhaliaetus coronatus*)⁹. Dentre as espécies da flora ameaçadas de extinção está o xaxim (*Dicsonia sellowiana*)¹⁰.

Figura 2. Graxains



Fonte: WIKIPARQUES¹¹

O PNSJ foi o primeiro Parque Nacional do Estado de Santa Catarina. Seus objetivos são: “preservar a biodiversidade, as belezas naturais e os aspectos do patrimônio histórico e cultural, característicos do Planalto Sul Catarinense e da encosta da serra Geral, inseridos no bioma Mata Atlântica”¹². Busca, ainda, garantir

⁹ ICMBIO. Parna de São Joaquim. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2183-parna-de-sao-joaquim>. Acesso em 23 dez. 2019.

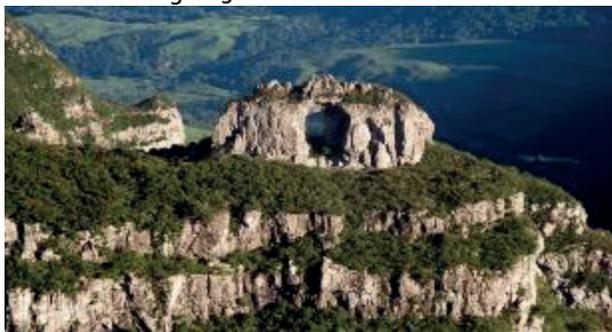
¹⁰ FERREIRA, Lourdes M. et al. (orgs). Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim. Brasília: ICMBIO, 2018. 72 p. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_parque_nacional_de_sao_joaquim_2018.pdf. Acesso em: 17 dez. 2019.

¹¹ WIKIPARQUES. Parque Nacional de São Joaquim. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_S%C3%A3o_Joaquim. Acesso em: 23 out. 2019. Foto de Paulo de Carvalho.

¹² FERREIRA, Lourdes M. et al. (orgs). Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim. Brasília: ICMBIO, 2018. 72 p. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de>

a possibilidade de prover concomitantemente recreação, lazer, pesquisa científica e educação ambiental em um ambiente saudável para as presentes e futuras gerações¹³.

Figura 3. Vista do alto do PNSJ.



Fonte: WIKIPARQUES¹⁴.

A preservação das araucárias foi a maior causa da existência dessa unidade de conservação. Um dos idealizadores desse PARNA foi o agrônomo e botânico João Rodrigues de Mattos¹⁵, que ainda nos anos 1950, percebeu a premente necessidade de proteger a natureza da região, especialmente as Florestas de Araucárias, com extenso e chamativo potencial de exploração, o que o levou a transformar sua propriedade rural de São Joaquim em área para conservação¹⁶.

O plano de manejo, aprovado pela Portaria ICMBio nº 811/18¹⁷, prevê que a área total da Zona de Amortecimento (ZA) seja de 18.806,162 ha, “incluindo linhas retas entre nascentes e a estrada do Corvo Branco, que é limite neste local”. Da delimitação da ZA foram excluídos grandes empreendimentos rurais do entorno,

manejo/plano_de_manejo_parque_nacional_de_sao_joaquim_2018.pdf. Acesso em: 29 out. 2019.

¹³ Idem.

¹⁴ WIKIPARQUES. Parque Nacional de São Joaquim. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_S%C3%A3o_Joaquim. Acesso em: 23 out. 2019. Foto: Rui Paranhos.

¹⁵ ICMBIO. História do Parque de São Joaquim. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnasaojoaquim/quem-somos/historia.html>. Acesso em: 23 out 2019.

¹⁶ MATTOS, João Rodrigues de. *O Pinheiro Brasileiro*. 1ª ed. Florianópolis: Editora UFSC, 2011, contracapa.

¹⁷ ICMBIO. Portaria ICMBIO nº 811, de 21 de setembro de 2018. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim (Processo nº 02127.000110/2011-31) Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/portaria_811_21set_2018_aprova_plano_de_manejo_parna_de_sao_joaquim.pdf. Acesso em: 18 dez. 2019.

como plantios de maçã e outros hortifrutigranjeiros, pequenos adensamentos populacionais e uma RPPN¹⁸.

A equipe de gestão do Parque é composta por 4 servidores, todos analistas ambientais, apesar de um dos integrantes estar atualmente em licença para doutorado. No entanto, importa salientar que há sobreposição do PNSJ com o Parque Estadual da Serra Furada, não havendo instrumento oficial para celebração de gestão integrada destas áreas¹⁹.

O plano de manejo elaborado pela equipe de gestão do PNSJ, e também pelas equipes do Serviço de Parques Nacionais dos Estados Unidos da América (NPS) e do Serviço Florestal dos Estados Unidos (USFS), foi publicado por meio da Portaria ICMBio n° 811, de 21 de setembro de 2018²⁰. Está dividido em três grandes partes (componentes fundamentais; componentes dinâmicos; zoneamento e normas).

O PNSJ não se encontra em mosaico de unidade de conservação, também não está em sistema de gestão integrada de áreas protegidas nem integra corredor ecológico com outros territórios legalmente preservados. Como dito, apesar de sobreposto, não possui gestão compartilhada com quaisquer outras entidades²¹.

O Conselho Consultivo do PNSJ foi criado por meio da Portaria ICMBio n° 46, de 30 de junho de 2011²², com a finalidade de contribuir com ações voltadas ao

¹⁸ FERREIRA, Lourdes M. et al. (orgs). Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim. Brasília: ICMBIO, 2018. 72 p. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_parque_nacional_de_sao_joaquim_2018.pdf. Acesso em: 17 dez. 2019.

¹⁹ Entrevista realizada por e-mail com Paulo Santi Cardoso da Silva, chefe do Parque Nacional de São Joaquim, em 04 nov. 2019.

²⁰ ICMBIO. *Portaria ICMBIO n° 811, de 21 de setembro de 2018*. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim (Processo n° 02127.000110/2011-31) Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/portaria_811_21set_2018_aprova_plano_de_manejo_parna_de_sao_joaquim.pdf. Acesso em: 18 dez. 2019.

²¹ Entrevista realizada por e-mail com Paulo Santi Cardoso da Silva, chefe do Parque Nacional de São Joaquim, em 04 nov. 2019. E-mail: parna.saojoaquim@icmbio.gov.br.

²² ICMBIO. *Portaria ICMBIO n° 46, de 30 de junho de 2011*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional de São Joaquim - SC Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/parnasaojoaquim/images/stories/downloads/conselho/Portaria_46_ICMBio_PN_S_Joaquim.pdf. Acesso em: 18 dez. 2019.

efetivo cumprimento dos seus objetivos e criação e implementação do plano de manejo (artigo 1º).

Por meio da Portaria ICMBio nº 115, de 27 de outubro de 2014²³, houve modificação da composição do Conselho Consultivo, composto por 16 titulares e suplentes, divididos de forma paritária entre representantes do Poder Público²⁴ e da Sociedade Civil²⁵. Desde a criação desse Conselho, foram realizadas 19 reuniões ordinárias²⁶, sendo a última delas no final de 2017.

Existe projeto piloto²⁷ de Parcerias Ambientais Público-Privadas (PAPP) do ano de 2018, executado pelo ICMBio, em parceria com o Instituto Brasileiro de

²³ ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 115, de 27 de outubro de 2014*. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional de São Joaquim no estado de Santa Catarina - SC (Processo no 02198.000003/2013-31). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_sao_joaquim.pdf. Acesso em: 23 out. 2019.

²⁴ Eis a composição do Poder Público: a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente; b) Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, sendo um titular e um suplente; c) Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, sendo um titular e um suplente; d) Fundação do Meio Ambiente de Orleans - FAMOR, sendo um titular e um suplente; e) Fundação do Meio Ambiente - FATMA, sendo um titular e um suplente; f) Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, sendo um titular e um suplente; g) Prefeitura Municipal de Grão-Pará, sendo um titular e um suplente; h) Prefeitura Municipal de Urubici, sendo um titular e um suplente;”

²⁵ Eis a composição da Sociedade Civil: “a) Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE, sendo um titular e um suplente; b) Instituto Serra de Ecoturismo e Conservação da Natureza - ISECN, sendo um titular e um suplente; c) Associação dos Proprietários de Reserva Particulares do Patrimônio Natural de Santa Catarina - RPPN Catarinense, sendo um titular e um suplente; d) Associação de Desenvolvimento, Artes e Ofícios - ADAO, sendo um titular e um suplente; e) Proprietários de imóveis e moradores no Interior e Entorno do Parque Nacional de São Joaquim - Localidade: Santa Bárbara, município de Bom Jardim da Serra - SC, sendo um titular e um suplente; f) Proprietários de imóveis e moradores no Interior e Entorno do Parque Nacional de São Joaquim - Localidade: Barrinha do Aiurê, Capivaras Alta e Serra Furada, município de Grão-Pará - SC, sendo um titular e um suplente; g) Proprietários de imóveis e moradores no Interior e Entorno do Parque Nacional de São Joaquim - Localidade: Três Barras e Rio Hipólito, município de Orleans - SC, sendo um titular e um suplente; h) Proprietários de imóveis e moradores no Interior e Entorno do Parque Nacional de São Joaquim, Localidade: Rio do Bispo, Canudo, Morro da Igreja, Santo Antônio das Vacas Gordas e Santa Bárbara, município de Urubici - SC, sendo um titular e um suplente”.

²⁶ ICMBIO. Conselho Consultivo. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnasaojoaquim/o-que-fazemos/conselho.html>. Acesso em: 29 out 2019.

²⁷ ICMBIO. Parcerias ambientais público-privadas Parque Nacional de São Joaquim: Projeto piloto. Detzel Consultores Associados S/S EPP. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.papp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/2017_023-papp-pnsj-final.pdf. Acesso em: 23 dez 2019.

Administração Municipal (IBAM) e com empresa de consultoria privada, que visa, de modo geral, “apoiar as UCs por meio do estabelecimento de modelos de gestão fundamentados na proposição de arranjos institucionais e modelos de parcerias público-privadas”, além de prever “o desenvolvimento do projeto na condição de piloto para estabelecer alicerces à constituição de política de formação de parcerias que possa ser replicada para outras UC nacionais”²⁸.

Outro projeto que está em andamento – “Guardiões-Mirins” - conta com a parceria do Instituto Çarakura de Florianópolis e com o apoio do SESC Urubici, da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo de Escoteiros de Urubici. A iniciativa é “voltada para crianças entre 6 e 12 anos e tem como objetivo sensibilizar os alunos sobre a importância da unidade de conservação, despertar o sentido de pertencimento por meio de atividades de arte-educação em contato direto com a natureza e trabalhar temáticas relacionadas à conservação do meio ambiente”²⁹.

O PNSJ é um dos mais importantes e mais visitados parques do Brasil. Só em 2017, recebeu aproximadamente 119.000 visitantes³⁰. A maioria deles interessada nas belezas cênicas que o local proporciona. Uma das mais importantes atrações é o Morro da Igreja, que dá vista para a Pedra Furada. Além disso, por estar na região sul do país e contar com áreas elevadas, o parque é um dos poucos locais no Brasil, a proporcionar neve, anualmente. Outros atrativos do parque são a Trilha da Pedra Furada, da Nascente do Rio Pelotas e as Cascatas nos Campos de Santa Barbara.

O Parque não conta com portaria de acesso, mas existe um centro de visitantes, com guarita, mirante e pequeno alojamento para pesquisadores na região de Santa Bárbara, fora dos contornos da UC. Por ser um PARNA bastante procurado

²⁸ Idem.

²⁹ ICMBIO. São Joaquim Desenvolve Projeto Guardiões-Mirins. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/icmbioemfoco511.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2019.

³⁰ ICMBIO. História do Parque de São Joaquim. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnasaosjoaquim/quem-somos/historia.html> . Acesso em: 23 out. 2019.

por turistas e pesquisadores, a estrutura nas cidades mais próximas ao seu território comporta um bom número de visitantes, especialmente em Urubici³¹.

A visitação não é organizada pela administração do parque, que apenas anota o número de veículos e turistas, sendo livre e gratuita a entrada³². Uma exceção é o procedimento de visita ao Morro da Igreja, que demanda autorização para entrada, adquirida na sede do ICMBio em Urubici. Esse método foi estabelecido “com intuito de ordenar a atividade de visitação, assegurar uma experiência tranquila e segura para os visitantes, além de minimizar possíveis impactos”³³.

Com clima frio para o padrão brasileiro, a fauna não se desenvolve de forma muito exuberante, mas os ecossistemas presentes são relevantes por conterem animais em risco de extinção, como a onça parda (*puma concolor*)³⁴. Além deste, estão presentes na unidade de conservação outros mamíferos como as pacas, os cachorros-do-mato, os bugios e as jaguatiricas³⁵. Sobre os pássaros que habitam a privilegiada região, destacam-se a gralha-azul, a curicaca, o caxinguelê e o surucuá-de-barriga-vermelha.

Quando houve a criação do PNSJ, diversas propriedades não foram indenizadas, permanecendo elas habitadas por seus proprietários até os dias de hoje. Portanto, a situação fundiária do PARNA é de parcial regularização. Há, também,

³¹ LIMA, Jurandir. *Conheça o Parque Nacional de São Joaquim*. Disponível em: <https://guiame.com.br/vida-estilo/turismo/conheca-o-parque-nacional-de-sao-joaquim-sc.html> Acesso em: 23 out. 2019.

³² MMA. *Relatório Parametrizado do Parque de São Joaquim*. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=165>. Acesso em: 23 out. 2019.

³³ ICMBIO. *História do Parque de São Joaquim*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnasaojoaquim/quem-somos/historia.html>. Acesso em: 23 out. 2019.

³⁴ Para se aprofundar sobre os problemas envolvendo a predação do Puma concolor na unidade de conservação, ver: HARTZ, Sandra Maria. *Análise da predação de Puma concolor em rebanhos domésticos na região do Parque Nacional de São Joaquim e entorno, SC, Brasil*. Dissertação (Mestrado em Ecologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

³⁵ WIKIPARQUES. *Parque Nacional de São Joaquim*. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_S%C3%A3o_Joaquim. Acesso em: 23 out. 2019.

questionamentos sobre os valores pagos³⁶. Nas propriedades ainda não indenizadas, explora-se a pecuária extensiva, o reflorestamento com espécies exóticas e os pomares de maçã³⁷.

Essa falta de regularização total da área é um dos maiores entraves à atividade do parque, uma vez que os proprietários não indenizados fomentam a discussão que visa reduzir os limites do PNSJ. Além disso, o desmatamento ilegal é outra preocupação dos responsáveis pela UC, pois o potencial madeireiro³⁸ da região, especialmente em razão das araucárias, é extremamente alto.

Recentemente, o PARNA de São Joaquim foi qualificado no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e incluído no Programa Nacional de Desestatização (PND) para fins de concessão da prestação de serviços públicos de apoio à visitação em seu território³⁹. Nesse contexto, a prestação dos serviços, a visitação, a conservação, a proteção e a gestão das unidades poderão ficar a cargo da área privada.

Criado em 1961, o PNSJ é antigo e de grande importância para sua região, sendo uma das referências turísticas no sul do país. Por contar com certa organização e já atrair grande quantidade de turistas, o parque poderia utilizar-se de gestão compartilhada com o setor privado, no intuito de explorar ao máximo seu real potencial turístico, econômico, científico, inclusive, social. Por não contar com grandes conflitos fundiários/territoriais, esse PARNA está estrategicamente

³⁶ FAXINA, Thábata Cristina. *Dilemma of land adjustment in São Joaquim National Park. The wild areas valuation*. 2014. 110 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Lages, 2014.

³⁷ MMA. *Relatório Parametrizado do Parque de São Joaquim*. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=165>. Acesso em: 23 out. 2019.

³⁸ URBANO, Wagner. Araucárias são alvo de debate entre produtores rurais, ambientalistas e governo. Santa Catarina: Notiserrasc. Disponível em: <https://notiserrasc.com.br/araucarias-sao-alvo-de-debate-entre-produtores-rurais-ambientalistas-e-governo/>. Acesso em: 23 out. 2019.

³⁹ BRASIL. *Decreto 10.447, de 7 de agosto de 2020*. Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10447.htm. Acesso em 12 ago. 2020.

posicionado para, desde que superada a discussão dos limites e das desapropriações em atraso, consolidar-se como uma referência nacional em beleza e padrão de gestão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto nº 50.922, de 06 de julho de 1961*. Cria o Parque Nacional de São Joaquim no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50922-6-julho-1961-391124-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 23 out. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 10.447, de 7 de agosto de 2020*. Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10447.htm. Acesso em 12 ago. 2020.

BRASIL. *Lei nº 13.273, de 15 de abril de 2016*. Altera os limites do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13273.htm. Acesso em: 23 out. 2019.

BRASIL. *Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 10.082, de 2018*. Redefine o traçado do Parque de São Joaquim e altera seu nome para "Parque Nacional da Serra Catarinense". Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2172661>. Acesso em: 23 out. 2019.

BRASIL. *Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2018*. Redefine o traçado do Parque de São Joaquim e altera seu nome para "Parque Nacional da Serra Catarinense". Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133065>. Acesso em: 23 out. 2019.

FAXINA, Thábata Cristina. Dilemma of land adjustment in São Joaquim National Park. The wild areas valuation. 2014. 110 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Lages, 2014.

FERREIRA, Lourdes M. et al. (orgs). Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim. Brasília: ICMBIO, 2018. 72 p. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/plano_de_manejo_parque_nacional_de_sao_joaquim_2018.pdf. Acesso em: 17 dez. 2019.

ICMBIO. Conselho Consultivo. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/parnasaojoaquim/o-que-fazemos/conselho.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

ICMBIO. História do Parque de São Joaquim. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/parnasaojoaquim/quem-somos/historia.html>. Acesso em: 23 out. 2019.

ICMBIO. Parcerias Ambientais Público-Privadas Parque Nacional de São Joaquim. Disponível em http://www.papp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/2017_023-papp-pnsj-final.pdf. Acesso em: 23 out. 2019.

ICMBIO. Parna de São Joaquim. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2183-parna-de-sao-joaquim>. Acesso em 23 dez. 2019.

ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 46, de 30 de junho de 2011*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional de São Joaquim - SC Disponível em:
http://www.icmbio.gov.br/parnasaojoaquim/images/stories/downloads/conselho/Portaria_46_ICMBio_PN_S_Joaquim.pdf. Acesso em: 18 dez. 2019.

ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 115, de 27 de outubro de 2014*. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional de São Joaquim no estado de Santa Catarina - SC (Processo no 02198.000003/2013-31). Disponível em:
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_sao_joaquim.pdf. Acesso em: 23 out. 2019.

ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 811, de 21 de setembro de 2018*. Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim (Processo nº 02127.000110/2011-31) Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/portaria_811_21set_2018_aprova_plano_de_manejo_parna_de_sao_joaquim.pdf. Acesso em: 18 dez. 2019.

ICMBIO. São Joaquim Desenvolve Projeto Guardiões-Mirins. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/icmbioemfoco511.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2019.

ISA. Parque Nacional de São Joaquim. Portaria ICMBIO nº 689, de 13 de novembro de 2019. Disponível em:
https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4106_20191114_103758.pdf. Acesso em: 29 jan. 2020.

LIMA, Jurandir. *Conheça o Parque Nacional de São Joaquim*. Disponível em:
<https://guiame.com.br/vida-estilo/turismo/conheca-o-parque-nacional-de-sao-joaquim-sc.html>> Acesso em: 23 out. 2019.

MATTOS, João Rodrigues de. *O Pinheiro Brasileiro*. 1ª ed. Florianópolis: Editora UFSC, 2011, contracapa.

MMA. Relatório Parametrizado do Parque de São Joaquim. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=165>. Acesso em: 23 out. 2019.

HARTZ, Sandra Maria. *Análise da predação de Puma concolor em rebanhos domésticos na região do Parque Nacional de São Joaquim e entorno, SC, Brasil*. Dissertação (Mestrado em Ecologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

URBANO, Wagner. *Araucárias são alvo de debate entre produtores rurais, ambientalistas e governo*. Santa Catarina: Notiserrasc. Disponível em: <<https://notiserrasc.com.br/araucarias-sao-alvo-de-debate-entre-produtores-rurais-ambientalistas-e-governo/>>. Acesso em: 23 out 2019. Araucárias são alvo de debate entre produtores rurais, ambientalistas e governo. Disponível em: <https://notiserrasc.com.br/araucarias-sao-alvo-de-debate-entre-produtores-rurais-ambientalistas-e-governo/>. Acesso em: 23 out.2019.

WIKIPARQUES. Parque Nacional de São Joaquim. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_S%C3%A3o_Joaquim> Acesso em: 23 out 2019.

10 PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA

Mikaela Minaré Braúna¹

O Parque Nacional Aparados da Serra foi criado por meio do Decreto nº 47.446 de 17 de dezembro de 1959², abrangendo apenas o Estado do Rio Grande do Sul. Com a alteração ocorrida em 1972, por meio do Decreto nº 70.296³, o parque foi ampliado para o Estado de Santa Catarina⁴.

Entretanto, dois anos antes, o parque já havia sido declarado de utilidade pública, por meio do Decreto Estadual nº 8.406/1957, do governo gaúcho, cuja intenção era criar um parque natural em uma área de 13.000 ha, localizada no Município de São Francisco de Paula, que posteriormente passou a pertencer a Cambará do Sul⁵.

A unidade de conservação, que abrange os Municípios de Cambará do Sul (RS), onde se localiza sua sede, e de Praia Grande (SC), possui 13.141,05 ha de área e perímetro de 63 km. A UC faz fronteira com o Parque Nacional da Serra Geral, tanto ao sul quanto ao norte, abrangendo juntos uma área de aproximadamente

¹ Advogada graduada pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB. Doutoranda em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Especialista em Direito Público Lato Sensu - Direito, Estado e Constituição pela Faciplac e Direito Ambiental e Urbanístico pela Universidade Anhanguera - Uniderp, Brasília/DF – Brasil. Sócia do escritório Minaré Braúna Advogados Associados S/A.

² BRASIL. *Decreto 47.446 de 17 de dezembro de 1959*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D47446.htm>. Acesso em: março 2020.

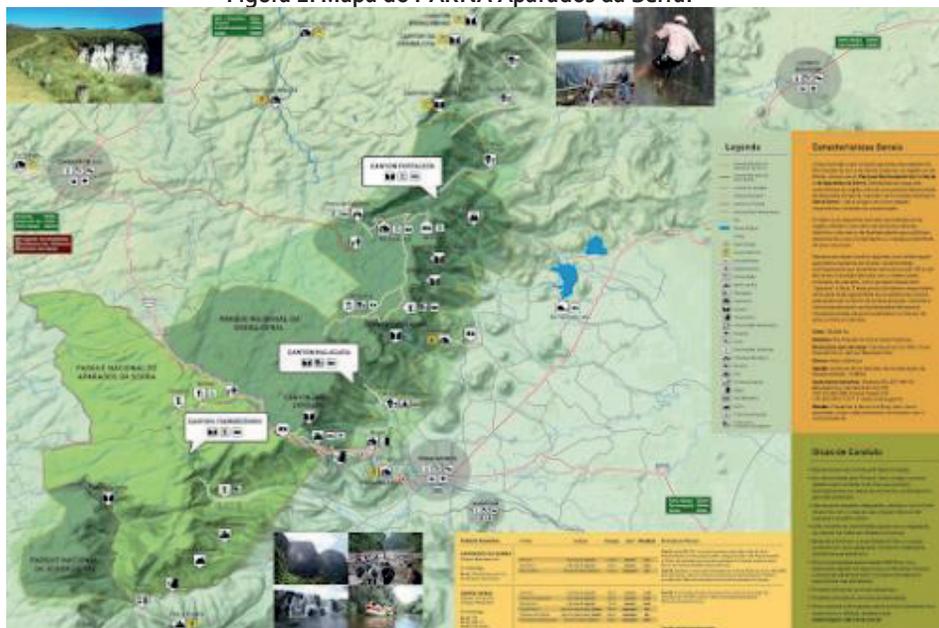
³ BRASIL. *Decreto 70.296 de 17 de março de 1972*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D70296.htm>. Acesso em: março 2020.

⁴ ICMBio. Parque Nacional de Aparados da Serra. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/quem-somos.html>>. Acesso em: março 2020.

⁵ ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral. Encarte 3. Análise da UC. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf>. Acesso em: fevereiro 2020.

30.400 ha⁶, dividindo, portanto, os corredores ecológicos. O nome dado ao parque é uma referência a toda a região onde está inserido, fazendo uma “alusão as escarpas íngremes aí existentes nas bordas Serra Geral, que parecem ter sido “aparadas a facção”⁷.

Figura 1. Mapa do PARNA Aparados da Serra.



Fonte: Guia Aparados da Serra⁸

O parque, formado por campos e penhascos,⁹ tem como objetivos: “preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de

⁶ ICMBio. Parque Nacional de Aparados da Serra. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/>>. Acesso em: março 2020.

⁷ ICMBio. Plano de Manejo. Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral. Encarte 3. Análise da UC. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_da_Serra_Encarte_3.pdf>. Acesso em: março 2020.

⁸ Guia Aparados da Serra. Disponível em: <<http://guiaaparadosdaserra.com.br/interna-mapa-parque/mapa-parque.html>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

⁹ ICMBIO. Parque Nacional dos Aparados da Serra. Guia de Visitantes. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: março 2020.

atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico”¹⁰.

Seu bioma é a Mata Atlântica. Dentre os ecossistemas presentes no parque estão a floresta ombrófila mista, a floresta ombrófila densa montana e submontana, a floresta nebulosa, os campos secos, os campos turfosos, os campos rupestres e a vegetação rupícola¹¹. Por isso, de acordo com o Decreto nº 47.446/1959, todas as terras, a flora e as belezas naturais que constituem o Parque, inclusive as propriedades particulares, estão sujeitas ao regime estabelecido no Código Florestal em vigor¹².

Dentre as espécies existentes no PARNA constam: papagaios-de-peito-roxo, jaguatirica, guaxinim, leão-baio, puma, lobo-guará, graxaim e veado-campeiro, como exemplares da fauna; e pinheiro-do-paraná, gramíneas, ervas e árvores de grande porte como a canjerana, para espécimes da flora. Há um número significativo de exemplares que constam da lista de espécies ameaçadas de extinção, tais como gavião-pato, gavião-pega-macaco e águia-cinzenta¹³.

Visando minimizar os impactos negativos das atividades que ocorrem fora da unidade, foi criada a zona de amortecimento, sendo integrada pelos municípios, no planalto, São Francisco de Paula e, principalmente, Cambará do Sul e, na planície costeira por Praia Grande e Jacinto Machado, em Santa Catarina, e por Mampituba, no Rio Grande do Sul.¹⁴

¹⁰ MMA. Unidade de Conservação: Parque Nacional de Aparados da Serra. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=158>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

¹¹ ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral. Encarte 1. Contextualização da UC. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_da_Serra_Encarte_1.pdf>. Acesso em: março 2020..

¹² BRASIL. *Decreto 47.446 de 17 de dezembro de 1959*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D47446.htm>. Acesso em: março 2020.

¹³ WIKIPARQUES. Parque Nacional de Aparados da Serra. Disponível em: <https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Aparados_da_Serra>. Acesso em: 26 jul. 2020.

¹⁴ ICMBIO. Parque Nacional de Aparados da Serra. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de>

As atividades desenvolvidas no entorno do Parque são substancialmente rurais, destacando-se a pecuária bovina, a silvicultura e a agricultura, sendo o cultivo de bananas a principal atividade na baixa e na média encostas dos Aparados da Serra¹⁵.

O plano de manejo da referida unidade de conservação foi aprovado pela Portaria IBAMA nº 46, de 28 de abril de 2004¹⁶, tendo sido publicada em 30 de abril do mesmo ano. Todavia, se encontra parcialmente revogada pela Portaria 405, de 16 de agosto de 2019¹⁷, que alterou vários trechos do plano estabelecido.

A equipe de gestão do Parque é composta por empregados efetivos e terceirizados¹⁸. O Conselho Consultivo foi criado pela Portaria/IBAMA nº 26, de 21 de maio de 2003¹⁹. As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do PARNA terão previsão no seu regimento interno (artigo 3º)²⁰. Presidido pelo chefe do PNAS, é composto por representantes do poder público²¹ e

manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf>. Acesso em: março 2020.

¹⁵ ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral. Encarte 3. Análise da UC. Disponível em:<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf>. Acesso em: fevereiro 2020

¹⁶ IBAMA. Portaria IBAMA nº 46, de 28 de abril de 2004. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/881>>. Acesso em 26 jul. 2020.

¹⁷ ICMBIO. *Portaria/ICMBIO nº 405/2019*. Disponível em:<<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-405-de-16-de-agosto-de-2019-211213639>>. Acesso em: outubro 2019.

¹⁸MMA. Relatório Parametrizado. Unidade de Conservação: Parque Nacional Aparados da Serra. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=158>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

¹⁹ IBAMA. *Portaria/IBAMA nº 26/2003*. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Aparados%20da%20Serra%20e%20Serra%20geral%20Por%20t26%202003.pdf>>. Acesso em: março 2020.

²⁰ IBAMA. *Portaria/IBAMA nº 26/2003*. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Aparados%20da%20Serra%20e%20Serra%20geral%20Por%20t26%202003.pdf>>. Acesso em: março 2020.

²¹ Os órgãos do Poder Público representados são: Setor de Órgãos Públicos Executivos da Esfera Federal; Setor de Órgãos Públicos Executivos da Esfera Estadual; Setor de Órgãos Públicos Executivos da Esfera Municipal; Setor do Poder Legislativo Municipal; Setor de Conselhos Municipais de Turismo e/ou Meio Ambiente.

dos segmentos da sociedade civil²², nos termos da Portaria MMA/ICMBio nº 6/17²³, observando-se, contudo, o critério de paridade²⁴.

O Conselho Consultivo passou a ter uma nova composição, em 16 de outubro de 2017, após a realização da 52ª Assembleia Geral Ordinária dos Conselhos Consultivos do Parque Nacional Aparados da Serra e do Parque Nacional Serras Gerais²⁵. As reuniões ocorrem trimestralmente, sendo a última assembleia registrada no *site* do ICMBio realizada em 17 de dezembro de 2018²⁶.

O Parque Nacional é bastante procurado em razão de seu Cânion Itaimbezinho, com profundidade de até 700m, paredões verticais e fenda estreita²⁷, bem como em decorrência das trilhas do vértice e do cotovelo (auto guiadas), da trilha do rio do boi (guiada) e do Centro de Visitantes Paradoiro (auto guiado)²⁸.

²² Sociedade civil: II - USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DAS UCS E ENTORNO: Setor de Agropecuária e Silvicultura; Setor de Organizações Não Governamentais Ambientais e Comitês; Setor de População Residente; Setor de Recreação; Setor de Sindicatos Rurais; Setor de Turismo. III - INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: Setor de Instituições de Ensino e Pesquisa Públicas; Setor de Instituições de Ensino e Pesquisa Privadas.

²³ MMA/ICMBIO. *Portaria MMA/ICMBIO nº 6, de 24/11/2017*. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1025878/do1-2017-12-14-portaria-n-6-de-24-de-novembro-de-2017-1025874-1025874>. Acesso em: 27 jul. 2020.

²⁴ Idem.

²⁵ ICMBIO. Disponível em:<http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/images/stories/Ata_52_AGE_Conselho_PARNA_16out2017.pdf>. Acesso em: março 2020.

²⁶ ICMBIO. Disponível em:<<http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/quem-somos/conselho-consultivo.html>>. Acesso em: março 2020.

²⁷ Idem.

²⁸ ICMBIO. Plano de Manejo. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf>. Acesso em: 04/12/2019.

Figura 2. Caniôn Itambezinho – PARNA Aparados da Serra.



Fonte: ICMBio²⁹.

Há estrutura para o público em geral, com portaria e controle de acesso³⁰. Atualmente, não está sendo cobrada a entrada³¹, em razão do trâmite para contratação de um concessionário, por meio de Edital de Concessão de Uso Público e Negócios, conforme informado pela analista ambiental responsável pela pesquisa e pelo monitoramento dos Parques³².

Além disso, o Centro de Visitantes Itaimbezinho tem um Espaço Cultural, denominado Padre Baluino Rambo SJ³³, com uma exposição permanente, uma maquete dos Cânions, o alojamento e o estacionamento, mas não possui

²⁹ ICMBio. Parque Nacional dos Aparados da Serra. Guia de Visitantes. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: março 2020.

³⁰ Idem.

³¹ Ibidem.

³² Entrevista feita com a Responsável pela pesquisa e monitoramento do Parque, Engenheira Agrônoma Eridiane Lopes da Silva, por meio do e-mail enviado no dia 23 de outubro de 2019.

³³ Idem.

lanchonete³⁴, campings, passeios de barco ou restaurantes³⁵. Em 2018, o número de visitantes foi de 120.000³⁶.

Dentro do parque existem locais para cientistas desenvolverem suas pesquisas, o que contribui para a valorização do território. Construções foram adaptadas para servir como alojamento e espaço de estudo³⁷. Contudo, diante das dificuldades logísticas envolvidas para se chegar ao local e se deslocar dentro do PARNA, poucos pesquisadores procuram a UC.

Entre 2007 (ano de criação do SISBIO) e março de 2019, foram analisadas e autorizadas 339 solicitações pelo sistema ICMBIO para os dois Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral. Destas, (i) 225 (66%) foram solicitadas para estudos em ambos os Parques simultaneamente; (ii) 89 (26%), apenas para pesquisas no PNAS; e (iii) 25 (7%), para pesquisa apenas no PNSG³⁸.

Um dos grandes problemas que ainda se identifica na região direcionada aos parques Aparados da Serra e Serra Geral diz respeito à regularização fundiária, uma vez que 38%³⁹ da área pertence a particulares e ainda não teve suas parcelas desapropriadas ou indenizadas; por consequência, continuam sendo utilizadas de maneira inadequada por seus ocupantes, inclusive, com a presença de animais de corte alheios à região⁴⁰.

³⁴ ICMBIO. Parque Nacional dos Aparados da Serra. Guia de Visitantes. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: março 2020.

³⁵ MMA. Unidade de Conservação: Parque Nacional de Aparados da Serra. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=158>>. Acesso em: março 2020.

³⁶ ICMBIO. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/destaques.html>>. Acesso em: março 2020.

³⁷ Entrevista feita com a Responsável pela pesquisa e monitoramento do Parque, Engenheira Agrônoma Eridiane Lopes da Silva, por meio do e-mail enviado no dia 23 de outubro de 2019.

³⁸ Idem.

³⁹ MMA. Unidade de Conservação: Parque Nacional de Aparados da Serra. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=158>>. Acesso em: março 2020.

⁴⁰ ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral. Encarte 3. Análise da UC. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_da_Serra_Encarte_3.pdf>. Acesso em: março 2020.

Com relação às populações tradicionais, no entorno do PARNA vivem comunidades quilombolas de São Roque (Pedra Branca)⁴¹. Há processo de titulação do território quilombola, aos cuidados do INCRA, pendente de publicação do Decreto Presidencial de desapropriação por interesse social⁴².

O Parque Nacional Aparados da Serra precisa de maior investimento em ecoturismo, principalmente, quanto à infraestrutura e sua fiscalização. Além disso, faz-se necessário desapropriar as áreas particulares ainda existentes dentro de seus limites, de acordo com o que dispõe a Lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto 47.446 de 17 de dezembro de 1959*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D47446.htm>. Acesso em: março 2020.

BRASIL. *Decreto 70.296 de 17 de março de 1972*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D70296.htm>. Acesso em: março 2020.

BRASIL. *Portaria/ICMBIO n° 405/2019*. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-405-de-16-de-agosto-de-2019-211213639>>. Acesso em: outubro 2019.

Guia Aparados da Serra. Disponível em: <<http://guiaaparadosdaserra.com.br/interna-mapa-parque/mapa-parque.html>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

IBAMA. *Portaria IBAMA n° 46, de 28 de abril de 2004*. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/881>> . Acesso em 26 jul. 2020.

IBAMA. *Portaria/IBAMA n° 26/2003*. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades->

⁴¹ NUPAUB – Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas Brasileiras. *POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM ÁREAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO BRASIL Conflitos e direitos - REGIÃO SUL – PARANÁ*. Disponível em: <<http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/levantamentoconf.pdf>>. Acesso em: março 2020.

⁴² INCRA. Instituto de Colonização e Reforma Agrária. Notícia de 30 de junho de 2020. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/pt/territorio-quilombola-sao-roque-sc-esta-em-processo-de-titulacao.html>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

coservacao/portarias/Parna%20Aparados%20da%20Serra%20e%20Serra%20geral%20Port26%202003.pdf>. Acesso em: março 2020.

ICMBIO. Parque Nacional dos Aparados da Serra. Guia de Visitantes. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: março 2020.

ICMBIO. Plano de Manejo. Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral. Encarte 3. Análise da UC. Disponível em:<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf>. Acesso em: fevereiro 2020.

INCRA. Instituto de Colonização e Reforma Agrária. Notícia de 30 de junho de 2020. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/pt/territorio-quilombola-sao-roque-scesta-em-processo-de-titulacao.html>. Acesso em: 27 jul. 2020.

MMA/ICMBIO. *Portaria MMA/ICMBIO n° 6, de 24/11/2017*. Disponível em: http://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1025878/do1-2017-12-14-portaria-n-6-de-24-de-novembro-de-2017-1025874-1025874. Acesso em: 27 jul. 2020.

MMA. Relatório Parametrizado. Unidade de Conservação: Parque Nacional Aparados da Serra. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=158>. Acesso em: 26 jul. 2020.

MMA. Unidade de Conservação: Parque Nacional de Aparados da Serra. Disponível em:<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=158>. Acesso em: 26 jul. 2020.

NUPAUB – Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas Brasileiras. *POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM ÁREAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO BRASIL Conflitos e direitos - REGIÃO SUL – PARANÁ*. Disponível em: <http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/levantamentoconf.pdf>. Acesso em: março 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional de Aparados da Serra. Disponível em: https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Aparados_da_Serra. Acesso em: 26 jul. 2020.

11 PARQUE NACIONAL DA SERRA GERAL

Brenda Dutra Franco¹

Loren Dutra Franco²

Com área de 17.300 ha e perímetro total de 97,5 Km, o Parque Nacional da Serra Geral (PNSG) é contíguo ao Parque Nacional de Aparados da Serra e abrange os Municípios de Jacinto Machado e Praia Grande, em Santa Catarina, e Cambará do Sul e São Francisco de Paula, no Rio Grande Sul³. Seu objetivo é “proteger amostra representativa da região dos Aparados da Serra, com sua flora, fauna, paisagens e demais recursos bióticos e abióticos associados”⁴.

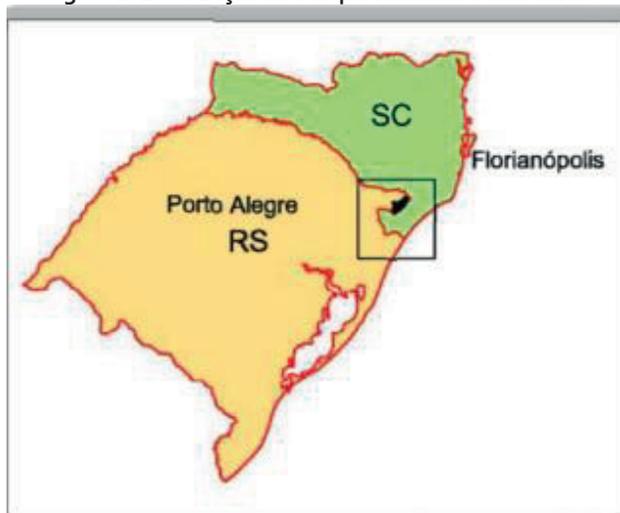
¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora - MG (UFJF). Conciliadora judicial na Justiça Federal, subseção judiciária de Juiz de Fora-MG. Membro dos Grupos de Pesquisa: Empresa, desenvolvimento e responsabilidade (EDRESP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e Direito e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB em Brasília-DF.

² Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília UniCEUB-Brasília (2010), pós-graduada em Direito Processual pela UNIFENAS em Alfenas - MG (1997). Graduada em Direito pelo Instituto Vianna Júnior em Juiz de Fora - MG (1994). Professora do Centro Universitário de Brasília UniCEUB, nas disciplinas de Direito Civil Pessoas e Bens e Teoria Geral das Obrigações, entre 2011 e 2012. É professora de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior nas disciplinas, Direito Civil - Obrigações, Contratos e Reais, advogada e pesquisadora do grupo de pesquisa: Direito e Desenvolvimento Sustentável do UniCEUB em Brasília-DF.

³ ICMBIO. Plano de manejo. Encarte 3. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_da_Serra_volume_5_anexo_encarte_3_aparados.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

⁴ BRASIL. *Decreto nº 531, de 20 de maio de 1992*. Cria nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Parque Nacional da Serra Geral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0531.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

Figura 1. Localização do Parque Nacional Serra Geral.



Fonte: ICMBio⁵

Dentre os ecossistemas presentes no PARNA estão: a floresta ombrófila densa, a floresta ombrófila mista e as estepes, que estão inseridas nos biomas: Mata Atlântica e Campos Sulinos⁶. Possui Zona de Amortecimento, sendo que os municípios que integram esta área são, no planalto, São Francisco de Paula e, principalmente, Cambará do Sul e na planície costeira, fundamentalmente, Praia Grande e Jacinto Machado, em Santa Catarina, e Mampituba, no Rio Grande do Sul⁷.

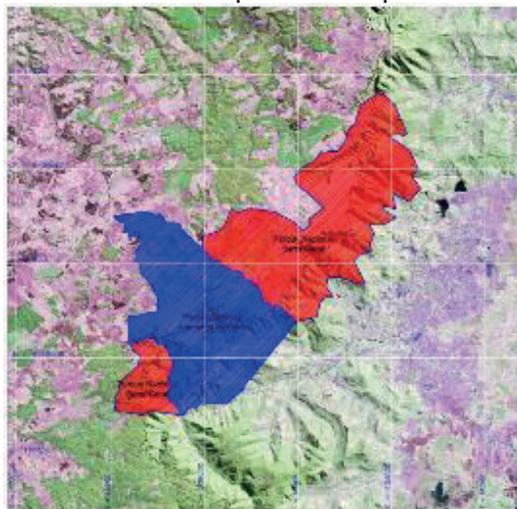
⁵ ICMBIO. Plano de manejo. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf>. Acesso em: 14 out 2019.

⁶ ICMBIO. Plano de manejo. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/portaria_405_16ago2019_altera_plano_de_manejo_parna_aparados_da_serra_e_serra_geral.pdf Acesso em: 14 out 2019.

⁷ ICMBIO. Plano de manejo. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

A unidade foi criada pelo Decreto nº 531, de 20 de maio de 1992⁸. Sua origem está relacionada a uma recomendação do primeiro Plano de Manejo do Parque Nacional de Aparados da Serra de 1983. Neste documento, foi recomendada a inclusão aos limites territoriais do PARNA Aparados da Serra, como forma de assegurar a proteção de uma amostra significativa da flora, fauna, paisagens, recursos bióticos e abióticos associados ao território, nascentes de cursos d'água, matas nativas e cânions da região (particularmente, do Faxinalzinho, do Malacara e do Fortaleza), além dos ecossistemas que ali cruzavam. Em lugar de uma alteração nos limites territoriais do PARNA Aparados da Serra foi criado o Parque Nacional da Serra Geral, em 1992⁹.

Figura 2. Divisa com o Parque Nacional Aparados da Serra.



Fonte: ICMBio¹⁰.

⁸ BRASIL. *Decreto nº 531, de 20 de maio de 1992*. Cria nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Parque Nacional da Serra Geral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0531.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

⁹ ICMBIO. Plano de manejo. Resumo Executivo. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

¹⁰ ICMBIO. Plano de manejo. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de->

Tendo em vista que a criação do PNSG ocorreu anteriormente à Lei nº 9.985/00¹¹, a qual tornou obrigatória a realização de consulta pública para a instituição de Unidade de Conservação, o processo de elaboração do Parque não envolveu a população local. O Parque Nacional da Serra Geral não possuía nenhum instrumento de caráter gerencial antes de 2002, sendo seu primeiro plano de manejo elaborado e publicado pelo IBAMA¹², em conjunto com o Parque Nacional Aparados da Serra¹³, no ano de 2004.

A equipe de gestão do Parque, conforme documentos recentes, é composta por apenas um analista ambiental¹⁴. Em 2012, eram 53 colaboradores, sendo 49 terceirizados ou temporários¹⁵.

O PNSG apresenta-se como um mosaico heterogêneo complexo no que diz respeito às formações vegetais existentes na região, a exemplo da plantação de pinus, que se estende do limite do Parque até o limite de sua zona de amortecimento. Essa unidade de conservação faz parte de um sistema de gestão integrada de áreas protegidas, juntamente com o PARNA dos Aparados da Serra¹⁶.

manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf>. Acesso em: 14 out 2019.

¹¹ BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 06 fev. 2020.

¹² IBAMA. Portaria IBAMA nº 46, de 28 de abril de 2004. *Aprova o plano de manejo do Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral*. Disponível em: <https://sogi8.sogi.com.br/Arquivo/Modulo113.MRID109/Registro57286/documento%201.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2020.

¹³ ICMBIO. Plano de manejo. Encarte 1. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_da_Serra_Encarte_1.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

¹⁴ ICMBIO. Painel Dinâmico de Informações. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true.

¹⁵ MMA. Relatório Parametrizado do PARNA da Serra Geral. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=158>. Acesso em: 12 fev. 2020.

¹⁶ ICMBIO. Plano de manejo, p. 12, 32 e 49. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

O Conselho Consultivo do PNSG foi criado por meio da Portaria IBAMA nº 26, de 21 de maio de 2003¹⁷, com finalidade de contribuir para o planejamento das políticas do parque. Em 2011, por meio da Portaria ICMBio nº 115 de 26 de dezembro de 2011¹⁸, houve modificação na composição desse órgão, presidido pelo chefe ou responsável institucional, com 33 representantes da sociedade civil e 18 do governo, sendo paritário. As reuniões ocorrem com frequência¹⁹.

Recentemente, por meio da Resolução 106, de 19 de novembro de 2019²⁰, os PARNAs Aparados da Serra e Serra Geral foram submetidos à deliberação do Presidente da República, para qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos Público-Privadas – (PIPP) e incluídos no Programa Nacional de Desestatização (PND). Caso sejam qualificadas em um desses programas, a prestação dos serviços, a visitação, a conservação, a proteção e a gestão das unidades poderão ficar a cargo da área privada²¹.

Em relação ao uso público, o Parque Nacional da Serra Geral possui portaria de acesso localizada na CS-012 km 18 - Cambará do Sul/RS. Atualmente, não é cobrado ingresso, pois a unidade está em processo que precede o lançamento do Edital de Concessão de Uso Público e Negócios. O centro de visitantes, que atualmente atende ao Parque Aparados da Serra e da Serra Geral, é o de Itaimbezinho. Dentro dele, há o Espaço Cultural Padre Baluino Rambo SJ com

¹⁷ IBAMA. *Portaria IBAMA nº 26, de 21 de maio de 2003*. Cria o Conselho Consultivo dos Parques Nacionais Aparados da Serra e Serra Geral órgão integrante das estruturas dos referidos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Aparados%20da%20Serra%20e%20Serra%20geral%20Port26%202003.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2020.

¹⁸ ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 115, de 26 de dezembro de 2011*. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra Geral. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/2011/Port_115.pdf. Acesso em: 12 fev. 2020.

¹⁹ ICMBIO. Conselhos Consultivos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/parnaaparadosdaserra/quem-somos/conselho-consultivo.html>. Acesso em: 13 fev. 2020.

²⁰ BRASIL. *Resolução nº 106, de 19 de novembro de 2019*. DOU Seção 1, de 03/02/2020. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4139_20200203_090207.pdf. Acesso em 12/02/2020.

²¹ BRASIL. *Resolução nº 106, de 19 de novembro de 2019*. DOU Seção 1, de 03/02/2020. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4139_20200203_090207.pdf. Acesso em 12/02/2020.

exposição permanente, maquete dos cânions, recepcionistas das unidades de conservação à disposição para prestar informações aos visitantes, banheiros e bebedouro²². Não há, no momento, serviço de apoio à visitação como restaurantes, lanchonetes, camping e passeio de barco²³.

A administração do PARNA da Serra Geral é conjunta com a do PARNA de Aparados da Serra²⁴. São mais de 60 cânions na região. Os mais conhecidos são o Malacara e o Fortaleza. O que mais impressiona é o Cânion Fortaleza, com mais de 7 quilômetros de extensão, uma enorme fenda na terra²⁵. Os Cânions Índios Coroados, Molha Côco, Malacara, Churriado, Corujão, Leão, Macuco, Fortaleza, metade do Cânion Faxinalzinho e metade do Cânion da Pedra estão dentro do território do PARNA da Serra Geral²⁶.

Durante 2018, 93.975 pessoas visitaram os atrativos do Parque Nacional da Serra Geral, como: na Trilha do Mirante do Fortaleza: Canyon Fortaleza e Cachoeira do Fortaleza; na Trilha da Pedra do Segredo: Arroio Segredo, Cachoeira do Tigre Preto, Canyon Fortaleza e Pedra do Segredo; na Trilha da Borda Sul do Fortaleza: caminhada na borda do Canyon Fortaleza; na Trilha das Piscinas do Malacara: caminhada no interior do Canyon Malacara; e na Trilha do Tigre Preto: caminhada pelo leito do Rio Tigre Preto, no interior do Canyon Fortaleza²⁷.

Quanto às pesquisas entre 2007 e março de 2019, foram analisadas e autorizadas 339 solicitações pelo SISBIO para os dois Parques Nacionais de

²² Entrevista concedida por Eridiane Lopes da Silva, responsável pela Pesquisa e Monitoramento dos Parques, Parque Nacional de Aparados da Serra – PNAS Parque Nacional da Serra Geral – PNSG, ICMBio, em 23 out 2019.

²³ Idem.

²⁴ ICMBIO. Unidades abertas à visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/730-parque-nacional-da-serra-geral>. Acesso em: 02 ago. 2020.

²⁵ Trilhas e aventuras. Disponível em: <https://trilhaseaventuras.wordpress.com/2007/03/05/trekking-nos-canions-das-serras-gauchas/>. Acesso em: 14 out 2019.

²⁶ ICMBIO. Resumo SISBIO 2007-2019 - pesquisas autorizadas nos Parques Nacionais de Aparados da Serra e Serra Geral. 2019. 133 p. Fornecido pela analista Ambiental Eridiane Lopes da Silva que trabalha na equipe de gestão do Parque Nacional da Serra Geral enviado por e-mail em 23 out 2019.

²⁷ ICMBIO. Resumo SISBIO 2007-2019 - pesquisas autorizadas nos Parques Nacionais de Aparados da Serra e Serra Geral. 2019. 133 p. Fornecido pela analista Ambiental Eridiane Lopes da Silva que trabalha na equipe de gestão do Parque Nacional da Serra Geral enviado por e-mail em 23 out 2019. E-mail: ngi.aparadosdaserrageral@icmbio.gov.br.

Aparados da Serra e da Serra Geral. Destas, 225 (66%) foram solicitadas para estudos em ambos os Parques, simultaneamente; 89 (26%), apenas para pesquisas no PARNA Aparados da Serra; e 25 (7%) das pesquisas autorizadas via SISBIO foram efetivamente realizadas apenas no PARNA da Serra Geral²⁸.

Existem hoje alojamentos multiuso dentro dos Parques Aparados da Serra e Serra Geral, que são emprestados aos pesquisadores gratuitamente, desde que realizem prévia solicitação de reservas junto à administração dos Parques²⁹.

Em 1972, houve a implantação do Programa Homem e Biosfera - MaB, que prevê a criação de Reservas da Biosfera, porções representativas de ecossistemas, terrestres ou costeiros, reconhecidas pelo programa internacional. Em 1991, 1992 e 1993, o programa da UNESCO, atendendo à solicitação do governo brasileiro, declarou e reconheceu a Mata Atlântica como Reserva da Biosfera, pelo Programa MaB. A Zona Núcleo, originalmente com cerca de 8.400km², foi constituída pelas unidades de conservação já instituídas legalmente e pelas áreas de preservação permanente previstas no artigo 2º do Código Florestal. Estão incluídos nesta área o Parque Nacional de Aparados da Serra (42 km²) e o Parque Nacional da Serra Geral (150 km²)³⁰.

A situação fundiária do Parque Nacional da Serra Geral não está totalmente regularizada, pois existem áreas privadas no PARNA. As atividades conflitantes no PNSG são caça, extração de palmito, retirada de madeira, plantio de banana, incêndios, presença de gado e, mesmo, moradias³¹.

Como ponto forte, o Parque Nacional da Serra Geral possui uma heterogeneidade significativa de ecossistemas representando um importante refúgio

²⁸ Idem.

²⁹ Entrevista concedida por Eridiane Lopes da Silva, responsável pela Pesquisa e Monitoramento dos Parques, Parque Nacional de Aparados da Serra – PNAS Parque Nacional da Serra Geral – PNSG, ICMBio, em 23 out 2019. E-mail: ngi.aparadosdaserrageral@icmbio.gov.br.

³⁰ ICMBIO. Alteração do plano de manejo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/portaria_405_16ago2019_altera_plano_de_manejo_parna_aparados_da_serra_e_serra_geral.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

³¹ ICMBIO. Plano de manejo. Resumo Executivo. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

para a fauna silvestre do sul do Brasil, além de uma beleza ímpar com seus cânions majestosos. No que concerne ao uso público e ao turismo desfruta de suas belezas naturais, possui trilhas com paisagens exuberantes, além de usufruir, majoritariamente, da infraestrutura do Parque Nacional Aparados da Serra, com o qual faz divisa. Possui, por fim, boa estrutura para pesquisa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto nº 531, de 20 de maio de 1992*. Cria nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Parque Nacional da Serra Geral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0531.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 06 fev. 2020.

BRASIL. *Resolução nº 106, de 19 de novembro de 2019*. DOU Seção 1, de 03/02/2020. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/4139_20200203_090207.pdf. Acesso em 12/02/2020.

IBAMA. Portaria nº 46, de 28 de abril de 2004. *Aprova o plano de manejo do Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral*. Disponível em: <https://sogi8.sogi.com.br/Arquivo/Modulo113.MRID109/Registro57286/documento%201.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2020.

IBAMA. Portaria nº 26, de 21 de maio de 2003. Cria o Conselho Consultivo dos Parques Nacionais Aparados da Serra e Serra Geral órgão integrante das estruturas dos referidos. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Parna%20Aparados%20da%20Serra%20e%20Serra%20geral%20Port26%202003.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2020.

ICMBIO. Alteração do plano de manejo. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/portaria_405_16ago2019_altera_plano_de_manejo_parna_aparados_da_serra_e_serra_geral.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

ICMBIO. Conselhos consultivos. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/parna_serra_geral.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

ICMBIO. Painel Dinâmico de Informações. Disponível em:
http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true.

ICMBIO. *Portaria nº 115, de 26 de dezembro de 2011*. Modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra Geral. Disponível em:
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/2011/Port_115.pdf. Acesso em: 12 fev. 2020.

ICMBIO. Portaria nº 405, de 16 de agosto de 2019. *Altera o Plano de Manejo dos Parques Nacionais Aparados da Serra e Serra Geral nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Processo nº 02127.000822/2019-16)*. Publicado em: 19/08/2019 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 44 Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-405-de-16-de-agosto-de-2019-211213639>. Acesso em: 12 fev. 2020.

ICMBIO. Resumo SISBIO 2007-2019 - pesquisas autorizadas nos Parques Nacionais de Aparados da Serra e Serra Geral. 2019. 133 p. Fornecido pela analista Ambiental Eridiane Lopes da Silva que trabalha na equipe de gestão do Parque Nacional da Serra Geral enviado por e-mail em 23 out 2019.

ICMBIO. Unidades abertas à visitação. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/730-parque-nacional-da-serra-geral>. Acesso em: 02 ago 2020.

ICMBIO. Plano de manejo. Resumo Executivo. PARNA Serra geral e Aparados da Serra. Disponível em:http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/plano-de-manejo/DCOM_pm_Parna_de_Aparados_resumo_executivo.pdf. Acesso em: 14 out 2019.

MMA. Relatório Parametrizado do PARNA da Serra Geral. Disponível em:
<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=158>. Acesso em: 12 fev. 2020.

Trilhas e aventuras. Disponível em:
<https://trilhaseaventuras.wordpress.com/2007/03/05/trekking-nos-canions-das-serras-gauchas/>. Acesso em: 14 out 2019.

12 PARQUE NACIONAL LAGOA DO PEIXE

Julia Norat Cavalcanti¹

O Parque Nacional da Lagoa do Peixe – PNLP, criado por meio do Decreto nº 93.546, de 06 de novembro de 1986², está localizado no Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo os municípios de Tavares, Mostardas e São José do Norte, com área de 34.400 ha³.

O Parque está situado na região litorânea, entre a Lagoa dos Patos e o Oceano Atlântico. A criação desse espaço protegido teve por objetivo a proteção de ecossistemas litorâneos característicos da região, como dunas, restingas e lagoas de água doce e salobra, e das espécies de aves migratórias que encontram alimentos e condições adequadas para repouso, no local, sendo de extrema importância para o ciclo vital desses animais⁴.

Outro objetivo que merece destaque é sua relevância no que se refere à conservação de áreas úmidas. O PARNA da Lagoa do Peixe foi reconhecido como Sítio Ramsar, instrumento pertencente à Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional (Convenção Ramsar), e corresponde a uma zona úmida de extrema importância social, ambiental, econômica e cultural⁵. Os estudos elaborados

¹ Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) e em Ciências Ambientais pela Universidade de Brasília (UnB). Mestranda em Desenvolvimento Sustentável pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB. Atualmente, atua como Assessora na Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF).

² BRASIL. *Decreto nº 93.546, de 6 de novembro de 1986*. Cria o Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-93546-6-novembro-1986-443749-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 03 fev 2020.

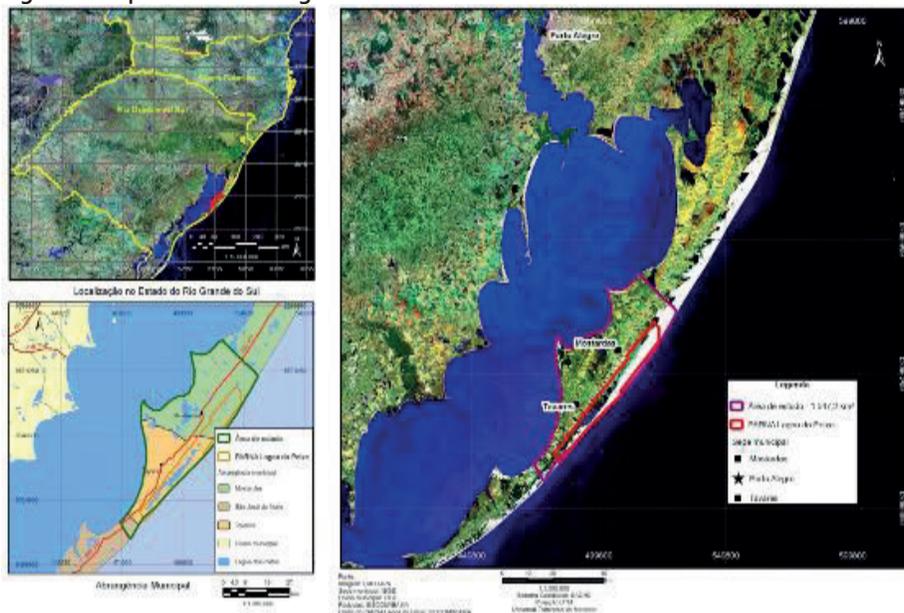
³ BRASIL. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio>. Acesso em: 10 dez. 2019.

⁴ BRASIL. Plano de Manejo do Parque Nacional Lagoa do Peixe. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_lagoa-do-peixe.pdf. Acesso em: 10 dez 2019.

⁵ BRASIL. Projeto de fortalecimento da capacidade institucional para consolidação dos Sítios Ramsar brasileiros – planejamento para Conservação de Áreas: Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes/biodiversidade/category/53-biodiversidade->

pele Centro de Estudos de Migração de Aves (CEMAVE) foram de suma importância para a criação desta Unidade de Conservação. O Parque Nacional da Lagoa do Peixe, em razão de sua importância mundial, também foi incluído na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, na categoria de Zona Núcleo⁶.

Figura 1. Mapa do PARNA Lagoa do Peixe



Fonte: MORAES⁷

O Parque abrange a Lagoa do Peixe, uma laguna com aproximadamente 35 km de extensão e alta produtividade de microrganismos, crustáceos e peixes⁸. A

aquatica?download=1149:s%C3%ADtio-ramsar-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe-rs-planejamento-para-o-sucesso-de-conserva%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 10 dez. 2019.

⁶ BRASIL. Plano de Manejo do Parque Nacional Lagoa do Peixe, p. 5 e 6. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_lagoa-do-peixe.pdf. Acesso em 10 dez. 2019.

⁷ MORAES, Vanessa. Uso do solo e conservação ambiental no Parque Nacional da Lagoa do Peixe e entorno (RS). Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto Geociências. Programa de Pós-Graduação em Geografia, Porto Alegre, RS-BR, 2009. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/23706/000738097.pdf?sequence=1>. Acesso em 11 dez 2019.

⁸ BRASIL. Projeto de fortalecimento da capacidade institucional para consolidação dos Sítios Ramsar brasileiros – planejamento para Conservação de Áreas: Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes/biodiversidade/category/53-biodiversidade->

região, além de proteger aves migratórias, como flamingos e maçaricos-do-papo-vermelho, também abriga espécies ameaçadas como o gavião-cinza, a gaivota-de-rabo-preto, a saña-cinza e o trinta-réis-real⁹. As fisionomias correspondentes à vegetação do Parque são caracterizadas por formações herbáceas e arbustivas presentes nas dunas, marismas, campos inundáveis, arenosos e matas de restinga¹⁰. A região pode ser caracterizada como uma zona de ecótono, pois apresenta trechos de transição entre os biomas Pampa e Mata Atlântica, abrigando espécies características desses dois biomas¹¹.

Figura 2. Maçaricos (*Calidris alba*)



Fonte: Autora (2019).

aquatica?download=1149:s%C3%ADtio-ramsar-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe-rs-planejamento-para-o-sucesso-de-conserva%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 10 dez 2019.

⁹ BRASIL. Plano de Manejo do Parque Nacional Lagoa do Peixe. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_lagoa-do-peixe.pdf. Acesso em: 10 dez. 2019.

¹⁰BRASIL. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio>. Acesso em: 10 dez 2019.

¹¹ MORAES, Vanessa. Uso do solo e conservação ambiental no Parque Nacional da Lagoa do Peixe e entorno (RS). Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto Geociências. Programa de Pós-Graduação em Geografia, Porto Alegre, RS-BR, 2009. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/23706/000738097.pdf?sequence=1>. Acesso em: 11 dez 2019.

O Plano de Manejo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe foi elaborado em 1999 e publicado em 2004¹². Por meio da Portaria nº 1177/18¹³, houve uma pequena alteração desse plano. O documento está desatualizado, porém a equipe de gestão do Parque, atualmente, constituída por três servidores efetivos e quatro terceirizados¹⁴, já instruiu processo próprio visando à atualização de suas previsões normativas.

A UC não integra corredor ecológico com outras áreas protegidas, tampouco é integrante pertence à mosaico de territórios preservados. Não há participação de OSCIPS na gestão do PARNA. Contudo, há organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de pesquisa e projetos em conjunto com a Unidade de Conservação¹⁵.

O Conselho Gestor do PARNA foi criado por meio da Portaria IBAMA nº 18/06¹⁶ e posteriormente renovado pela Portaria ICMBio nº 02/15¹⁷. Representantes do Poder Público e da sociedade civil integram o Conselho Gestor da UC, em observância ao critério de paridade. O órgão está ativo e se reúne ordinariamente três vezes por ano.

¹² ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 12, de 27 de fevereiro de 2004*. Aprova o plano de manejo do Parna. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1701_20141002_171329.pdf. Acesso em: 03 fev 2020.

¹³ ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 1177, de 28 de dezembro de 2018*. Altera pontualmente o Plano de Manejo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe em relação a implementação de barreiras fiscais (Processo 02127.000566/2017-97). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portaria_1117_28dez2018_planod manejo_parna_da_lagoa_do_peixe.pdf. Acesso em: 03 fev 2020.

¹⁴ Entrevista realizada com o Analista Ambiental e Chefe em Exercício Guilherme Menezes Betiollo, encaminhada por e-mail em 30 de outubro de 2019.

¹⁵ Entrevista realizada com o Analista Ambiental e Chefe em Exercício Guilherme Menezes Betiollo, encaminhada por e-mail em 30 de outubro de 2019.

¹⁶ IBAMA. *Portaria IBAMA nº 18, de 9 de março de 2006*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Disponível em: <https://sogi8.sogi.com.br/Arquivo/Modulo13.MRID109/Registro18932/documento%201.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2020.

¹⁷ ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 2, de março de 2015*. Renova e modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, no estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/REBIO_marinha_do_arvoredo_portaria_01_de_12_de_mar%C3%A7o_de_2015.pdf. Acesso em: 13 dez. 2019

Em relação ao uso público e à estrutura do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, conforme relatado pelo atual chefe da Unidade de Conservação¹⁸, em que pese existir visitação no Parque, não é possível quantificar o número de visitantes, uma vez que não há controle de entrada pela gestão da UC, cobrança de ingressos, tampouco portaria de acesso.

O centro de visitantes está localizado na sede administrativa do Parque, na cidade de Mostardas. O principal atrativo da Unidade de Conservação é a observação de aves, com 275 espécies catalogadas, incluindo, neste número, 35 espécies migratórias. O Parque também conta com quatro trilhas: Trilha das Figueiras, Trilha do Talha-mar, Trilha das Dunas e Trilha dos Flamingos¹⁹.

O Parque não dispõe de serviços de apoio aos visitantes, como lanchonetes, camping ou restaurantes. Contudo, esses serviços são fornecidos por empreendimentos particulares localizados no entorno da Unidade de Conservação. Por outro lado, a UC é bastante procurada por pesquisadores, os quais podem contar com alojamentos, trailer para campo, toldos e um Centro de Estabilização de Animais Marinhos para a realização de estudos científicos²⁰.

O cultivo de *Pinus* sp no interior e no entorno do Parque Nacional da Lagoa do Peixe configura uma das principais ameaças enfrentadas. Trata-se de uma espécie invasora com alta aptidão para colonizar zonas marginais, deficitárias em nutrientes, como as da região abrangida pelo PNLP.

É possível localizar longas faixas ocupadas por *Pinus* sp. no interior do Parque, ao longo da Lagoa do Peixe. Dentre os impactos gerados por esses cultivos, destacam-se o rebaixamento no lençol freático e as modificações no transporte eólico de areia, com depósitos anômalos localizados nas proximidades dos plantios

¹⁸ ICMBIO. Portaria ICMBIO nº 2, de março de 2015. Renova e modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, no estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/REBIO_marinha_do_arvoredo_portaria_01_de_12_de_mar%C3%A7o_de_2015.pdf. Acesso em: 13 dez. 2019

¹⁹ ICMBIO. Visitação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9362-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe>. Acesso em: 13 dez. 2019.

²⁰ Entrevista realizada com o Analista Ambiental e Chefe em Exercício Guilherme Menezes Betiollo, encaminhada por e-mail em 30 de outubro de 2019.

e, conseqüente, transporte, em períodos de chuvas intensas, de areia à Lagoa do Peixe, provocando, assim, o assoreamento desta²¹.

Figura 3. Presença de *Pinus sp.* e de animais domésticos nos limites do PARNA Lagoa do Peixe.



Fonte: Autora (2019).

Ante este cenário, o Ministério Público Federal ajuizou, em 2006, a Ação Civil Pública nº 2006.71.00.013259-2 contra o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão gestor do Parque à época, visando à erradicação dos cultivos de *Pinus sp.* inseridos nos limites do Parque Nacional da Lagoa do Peixe²². Por determinação da Justiça Federal, a retirada dos plantios de *Pinus sp.* tem ocorrido desde 2006, conforme previsto no Plano de Erradicação das Espécies Exóticas do interior e do entorno do PNL²³. O

²¹ BURGUEÑO, Luis Eduardo et al. Impactos Ambientais de Plantios de *Pinus sp.* em Zonas Úmidas: O Caso do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, RS, Brasil. *Biodiversidade Brasileira*, 3(2): 192-206, 2013. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/revistaeletronica/index.php/BioBR/article/viewFile/355/373>. Acesso em: 11 dez 2019.

²² Ação Civil Pública nº 2006.71.00.013259-2. Disponível em: http://www.institutohorus.org.br/download/marcos_legais/ACP_Exoticas_PNL.pdf. Acesso em: 11 dez 2019.

²³ SILVA, Marcelo; LIMA Marcos. Efeito Espacial do *Pinus* na Paisagem do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, RS. *Geographia Meridionalis*. Revista eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pelotas. v. 02, n.02, jul./dez. 2016, p.

ICMBio, em 2011, firmou dois Termos de Compromisso com empresas titulares dos cultivos de *Pinus* sp. no interior e nsd áreas adjacentes ao Parque para a colheita dos plantios²⁴.

Outras ordens de conflitos ambientais experimentadas pelo Parque Nacional da Lagoa do Peixe estão relacionadas à pesca irregular e à ausência de desapropriação de terras privadas localizadas nos limites do Parque, cujos desdobramentos podem ser percebidos, dentre outros, pela existência de gado no interior da Unidade de Conservação²⁵. De acordo com os dados do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, 92% das terras que estão situadas nos limites do Parque são particulares e ainda precisam ser desapropriadas. Além disso, o PNLP ainda carece de zona de amortecimento delimitada, cuja definição já foi demandada em ação civil pública²⁶.

194-213. Disponível em: <http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Geographis/index>. Acesso em 14 dez. 2019.

²⁴ BURGUEÑO, Luis Eduardo et al. Impactos Ambientais de Plantios de *Pinus* sp. em Zonas Úmidas: O Caso do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, RS, Brasil. *Biodiversidade Brasileira*, 3(2): 192-206, 2013. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/revistaeletronica/index.php/BioBR/article/viewFile/355/373>. Acesso em: 11 dez. 2019.

²⁵ BENEDETTI, Adriane. O Parque Nacional da Lagoa do Peixe (RS) em perspectiva: turismo, pesca e conflito. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (UFV)*, v. 7, n. 2, jul-dez 2018, p. 191- 212. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/rever/article/view/3391/1682> . Acesso em: 06 fev. 2020.

²⁶ Entrevista realizada com o Analista Ambiental e Chefe em Exercício Guilherme Menezes Betiollo, encaminhada por e-mail em 30 de outubro de 2019.

Figura 4 Pescadores no PARNA Lagoa do Peixe



Fonte: Autora (2019)

Como a criação do Parque Nacional da Lagoa do Peixe ocorreu anteriormente à Lei nº 9.985/00²⁷, que tornou obrigatória a realização de consulta pública para a instituição de Unidades de Conservação, o processo de criação do Parque não envolveu de forma adequada a população local²⁸.

A pesca artesanal é uma atividade de relevância econômica e social na localidade. Antes mesmo da criação do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, comunidades de pescadores artesanais já habitavam a região, dependendo da pesca como principal fonte de renda, com ênfase no camarão rosa, cuja captura ocorre na estação do inverno, isto é, nos meses de setembro a novembro. Outras espécies atrativas são as tainhas, papa-terras, e os peixes-rei²⁹.

Com a criação do Parque, objetivando regulamentar e controlar a atividade pesqueira nos limites deste, foi criado um Cadastro de Pescadores³⁰, que ficou aberto

²⁷ BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 06 fev. 2020.

²⁸ ALMUDI, Tiago; KALIKOSKI, Daniela. *Homem e natureza em um parque nacional do Sul do Brasil: meios de vida e conflitos nos arredores da Lagoa do Peixe. Desenvolvimento e Meio Ambiente*. Editora UFPR, 2009, nº 20, p. 47-57, jul./dez.

²⁹ ALMUDI, Tiago; KALIKOSKI, Daniela. *Homem e natureza em um parque nacional do Sul do Brasil: meios de vida e conflitos nos arredores da Lagoa do Peixe. Desenvolvimento e Meio Ambiente*. Editora UFPR, 2009, nº 20, p. 47-57, jul./dez.

³⁰ Entrevista realizada com o Analista Ambiental e Chefe em Exercício Guilherme Menezes Bettiolo, encaminhada por e-mail em 30 de outubro de 2019.

para inscrições no período compreendido entre 1993 e 2000. Após esse período, não foi mais possível realizar novos cadastros. Ademais, os descendentes de pescadores artesanais não cadastrados não podem exercer atividades pesqueiras no Parque. Tem-se, portanto, que a pesca no interior da Unidade de Conservação é autorizada provisória e excepcionalmente³¹.

As antigas vilas de pescadores (Barra, Lagamarzinho e Talha-mar) não são mais ocupadas. Não obstante, ainda é possível encontrar resquícios dessas construções no interior do Parque. Atualmente, no período de pesca do camarão rosa, é autorizada a instalação de acampamentos provisórios na Unidade de Conservação, os quais são desfeitos ao final da safra. Os pescadores, portanto, não mais residem no interior do PARNA³².

Ainda com intuito de ilustrar os conflitos relacionados ao uso do espaço no Parque Nacional da Lagoa do Peixe, em setembro de 2019, o Ministério Público Federal ajuizou a Ação Civil Pública nº 5058716-29.2019.4.04.7100/RS contra o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), objetivando a declaração de nulidade da Portaria ICMBio nº 328, de 09 de julho de 2018, que nomeou Maira Santos de Souza para exercer a chefia da Unidade de Conservação.

O MPF entendeu que a pessoa indicada não possuía experiência e qualificação técnica compatível com as atribuições do cargo e que os requisitos previstos no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 9.727/19, não foram atendidos³³. A

³¹ PEREIRA, Clara. A perspectiva histórica dos pescadores tradicionais sobre a Lagoa do Peixe: antes e depois da criação do Parque Nacional. Dissertação (mestrado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2013. Disponível em: <https://gerenciamentocosteiro.furg.br/images/dissertacoes/020-Clara-da-Rosa-Pereira.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2019.

³² PEREIRA, Clara. A perspectiva histórica dos pescadores tradicionais sobre a Lagoa do Peixe: antes e depois da criação do Parque Nacional. Dissertação (mestrado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2013. Disponível em: <https://gerenciamentocosteiro.furg.br/images/dissertacoes/020-Clara-da-Rosa-Pereira.pdf>. Acesso em 14 dez. 2019.

³³ MPF. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rs/sala-de-imprensa/noticias-rs/mpf-rs-obtem-decisao-favoravel-que-anula-nomeacao-da-chefia-do-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe>. Acesso em 14 dez. 2019.

Justiça Federal deferiu a liminar, determinando a suspensão dos efeitos da Portaria que nomeou a chefe da Unidade de Conservação³⁴.

Figura 5. PARNA Lagoa do Peixe



Fonte: Autora (2019)

Com efeito, a dimensão fundiária dos conflitos ambientais é bastante ilustrada no ato que nomeou pessoa desprovida dos requisitos necessários para chefiar Unidade de Conservação. A ausência de regularização fundiária do Parque, ocupado majoritariamente por terras privadas, agrava os antagonismos provocados pela disputa decorrente do uso dos recursos naturais existentes na UC. Como consequência, o efetivo alcance dos objetivos de criação do Parque, cuja justificativa está amparada pela necessidade de conferir proteção adequada a amostras de ecossistemas litorâneos da região e de aves migratórias, pode vir a ser prejudicado.

³⁴ MPF. Ação Civil Pública nº 5058716-29.2019.4.04.7100/RS, Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, 4ª Vara Federal de Porto Alegre, decisão liminar, 11/10/2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rs/atos-e-publicacoes/outras/despachos-jf-que-anula-nomeacao-da-chefia-do-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe/view>. Acesso em 11 dez. 2019.

REFERÊNCIAS

Ação Civil Pública nº 2006.71.00.013259-2. Disponível em:
http://www.institutohorus.org.br/download/marcos_legais/ACP_Exoticas_PNLP.pdf
. Acesso em: 11 dez 2019.

ALMUDI, Tiago; KALIKOSKI, Daniela. *Homem e natureza em um parque nacional do Sul do Brasil: meios de vida e conflitos nos arredores da Lagoa do Peixe. Desenvolvimento e Meio Ambiente*. Editora UFPR, 2009, nº 20, p. 47-57, jul./dez.

BENEDETTI, Adriane. O Parque Nacional da Lagoa do Peixe (RS) em perspectiva: turismo, pesca e conflito. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (UFV)*, v. 7, n. 2, jul-dez 2018, p. 191- 212. Disponível em:
<https://periodicos.ufv.br/rever/article/view/3391/1682> . Acesso em: 06 fev. 2020.

BURGUEÑO, Luis Eduardo et al. Impactos Ambientais de Plantios de Pinus sp. em Zonas Úmidas: O Caso do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, RS, Brasil. *Biodiversidade Brasileira*, 3(2): 192-206, 2013. Disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/revistaeletronica/index.php/BioBR/article/viewFile/355/373>. Acesso em: 11 dez 2019.

BRASIL. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em:
<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio>. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 93.546, de 6 de novembro de 1986*. Cria o Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-93546-6-novembro-1986-443749-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 03 fev 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 06 fev. 2020.

BRASIL. Plano de Manejo do Parque Nacional Lagoa do Peixe. Disponível em:
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_lagoa-do-peixe.pdf. Acesso em: 10 dez 2019.

BRASIL. Projeto de fortalecimento da capacidade institucional para consolidação dos Sítios Ramsar brasileiros – planejamento para Conservação de Áreas: Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/publicacoes/biodiversidade/category/53-biodiversidade-aquatica?download=1149:s%C3%ADtio-ramsar-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe-rs-planejamento-para-o-sucesso-de-conserva%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 10 dez. 2019.

IBAMA. *Portaria IBAMA nº 18, de 9 de março de 2006*. Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Disponível em: <https://sogi8.sogi.com.br/Arquivo/Modulo113.MRID109/Registro18932/documento%201.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2020.

ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 12, de 27 de fevereiro de 2004*. Aprova o plano de manejo do Parna. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/ato_normativo/UC/1701_20141002_171329.pdf. Acesso em: 03 fev. 2020.

ICMBio. *Portaria ICMBIO nº 2, de março de 2015*. Renova e modifica a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, no estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/REBIO_marinha_do_arvoredo_portaria_01_de_12_de_mar%C3%A7o_de_2015.pdf. Acesso em: 13 dez. 2019.

ICMBIO. *Portaria ICMBIO nº 1177, de 28 de dezembro de 2018*. Altera pontualmente o Plano de Manejo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe em relação a implementação de barreiras fiscais (Processo 02127.000566/2017-97). Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portaria_1117_28dez2018_planode_manejo_parna_da_lagoa_do_peixe.pdf. Acesso em: 03 fev. 2020.

ICMBIO. *Visitação*. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9362-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe>. Acesso em: 13 dez. 2019.

MORAES, Vanessa. *Uso do solo e conservação ambiental no Parque Nacional da Lagoa do Peixe e entorno (RS)*. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto Geociências. Programa de Pós-Graduação em Geografia, Porto Alegre, RS-BR, 2009. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/23706/000738097.pdf?sequence=1>. Acesso em: 11 dez 2019.

MPF. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/rs/sala-de-imprensa/noticias-rs/mpf-rs-obtem-decisao-favoravel-que-anula-nomeacao-da-chefia-do-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe>> Acesso em 14 dez. 2019.

MPF. *Ação Civil Pública nº 5058716-29.2019.4.04.7100/RS*, Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, 4ª Vara Federal de Porto Alegre, decisão liminar, 11/10/2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rs/atos-e-publicacoes/outras/despacho-jf-que-anula-nomeacao-da-chefia-do-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe/view>. Acesso em 11 dez. 2019.

PEREIRA, Clara. *A perspectiva histórica dos pescadores tradicionais sobre a Lagoa do Peixe: antes e depois da criação do Parque Nacional*. Dissertação (mestrado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro da

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2013. Disponível em:
<https://gerenciamentocosteiro.furg.br/images/dissertacoes/020-Clara-da-Rosa-Pereira.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2019.

SILVA, Marcelo; LIMA Marcos. Efeito Espacial do Pinus na Paisagem do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, RS. *Geographia Meridionalis*. Revista eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pelotas. v. 02, n.02, jul./dez. 2016, p. 194-213. Disponível em:
<http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Geographis/index>. Acesso em 14 dez. 2019.

CONCLUSÃO

Os Parques Nacionais apresentam grande importância, tendo em vista serem Unidades de Conservação que visam preservar os ecossistemas, além de proporcionarem lazer para toda população.

Este capítulo destacou os parques da região sul, territórios exuberantes, com muitos atrativos e belezas naturais. A região abriga a Usina de Itaipu, que é a segunda maior hidrelétrica do mundo, e também as belíssimas Cataratas de Iguaçu, as quais se encontram dentro do Parque Nacional de Iguaçu.

Os últimos Parques Nacionais criados nessa região foram o PARNA Marinho da Ilha dos Currais, em 2013, terceiro Parque Marinho, ainda sem plano de manejo e Conselho de Gestor; o PARNA de Guaricana, em 2014, que não possui plano de manejo e possibilita visitas, mesmo sem estrutura para turismo.

Percebe-se a incidência de gestão integrada em alguns dos parques da região sul, como forma de solucionar os problemas decorrentes da inexistência de plano de manejo. Na maioria, não há regularização fundiária ou cobrança de ingresso para entrada, sendo o PARNA de Iguaçu o único da região com terras completamente regularizadas. Por um lado, a quantidade de turistas é uma grande ameaça à biodiversidade desse território.

Por outro, alguns parques, como Aparados da Serra, Serra Geral e Iguaçu, apresentam excelente infraestrutura para visitação, revelando suas belezas naturais, ao mesmo tempo em que preservam seus recursos ambientais, atendendo assim ao objetivo de sua criação.

Os outros Parques, apesar de receberem visitantes e preservarem seus ecossistemas, ainda se mostram tímidos no que concerne aos seus verdadeiros objetivos. Apesar das maravilhas naturais que abrigam, ainda possuem infraestrutura precária, além de uma situação fundiária pendente.

No quesito belezas naturais, indubitavelmente, todos merecem destaque; cada um, evidentemente, com suas peculiaridades. Alguns parques possuem ecossistemas ameaçados, seja pela presença do homem, seja por vegetações invasoras, que

descaracterizam o equilíbrio ecológico da área e prejudicam as espécies nativas, como ocorre no Parque das Araucárias. Outros problemas envolvem a falta de regularização fundiária, o desmatamento, a caça e a pesca ilegais, a retirada ilícita de madeira, o corte clandestino de árvores e a precariedade das equipes de gestão.

Cabe ressaltar que é importante desenvolver um plano de manejo específico para cada UC, com implementação urgente para que os objetivos desses parques sejam alcançados. Sobretudo, é imprescindível acionar as autoridades competentes, no sentido de preservarem tais UCs, as quais apresentam biomas fundamentais para a estabilidade do ambiente natural pátrio.

REFERÊNCIAS

APREMAVI. Mata Atlântica. Disponível em: <https://apremavi.org.br/mata-atlantica/fauna/>. Acesso em 02 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.428, de 22/12/2006. *Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111428.htm. Acesso em: 02 ago. 2020.

FIOCRUZ. Bioma da Mata Atlântica. Disponível em: <http://www.invivo.fiocruz.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=964&sid=2>. Acesso em: 02 ago. 2020.

ICMBIO. Censo do Papagaio-De-Peito-Roxo. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cemave/destaques-e-noticias/87-censo-do-papagaio-de-peito-roxo.html>. Acesso em: 02 ago. 2020.

ICMBIO. PARNA Marinho das Ilhas dos Currais. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/4126-parna-marinho-das-ilhas-dos-currais>. Acesso em: 02 ago. 2020.

ICMBIO. *Plano de Ação Nacional para a Conservação da Herpetofauna do Sul*. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/29-fauna-brasileira/plano-de-acao-nacional-lista/370-plano-de-acao-nacional-para-conservacao-da-herpetofauna-do-sul>. Acesso em: 02 ago. 2020.

ICMBIO. Relação de UCs com Planos de Manejo. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/planos-de-manejo/lista-plano-de-manejo>. Acesso em: 22 ago. 2020.

MMA. Mata Atlântica. Disponível em: https://www.mma.gov.br/biomas/mata-atl%C3%A2ntica_emdesenvolvimento. Acesso em: 02 ago. 2020.

MMA. Pampa. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/biomas/pampa>. Acesso em: 02 ago. 2020.

MMA. Zona Costeira e Marinha. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/zona-costeira-e-marinha.html>. Acesso em 14 ago. 2020.

Portal São Francisco. Ictiologia. Disponível em:
<https://www.portalsaofrancisco.com.br/biologia/ictiologia>. Acesso em 22 ago. 2020.

SILVA, Sandro Menezes. *Diagnóstico das Restingas no Brasil*. Disponível em:
<http://brazilrounds.anp.gov.br/en/>. Acesso em 19 ago. 2020.

SOS MATA ATLÂNTICA. Disponível em: <https://www.sosma.org.br/causas/mata-atlantica/>. Acesso em: 02 ago. 2020.

TERRAVISTA BRASIL. Espécies em extinção na Mata Atlântica. Disponível em:
<https://terravistabrasil.com.br/especies-em-extincao-na-mata-atlantica/>. Acesso em;
02 ago. 2020.

WIKIPARQUES. Parque Nacional de Ilha Grande. Disponível em:
https://www.wikiparques.org/wiki/Parque_Nacional_de_Ilha_Grande. Acesso em:
02 ago. 2020.